



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO
ÍNDICE DA DENÚNCIA Nº 1/2016 – VOLUME 57

DOCUMENTO	PÁGINAS
Termo de abertura de volume	21439
Termo de juntada de documentos	21440
Lista de presença da 19ª reunião da Comissão Especial	21441 e 21442
Mandados de intimação das testemunhas para a 19ª reunião	21443 a 21446
Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas	21447 a 21450
Requerimentos nºs 114, 119, 124 e 126/2016, aprovados	21451 a 21456
Requerimento nº 123/2016, rejeitado	21457 e 21458
DOC 105 – solicitação de documentos a órgãos públicos, formulada pela junta pericial	21459 a 21461
DOC 107 – petição da Denunciada que requer a juntada dos documentos relativos à colaboração premiada do Sr. Sérgio Machado	21462
DOC 113 – recurso contra a decisão que rejeitou o pedido de flexibilização do uso da palavra pelas testemunhas	21463 a 21472
DOC 114 – petição da Denunciada que requer substituição de testemunhas	21473 e 21474
Ata da 19ª reunião da Comissão Especial	21475 a 21646
Termo de juntada de documentos	21647
Lista de presença da 20ª reunião da Comissão Especial	21648 e 21649
Mandados de intimação das testemunhas para a 20ª reunião	21650 a 21653
Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas	21654 a 21657
Requerimentos nºs 127 e 128/2016, aprovados	21658 a 21661
DOC 119 – petição dos Denunciantes requerendo a juntada de procuração	21662 e 21663
DOC 120 – petição da Denunciada requerendo o desentranhamento de documentos dos autos	21664 a 21666
Ata da 20ª reunião da Comissão Especial	21667 a 21792
Termo de conclusão dos autos ao Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski	21793
Termo de juntada de documentos	21794
Lista de presença da 21ª reunião da Comissão Especial	21795 e 21796
Mandados de intimação das testemunhas para a 21ª reunião	21797 a 21799
Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas	21800 a 21802
Calendário de funcionamento da Comissão	21803
Decisão do Exmo Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o DOC 69 - recurso da Denunciada contra decisão que negou a flexibilização do tempo para a resposta das testemunhas durante as oitivas	21804 a 21811
DOC 127 – petição dos Denunciantes requerendo a juntada de documentos	21812 a 21820



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO
ÍNDICE DA DENÚNCIA Nº 1/2016 – VOLUME 57

DOCUMENTO	PÁGINAS
Termo de encerramento de volume	21821



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 21/6/2016, às 09:36

Por este termo, inicio à folha nº **21439** o volume nº **57** do processado referente à 1ª autuação da matéria DEN 1/2016.

Assinatura manuscrita em azul.

Eduardo Bruno do Lago de Sá
Secretário de Comissão
Matrícula nº 228210

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da Denúncia nº 1, de 2016, os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 19ª reunião (fls. 21441 e 21442);
2. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 21443 a 21446);
3. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 21447 a 21450);
4. Requerimentos aprovados (fls. 21451 a 21456);
5. Requerimento nº 123/2016, rejeitado (fls. 21457 e 21458);
6. DOC 105 – solicitação de documentos a órgãos do Poder Executivo e ao Conselho Nacional de Justiça, formulada pela junta pericial (fls. 21459 a 21461);
7. DOC 107 – petição da Denunciada que requer a juntada dos documentos relativos à delação premiada do Sr. Sérgio Machado (fl. 21462);
8. DOC 113 – recurso contra a decisão que rejeitou o pedido de flexibilização do uso da palavra pelas testemunhas (fls. 21463 a 21472);
9. DOC 114 – petição da Denunciada que requer a substituição de testemunhas (fls. 21473 e 21474);
10. Ata da 19ª reunião (fls. 21475 a 21486).

E, por ser expressão da verdade, dou fé.

Brasília, em 20 de junho de 2016.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 19ª Reunião da CEI2016

Data: 20 de junho de 2016 (segunda-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016 - CEI2016

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Raimundo Lira (PMDB)	1. Hélio José (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Marta Suplicy (PMDB)
Simone Tebet (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Ferraço (PSDB)	1. Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	2. Ataídes Oliveira (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Ronaldo Caiado (DEM)	4. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Gleisi Hoffmann (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Fátima Bezerra (PT)
José Pimentel (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Telmário Mota (PDT)	4. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Cristovam Buarque (PPS)
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Zeze Perrella (PTB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Ana Amélia (PP)	1. Sérgio Petecão (PSD)
José Medeiros (PSD)	2. Wilder Moraes (PP)
Gladson Cameli (PP)	3. Otto Alencar (PSD)



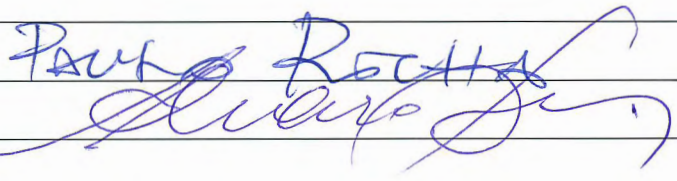
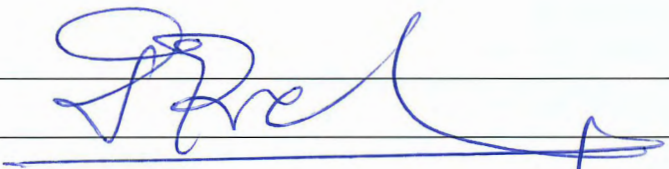
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 19ª Reunião da CEI2016

Data: 20 de junho de 2016 (segunda-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

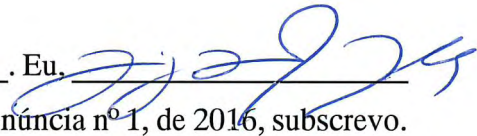
	



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

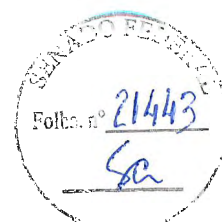
Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Ivo Correa** para comparecer à 19ª reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 20 DE JUNHO DE 2016, às 14h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 16/6/2016. Eu, 
(Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**

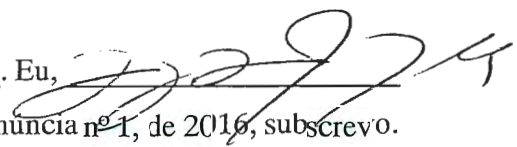
Presidente da Comissão Especial do Impeachment



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

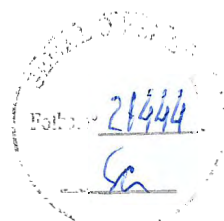
O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Felipe Daruich Neto** para comparecer à 19^ª reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 20 de JUNHO de 2016, às 15h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 16/6/2016. Eu, ,
(Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

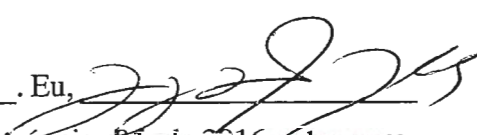
*Enviado em 16/6/16
às 17:25 horas*

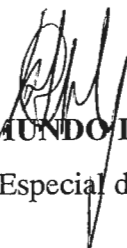


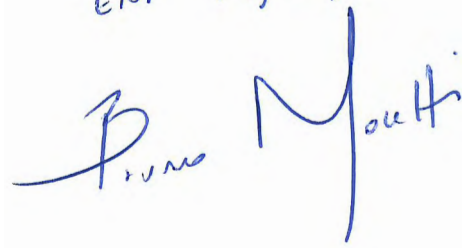
SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Bruno Moretti** para comparecer à 19^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 20 de junho de 2016, às 14h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 16/06/2016. Eu, 
(Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**
Presidente da Comissão Especial do Impeachment

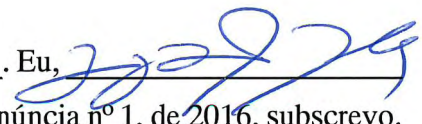
RECEBIDO
EM 17/06/16.




SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

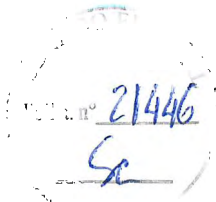
Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Renato Janine Ribeiro** para comparecer à 19ª reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 20 DE JUNHO DE 2016, às 14h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 16/6/2016. Eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment


nº 21446
Sc



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bícudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: Felipe (Daniel) Neto

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 20 de junho de 2016

ASSINATURA

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3490

21447
Se



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: Renato Janine Ribeiro

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 20/6/2016.

Renato Janine Ribeiro

ASSINATURA



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

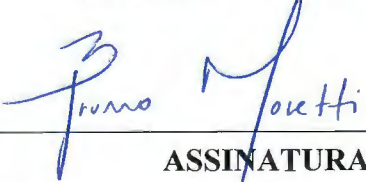
Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo:

BRUNO MORETTI

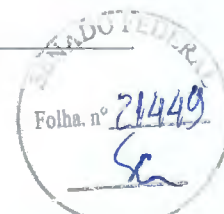
Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 20 DE Junho de 2016.


ASSINATURA

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3490





Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo:

Ivo da Motta Azeredo Corrêa

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 20 de junho de 2016.

Ivo Corrêa

ASSINATURA

Requerimento
Nº 114/2016



APROVADO EM 20 / 6 / 16

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 142; 377, inciso I; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, II, do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Na última reunião da Comissão Especial do Impeachment, em 08 de junho, requeri verbalmente a realização de diligência ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União a fim de que o ilustre Procurador-Geral do órgão, Doutor Paulo Bugarin, remeta a esta Comissão processante cópia do ato que delegou ao Procurador Júlio Marcelo competência para atuar perante as contas presidenciais, bem como em relação às subvenções ao plano Safra e à edição de decretos de suplementação orçamentária.

Assim, rogo a aprovação do presente requerimento, haja vista tratar de matéria essencial à instrução probatória.

JUSTIFICAÇÃO

A Denúncia, bem assim os Pareceres da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quanto ao processo de impeachment ora em análise, mencionam a participação do Ministério Público junto ao TCU, quanto às contas presidenciais, como referência para a adoção da posição



SF/16779.63432-61

Página: 1/2 13/06/2016 15:46:16

a0dfdfcd89b87958e63721d6b89a27088d4344

21451
Folha nº
Senado Federal





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

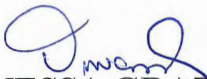
mais drástica politicamente, que é o afastamento e até a possível decisão final de impedimento da Senhora Presidenta da República de suas funções.

Na última reunião promovida pela Comissão Especial do Impeachment, em 08 de junho, o Procurador junto ao TCU, Senhor Júlio Marcelo de Oliveira, fora inquirido na condição de testemunha arrolada pela acusação da Denúncia nº 1, de 2016. Na ocasião, questionei acerca da delegação de competência, por parte do Procurador-Geral junto ao TCU, Doutor Paulo Bugarin, para que o Procurador Júlio Marcelo atuasse na análise das contas presidenciais, das subvenções ao plano Safra e da edição de decretos de suplementação orçamentária.

Na reunião em questão, requeri verbalmente a realização de diligência junto ao MPTCU a fim de que o ilustre Procurador-Geral, Doutor Paulo Bugarin, remeta a esta Comissão processante cópia do ato que delegou ao Procurador Júlio Marcelo a competência para atuar perante as contas presidenciais, bem como em relação às subvenções ao plano Safra e à edição de decretos de suplementação orçamentária.

Assim sendo, proponho seja oficiado o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, para que encaminhe a esta Comissão o aludido ato de delegação de competência.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.


Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas



SF/16779.63432-61

Página: 2/2 13/06/2016 15:46:16

a0df6dfcd89b87958e63721d6b89a27088d4344





APROVADO EM 20 / 6 / 16

[Assinatura]

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

CEI - IMPEACHMENT

COMIS

Requerimento
Nº 119/2016

016

MENT 2016

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 142; 377, inciso I; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, II, do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Faz-se imprescindível na atual fase processual, para formação da convicção dos nobres pares, ora julgadores, seja oficiado o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, para que informe a esta Comissão acerca das obrigações legais daquele órgão no âmbito da elaboração do parecer prévio das contas presidenciais, de competência do Tribunal de Contas da União.

Requer, ademais, seja apontada a fundamentação legal, com a citação específica da norma e dos dispositivos que ampararam a participação do Ministério Público junto ao TCU, seja mediante memoriais, seja determinando diligências, ou por quaisquer outros meios, nas contas presidenciais de 2014 (Acórdão 2015-TCU-Plenário).

Solicita, ainda, que nos seja comunicado acerca da existência de alguma jurisprudência sobre o assunto em tela.

[Assinatura]

Folha nº 21453
[Assinatura]



RECEBIDO EM 14/06/16
às 16h10 *[Assinatura]*



SF/16370.43297-89

Página: 1/2 14/06/2016 14:46:30

29cad6e6c998c4b9777d5e75b6036445ada8c8f8



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo dirimir dúvidas acerca do arcabouço legal que delimita as competências do MPTCU para apreciação das contas presidenciais.

Assim sendo, proponho seja oficiado o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, para que informe a esta Comissão acerca das obrigações e competências legais daquele órgão no âmbito da elaboração do parecer prévio das contas presidenciais.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

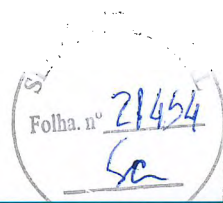
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas



SF/16370.43297-89

Página: 2/2 14/06/2016 14:46:30

29cad6e6c998c4b9777d5e75b6036445ada8c8f8





APROVADO EM 20 / 6 / 16

CEI - IMPEACHMENT

REQUE

- CEI 2016

**Requerimento
Nº 124/2016**

Requeiro, com base art. 58, § 2º da Constituição Federal, na Lei nº 1.079/1950, recepcionada pela Constituição, e no art. 156, II, do CPP, tendo em vista a necessidade de complementação probatória oriunda de documentação recebida, que sejam encaminhados ofícios à AGU, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Ministério da Fazenda requisitando cópias de procedimentos de investigação e responsabilização relativos às chamadas "pedaladas fiscais", e especificamente, à AGU, além dos demais procedimentos relativos ao assunto, os pareceres GQ-5- e GQ-53, de 1994.

Sala de Sessões,

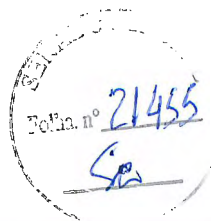

Senador **ANTONIO ANASTASIA**



SF/16764.2/707-13

Página: 1/1 20/06/2016 13:25:12

fa7b7e7ec9d480a2004d3965e7905f3016759973





APROVADO EM 20 / 6 / 2016

REQUE

CEI - IMPEACHMENT

CEI 2016

Requerimento
Nº 126/2016

CIVIL - IMPEDIMENTO

Requeiro, com base art. 58, § 2º da Constituição Federal, na Lei nº 1.079/1950, recepcionada pela Constituição, e no art. 156, II, do CPP, para complementar informação trazida por testemunha em 17/06, que seja requisitado à Casa Civil o envio de cópia das atas de reunião da Junta de Execução Orçamentária ocorridas em 2015, assim como o ato de regulamentação da referida Junta, composta pelo Ministro da Casa Civil, pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Sessões,

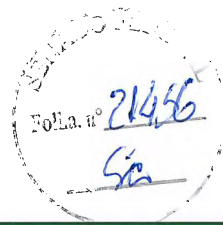
Senador ANTONIO ANASTASIA



SF/16652.48955-80

Página: 1/1 20/06/2016 18:09:20

cb859a02e8fd8d9d9feae63cc5300e1ef4e640be



REJEITADO EM 20 / 6 / 16



CEI - IMPEACHMENT

COMISSÃO

**Requerimento
Nº 123/2016**

MENT”

REQUERIMENTO Nº

/2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que:

1. seja expedida certidão, a ser extraída dos autos do presente processo, sobre a existência de algum documento juntado aos autos que contenha algum aviso ou alerta direcionado à denunciada sobre eventuais irregularidades no procedimento de expedição dos decretos que são objeto deste processo;

2. seja expedida certidão, a ser extraída dos autos do presente processo, sobre a existência de algum documento juntado aos autos que contenha algum aviso ou alerta direcionado à Sra. Presidenta da República sobre eventuais irregularidades no procedimento de equalização de juros do Plano Safra em 2015;

3. sejam requeridas certidões à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil sobre a existência de



SF/16487.08473-39

Página: 1/2 17/06/2016 10:30:26

35687feef8385adda4a17ee37509583ddf8e676c

21452
50

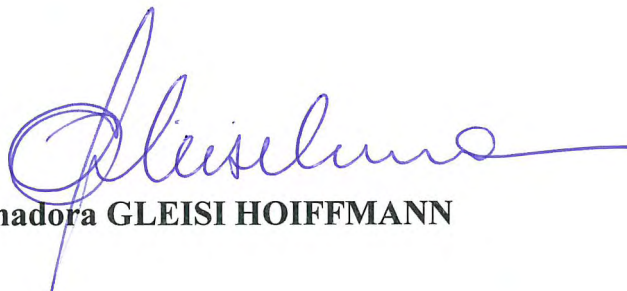


alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto deste processo, em sua tramitação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Casa Civil da Presidência da República;

4. seja apresentado, em atendimento ao art. 176 do CPP, os seguintes quesitos aos peritos:

4.1 Considerando os processos de edição de cada um dos quatros decretos de crédito suplementar, houve alguma mudança do texto da minuta de desses decretos na tramitação entre a unidade de origem, os demais órgãos envolvidos na sua análise, a assinatura da Presidenta da República e a respectiva publicação?

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2016.



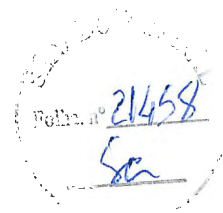
Senadora GLEISI HOIFFMANN



SF/16487.08473-39

Página: 2/2 17/06/2016 10:30:26

35687feef8385adda4a17ee37509583dddf8e676c





REC
000105

SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Junta Pericial designada no âmbito da Comissão Especial do *Impeachment* 2016

OFÍCIO Nº 1/2016

Brasília, 20 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente da Comissão Especial do *Impeachment* 2016
Senado Federal

*A Secretária da
Comissão, para as
providências cabíveis.*

Assunto: Solicitação de documentos a diversos órgãos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Visando à continuidade dos trabalhos periciais em execução por esta Junta, manifestamos a necessidade de que sejam solicitados documentos, dados e informações a diversos órgãos do Poder Executivo e ao Conselho Nacional de Justiça, conforme relação em anexo.
2. Enfatizamos a importância de que os órgãos cumpram a solicitação com a brevidade possível, visando à análise tempestiva por esta Junta. Por isso, sugerimos que seja concedido aos órgãos oficiados o prazo de 2 (dois) dias para atendimento.

Respeitosamente,

João Henrique Pederiva
(Coordenador)

Diego Prandino Alves

Fernando Álvaro Leão Rincon

ANEXO AO OFÍCIO Nº 1/2016 DA JUNTA PERICIAL – SENADO – CEI2016

• Ministério da Educação • Ministério da Previdência Social • Ministério do Trabalho e Emprego • Ministério da Cultura • Ministério dos Transportes • Ministério do Meio Ambiente • Ministério da Integração Nacional • Ministério das Cidades • Poder Judiciário (CNJ) • Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação • Ministério da Justiça • Ministério da Defesa • Ministério da Agricultura • Ministério da Fazenda	<i>Encaminhar:</i> <i>(i) cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito do órgão referente à análise técnica e jurídica das dotações constantes do respectivo Decreto não numerado de crédito suplementar apontado na Denúncia;</i> <i>(ii) cópia de pareceres jurídicos e recomendações emitidas por órgãos técnicos para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior;</i> <i>(iii) cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação; e</i> <i>(iv) cópia de exposições de motivos e pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade das solicitações com a meta fiscal.</i> <i>Outrossim, na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos listados acima, solicito que haja indicação expressa da indisponibilidade, bem como que seja apresentada a respectiva justificativa.</i>
• Casa Civil	<i>Relativamente aos Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União – DOU de 28/07/2015), R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015), encaminhar:</i> <i>(i) cópia das exposições de motivos de cada um dos Decretos; e</i> <i>(ii) cópia dos pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade dos referidos Decretos com a meta fiscal.</i> <i>Exclusivamente no que tange ao Decreto não numerado de crédito suplementar no valor de R\$ 600.268.845, solicito encaminhar a esta Comissão:</i> <i>(iii) cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito deste órgão referente à análise técnica e jurídica das dotações constantes do referido Decreto;</i> <i>(iv) cópia de pareceres jurídicos e recomendações emitidas por órgãos técnicos para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior; e (v) cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação.</i> <i>Outrossim, na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos listados acima, solicito que haja indicação expressa da indisponibilidade, bem como que seja apresentada a respectiva justificativa.</i>

Informar:

(i) os valores empenhados, liquidados e pagos, individualizados por unidade orçamentária, ação e identificador de resultado primário, referentes às dotações constantes exclusivamente dos seguintes Decretos (deverá ser desconsiderada a dotação inicial e outras suplementações): Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União – DOU de 28/07/2015), R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015);

(ii) o montante total do superávit financeiro de 2014 e a parcela deste superávit constante da Conta Única do Tesouro, detalhando separadamente os de receitas próprias e vinculadas;

(iii) documentação ou memória de cálculo comprobatória de que havia superávit financeiro suficiente na Conta Única para a edição dos Decretos apontados no item anterior; e

(iv) o resultado primário da União nos dias 27 de julho de 2015 e 20 de agosto de 2015.

Outrossim, exclusivamente quanto ao Plano Safra, solicito informar a esta Comissão:

(v) a ocorrência, no exercício de 2015, de emissão direta de títulos públicos para o Banco do Brasil, especificando o fundamento e o objetivo de cada emissão;

(vi) o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros no âmbito do Plano Safra, identificando o ano da emissão do empenho de cada parcela inscrita e reinscrita;

(vii) o valor total devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil ao final do exercício de 2014, identificando as parcelas por ano em que foram geradas (2014, 2013, 2012...) e destacando o valor do principal e da correção incidente sobre cada parcela;

(viii) relativamente ao item anterior, se essas parcelas foram contabilizadas como passivo pelo Tesouro Nacional e, se sim, a partir de que data;

(ix) a evolução, mês a mês, no exercício de 2015, do valor devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, esclarecendo se esses valores foram contabilizados como passivo pelo Tesouro Nacional, e, se sim, a partir de que data;

(x) o valor total devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil em 15 de dezembro de 2015 e ao final do exercício de 2015 e a posição correspondente registrada no balanço patrimonial do Banco do Brasil, apontando a conciliação de eventuais divergências;

(xi) os saldos das obrigações do Tesouro junto ao Banco do Brasil em 2 de janeiro de 2015, identificando as parcelas por ano em que foram geradas e o momento em que foram quitadas, bem como a existência de eventuais parcelas ainda inadimplidas ao final do exercício de 2015;

(xii) o valor da subvenção gerada em 2015 (1º e 2º semestre de 2015 e parcelas mensais de janeiro a dezembro de 2015), esclarecendo se essas parcelas foram pagas em 2015; e

(xiii) o passivo exigível registrado pelo Tesouro Nacional em favor do Banco do Brasil em 1 de janeiro de 2015 e em 30 de junho de 2015 e a posição correspondente registrada no balanço patrimonial do Banco do Brasil, apontando a conciliação de eventuais divergências.

Por fim, solicito esclarecer:

(xiv) como é realizada (quais os procedimentos para) a contratação do Banco do Brasil para fins de operacionalização das subvenções no âmbito do Plano Safra;

(xv) se o valor de R\$ 3.384.982,00 apontado no Balanço do Banco do Brasil em 2015 é gerado por subvenções de crédito rural relativas exclusivamente ao exercício de 2015, apontando as parcelas relativas à equalização e taxa de juros no âmbito do Plano Safra; e

(xvi) considerando o teor do Ofício nº 87/2016/ASSCI/GABIN/STN/MF-OF, o motivo e fundamento normativo para a existência de pagamentos com periodicidade mensal no âmbito do Plano Safra..

Na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos ou informações listadas acima, solicito que haja indicação expressa da indisponibilidade, bem como que seja apresentada a respectiva justificativa.

STN

21461
Sa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de 2016

REC
000107

Realizado em 20.6.16
[Assinatura]
Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
Escritório da Denúncia nº 1, de 2016

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos relativos à delação premiada do ex-presidente da Transpetro, senhor Sérgio Machado.

Esclarece-se que, tais documentos não se encontram mais sob sigilo, conforme decisão do Ministro relator do processo, Min. Teori Zavascki.

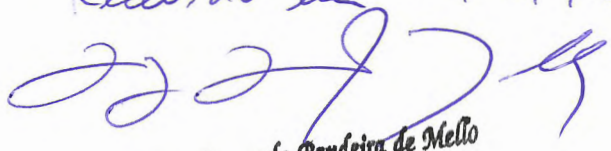
Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 20 de Junho de 2016.

[Assinatura]
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
OAB/SP 67.219

21462
Sra

**Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do
Supremo Tribunal Federal e do Senado Federal**

Recebido em 20/6/16

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

RECURSO

em face da decisão da Comissão Especial que, no dia 15 de Junho de 2016, rejeitou o pedido da defesa que pugnou pela flexibilização do tempo para manifestação de testemunhas, conforme o seguinte trecho constante das notas taquigráficas da referida Sessão:

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas um requerimento da Defesa. É breve.

Eu acho louvável o desejo de normatização temporal para que não exista procrastinação nem delongas, mas o Senador Lindbergh fez perguntas cruciais para a testemunha. Eu ia fazer um requerimento, Sr. Presidente: que em alguns casos, como este, por exemplo, em que a

21463
SC


unidade é que faz os decretos, que propõe os decretos, houvesse um deferimento extraordinário de prazo para a testemunha. Ordinariamente se mantém, para todas as testemunhas, o prazo de três minutos, mas em casos como este, para que não ocorra um cerceamento de defesa, para que as respostas possam ser dadas e possa tomar conhecimento a Comissão, eu requeiro, Sr. Presidente, que, excepcionalmente, seja dado um prazo adicional à testemunha para as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – **As normas de procedimento já foram aprovadas pelo Plenário e foram referendadas pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. (grifo nosso)**

(...)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu entendo que a preocupação desta Presidência deste colegiado é rigorosamente correta quando busca evitar a procrastinação, impedindo, portanto, o alongamento de perguntas e o alongamento de respostas.

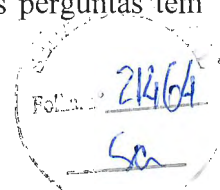
S. Ex^a o Presidente do Supremo Tribunal Federal decidiu a matéria em tese, dizendo que a Defesa não havia apresentado, no recurso, nenhuma demonstração de ofensa ao direito de defesa. Reverenciosamente, nós concordamos.

Porém, hoje, pela manhã, quando foi ouvida a testemunha Cilair, ficou evidente que o tempo era insuficiente para as respostas das perguntas, inclusive da própria Defesa, na medida em que a Defesa incorporou as perguntas feitas pelo Senador Lindbergh Farias, que não foram respondidas pelo depoente.

Naquele momento, eu pedi que se abrisse uma excepcionalidade, para que pudesse o depoente responder às perguntas que foram colocadas. Seguindo rigidamente o regramento aprovado, S. Ex^a o Presidente indeferiu.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Por essa razão, Sr. Presidente, acho que em certos casos excepcionais o bom senso e a razoabilidade recomendam que possamos ouvir as perguntas, se elas forem relevantes. Se elas não forem relevantes, a Presidência poderá indeferir, é legítimo.

Se a testemunha for prolixa, poderá o Presidente dar o comando para que não abuse das palavras aquele que depõe. Mas, efetivamente, se as perguntas têm



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the circular stamp. The signature is stylized and appears to be the same as the one inside the stamp.

pertinência, agir-se com razoabilidade neste caso, permitindo que a testemunha responda as perguntas, é noção fundamental para que nós possamos ter o bom exercício do direito de defesa. O direito de defesa não se limita no tempo a tantas perguntas, nem na resposta a tantas perguntas. Depende do depoente e da complexidade do assunto que ele aborda.

A Defesa se sente atingida no exercício de suas prerrogativas naturais, ditadas pelo art. 5, LV, da Constituição Federal, quando não pôde um depoente tão importante responder às perguntas que lhe eram dadas, por uma questão de tempo.

Portanto, por força do princípio da razoabilidade e da ampla defesa, peço a reconsideração dessa decisão.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Senador José Medeiros. Dois minutos.

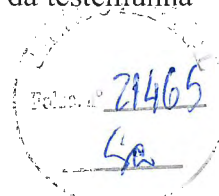
O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Dr^a Janaina. Dois minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência. Primeiramente, eu gostaria de lembrar que o processo é contraditório. Então, as partes têm que ter as mesmas oportunidades. As regras que valem para um lado valem para o outro. Por que estou frisando isso? Porque quando da oitiva das testemunhas de acusação, o critério decidido por esta Comissão foi observado. Se o critério foi observado para as testemunhas de acusação, não é correto, não seria aceitável que esse critério fosse alterado agora que estão sendo ouvidas as testemunhas de defesa.

Vale lembrar que a acusação arrolou cinco testemunhas e só teve a oitiva de duas deferidas. Por outro lado, a Defesa, já em homenagem a esse princípio da ampla defesa, teve a oportunidade de arrolar e vai ouvir 40 testemunhas, numa situação de uma interpretação que praticamente não existe, mas em homenagem ao princípio da ampla defesa.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Especificamente com relação ao caso da testemunha



cujas oitiva é solicitada a repetição, a testemunha, em vários momentos, respondeu em tempo menor que os três minutos. Em outros momentos, o Senador ou a parte faziam uma determinada pergunta e a testemunha respondia outra coisa.

Então, com todo o respeito, não se justifica, no que concerne às regras, porque o que vale para um lado tem que valer para o outro, e mudar agora no meio do caminho seria mais uma injustiça para com acusação e não se justifica no que diz respeito ao caso, porque a testemunha respondeu inclusive em tempo menor.

Então, isso é mais uma estratégia da Defesa para poder suscitar uma inexistente nulidade e para colocar aqui ilegitimidade num processo que é legítimo, transparente, longo e detalhado. E o País é testemunha disso. Então, com todo respeito, não há fundamento para essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria de fazer a seguinte consideração: nós aprovamos aqui um conjunto de normas que correspondem ao Regimento da Casa. É o nosso Regimento Interno, que foi aprovado pela Comissão. E, se ficarmos abrindo exceção e eu com a obrigação de analisar cada pergunta, se aquela pergunta é consistente ou não, se ela está de acordo ou não, ficaria um trabalho absolutamente, até diria, irracional, sem tempo para começar e sem tempo para terminar.

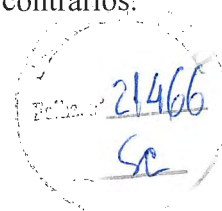
Veja que, mesmo com a nossa regulamentação, nós temos aqui passado, às vezes, 10, 12 horas para ouvir apenas quatro testemunhas. Imagine se o tempo fosse... Houve testemunha aqui de quatro horas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A média está dando três horas. Então, seria um trabalho irracional. A própria sociedade brasileira não iria entender um trabalho que tem começo, mas não tem fim. Nós não queremos encurtar nenhum processo para não dar qualquer impressão de açoitamento nem queremos alongar indefinitivamente, porque existe toda uma expectativa, uma ansiedade da população brasileira.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que estão de acordo com o procedimento adotado por esta Presidência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Peço à Secretaria que anote os votos contrários.



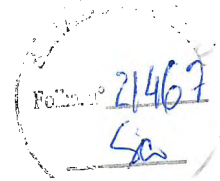
1. O presente recurso está fundado na garantia constitucional do direito à ampla defesa, assegurado, no art. 5º, LV, da Constituição e cuja instrumentalidade é delimitada por três aspectos centrais: direito à informação que perpassa pela clareza da imputação; a contraditoriedade, que abrange o direito de se contrapor aos atos e termos da parte contrária; **e o direito à prova legitimamente obtida ou produzida.**¹

2. A decisão ora recorrida, afrontou de maneira absoluta o direito líquido e certo da defesa em produzir, por meio de prova testemunhal elementos importantes para delimitação de suas teses, como se observa pela descrição de algumas passagens do depoimento da testemunha Cilair Rodrigues de Abreu:

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – E já digo para vocês que essa cadeia é um pouquinho menor. A UFRJ chega na unidade – na verdade, a UFRJ tem vários departamentos, e cada departamento tem um agente também – e pede esse crédito no sistema. E, importante: quando se coloca no sistema, o sistema já é parametrizado, já existem alguns parâmetros em que se pode pedir determinado tipo de crédito.

Vou dar um exemplo para vocês. Há um crédito lá, o mais comum, que é o remanejamento, que tecnicamente chamamos de tipo 100. Se a pessoa pedir 12%, não pode. Então, existem alguns parâmetros, e o próprio sistema já breca o pedido. Bem, ele pede lá em uma unidade, no caso do exemplo, da UFRJ, e vem para o MEC. A Secretaria Executiva do MEC funciona de forma setorial, como chamamos. Ela faz a coordenação de todas as unidades

¹ A respeito: Antonio Scarance FERNANDES. *Processo Penal Constitucional*. 5ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007, p. 290. Vicente GRECO FILHO. *Tutela constitucional das liberdades*. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 110, 126 e 129. Rogério Lauria TUCCI, *Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro*. 2ª ed.. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2004, p. 206.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.

orçamentárias vinculadas a ela. Ali há técnicos, no caso do MEC especificamente, técnicos de carreira, inclusive da mesma carreira que eu, que fazem um outro filtro desse crédito. Estando tudo bem,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...com todas as características, ele vai...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu volto ao ponto que eu estou alegando aqui desde o começo.

SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas, escute, Sr. Presidente: eu fiz questões aqui que são importantes. Nós estamos fazendo o julgamento de uma Presidente da República. Nós estamos em um processo.

Eu fiz um conjunto de perguntas, e, na verdade, a testemunha não teve tempo de responder. Nós estamos alegando isso desde o começo, que deveríamos ter um tempo maior para a testemunha, e não para o Senador, mas para as respostas. Foram perguntas importantes.

Na verdade, nós temos aqui, como demonstrou o Dr. Cilair – eu queria que ele continuasse nesta linha –, a participação de vários técnicos, de várias assessorias, de órgãos diferentes.

(...)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...passa pela Secretaria Executiva e, por fim, vai para o gabinete do Ministro, que encaminha para a Presidenta da República.

Então, quem dá o parecer da área jurídica, inclusive, é sempre a Consultoria Jurídica ligada à AGU (Advocacia-Geral da União), são advogados públicos que dão esse parecer.

Bem, por que 70% é do MEC? Porque, na verdade, o MEC tem uma autorização especial, por dois motivos. O MEC é o terceiro maior orçamento, mas a gente pode considerar, inclusive, o segundo orçamento, porque o primeiro é a Previdência, mas suas despesas obrigatórias... pagamento de Previdência. E ele é mais diversificado. E, a partir de 2008, se não me engano, 2008 ou 2009, quando houve aquele problema com as fundações universitárias, houve um acórdão do próprio TCU, determinando que a gente adotasse mecanismos mais céleres. Eu, inclusive, como técnico, participei da elaboração desse mecanismo mais célere, discuti desde o início. E chegamos à

21468
Sc

conclusão de que tínhamos que dar – aliás, junto com o Congresso, porque tudo isso está dentro do art. 4º, a autorização que o MEC tem, específica para o MEC, está dentro do art. 4º – um mecanismo mais célere para ele incorporar um conjunto de receitas, porque muitas vezes acontecia no final do ano, e ele não tinha como incorporar, então jogava para dentro das universidades.

Essa foi uma medida muito importante, porque a coisa mais importante do orçamento é que todo o fluxo de receita e despesa tem que passar pelo orçamento. Essa é a primeira medida de um orçamento de qualidade em qualquer lugar do mundo. E não estava acontecendo isso, então, foi um ganho imenso para as finanças públicas, para a transparência, porque esses recursos passaram a tramitar por dentro do orçamento. Até então, não vinha acontecendo isso. Então, havia uma determinação especial, inclusive literalmente para superávit e excesso. Inclusive para superávit.

Portanto, o parecer jurídico é sempre da Consultoria Jurídica. Aliás, quando saem do ministério, eles também passam pela consultoria jurídica dos ministérios. Eu, na verdade, trabalhei mais fora dos ministérios, do Ministério do Planejamento, porque, quando eu era Subsecretário de Planejamento e Orçamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Cilair, o senhor acha...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas um requerimento da Defesa. É breve.(...)

(...)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – No dia a dia, gente, as coisas não são estanques. Toda receita pública não está uma fonte só. Elas estão em várias fontes. Essas fontes são vinculações, inclusive, constitucionais. Então, usar a despesa associada...

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...a ela acho que é o mais viável do ponto de vista das finanças públicas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas quero informar a V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu também...

21469
Sra



O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a. Apenas quero informá-lo que, diante da limitação, da impossibilidade de resposta completa, a Defesa irá recorrer dessa decisão e pedir novo depoimento dessa testemunha, caso seja acolhido esse recurso, uma vez que é impossível que, nesse prazo dado, possa ele responder, havendo um cerceamento de defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

3. A defesa é aspecto integrante da ação, não constitui posição diversa ou antagônica, mas sim paralela, de modo que, diante do paralelismo entre o direito de ação e de defesa, dinamiza-se o exercício do contraditório, permitindo às partes fazerem valer seus direitos e garantias ao longo do processo, alegando, provando e influenciando a formação de convencimento do juiz.²

4. Donde jamais poderá haver, assim, o reconhecimento do exercício de um pleno direito à ampla defesa, quando venha a se negar a um acusado a faculdade de poder produzir provas que possam demonstrar a sua inocência. **Nunca haverá direito à ampla defesa assegurado, onde se impede ou se limita o direito à produção probatória.** É, sem dúvida, uma questão de princípio.

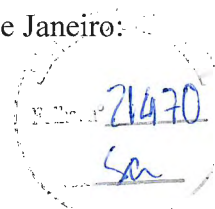
5. Por isso, com todas as vênias, o que se revela da decisão ora recorrida, **é o desrespeito ao preconizado por Vossa Excelência, ao decidir em sede recursal sobre o tempo concedido às testemunhas e a organização dos trabalho, conforme se observa pelo excerto a seguir:**

“Diante disso, forçoso é concluir que a ingerência externa só se torna lícita caso fique demonstrada flagrante lesão ao direito de defesa ou patente inobservância do precedente de 1992, de molde a inviabilizá-lo .

(...)

Nada obstante, para chegar-se o mais próximo da verdade que se pretende alcançar, é preciso permitir que aqueles que são convocados para desempenhar o elevado

² A respeito Gustavo BADARÓ, *Direito Processual Penal*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008, p. 11-12.



múnus público de colaborar com os julgadores, possam concluir adequadamente as suas respostas, sem interrupções indevidas, ressalvado sempre o poder de direção dos trabalhos conferido pelo Regimento ao **Presidente da Comissão, o qual poderá interromper a fala das testemunhas ou ampliar o seu tempo de explanação, tendo em conta a pertinência ou impertinência do depoimento destas para o adequado esclarecimento das teses esgrimidas pela acusação e pela defesa.**

6. A defesa de modo bastante criterioso, solicitou especificamente no caso do depoente Cilair Rodrigues o uso, pelo Presidente, dos mencionados poderes de organização dos trabalhos para conceder ao depoente prazo um pouco mais flexível para concluir as suas respostas, uma vez que, não pode minimamente responder ao vasto conjunto de perguntas que lhe foram dirigidas, tornando sua oitiva improdutora para o alcance de todos esclarecimentos necessários ao conhecimento da matéria pela Comissão Especial.

7. Como destacou a defesa ao longo da sessão, esta rigidez de imposição temporal quanto a resposta de testemunhas atingiu frontalmente o direito de defesa da Sra. Presidenta da República, assegurado pelo art. 5º, LV da Constituição Federal.

O direito de defesa não pode ser tratado de modo meramente formal, esvaziando-se o seu conteúdo. Uma testemunha não pode ser chamada a depor apenas para que “se diga que foi ouvida”. Seu depoimento, considerado na sua relevância, deve ser feito pelo tempo necessário a que possa responder satisfatoriamente a todas as perguntas pertinentes que lhe forem dirigidas.

8. Ao Presidente da Comissão Especial cabe, por óbvio, indeferir perguntas impertinentes ou procrastinatórias. Pode, ainda, pedir a devida brevidade nas respostas dadas pela testemunha, mas jamais

21471
Cm

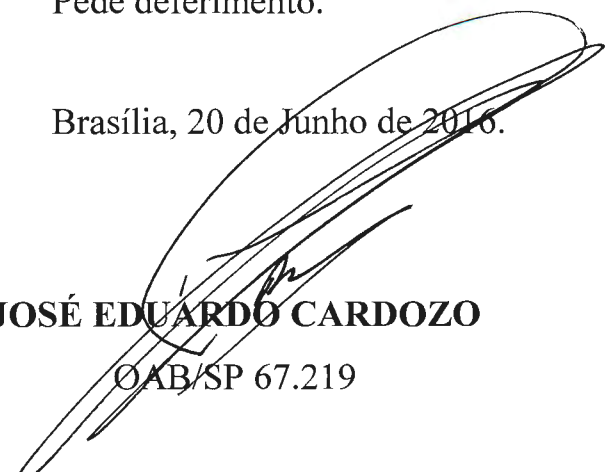


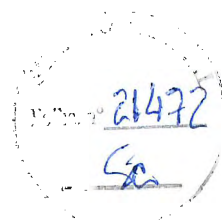
pode deixar de permitir a continuidade de respostas relevantes que estejam sendo prestadas por uma testemunha pelo mero decurso do exíguo tempo dado para as respostas (de apenas três minutos).

9. Assim sendo, é o presente recurso para pleitear a revisão da decisão que indeferiu a extensão do tempo para a continuidade das respostas da testemunha Cilair Rodrigues de Abreu, para que seja designado novo depoimento por tempo suficiente para que o depoente possa responder às perguntas pertinentes feitas pelos parlamentares e partes do processo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 20 de Junho de 2016.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
OAB/SP 67.219



Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de 2016

*Recebido
em 20/06/16.*

[Assinatura]
Luis Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
Escritório da Denúncia nº 1, de 2016

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar, a seguinte modificação do rol de testemunhas de defesa:

Testemunha Indicada	Fatos	Testemunha Substituta
Isaac Sidney , procurador do Banco Central do Brasil	<i>Plano Safra</i>	Fernando Rocha , chefe adjunto do Departamento Econômico do Banco Central
Marcelo Saintive , ex-secretário do Tesouro Nacional	Plano Safra	Paulo José dos Reis Souza Analista de Finanças e Controle e Subsecretário de Política Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional
Ana Maria Duarte Amarante , conselheira do CNJ	Decreto de 20/08/2015 (14250)	Antonio Carlos Sangherlin Rebelo , responsável técnico junto ao CNJ pela análise de créditos suplementares
Marco Antonio Oliveira , ex-secretário executivo da Casa Civil	Decreto de 20/08/2015 (14250)	Robson Azevedo Rung , Analista de Planejamento e Orçamento, Coordenador Geral de Tecnologia e Informação da SOF/MPOG

[Assinatura]

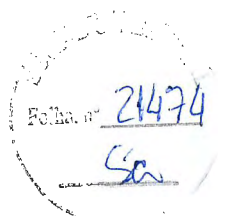
21473

[Assinatura]

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
OAB/SP 67.219





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 19ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 19ª Reunião, realizada em 20 de junho de 2016, às 14 horas e 35 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dario Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrela, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim e Magno Malta**. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann**. Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Ivo da Motta Azevedo Correa, Renato Janine Ribeiro, Felipe Daruich Neto e Bruno Moretti. Foram aprovados os requerimentos nºs 114, 119, 124 e 126/2016. Foi rejeitado o requerimento nº 123/2016. Foram apreciados os seguintes requerimentos da Denúncia: 1) DOC 107 – requer a juntada dos documentos relativos à delação premiada do Sr. Sérgio Machado: após a manifestação contrária do relator, o requerimento foi rejeitado pela Comissão; 2) DOC 114 – requer a substituição de testemunhas: após a manifestação favorável do relator, foi aprovada a substituição. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa tarde a todos! Sejam bem-vindos as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores!

Vamos trabalhar, nesta semana, com muita objetividade, com muita calma, com muita tranquilidade, com muita eficiência, dentro do padrão do Senado Federal.

Vamos dar início à nossa reunião.

Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: Sr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa; Sr. Renato Janine Ribeiro; Sr. Felipe Daruich Neto; Sr. Bruno Moretti.

Solicito à Secretaria que conduza...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... os depoentes...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gostaria de terminar a minha leitura.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes a recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa, como primeiro depoente.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei, de acordo com as normas aprovadas.

Vamos aguardar a testemunha aqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Posteriormente, a Defesa.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inicialmente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Peço pela ordem, também, sobre a resposta de requerimentos, Sr. Presidente, depois.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A minha questão, Sr. Presidente, refere-se a um fato que já levantei aqui nas reuniões passadas e que ainda está pendente da sua deliberação. Eu me refiro a cinco requerimentos de minha autoria que apresentei há uma semana e que ainda não foram deliberados.

Dos cinco, Sr. Presidente, olhando todo o processo, eu creio, nobre Relator, que dois estejam prejudicados, porque são de oitivas que já constam do rol de 40 apresentado pela Defesa. Um outro também é para uma oitiva de juízo, convidando o Dr. Vinícius Leopoldino do Amaral, um consultor.

Esse requerimento do Dr. Vinícius, para mim, não tem problema não ser analisado hoje. Entretanto, há dois requerimentos, acho que de nºs 119 e 114, que tratam da solicitação de documentos, Sr. Presidente, junto ao Tribunal de Contas da União. Então, esses dois eu considero que têm urgência, porque o Tribunal demora a responder.

Eu pergunto a V. Exª se é possível nós deliberarmos pelo menos esses dois requerimentos no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mande a cópia dos dois requerimentos para que o Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, possa deliberar sobre eles.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. De nºs 114 e 119.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho um pedido pela ordem, que posso fazer depois da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, como sabe V. Ex^a e sabem também o Sr. Relator e os demais membros desta Comissão, a Defesa da Senhora Presidente da República, na sua manifestação, requereu, originalmente, a juntada de áudios que tratavam de conversas gravadas pelo ex-presidente da Transpetro, o ex-Senador da República Sérgio Machado, com S. Ex^a o Senador Romero Jucá, com S. Ex^a o ex-Presidente da República José Sarney, e com S. Ex^a o Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros.

Naquela oportunidade, esta douta Comissão indeferiu o requerimento da Defesa, o que ensejou um recurso interposto pela Defesa da Senhora Presidente da República a S. Ex^a o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, recurso este que foi conhecido e a que foi negado provimento no dia 7 de junho.

S. Ex^a o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao contrário desta Comissão, que havia decidido por entender que estes áudios não faziam parte do objeto desse processo, consultou, naquele momento, o Relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, o nobre Ministro Teori Zavascki, e foi informado de que esses áudios estavam sob sigilo. Por essa razão, desproveu o nosso recurso no mérito.

Ora, com todas as vênias, em primeiro lugar, parece claro que a decisão do Supremo Tribunal Federal, ou do Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao contrário do decidido por esta Comissão, não avaliou que esses áudios não tinham a ver com o objeto deste processo, mas negou por força do sigilo que estava acobertando esses áudios. E, de fato, nesse ponto, me parece difícil sustentar-se que essas gravações não têm a ver com o objeto deste processo, porque é deste processo que se trata. Ou seja, estamos tratando de um desvio de poder neste processo, matéria preliminar invocada na Defesa desde a época em que a Senhora Presidente da República fez a manifestação na Câmara dos Deputados.

Portanto, estamos discutindo o desvio de poder desse processo. Não é um fato novo a esse processo. Esse processo tem duas denúncias e estamos afirmando a nulidade desse processo por desvio de poder.

Assim sendo, Sr. Presidente, como todos nós sabemos, foi levantado o sigilo da delação premiada do Sr. Sérgio Machado e dos áudios que a integram.

Nessa perspectiva, a razão que levou a S. Ex^a o Presidente Ricardo Lewandowski a não acolher o nosso recurso caiu por terra, ou seja, um fato novo, um fato superveniente, o que obviamente permite, então, à Defesa, neste momento, requerer a V. Ex^a, como estamos fazendo por meio de petição, a juntada a esses autos dos áudios dessas conversas que já foram registrados na peça de defesa.

Lembro que, na peça de defesa, a arguição do desvio de poder foi feita e agora estamos apenas juntando não só para que tenhamos material divulgado pela imprensa, mas para que tenhamos o material original que, a nosso ver, demonstra o desvio de poder nesse processo de *impeachment*, que mostra que a Senhora Presidente da



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

República efetivamente, por uma situação de ação de certas lideranças, está sofrendo esse processo não por que realmente incorreu em crime de responsabilidade, mas porque ela não obstaculizou, porque ela não obstruiu as investigações decorrentes da Operação Lava Jato.

As falas desses áudios são expressivas. Fala-se que tem que se afastar a Senhora Presidente da República para se evitar essa sangria na classe política brasileira. Portanto, isso, a nosso juízo, é uma prova cabal, manifesta e incontestada daquilo que nós temos afirmado na nossa defesa, ou seja, que esse processo é um processo caracterizado e marcado pelo desvio de poder.

Então, nesse momento, a V. Exª requereu, em atendimento àquilo que a Defesa já arguiu e, de acordo com as razões expressas na decisão de S. Exª o Ministro Ricardo Lewandowski ao nosso recurso, a juntada desses áudios.

É o requerimento que faço a V. Exª nesse momento puramente...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Relator, passo a palavra ao Advogado da Acusação, Dr. Miguel Reale Júnior. Em seguida, ao Senador José Medeiros.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é estranhável que a Defesa venha alegar que esse pedido de *impeachment* tenha como origem a tentativa de barrar o processo Lava Jato.

Muito pelo contrário, essa petição é assinada por Hélio Bicudo, por Janaina Paschoal e por mim, mas, ao mesmo tempo, ela vem assinada e tem a anuência dos movimentos de rua, o Movimento Vem Pra Rua, o Movimento Por um Brasil Melhor, e os 43 movimentos contra a corrupção. Ou seja, são milhões e milhões de brasileiros que vêm corroborar esse pedido e que estiveram nas ruas a favor dos movimentos contra a corrupção.

Além disso, no pedido original apresentado, que foi infelizmente cortado no seu objeto pelo ex-Presidente da Câmara Eduardo Cunha, havia exatamente a participação da Presidente Dilma Rousseff na corrupção da Petrobras. Fatos esses que foram excluídos porque diriam respeito a 2014 e Eduardo Cunha não queria que nada que dissesse respeito a 2014 viesse à tona, porque ele havia se comprometido com propinas recebidas em 2014. Essa é a verdade pela qual o pedido original foi cortado pelo meio.

Mais do que isso, a Presidente Dilma Rousseff é investigada no Supremo Tribunal Federal exatamente por ter tomado medidas que comprometiam o processo Lava Jato, ao tentar impor ao Superior Tribunal de Justiça o nome de um ministro que se comprometia em tomar soluções favoráveis aos principais acusados na Lava Jato, que eram os Presidentes das empresas Andrade Gutierrez e Odebrecht.

Aliás, fala-se, eu não acredito e não posso acreditar, que esta manobra para a indicação do Ministro Navarro ao STJ, concedendo, inclusive, o *habeas corpus*, sendo voto vencido, teria tido a colaboração do ilustre advogado da acusada Dilma Rousseff. Não acredito na participação Dr. Eduardo Cardozo de forma nenhuma nessa trama para colocar um Ministro do STJ, que, aliás, cumpriu com o prometido porque concedeu o *habeas corpus*.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Portanto, ao contrário, é a acusada, sim, que tomou medidas efetivas, concretas, não foram conversas, não foram elucubrações, foram medidas concretas, positivas, no sentido de efetivamente inviabilizar o processo da Lava Jato.

Então, vir com a conversa de que esse processo de *impeachment* não é por aquilo que ela fez, mas por aquilo que, eventualmente, em uma conversa, teria se pensado que ele poderia viabilizar a paralisação da Lava Jato, isso, na verdade, não passa de uma conversa fiada.

Desculpe-me o Sr. Advogado de Defesa, mas é uma conversa fiada, na verdade esse processo é um processo que se fundamenta em fatos concretos que hoje estão limitados às pedaladas e aos decretos, mas que, na verdade, é muito mais amplo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Miguel.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – ... basta ler a petição.

Basta ler a petição para se ver que, na verdade, atribui-se à Presidente Dilma Rousseff participação efetiva na corrupção da Petrobras.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, eu fui citado pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem novamente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu fui citado pelo defensor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Qual é o artigo?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pode ser o artigo ...

Veja, eu posso invocar o art. 14 se V. Ex^{as} permitirem-me. Agora, por uma questão de elegância, eu fui citado no caso do Ministro Navarro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênia, há uma insinuação de que eu teria participado da nomeação do Ministro do STJ.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Advogado, não houve, isso...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, até onde consta o art.14 é para Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve nenhuma injúria de ordem pessoal. Falou-se...

Cada advogado, cada Senador, fala-se sobre todo o conjunto...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, perdão...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... do que está acontecendo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Foi mencionada a minha participação na nomeação do Ministro Marcelo Navarro.

Foi pessoal, considero-me ofendido pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar dois minutos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Artigo 14 é para Parlamentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, mais uma vez...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É só para Parlamentar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço.... Hoje é uma segunda-feira, está todo mundo calmo, tranquilo, isso aqui é um ambiente democrático, um ambiente do diálogo, um ambiente do entendimento, não é?

Eu acho que nós não podemos ser absolutamente inflexíveis, temos que, uma vez ou outra, entender que dois minutos...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Sr. Presidente, apenas pela menção que foi feita.

Eu quero lembrar que o Ministro Marcelo Navarro, do qual o Senador cassado Delcídio do Amaral fez referência a uma participação minha e da Senhora Presidente da República – embora eu não esteja aqui como réu, esteja como advogado, mas volta e meia tenta-se colocar o advogado como réu –, eu quero apenas observar que vários Senadores desta Casa também apoiaram a indicação de Marcelo Navarro. O Senador Cássio Cunha Lima apoiou, o Senador Fernando Bezerra apoiou, o Presidente do DEM apoiou, o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, apoiou.

Então, com todas as vênias, eu acho que não é de bom tom que nós estejamos trazendo questões fora deste processo, inclusive para um duelo pessoal entre advogados. Eu jamais faria isso com um colega, mas, se querem fazer comigo, eu apenas digo que há a apuração devida.

Se todos que participaram dessa indicação estão envolvidos, com todas as vênias, é algo que não se confirma na prática.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pondero apenas e tão somente que a nossa afirmação diz respeito a este processo. Há desvio de poder neste processo, está claro? Ou seja, estamos aqui discutindo o desvio de poder neste processo, em que eu me lembro que à época pessoas chegaram inclusive a dizer que quando Eduardo Cunha abriu este processo, era uma chantagem explícita. Pessoas afirmaram isso.

Ou seja, é com base nessa afirmação de que é chantagem explícita este processo, com base nos áudios que são agora divulgados, que nós estamos pedindo algo deste processo. Não quero transformar o meu *ex adverso* em réu; apenas quero tratar esta questão como ela juridicamente deve ser tratada, nos termos deste processo, sem ofensas, sem insinuações, mas com a lisura que a ética profissional me obriga e me impõe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros. Dois minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o Brasil inteiro nos ouve, e eu creio que já tem até as filigranas deste processo de cor, inclusive a linha da Defesa. Ela não se sustenta, Sr. Presidente. Essa questão que está sendo posta aqui, sobre trazer à análise desta Comissão as gravações de Sérgio Machado, é simplesmente uma estratégia da Defesa que não vai trazer nenhum enriquecimento à elucidação dos fatos.

Veja bem, nós tivemos, se for para falar em gravação, nós tivemos as gravações: do ex-Presidente Lula, do Senador Jorge Viana, de vários Senadores aqui, que tratavam sobre a Lava Jato. E em determinado momento, uns, indignados com o Juiz Sérgio Moro, outros, com o Janot, outros, com os policiais da Polícia Federal que estão na



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

operação, enfim. Não diferem em grau nenhum dessas declarações que surgiram na do Sérgio Machado.

Dizer que houve...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... vício de iniciativa é uma estratégia válida, a Defesa pode dizer o que quiser. Agora, a gente não pode se curvar e trazer mais coisas para dentro do processo.

Veja bem, nós hoje estamos ouvindo mais uma testemunha vinda do Ministério da Educação. Já são, se eu não me engano, seis do Ministério da Educação. A gente sente... Foram 40 testemunhas. Aí vêm mais gravações, vem mais não sei o quê, a perícia. Essa perícia, eu acho que foi um dos maiores absurdos, a gente ter que fazer análise – veja bem –, colocar consultores do Senado para a gente tratar de uma peça feita pelo Tribunal de Contas da União, que é a maior autoridade em termos de contas.

Então essa tese do Advogado de Defesa – justa, estranho se fosse diferente –, não pode ser acatada, Sr. Presidente, porque já tratamos desse assunto aqui, o Supremo já se debruçou sobre ela, e nada de novo há para que a gente possa novamente se debruçar. Está bom, é pública. Agora, há as gravações públicas. Vamos pegar então todas as gravações que foram feitas no âmbito da Lava Jato agora e trazer para dentro da Comissão? Acho que não, acho que não é produtora.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Senador Lindbergh, e em seguida vou dar a palavra ao Relator e voltamos novamente a questões de ordem ou pela ordem. Dois minutos, Senador Lindbergh, e após...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor pode começar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou marcar o tempo. E depois de V. Ex^a, eu vou dar a palavra ao Relator para responder a respeito do recurso especial do Advogado da Defesa. Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, quero primeiro dizer o seguinte: nós estamos discutindo aqui crime de responsabilidade em cima de quatro decretos e do Plano Safra. Só que esse.... Eu vejo muita gente falar: "Ah, então vamos anexar outros vídeos." Não. O centro da argumentação da Defesa, qual é? Desvio de poder. Começou com Eduardo Cunha no momento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – De poder e de finalidade, é a mesma coisa. No momento em que Eduardo Cunha... A Bancada do PT disse que ia votar contra ele no Conselho de Ética. O Advogado de Acusação, inclusive num jornal de grande circulação nacional, disse que aquilo era chantagem explícita.

Depois continua, Sr. Presidente. Aquelas gravações, quando surgiram, assustaram o País, porque mostravam um complô para parar a Lava Jato. Agora, isso, na minha boca, podem dizer: "Ah, é urr petista!"

Quero ler aqui uma manifestação do Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, sobre aquelas fitas.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Diz o Procurador-Geral da República:

Esse ‘acordão’ seria feito após a chamada ‘solução Michel’, isto é, com a iminente posse de seu correligionário de partido na interinidade da Presidência da República, os interlocutores planejam uma série de medidas que devem ser implementadas [logo] após a posse de Michel Temer.

No trecho a seguir Romero Jucá e Sérgio Machado discutem a ‘solução Michel’, que, segundo eles, seria o ideal para ‘parar tudo’ e ‘delimitava onde está’ [...], [e fala o Dr. Rodrigo Janot:] fazendo um ‘grande acordo nacional’, inclusive ‘com o Supremo, com tudo’:

[...]

[Continua o Dr. Rodrigo Janot:] Com relação à participação do PSDB nesse ‘acordão’, Romero Jucá faz referência direta à conversa mantida com os dirigentes do Partido:

[...]

[E cita aqui, e acaba o Dr. Rodrigo Janot:] Pode-se inferir destes áudios que certamente fez parte dessa negociação a nomeação de Romero Jucá para pasta do Ministério do Planejamento [...] além dos cargos já mencionados para o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, acabou o tempo de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Concluo, pedindo que V. Ex^a acolha o requerimento da Defesa, porque esse é o ponto central da nossa defesa. É fundamental: desvio de finalidade, que começou com Eduardo Cunha, mas que continuou aqui no Senado Federal, porque todos sabem do papel inclusive que Romero Jucá teve aqui no processo do *impeachment*. Foi o grande articulador do afastamento da Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar agora a palavra ao Senador Moka e ao Senador Pimentel, para, em seguida, passar a palavra ao Relator, Senador Anastasia.

Dois minutos, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senador, vou dizer bem tranquilo e devagarinho. O Supremo Tribunal Federal já negou essa tese de que o processo de *impeachment* começou com o desvio de funcionalidade. Ele já negou, há decisão do Supremo. Não há que se falar mais nisso! Há uma decisão do Supremo.

E outra coisa: se for para lembrar fatos, o ex-Líder do Governo aqui, disse, com todas as letras – disse e apareceu num áudio –, que conversou com a ex-Presidente Dilma, no jardim, e que se comprometeu a conversar com esse Ministro Navarro, para que ele, nomeado, pudesse facilitar exatamente a soltura daqueles que poderiam fazer delação premiada, que iria envolver o Governo e, principalmente, pessoas do Governo.

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, quero dizer o seguinte: se formos, a todo início de uma reunião, começar com essas questões de ordem, que levam horas, sempre sobre o mesmo assunto... E o pior: assunto já decidido. O Supremo decidiu sobre isso, o *impeachment*, deu por escrito. Olha, nesse *impeachment*, ele repudiou isso, o então Deputado Eduardo Cunha era um só, e foi votado por 367 Deputados, na admissibilidade.

Não há que se falar em desvio de finalidade mais de uma vez aqui.

Então, acho que essa questão ficou pacífica depois que o Supremo se manifestou a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, a decisão do Ministro Teori sobre esta matéria foi proferida antes da divulgação das fitas do ex-Senador Sérgio Machado em que afirma que era preciso criar um ambiente para impedir o andamento da Lava Jato.

É bom lembrar também que, na última quinta-feira, numa reunião com empresários em São Paulo, o Ministro da Casa Civil volta a falar sobre a mesma matéria, conforme noticiado pela grande imprensa brasileira.

Quero adiantar também que a decisão do Ministro Teori foi em caráter liminar. Portanto, não foi do Pleno daquela Casa. E nós temos clareza de que a comprovação do desvio de finalidade é feita no curso do processo. Aqui mesmo, quando nós tratamos dessa matéria...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... V. Ex^a dizia que havia temas que já estavam explicitados e havia outros que dependiam de provas. E essas provas são testemunhais, são documentais e são periciais. Aqueles que não aceitam a perícia é porque têm convicção de que não há nenhum ato da Sr^a Presidenta que a responsabilizaria...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... pelos quatro decretos aqui apresentados e muito menos pela equalização da taxa de juros.

Por isso, o pedido da Defesa é fundamental para que nós possamos esclarecer os fatos. E aqueles que não têm nenhuma dúvida sobre os fatos, eu não entendo por que impedir a juntada dessas gravações, que são muito claras sobre o objeto que nós temos.

É bom lembrar também que os mesmos que hoje se insurgem contra a juntada da fita se insurgiram ontem contra a perícia. E essa perícia está sendo realizada por determinação do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ouvidos o Advogado da Defesa, o Advogado da Acusação e dois Senadores de cada lado, passo agora a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores advogados, senhoras e senhores.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Eu queria, com todo o respeito ao eminente Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, reiterar que a decisão que esta Comissão tomou a respeito da não inclusão das fitas não decorreu do eventual sigilo que havia, mas sob o argumento que entendemos, naquela oportunidade, de que não era objeto desse processo – volto a dizer: com todo o respeito à posição da Defesa, que tem reiterado o oposto. E, desse modo, a Comissão assim entendeu em relação a esse tema. Posteriormente, houve recurso, e o Supremo, a meu juízo, sem entrar no mérito se havia ou não, veio com a tese do sigilo, que agora, eventualmente, tenha sido derrubado.

Então, desse modo, me parece, Sr. Presidente, que a matéria está preclusa no âmbito da Comissão em relação a esse recurso, já que o tema do sigilo, inclusive, nem foi discutido aqui naquela votação anterior.

Desse modo, o meu posicionamento é pela rejeição do requerimento da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação a posição do Relator.

Aqueles que...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Para encaminhar, Presidente, encaminhar contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entendi como encaminhamento já quando V. Ex^a fez o encaminhamento, mas vou dar mais dois minutos para o encaminhamento e dois minutos para a Acusação também.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Acusação primeiro, então, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, Acusação, porque, normalmente, é a contradita da Defesa. Nesse caso, a Acusação é depois.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – A manifestação do Relator é muito clara, muito precisa sobre a preclusão. A matéria não foi decidida aqui com relação ao sigilo, mas foi decidida aqui com relação a mérito. Ou seja, não diz respeito a este processo. A questão do sigilo é trazida agora à manifestação da Comissão. Não é esta a matéria que foi decidida anteriormente. Portanto, deve ser mantida a decisão anterior da Comissão no sentido da não inclusão dessa prova nos autos por ser absolutamente alheia ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o encaminhamento ao Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Apenas para observar que, com a devida vênia, não existe preclusão no caso. Houve um recurso interposto e, por óbvio, a decisão do recurso substitui a decisão recorrida. A decisão que substitui a decisão recorrida da Comissão diz claramente que a razão da não acolhida é o sigilo. A tal ponto entendeu o Presidente do Supremo Tribunal Federal que é pertinente essa prova a este processo que ele chegou a consultar o Ministro Relator, Teori Zavascki, que então informou que era sigilo e, por isso, foi negado. Não existe preclusão quando a decisão foi tomada e modificou os fundamentos da matéria. Além do quê, é importante precisar que o Supremo Tribunal Federal tratou desta questão antes desses áudios e tratou em caráter liminar. E um dos argumentos centrais utilizados pelo Ministro Teori Zavascki era de que ele deixava de dar liminar porque caberia ao Legislativo apreciar esta matéria.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ora, se o Legislativo não quer apreciar esta matéria e o Judiciário diz que não é competente, a quem a Defesa vai submeter uma questão central como esta?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É impossível, portanto, que esta Comissão não se debruce sobre o tema. É impossível que esta Comissão não receba essas provas, porque qualifica uma clara violação ao direito de defesa da Senhora Presidente da República, já que esta é matéria arguida em preliminar da contestação. Ou seja, não é possível você arguir a nulidade de um processo e não poder demonstrar a nulidade desse processo nesse processo.

Isso não é matéria estranha ao processo. Discutir que um processo é nulo é feito dentro desse processo.

Portanto, com todas as vênias ao Sr. Relator, não há preclusão. Houve recurso tempestivo, que só não foi acolhido efetivamente porque estava em sigilo. Vencido o sigilo, fato superveniente: a questão se recoloca por óbvio, razão pela qual a Defesa propugna claramente pelo acolhimento do requerimento, sob pena de cerceamento da Senhora Presidente da República no direito de defesa e configuração de violação a direito líquido e certo de produzir prova neste processo.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou colocar em votação o que definiu o Relator, a posição do Relator.

O Relator entende que este recurso está precluso, que já foi votado aqui na Comissão, que já foi decidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e ele entende que esteja precluso.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que acompanham a posição do Relator permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada a posição do Relator.

Solicito à Secretaria que anote os votos contrários.

Há sobre a mesa os seguintes requerimentos: Requerimentos nºs 114 e 119, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, em que solicita, em ambos, o envio de documentos a esta Comissão; Requerimento nº 124, de autoria do Relator, Senador Antonio Anastasia, também de solicitação de documentos.

Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De acordo com os três requerimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O de V. Ex^a e os Requerimentos nºs 114 e 119.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O 114 e o 119.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Reitero, Sr. Presidente, que, de nossa parte, estamos de acordo com os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com todos eles?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com os três requerimentos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – N^{os} 114, 119 e 124.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que acompanham a posição do Relator permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovados.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, atendendo a uma solicitação da nobre Senadora Gleisi Hoffmann, é apenas para comunicar ao conjunto de Senadores que ela encaminhou cópia do requerimento à Mesa desta Comissão também, justificando a sua ausência, hoje e nos dois próximos dias, porque se encontra participando da 39^o Reunião do Parlamento do Mercosul. Então, é apenas para ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi encaminhado o requerimento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas eu gostaria de ...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela e o Senador Humberto Costa também.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Senador Humberto exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E o Senador Humberto Costa também.

Gostaria que fosse registrada a justificativa dessas duas ausências.

A Presidência esclarece que os pedidos de certidão formulados oralmente pela Senadora Gleisi Hoffmann, no início da última reunião, foram devidamente formalizados perante a Secretaria através do Requerimento n^o 123.

Por se tratar de pedido que extrapola mera formalidade, dizendo respeito ao próprio mérito do processo em curso, esta Presidência submeterá ao Plenário o requerimento.

Então, há que haver orientação do voto. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência quer orientar o voto.

Quem acompanha a posição da Presidência de recusar o requerimento levante a mão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual requerimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Requerimento n^o 123, da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual é o requerimento? Dá para lê-lo? Dá para nos informar?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós não conhecemos o conteúdo.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dá para nos informar, Sr. Presidente? Temos, pelo menos que saber do que se trata o requerimento. É o mínimo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas é dela a autoria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou suspender temporariamente a votação para poder esclarecer. Já havia sido esclarecido, mas vou esclarecer novamente, não nesta reunião.

Requerimento da Senadora Gleisi Hoffmann:

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que:

1º. Seja expedida certidão a ser extraída dos autos do presente processo sobre a existência de algum documento juntado aos autos que contenha algum aviso ou alerta direcionado à denúncia sobre eventuais irregularidades no procedimento de expedição dos decretos que são objeto desse processo.

2º. Seja expedida certidão a ser extraída dos autos do presente processo sobre a existência de algum documento juntado aos autos que contenha algum aviso ou alerta direcionado à Senhora Presidente da República sobre eventuais irregularidades no procedimento de equalização dos juros ...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero defender, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) –

... do Plano Safra, de 2015.

3º. Seja requerido certidões da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Casa Civil e a Presidência da República.

4º. Seja apresentado o entendimento do art. 176 do CPP dos seguintes quesitos aos peritos:

Considerando os processos de edição de cada um dos quatro decretos de créditos suplementares, houve alguma mudança do texto da minuta desses decretos na tramitação entre a unidade de origem e os demais órgãos envolvidos na sua análise e assinatura da Presidência da República e respectiva publicação.

17 de junho de 2016.

Senadora Gleisi Hoffmann.

A Presidência recusa, indefere o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas uma dúvida, Sr. Presidente, por parte da Defesa.

Parece que há duas sortes de requerimentos distintos, salvo engano, na minha percepção. Há requerimentos de certidão para ser expedida por esta Comissão e há um pedido de certidão para ser expedido por órgão estranho à Comissão. É o que me parece.

Há um que me parece que é dirigido à Subsecretaria de Assuntos Jurídicos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas foi feito, foi escrito, foi elaborado e foi encaminhado num requerimento só.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Portanto, a votação é um requerimento só.

Então, se, eventualmente, na análise de algum requerimento à Presidência achar que não acolhe, não acolhe nenhum, porque é um requerimento só.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, a minha ponderação a V. Ex^a é a seguinte: pelo que entendi, salvo melhor juízo, é que V. Ex^a estaria indeferindo o pedido de certidão ou propondo o indeferimento do pedido de certidão dos requerimentos que são relativos a esta Comissão.

Agora, há um requerimento que não diz respeito a esta Comissão. É um requerimento que é dirigido à Subchefia da Casa Civil.

Claro, então, aí o fundamento não se aplica a esse pedido, salvo melhor juízo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ainda, Sr. Presidente, eu lembro aqui que, quando a Senadora Gleisi apresentou...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, V. Ex^a já votou o requerimento?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Ex^a me permite...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vou colocar...

Eu vou colocar em votação.... Vou colocar em votação, porque o procedimento que adoto é recusar todos.

Aí solicito à Senadora Gleisi Hoffmann que faça um novo requerimento com esse item 3, para que a gente não saia do procedimento da Comissão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, a Senadora...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

A Senadora Vanessa, por exemplo, pode fazer hoje esse requerimento. Não vai haver nenhum atraso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Podemos fazer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Correspondente ao item 3.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Podemos fazer hoje. Podemos fazer. Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode, sim, com certeza.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas aí entendi: a outra parte, dos itens 1 e 2.... Eles seriam deliberados, aprovados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

Se, eventualmente, desses quatro itens aqui, houvesse algum com que eu não concordasse, a rejeição seria por todos. Agora, pode V. Exª... O item 3, no caso...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós vamos apresentar em conjunto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... que é dirigido à Secretaria de Gestão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E separadamente para analisar ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª pode fazer por autoria de V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para analisarmos ainda hoje?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... um requerimento exclusivamente desse item.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, as Srªs e os Srs. Senadores que acompanham a minha posição de recusar o requerimento por inteiro permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Ressalvado o item 3.

Ressalvado o item 3.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Que nem existe ainda, não é? Que nós vamos fazer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, V. Exª comunicou os expedientes recebidos pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todos. Todos que têm chegado aqui temos encaminhado aos órgãos que são solicitados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não é isso. É porque, sempre, quando a sessão se inicia, V. Exª faz um comunicado aos membros da Comissão dos expedientes que foram recebidos, que chegaram a esta Comissão, um resumo apenas, ofício. Era importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Podemos preparar essa...

Podemos preparar essa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu levanto sabe por quê?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A última informação que nós obtivemos do recebimento de documento pela Comissão foi via imprensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A posição de V. Exª está correta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já solicitei aqui à Secretaria que providencie esses expedientes.

Passo a palavra agora para o Sr. Relator, para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, senhores Advogados, Dr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa, ex-Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e, nessa condição, portanto, como testemunha arrolada pela Defesa, são três questões que farei a V. S^a e, depois, as passarei por escrito.

Dr. Ivo, primeira: o fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares alocando essas fontes em autorizações de despesas do exercício 2015? É a primeira.

Segunda: além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes relacionadas a doações estavam à disposição do Poder Executivo?

Questão 3 e última: há decretos de abertura de créditos suplementares questionados que usaram três fontes para abertura, a saber: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?

São as indagações que submeto ao Dr. Ivo e lhe agradeço as respostas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Boa tarde.

Quero iniciar cumprimentando o Ex^{mo} Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Apenas para observação: o relógio de V. S^a é aquele lá. Pode acompanhar.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Perfeito. Obrigado, Sr. Presidente.

Então começo cumprimentando S. Ex^a, o Presidente da Comissão, o nobre Relator, o Advogado da Defesa, o Denunciante, as Sr^{as} e os Srs. Senadores e os demais presentes na Comissão.

Eu gostaria de começar, Sr. Relator, de trás para a frente, pela última questão que o senhor me fez, já desde o princípio enunciando que o meu campo de *expertise* aqui é muito mais jurídico do que orçamentário. Então, no que diz respeito às leis que tangem o Orçamento, eu posso me aventurar no que já tratei, mas não na execução propriamente do Orçamento da União, que nunca foi a minha área de *expertise*.

Começando pela questão 3, há decretos de abertura de créditos suplementares questionados que usaram três fontes para abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?

Olha, eu acho que do ponto de vista jurídico, Relator, me parece que sim.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A Lei nº 4.320 foi recepcionada como lei complementar e lista ali quais são as fontes que poderiam ser utilizadas para abertura de crédito suplementar. Então, para lê-la aqui, no art. 43:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – E aí nós vamos para o que nos interessa:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais (...) autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas (...)

E termina no inciso IV: produto de operação de crédito.

Então, portanto, há quatro tipos de fontes que poderiam originar os decretos suplementares e especiais. Nesse caso, e aí eu não saberia de fato – não conheço o detalhe do Orçamento da União – dizer se, nesse caso, para os valores que eram necessários de crédito suplementar, a simples anulação da dotação seria suficiente. Não conheço detalhes. Mas me parece que, se assim houvesse, poderia ter sido.

Quanto à questão dois, além da abertura do crédito suplementar por meio de decreto, quais as alternativas para o uso de excesso de arrecadação e fontes relacionadas a doações que estavam à disposição do Executivo?

Eu tenho que ler a primeira – desculpe.

Questão um, para começar: O fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, alocando essas fontes em autorizações e despesas dos exercícios?

Parece-me que não. Eu não sou especialista no tema orçamentário, mas a abertura de créditos suplementares me parece – já é muito claro quando a gente olha o tão discutido art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015, que vem sendo uma cópia reproduzida ano a ano nas Leis Orçamentárias – que é, na verdade, uma faculdade, um direito que o Congresso Nacional outorga ao Executivo em determinadas condições; e são muitas as condições: a leitura da Lei Orçamentária Anual de deixar claro não só pelo *caput* do dispositivo, mas pelos 24 incisos que estão ali, parece-me que se trata de uma faculdade que, pelo procedimento normal que temos, é uma requisição feita pelos órgãos e que, analisada pelo Ministério do Planejamento, devidamente discutida do ponto de vista jurídico, pode ser ou não concedida.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu reitero a segunda, para dar ao senhor mais dois minutos na nossa regra.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Relator. Às vezes o tempo é escasso.

A segunda questão – final, portanto: Além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais as alternativas para o uso e excesso de arrecadação em fontes relacionadas a doações estavam à disposição do Poder Executivo?

Relator, eu não saberia entrar em detalhes sobre fontes relacionadas a doações. Realmente eu não saberia responder especificamente esse tema.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço muito ao Dr. Ivo as suas respostas.

Dou-me por satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Dário Berger, por três minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa, V. S^a, de alguma forma, participou dos procedimentos administrativos que culminaram com as edições dos decretos não numerados, que são objeto da denúncia contra a Presidente Dilma Rousseff?

Essa é a primeira pergunta. Se sim, qual foi a sua participação? V. S^a avaliou a questão da compatibilidade dos decretos como a obtenção da meta de resultado primário?

2) O art. 84 da Constituição Federal elenca as principais atribuições da Presidente da República. De acordo com o inciso II desse artigo, compete privativamente à Presidente da República exercer, com o auxílio de seus Ministros de Estado, a direção superior da administração federal. Ênfase: de acordo com a expressão utilizada pelo Constituinte, trata-se de uma competência exclusiva, ou seja, privativa. O auxílio dos Ministros não afasta, portanto, a responsabilidade da Presidente ou do Presidente. O parágrafo único do mesmo artigo faz referência a algumas atribuições que seriam delegáveis. O inciso II, que trata da direção superior da administração federal, não é delegável. Portanto, pergunto: um decreto que abra crédito suplementar está dentro do escopo do que se possa denominar direção superior da Administração Federal?

Em alguma hipótese, o Presidente ou a Presidente da República pode eximir-se da responsabilidade por atos que ele ou ela mesma assinou?

E mais, para concluir, a Presidente é ou não é responsável pelos decretos em análise nesta Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões.

Vou iniciar, primeiramente, falando com relação à minha participação. Eu, Senador, exerci o cargo de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, salvo engano meu, até o dia 22 de junho de 2015, quando saí para fazer pós-graduação no exterior. Participei, portanto, de processos anteriores, não da edição específica desses quatro decretos que citamos aqui e participei das discussões que, eventualmente, tenham redundado na chamada pedalada fiscal, como têm sido tratadas as questões relativas ao Banco do Brasil.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Com relação ao entendimento do art. 84, Senador, acho que a questão central posta pelo senhor não é nem tanto se os decretos suplementares se encaixam ou não na conduta de alta direção da Administração, porque acho que haveria um debate se a alta Administração estaria tratando dos atos de gestão ou se entrariam os atos jurídicos propriamente ditos. A própria edição de decretos está prevista em outro inciso do mesmo art. 84, a que o senhor se referiu. Então, poder-se-ia discutir se são competências distintas da Presidência da República. Mas acho que a questão central que o senhor gostaria de atingir – se eu estiver enganado, o senhor me corrija, por favor – é a questão da responsabilidade pela edição dos decretos, isto é, qual é a responsabilidade da Presidente da República.

Eu, neste caso, estou sendo bastante honesto com o senhor, Senador. Parece-me o seguinte: a atribuição para a edição de decretos é, por força constitucional também, exclusiva da Presidência da República, de quem quer que a esteja ocupando. Isso me parece distinto, para fins de apuração, por exemplo, de responsabilidade penal, e é disto que estamos tratando aqui, por força do Texto Constitucional, que exige crime de responsabilidade para o processamento do *impeachment*. Isso me parece distinto de tratarmos, por exemplo, da responsabilidade penal por esse ato. É um ato – muitos dos senhores conhecem bem essa tramitação – não por decisão deste ou daquele governo, mas por força...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...de um decreto, que é o Decreto nº 4.176, de 2002, editado ainda na época do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Os decretos de orçamento e qualquer um deles são fruto de uma cadeia de procedimentos muito longa, que se inicia, por definição – é o que está no decreto –, por uma requisição do Ministério interessado, que tem de apresentar a sua compatibilidade orçamentária e a sua justificativa legal, jurídica. Essa proposta é encaminhada ao Ministério do Planejamento, que, uma vez mais, analisa a compatibilidade orçamentária e a pertinência jurídica, faz uma análise jurídica desse procedimento. Se entende que está tudo o. k., encaminha esse procedimento para a Casa Civil, que é quando chegaria à minha unidade, na qual eu estava. E a Casa Civil, novamente, por força do Decreto nº 4.176, de 2002, tem de fazer tanto a análise de mérito, de compatibilidade orçamentária, quanto a análise jurídica, que, aí sim, está sempre sob os auspícios da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil.

Realizada toda essa cadeia, ao chegar ao Presidente da República, parece-me, há quase uma inexigibilidade de conduta diversa por parte do Presidente da República. O Presidente da República não tem condições de reanalisar todos esses pressupostos, em especial se estão acompanhados com, mais uma vez, o Ministério dizendo que há compatibilidade orçamentária e há respaldo jurídico.

O Ministério do Planejamento, que é o responsável pela área orçamentária, no nosso desenho ministerial, também alegando...

Os senhores querem que eu pare?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Quando chega ao Presidente da República, há, pelo menos, três pareceres jurídicos; pelo menos três pareceres pela compatibilidade orçamentária. Parece-me que não seria razoável supor que o Presidente da República reanalisaria esse processo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Dário Berger.

Dois minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, volto a insistir que me parece que as testemunhas apresentadas pela Defesa, em que pese nós lhes termos o devido respeito e consideração, elas pouco contribuem de forma objetiva para elucidar os pontos específicos dessa questão. O que estamos discutindo aqui são as famosas pedaladas, se o Governo pedalou ou não pedalou, e a edição de decretos suplementares sem a devida autorização.

Eu só queria uma resposta objetiva para saber o seguinte: a Presidente da República assinou o decreto. Eu quero uma opinião de V. S^a em relação ao seguinte: já que ela assinou, ela é responsável por aquilo que ela assinou ou não é responsável por aquilo que ela assinou? Porque, se não, fica difícil.

Eu não estou querendo entender o rito, entendeu? O rito, na minha opinião, é o que menos me interessa.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu quero saber se a Presidente da República, realmente, cometeu crime de responsabilidade. Esse que é o objetivo.

Por isso eu pergunto, objetivamente, especificamente, se um decreto que a Presidente da República possa ter assinado.... É óbvio, pelo que eu posso imaginar, que, se ela assinou o decreto, ela é responsável pela assinatura do decreto que ela evidentemente assinou. Eu acho que um prefeito, um governador ou qualquer um que assine qualquer coisa de boa-fé passa a ser responsável por aquilo que assinou e assume as responsabilidades decorrentes efetivamente daquilo.

É nesse sentido que eu queria uma resposta de V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado, novamente pela pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço à testemunha que olhe rigorosamente para o relógio que está na sua frente.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Desculpe, Senador.

Sendo bastante objetivo em relação à pergunta do Senador, a pergunta é se a Presidenta praticou ou não crime de responsabilidade na edição dos decretos. A minha opinião, Senador, é que não. Por vários motivos, sendo bastante objetivo, como o senhor pediu.

Em primeiro lugar, porque eu não vejo qual é o crime que foi tipificado, no qual a Presidenta teria incorrido ao editar o decreto. Então, por atipicidade e pelo princípio da legalidade que rege o Direito Penal, eu não veria o crime.

Em segundo lugar, porque, como eu disse, eu não vejo dolo. Como o senhor conhece, no Direito Penal, a modalidade culposa é excepcional e tem que ser prevista objetivamente em lei, o que não é o caso aqui, porque não temos nenhum tipo, ao que me parece.

Por fim, e foi por este motivo que eu explanei todo o procedimento, parece-me ali....

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... que não haveria conduta diversa que a Presidenta poderia adotar. Ela estava cumprindo estritamente seu dever legal de editar aquilo que havia sido levado.

Nós temos uma ampla doutrina... Se formos pegar, por exemplo, como fizemos um paralelo com improbidade administrativa – que nem é crime; é mais flexível ainda –, há uma ampla doutrina que mostra que não se pode falar em ato doloso de improbidade administrativa quando o agente político segue de boa-fé um entendimento que é absolutamente razoável e que está amparado legalmente em pareceres, o que é o caso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Dário.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, o último minuto, Sr. Presidente.

Então, eu vou pedir, em público, aqui, ao vivo, pela TV Senado...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... o arquivamento de todas as minhas ações que tenho tramitando de natureza penal ou cível, uma vez que eu fui prefeito durante 16 anos, e essa alegação não tem prosperado. Se não prospera para mim, imagino que não deva prosperar também para o Presidente da República.

Portanto, cada vez me convenço mais...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... de que as testemunhas, objetivamente, não respondem as perguntas, o que me deixa entender que, efetivamente, a Presidente da República cometeu crime de responsabilidade. E só vai avançando a firmeza que eu tenho com relação a esse assunto, Sr. Presidente.

Então, era o que eu queria dizer.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. *(Pausa.)*

Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu queria cumprimentar, em primeiro lugar, o Dr. Ivo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Peço silêncio a todos, e vamos ouvir a Senadora Vanessa.

Vou recompor o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero dizer, antes de tudo, que, diferentemente do orador que me antecedeu, eu acho que é muito importante, sim, a discussão sobre o rito – muito mais do que importante, imprescindível –, porque o que estamos discutindo aqui não se refere a práticas novas e, sim, a práticas usadas por todos os governos ao longo dos



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

anos. Então, discutir se esse rito está correto ou não é fundamental para que, ao final, todos cheguemos ao juízo de valor, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, como o Tribunal de Contas encarava esse rito, no que não houve nenhuma mudança em 2015? Considerava isso ato ilegal, passível, inclusive, de perda mandato por parte de uma Presidente da República?

Então, quero dizer que, Dr. Ivo, eu olhei e ouvi V. S^a, que disse aqui que está bem à vontade para tratar de questões jurídicas. Eu estou com algumas perguntas que eu gostaria de passar.

Presidente, eu peço desculpas por não ter feito antes, porque havia dois oradores na minha frente, que abriram mão. Então, estou falando antes da hora.

Faço as perguntas por escrito.

Primeira: algum dos créditos aqui tratados ou tratados na Denúncia violou o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015?

Segunda: quando um acórdão do Tribunal de Contas da União pode ser considerado exigível? É após a divulgação da primeira decisão ou após...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – A Senadora Vanessa está com a palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vou ter que repetir.

Quando um acórdão do Tribunal de Contas pode ser considerado exigível? É após a divulgação da primeira decisão ou após o esgotamento da via recursal? Por exemplo, o cumprimento do Acórdão nº 825, que é de 15 de abril, que, devido aos recursos, foi modificado, e a decisão saiu em dezembro, já poderia ser exigido o seu cumprimento...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... em abril do ano de 2015?

Terceira: o Tribunal de Contas incluiu como irregularidades nas contas presidenciais de 2014 os passivos da União junto aos bancos públicos, sem que esse ponto estivesse, entretanto, resolvido definitivamente pelo Tribunal de Contas, o que só veio acontecer no mês de dezembro, através do Acórdão nº 3.297. Este procedimento do TCU está juridicamente adequado? Por quê?

Quarta pergunta. O art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Tribunal de Contas deva alertar – e aí diz – os Poderes ou órgãos, quando constatar, primeiro, a possibilidade da ocorrência da necessidade de limitação do empenho e pagamento; segundo, indícios de irregularidades na questão orçamentária. Aí eu lhe pergunto, baseada nesta afirmativa:

1) Pela linguagem empregada na lei, os alertas, exatamente por serem alertas, devem ser antes da ocorrência dos fatos ou após?

2) O alerta deve ser enviado a um ou a todos os Poderes? Deve ser enviado ao Advogado da chefia do Poder ou ao próprio Chefe?

3) Quando o Tribunal de Contas cita ou intima o Advogado da parte, no caso, a AGU, está fazendo o alerta previsto em lei ou está chamando a parte a juízo para se defender sobre fato determinado?

4) Notas técnicas ou matérias jornalísticas suprem a incumbência legal de alertar os Poderes ou órgãos?



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

5) Existe previsão legal para que nota técnica ou matéria jornalística, por mais precisas e bem-intencionadas que sejam, determinem alterações de procedimentos na Administração Pública?

6) Um acórdão do Tribunal é uma decisão sobre determinada questão, do qual se abre prazo para a parte se manifestar, ou tem a natureza do tal alerta previsto no art. 59?

Por fim, Sr. Presidente, se V. Exª me permite, eu tenho uma pergunta só: a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 59...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, o tempo de V. Exª já terminou.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou concluindo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 59, amparada nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, diz o seguinte sobre o controle externo: o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. V. Exª vai ter mais dois minutos. Conclua!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou passar a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado pelas perguntas, Senadora.

Eu vou fazer o meu melhor para tentar, em três minutos, resumir a minha opinião.

Começando pela primeira observação de V. Exª, parece-me muito importante frisar o que V. Exª colocou no início: nós estamos tratando de uma mudança completa no entendimento jurisprudencial de práticas que estavam consolidadas há muito tempo. Do ponto de vista específico dos decretos, a orientação, a leitura orçamentária, a jurisprudência que se tinha, desde 2001 até o dia 7 de outubro de 2015, era a mesma. Por mais de 14 anos, tinha-se a mesma leitura.

E o procedimento para edição dos decretos que eu tratei aqui, como eu disse, pelo menos desde o Decreto nº 4.176, de 2002, é o mesmo e vem sendo adotado ano após ano. Então, este é até um tema em que depois eu vou entrar com mais detalhes. Mas acho que isso é importante para quem está na administração, como eu estava, porque gera uma insegurança muito grande nos servidores. Se V. Exª for tratar hoje com os servidores da SOF ou do Tesouro ou da área jurídica, eu imagino que a preocupação seja muito grande, porque, se a jurisprudência pode mudar de uma hora para outra de maneira tão radical e gerar responsabilidade para trás, como é que eu vou assumir posturas e assinar pareceres se depois eu poderei ser responsabilizado por coisas que hoje o Tribunal de Contas, a CGU, a AGU, os órgãos jurídicos e os Tribunais Superiores entendem que é absolutamente correto e, eventualmente, com a mudança de postura, eu venha a ser responsabilizado. Então, isso gera uma insegurança para quem é servidor da Administração Pública muito grande.

Passando às perguntas com relação ao TCU, eu queria começar com as mais simples, Senador, para tentar responder.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

De maneira nenhuma me parece que notas técnicas ou matéria jornalística suprem a incumbência de alertar os Poderes ou que a nota técnica determine alteração de procedimento da Administração Pública.

(Soa a campanha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – O Tribunal de Contas, especificamente o Tribunal de Contas da União só se pronuncia por meio do seu Pleno, por decisão do Pleno; eventualmente decisões monocráticas dos ministros, mas, via de regra, por decisão do Pleno. Seria o mesmo você pensar que um parecer do Ministério Público junto ao TCU ou mesmo de alguma área técnica se manifestaria pelo TCU; seria o mesmo imaginar, por exemplo, que, em uma comissão desta Casa, como a CCJ, o parecer de um relator expressasse a opinião da Comissão ou mesmo da Casa sem a sua própria votação na Comissão. Estamos tratando de um parecer individual de um Senador que ainda vai ser levado, discutido e aprovado ou não pela Comissão.

Quanto ao poder-dever do TCU de alertar os Poderes ou órgãos, a possibilidade de ocorrência de necessidade de limitação, empenho e indício de irregularidade na execução orçamentária deveria ser antes ou depois? Parece-me evidente que o ideal é que fosse antes. Alertas são feitos anteriormente. Acontece, às vezes, e isso é comum, de o TCU levantar alguns problemas sobre o que ele diz: "Olha, aprovo as contas, mas recomendo que, nos próximos exercícios, a Administração adote uma postura diferente." Então, aí ele reconhece que ali há algum problema que deveria ser sanado, mas recomenda que isso seja feito imediatamente porque ele reconhece que a gravidade não é tanta que deveria ensejar uma rejeição das contas ou coisa do tipo. Isso é comum em um procedimento do Tribunal; então, às vezes, ocorre também *a posteriori*.

Continuo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Eu vou deixar as outras perguntas para ele responder nesses dois minutos que ele tem, e V. Sª não precisa responder as cinco porque eu acho que fiz perguntas demais, mas apresentarei um requerimento, nobre Relator, para que seja encaminhado à testemunha para que ele responda por escrito e envie a esta Comissão. Acho que isso fica melhor do que eu ficar sem a resposta porque acho que devo tê-la pela importância.

Mas eu quero voltar exatamente ao início da minha intervenção, que V. Sª fez questão de analisar, porque aqui nós estamos debatendo há algum tempo já, e há gente que acha que isso aqui está ficando maçante, que nós estamos repetindo dez vezes a mesma coisa. Mas, então, parece que os alunos não estão aprendendo porque, desde o início, nós estamos dizendo que em tudo que nós estamos debatendo aqui não há nenhuma novidade. Os atos que a Presidente Dilma fez não foram atos diferentes dos atos feitos nos anos anteriores.

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nos anos anteriores, o Tribunal de Contas aprovava as contas. E por que agora – o Senador Lindbergh lê muito isso – muda o entendimento e já retroage a lei para condenar? Veja como a questão – no meu entendimento, não tenho dúvida nenhuma – é política e, se é política, é um golpe! E nós estamos dizendo: aqui nós vamos falar que é um golpe, sim, porque a Ministra Rosa Weber, em uma decisão recente, agora, mandou arquivar a interpelação criminal que pretendia que a Presidente Dilma não falasse mais em golpe. A Ministra Rosa Weber mandou arquivar isso.

E veja o que disse, agora, em uma entrevista recente, o Ministro Gilmar Mendes sobre o processo aqui do tal do *impeachment*.

Palavras dele: "Se ela também tivesse cometido crime e ficasse flagrantemente comprovado que ela tivesse cometido crime" – veja: "ela tivesse" – "mas, se ela tivesse obtido 172 votos, ela também não seria processada". Ou seja, "se ela tivesse".

Então, veja, a Presidente Dilma está sendo incriminada por ter feito exatamente as mesmas coisas que governos anteriores fizeram, e nem alerta tiveram, e nem observação nas suas contas tiveram, mas, como ela perdeu o apoio político pelos interesses que todos nós sabemos, nós estamos aqui cumprindo, como alguns dizem, somente o virtual, para, ao final, tirar uma Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Podem até ter força para isso. Mas vão deixar bem carimbado no peito: é golpe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador.

Eu volto a dizer que – do ponto de vista objetivo e jurídico, que é o que me cabe aqui – os atos seguiram exatamente a jurisprudência que tinha sido consolidada nos anos anteriores tanto pelo Tribunal de Contas da União quanto por esta Casa, pelo Congresso Nacional, que aprova as contas após parecer do Tribunal de Contas da União, e que nunca havia sido questionado do ponto de vista judicial; então, presumo também com acordo do Poder Judiciário.

Basta lembrar especificamente – porque acho que este é um ponto relevante na denúncia – que, tanto em 2009 quanto em 2011, nós tivemos a mesma prática, também com alteração da meta – acho que esse é um ponto que foi muitas vezes levantado – fiscal na LDO. Então, situações absolutamente idênticas.

No Direito, há uma discussão grande, como eu disse à senhora, Senadora, dessa questão da mudança de jurisprudência. A escola mais conhecida hoje está nos Estados Unidos que discute a questão do *overruling*, que é como os americanos chamam essa mudança drástica de jurisprudência...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... que é um tema já acolhido inclusive pelo nosso Supremo Tribunal Federal, em voz do Ministro Gilmar Mendes, do Ministro Barroso, do Ministro Celso, do Ministro Fux, do Ministro Teori. Todos eles já trataram desse tema.

De maneira geral, o que essa doutrina diz é o seguinte: uma mudança drástica e grave de jurisprudência numa corte ou num órgão como o TCU tem duas modalidades: ou se enfrenta qual mudança houve na sociedade, a mudança de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

entendimento que gera diferença em relação ao precedente e se aponta: aqui houve, de fato, uma diferença em relação aos precedentes e por isso o tribunal está alterando a sua interpretação; ou se faz o que eles chamam *prospective overruling*, que é: o *overruling* vale só dali em diante. Então, eu mudei a orientação, mas isso não retroage. Só poderia valer para frente, justamente para garantir o quê? Isonomia, casos iguais, mesma lei, e segurança jurídica. Parece-me que é o caso preciso aqui de que estamos tratando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu vou fazer o que eu aqui já registrei: eu vou encaminhar em forma de requerimento para ser aprovado pelo Plenário e as perguntas serem dirigidas àquele que ocupou uma função tão importante de Coordenação Jurídica da Casa Civil, que é o último órgão, o último ministério por onde passam os decretos antes de chegarem até à Presidência da República. Salvo engano, o Dr. Ivo foi quem despachou com a Presidente Dilma boa parte desses decretos ou de outros decretos, assim como despachou com o Sr. Vice-Presidente da República, hoje Presidente interino, que chegou ao Palácio do Planalto, pela porta dos fundos, por quê? Porque, pelas mudanças que ele propõe fazer no País e na legislação brasileira, só seria possível entrando pela porta dos fundos. E quem diz isso não sou eu. Foi o próprio Senador Jucá, a quem nós, infelizmente, não podemos sequer ter direito a formalizar esses autos para integrar esse processo. O Senador Jucá disse que não adianta, que ninguém que concorre à eleição teria condições de fazer uma reforma da Previdência. Por isso, era muito importante esse período para o Presidente interino Michel Temer.

Foi aí que eles conseguiram o apoio do PSDB. É por essas e por muitas outras razões que eu tenho dito frequentemente ao nosso Relator – claro, de uma forma até delicada, porque é uma pessoa por quem eu tenho uma admiração profunda e sei da sua capacidade – que ele está no lugar errado. É a pessoa errada para o lugar errado, porque não pode o partido do...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ser o partido da relatoria.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Eu queria dizer primeiramente que, se a Comissão concordar, eu terei prazer em responder, por escrito, às perguntas da Senadora.

Eu vou me ater, então, só ao ponto, que foi a primeira pergunta que V. Exª fez, de que algum dos créditos tratados na Denúncia violou o art. 4º da LOA de 2015. Parece-me que absolutamente não, e esse vinha sendo o entendimento do Tribunal de Contas da União, desta Casa e do Poder Judiciário.

Os decretos, como já tratamos várias vezes, tratam de uma flexibilidade que o Congresso outorgou ao Poder Executivo para a abertura de crédito suplementar que em nada, de maneira nenhuma, impacta o resultado da meta fiscal que está tratada na LDO, de maneira nenhuma: eles trabalham em planos absolutamente distintos, o plano orçamentário e o plano fiscal.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, parece-me que não houve violação nenhuma, a não ser que tivesse violado algum daqueles 24 incisos que são os quesitos específicos de matérias que podem ser tratadas ou não, mas parece-me também que não é o caso, na análise que fiz.

Então, de maneira alguma, teria violado o art. 4º da LOA.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, eu vou fazer aqui um esclarecimento.

A pedido da Senadora Vanessa Grazziotin, esta Presidência informa que todos os documentos recebidos estão na página da Comissão na internet, de acesso público, no item "Documentos recebidos", sendo exatamente esse local, inclusive, a fonte de informação da imprensa.

A Comissão já recebeu documentos dos seguintes órgãos: Banco do Brasil; Tribunal de Contas da União; Conselho Monetário Nacional; Secretaria de Orçamento do Ministério do Planejamento; Ministério da Fazenda; Secretaria do Tesouro Nacional; Ministério da Agricultura; Ministério da Educação; Tribunal Superior do Trabalho; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria Especial de Direitos Humanos; Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Conselho de Justiça Federal; Banco Central; Comissão de Valores Mobiliários; Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle; Caixa Econômica Federal; BNDES; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. Três minutos, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Ivo, eu, de fato, não tenho uma pergunta para lhe dirigir em função da manifestação de V. Sª de que saiu das funções da Casa Civil da Presidência da República em momento anterior à edição desses decretos.

A gente aqui assiste à sexta testemunha apresentada pela Defesa para falar de um mesmo decreto. Portanto, os argumentos se repetem por parte da Defesa, tentando sustentar a tese de que não teria ocorrido crime de responsabilidade.

A gente fica preocupado, Sr. Presidente, porque hoje os governadores do Brasil inteiro estão em Brasília; vieram para uma reunião de emergência com o Presidente da República. Governadores que estão com seus Estados na iminência da insolvência, e o retrato disso é o Rio de Janeiro. O segundo Estado mais rico da Federação está quebrado. Eu pergunto: quebrado por quê?

Como é que um Estado como o Rio de Janeiro chegou à situação em que se encontra? Às vésperas das Olimpíadas, ter que baixar um decreto de calamidade nas finanças públicas – algo nunca visto na história deste País – para poder receber recursos para que o Brasil não passe um vexame internacional ao ter que receber 40 chefes de Estado, delegações de mais de cem países que vêm participar das Olimpíadas. E a razão disso tudo é que o País mergulhou em uma crise econômica nunca vista na sua história.

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Uma crise econômica que provocou a queda do PIB por dois anos consecutivos; que gerou mais de 11 milhões de desempregados; que produziu uma política pública que





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

desequilíbrio todas as finanças nacionais; que só as pedaladas praticadas em 2013 e 2014 levaram da conta do Orçamento nacional quase R\$60 bilhões; e que, apesar disso, em 2015, as pedaladas produziram mais R\$11 bilhões.

Por isso é que eu não tenho dúvida nenhuma de afirmar que essa responsabilidade da Comissão de Impeachment é para dar um novo rumo ao País; é para devolver o apoio político a um Governo Federal que possa tirar o País da profunda crise em que se encontra. E continuo convencido: quanto mais ouvimos, mais há urgência da necessidade de acelerar os trabalhos, sem desmerecer o amplo direito à defesa. Aliás, aqui estamos homenageando esse direito amplo à defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Estamos ouvindo oito testemunhas para o mesmo decreto, e os argumentos não variam.

Portanto, eu queria fazer este registro dessa situação caótica em que o País se encontra, e que todos pedem para que o *impeachment* possa virar a página e o País possa voltar a se reencontrar com a sua trajetória de crescimento e desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Presidente, Srs. Senadores, Senadoras, na linha do eminente Senador Fernando Bezerra, gostaria de fazer algumas ponderações para o Sr. Ivo e, finalmente, buscando auxílio na assessoria técnica da Liderança do Governo do nosso Partido, dizer ao senhor, como jurista, Sr. Ivo – temos acompanhado aqui, ao longo dos últimos dias, um debate incansável no sentido de alguns provarem que não houve crime, e efetivamente o crime aconteceu, tanto é que as instituições todas se manifestaram em relação a esse crime, que muitos dizem que é um golpe, mas o golpe foi dado à Nação brasileira quando acreditou em uma mentira plantada pelo governo federal e pelo PT.

O cidadão brasileiro, Sr. Ivo, pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe. Já o administrador, ao contrário, só pode fazer aquilo que a lei autoriza – o senhor, como jurista, sabe disso. Quando os órgãos de fiscalização do Estado brasileiro notificam um determinado administrador – prefeito, governador ou Presidente da República –, questionando a licitude da sua conduta no exercício do mandato, o que ele deve fazer? Suspender imediatamente a conduta questionada? Ou, se for o caso, apresentar as razões da sua defesa?

No dia 22 de junho de 2015, o eminente Ministro João Augusto Ribeiro Nardes encaminhou o expediente ao Advogado-Geral da União colocando o questionamento feito pelo Tribunal de Contas da União quanto à questão dos créditos suplementares assinados pela Ex^{ma} Sr^a Presidente afastada, Dilma Rousseff. Dia 22 de junho.

(Soa a campanha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Apesar de todos os documentos, a cúpula do governo estava devidamente notificada e ciente de que não deveria autorizar a abertura dos créditos sem o crivo do Poder Legislativo. E o Chefe do Poder Executivo publicou quatro decretos de suplementação no dia 27/07, um mês e dois dias depois do ofício do Tribunal de Contas da União, e outros dois no dia 20/08.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A pergunta que eu faço: ciente do dever de prudência fiscal, não caberia ao gestor suspender imediatamente uma conduta questionada em manifestação da Procuradoria de Contas, enquanto pendente parecer conclusivo do TCU sobre o tema? Se decide insistir na conduta, a reiteração não equivaleria a assumir o risco, ou seja, o dolo eventual?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas perguntas. O senhor volta a um ponto que eu acho que é fundamental e que me dá a oportunidade de, novamente, tentar esclarecer a minha posição.

Senador, eu fiz aqui até uma analogia com a questão da Comissão da CCJ, com o parecer do Relator. O expediente ao qual o senhor está se referindo, salvo engano meu, é o encaminhamento do Ministro Nardes em que ele encaminha a posição de um membro do Ministério Público junto ao TCU, e que é o mesmo documento que, salvo engano meu, foi encaminhado diretamente à Presidência da República, no dia 22 de agosto, portanto, dois meses após a data que o senhor mencionou.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Não, aquele encaminhamento eu acho que foi à AGU, pelo o que eu entendi.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Vinte e dois de julho.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Isso. É o encaminhamento à AGU, não é isso? Ao Chefe da AGU, ao Advogado-Geral da União.

Parece-me, Senador, para esclarecer o meu ponto de vista aqui novamente, que a opinião ou o encaminhamento de um parecer do Ministério Público do TCU em nenhum momento equivale a uma decisão do tribunal. Eu já disse aqui e repito: o tribunal só se manifestaria por uma decisão do seu Pleno, pelo conjunto de ministros, que ocorreu, efetivamente, no dia 7 de outubro, salvo minha memória tenha falhado.

Então, esse encaminhamento é um parecer, é uma opinião de um membro junto ao Tribunal – com a devida vênia, pois é um membro de grande valor e grande distinção –, mas que ainda não formava nem decisão do tribunal, nem alterava as decisões que o tribunal tinha tomado ao longo de 14 anos, anteriormente. Como eu disse aqui, seria o equivalente a nós dizermos que um parecer do Senador Lindbergh, na Comissão de Constituição e Justiça, sobre uma matéria qualquer, representa a posição da CCJ ou mesmo do Senado Federal antes da votação. Parece-me que não é o caso.

Ou, ainda pior, se fossemos, por exemplo, para o campo do direito eleitoral, que é um pouquinho mais próximo ao direito penal, pelo rigor que tem que ser dado à lei, se nós tratássemos, por exemplo, ...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... que a ficha limpa de um candidato pudesse... que o candidato pudesse ser considerado ficha suja somente com o parecer ou com a denúncia de um membro do Ministério Público de que ele haveria cometido delito. É absurdo. Tanto que o próprio Congresso Nacional, quando aprovou





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

a Lei da Ficha Limpa, admitiu que apenas decisões de segunda instância, de Colegiado, é que fariam coisa julgada para aqueles fins.

É algo semelhante aqui. Não há, na administração... E a administração ainda estava disputando e tentando esclarecer a sua posição em relação a esse parecer, não só porque acreditava que havia legalidade, que estava seguindo a lei e a autorização do Congresso Nacional, mas também porque esse era o posicionamento, repito, do Tribunal de Contas da União e do Congresso Nacional, nos últimos 14 anos anteriores. Não havia nada que indicasse que haveria mudança, muito menos mudança na legislação que justificasse posicionamento diferente.

Após o dia 7 de outubro, quando o Tribunal efetivamente se manifestou pelo seu pleno, parece-me que o Poder Executivo adotou a mudança e parou de editar qualquer tipo de decreto com essa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Davi, por mais dois minutos.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Presidente Anastasia, só reitero a minha manifestação no sentido de que o Poder Público, o Governo central deveria ter prudência, porque se tínhamos uma decisão favorável e uma decisão contrária do Presidente do Tribunal de Contas da União, o encaminhamento de um dos membros do Tribunal de Contas da União, logicamente a assessoria jurídica, o advogado-geral da União deveriam tratar com prudência e não, logo em seguida, editar novos decretos por conta de zelar pelo entendimento, já que havia discordância de dois pareceres, um por parte do Governo Federal e um por parte do órgão fiscalizador, que é o Tribunal de Contas da União.

Nesse caso, a ponderação que faço é que faltou prudência, faltou, por parte do Governo, coerência, portanto, cometeu, sim, crime de responsabilidade fiscal e cometeu a pedalada fiscal.

(Soa a campanha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Só gostaria de fazer uma observação rápida, porque não me parece que aí há um antagonismo, como o senhor colocou, entre a posição do Ministério Público junto ao TCU e a posição do Poder Executivo.

O antagonismo que há de verdade, nesse momento, no dia 22 de julho, que o senhor mencionou, é a posição do Ministério Público junto ao TCU, que encaminhou esse parecer, com toda a jurisprudência do Tribunal de Contas da União até então e com a posição do Congresso Nacional até então, com a aprovação de contas reiteradas durante 14 anos.

Não haveria, me parece, sinal para que o Poder Executivo alterasse a sua posição, que seguia jurisprudência do Tribunal, seguia a posição do Congresso Nacional, que é soberano em matéria orçamentária, inclusive sobre o TCU, por conta da opinião de um membro do Ministério Público de Contas da União. Parece-me que a partir do dia 7 de outubro, como o senhor assinalou, com certeza, com a mudança jurisprudencial do Tribunal de Contas, o Poder Executivo teria que ser mais cauteloso, como foi com todas as vênias e explicação que fiz aqui sobre a questão do *overruling*...

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...que me parece que a aplicação retroativa disso é muito prejudicial para princípios fundantes da nossa ordem jurídica que são a segurança jurídica e a isonomia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, uma rápida observação da Defesa.

Desde a reunião passada até as últimas de hoje, tem sido mencionado um ofício do Tribunal de Contas da União cientificando o Executivo. Todavia, salvo melhor juízo, não se fez juntar aos autos esse ofício, e a Defesa já notou que por vezes citam datas diferentes em relação a esse ofício.

Solicitaria, Sr. Presidente, sob pena de termos uma irregularidade processual, que todos os documentos que fossem citados pelos arguidores sejam levados aos autos e, nesse caso, solicitarei que aqueles que têm o documento pudessem levá-los aos autos, para que a Defesa pudesse ter vista exatamente do que se está falando e, também, posteriormente, os que não têm ciência e documentos pudessem fazê-lo.

Requeiro a V. Ex^a que, doravante, quem fizer menção a esse documento, que proceda a juntada, e também aqueles que o fizeram, por gentileza, que juntem aos autos, porque senão a Defesa fica impossibilitada de tecer quaisquer considerações a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, considerando que eu acho que é a quinta ou a sexta vez que nós ouvimos testemunha que vem aqui, Sr. Presidente, apenas para dizer como é feito o projeto, quer dizer, o processo, como é até chegar ao decreto, eu estou.... Então, não há o que perguntar, ele não tem o que... A mim não tem o que acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra. Três minutos, Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Presidente, primeiro, eu quero aqui cumprimentar o Dr. Ivo e dizer o quanto é importante, claro, a sua participação, pela função que V. S^a desempenhou, de coordenador da área jurídica, o acompanhamento que teve ao longo desse período, da edição dos decretos de suplementações orçamentárias. Inclusive, como já foi mencionado aqui, decretos esses assinados pelo então Vice-Presidente da República.

Segundo, Dr. Ivo, aqui coloco que, a exemplo de V. S^a, as demais testemunhas que aqui vieram não conseguiram, de maneira nenhuma, até o presente momento, demonstrar, provar que a Presidenta da República tenha cometido crime de responsabilidade, porque, na verdade, os decretos, as suplementações orçamentárias, todas elas foram feitas em conformidade com a lei.

Setenta por cento desses decretos dizem respeito inclusive à área da educação, foram decretos que possibilitaram, por exemplo, ações voltadas para o desenvolvimento da educação básica, que possibilitaram, por exemplo, o funcionamento dos institutos técnicos federais, que possibilitaram o pagamento de bolsas de estudos para programas como o Ciência sem Fronteiras, de forma que cada dia fica mais claro que o real objetivo desse processo de *impeachment* é evitar que a cúpula desse Governo, que o núcleo duro desse Governo seja alcançado pelas



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

investigações da Lava Jato. Querem evitar, de acordo com as palavras da própria imprensa, que as investigações cheguem...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...ao Palácio do Planalto, ocupado pelo Presidente biônico, Michel Temer.

E agora eles fazem isso, assim, sem nenhum constrangimento. O Ministro biônico, Eliseu Padilha, declarou, disse claramente: "Está na hora de essa Lava Jato terminar." Isso é um escárnio, é revoltante a gente constatar um consórcio golpista que se montou para afastar uma Presidenta íntegra e honesta. Para tanto, lançam mão desses artifícios.

Isso posto, eu deixaria aqui, para sua reflexão, para que V. Exª pudesse comentar, respondendo as seguintes questões. V. Sª pode descrever a rotina que era adotada na Casa Civil para despacho dos atos referentes a créditos suplementares? Qual é o procedimento até a publicação dos decretos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senadora, pelas questões.

Eu vou... No âmbito da Casa Civil, acho que o procedimento é até bastante singelo e é regulado, como eu disse, pelo Decreto 4.176, de 2002.

Há um recebimento por parte da Casa Civil da matéria, de uma exposição de motivos encaminhada pelo Ministério do Planejamento, com os conteúdos: proposta de decreto, justificativa técnica, análise de probabilidade orçamentária e análise jurídica. Temos todo esse material. Isso é distribuído na Casa Civil para duas Secretarias: a Subchefia para Assuntos Jurídicos, na qual ocupei o cargo durante quatro anos e meio, e a Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais, a famosa SAG, que faria também a análise de compatibilidade orçamentária de mérito.

Via de regra, Senadora, há poucas alterações que são elaboradas na Casa Civil. Vez ou outra, devolvemos ao Ministério do Planejamento matérias para pequenas correções, mas, de maneira geral, como já vem com análise jurídica e de mérito dos Ministérios proponentes, do próprio Ministério do Planejamento, que é o dono da matéria no Poder Executivo Federal, e fazemos essa checagem, há muito pouca margem para erro ou polêmica em torno desse decreto.

Feita a análise técnica da Casa Civil, estando de acordo com as duas áreas, isso é obviamente submetido ao conhecimento do Ministro-chefe da Casa Civil ou do Secretário-Executivo, dependendo do momento de quem está ocupando, e levado a despacho presidencial quando a matéria está pronta e quando oportuno.

Eu, como a senhora falou, tive oportunidade de levar para despachos presidenciais, tanto da Presidenta Dilma como do Presidente Michel Temer. O procedimento nos dois casos é absolutamente o mesmo, e acredito, quero ser bastante transparente nisso, que não há, em nenhum dos dois casos, responsabilidade de nenhum dos dois, nem do Presidente Michel Temer...

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...nem da Presidenta Dilma com relação a isso, pelos motivos que já expus aqui atrás. O procedimento é absolutamente idêntico nos dois casos, assim como seria se fosse qualquer outro Presidente que estivesse em exercício lá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro agradecer ao Dr. Ivo pelas respostas. Fica claro, Dr. Ivo, que estamos lidando aqui, como já foi mencionado várias vezes, com um processo que é respaldado por pareceres técnicos, pelo conhecimento de gente qualificada para o exercício da função pública como V. Sª. Por isso nos preocupa que estejam levantando a possibilidade de engessamento da máquina pública dessa forma, em uma sociedade onde se exige cada vez mais celeridade, agilidade por parte do Poder Público para a solução dos problemas do Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, volto a repetir, o consórcio golpista que pretende tomar o País, rasgando a nossa democracia, a Constituição, também quer, com esse tipo de entendimento, que o Brasil pare de investir no social, que se construa aqui...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...um Estado mínimo incapaz de atender às populações que mais precisam.

Quero dar aqui o exemplo da meta fiscal. O Brasil, em 2015, como já foi dito muito aqui, realizou o maior contingenciamento da história do País, com o objetivo exatamente de se atingir a meta fiscal sob a análise do Congresso Nacional. Ainda assim, com as atividades públicas em risco, este Congresso se negou, levou cinco meses para analisar a nova meta proposta, e ainda querem acusar a Presidenta da República de editar decretos em descumprimento de uma meta fiscal que é financeira e anual.

Pergunto, Dr. Ivo: existe possibilidade de alteração da meta fiscal? A Lei de Responsabilidade Fiscal permite isso? Segundo, já houve anos em que a proposta de meta fiscal, o PLN enviado ao Congresso foi utilizado para definição do contingenciamento?

Se sim, em quais anos?

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senadora, obrigada pela...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Desculpe, Presidente. Senadora, obrigado pelas questões. Novamente, há clara possibilidade de alteração da meta fiscal, pois trata-se basicamente de uma alteração da LDO, que é um procedimento previsto constitucionalmente, previsto no nosso ordenamento jurídico e já foi feito inúmeras vezes. Acho que os casos mais recentes 2015, 2014, 2009, nós temos desde.... Se formos pegar na origem da legislação fiscal, no próprio ano de 2001, nós tivemos alteração, salvo engano da minha memória, da meta fiscal prevista na LDO.

A senhora faz uma questão que me permite falar de um tema que tem sido debatido aqui que me parece que é uma falsa dicotomia entre a ideia de metas. A meta que teria previsto na LOA, no plano orçamentário e a meta fiscal que é, como o próprio nome diz, uma meta no plano fiscal, no plano da execução do orçamento.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Parece-me que a LRF sempre que faz referência à meta, fala meta de resultado fiscal...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Quando se fala de resultado fiscal, parece-me que é óbvio que é o resultado.... Se é resultado, é no final de um período. E, por força constitucional, por força do art. 48, inciso II, da Constituição, do art. 165, inciso III e §5º da Constituição e por força do art. 166 da Constituição Federal, esse período é o anual. Esses três artigos que eu mencionei aqui, são os artigos que consagram o princípio da anualidade na Constituição Federal.

Então, a meta fiscal a que se refere, para as quais os relatórios têm sido feitos em 2001, 2009, 2014 e 2015 é sempre a meta fiscal anual a ser aprovada pelo Congresso Nacional, que, no caso de 2015, foi alterado no final do ano pelo Congresso Nacional, imagino que com o voto de muitos dos Senadores membros desta Comissão, já que teve maioria no Congresso.

Eu acho isso relevante, porque não há essa dicotomia, como eu disse, meta fiscal só pode ser a meta efetivamente executada e executada durante o ano, dado o princípio da anualidade constitucional no País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, quero, mais uma vez agradecer as respostas do Dr. Ivo e, mais uma vez, colocar aqui que o *impeachment*, embora previsto na Constituição, essa mesma Constituição é taxativa quando lá estabelece que para que ocorra o *impeachment* é preciso que haja a comprovação de crime de responsabilidade. É por isso que nós temos dito que, no caso do *impeachment* em curso aqui contra a Presidenta Dilma, ele se constituiu num golpe, porque até o presente momento não conseguiram, não conseguem e não conseguirão, de maneira nenhuma, provar que a Presidenta Dilma cometeu crime de responsabilidade.

Por isso, nós vamos continuar resistindo, lutando, para que a inocência da Presidenta Dilma seja, enfim, respeitada para que a gente possa recompor o pacto constitucional, para que a gente possa resgatar o respeito à Constituição, à soberania popular.

Por fim, Dr. Ivo, agora ainda gostaria que V. Sª pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir. Pudesse ainda discorrer, até para que os que estão nos vendo, nos escutando: na opinião de V. Exª, abertura de crédito suplementar por decreto, no caso dos quatro decretos que são objeto do presente processo, teve amparo legal, inclusive, nas normas orçamentárias vigentes? Que V. Sª falasse enquanto, repito, função importante que desempenhou de coordenador da área jurídica da Casa Civil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senadora, mais uma vez, repito a minha opinião. A edição de todos os quatro decretos é absurdamente legal e seguiu o entendimento jurídico que prevalecia não só no Poder Executivo, mas no Tribunal de Contas da União e no Congresso Nacional na aprovação das contas. Parece-me que está em consonância com a Constituição Federal nos art. 165 a 167; parece-me que





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

está em consonância com a Lei Orçamentária, o famoso art. 4º, porque a meta fiscal é garantida pelo decreto com contingenciamento em qualquer um dos casos de edição de decreto suplementar, não há impacto da meta fiscal, nenhum tipo de impacto.

E, no caso específico de 2015, acho que vale a pena ressaltar que ainda há um, na questão das despesas discricionárias, ainda há um ponto adicional, que foi a alteração introduzida, salvo engano em 2014, no § 13, do art. 52 da LDO, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, que garantia, mais uma vez, que: "a execução das despesas primárias discricionárias de todos os Poderes decorrentes da abertura de crédito suplementares e especiais e da reabertura de créditos especiais, fica condicionada aos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos nos termos deste artigo", etc.

Ele reproduz a sistemática que já há nos decretos de contingenciamento, que é, mesmo havendo abertura de crédito suplementar, há que ser respeitado o limite fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Ivo Corrêa, por favor.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...e reproduz isso para os outros Poderes – perdão –, o que não ocorria até então. Sem a LDO 2015, até então isso só valia para o Poder Executivo, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... não para os demais Poderes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Pimentel, por três minutos, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ivo, eu quero começar registrando que ouvi algumas exposições aqui que chegaram ao ponto de afirmar que, como a decisão do TCU é de outubro 2015, no que diz respeito aos decretos, deveria haver uma política de prudência.

Eu fico a pensar, se um vereador que encaminha um projeto de lei para reduzir a velocidade de uma avenida, que é de 70km/h para 60km/h, em seguida esse projeto de lei é aprovado na Câmara de Vereadores e há a sanção do Sr. Prefeito. O Sr. Prefeito, então, resolve aplicar as multas para quem andou acima de 60km/h desde quando foi protocolado na Câmara de Vereadores aquele projeto de lei. É idêntica aqui a postura desses quatro decretos.

O Tribunal de Contas da União, ao longo da sua história, particularmente da Lei de Responsabilidade Fiscal para cá, sempre dizia que é possível editar decretos de suplementação orçamentária nos termos da Lei nº 4.620 e também com a autorização na Lei Orçamentária Anual. Portanto, essa postura do Tribunal de Contas da União, que sequer foi referendada ainda pelo Congresso Nacional, pretende aplicar para tirar o mandato legítimo conquistado nas ruas.

Mas, minha pergunta, Sr. Ivo, é sobre a equalização da taxa de juros da safra agrícola de 2015, já que V. S^a esteve ali até o dia 22 de junho, e particularmente os anos anteriores. Desde 1992, nós temos essa política de equalização da taxa de juros para as safras agrícolas. E eu pergunto a V. S^a: em algum momento, durante o período em que...

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...V. S^a esteve na Casa Civil, foi encaminhado algum instrumento pedindo para que a Senhora Presidenta referendasse ou autorizasse a equalização da taxa de juros, porque até o presente momento todos aqueles que aqui compareceram declaram que a participação na equalização da taxa de juros é do Conselho Monetário Nacional, do Ministro da Fazenda e do Banco do Brasil, que apresentou dos bancos que operacionalizam essa política apresentam essa diferença de taxas, vai ao Tesouro Nacional e, em seguida, é autorizado o pagamento.

Eu aproveito para perguntar: é possível responsabilizar alguém que não fez parte daquele fato ou que não teve qualquer informação sobre aquela equalização da taxa de juros?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões.

Eu, absolutamente, desde que cheguei à Casa Civil, em janeiro de 2011 até a data em que saí, 22 de junho de 2015, nunca vi nenhum ato jurídico legal, discricionário encaminhado à Presidente da República para tratar do equacionamento de empréstimos do Plano Safra ou de qualquer outra natureza.

Parece-me que porque evidente que, na sistemática da Lei nº 8.427, de 1992, isso é feito diretamente, como o senhor mencionou, pelo CMN, Conselho Monetário Nacional, Ministério da Fazenda e, eventualmente, o Banco do Brasil.

Eu, de fato, nem conheço os detalhes de como isso é operacionalizado. Eu até já li a lei e reli, mas nem sei os detalhes disso, porque, de fato, não passa pela Casa Civil da Presidência da República, não passa pela Presidente da República. Nunca chegou perto a operacionalização desse tipo de programa, não só do Plano Safra, mas de vários outros assemelhados que possam ser operados pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal.

Então, eu não conheço, desconheço, não foi ao conhecimento da Subchefia para Assuntos Jurídicos. Pode ser que tenha havido algum que eu desconheça, mas, se houve ato praticado pela Presidente da República, certamente, seria de nosso conhecimento, porque teria que ter passado pela análise jurídica da Subchefia.

Então, me parece que a resposta é não.

Com relação à segunda pergunta do senhor de que, se não houve ato, se haveria possibilidade da responsabilização, me parece que de forma alguma, muito menos no campo penal, pelos motivos que explicitiei um pouco aqui no início. Acho que mata, que fere de morte a culpabilidade o fato de a Presidente da República não ter atuado, nem participado, enfim, ter cometido qualquer ato...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...ou qualquer conexão com esses atos que organizam, estruturam e regulam o Plano Safra no âmbito dos Ministérios, no âmbito dos órgãos e entidades da administração.

Então, a minha posição como advogado é que não, que não seria possível responsabilizar a Presidente República por conta disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel, por dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem da Acusação, por dois minutos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR *(Fora do microfone.)* – Sr. Presidente, a testemunha não está testemunhando, está dando opinião técnica, como advogado. Acabou de dizer "como advogado" e está continuamente dando opinião técnica como advogado. Está advogando em favor...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – A testemunha não está testemunhando, a testemunha está dando opinião técnica. Está assumindo continuamente ao longo do seu depoimento a posição de advogado da acusada. O tempo todo dando opinião: "Não é típico, não tem dolo".

Está dando opinião o tempo inteiro, atua como advogado *ad hoc*. Então, na verdade, a testemunha não é testemunha, é um advogado auxiliar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. A Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também quero a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sobretudo a expressão...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Acho curioso a douda Acusação fazer essa referência, quando o Tribunal de Contas da União veio aqui com o Ministério Público Federal e emitiu, o tempo inteiro, os seus pareceres técnicos. Ora, nós não obstamos isso. O Tribunal de Contas da União, então, funcionou como um auxiliar *ad hoc* da Acusação. Por quê? Porque falou da sua opinião, porque falou da sua tese jurídica.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Não era técnica, foi opinião como advogado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Veja, ele deu a opinião como membro do Ministério Público.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Eu acho que isso...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Excelência, eu não costumo interromper os advogados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vamos fazer discussão paralela. A palavra está com o advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu, além de respeitar o Código de Ética, não interrompo os outros profissionais. Eu pediria que a minha palavra também não fosse interrompida. Parece-me normal que os advogados se ouçam. Eu gostaria de ponderar a V. Exª que é absolutamente normal que alguém que tenha trabalhado na Casa Civil diga qual é o posicionamento jurídico dessa assessoria, como também se considerou normal que o Ministério Público do Tribunal de Contas tenha dado sua opinião também enquanto órgão que faz interpretações autênticas. Então, com a devida vênia, não vejo que impugnação pode ser feita, porque se vale de um lado, deve valer do outro. Ou se deveria ter indeferido as perguntas do Procurador Júlio Marcelo e dos outros auditores ou não se indefere...

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...a dos técnicos da Casa Civil. Ambos são técnicos, ambos atuaram nos respectivos processos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, quando o Procurador depôs, não houve nenhuma impugnação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu fui a primeira, eu impugnei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência só deu a palavra aos advogados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então eu peço, Sr. Presidente. Desculpe, mas eu não posso ouvir uma inverdade aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora vai falar o Senador José Pimentel...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, a Acusação falou mais de uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel por dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, não é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel por dois minutos. Demos tempo ao Advogado da Acusação, demos oportunidade ao Advogado da Defesa e, agora, é a vez do Senador José Pimentel. Não é objeto de questão de ordem nem de pela ordem.

Senador José Pimentel.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel por dois minutos. Peço silêncio a todos. Vou restabelecer o tempo de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, este Senador, quando fez as suas perguntas, fez questão de falar sobre culpa e dolo. Portanto, a testemunha responde exatamente ao que aqui foi solicitado.

Eu quero, Sr. Presidente, também adiantar que, em 2008, o Tribunal de Contas da União, para regularizar as doações que eram feitas aos hospitais universitários, e posteriormente com a política do Ciência Sem Fronteiras, com a participação da iniciativa privada, que participa com no mínimo 25% do custo anual desse projeto, o Tribunal de Contas da União compôs com o Executivo de que seriam editados decretos suplementares para essas receitas a mais em cada ano, até porque...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...não dava para saber previamente quantas seriam as doações e, na questão do Ciência sem Fronteiras, com quanto a iniciativa privada efetivamente iria participar. .

Por conta disso, o MEC sempre solicitou edição de decretos. Setenta por cento dos valores dos quatro decretos dizem respeito a recursos das universidades, dos institutos federais de educação e, principalmente, do Ciência sem Fronteiras.

Pergunto à testemunha: essa alteração do Tribunal de Contas da União que ainda não foi analisada pelo Congresso Nacional é de que data? E os procedimentos desde 2008 até quando V. Sª estava na Casa Civil – conforme informado, 22 de junho –, se houve decretos sobre esse tema.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, agora o senhor pegou a minha memória.

Estou seguro de que, de 2008, quando houve a decisão do Tribunal de Contas, até a minha saída, em 22 de junho de 2015, certamente houve decretos de suplementação orçamentária referentes à educação, em vários programas, que passaram a seguir, como o senhor colocou, a orientação que o Tribunal fez ao...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momento, por favor, testemunha. Eu gostaria que a jovem que está fazendo a filmagem não filmasse nenhum documento. Não há permissão para isso. Filmar apenas as pessoas e no prazo que foi estabelecido, dentro do que foi regulamentado para todos.

Muito obrigado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber qual é a nova determinação da Mesa em relação a essas filmagens que não são de órgãos de mídia nacional, regional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eles estão trabalhando por autorização da 1ª Secretaria. Aqui, no âmbito da Comissão Especial, nós restabelecemos a ordem de que seja rigorosamente igual a todos aqueles profissionais que estão trabalhando.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço também a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu também queria falar sobre isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Primeiro, quero pedir desculpas por eu ter interferido no meio de uma intervenção. Entretanto, acho que não podemos deixar que isso passe em branco como se fosse verdade. Não é verdade que, no pronunciamento, na fala do Procurador do Tribunal de Contas da União, não tivesse havido impugnação. Houve impugnação e quem fez a impugnação fui eu. As notas taquigráficas podem comprovar perfeitamente.

Segundo, Presidente, já que a Senadora, a nobre Senadora Simone levanta esse questionamento, que não entendi bem, por conta dos cinegrafistas que estão aqui na sala, quero apenas voltar a pedir de V. Exª, agora de público, o que eu já fiz no privado. Eu, no meu gabinete, só tenho direito, só tive direito a uma pessoa, tanto que, para um entrar aqui, o outro tem que sair.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu também. O meu também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, infelizmente, é só o nosso, assim parece. O Senador Caiado, por exemplo, eu dei esse exemplo ao nobre Senador Raimundo Lira, o Senador Caiado tem mais de cinco ou seis assessores concomitantemente aqui nesta sala. Então, que fosse visto.... Não quero resposta agora, mas que fosse visto quais efetivamente os critérios a serem utilizados, para que possamos igualar todos aqui nesta Comissão.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Acho que não deveria, um Senador que não quer ter o seu assessor aqui não deveria ter o direito de passar para o outro, porque aqui é assessor do Senador, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A informação que eu tenho com relação ao Senador Caiado é que outros colegas passaram o crachá.

Agora, é absolutamente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o crachá é individual.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não concordo com a ideia de que tenhamos que fazer esse tipo de controle. Essa Casa pertence aos Senadores, e eu acho que eles têm liberdade, nesse caso, de um passar o crachá para outro. São pessoas responsáveis, são as pessoas mais importantes aqui do Senado Federal.

Vou analisar o caso específico de V. Exª, se tem alguma injustiça nisso, para que possamos tomar as devidas providências.

Vamos agora retornar a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Eu vou tentar ser breve, porque eu estava dizendo só, então, que desde 2008, quando houve essa recomendação para o Tribunal de Contas da União, até junho de 2015, quando eu deixei o Governo, certamente houve edição de decretos de suplementação orçamentária relativos à educação que atendiam a esse entendimento do Tribunal de Contas. Eu não saberia agora nomear, Senador, quantos foram e quais foram, mas certamente houve, e, como eu disse, me parece que a orientação do Tribunal se alterou posteriormente a isso.

As decisões dos tribunais são, como eu disse... no caso específico dos decretos, há uma decisão de 7 de outubro de 2015, que é quando há a decisão do Pleno, e, como o senhor mesmo ressaltou, me parece que esse procedimento ainda nem chegou a ser analisado aqui pela Comissão Mista de Orçamento, ou pelo Congresso Nacional, como seria o procedimento natural, previsto constitucionalmente.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel, um minuto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu quero registrar que esses decretos têm uma tramitação nos vários órgãos, nos vários ministérios, até chegar à Casa Civil. V. Exª poderia nos dizer qual é esse rito, e se esses decretos que aqui nós estamos discutindo, embora não estivessem mais lá, seguiram o rito dos decretos anteriores?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, um minuto.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado pela pergunta. O rito a que eu me referi anteriormente é adotado para qualquer tipo de decreto, inclusive os decretos de suplementação orçamentária, é o rito previsto no Decreto nº 4.176, de 2002: o proponente, o ministério interessado, faz essa proposta ao Ministério do Planejamento, encaminha a proposta que quer, o parecer de compatibilidade orçamentária e o parecer jurídico, dando a sua conformidade jurídica; o Ministério do Planejamento analisa, e isso, muitas vezes, inclusive, reúne propostas de vários ministérios numa proposta de decreto só, conjuntamente, faz a análise mais uma vez, de conformidade orçamentária e conformidade jurídica, e encaminha à Casa





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Civil, que, por uma terceira vez, faz essas duas análises, e aí sim, leva a despacho presidencial.

Eu não conheço detalhes sobre a tramitação desses projetos, mas não vejo por que deveria seguir, já que é o procedimento adotado há mais de uma década na Casa Civil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Paulo Rocha, três minutos.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobre testemunha. Presidente, primeira vez que eu estou vindo aqui, como não membro, fazer pergunta. Mas tenho acompanhado como Líder da Bancada do PT, através da nossa TV Senado, no meu gabinete, essas questões, nos principais momentos.

A impressão, sinceramente, Presidente, para quem fica de longe, olhando, é que, aqui, uma Comissão que foi feita para investigar um possível crime da Presidente da República e aprofundar e discutir, já que foi aceita pelo Plenário do Senado essa questão, a impressão que dá aqui é que está estabelecido um certame, certame de uma maioria política que quer passar a todo custo a impressão de um possível crime e que já tem uma opinião formada, já tem uma opinião decidida e que sequer quer ouvir testemunha, ou procrastina ou não quer ter acesso a documentos, etc. etc. E, a tal ponto que, além do certame, tem um time em que cada um cumpre o seu papel – uma tropa de choque, o outro provoca, o outro... Quer dizer, é uma verdadeira disputa, sem querer aprofundar o processo que está estabelecido no nosso País. Essa é a impressão de alguém que fica observando, do outro lado, na televisão. Inclusive, decisões aqui foram postas, de não querer ter acesso a documentos, nem a perícia de documentos, etc. etc.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente, estou dizendo isso porque não sei se todos têm a clareza do tamanho da responsabilidade que nós estamos vivendo no nosso País e que está posta sobre esta Comissão e sobre o Senado, que é investigar e aprofundar possível crime de responsabilidade de uma Presidenta. Com isso, está sendo provocada inclusive a interrupção da democracia do nosso País, e nos custa tanto neste País essa democracia que construímos aqui.

Eu queria só fazer essa observação, porque é essa a impressão que se dá para quem fica observando essas reuniões aqui, que fica muito aquém da responsabilidade que têm os Senadores para fazer esse julgamento, essa investigação.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, para contraditar.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente, queria me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Agora, para a testemunha, tenho uma única pergunta. A Lei nº 4.320, de 1964, nos incisos de seu art. 43, prevê as fontes possíveis de utilização de créditos adicionais. Ao longo de sua experiência, quantos decretos...



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Paulo Rocha, por favor.

V. Ex^a terá mais dois minutos depois.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Presidente, ele já vai utilizar os dois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode utilizar os dois minutos. Só na réplica.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Estou no meio da pergunta, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua a pergunta nos próximos dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É uma pergunta somente?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Essas reações comprovam minha afirmação inicial.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Em função da interrupção, vou dar mais 30 segundos a V. Ex^a para concluir a pergunta.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – É uma verdadeira intolância.

A Lei nº 4.320, de 1964, nos incisos do seu art. 43, prevê as fontes possíveis de utilização de créditos adicionais. Ao longo de sua experiência, quantos decretos passaram por sua avaliação técnica e quantos foram considerados legais pela equipe técnica da SOF? Ou da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, da Casa Civil ou do TCU, pelo fato de utilizar superávit financeiro ou excesso de arrecadação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pela pergunta. Eu acho que eu só posso responder pelos decretos que chegaram à Casa Civil da Presidência da República.

Eu diria, Senador, que, no período em que eu estava lá, entre 2011 e 2015... Eu não tenho o número preciso. Eu diria que certamente foram editados, a cada ano desses, mais de duas, três dezenas de decretos de suplementação orçamentária.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, tem um pessoal muito bravo aqui chamando para ir lá para fora na hora que quiser. Nós não aceitamos isso não, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Isso não corresponde à veracidade dos fatos.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Como eu dizia, Senador, eu não tenho a conta precisa aqui na minha cabeça. Mas, de janeiro de 2011, quando eu cheguei à Casa Civil da Presidência da República, a junho de 2014, eu diria que certamente foram mais de duas, três dezenas de decretos de suplementação orçamentária por ano.

Eu diria que, nesse período de quatro anos e meio, com certeza passou da casa de cem, talvez até de duas centenas, mas eu teria que fazer essa conta. Não tenho de cabeça. Acho que vale, para esse ponto, Senador, vale só chamar atenção a um tema que eu já me referi anteriormente. Os decretos, quando são encaminhados pelo Ministério do Planejamento, muitas vezes, na verdade, reúnem várias propostas.

Então, se nós pegamos inclusive os próprios decretos, os quatro decretos que estão aqui em análise nesta Comissão, eles tratam de matérias de vários ministérios simultaneamente. Então, em verdade, se eu estou falando de uma centena ou duas centenas de decretos...

(Soa a campanha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... facilmente eu estou falando de quase mil propostas de decretos porque cada um deles pode vir com dois, três, quatro, dez propostas que vêm dos ministérios, e o Planejamento reúne para facilitar a tramitação, enfim.

(Soa a campanha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Então, certamente, foram algumas dezenas, talvez mais de uma centena de decretos que foram considerados absolutamente legais tanto pela análise interna do Poder Executivo quanto pelos órgãos de controle nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Paulo Rocha. Dois minutos.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não vou usar nem os dois minutos. Só vou acrescentar mais uma afirmação e uma pergunta.

V. S^a demonstra que não houve qualquer irregularidade nos quatro decretos de abertura de crédito suplementar que ora discutimos nesta Comissão. No entanto, ainda que houvesse ocorrido alguma irregularidade na edição de tais decretos, V. S^a vislumbra algum ganho de natureza política ou de qualquer outra natureza para a Senhora Presidente ao atender o pleito, por exemplo, da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação de taxas de inscrições de concursos com a finalidade de realização dos seus respectivos certames?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, eu não saberia avaliar se há algum impacto de natureza política, como o senhor colocou. O que eu posso dizer é que, do ponto de vista orçamentário, como a gente já discutiu aqui, me parece que não há nenhum impacto sobre o resultado da meta fiscal, por uma questão jurídica que eu já explanei, dentro da análise que faríamos, que é: o decreto de abertura de crédito suplementar não impacta, de maneira alguma, o resultado da meta fiscal



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

porque esse é controlado pelo chamado decreto de contingenciamento e decreto de programação financeira.

Então, portanto, mesmo que se abram novos créditos suplementares, decreto de programação financeira continuando com os mesmos limites, não há impacto financeiro, não há impacto na meta ante o superávit primário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Paulo Rocha, um minuto.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente, o que eu fiz, com a minha intervenção inicial, foi exatamente chamar a atenção do conjunto dos nossos pares...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – ...para o tamanho da responsabilidade que temos perante a população brasileira de ir a fundo nessa investigação e, depois, no final, termos a clareza de fazermos esse julgamento para não colocarmos em cheque os avanços e a democracia que conquistamos em nosso País.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, não me parece correto. Desculpe-me o Senador, mas é ausente da Comissão. Vem aqui e chama a atenção dos outros membros da Comissão, como se... Estou aqui direto ouvindo, o direito de fazer perguntas ou não cabe a mim. Eu é que tenho de decidir se vou fazer perguntas ou não. Agora, depois que a gente ouve pela quinta, sexta vez, a testemunha falando sobre as mesmas coisas, sente-se esclarecido. Não tenho nada contra quem queira perguntar. Agora, é um direito meu não perguntar. É só isso.

Acho que isso não caracteriza nenhum desrespeito, muito menos falta de responsabilidade. Falta de responsabilidade seria se eu não estivesse aqui, como estive de segunda a sexta-feira, até o último momento. Talvez seja um dos mais assíduos.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concedo...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente, minha observação aqui é a seguinte: acho que não é razoável, em uma postura de Senador, o fato de, quando perdem o argumento, chamam o outro colega para resolver no braço, lá fora. Pelo menos três Senadores já vi assim aqui, inclusive o Senador Moka, que agora fez isso comigo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, senhor.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não é razoável.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não é verdade. Não corresponde à veracidade dos fatos.

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Falei para V. Ex^a e vou responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora, quem vai...

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Vou novamente dizer que V. Ex^a não vem à Comissão.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem vai falar agora é a Presidência.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero dizer a todos que estão nos vendo, que estão nos ouvindo, que o trabalho desta Comissão é um trabalho sério, continuado, permanente, exaustivo. Agora, isso aqui é um plenário democrático. O direito de manifestação, o direito de obstrução, o direito de reagir de forma democrática... Há liberdade para isso porque estamos no Congresso Nacional. Tudo dentro dos limites.

Eventualmente, aconteceu aqui algum excesso por uma questão de emoções que foram contidas. As pessoas se desculparam, e isso é absolutamente normal. Todos somos humanos, todos temos os nossos limites, mas estamos dando um exemplo ao Brasil de uma Comissão formada dentro do Senado Federal. Portanto, temos essa obrigação e estamos cumprindo o nosso papel.

Passo a palavra agora, na condição de inscrito, ao Senador Magno Malta.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Peço... Senador Magno...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Senador Magno Malta, passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É só um minuto.

Há poucos instantes, o Advogado de Defesa solicitou o conhecimento de um documento, que foi aludido pelo Senador Davi Alcolumbre, e solicitei à Assessoria dele a cópia desse documento. Então, estou até com um requerimento meu pedindo a juntada nos autos – não sei se já consta, mas o que vai transbordar não tem problema – para que a Defesa tenha conhecimento desse documento, que está sendo encaminhado agora à Secretaria.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço e peço vista desse documento, se a Secretaria pudesse providenciar.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De minha parte, não há problema algum.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as razões pelas quais eu pedi para estar nessa Comissão, e nela estou – sou assíduo – é exatamente por conta da responsabilidade que tenho com meu País, e sei do tamanho da responsabilidade dessa Comissão.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Mas, quando vejo Senadores, hoje da Base do Governo que está afastado, dizer que é inadmissível que os Senadores usem táticas, que usem estratégias, que são raivosos, que são Senadores que são radicais, quando escuto o PT chamar alguém de radical, me dá vontade de rir, me dá vontade de rir.

Sr. Presidente, não estamos aqui brincando. E, para perguntar ao Dr. Ivo, que conheço muito bem, Sr. Presidente, ficaremos aqui porque já fomos convencidos. Eles disseram: os técnicos do TCU não nos convenceram. Mas nos convenceram. E estamos aqui para sermos convencidos pelas testemunhas de Defesa, e eles precisam nos convencer, porque, se essa lógica é verdadeira, de que o ordenador de despesas, ou seja, aquele que democraticamente teve os votos e ganhou um mandato nas urnas, como Dilma, não tem a responsabilidade de responder por aquilo que assinou, então só falta chover para cima, porque o resto tudo eu já vi. Ganhou democraticamente, assumiu o mandato de Presidente da República, democraticamente assumiu o mandato de prefeito, democraticamente pelo voto assume o mandato de governador, e não se responsabiliza pelo que assinou?

Ora, é hora então de os advogados de Dilma, é hora então de as testemunhas de Defesa de Dilma testemunharem em favor de centenas de prefeitos, que estão, hoje, enrolados, processados. E aqui temos ex-governadores, nesta Comissão, ex-prefeitos – o campeão aqui mesmo é ex-prefeito – que respondem pelo que os outros fizeram, porque democraticamente ele sabia quando se candidatou, não é inocente, que ele responderia por seus atos.

Ora, falar em quatro decretos, para mim, é piada, porque o conjunto da obra está posto. Quando se fala em golpe, é piada pior ainda para mim, porque eu conheço. Eles chamam de golpistas, eu conheço a pista do golpe, porque golpeados são 12 milhões de brasileiros desempregados, golpeados são os artistas da Lei Rouanet, que agora veem a teta fechar. Golpeados foram aqueles que, com dinheiro do BNDES, levaram nossas riquezas, riquezas que foram do suor do povo brasileiro. E agora estar numa Comissão como esta para dizer: "olha, não é possível não fazer pergunta, não ter estratégia". Eles podem ter estratégias, ninguém pode; eles podem usar que cada um fala um e eles podem entregar as suas perguntas escritas, e sei lá, Deus é que sabe se a resposta já não está pronta também.

Para cima de mim, doutor? Nasci no lixo, vou perder para mulambo? Vou perder para mulambo? Não vou perder nunca, senhor! Então, eu não tenho nada! Até porque conheço o Dr. Ivo – e presidi a CPI da Pedofilia –, ele era assessor de Márcio Thomaz Bastos. Quando quebrei o sigilo da Google e ela contratou Márcio, por uma fortuna – porque eu havia convocado o Sr. Alexandre Hohagen, presidente da Google, e ele disse que não viria, debochou. E o convoquei coercitivamente, debaixo de vara. Ele corre e contrata Márcio. Márcio trouxe o Ivo junto, que era competente, e a partir dali entregaram o sigilo e nós construímos um Termo de Ajuste de Conduta de que ele participou durante muitos anos.

Então eu o conheço, nada vou perguntar a ele. Até porque ele era assessor da Casa Civil, de onde o Brasil viu sair tantas pérolas: Elenice, uma pérola; José Dirceu, outra pérola; Gilberto de Carvalho, não, esse aí é onipresente, ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... onde há um "crimezinho" ele aparece; o Sr. Palocci; e quem o substituiu? Foi o cidadão que foi ao



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

aeroporto levar o documento para Lula assinar, o Bessias, que o substituiu. Porque Lula iria assumir... Porque as gravações de Lula eram para parar a Lava Jato.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estou concluindo, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu disse a V. Ex^a que não iria cortar vossa palavra porque não corto...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou concluir então, vou deixar...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A minha o senhor cortou, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... ele falar então.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não tiro o som, eu tiro a palavra, mas não tiro o som.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou perguntar a ele porque vou ter os dois de volta.

Ivo, vou te fazer uma pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... que fiz para todos – só vou concluir a pergunta aqui. A pergunta que eu fiz para todos: a peça do processo eleitoral dela, ela disse que não ia levantar os juro. Ela fez isso escorada na pedalada que fez. Você assistiu ao processo eleitoral? Pergunto a você, ela mentiu ou não mentiu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Fique quieto, fique quieto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, a...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – *Take it easy, take it easy* – em inglês, em inglês –, *take it easy.* (Risos.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Primeiro, queria reiterar, como disse, Senador Magno Malta, que já nos conhecemos há bastante tempo, já cooperamos, tivemos um trabalho exitoso em uma Comissão nesta Casa. Tenho muito orgulho do trabalho que fizemos à época, conjuntamente.

Senador, não sei se, enfim, cabe no escopo da Comissão ou não – o Relator está me dizendo que não –, eu nem saberia avaliar a questão política, como eu disse também ao Senador Paulo Rocha. Então, eu me absteria

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Responda exclusivamente como testemunha. V. Ex^a não tem mais a palavra Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas por quê? Todo mundo tem. Por que não tenho réplica?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Três minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Presidente, só explique por que não tenho réplica? Eu tenho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque V. Ex^a não parou no tempo em que deveria ter parado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, Sr. Presidente, eu tenho réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não faça isso. Não faça isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faço sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Aí não é honesto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estou fazendo como V. Ex^a pediu que eu fizesse.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas todo mundo faz a mesma coisa. Isto não é honesto. Fiz a pergunta, ele não respondeu, tenho réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Presidente, tenho réplica. Isso não é honesto.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Lindbergh Farias, três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Isto não é honesto.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor pode cortar a minha palavra, mas isso não é honesto o que o senhor está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Tenho direito à réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vem cá, algum Senador aqui é melhor que eu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vem cá, o senhor é benevolente com o PT, o senhor é benevolente com eles e, quando chega em nossa vez, o senhor vem com essa para cima de mim? Ah, não vou engolir, doutor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Tenho direito à réplica!

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sou Senador como o senhor. O senhor só está presidindo, e é a diferença, mas tenho o direito à réplica!



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Tenho direito à réplica, Vanessa, fique no seu lugar quietinha, depois você fala. Tenho direito à réplica.

Tenho ou não tenho?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar dois minutos a V. Ex^a para pacificar o Plenário.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador, o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Magno Malta.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, só para dizer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Magno Malta. Dois minutos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que o respeito ao Presidente...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Presidente deu três minutos, deu mais três minutos ao Senador, no primeiro momento, em que ele tinha direito a fazer exatamente a sua intervenção. Então...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Estou só colocando...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Acabou, Fátima?

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Estou apenas só aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Estou apenas aqui fazendo esse registro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, a palavra...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Acabou, querida?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Magno Malta. Dois minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Acabou, querida?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a tem dois minutos. Vou restabelecer o tempo de V. Ex^a.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Acabei.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Obrigado.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Porque não procede que V. Ex^a está dizendo que ele é benevolente aqui com A ou com B.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a passou...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ele tem tratado esta Comissão como um todo...

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... com muito respeito e equilíbrio.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, eu vou fazer aqui um registro. O Senador Magno Malta é meu amigo, passou aqui e disse: "Eu vou me exceder na hora, e o senhor corta a minha palavra". Eu disse: "Eu não posso tirar o som da palavra de nenhum Senador aqui. Vou pedir para o senhor interromper quando chegar o momento". Eu cumpri a minha parte de não cortar o som, e ele não cumpriu a parte, mas vou dar os dois minutos para restabelecer a harmonia do funcionamento da Comissão.

Dois minutos, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A Senadora Vanessa está enganada. Eu sou homem de muita palavra. Se, no meio da sua casa, você tem homem sem palavra é problema seu, mas eu sou homem de palavra. Eu.

Eu ouvi o que você falou. Você acha que eu sou doido? Eu tenho ouvido de tuberculoso, comadre.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou restabelecer o tempo de V. Exª. Dois minutos. Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E, se ela falar de novo, eu vou de novo.

Sr. Presidente, Ivo, deixe-me falar uma coisa para você... Sr. Presidente, nessa história de gravação que eles pedem aqui, evocando que a gravação de Machado era para parar a Lava Jato, eles se esquecem de que o Lula foi trazido – ou tentaram trazer – para a Casa Civil por conta de uma gravação dele com Jaques Wagner, com Dilma. A gravação do Presidente do PT com Jaques Wagner, de Aloizio Mercadante, absolutamente mais gritante que a do nosso companheiro aqui que foi cassado... Ora, se alguém citado numa gravação tem de ser banido da vida pública porque foi citado, sem o direito de se defender, o Aldo Rebelo foi citado agora, a Jandira Feghali foi citada agora. Ela terá que perder o mandato porque tão somente foi citada sem o direito da defesa? Então, pau que dá em Chico dá em Francisco!

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eles trabalham como se pimenta no olho dos outros fosse refresco, e não é no olho dos outros como refresco. Então, estão evocando uma gravação, quando, na verdade, estão atolados em gravações que os atolam até o pescoço, de maneira que nós, o tempo inteiro, temos que falar para a Nação dessa forma, para que a Nação não se esqueça do conjunto da obra. Não se trata só de quatro decretos. Assim, nós temos que absolver todos os prefeitos, presidentes de câmaras, governadores, ex-Presidentes que respondem processo por aquilo que assinaram! Ora, quando alguém se candidata e vai para uma eleição, recebendo o voto, ele está absolutamente consciente de que tudo que ele vai assinar é responsabilidade dele.

Obrigado, Sr. Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Eu vou aproveitar esses meus dois minutos, Sr. Presidente, primeiro, para dizer que eu tenho aqui em mãos as notas taquigráficas da reunião em que foi ouvido o Sr. Procurador, que não é o Procurador-Geral, que é um Procurador do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas da União.

E, aqui, logo no início, eu encaminhei por escrito, inclusive, a suspeição do Procurador. Então, é importante que as pessoas, antes de qualquer citação, tenham mais segurança naquilo que estão falando, para não falar inverdades.

Mas, Sr. Presidente, eu quero dizer que tenho em mãos uma matéria que foi feita com o Ministro Barroso. Foi realizado, recentemente, um evento, do qual ele participou, na Universidade de Brasília, no dia 9 de junho deste mês, onde ele fala, de forma clara, tranquila, que, embora tenha havido outras infrações, em outros governos...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a perda do apoio político é a condição para o afastamento da Presidente da República. Ou seja, esse é um Ministro do Supremo Tribunal Federal. O Ministro Gilmar Mendes, cuja posição nós já conhecemos, porque é o Ministro mais falante de todos, vem e diz a mesma coisa: "Se ela tivesse cometido um crime..."

Então, veja: quando nós estamos aqui, debatendo – e debatendo muito –, é porque nós temos um objetivo. Nós não estamos aqui para cumprir uma mera formalidade. Nós estamos aqui para cumprir o que determina a lei. Eu até acho que o rito, apesar de todas as críticas que nós temos, está acontecendo. Mas o rito acontece para quê? Para discutir o conteúdo, para discutir a acusação...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e o nosso objetivo, aqui, não é bater pé. Eu acho que, aí fora, todo mundo está vendo quem bate o pé; aí fora todo mundo está vendo quem desrespeita e quem é que está sendo desrespeitado. Eu tive a minha palavra cortada por V. Exª, no momento das minhas perguntas, mas compreendi perfeitamente. No curso das minhas perguntas, V. Exª passou a palavra para o depoente. Mas não há problema: eu sei da sua responsabilidade na condução dos trabalhos, Sr. Presidente. O que eu não acho que devemos fazer, repito, é desrespeitar uns aos outros. Eu quero me solidarizar com V. Exª, que acabou de ser atingido duramente. Mas, enfim, está aqui o próprio Ministro Barroso, dizendo isso.

Então, o nosso dever, aqui, é comprovar que estão tirando uma Presidente, que foi eleita pelo povo brasileiro, porque discordam politicamente dela e porque dizem, de forma equivocada, que ela é responsável por toda a corrupção. Isso não é verdade, como também não é verdade que ela seja a responsável pela crise econômica pela qual passa o Brasil. E não é só o Brasil: o mundo inteiro passa por essa crise.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, eu agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero dizer a V. Ex^a, Senadora Vanessa, que destinei mais um minuto a V. Ex^a, nessa fala, para compensar eventual perda em outras oportunidades.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós vamos passar, agora, aos dois últimos inscritos: Senador Lindbergh Farias e, depois, Senador Cássio Cunha Lima.

E quero aproveitar a oportunidade para desejar as boas-vindas ao Senador Cássio, Senador pelo meu Estado, a Paraíba, que foi acometido de uma pequena enfermidade – durante dois ou três dias –, uma virose, mas já está prontamente restabelecido para o trabalho aqui na Comissão, no Senado e no Congresso Nacional.

Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu começo dizendo que estou muito preocupado com o rumo do País. Nós estamos, desde o final da eleição passada, numa crise política, pois uma parte não aceitou o resultado da eleição. E essa crise política influenciou a economia brasileira.

Nós afastamos temporariamente uma Presidente da República, e o que diziam é que, saindo a Presidenta Dilma, nós iríamos ter tranquilidade. A estabilidade voltaria. E olha lá, Sr. Presidente: nós estamos no primeiro mês de Governo de Michel Temer e três Ministros já caíram.

E, nesta semana, a gente entra como? Com outros três Ministros ameaçados de demissão: o Ministro da Educação, Mendonça Filho, e os dois Ministros palacianos, Geddel Vieira Lima e Eliseu Padilha, que foi considerado o número um de uma rede de fraudes no Rio Grande do Sul. O próprio Presidente interino Michel Temer foi acusado de receber propina.

Mais ainda: os senhores sabem, por isso acho que este Senado Federal tem de ter prudência, Eduardo Cunha está prestes a ser preso. Uma prisão de Eduardo Cunha derruba esse Governo Temer no mesmo dia. Não sustentam!

Para mim, este julgamento tinha de ser suspenso. Eu sei que não vai ser suspenso; agora, peço prudência aqui aos Senadores. É por isto que o Governo Temer tenta interferir nesta Comissão, para agilizar os trabalhos: porque ele sabe, Sr. Relator, que, daqui a dois meses, pode não haver Governo Temer. A delação do Eduardo Cunha seria bombástica desse jeito. E nós não; nós queremos mais prazo para a defesa da Presidenta Dilma, porque é fundamental – e disso nós não vamos abrir mão – o direito à ampla defesa.

Agora eu quero entrar nas perguntas técnicas, Dr. Ivo.

Eu lamento também que tenham aberto mão de fazer perguntas ao senhor, porque o senhor foi Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil durante muito tempo...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... de 2011 a 2015. O senhor despachava vários desses temas com a Presidenta da República. Então, eu quero começar, nessa primeira parte, falando sobre o Plano Safra, porque o Plano Safra existe desde 1992. Até agora ninguém conseguiu comprovar para a gente a autoria da Presidente da República.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O senhor, que despachava com ela, viu em algum momento ela assinando alguma coisa referente ao Plano Safra? Em relação a atraso de pagamentos, com relação aos pagamentos da equalização, houve algum ato da Presidente da República? Esse ponto para nós é fundamental, porque não há crime sem ato. Não estou nem falando de dolo; estou falando de ato.

Aqui eu queria encerrar essa minha primeira parte da fala, dizendo que eu fui autor de um requerimento ao Banco do Brasil pedindo uma certidão em relação à participação da Presidente da República. Houve a resposta do Banco do Brasil na sexta-feira. Não sei se todos os Srs. Senadores e Senadoras sabem, mas a resposta do Banco do Brasil é que não há ato assinado pela Presidente da República, quem assina os atos é o Ministro da Fazenda.

Então, primeiro eu pergunto sobre o Plano Safra, Dr. Ivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Ivo, três minutos, por gentileza.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões.

Eu vou reafirmar aqui: no período em que estive na Casa Civil da Presidência da República, não chegou à análise da Subchefia para Assuntos Jurídicos pelo menos nenhum ato, nenhuma proposta de ato que tivesse qualquer relação com a gestão de área do Plano Safra. Fico feliz que o Banco do Brasil tenha atestado o mesmo, porque minha memória podia ter me traído, mas, de fato, não me recordo de nenhum ato em relação a isso. Então, eu não teria nada a detalhar sobre esse tema, nem como é a operacionalização, porque, como eu disse aqui, o que sei é só da leitura da lei, superficial.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço ao senhor.

Vou entrar agora nos quatro decretos de créditos suplementares.

Primeiramente, eu queria que o senhor falasse sobre a cadeia desses decretos, do início até chegar à Casa Civil. Eu queria perguntar ao senhor se esse sistema é parametrizado, para evitar que um crédito ilegal seja solicitado, porque houve testemunhas que vieram aqui e disseram que os créditos são solicitados pelo órgão setorial ao órgão central de orçamento por meio de um sistema informatizado próprio; e disseram que o sistema de solicitação de crédito está preparado para impedir o envio de qualquer solicitação que não tenha amparo legal.

Continuo: quais as normas que regem o processo de solicitação e decisão do atendimento de créditos adicionais?

Quais as atribuições de cada ator nesse processo?

Qual era o seu papel nesse processo?

V. S^a...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... pode descrever a rotina que era adotada na Casa Civil para despacho dos atos referentes a créditos suplementares?

E, por fim, se, em algum momento, depois de passar por todo esse processo... E tivemos aqui o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento que disse o seguinte:





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

que fez um parecer, fez vários pareceres, dizendo que esses créditos suplementares eram compatíveis com a meta fiscal. Em algum momento, esse decreto – e isto aqui é um decreto, este calhamaço aqui é um decreto –, chegando à Presidente da República, passando por todos esses órgãos, em algum momento, ela disse: "Não, modifica! Não quero assinar esse". Essa é uma pergunta que queria fazer ao senhor.

E, em relação a isso, queria perguntar também se o senhor acha que há dolo. Depois de passar por todos esses órgãos de assessoria e técnicos, a Presidente assina, há dolo?

E aqui há muita confusão. Eu vi muita gente falando: "Ah! Eu fui prefeito. Fui tal..." Não, há uma decisão do STF...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quando há uma decisão que passa pela Procuradoria Municipal ou Estadual e Controladoria, aquilo, na verdade, preserva o gestor público. É importante dizer isso. Querer responsabilizar uma Presidente da República, com o seu afastamento, por assinar um decreto como esse, depois de ter passado por todos esses órgãos técnicos e assessorias, para mim é um absurdo.

E, por fim, Senador Anastasia, se, em algum momento, o então Vice-Presidente, Michel Temer, assinou o decreto de crédito suplementar nas mesmas circunstâncias da Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos ao Dr. Ivo, lembrando o objeto deste processo.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões. Eu vou fazer o melhor possível para respondê-las neste curto espaço de tempo.

Retomando a questão da cadeia de procedimentos, de procedimentos administrativo, como eu me referi aqui, o rito se inicia no Ministério setorial proponente, que encaminha a proposta com o parecer de conformidade orçamentária e conformidade jurídica para o órgão central, que é o Ministério do Planejamento. Eu não conheço o sistema pelo qual é feito esse encaminhamento. O senhor citou um sistema eletrônico, e eu não o conheço, honestamente.

O Ministério do Planejamento, mais uma vez, analisa a conformidade orçamentária e jurídica. E, aí sim, encaminha, se houver isso, muitas vezes reunindo uma série de propostas – e não só, individualmente, a proposta de cada de cada Ministério, mas reunindo a proposta de vários Ministérios –, encaminha uma proposta de decreto à Casa Civil, e, aí sim, por um sistema eletrônico que eu conheço bem, que é o Sidof, que é um sistema pelo qual também só é encaminhado...

(Soa a campanha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... à Casa Civil se houver o parecer de mérito e o parecer jurídico pela conformidade. Então, se, por algum motivo, o parecer jurídico ou o parecer de mérito indicarem a não conformidade, esse processo não poderá seguir para a Casa Civil.

E, na Casa Civil, nós repetimos a análise de conformidade jurídica, por parte da Subchefia para Assuntos Jurídicos, e a análise de conformidade orçamentária, por parte da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais. Feito isso, o projeto de decreto é levado, havendo oportunidade, a despacho presidencial.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E o procedimento, como eu disse, é o mesmo desde pelo menos 2002, na edição do Decreto nº 4.176. Então, qualquer que seja o Presidente, tanto o Presidente Temer, quanto a Presidenta Dilma assinaram na mesma cadeia processual.

Com relação à questão...

Quer que eu interrompa, Relator?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – O senhor ainda tem uns segundos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Eu tenho cinco segundos e não consigo...

Com relação à questão da improbidade, eu vou entrar nela em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto ao Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Anastasia tem razão quando diz que o Dr. Ivo não pode responder sobre temas de 2014, mas eu posso falar, porque, na verdade, o Vice-Presidente Michel Temer assinou os decretos na mesma circunstância que a Presidenta Dilma. Está assinado. No momento da mudança da meta do superávit primário, ele assinou. Não era ilegal para ele, como não é ilegal para a Presidenta Dilma.

Por fim, Dr. Ivo, eu queria que o senhor falasse sobre art. 4º da LOA, porque aqui há uma grande confusão. Decreto de crédito suplementar não aumenta um centavo de gasto. Há o decreto de contingenciamento. Aqui há uma confusão deliberada. Os senhores sabem, já discutimos tanto isso aqui! É que não querem aceitar.

Enfim, eu queria que o senhor falasse sobre o art. 4º da LOA e sobre a decisão do TCU que aconteceu em outubro de 2015.

Impressiona-me que muitos Senadores vieram falar aqui: "Ah, não, houve o parecer do Ministério Público". O que é isso?! O parecer do Ministério Público abriu prazo para a defesa. Mesmo a decisão do TCU está condicionada ao Congresso Nacional.

Então, eu pergunto ao senhor se houve alguma decisão anterior do Tribunal de Contas da União, porque o que eu tenho aqui é uma decisão de 2009, nas mesmas circunstâncias, quando houve mudança de meta e o TCU endossou, como o Congresso Nacional também endossou.

Eram essas as minhas perguntas ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto, Dr. Ivo.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, vou tentar novamente.

Com relação à LOA, parece-me que o senhor foi ao ponto central, que é o ponto que tem que ser discutido aqui. Eu disse, na minha primeira resposta ao Ex^{mo} Relator, que o plano orçamentário e o plano financeiro são distintos e têm momentos distintos. A LDO, assim como a LRF, quando trata do superávit fiscal, está tratando do plano financeiro. E o decreto de suplementação orçamentária está tratando só do plano orçamentário, não tendo qualquer efeito no plano financeiro, a não ser que haja alteração do decreto de contingenciamento. Nesse caso, parece-me que não houve. Houve exatamente o oposto, ou seja, houve um maior contingenciamento logo após a edição desses decretos. Então, não poderia afetar o superávit primário.

Com relação ao TCU, eu tenho um curto prazo, mas repito: o que a Casa Civil, o Ministério do Planejamento e os órgãos setoriais adotavam como orientação era a



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

orientação do Tribunal de Contas da União desde 2001, assim como a orientação do Congresso Nacional na aprovação das contas, que me parece que foi alterada, claramente foi alterada em 7 de outubro de 2015. A partir daí, o Executivo também passou a segui-la, mas até então essa era a orientação que havia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Ivo. Eu o agradeço muito.

O próximo Senador inscrito, conforme já anunciado pelo nosso Presidente, é o Senador Cássio Cunha Lima, a quem dou a palavra por três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Relator, agora na condição de Presidente, antes de mais nada, agradeço ao Senador Raimundo Lira as boas-vindas a esta Comissão. Estive, de fato, durante três dias, ausente dos trabalhos da Comissão, pois fui acometido de um processo infeccioso, com sinusite, febre alta etc., mas, como diz o nosso conterrâneo – eu me refiro ao nosso, meu e do Senador Raimundo Lira – Osmar de Aquino: "Raramente morro". E aqui estou para continuar representando o povo paraibano, o nosso Estado, diante deste momento grave da vida nacional. Estive doente, mas acompanhando o desenrolar desta Comissão, trabalho exaustivo, trabalho que cansa todos os membros da Comissão Especial do *Impeachment* de forma indiscutível, mas que tem, ao mesmo tempo, esgotado o Brasil.

Estive doente, mas acompanhando o desenrolar desta Comissão, trabalho exaustivo, trabalho que cansa todos os membros da todos os membros da Comissão Especial do *Impeachment*, de forma indiscutível, mas que tem, ao mesmo tempo, esgotado o Brasil. O Brasil está esgotado diante de uma realidade em que o feijão chega a R\$10. A dona de casa vai ao supermercado e procura o seu feijão mulatinho, o seu feijão carioquinha e vê o quilo a R\$10, o litro do leite beirando os R\$6. São 11 milhões de desempregados, violência desenfreada, barbárie urbana. E não há como desassociar o que estamos analisando e julgando, nesta Comissão, restritos ao ano de 2014 de toda essa realidade vivida pelo povo brasileiro. As coisas estão diretamente vinculadas. Não há como separar esta dura realidade vivida pela sociedade brasileira do que estamos analisando nesta Comissão processante.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O parecer recém-exarado pela Auditoria do Tribunal de Contas da União relativo às contas de 2015 apenas confirma aquilo que nós já sabemos: o que estamos julgando em relação a 2014 é o *modus operandi*, é uma forma de agir, uma maneira de governar que se repetiu ano após ano, numa ação criminosa continuada, e o crime está em não pedir a autorização do Congresso Nacional para a edição de decretos fora da excepcionalidade que a Lei Orçamentária autorizava. Então, a pergunta que faço ao Dr. Ivo é onde foi encontrada base técnica para a edição dos decretos sem a devida autorização legislativa, como manda e determina a Lei Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado pela pergunta.

Eu vou reiterar, Senador, que me parece que, para os quatro decretos que estão sendo tratados aqui, a base legal é justamente o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015, seguindo não só o entendimento jurídico da Casa Civil naquele momento, mas





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

o entendimento que havia sido consagrado ao longo dos anos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União e pelos pareceres aprovados nesta Casa por ocasião da prestação de contas dos Presidentes da República desde 2001. Portanto, era o entendimento jurídico que se tinha até a data de 7 de outubro de 2015 em todos os órgãos. Foi esse o fundamento.

No caso específico dos decretos de 2015, ainda há uma segunda participação, que acho relevante, do Congresso Nacional, que é a própria aprovação da alteração da LDO – mais para o final do ano –, que alterou a meta e reconheceu a nova meta anual. Portanto, garantiu a compatibilidade da execução financeira, que nada tem a ver com os decretos, com a meta da LDO. Parece-me que esses dois instrumentos são os mais importantes no caso dos decretos referidos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio Cunha Lima, dois minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu agradeço a resposta da testemunha, do depoente.

Apenas para lembrar a esta Comissão, ao digno Relator e ao Sr. Presidente, que há dois comandos dos quais nós não podemos nos afastar. O primeiro diz respeito ao art. 84, inciso II, da Constituição, que estabelece, de forma intransferível, a responsabilidade da Presidente da República na gestão superior da Administração Pública Federal, com auxílio dos Ministros.

Portanto, toda tentativa que é feita para eximir e para isentar a Presidente da responsabilidade dos atos não encontra respaldo no art. 84, inciso II, da Constituição, que é expresso, é peremptório, é definitivo. É o comando da Constituição que assim estabelece, e, portanto, ao não primar pelo zelo, pela responsabilidade...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... no trato da gestão superior da Administração Federal, por óbvio, a Presidente atenta contra a Constituição Federal.

Além do mais, lembrar que o art. 4º da Lei Orçamentária cria, como uma excepcionalidade, a possibilidade da edição dos decretos a partir de uma pré-condição, ou seja, a partir do cumprimento da meta fiscal. E, nos momentos em que os decretos foram assinados, o governo federal sabia, sim – porque essa meta é acompanhada bimestralmente –, que a meta já não estava sendo cumprida, e que, portanto, os decretos poderiam até ser editados, desde que com autorização legislativa.

É esse o crime. Aqui nunca ninguém criminalizou política anticíclica, política contra desemprego, programas sociais. Não se trata disso. Quando se faz essa afirmação, é desviando o foco do delito do crime que foi praticado. O crime reside – e eu concluo, Sr. Presidente – na ausência da autorização legislativa diante do descumprimento da meta fiscal, que era a exceção que a LDO estabelecia.

A pergunta que dirijo a V. Sª, neste instante: à altura da assinatura dos decretos, era do conhecimento do governo federal, dos responsáveis pelo decreto que a meta fiscal já não estava sendo atingida?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado, novamente, pela pergunta. Vou responder às duas observações que o senhor fez, primeiramente,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

com relação à questão do art. 4º, que eu acho que é bastante relevante. Como eu disse, Senador, o entendimento que foi adotado juridicamente não só pela Casa Civil, mas pelo Ministério do Planejamento e pelos outros órgãos, é exatamente o que havia sido aprovado pelo Tribunal de Contas da União e pelo Congresso Nacional nos anos anteriores. A situação que a gente vivenciou em 2015 é idêntica, a meu ver, à situação, por exemplo, em 2009 ou em 2001, em que a edição dos decretos não gerou qualquer tipo de repercussão jurídica diferente.

Reiterando um pouco, até o dia 7 de outubro de 2015, esse era o entendimento de todos os órgãos e entidades envolvidos no tema, e não havia como, enfim, não haveria por que alterar esse entendimento.

(Soa a campanha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Com relação à meta fiscal eu, na minha primeira fala, esclareci que eu não sou "orçamenteiro", eu sou um advogado e tenho limitações, mas o meu entendimento jurídico, que explicitiei no começo, e a análise que se fazia na Casa Civil naquele momento eram os seguintes: a LRF fala, o tempo todo, em resultado da meta fiscal. Ora, o resultado só pode ser conhecido ao final do período, pois não existe resultado preliminar, não existe resultado prévio, não é? O período, por questão de determinação constitucional, é o período anual, é a anualidade – o princípio da anualidade do Orçamento está na Constituição, no art. 48, no art. 165, no art. 166. Então, parece-me que o resultado que deve ser levado em conta é o resultado final. Nesse sentido, eu reitero a minha primeira resposta: não só houve autorização legislativa por parte da LOA, no art. 4º, como a reiteração na votação da LDO da aprovação da nova meta pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tenho sido enfático, Sr. Presidente, na leitura, releitura do art. 4º da Lei Orçamentária, que diz expressamente:

Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos [aí coloco em negrito e em destaque], desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016.

Aqui está o crime! Essa imposição legal foi frontalmente desrespeitada e não se pode usar, como argumento, que a meta é anual, uma vez que temos instrumentos de gestão fiscal para o seu devido acompanhamento bimestral. São relatórios que são feitos bimestralmente. Inclusive, um dos documentos assinados pela própria Presidente da República é um relatório quadrimestral que ela tem que assinar e, portanto, quando ela fez esses relatórios, ela já sabia que a meta não estava sendo cumprida e que os decretos não poderiam ter sido assinados porque estavam em confronto com a autorização excepcional concedida pela LOA.

Lembrem-se, senhoras e senhores, de que a regra é a autorização legislativa. A exceção é a ausência dessa autorização, e essa exceção ocorre sob condições. E quais





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

são as condições? O cumprimento da meta fiscal. E a meta fiscal não estava sendo cumprida com o conhecimento prévio do governo, que fez vista grossa, para fazer todo esse arranjo para ganhar a eleição a todo custo, para empurrar a eleição para um mundo de fantasia, de mentiras, de enganações ao povo brasileiro e que levou o País a essa crise profunda que estamos enfrentando. É isto que está sendo julgado: crimes graves praticados pela Presidente da República, crime de responsabilidade, de atentados à Constituição, que foram os responsáveis pela maior crise da história do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado mais uma vez pela observação, só gostaria de reiterar que, como o senhor chamou a atenção, os relatórios são instrumentos de gestão fiscal, eles não se confundem com a verificação final do resultado primário; é um instrumento de gestão e monitoramento importante para a gestão fiscal, mas não é o resultado final primário, pelo menos é assim que a LRF descreve isso.

Só queria reiterar um ponto que já tratamos aqui. Mesmo que houvesse isso, o decreto de suplementação orçamentária em nada impacta o resultado fiscal. Se não houver descontingenciamento e, portanto, a posterior execução fiscal daquele crédito, fora da meta, fora do que é permitido, não há impacto nenhum. Então, a simples edição do decreto não impacta em nada o resultado fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tenho um minuto, Presidente? Ou estou equivocado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, já foi um minuto seu.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ele tem a última palavra sempre?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a última palavra sempre.

Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. Em seguida, Senadora Simone Tebet.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, há algumas questões que quero dirigir ao Dr. Ivo. A primeira delas: a testemunha afirma que o Tribunal de Contas da União teria alterado o seu posicionamento. Pergunto a V. S^a: qual é o número desse acórdão a que V. S^a faz referência, que aponta uma mudança de posição por parte do Tribunal de Contas? O número e a data o número e a data da publicação desse acórdão.

A outra pergunta que faço a V. S^a...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Do anterior, claro. O acórdão que faz a alteração da posição atual para a anterior a que V. S^a fez referência, com relação à autorização para publicação de créditos sem autorização prévia do Congresso brasileiro, como determina o art. 167 da Constituição Federal.

V. S^a fala do art. 4º da LOA, mas o art. 167 da Constituição Federal – e, por óbvio, na hierarquia das leis, um artigo, qualquer que seja ele, de uma lei ordinária, não pode ter valor superior a um artigo da Constituição Federal – veda explicitamente publicação de decretos sem autorização prévia. O governo transformou autorização



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

prévia em autorização posterior, ou seja, o governo publicou os decretos em julho e obteve autorização somente em dezembro. E, se o Congresso brasileiro não tivesse feito alteração da meta fiscal?

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se a meta fiscal tivesse sido rejeitada pelo Congresso brasileiro – o que seria uma prerrogativa quase que natural –, como o governo, como a Presidente da República resolveria essa violação, caso o Congresso brasileiro não tivesse aprovado o PLN 5?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões.

Começando pelo acórdão do TCU, Senador. Eu não sei se fui claro, mas vou tentar ser claro na minha resposta. O acórdão que alterou o entendimento do TCU, como eu falei, é o acórdão decidido em 7 de outubro de 2015. Aí o senhor pergunta: quais eram as decisões anteriores? As decisões anteriores são todas aprovações anuais das contas do Poder Executivo, em que essa prática foi adotada corriqueiramente e reiteradamente – em especial se olharmos para 2009 e 2001, em que houve alteração de meta idêntica ao que houve em 2015 –, e nunca houve, por parte do TCU, rejeição ou indicação de qualquer irregularidade, pareceres esses que foram depois aprovados pelo Congresso Nacional, pela Comissão Mista e pelo Congresso Nacional, como manda a Constituição.

Então, até aí, é razoável supor, para quem opera dentro da Administração, para os advogados que estão ali, que esse entendimento é o entendimento do TCU, do Congresso Nacional, um entendimento jurídico. Não havia questionamento, até então, dessa prática. Então, essa é a alteração.

Há ainda um caso específico da educação – eu não tenho o número do acórdão de cabeça, mas posso levantar e passar para o senhor –, um acórdão de 2008, do TCU, em que, aí o TCU, sim, manda adotar sistemática específica para a educação, porque estava feita em uma execução quase que extraorçamentária a adoção de decretos suplementares, no caso da educação. Por isso é que – acho que 70% foi referido aqui pela Senadora Vanessa – 70% dos recursos englobados nesses quatro decretos se referem à educação.

Com relação à autorização prévia, Senador, eu estou completamente de acordo. O art. 167 da Constituição é claro e soberano. No entanto, todo entendimento que há na doutrina de direito financeiro, há muito tempo, é de que o art. 4º da LOA é justamente essa autorização prévia. É ali que o Congresso Nacional diz ao Poder Executivo...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...de acordo com o art. 167 da Constituição, sob essas condições x, y, z, que estão descritas ali, tanto no caput como nos 24 incisos, no caso de 2015, mas esse artigo vem evoluindo – a redação do *caput* é muito parecida há mais de uma década –, ali sim está a autorização prévia do Congresso Nacional, porque ali ele delimita quais são os casos dos quais pode ser editado e, como eu disse, era isso que vinha sendo feito na prática, desde 2001, e foi mantido.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Com relação ao que seria feito caso não fosse aprovada a alteração da LDO, parece-me que até chegamos a ter esse caso de que o Governo, durante cinco dias... Eu não estava mais no Poder Executivo, mas me lembro das notícias de que o Poder Executivo, durante cinco dias, ficou sem fazer empenho, para poder... fez um maior contingenciamento para, justamente, se não houvesse aprovação, poder fazer face a essa meta antiga. Mas, de fato, estou relatando por notícia de jornal, já não estava mais no Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – O que fica evidente é que o governo afastado da Presidente Dilma coordenava e presidia as suas ações de maneira absolutamente temerária, era uma gestão absolutamente temerária.

Observa V. S^a que, em 22 de junho de 2015, o Tribunal de Contas da União notifica o Advogado-Geral da União, portanto, notificando o Advogado-Geral da União está notificando a própria Presidente da República, dando conta e abrindo prazo para que a Presidente pudesse se pronunciar em relação a questões do processo TC005335, e uma das questões que constam dessa instrução é exatamente a publicação, no ano anterior, de decretos sem autorização do Congresso brasileiro. Foram 2, 4, 6, 7 decretos publicados, cuja autorização foi posterior. Então, independente desta...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...notificação do Tribunal de Contas da União, em 22 de junho de 2015, em relação a decretos publicados em 2014, desconsiderando a notificação do Tribunal de Contas da União, o que faz o Governo brasileiro e a Presidente de próprio punho? Porque decretos são decretos presidenciais, portanto, são prerrogativas que não são delegadas a quem quer que seja, por isso é que é presidencial.

De novo, independentemente da instrução, independentemente do alerta do Tribunal de Contas da União, a Presidente decreta mais quatro decretos de suplementação no mês de julho, um no mês de agosto, e só obteve a autorização do Congresso no mês de dezembro.

Portanto, fica flagrante, objetivamente flagrante e material o delito, ou seja, os fatos falam por si e, na verdade, o depoimento de V. S^a só confirma que realmente não há remédio para esse delito cometido pela Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado.

Eu queria, primeiro, discordar de que a gestão era temerária, porque, como eu disse, ela adotava o entendimento jurídico que era consagrado nos órgãos de controle, no Congresso Nacional e no próprio Poder Executivo até o dia 7 de outubro de 2015.

Eu queria reiterar, porque acho que é um importante ponto que o senhor coloca a respeito dessa cientificação. Não conheço esse documento, mas, pelo que me foi dito aqui, é exatamente o mesmo documento que foi encaminhado depois diretamente à Presidente da República, acho que em 20 ou 22 de agosto daquele mesmo ano. É o mesmo...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – 22 de junho.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – 22 de junho à AGU, mas à Presidenta da República, pessoalmente, acho que em 22 de agosto. É o mesmo documento. E quero reiterar: esse documento, já falei sobre isso, é um parecer de um membro do Ministério Público do Tribunal de Contas da União, encaminhado pelo Ministro Augusto Nardes. Em nenhum momento é uma decisão do Pleno dos Ministros no Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União decide por meio do seu Pleno, por meio dos Ministros.

Então, aqui, como eu usei o paralelo anterior...

(Soa a campanha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Eu até falei do Relator. É como se a posição de um Relator na CCJ fosse considerada a posição do Senado Federal, o que não é possível.

Tanto é que há dois pontos para que o senhor chama a atenção, que eu acho relevantes: o primeiro é uma notificação justamente para que contraponha razões, para que coloque a sua posição e faça o debate, portanto não havia ainda decisão do Tribunal de Contas. Em segundo lugar, como o senhor mencionou, fazia referência a sete decretos. Nós estamos tratando aqui, hoje, de quatro decretos, portanto, três sumiram nesse caminho, provando que haveria espaço para contradição. Eles foram desconsiderados, considerando-se que não havia mais irregularidade.

Então, para reiterar, parece-me que foi o documento que eu conheço, que essa manifestação de membro do Ministério Público junto ao TCU não se trata de uma licitação do Tribunal da Corte, que até então mantinha o mesmo entendimento que manteve durante os 14 primeiros anos de vigência da LRF.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Olha, eu discordo radicalmente e isso me leva à conclusão de que a testemunha está funcionando muito mais como advogado *ad hoc* da ré do que como testemunha, porque, na prática, é o contrário.

O que comprova a gestão temerária foi o desprezo a esse alerta dado pelo Tribunal de Contas da União. O Tribunal de Contas da União alertou: "Não continuem emitindo o decreto de dotação orçamentária sem autorização legislativa". E foi exatamente isso que o Governo da Presidente Dilma continuou fazendo, portanto, revela o dolo eventual de ter obviamente sido reincidente nessas práticas, revelando o crime continuado.

Então, a meu juízo está caracterizado, por todos esses fatos, que a Presidente da República foi avisada, tinha conhecimento, o Tribunal de Contas alertou, deu o sinal, mas essa era uma prática que já vinha dos anos anteriores, até porque nos Governos da Presidente Dilma, durante quatro ou cinco anos a meta fiscal não foi cumprida, porque sempre houve um desprezo absoluto à responsabilidade, à disciplina e à qualidade nos gastos.

Não é sem outra razão, Dr. Ivo, que o Partido da Presidente da República votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi ao Supremo Tribunal Federal e ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, porque para este Governo afastado a disciplina.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

fiscal, a qualidade no gasto, a priorização dos gastos é um detalhe, e o desprezo às leis um outro detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu não vou fazer pergunta, mas não poderia deixar de aqui falar, até para que fique registrado nos Anais e nas notas taquigráficas que a própria testemunha, Dr. Ivo, em que pese seu conhecimento jurídico – eu não estou aqui em nenhum momento para colocar em dúvida a sua capacidade –, deixa muito claro que ele pediu exoneração no dia 19 de junho de 2015...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...22 de junho de 2015, portanto, um ou dois meses antes da edição dos decretos, que são os decretos objeto desta Comissão, do Crime de Responsabilidade da Srª Presidente da República.

Ora, se ele não participou em nenhuma das fases da elaboração desse decreto, o que faz, neste momento a testemunha? Age como especialista, Sr. Presidente.

Entre a opinião dele e a minha, eu fico com minha; entre a tese dele e a minha tese, eu fico com a minha tese.

Aliás, se eu perguntasse aqui qual era o superávit primário no mês de julho ou de agosto, os meses da edição, se havia superávit ou déficit, eu nem sei se o depoente teria condições de responder, acredito que não, nem é da sua obrigação, porque já estava fora do governo.

Vou mais longe, Sr. Presidente: apresentou aqui alguns argumentos e colocações totalmente contrárias a tudo que foi dito por outros que participaram do processo. E, a todo momento: "eu acho", "eu penso", "no meu entendimento".

Então, eu gostaria de deixar registrado que, para mim – em que pese entender a capacidade do Dr. Ivo, acho que é um grande advogado, por tudo que já colocou –, para mim eu vou receber todas as colaborações e contribuições dele apenas como um especialista, como um advogado, como tantos especialistas e juristas no Brasil.

Lamentavelmente, discordo de muita coisa do que foi dito, de que a meta fiscal estava sendo cumprida, que o PLN 5 teve a capacidade de convalidar ato nulo, e voltando para trás, violando a soberania do Congresso Nacional, ter consertado o erro cometido pelos decretos. Enfim, poderia aqui discorrer que o art. 4º dá, justamente, autorização para a Presidente da República, onde é exatamente o contrário; o art. 4º da LOA deixa claro que...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... é possível não ter autorização legislativa desde que estivesse cumprindo a meta fiscal e daí por diante.

Então, gostaria de deixar registrado que eu recebo todas as colaborações do Dr. Ivo, mas as recebo não como testemunha, mas como especialista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra ao Advogado de Acusação, Dr. Miguel Reale Júnior, por seis minutos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, por considerar que a testemunha não é testemunha, é mais advogado, deixo de fazer pergunta.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Cumprimento o Dr. Ivo Corrêa, ilustre advogado que atuou tanto tempo na Casa Civil, exercendo um magnífico trabalho até ir fazer a sua pós-graduação na Universidade de Harvard.

O que me parece interessante é que quando vem algum depoente, alguma testemunha que participou do ato, quando ele narra o que fez, diz-se que ele é suspeito, porque ele não pode produzir provas em seu desfavor, mas quando vem alguém que vem descrever rotinas que antecedem ao ato, que demonstram como o ato é feito, mas dele não participou, diz-se que o testemunho não serve. Então, eu não sei de quem serve, porque se quem participou do ato é suspeito e quem não participou não pode falar, e nós ficamos numa situação em que a Defesa parece que não pode produzir prova nenhuma, quando as provas são absolutamente claras e cristalinas.

Em primeiro lugar, parece claro, Sr. Presidente, que o art. 85 da Constituição Federal diz que é crime de responsabilidade o atentado à Constituição. Não existe atentado culposo; atentado é só doloso. E, não bastasse isso, como disse a testemunha, para que exista crime culposo é necessário que, efetivamente, nós tenhamos uma regra legal expressa. Nós não temos do crime de responsabilidade. Então, praticamente a maior parte, a totalidade da doutrina, salvo uma ou outra exceção, entende que crime de responsabilidade exige dolo, e dolo não se qualifica, jamais, através de uma responsabilidade objetiva. Ou seja, alguém agiu e se imputa a outro. Isso não existe. O dolo é configurado a partir da situação penal onde o sujeito pratica um ato e ele responde por esse ato.

Muito bem, o que foi dito aqui, e eu vou reperguntar, é algo muito importante. Por quê? Porque a única demonstração, indício de ação dolosa da Srª Presidente da República é um ofício que teria chegado ou chegou – segundo foi comprovado – ao Advogado-Geral da União antes dos decretos.

Ora, é um ofício que chega para que a União preste informações antes de uma decisão, a partir de uma posição do Ministério Público de Contas, nem do Tribunal era, nem do Magistrado era.

Ou seja, uma situação... Aliás, que sequer chegou para a Presidente da República, porque chega em agosto, segundo informa o Dr. Ivo. Ou seja, depois dos decretos.

Ou seja, é uma situação em que se quer construir um dolo de algo que vinculante não era; que se pediria a manifestação de defesa; que não chegou para a Presidente. Portanto, é uma coisa completamente fora da realidade e descompassada com aquilo que seria exigido no caso, para demonstração de uma ação dolosa.

E a presença do Dr. Ivo é muito importante para se demonstrar a impossibilidade de, no caso, se configurar uma prova de dolo. Por que isso? Vou fazer algumas perguntas e depois comentarei a seguir, se V. Exª assim me permite, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, os decretos, segundo... V. Sª despachava diariamente com a Presidente da República, como todos fazem quando estão no exercício da sua função. É V. Sª que despacha todos os decretos, todos os projetos de lei, todas as sanções, todos os atos.

Em primeiro lugar, os decretos de abertura de crédito suplementar eram despachados como se fossem atos de rotina ou se fazia uma discussão de governo para



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

que fossem despachados para ver se seriam assinados ou não? Eram atos de rotina ou não?

Segundo, partindo do pressuposto de que a Presidenta da República decidisse modificar um decreto, ela poderia simplesmente dizer "modifique esse número aqui, ponha esse número lá", uma vez que o procedimento era parametrizado?

Terceiro, em algum momento dos tantos decretos de crédito adicional que V. S^a despachou com a Presidente da República, o senhor viu algum decreto que ela mandou modificar ou rejeitou?

V. S^a também despachou com o Vice-Presidente em exercício. Viu em algum momento a rejeição ou a modificação?

Outra pergunta: a Casa Civil, em algum momento, deu parecer contrário a algum desses decretos?

Outra afirmação: Em algum momento, no tempo em que o senhor esteve na Casa Civil, o senhor ouviu, antes da decisão do Tribunal de Contas, antes que começasse a discussão no Tribunal de Contas, a tese de que a meta deveria ser apurada bimensalmente – a meta fiscal – e não anualmente? Em algum momento, houve algum debate, algum técnico, algum jurista, alguém levantou antes do Tribunal de Contas essa tese?

Outra pergunta: O senhor, também no período em que teve na Casa Civil, em algum momento, o senhor ouviu a tese de que um decreto modificando o Orçamento, mas contingenciado naquilo que ele poderia gerar de despesas, afetaria a meta fiscal? Ou foi só depois que o senhor saiu da Casa Civil e, pelos jornais, tomou conhecimento dessa tese?

Basicamente, Sr. Presidente, essas são as perguntas. E por que são feitas? Com o objetivo claro de demonstrar...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...a ausência de dolo indispensável para a configuração do crime de responsabilidade.

As respostas do depoente são chave nessa perspectiva. Ou seja, são elas que serão indicadores objetivos se há possibilidade de configuração de dolo ou não.

São as perguntas que faço nessa etapa ao Dr. Ivo Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado pelas questões.

Eu queria só iniciar fazendo uma referência à fala anterior da Senadora Simone, só para deixar claro que eu, desde que me sentei aqui, fui bastante transparente sobre qual o meu papel nesse processo.

Só para não ter nenhuma...

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Desculpe. Eu acho que deixei claro que entendia a posição... Não quis, em nenhum momento, constrangê-lo. Deixei muito claro que entendi o seu posicionamento, Dr. Ivo.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado.

Com relação às perguntas feitas pelo Advogado de Defesa, eu vou tentar aqui sintetizar, nesses dois minutos e meio que me restam.

Via de regra, esses decretos eram despachados como rotina, inclusive com pareceres muito simplificados, do ponto de vista jurídico, porque já vinham





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

encaminhados do Planejamento e do órgão setorial com pareceres muito mais sofisticados, a nossa análise era mais simples por conta disso, já tinha uma parametrização.

Dessa maneira, o despacho era feito rotineiramente, qualquer que fosse o ocupante do posto de Presidente da República. Não me lembro, nunca, de pedido de modificação. Normalmente, se fosse feito, já houve atos relativos ao orçamento em que a gente detectou questões, tendo sido devolvidos ao Ministério do Planejamento para reelaboração com nota. Não seria possível em nenhum momento... O senhor perguntou se houve parecer negativo da Casa Civil. Não seria possível, nunca iria a despacho presidencial um ato que tivesse qualquer parecer negativo da Casa Civil. Então, não houve, em nenhum desses casos, parecer negativo nem do Ministério do Planejamento nem da Casa Civil da Presidência da República, que seria o mínimo consultado nesses casos.

Com relação às teses, como tentei esclarecer, Sr. Advogado, a nossa crença, a posição firme dos órgãos de controle do Congresso Nacional...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...até o dia 7 de outubro, era no sentido contrário. Essa era a tese jurídica... Não a tese jurídica, mas o precedente, a jurisprudência que estava consolidada. Eu não conhecia tese distinta. Com relação à questão da meta fiscal, parece-me que nisso não há discordância, eu não ouvi sobre isso, hoje, na discussão. Eu não acho que alguém sustente que o decreto de crédito suplementar afeta a meta fiscal. Acho que houve uma discussão se poderia ou não editá-lo, dado que teria alteração da meta, mas não conheço tese distinta, de que o decreto de crédito suplementar atinge a meta fiscal. Parece-me que nisso houve consenso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao advogado, Dr. José Eduardo, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Há quem afirma, o que me causa espanto, que o decreto fere meta fiscal, embora já tenha sido caracterizado nesta Comissão que esses decretos, por terem sido contingenciados, não foram liberados para atingir a meta, mas há quem afirme isso.

Observa-se, então, claramente, que é um ato de rotina, que, obviamente, não existe um arbítrio decisório na modificação de tudo aquilo que foi parametrizado pela Presidente da República ou por quem estiver no exercício na hora de assinar esse decreto, o que caracteriza, efetivamente, diante da inexistência de uma discussão anterior em relação às teses suscitadas pelo Tribunal de Contas da União, a impossibilidade efetiva de que tenha agido a Senhora Presidente da República com má-fé ao baixar esses decretos, mesmo que ilegais fossem.

Portanto, é difícil, para não dizer impossível, imaginar, com todas as provas aqui produzidas, que possa existir algum indicador de ação dolosa nesse caso. O mero ofício que chega para o Governo se manifestar não caracterizaria dolo, não foi dirigido à Presidente da República. E, mesmo que fosse naquele momento, não qualificaria isso. Quantas decisões do Tribunal de Contas são modificadas após o Governo esclarecê-las? Dezenas. Eu diria que até centenas. Portanto, é algo que me chama a atenção nessa situação. Mas quero aproveitar a presença de V. S^a para perguntar sobre a questão do Plano Safra. Nós já temos prova nos autos de que não há ato assinado pela Presidente





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

da República. Nós temos uma resposta do Banco do Brasil que deixa claro que, no Plano Safra, não há nenhum ato jurídico da Senhora Presidente da República. Está-se procurando um crime aqui, mas não há ato jurídico.

Pergunto, então, a V. S^a, que despachava diariamente com a Senhora Presidente da República, cotidianamente, acompanhava reuniões, nas quais, na maior parte delas, V. S^a estava junto, porque era sua função, V. S^a, em algum momento, soube de alguma orientação, alguma imposição, alguma decisão da Senhora Presidente da República de que fossem atrasados os pagamentos do Plano Safra dirigidos...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...ao Ministério da Fazenda ou ao Secretário do Tesouro? Soube V. S^a, informalmente, alguma decisão, alguma orientação, alguma afirmação ou ouviu dizer que a Senhora Presidente da República tivesse efetivamente tomado uma decisão a respeito?

Segundo, lembra V. S^a de algum caso em que o Tribunal de Contas da União tenha mudado de orientação e a sanção sido aplicada a quem cumpria a orientação vigente no período pretérito?

São as perguntas que tenho a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Mais uma vez agradeço as questões. Como disse, em relação ao Plano Safra, de fato, não chegou ao conhecimento da Subchefia para Assuntos Jurídicos nenhum ato e nenhuma orientação relativa à questão do pagamento ou do repasse dos recursos para equalização da subvenção repassada pelo Banco do Brasil aos beneficiários.

Enfim, o senhor fez referência a uma série de reuniões de que provavelmente eu não participei, mas, de mérito, do ponto de vista das que eu estava envolvido, eu não me recordo de qualquer orientação em relação aos atos normativos, discussões de atos de que eu tenha participado.

Com relação à questão de mudança de decisão, mudança de orientação para o Tribunal de Contas com efeitos pretéritos, eu não saberia dizer, nobre Advogado.

(Soa a campanha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – De fato eu não me recordo. Eu me recordo, sim, de um caso distinto, mas que não envolvia o Tribunal de Contas da União. Do Tribunal de Contas da União de fato não me recordo que tenha sido feita locação ou o efeito *ex nunc*, eu não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo, Advogado da Defesa, por um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Dr. Ivo, as respostas de V. S^a que apenas vêm confirmar tudo aquilo que temos dito ao longo do tempo. V. S^a, como pessoa que acompanhou a Casa Civil e assessorou a Senhora Presidente da República, não nos atos praticados, mas no período anterior, demonstrou como funciona a rotina, demonstrou exatamente como são atos, esses decretos, rotineiros, demonstrou como estão parametrizados e faz análise jurídica daquilo que efetivamente competia, expressava a posição da administração, onde não há nenhum problema, posto que



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

também o Tribunal de Contas da União o fez, nos mesmos padrões e na mesma dimensão.

Então, agradeço V. S^a, não sem antes perguntar, ao final, se eventualmente, no caso desses decretos – volto a insistir para que faça o fecho –, em algum momento no período que lá esteve, houve algum técnico, alguém que sustentasse a ilegalidade de decretos de suplementação feitos da forma como os quatro decretos foram afinal realizados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve pergunta.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu perguntei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para o Sr. Ivo Corrêa, como testemunha. Por favor.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Como eu disse, não que tenha chegado a meu conhecimento. Certamente, não houve manifestação formal que tenha sido encaminhada para assuntos jurídicos, neste sentido, no Poder Executivo ou fora dele.

De fato, não conheço um posicionamento diferente.

Como disse aqui, todo o trâmite desses decretos foi seguido de manifestações e mais manifestações de conformidade orçamentária e jurídica dos órgãos proponentes, do Ministério do Planejamento e, finalmente, da Casa Civil da Presidência da República.

Eu queria agradecer à Comissão por ter me recebido aqui. Estou sempre disposto a prestar esclarecimentos do que foi a minha função durante a atuação no Poder Executivo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensar a testemunha Sr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa, agradecendo sua presença e colaboração.

E peço à secretaria que conduza à Mesa a próxima testemunha, Sr. Renato Janine Ribeiro. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha. Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados.

Eminente Prof. Renato Janine Ribeiro, ex-Ministro de Estado da Educação, primeiro, naturalmente, quero cumprimentar V. Ex^a, é uma honra revê-lo sempre, e quero cumprimentá-lo não só pela sua gestão, ainda que breve, à frente da pasta da educação, mas sobretudo pela trajetória acadêmica aplaudida por todo o Brasil.

Tenho a impressão de que o Senador Cristovam Buarque, que será o primeiro a fazer indagações, vai, com muito mais brilho e preparo do que eu, fazer referência de fato à inteligência, ao conhecimento e ao preparo de V. Ex^a.

Mas, Ministro, como V. Ex^a conhece, estamos aqui tratando do processo de impedimento, e V. Ex^a foi arrolado como testemunha da Defesa no que trata em especial da questão dos decretos de crédito suplementar, que, de acordo com a peça de acusação, extrapolaram a autorização legislativa e, por consequência, seriam ilegais, gerando crime de responsabilidade.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Eu farei a V. Exª duas indagações e depois lhe passarei por escrito, para lhe facilitar, inclusive. A primeira indagação refere-se ao seguinte: em relação ao decreto de 27 de julho de 2015, que abriu aos orçamentos fiscal e da seguridade social em favor de diversos ministérios, dentre eles o da Educação, crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão, indago a V. Exª se V. Exª sabe se era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do próprio Ministério da Educação, avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário? É a primeira indagação.

A segunda, e derradeira, é a seguinte: as fontes vinculadas do Ministério da Educação são sempre executadas em sua integralidade no exercício financeiro em que são arrecadadas, ou, eventualmente, uma parte desses recursos é executada em exercícios financeiros subsequentes?

São indagações que passo às mãos de V. Exª, agradecendo a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Boa tarde, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, prezado Advogado Miguel Reale Júnior, professor sênior da nossa comum universidade e todos os presentes.

Em primeiro lugar, desejo agradecer, mais uma vez, toda a atenção, dedicação e respeito com que fui tratado nas vezes em que aqui estive como Ministro da Educação, num diálogo sempre muito proveitoso, muito rico, independentemente das linhas políticas que por acaso tivéssemos eu ou as Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

Respondendo rapidamente à primeira questão, Senador Anastasia, o órgão solicitante, no caso o MEC, não avalia o impacto que terá sobre a meta fiscal. Essa é a praxe. Em face da solicitação, cabe, depois, ao Ministério do Planejamento e à Casa Civil verificar o que pode ser atendido e o que não pode ser atendido.

Cumpra lembrar que uma parte substancial a que se referem os decretos é de receitas próprias dos 150 órgãos ordenadores de despesas do MEC, entre eles as 101, somando universidades e institutos federais de pesquisa. Isso significa muito claramente que, se um instituto produz café, como é o caso, e vende café, para ele gastar o dinheiro arrecadado pela venda que ele fez do café, é preciso um decreto presidencial que o autorize. Se uma universidade produz doce de leite – o melhor doce de leite do Brasil o senhor sabe qual é, da Universidade Federal de Viçosa, seu Estado –, e esse dinheiro é arrecadado para ser gasto pela universidade no seu próprio fim, ela precisa, então, disso também. Então, em outras palavras,...

(Soa a campanha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ...não se trata de dinheiro do contribuinte. Trata-se de dinheiro obtido no mercado, por uma ligação que tem o ensino superior federal com o mercado e que é algo que todos queremos: que ela seja capaz de gerar receitas próprias, sem prejuízo de sua missão. Então, nesse caso, o que se trata é simplesmente de validar esse dinheiro. Não há um acréscimo que o contribuinte vá pagar.

Quanto à segunda questão, eu não posso responder ao senhor. Não conheço detalhes do orçamento. Eu penso que o Secretário Executivo Luiz Cláudio já deve ter sido arguido a respeito. Outros da equipe têm mais condições de certos pontos, até porque, como eu não cheguei a passar mais do que uma gestão, não me defrontei com a questão da transmissão de recursos de um ano-calendário para outro.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, agradeço ao Ministro Janine e me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao primeiro Senador inscrito, gostaria de informar à ilustre testemunha que as respostas serão todas contidas no que define a Denúncia nº 1, de 2016.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aqui, é 2016.

Passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque por três minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, creio que aqui todos nós, nas últimas semanas e meses, temos recebido dezenas, centenas, alguns milhares de *e-mails*, tomando posição sobre o que estamos discutindo.

Entre esses *e-mails*, um dia, Sr. Presidente, me chegou um do Professor que eu admiro muito, Renato Janine. E eu creio que ele não vai se incomodar se eu falar...

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – De jeito nenhum.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... porque me deu muita satisfação.

Foi um *e-mail* dele em que ele não tomava posição sobre o assunto, mas me recomendava um livro. E um livro que eu comprei na mesma hora, até porque, quando eu era muito jovem, eu tinha lido esse livro. Um livro escrito pelo ex-Presidente John Kennedy, quando ainda era um jovem Senador e se recuperava de uma cirurgia. O título do livro, Senador Ataídes, é *Retratos de Coragem*. São seis pequenas biografias de Senadores dos séculos XVIII e XIX, que tiveram a coragem de tomar posições, muitas vezes, contrárias até às suas posições normais. Muitos deles tiveram problemas seríssimos de reeleição, de imagem pública.

E eu quero aqui, de público, agradecer ao Prof. Janine. Primeiro, por ter feito um *e-mail* sem tomar posição, porque todo mundo aqui bate de um lado ou do outro, e, sim, recomendando um livro que foi muito bom eu ter comprado e lido, Professor, Ministro, filósofo Janine, que eu leio há tanto tempo.

Eu continuo aqui com a posição de que todos reclamam, dizem que indeciso. Eu não sou indeciso. Eu sou julgador. Quem julga não é indeciso, está julgando. E é nesse sentido que eu quero acumular o máximo. A minha decisão aqui vai ser a mais importante da minha carreira de Senador.

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É o voto que mais vai ficar. É nesse sentido que eu quero fazer a pergunta.

V. S^a participou dos atos praticados – minha pergunta – pela Presidente que são objetos da Denúncia? Então, a primeira pergunta. O senhor participou, assinou junto com ela? E, se participou, se fica claro ou não para o senhor ter havido irresponsabilidade fiscal? É isso que eu quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Prof. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Sr. Presidente, caro Senador Cristovam, não, não participei. O procedimento que se adota geralmente, no caso, para gerar o decreto de julho de 2015 é um procedimento pelo qual cada um dos ordenadores de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

despesa, no caso... Vamos ser mais simples. Vamos dizer, cada universidade inscreve, digamos, o seu pedido de cancelamento de uma despesa de um crédito previsto para sua substituição por outro ou de uso do dinheiro auferido pela venda de um determinado produto que ela produziu ou de um serviço que ela prestou. Isso é inserido no sistema federal. É encaminhado à SPO, a Secretaria de Planejamento e Orçamento interna ao MEC, que também faz uma abordagem técnica do assunto e encaminha para o Ministério do Planejamento. Isso não passa pelo Ministro.

Então, o que acontece... E cumpre também lembrar que esse decreto seguiu a norma da LOA do ano passado, que autoriza esse remanejamento, não importando em custo adicional. Insisto: o dinheiro do contribuinte não foi... não foi aumentado o gasto do contribuinte com esse decreto.

O que se tem depois é um decreto presidencial, assinado pela Senhora Presidenta e pelo Ministro do Planejamento. Sejam quem for, são os que assinam. Os ministros das pastas afetadas não assinam o decreto e, depois, isso vai ser gasto pela instituição, dentro das suas limitações, dentro do que houver de possível e de priorizado por ela.

Então, não houve esse envolvimento nem eu entendo que tenha havido comprometimento da receita em função desse decreto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Cristovam Buarque. Dois minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É apenas para dizer que estou satisfeito com a resposta do Professor, ex-Ministro, mostrando a firmeza que ele costuma ter nas suas posições.

Muito obrigado, Sr. Ministro.

Queria lembrar também que um dos Senadores de quem John Kennedy escreveu a biografia, Daniel Webster, era um abolicionista ferrenho, um dos líderes da luta contra a escravidão. Mas houve um momento em que ele teve de votar se os novos estados, nos Estados Unidos, entrariam mantendo a escravidão ou não. Era uma posição muito firme dos abolicionistas de não aceitar. Ele teve de escolher entre salvar a união ou manter as posições relacionadas à abolição. Ele preferiu votar pelo país e se queimou completamente entre os abolicionistas da sua época.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas, até o final da vida, ele disse que votou certo porque votou pelo país.

Quero agradecer muito, Senador. Na hora de eu dar o meu voto e de escrever a minha posição, vou lembrar-me muito dos textos que li, graças ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Prevendo isso, já mandei meus questionamentos. Prevendo a desistência daqueles que estavam inscritos antes de mim.

Quero cumprimentar o Dr. Janine e dizer-lhe que estou encaminhando algumas... Diminuí bastante o rol de questionamentos que teria e passei a seis



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

somente, todos muito simples. Gostaria também, se possível, que tivesse objetividade nas suas respostas, Dr. Janine.

Primeiro quero cumprimentá-lo pelo período em que o senhor ficou à frente do Ministério da Educação. Creio que se tivemos, no País, grandes, importantes conquistas, sem dúvida nenhuma, a área da educação está no meio. Ao que nós assistimos, nos últimos anos, não foi à retração das universidades públicas. Pelo contrário, foi à expansão das universidades públicas, das escolas técnicas federais. Isso é muito importante. É importante para o Centro-Sul, mas principalmente para a minha região, o Estado do Amazonas. Nós vimos como isso se expandiu para o interior e como é importante para a Amazônia, que não só é a maior região do País, mas a mais promissora de todas. Costumo dizer que a Amazônia não é um problema, a Amazônia é a solução. O Brasil é rico não só pelo petróleo que tem, mas é rico por ser o País que guarda a maior biodiversidade do Planeta e reserva de água. Temos de cuidar muito disso. Quero cumprimentá-lo, em primeiro lugar, em relação a esses avanços.

Segundo: o senhor, respondendo ao questionamento do Senador Cristovam, fala que, como Ministro da Educação, não teve participação. Creio que, talvez, a educação se diferencie – não tenho certeza – dos outros ministérios por conta das unidades autônomas, que dispõem de autonomia. Talvez, por isso, tudo seja encaminhado diretamente ao Ministério do Planejamento na ação...

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Não. Não é encaminhado.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Desculpe.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É por isso que eu gostaria que o senhor falasse, até, sobre isso.

O Orçamento é muito complexo, são mais de 22 mil unidades gestoras em torno de 460 órgãos subordinados, 40 órgãos superiores distribuídos entre todos os Poderes, ou seja, o Orçamento, sem dúvida nenhuma, é algo muito complexo e, como estamos ouvindo aqui, tudo dentro de um sistema, de um sistema que é preenchido por vários setores.

Estamos tratando aqui, Sr. Janine, de quatro decretos, que eles afirmam dizer que houve violação à legislação brasileira no ato da abertura, o que concretamente não houve.

Mas, digamos que eles estivessem certos – e não estão. Não estão porque não houve violação nenhuma, havia autorização legal para tal. Mas, sabe quanto, qual é o impacto desses decretos que estamos discutindo aqui? É de 0,18% de tudo aquilo que foi executado pela União. Ou seja, um exemplo para ficar bem claro: se o orçamento fosse de R\$100, nós aqui estamos tratando de 18 centavos. Olha só, e a Presidente, no momento da maior crise ética do Brasil, está sendo julgada por isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Minhas perguntas... Já concluiu, Sr. Presidente? Por que não ouvi tocar a sineta. Não sei se é o barulho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tocou a sineta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Tocou? Então, Sr. Presidente, se me permitir, eu faço duas somente e depois faria as outras. Só faço duas, das seis perguntas.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faça as duas perguntas, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor recebeu algum alerta do Tribunal de Contas ou tem notícias de que o MEC tenha recebido, informando a possibilidade de indícios de irregularidades na execução? Se sim, quando ocorreu e quais as providências adotadas?

Qual seu entendimento pessoal quanto à legalidade da abertura dos créditos relacionados ao Ministério da Educação?

E uma terceira, Sr. Presidente: como foi a execução orçamentária do ano de 2015? Houve contingenciamento no Ministério da Educação em 2015?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Prof. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Senadora, muito obrigado pelas questões. Será difícil, não poderei responder às seis perguntas, que teve a gentileza de me passar por escrito.

Mas, indiretamente, não me recordo de ter recebido nenhum alerta do TCU ou, se por acaso chegou, foi uma coisa prontamente providenciada, mas não me recordo de ter recebido nada disso, durante minha gestão.

Qual meu entendimento pessoal quanto à legalidade da abertura dos créditos? Considero que são legais porque, como eu disse, não aumentou a despesa do Governo. Simplesmente foram remanejamentos de créditos, ou seja, cancela-se uma destinação para substituí-la por outra, ou então receitas próprias das universidades, em institutos federais e análogos, através da venda de bens ou prestação de serviço, receitas que queremos que eles tenham, porque queremos que eles produzam, que eles tenham uma articulação com o setor produtivo, as quais precisavam ser utilizadas. E casos de doações como, por exemplo, historicamente a Capes recebe várias doações, entre elas da Vale, para oferecer prêmios e outras ações, que foram frutos de uma gestão extremamente rica, que faço questão de homenagear aqui, a do Prof. Jorge Guimarães como Presidente da Capes, ao longo de mais de dez anos.

Então, desse ponto de vista, creio que não há ilegalidade, porque não houve aumento no custo para o contribuinte. O contribuinte não foi penalizado com isso. Penso que nosso foco aqui seria esse.

Quanto à execução orçamentária do MEC, na verdade, o que tivemos, no ano passado, que eu posso responder... E não é exatamente execução, porque a execução somente se apura depois de encerrado o ano, quando eu já não era Ministro. A execução do MEC é muito alta, 99% ou mais, o MEC não deixa de gastar o dinheiro que está no seu orçamento.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Eu não tenho condições de lhe responder sobre o ano passado, mas o que nós tivemos foi o corte de 10,7 bilhões, quase R\$11 bilhões do discricionário. É bom deixar claro: o discricionário, apesar da palavra, não é rigorosamente, a bem da verdade, discricionário, porque discricionário é o que se pode, à sua discricção, gastar ou não gastar. Agora, inclui bolsas. Nós tínhamos 97 mil bolsas de Pibic, dezenas de milhares de bolsas em mestrado e doutorado, que são o que forma nossos alunos de pós-graduação, o que forma nossos doutores e mestres.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Entre os cortes que tivemos que ter, que a Capes teve que organizar – o órgão que é uma das joias da coroa do MEC –, esteve uma redução muito grande do dinheiro destinado aos programas de pós-graduação, porque não havia dinheiro. Então, a execução do MEC foi reduzida. Houve uma perda de quase um quarto do valor que seria o valor discricionário, mas, como eu disse, uma boa parte disso, ao se cortar, tem um custo alto para o País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa. Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço. O Professor, bem didático, conseguiu responder as três. Eu faria as outras três perguntas agora.

No Ministério da Educação, Prof. Janine, assim como nos demais, há um sistema de controle interno e consultoria jurídica para garantir a lisura do processo de pedido de crédito adicional, bem assim da execução? Eu lhe pergunto se há uma assessoria jurídica no âmbito do Ministério que orienta como tudo tem que ser feito, de tal forma que a lei não seja ferida.

Outro quesito: o senhor acha que, mesmo que o titular de uma pasta se dedicasse – o titular, no caso, os ministros todos; como o senhor foi Ministro, eu lhe pergunto – a participar e entender de cada aspecto técnico inerente à elaboração e execução orçamentária, seria humanamente possível fazê-lo, sabendo-se, principalmente, das demais atribuições do ministro?

Por último, tendo em vista a autonomia...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor já falou um pouco sobre isso. Tendo em vista a autonomia das universidades, que é garantida pela Constituição, os créditos solicitados pelas instituições, com base em recursos próprios de convênios e de doações, poderiam sofrer alguma alteração pelo Ministro, antes de serem levados à Presidente ou utilizados para outros fins que não aqueles especificamente destinados?

E aí, Prof. Janine, eu quero apenas registrar aqui que V. Exª fala que, apenas no MEC, foram quase 11 bilhões de contingenciamento, que é tudo isso que nós estamos dizendo aqui. Do ponto de vista geral, em abril de 2015, houve um decreto de contingenciamento superior a R\$70 bilhões – no geral. E nós aqui estamos tratando de decretos de suplementação em torno de 1,7 bilhão em julho e agosto.

Veja o senhor que debate é este que nós estamos travando aqui. Que debate é este? Na realidade, é como eles dizem: é um debate pró-forma, estamos apenas cumprindo uma formalidade para tirar uma Presidente. E tirar por quê? Não porque ela tenha cometido qualquer crime de responsabilidade. Não é que eu esteja convencida, é que contra dados não há palavras. Os dados são os dados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não adianta a lei dizer que meta é auferida no final do ano e alguém querer dizer aqui que não, que a meta não é auferida no final do ano, é no bimestre, é no quadrimestre.

Eu faço esses questionamentos a V. Exª.

Obrigada.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos ao Ministro.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Entendo que, longe de ser uma formalidade, para mim é um dever honroso estar aqui, na qualidade de testemunha, sem dever opinar sobre o mérito das questões, mas trazendo os fatos, tais como foram. Por sua vez, tais fatos já espancam algumas possibilidades de interpretação. Assim me parece.

Então, respondendo às suas questões, Sr^a Senadora: no Ministério da Educação, há, sim, um controle interno muito forte, especialmente na SPO, bem como na Consultoria Jurídica. Se bem que é sobretudo a Secretaria de Planejamento e Orçamento que se ocupa dessas questões de verificar se a demanda de cada universidade, de cada órgão, é válida ou não.

Não cabe ao Ministro interferir e modificar essas demandas. Por outro lado, também isso não significa que essas demandas sigam direto para a universidade, para o Palácio ou sequer para o Planejamento. Elas passam, sim, pelo MEC. Elas são...

(Soa a campanha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ... examinadas pelo MEC, e temos justamente o SPO, para verificar a validade, a seriedade, a correção do que está sendo encaminhado pelas universidades.

Sistemas de controle informatizados tornam muito difícil a burla ou o erro, etc. Eles são sistemas desenvolvidos ao longo dos últimos 20 anos e são poderosos. Mas, de qualquer forma, isso passa pelo MEC e verifica-se a adequação legal das demandas, que são desse tipo que eu falei. Inclusive no sentido de aproveitar o dinheiro recebido, ações, etc.

Finalmente, é evidente que o titular da pasta não pode saber de cada detalhe que chega a ele e acompanhar cada coisa, mas é por isso mesmo que, na administração moderna, se trabalha em equipe. Então, por exemplo, a maior parte dos atos assinados pelo Ministro tem um carimbo da Consultoria Jurídica, que considera que aquilo tudo passou, tem validade legal e, portanto, está correto, não tem problema. Então, há todo um sistema de controle, realizado por uma equipe poderosa.

V. Ex^{as} ouviram aqui o Secretário Executivo, outros colaboradores do MEC, e o ex-Secretário Executivo, que serviu, inclusive, em quatro gestões. Então, é muito interessante ver como tudo isso combinava com todo o trabalho que se fazia em conjunto, como tem que ser numa administração para a qual pretende-se eficácia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Presidente, eu acho que o Prof. Janine tem dado uma grande contribuição aqui. Não está falando de forma diferente do que todos os que aqui estiveram falaram. Aliás, nós ainda temos que ouvir algumas intervenções que fogem completamente da realidade, como, por exemplo, a que disse que todas as testemunhas e que todos os órgãos que estiveram aqui e se pronunciaram entendem que há crime. Pelo contrário: todos falaram exatamente o inverso, o que V. Ex^a está dizendo, Prof. Janine. Há um sistema rígido de controle. São inúmeros servidores públicos que trabalham nisso. A Presidente apenas faz um último ato: assina. E o que ela assinou não foi em absolutamente nada diferente do que outros presidentes assinaram.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Mas veja: é o que diz o Ministro Barroso e o que diz o Ministro Gilmar Mendes: o problema é mais político. A Presidente está perdendo o seu mandato porque perdeu o apoio político. E está perdendo o seu mandato por quê? Porque quem entrou quer aplicar uma política diferente da que vinha sendo aplicada até agora. Exemplo: a PEC nº 241, que chegou a esta Casa na semana passada e que amordaça o orçamento público, somente permitindo o reajuste de acordo com a inflação. Sabem o que vai acontecer? Olhem aqui o gráfico da educação. Há Senador aqui que adora um gráfico. Pois agora eu vou trazer gráfico também. Mas esses são gráficos reais. Olhem o que vai acontecer com a educação. Quanto cresceu?

No período de 2011, de 2011 a 2014, foram aplicados em educação 279 bilhões, em quatro anos do primeiro mandato da Presidente Dilma. Se essa PEC estivesse valendo, seriam R\$96 bilhões, ou seja, R\$87 bilhões a menos. É isso que eles querem e é por isso que nós estamos aqui nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluindo. O nosso objetivo é só um: deixar provado que ela está saindo porque perdeu apoio político, não porque tenha cometido qualquer crime de responsabilidade.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Prof. Janine, na condição de testemunha, um minuto.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Nós temos no... O Brasil fez uma escolha em 1988, que é uma escolha muito tardia, de priorizar a educação, assunto pelo qual o Senador Cristovam, em especial – eu pediria o seu acompanhamento –, sempre dedicou muita atenção.

Dois anos atrás, está praticamente para comemorar o seu segundo aniversário, as duas Casas do Congresso, por unanimidade de seus membros, aprovaram o Plano Nacional de Educação, que depois a Presidente sancionou sem nenhum veto. Eu penso que houve um comprometimento muito forte do Congresso com essa pauta da educação, que é uma pauta extremamente longa, difícil de ser atendida, que necessita de recursos, recursos que estão faltando agora devida à crise econômica.

Mas eu penso, sobretudo, Senador Cristovam – se posso dirigir-me a V. Exª agora –, que não devemos deixar de lado a perspectiva de retomar, tão logo as condições econômicas permaneçam, uma rota sem dente na educação, porque falta muito, não tanto em termos de inserção quantitativa, que está quase conseguida nas faixas de educação obrigatória, mas falta muito na qualidade. Nós temos de crescer muito nessa direção. Então, seria desejável que pudéssemos, é desejável que possamos, tão logo as condições econômicas o permitam, expandir o gasto com critério, com qualidade na educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Primeiro, alegria, Prof. Renato Janine Ribeiro, o senhor é um dos principais intelectuais e filósofos do Brasil. Quando o senhor virou Ministro, em 2015, eu tive oportunidade de ir a uma reunião da Comissão de Educação para dizer que a cara, Senador Cristovam, do Ministério não era para ser a cara do Ministro da Fazenda Joaquim Levy; eu dizia que a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

cara do Governo da Presidente Dilma tinha de ser a sua cara e a cara do Ministro Juca Ferreira.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, é um prazer estar aqui com o senhor.

A gente sabe que a educação no Brasil avançou no último período. Eu tenho até de reconhecer aqui que foi desde a época do Fernando Henrique Cardoso. Eu me lembro do saudoso Paulo Renato, quando criou o Fundef. Agora, a gente não pode esquecer – e vou falar – do salto que houve de 2002 para cá, com a criação do Fundeb e a ampliação vigorosa de recursos muito acima da inflação.

Nós tínhamos, em 2002, R\$18 bilhões. Era o orçamento da educação; saltou, em 2015, para R\$103 bilhões. Não dá para deixar de reconhecer os avanços, as conquistas, a quantidade de universidades que foram abertas neste País, principalmente nas regiões mais pobres. Lá, na Baixada Fluminense, onde fui prefeito, se criou uma universidade, a universidade da Baixada Fluminense. As escolas técnicas... Nesse período, foram criadas mais escolas técnicas do que em toda a sua história. Há também os projetos como ProUni, ampliação de creches.

Eu falo tudo isso, Prof. Renato Janine Ribeiro, porque há um primeiro ponto aqui.

Dizem o seguinte: a edição de decreto de crédito suplementar significa aumento de gastos. A gente sabe que não é, porque há um decreto de contingenciamento. Agora, o caso do MEC é um caso que enterra essa questão.

Eu falei, inclusive, para o Relator que o caso dos decretos do MEC ele teria que afastar. Por quê? Porque a acusação é de que aumenta gasto, mas, em 2015, houve um contingenciamento de R\$10 bilhões de despesa discricionária. Como, então, aumenta gasto se foram contingenciados R\$10 bilhões do que estava programado no orçamento? É um xeque-mate ao que, infelizmente, ninguém consegue responder.

O senhor viveu também aquelas dificuldades em relação às despesas discricionárias. É sempre duro ter que cortar. E o senhor esteve lá num momento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Um minutos e meio, Senador.

O senhor esteve lá num momento que era um momento também de dificuldades, e conseguiu fazer um belíssimo trabalho.

Agora, qual é a polêmica que temos hoje? O Tribunal de Contas da União e os Senadores que defendem esse afastamento do *impeachment*, eles têm uma tese de que o contingenciamento, no terceiro bimestre, que foi de R\$8 bilhões – ao todo, foram R\$80 bilhões de contingenciamento no ano –, teria que ter sido de R\$57 bilhões. Era um contingenciamento de mais de R\$130 bilhões ao ano.

Isso significaria sabe o quê, Prof. Renato Janine Ribeiro? Noventa e seis por cento das despesas discricionárias contingenciadas. Eu queria que o senhor, como Ministro da Educação, falasse o que significaria isso, porque essa é a polêmica.

Porque eles começaram a dizer o seguinte: "Ah! Mudou a meta?" No passado, em toda mudança de meta, trabalhava-se com a meta que foi enviada ao Congresso. Aconteceu isso em 2009; aconteceu isso em 2001.

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu acho isso insensatez. É uma criminalização da política fiscal violentíssima. Então, seria muito importante se o senhor falasse aqui sobre o que isso significaria para a sua pasta.

Outro ponto em que eu queria entrar: há uma confusão aqui entre excesso de arrecadação e superávit financeiro de rubricas específicas, como se fosse excesso de arrecadação da União. E aqui há vários casos de universidades. Há caso, pouca gente sabe, dos hospitais universitários: os hospitais universitários receberam doações privadas, só que só podiam gastar com decreto de crédito suplementar.

Aí se faz uma confusão do tamanho do mundo, até porque houve um acórdão do TCU, Presidente Raimundo Lira. E, nesse acórdão, o TCU, em 2008, diz para o Ministério da Educação que ele tem que ser ágil na edição de decreto suplementar, para dar mais transparência na relação com as universidades.

Então, essas são as minhas indagações, Prof. Renato Janine.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Prof. Janine Ribeiro, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Bom, muito obrigado, Senador Lindbergh.

Eu gostaria de fazer uma pequena evocação: poucos aqui talvez se lembrem disto ou saibam disto – bom, saber, provavelmente, todos sabem. Em 1946, pela primeira vez, uma Constituição do Brasil fixou uma escolaridade obrigatória e de apenas quatro anos – apenas quatro anos! –, sendo que, quando essa escolaridade de quatro anos foi alterada na Constituição da ditadura, em 1967, não tínhamos conseguido universalizar os quatro anos, que era o antigo primário, o antigo grupo, Professor sênior Miguel Reale. Mas, em 1967, a ditadura, na Constituição da ditadura, uma coisa que ela fez, vou reconhecer, foi passar essa escolaridade obrigatória para oito anos, que seria o antigo grupo ginásio, que passava a se chamar primeiro grau, e, depois, mudaram de nome de novo; enfim, fundamental.

Isso também demorou uns 30 anos. Eu creio que só mais ou menos na passagem da Presidência Fernando Henrique para a Presidência Lula é que se conseguiu mais ou menos universalizar – mais ou menos porque ainda há um fim que não foi integrado nessa massa de dezenas de milhões de educandos dessa faixa.

Em 2009, nós conseguimos... E isso já foi no governo Lula. Nós, eu estou falando do Brasil. O Brasil conseguiu expandir para 14 anos a escolaridade obrigatória; ampliou de oito para nove anos o fundamental, antecipando em um ano a entrada; tornou obrigatório o ensino dos quatro e cinco anos de idade; tornou obrigatório o ensino médio. E nós estamos num ponto em que esses nove anos do fundamental estão praticamente universalizados. Temos 85% ou mais dos alunos de quatro e cinco anos da pré-escola na escola, ou seja, chegar a 100% não vai demorar uma vida. E temos uns 80%...

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ... no ensino médio, em que a evasão é preocupante, mas, mesmo assim, temos a grande maioria dos jovens já nisso. Ou seja, o Brasil acelerou, o Brasil ampliou suas ambições e acelerou nisso.

É claro que, para isso, recursos serão necessários e é claro que, se nós levássemos o contingenciamento, a contenção de despesas a todos os recursos discricionários... Talvez seja necessário esclarecer – não evidentemente a esta Casa, mas à sociedade – que os recursos de gasto obrigatório são os salários, são recursos em que não se pode





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

tocar, mas que os recursos que realmente fazem uma grande diferença são os discricionários. E é aí que se equipa uma universidade; é aí que se dão bolsas; é aí que se faz, no caso do ensino da pós-graduação, o convite a professores para participarem de bancas, etc.

Então, o Brasil tem que gerar, pela sua economia, recursos que possam, convertidos em tributos, alimentar o que a sociedade brasileira – não digo apenas a União – necessita em termos de educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu o agradeço muito, Prof. Renato Janine.

Se eu falei que, em 2002, o orçamento da educação era de R\$18 bilhões e saltou para R\$103 bilhões, quero trazer aqui a minha preocupação com a proposta apresentada pelo Presidente interino Michel Temer de colocar o limite de gastos pela inflação, porque o limite de gastos hoje é vinculado à receita. Foi uma vitória da Constituição cidadã: 25% dos Municípios, 25% na saúde, 25% dos Municípios, 25% dos Estados e 18% da União. Estão querendo rebaixar isso, e é um absurdo, porque nós estamos falando de um prazo de 20 anos. Vamos ter crescimento da nossa população.

Prof. Renato Janine, se esse projeto que o Temer quer aprovar valesse desde 2006, há dez anos, sabe qual seria o orçamento da educação? Hoje é R\$103 bilhões, seria R\$31 bilhões.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Houve um grande crescimento acima da inflação. O da saúde que hoje é R\$102 bilhões, seria de R\$65 bilhões. E o pior: quem paga a conta por isso? O povo mais pobre, que precisa de educação pública e saúde pública.

Não vi ninguém falar em limitar o pagamento de juros. São 500 bilhões por ano. Juros, não, deixa. É o deus superávit primário. Não vi ninguém falando também em tributação sobre o andar de cima. A Fiesp já disse: "CPMF, não." Então, eu estou muito preocupado com a situação que vivemos, porque o senhor falar que é preciso retomar a rota ascendente, mas o que estamos vendo é uma destruição dessas conquistas, destruição do Capítulo II da Constituição Cidadã do Dr. Ulysses.

A minha pergunta volta novamente ao acórdão do TCU, porque esse acórdão é importantíssimo. E eu quero ler aqui um trecho que diz o seguinte: "o MEC tem de definir rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decreto de crédito suplementar".

Eu pergunto ao senhor: o TCU diz isso para o MEC e, depois, ele quer afastar uma Presidente da República porque editou o decreto de crédito suplementar? Não parece um contrassenso?

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Sr. Presidente, posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – É muito importante saber de onde esse acórdão emana. A administração universitária tem peculiaridades muito diferentes de outras. Ela deve ser a menos burocrática possível, deve ser a mais finalística possível. Ela





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

deve atender o máximo possível ao mérito na escolha dos docentes, dos pesquisadores, dos servidores. Tudo isso é muito importante, e o nosso sistema habitual não favorece esse tipo de encaminhamento.

Historicamente, houve muitos choques entre as reitorias das universidades e o TCU, até que, em 2008, se não me engano – eu era Diretor da Capes na época e tomei conhecimento, embora não tenha participado, pois era Diretor de Avaliação –, houve um grande encontro, um seminário de todas as universidades federais com o TCU, do qual saíram várias recomendações.

(Soa a campanha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Tanto o TCU tomou conhecimento melhor das peculiaridades das universidades quanto as orientou para não tomarem medidas que fossem erradas, que fossem equivocadas. Não é o fato de ter uma peculiaridade que justifica um erro, mas é preciso haver uma fórmula jurídica que leve em conta a realidade universitária. Então, esse acórdão está ligado a isso.

Inclusive, Senador, esse ponto que V. Ex^a assinala, da presteza na edição dos atos autorizativos, evidentemente, é absolutamente necessário para a vida acadêmica, senão ela perece.

Agora, é evidente – acho que é importante dizer – que nós devemos e podemos perseguir ganhos de gestão, ganhos de qualidade. Isso é muito importante; é uma questão que tanto a oposição ao Governo Dilma quanto a situação consideram importante. E uma das medidas que eu tomei, justamente, foi a preparação de um curso de formação em gestão dos diretores de escola básica, porque a escola básica é realmente o futuro do Brasil. E essa formação de gestores não ia sair muito caro; custaria cerca de R\$10 milhões o curso inicial. Infelizmente, quando deixei o Ministério, não houve, que eu saiba, continuidade nesse projeto, que acho que seria muito importante, porque capacitaria os diretores de escolas primárias, às vezes perdidos no interior do País, a saber como fazer um pedido para o MEC de um recurso que existe, e a como gerir melhor...

Bem, creio que meu tempo se esgotou, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esgotou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Professor Renato Janine Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, por um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só digo o seguinte: quando acontece uma eleição, acontece um pacto com o povo. O que houve nesse processo agora é quase uma eleição indireta, nesse golpe. Firmaram um pacto com os setores empresariais e quem vai pagar a conta são os trabalhadores: reforma da Previdência; aumento da idade mínima de 65 anos; reforma trabalhista, com terceirização, que significa redução salarial; entrega do pré-sal às multinacionais do petróleo; a mudança da política externa ativa que nós tínhamos aqui, os BRICS, o Mercosul, a Celac, para voltar a um realinhamento com os Estados Unidos.

Eu chamo a atenção dos Srs. Senadores: é preciso muita prudência, porque diziam o seguinte: "Vamos tirar a Dilma, e está tudo resolvido".

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Governo Temer...

Sr. Presidente, não está dando para falar com esse barulho!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Vou recompor o tempo de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bem.

Sr. Presidente, aí eu chamo a atenção dos Srs. Senadores que falavam que iria haver estabilidade com o Governo Temer. Em um mês, caíram três ministros. A gente começa agora, esta semana, com três ministros pendurados: o Ministro da Educação, Mendonça Filho, do DEM – inclusive, eu lamento muito que o DEM tenha indicado o Ministério da Educação porque foi contra a política de cotas, foi contra várias políticas de inclusão social; e os Ministros Geddel Vieira Lima e Padilha penduradíssimos. E o próprio Michel Temer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... denunciado por Sérgio Machado.

Eu chamo a atenção dos Srs. Senadores: se sair a delação do Eduardo Cunha, acaba o Governo interino de Michel Temer!

Nós vamos trabalhar aqui para que se tenha um amplo prazo de defesa da Presidenta da República, porque eu, sinceramente, acredito que ela possa voltar, porque este Governo Temer está mostrando que não tem condições de se manter no poder.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Janine Ribeiro, o senhor tem um minuto, na condição de testemunha.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Os Senadores Presidente e Relator me alertaram que eu não posso manifestar sobre o juízo de valor, o que cabe a V. Ex^{as}, como juízes, como advogados das duas partes. Mas me circunscreverei à questão da educação básica, de que eu estava falando.

A formação de diretores que tenham capacidade de gerir uma escola é um dos pontos fundamentais no Brasil e que vai, certamente, acarretar a economia de custos. Mesmo assim, isso não significará que poderá o País viver com um orçamento muito delgado para a educação. Porque, quando nós conseguirmos que cada escola esteja rendendo o máximo que ela pode render, que ela não tenha problemas, que ela peça os recursos e que preste contas, e, ainda – uma coisa maravilhosa –, quando nós conseguirmos que os diretores todos saibam ler o indicador de desenvolvimento da educação básica da sua escola e ver onde estão os pontos fortes e os pontos fracos, que é o eixo de tudo que se possa fazer de gestão na educação básica, quando nós conseguirmos tudo isso, a demanda vai aumentar, porque isso terá que ser conseguido para todas as escolas do Brasil e não só para aquelas que vão servir inicialmente.

A nossa ideia era começar pelas escolas de alta complexidade, que são aquelas que têm 600 ou mais alunos. Isso tem que ser estendido a tudo. Educação é um espaço gigantesco de futuro, especialmente a básica.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Peço 30 segundos, só para fazer um reparo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Realmente, o Senador Lindbergh está certo: existem ministros citados, mesmo. E ministro citado numa delação não significa que estão condenados, até porque, no Governo de Dilma, havia Mercadante, havia Edinho Silva. Eles estavam todos debaixo da saia de Dilma e eles não falavam nada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Em respeito, eu vou....

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Ana Amélia, e, em seguida, o Senador Waldemir Moka.

Senadora Ana Amélia, V. Ex^a tem três minutos.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente Raimundo Lira e Sr. Relator, caro professor e ex-Ministro Renato Janine Ribeiro, eu renovo ao senhor as mesmas referências do nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, sobre a sua conduta, sobre a sua integridade, sobre o seu empenho como servidor público e como professor emérito, respeitado, que esteve à frente do MEC. Tivemos grandes e bons momentos.

Eu queria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizer que agora foi repetido aqui que o Governo Temer demitiu três Ministros. Parece uma memória muito seletiva – muito seletiva! –, pois, pela enésima vez, isso foi repetido: três ministros.

Em 2011, quando o Governo Dilma começou, foram sete, sete ministros demitidos! Naquilo que se convencionou chamar, por ela própria, a faxina...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...demitidos pelos chamados "os malfeitos".

Pois bem, entre os Ministros agora. Ministério da Educação. Lançada a Pátria Educadora. A Pátria Educadora foi um dos grandes momentos do governo na campanha eleitoral; e a Pátria Educadora teve um ministro da Educação que durou dois meses – dois meses! As pessoas esquecem, a memória é muito seletiva.

Lamentavelmente, o Professor Janine ficou cinco meses no Ministério. E o último ministro está na Lava Jato, foram divulgadas conversas gravadas dele com Eduardo Marzagão, assessor do Senador Delcídio do Amaral, fazendo acertos e manobras para, inclusive, conversar com o Presidente do Supremo. Está transcrito o áudio dessa conversa.

Que coisa interessante essa tal memória seletiva!

Vou lhe dizer mais: na Pátria Educadora, as Apaes, as instituições mais importantes em educação especial do País... No meu Estado do Rio Grande do Sul, as Apaes têm um papel extraordinário, porque são os pais que se juntam para formar instituições que ajudam as crianças e adultos, para uma educação especial. E o Governo, com a Pátria Educadora, queria impor às escolas exclusivamente que as matrículas fossem feitas nas escolas regulares. Não fosse um grande esforço nacional, em todo o País, não teríamos aprovado, na Meta 4, a palavra "preferencialmente", o que assegurou a sobrevivência dessas instituições que fizeram um dos mais bonitos movimentos no País, mobilizando na Câmara e aqui no Senado Federal. A Pátria Educadora era assim: queria acabar com as Apaes.

O pré-sal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou concluindo.

O pré-sal foi tido como a salvação da lavoura. A destruição da Petrobras destrói também o pré-sal, ficando, pois, sem condições a Petrobras de tocar um projeto extraordinário, que iria resolver os problemas da educação no País. É tudo isso que deixa a gente muito triste.

Não tenho perguntas a fazer ao Professor Renato Janine.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, ilustre ex-ministro da Educação, Professor Renato Janine Ribeiro, por quem tenho um enorme respeito. Dei aula durante 15 anos, professor.

Apenas, Sr. Presidente, é que as coisas aqui, nesta Comissão, lamentavelmente, vão enveredando de tal forma que, se não respondermos a algumas provocações, dá a impressão de que se está concordando com elas.

A Senadora Ana Amélia, agora há pouco, que me antecedeu, citou a quantidade de ministros que foram demitidos, e, aí, quando acontece qualquer coisa, aquilo vira um pandemônio, é uma loucura. Parece que eles nunca viram isso! Ontem, a Senadora aqui citou o nome do Henrique Alves, que se demitiu; e, logo em seguida, veio o Janot, em declaração, dizendo que o então Ministro Edinho Silva era acostumado a ameaçar para receber doação. O Procurador, disse isso, conforme ontem foi lido aqui pela Senadora Ana Amélia.

Quer dizer, vieram à Comissão uma série de colocações e você se sente, a toda hora, a todo instante... Eu já declinei de fazer perguntas, mas vem a provocação, vem a colocação: "Ah; porque, se o Eduardo Cunha falar..." E eu pergunto: e se o João Vaccari falar? Essa é a pergunta: e se o João Vaccari falar? Ele que disse que vai expor a alma do PT e que, se ele sair nas ruas, a CUT o mata. E aí? Isso saiu na *Veja*.

Então, com essas coisas, eu fico aqui indignado de ver as pessoas falando, e, ainda mais, como se não tivessem nada, como se fosse, assim, a maior vestal do mundo falando isso.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Realmente, para a gente, fica difícil ouvir determinadas colocações aqui e ficar quieto nesta Comissão.

Então, senhor, lamentando e, mais uma vez, reiterando o meu respeito, e que V. Exª possa desculpar – se é que pode – essas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Raimundo, vai dar a palavra ao Prof. Janine?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, a palavra agora está com V. Exª, por três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Queria acompanhar o meu tempo.

Bom; eu quero cumprimentar o nosso Presidente, cumprimentar o Professor Renato Janine, dizer aqui do quanto o senhor é merecedor do nosso respeito e admiração, não só pelo brilhante intelectual que é, pelo professor da USP, titular da





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

cadeira de Ética e Filosofia, não só também pelo autor que é de vários livros, de inúmeros artigos, mas também destaco aqui a sua participação no Conselho Deliberativo do CNPq, como Secretário da SBPC, Diretor de Avaliação da Caps e, claro, pela importante contribuição que V. S^a deu ao governo eleito da Presidenta Dilma, como Ministro da Educação.

Segundo, Professor Renato Janine, são incontestáveis os avanços que nós obtivemos, nessa última década, em prol da educação brasileira. Não adianta aqui querer apagar o legado que foram os governos Lula e Dilma para a inclusão, no campo da educação, de milhares de crianças, jovens e adultos por este Brasil afora.

O Fundeb fala por si só, uma das políticas de caráter mais generoso pelo que ele pode incluir, pois, com o Fundeb, nós começamos a olhar da creche até o ensino médio. Ainda: o piso salarial, a expansão do ensino superior das escolas técnicas, Prouni, política de cotas, Pronatec e, por fim, o novo Plano Nacional da Educação, a nos apontar um novo ciclo para que a gente continue, exatamente, avançando.

O Fundeb fala por si só, uma das políticas de caráter mais generoso pelo que ele pode incluir, pois, com o Fundeb, nós começamos a olhar da creche até o ensino médio. Ainda: o piso salarial, a expansão do ensino superior das escolas técnicas, Prouni, política de cotas, Pronatec e, por fim, o novo Plano Nacional da Educação, a nos apontar um novo ciclo para que a gente continue, exatamente, avançando.

(Soa a campanha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Faço essas considerações para pontuar que o senhor chega ao Ministério da Educação em um momento difícil, de crise, contingenciamento forte, com reflexo na área da educação. E quero aqui dizer, Prof. Renato Janine, de o quanto fui testemunha do esforço que a Presidenta Dilma fez, que o senhor e sua equipe fizeram para fazer escolhas difíceis, naquele momento, mas à luz de salvaguardar a agenda mais importante para o presente e o futuro deste País, que é a agenda do novo Plano Nacional de Educação.

Feitas essas considerações, gostaria, se possível, de que o senhor pudesse discorrer mais, inclusive para os que estão em casa nos escutando. Como foram feitas as escolhas sobre o que deveria ser contingenciado e, posteriormente, sobre o que deveria ser objeto de suplementação orçamentária? Como o contingenciamento que aconteceu no ano de 2015 influenciou na execução dessas políticas públicas de inclusão na área educacional? Quais áreas foram beneficiadas com a suplementação? E o que teria sido mais prejudicado, caso os decretos de suplementação orçamentária não tivessem sido editados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Muito obrigado, Senadora, pelas considerações. Muito obrigado também pelas perguntas, que são difíceis, mas importantes.

Começamos pelo critério dos cortes. Vou dar apenas um exemplo: uma grande iniciativa do governo passado, do governo Dilma – que não é passado, porque depende do julgamento desta Casa – foi o Ciência sem Fronteiras. Quando você viaja para o estrangeiro e se encontra com reitores ou com dirigentes educacionais, constata-se o quanto ele projetou o Brasil. E, se é verdade que nem sempre os alunos foram para Harvard, é verdade também que existem muitas instituições de altíssimo



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

nível que não estão entre as melhores num *ranking* usual, mas que são as melhores na sua área específica, por exemplo, o Kentucky. Você não encontra nunca a Universidade de Kentucky entre as 25 melhores universidades do mundo, mas, em engenharia, ela é absolutamente *top*. Isso trouxe para o Brasil grandes ganhos, porém era um programa caro, e, no ano passado, tivemos que não abrir inscrições para ele, porque não daria. Houve, inclusive – não sei se isso é de domínio público –, por parte da Fazenda, sugestão de que os alunos que já tinham a concessão, a carta recebida, tudo não fossem enviados para o estrangeiro – isso, em junho. Vários tinham se desligado de seus empregos, tinham feito contrato no exterior. Achamos que seria desumano fazer isso, muito embora o custo fosse alto, *per capita*. O Ciência sem Fronteiras é muito mais caro do que a educação básica. Esse é um ponto que temos que fazer aqui no Brasil: que a educação básica e os pais das crianças que dela necessitam tenham o poder político, o poder de fogo que temos hoje nas camadas que têm direito às melhores universidades, à pós-graduação, ao Ciência sem Fronteiras.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Mas dou o exemplo: o Ciência sem Fronteiras era uma joia, uma coisa preciosa que, obviamente, teria que ser revista etc., mas teve que ser suspenso por conta disso. O que precisava ser feito? O que precisaria ainda ser feito? Mais avaliação.

Talvez a iniciativa mais importante não só de educação, mas do governo Dilma tenha sido o Pronatec. O Pronatec é muito importante, porque ele faz com que a pessoa passe a ganhar mais dinheiro no mercado, pelo salário que ela merecerá pela sua qualificação acrescida; não é uma lei, não é uma transferência de dinheiro do Governo, é uma emancipação da pessoa.

Agora faltou dinheiro para dar continuidade ao Pronatec. Nós conseguimos com a parceria com o Senac, com o Rafael Lucchesi, dar continuidade, mas o Pronatec precisava e precisa ter uma avaliação. A avaliação da eficácia sempre demanda mais dinheiro, mais adicional para ser feita, mas ela reverte isso em grandes vantagens.

Eu tinha pedido ao Presidente um minuto adicional para poder comentar algo que a professora, que a Senadora Ana Amélia disse sobre as Apaes. Então, se V. Ex^a permitir, antes de passar...

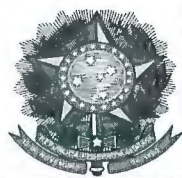
O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar um minuto a V. Ex^a.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Eu sei que a senhora não fez uma pergunta, mas eu não posso deixar de comentar a Meta 4 e a importância das organizações da sociedade, consubstanciadas, entre outras, nas universidades comunitárias, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que têm uma tradição cívica forte – o que é algo admirável – e que, por conta disso, fazem com que muitas vezes a própria sociedade tome em mãos uma série de coisas.

E, se eu considero que V. Ex^a deve ter razão na questão do preferencialmente, eu aproveito esse ponto também para dizer que é mais uma prova de que o Plano Nacional foi muito negociado, de que havia muitas questões que eram controversas, e que o Legislativo, dentro de um espírito de cooperação, de um espírito de um jogo de ganha-ganha, um espírito de "como vamos fazer o melhor para o Brasil?", mesmo que cada lado tenha que ceder um tanto, porque, no conjunto, ganha-se mais. Eu acho que isso é um exemplo para a sociedade brasileira.

Muito obrigado.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, na verdade, a questão das Apaes é que elas não só foram contempladas no Plano Nacional de Educação como já foram contempladas no Fundeb. Fui Relatora do Fundeb, que já tratou de dar o tratamento de respeito e de prioridade.

Mas eu quero aqui rapidamente, Prof. Renato Janine, ressaltar, repito, o esforço que o senhor e sua equipe fizeram, que a Presidenta Dilma fez para preservar os investimentos na área da educação, tendo como horizonte o novo Plano Nacional de Educação, porque nós temos que conceber o novo Plano Nacional de Educação como uma agenda do Estado Brasileiro, do povo brasileiro.

Daí a nossa preocupação diante desse momento dramático que o País vive de tentar afastar uma Presidenta legitimamente eleita...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... sem base jurídica sólida e, com isso, uma outra agenda, um outro projeto, porque é inaceitável que um Governo que não tem legitimidade popular ouse apresentar uma proposta como esta, que é a chamada PEC, que tem como objetivo reduzir os investimentos nas áreas sociais. Isso vai acabar com o Plano Nacional de Educação. Daí porque, Prof. Renato Janine, nós temos chamado aqui, alertado os professores, os estudantes. E a sociedade brasileira precisa se posicionar. Como, por exemplo, universalizar e ampliar o atendimento escolar, da creche até a pós-graduação, passando por mais escolas técnicas, mais ensino superior, mais valorização do magistério, mais educação em tempo integral com essa regra Temer-Meirelles, pelo que isso significará do ponto de vista de reduzir drasticamente os recursos para a área de educação?

Por isso que nós temos aqui colocado, com muita serenidade, que temos que barrar esse *impeachment*.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Nós temos que defender a democracia, porque defender a democracia hoje, derrotando esse *impeachment*, é defender um dos direitos mais sagrados que é o direito à educação do povo brasileiro.

Concluo, ainda pedindo ao Prof. Janine, se for possível, que o senhor pudesse discorrer mais com relação aos programas do Ministério da Educação e os riscos que esses programas sofreriam se o contingenciamento tivesse sido maior. O senhor falou do Ciências sem Fronteiras, mas, por exemplo, nós temos as outras bolsas, o Pibid, o funcionamento das universidades, das escolas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... técnicas, ações no campo da educação básica; que o senhor pudesse discorrer mais sobre isso, ou seja, sobre o esforço que o MEC fez para preservar os programas prioritários.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – São muitas iniciativas. Uma das iniciativas mais importantes, mas é uma entre muitas, é a Base Nacional Curricular. A Base, que foi amplamente discutida, contestada, que teve um aprimoramento, que deve ter



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

continuidade, que deve, enfim, chegar a bom termo, vai ser o fundamento para rever a formação de professores.

Nós temos que preparar uma mudança nas faculdades de Pedagogia e de licenciatura em geral para que os professores lidem com as didáticas específicas, e o professor de História saiba lecionar História.

Isso envolve também mudar todo o material didático, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, para torná-lo mais ágil, provavelmente em suporte eletrônico, um *tablet*, de modo que o aluno não só – uma coisa com que eu era muito preocupado era o peso que os alunos carregam nas costas.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Eles carregam mais de 10% do seu peso – e isso é totalmente desaconselhado – de livros. Com um *tablet* nós podemos melhorar isso, ligá-los ao mundo, ligar à internet. É todo um conjunto de iniciativas, algumas das quais podem ser baratas; muitas das quais requerem, sobretudo, inteligência no gasto, mas que vão necessitar, evidentemente, de recursos.

Eu me foco nessa questão e só acrescentaria um ponto sobre o Fundeb. O Fundef, primeiro, com o Ministro Paulo Renato, e, depois, o Fundeb são grandes avanços, mas eles mantêm uma desigualdade entre os Estados; quer dizer, os Estados com mais renda ainda têm mais condições de pagar bem os seus professores. Nós teríamos que pensar nisso também. Nós temos que articular a melhora de salário com a melhora da qualificação do professor e temos que ter recursos para isso. Vai ser necessário que tenhamos uma meta, tão logo as condições econômicas o permitam, de voltar a ascender nos investimentos saúde e educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima. Um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero aqui, mais uma vez, agradecer a participação do Prof. Janine, as análises que ele faz aqui, a reflexão ponderada, qualificada, que se soma à participação de vários outros depoentes aqui, testemunhas, que mostram claramente que não se pode criminalizar uma Presidenta da República, afastá-la na medida em que se atribui como crime a edição de decretos que tratam de suplementação orçamentária.

Suplementação orçamentária para quê, meu Deus? Para o funcionamento das universidades, das escolas técnicas, para apoio às ações da educação básica, para programas como o Ciência sem Fronteiras, Pibid e outros.

De forma, Prof. Janine, que eu lamento muito que muitos dos Senadores que aqui tentam condenar a Presidenta Dilma pela edição desses decretos de suplementação orçamentária são os mesmos Senadores que batiam à porta do Ministério da Educação, como já foi dito aqui pela Senadora Gleisi, em busca desses recursos para que a gente pudesse avançar cada vez mais, ampliando o acesso ao ensino superior, à educação profissional, com mais universidades, com mais escolas técnicas etc.

Daí porque, volto a dizer, nós vamos continuar nessa trincheira aqui, lutando em defesa da democracia, contra esse *impeachment*, pela falta de embasamento jurídico, porque, repito, defender a democracia neste momento é defender a educação do povo brasileiro, é defender o Plano Nacional de Educação, enquanto ele se constitui em um dos principais instrumentos para que a gente possa ter aquilo que é o meu sonho, que é o sonho do senhor, que é o sonho do povo brasileiro: uma educação pública...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... inclusiva, laica, de qualidade e republicana.

E se o Prof. Janine me permitir, gostaria que o senhor pudesse ainda falar um pouco mais sobre o Plano Nacional de Educação, sobre o esforço, repito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que o Governo fez naquela época de crise, em função da suplementação orçamentária, tendo em vista que o Plano Nacional de Educação já estava em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Terminou o tempo de V. Exª.

Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Sim, foi feito o possível, dentro de uma situação de cortes ditados pela economia. Eu apenas observaria que, na *Folha de S. Paulo* de hoje, há um especialista internacional que comenta que os cortes na saúde, acima de um certo nível, eles se tornam contraproducentes, porque a falta de prevenção básica gera doenças sérias e caras mais tarde. Na educação, o equivalente seria a educação básica. A falta de prioridade na educação básica gera, depois, grandes problemas.

Nós temos 57% dos alunos – é um dado que nós revelamos, nós abrimos a caixa disso –, 57% dos alunos, no final do terceiro ano do fundamental, que não sabem fazer as quatro operações matemáticas. Esses 57% estão condenados, quase irremediavelmente, Senador Cristovam, a serem pessoas de segunda ou terceira categoria no seu futuro. É uma péssima economia a que o Brasil faz quando deixa de educar a integralidade das suas crianças para saberem ler, escrever e fazer as operações, porque com isso nós desperdiçamos talvez metade da população brasileira. Isso é algo que nós temos que reverter, e o foco tem que ser...

Sim, o Plano Nacional é bom no todo, mas penso que o foco deveria ser na aplicação da educação básica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Pimentel. Três minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, nosso Reitor de sempre e nosso Ministro da Educação, eu quero começar registrando que o primeiro Plano Nacional de Educação que foi sancionado sem nenhum veto é exatamente esse segundo Plano, que é a Lei 13.005.

Portanto, tudo aquilo que o Parlamento construiu, envolvendo a Conferência Nacional de Educação, os especialistas em educação, o Pacto Federativo, os Municípios, os Estados, a União e o Parlamento, a Senhora Presidente Dilma Rousseff sancionou sem nenhum veto, diferentemente do primeiro Plano, em que foram vetadas muitas coisas, inclusive os 7% do Produto Interno Bruto que deveria ser investido durante aquele período.

Quero adiantar que essa questão da cláusula 4 das nossas metas, que tratava da escola inclusiva, era resultado de um debate que veio da sociedade para o Parlamento com dois olhares. Um olhar: o que fazer para que os Municípios mais pobres, para que aquelas cidades que não tinham Apae pudessem ter o aluno com as suas limitações e, ao mesmo tempo, acesso à especialização. Esse debate foi feito no Parlamento. E, na política, o Parlamento encontrou duas palavras que deram conta da demanda





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

apresentada: 1) "preferencialmente", em vez de "exclusivamente"; 2) investimento em dobro para a criança com limitação que fosse para a escola pública. Ou seja, o investimento custo/aluno na escola pública que recebe a criança com limitação ela recebe do Fundeb, o valor da outra criança...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...e, ao mesmo tempo, mas de igual valor, para que ela possa ir para a sala especial. Portanto, é falso imputar a esse ou àquele partido político esse debate, pois ele veio para cá em nome do debate franco que nós fazemos através da Conferência, tratando da escola inclusiva.

Como esta Casa é uma Casa de mediação, encontramos uma saída que atendeu a todos e permitiu à Senhora Presidente sancionar o Plano Nacional de Educação sem veto. Ali nós temos o custo aluno/qualidade, que nós precisamos definir melhor para que possamos fazer os investimentos voltados para esses setores mais carentes.

Sei que o nosso Ministro, o nosso Reitor, o nosso Professor, tem uma preocupação muito clara com esses investimentos que têm a ver com o que aqui estamos discutindo.

Finalizo perguntando: como seria possível contabilizar os 25% que vêm da iniciativa privada para o Ciência Sem Fronteiras se não fosse o decreto autorizado pelo TCU desde 2008, que aqui é objeto de tese de irregularidade?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Efetivamente, Senador Pimentel, as regras orçamentárias determinam que todo e qualquer gasto feito pela União tem de estar previsto no Orçamento, mesmo que a receita não seja tributária, mesmo que a receita não seja das receitas usuais. O Brasil, infelizmente, não tem uma tradição de doações do setor privado ao setor educacional público, ao setor educacional em geral, como os Estados Unidos têm. Nos Estados Unidos, nós sabemos, as grandes universidades norte-americanas têm grande parte do seu orçamento graças a antigos alunos que são gratos a elas. Da primeira vez que soube que um advogado ilustre – que quis manter o nome em segredo – queria fazer uma doação à faculdade de Direito onde se ilustrou o nosso Prof. Miguel Reale Júnior, não havia como fazer, a reitoria não tinha a menor ideia de como fazer isso, de como interiorizar essa doação. Então, nós não temos uma tradição forte disso.

Agora, o nosso sistema legal vale para tudo. Nós temos... Uma vez efetuada a doação, um decreto presidencial tem que autorizar o gasto pela universidade. Poderia haver uma forma mais automática? Talvez, mas isso cabe a V. Ex^{as}, como legisladores, eventualmente definir. O fato é que nós temos hoje esse sistema pelo qual, então, as doações da Vale para uma série de bolsas, de concursos que a Capes faz, as doações de outras empresas que foram conseguidas pela Capes, a participação do setor privado ajudando a educação pública, mais talvez no nível de excelência, que é a pós-graduação, mas também um tanto na graduação e, desejamos cada vez mais, na educação básica são sujeitas a essas questões.

Então, não se pode confundir um dinheiro...

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ... que foi conseguido pela capacidade de gestão de determinados gestores públicos e que precisa ter o seu dispêndio legalizado por essa formalidade, não se pode confundir isso com o dinheiro retirado dos tributos da sociedade para ser gasto em geral, o que, então, representa um ônus para o cidadão. Aqui, trata-se de um bônus que determinadas gestões conseguiram para certos setores. Portanto, há uma legitimidade, me parece, além da legalidade, de não ter importado em maiores gastos, há uma legitimidade ética também em conseguir esses recursos para os quais uma entidade, volto ao exemplo da Capes, é capaz de fazer um excelente uso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel. Dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quero começar registrando que o nosso Estado, o Estado do Ceará, tinha uma única universidade pública federal e gratuita, que é a nossa Universidade Federal do Ceará. Ela foi criada no segundo governo Getúlio Vargas, no início dos anos 50. De lá até 2003, nós tínhamos essa única universidade. De 2003 para cá, foram criadas mais duas universidades federais públicas e gratuitas: uma, a Unilab, para pagar uma dívida nossa com os nossos irmãos que vieram da África; e a segunda, a Universidade do Cariri. Essas regiões têm se desenvolvido muito a partir da estrutura do conhecimento e também da mudança de cultura desses Municípios.

Tivemos também, nosso Ministro, um conjunto de *campi* avançados instalados no Estado do Ceará, seja em Crateús, Sobral, Quixadá...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...Itapajé e tantos outros Municípios. O nosso desejo é que, em seguida, possamos ter uma estrutura para que esses *campi* se transformem em universidade. Isso é possível através do PNE (Plano Nacional de Educação), que obriga o investimento no prazo de, no mínimo, 10% do Produto Interno Bruto.

Pergunto a V. S^a, que nos ajudou muito nesse processo, sobre essa tese de que os investimentos na educação brasileira só crescerão de acordo com a inflação nos próximos 20 anos, sem acrescentar à educação a produtividade, o crescimento da nossa economia e uma determinação de que o Brasil precisa mudar, mudar o seu paradigma de investimento na educação para que possamos resgatar uma dívida num País que só passou a ter universidade já no final do século XIX, início do século XX.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Senador Pimentel, a questão... Para nós termos uma cidade mais próspera, talvez o insumo mais importante seja a educação. Eu li outro dia o resultado de uma pesquisa que saiu em alguns dos grandes jornais que dizia que 100% do resultado social de uma pessoa é fruto da educação. Certo exagero. Evidentemente, a pessoa tem que ter saúde, alimentação, emprego. Mas o principal fator é, sem dúvida, a educação. E nesse ponto há as universidades, que são muito importantes, sobretudo quando elas são focadas no assunto específico.

Eui recebi representantes de sociedades e de prefeituras do interior do Nordeste que queriam abrir mais uma faculdade de Direito. O Brasil tem 1.200 faculdades de



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Direito. É o país que mais faculdades de Direito tem no mundo. E 80% não conseguem emprego, não conseguem sequer passar no exame de ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Temos, então, que fazer que as pessoas se orientem para aquilo que tem uma vocação econômica no desenvolvimento da região, que deve ser o foco das universidades, um dos focos importantes; deve ser o foco central, principal dos institutos federais; e deve também ser o efeito do Pronatec, sobre o qual eu disse: falta acrescentar uma avaliação permanente dos seus resultados, mostrando qual está sendo o ganho de poder aquisitivo pelas pessoas que passaram por um curso, seja um curso mínimo de 160 horas, seja um curso mais demorado.

Tudo isso eu reluto em chamar de gasto. Tudo isso são investimentos. E sem esses investimentos, desde que eles sejam criteriosos, atentos à qualidade, seguindo o mérito e devidamente avaliados e acompanhados constantemente, eu pensaria que é a melhor chance que o Brasil tem de conseguir crescer o quanto ele precisa e o quanto ele tem, ao longo dos séculos, ficado para trás. Nós éramos economicamente equiparados ou, talvez, até adiante dos Estados Unidos, na época da nossa independência, segundo li num livro do Jorge Caldeira. E hoje qual é a nossa distância?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Senador Pimentel. Um minuto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – V. S^a tem toda a razão. O nosso Estado, o Estado do Ceará, previa a criação de uma siderurgia desde 1978, no segundo governo de Virgílio Távora. Esse período passou e, em 2008, o Presidente Lula resolve construir uma grande articulação entre a iniciativa privada, com a participação do Governo estadual e do Governo Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... para criar a siderurgia do Ceará, saindo do papel em que estava desde 1978. Essa siderurgia está iniciando as suas atividades agora. Nós precisamos de 6 mil técnicos para colocar a siderurgia de pé, como a gente diz, na sua construção e no seu trabalho primeiro, e não tínhamos profissional qualificado no meu Estado, o Estado do Ceará.

Por isso, o papel das escolas técnicas, dos institutos federais de educação, que são fundamentais para formar mão de obra para assumir os bons empregos que o Brasil vinha gerando, e teve uma interrupção agora, mas deveremos voltar, logo, logo, a gerar mais emprego.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entendo que V. Ex^a não fez pergunta, não é?

Então, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, na condição de inscrito. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, a minha pretensão seria apenas reafirmar todos os justos e devidos elogios e deferências ao Prof. Renato, que aqui está como testemunha, um brasileiro que todos nós respeitamos e admiramos por sua trajetória intelectual na cátedra, com toda contribuição que vem dando ao Brasil. Mas eu não consigo me conter, até porque, em respeito aos telespectadores da TV Senado que porventura tenham ligado a transmissão desta Comissão neste instante, eu quero esclarecer, olhando para a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

câmera, que estamos na Comissão Especial do Impeachment de um Presidente da República, e não numa audiência pública da Comissão de Educação, nem tampouco numa reunião da Comissão de Educação.

É impressionante como a Acusação, ou melhor dizendo, como a Defesa da Presidente Dilma – a testemunha é de defesa –, na reunião de hoje, entregou os pontos de vez. Não encontrando como argumentar ou mesmo arguir em defesa da Presidente afastada, tentaram fazer loas a programas educacionais importantes, sim – as universidades que foram criadas, a siderurgia do Ceará, a preocupação que a testemunha teve com o peso da mochila das crianças. É muito relevante, claro, para a vida dos estudantes brasileiros o peso da mochila de cada estudante brasileiro, mas eu não consigo encontrar nexos com o que nós estamos julgando, decidindo, nesta tarde, nesta noite, diante da responsabilidade de um país que, aos pedaços, sofre com o maior desemprego da sua história, sofre com inflação que asfixia a família brasileira.

Então, para esclarecer ao telespectador da TV Senado: sim, você está aqui na Comissão do Impeachment e não na Comissão de Educação, nem numa audiência pública sobre o tema. Apenas faço o registro histórico de que, no dia 18 de junho de 1996, 45 dos 46 Deputados do PT votaram contra a criação do Fundef. Em 18 de junho de 1996, 45 dos 46 Deputados votaram contra a criação do Fundef.

E a pergunta que faço ao Professor Renato é se, em algum momento, na condição de Ministro, lhe chegaram ao conhecimento relatórios de execução orçamentária que traziam informações sobre o cumprimento da meta fiscal. Se os relatórios eram compartilhados...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...com os ministros, para que pudéssemos ter a observância do art. 4º da Lei Orçamentária, em que incide o crime da Presidente Dilma Rousseff, que não observou a restrição que ocorria no art. 4º daquela lei. Se chegaram ao conhecimento de V. Exª as informações, os relatórios de gestão fiscal que cabe ao Governo fazer conhecer dentro da sua equipe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Senador, prazer em ouvi-lo. Tanto quanto me recordo, não, e dificilmente eu teria esquecido algum alerta sobre as metas fiscais, mas, tanto quanto me recordo, não me chegou nada disso em mãos, e não sei se normalmente chegaria aos ministros das áreas diversas alguma informação a respeito. Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu me apresento como satisfeito. Apenas mais uma vez esclareço aos espectadores da TV Senado que nós estamos na Comissão Especial do Impeachment e não em uma audiência pública sobre educação no nosso País, com todo o respeito e a contribuição inegável que a testemunha poderia dar nesse tema.

Quem sabe o Senado poderá convocá-lo, convidá-lo, melhor dizendo, em outra oportunidade para a Comissão de Educação ou mesmo para uma audiência pública,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

onde todos esses temas que foram aqui tratados possam ser discutidos com maior profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Acusação...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Setenta por cento dos decretos aqui que estão sendo questionados são relativos à educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, passo a palavra ao Advogado da Acusação, Dr...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem e para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...Miguel Reale Júnior.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem. Com base no art. 403 do nosso Regimento e me socorrendo do art. 473 do Código de Processo Penal, com o seu §1º, que diz claramente que, no caso de testemunhas arroladas pela Defesa, que é o caso, a Acusação fala na sequência.

Diz o §1º do art. 473 do nosso Código de Processo Penal, da Seção XI Da Instrução em Plenário: "Para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, o defensor do acusado formulará as perguntas antes do Ministério Público e do assistente, mantidos no mais a ordem e os critérios estabelecidos neste artigo".

Portanto, com base no Código de Processo Penal, que, pela nossa Lei nº 1.079, deve reger o funcionamento desta Comissão de forma subsidiária, no caso das testemunhas de Defesa, fala primeiro a Defesa e, em seguida, fala a Acusação, como determina de maneira expressa o §1º do art. 473 do Código de Processo Penal.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é matéria vencida.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é matéria vencida, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente. Para contraditar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência vai responder. Pode deixar que a Presidência responde satisfatoriamente. Tudo que falou o Senador Cássio Cunha Lima está rigorosamente previsto na lei, está previsto no CPP. Mas houve uma ADPF 378, do Supremo Tribunal Federal, e nós decidimos que é o que iria prevalecer aqui no funcionamento da Comissão Especial.

Com a palavra o Advogado da Defesa, ou melhor, da Acusação, o Dr. Miguel Reale Júnior.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre Ministro Renato Janine Ribeiro, não tenho indagação a fazer, apenas quero registrar aqui meus cumprimentos ao ilustre filósofo político Renato Janine Ribeiro. E cumprimentá-lo, sabendo das dificuldades que há em um acadêmico sair da academia, também



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

professor sênior da nossa universidade, e enfrentar a vida pública e enfrentar a burocracia e enfrentar as agruras de uma administração pública.

Portanto, eu quero apenas cumprimentar V. Exª e apresentar a minha manifestação de testemunho e de admiração intelectual. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Gostaria de inicialmente saudar a testemunha, meu querido amigo, Prof. Renato Janine, cumprimentá-lo pelas respostas. E gostaria de me cingir bem ao objeto desse nosso processo que estamos vivenciando nesses dias.

Basicamente, Professor Janine, há uma acusação que se volta contra a Senhora Presidente da República, sendo uma delas relativa a decretos que abrem créditos suplementares sobre os quais V. Exª já explanou a respeito. Argumenta-se, de um lado, que esses decretos seriam ilegais, que precisariam de uma autorização legislativa porque há uma diferença, uma discussão jurídica, sobre o art. 4º da Lei Orçamentária. Alguns – e localizo especificamente nos órgãos do Tribunal de Contas da União essa visão – entendem que o simples decreto, por si só, ao remanejar verbas orçamentárias, traria um descompasso com as metas fiscais. Vários outros juristas – e é também a posição do Poder Executivo – entendem que, sendo o Orçamento uma peça meramente autorizativa, o simples remanejar de verbas do Orçamento, desde que acompanhado de decreto de contingenciamento, não traz nenhum tipo de dano às metas fiscais.

O que chama a atenção é que, desses quatro decretos que estão agora sob a apreciação desta Comissão, 70% das verbas remanejadas dizem respeito ao Ministério de V. Exª, inclusive atendendo, como V. Exª bem disse, um acórdão do Tribunal de Contas da União que pedia a agilização desses decretos. Inclusive, recomendava que as fontes fossem especificamente o superávit e o excesso de arrecadação e não a anulação de uma dotação por outra, exatamente o que foi feito nesses decretos.

É claro que é uma discussão jurídica que, obviamente, a meu juízo, mostra claramente que o Tribunal de Contas da União mudou de posição, a partir de um certo momento. Embora, neste caso, a Senhora Presidente da República tenha ficado em uma situação curiosa porque nós tínhamos, de um lado, a necessidade de atender o acórdão do Tribunal de Contas da União e, subitamente, quando atendido, se entendeu que ela não deveria ter atendido a decisão anterior. Ou seja, uma situação bastante paradoxal. Mas se associa muito a isso, professor, a ideia de uma ganância financeira sem limites, de uma irresponsabilidade fiscal. Já o Secretário Executivo, que aqui esteve, mostrou o rigor, em 2015, com que a administração se comportou em relação à administração, falando dos cortes.

A primeira pergunta que eu quero fazer a V. Exª é exatamente esta. Como se diz que o dolo da Senhora Presidente da República tem a ver com um desejo de ganância desenfreada em 2015, pergunto: como V. Exª, durante a sua gestão no Ministério, viu essa questão da ganância em face do crédito que foi feito? Houve, a seu juízo, um descompromisso da administração da Presidente Dilma Rousseff com o universo fiscal, ou, ao contrário, houve rigor? Essa é a primeira pergunta.

A segunda pergunta que teria a fazer a V. Exª diz respeito ao seguinte: em algum momento, V. Exª, como Ministro, recebeu alguma orientação da Senhora Presidente da República para que esses decretos fossem baixados? Ou seja, houve uma orientação





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

específica da Presidente da República dizendo: queremos que esses decretos sejam baixados? Ou, realmente, todos esses decretos vêm da ponta, seguem um sistema parametrizado, de tal forma que a Presidente da República apenas é a destinatária final, digamos assim, de um decreto que ela formaliza?

Finalmente, a terceira e última pergunta que quero fazer a V. Ex^a é a seguinte: há quem diga que seria necessário, que teria sido correto, no caso desses decretos que foram baixados para o remanejamento de verbas no Ministério da Educação, que se encaminhasse um projeto de lei para que fosse submetido ao Congresso Nacional. Não é a avaliação dos técnicos do Executivo, não é a avaliação de vários juristas e não é a avaliação da Defesa, porque entendemos que a autorização para esse decreto estava dada no art. 4º da LOA, no art. 4º da Lei Orçamentária Anual.

Agora, vamos pensar do ponto de vista prático, da práxis: como V. Ex^a vê se todos esses decretos à educação, baseados em superávits primários e excesso de arrecadação, que é o que manda o Tribunal de Contas da União fazer, tivessem que ensejar projetos de lei? O senhor acredita que seria viável a gestão do MEC? Como seria isso, do ponto de vista prático? Acho que é possível baixar decretos, mas vamos imaginar que não fosse. O senhor não acha que isso traria obstáculos intransponíveis praticamente à gestão do Ministério da Educação?

São as perguntas que faço, neste primeiro momento, a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a testemunha, Sr. Janine Ribeiro. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Como testemunha, cabe-me responder às questões de fato, uma vez que as questões de direito há quem as sustente.

Prazer em ouvi-lo, caro ex-colega de Ministério, e respondo indiretamente. Do ponto de vista do MEC, para me ater ao que ouvi diretamente, mas tendo obviamente informações sobre o que acontecia nas outras áreas ministeriais, impossível dizer que tenha havido ganância. O que houve, ao contrário, foi uma contenção tão severa que foi a fonte de inúmeros descontentamentos.

Tive o desprazer, é óbvio, de praticamente, a cada dois dias, ter manifestações diante do prédio do MEC, o que não é agradável. E, de qualquer forma, sei que isso faz parte da vida política, mas como não sou político, nunca fui filiado a um partido nem nunca exerci um cargo público desse relevo, não estava acostumado. Realmente, é uma sensação difícil, ainda mais sabendo que uma parte das reivindicações era justa, outra parte não. Por exemplo, houve aumento salarial de 5%, combinado havia anos com as categorias profissionais da área da educação federal, e a inflação foi de 6%, a diferença é pequena e, mesmo assim, houve greves muito longas e que não considero justificáveis. Mas, de qualquer forma, todo o efeito não foi de uma ganância, foi o efeito de uma contenção bastante severa.

É evidente que se podem conter algumas despesas. Por exemplo, vimos o consumo de eletricidade, às vezes, acima do que deveria ser, mas tudo isso não faria uma grande diferença, José Eduardo. Isso exigiria, na verdade, uma outra responsabilidade de quem está na ponta, e isso não afeta a questão.

Não houve nada de ganância. Ao contrário, lutamos, com extraordinária dificuldade para manter o que estava lá. E quando a gente tem que escolher...

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ...se corta 10% das bolsas ou se dá um aumento de 10% nas bolsas, é a típica escolha de Sofia: ou você repõe a perda do valor de compra ou corta 10% dos beneficiários. É muito duro.

Orientação da Presidenta não houve nenhuma nessa direção, quer dizer, das vezes que a gente falou, nem pessoalmente, nem por telefone, ela não me passou nenhuma orientação desse tipo, para que agíssemos de tal e qual forma.

Quanto à questão do projeto de lei, evidentemente, sobre a adequação ou não legal, eu não posso falar, mas do ponto de vista prático eu posso falar, sim. Um projeto de lei demora, ainda mais tratando-se de créditos, caso em que a medida provisória é de contestável validade, demora um tempo para ser apreciado. E é necessário urgência.

Permito-me acrescentar aqui as questões da ciência, tecnologia e inovação, que são uma área absolutamente irmã da educação, tanto que a Capes, que pertence ao MEC, tem como seu irmão, na área de ciência e tecnologia, o CNPq. Essas duas áreas são áreas que agregam valor extraordinariamente. Mas, para isso, é necessário, primeiro, uma agilidade que é típica do mérito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Professor, por favor.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Estou concluindo. E que não pode, então, ser muito burocratizada, ou melhor, as formas legais devem levar isso em conta. Segundo, é necessário também que haja investimentos constantes nessas áreas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogado da Defesa. Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a sua análise.

Em primeiro lugar, é muito importante a sua observação que vai na mesma linha da que foi feita pelo Secretário Executivo de V. Ex^a. Embora se apregoe que o Governo, em 2015, fez uma gastança com esses decretos ou mesmo com as pedaladas fiscais, a verdade é que, em 2015, no Governo da Presidenta Dilma Rousseff, no primeiro ano de seu segundo mandato, houve uma linha de profunda austeridade fiscal. Inclusive, como V. Ex^a salienta, eram constantes as queixas dos ministros, porque eram cortes que se faziam na carne, justamente na busca do equilíbrio fiscal. Não é o oposto, como aqui se fala; não é que esses decretos surgiram para desequilibrar, porque se fazia uma gastança desenfreada; ao reverso. Em 2015, se fez um freio de arrumação. É justamente em 2015 que estão colocadas as denúncias pelas quais se pretende condenar Sua Excelência a Senhora Presidenta da República. Então, o testemunho de V. Ex^a é muito valioso nesse ponto.

Em segundo lugar, também me parece muito importante frisar que V. Ex^a não recebeu nenhuma orientação da Presidenta da República, confirmando todos os testemunhos que aqui foram dados: não havia uma política da Presidenta da República destinada à abertura de créditos suplementares. Existia o que sempre houve: um sistema parametrizado, com as unidades pelo fazendo solicitações, a tal ponto que, inclusive, isso sequer passa pelo Ministro da Educação, pois é uma questão essencialmente técnica. E V. Ex^a frisou que o Ministro da Educação nem interfere, porque não é necessária uma decisão política para que isso seja feito. O sistema absorve naturalmente aquilo que está de acordo com a prática de anos. Essa prática de anos existia, porque o Tribunal de Contas da União, em nenhum momento, firmou outra posição. É a partir de um certo momento que ele firma, para-se com isso, mas se pretende punir retroativamente, se pretende punir o passado de quem fez as coisas no





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

momento em que a situação estava absolutamente conforme, segundo a visão jurisprudencial dominante. Isso é muito importante.

Por outro lado, digamos o seguinte: imagine o caos que seria...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... se os decretos não pudessem ser baixados, ou seja, teríamos que mandar projetos de lei com as delongas, com todo um contexto que paralisaria a gestão do Ministério da Educação.

A Administração, diante daquela realidade da autorização legal daquilo que era permitido fazer, fez o que sempre foi feito e que deveria fazer. Ela não poderia ter obstaculizado o Ministério da Educação encaminhando projetos de lei desnecessários, quando a praxe e a autorização legal estavam dadas.

Professor, eu lhe agradeço imensamente. O seu depoimento foi de grande valia para a Defesa nesses três aspectos, porque V. Ex^a confirma: não houve ganância, não houve orientação da Senhora Presidenta da República para que fossem baixados decretos e, na prática, se esses decretos não fossem baixados, a gestão do Ministério da Educação estaria comprometida, por força da morosidade que nós teríamos em questões simples, meramente normais de uma gestão administrativa e que podem ser resolvidas como sempre foram. Então, meu agradecimento sincero. V. Ex^a, com o seu peso acadêmico, uma referência brasileira, presta uma grande contribuição a esta Comissão e ao esclarecimento da verdade. Muito obrigado, Professor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerramos o testemunho do...

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO *(Fora do microfone.)* – Posso agradecer somente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim. Tudo bem. Com todo o prazer.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Eu pedi ao Sr. Presidente a oportunidade de agradecer a todas as Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores a atenção e a dedicação, bem como aos Advogados de Acusação e de Defesa todo o clima em que transcorreu este debate. Eu espero que esta Comissão leve a bom termo seu trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensamos a testemunha, Sr. Renato Janine Ribeiro, agradecendo sua presença e colaboração.

E peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Felipe Daruich Neto. *(Pausa.)*

Há sobre a mesa Requerimento nº 126, de autoria do Relator, que solicita envio de documentos a esta Comissão.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

Quero explicar à douta Comissão que o requerimento solicita à Casa Civil o encaminhamento de cópia de ata de reunião da Junta de Execução Orçamentária...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... de 2015, para nos permitir também colaborar na elaboração do parecer.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Por isso, peço deferimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com a manifestação do Relator permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei, de acordo com as normas aprovadas.

Passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, o Dr. Felipe Daruich Neto esteve aqui na semana passada, mas, como se lembram, estava completamente afônico e não teve condições de falar. Sua oitiva foi transferida para hoje, e ele já me disse aqui que está melhor. Ele é Diretor do Departamento de Programas Sociais da Secretaria do Orçamento Federal.

Dr. Felipe, eu cheguei, naquela oportunidade, a dirigir as perguntas a V. S^a. Eu vou reiterá-las e lhe passar por escrito. São quatro questões, e eu lhe peço, com muita ênfase, que responda inicialmente às duas primeiras. Vou só lê-las e vou lhe passar. Se o senhor quiser acompanhar comigo, não há nenhum problema.

Primeira: há, no âmbito da SOF, como subsídio para a análise dos pleitos de créditos suplementares por decreto, controles gerenciais que apurem o impacto desses créditos sobre o resultado primário? Ou seja, há controles que apurem pleitos com impacto e sem impacto? Essa é a primeira indagação.

Segunda: as informações até então recebidas por esta Comissão indicam que as solicitações de abertura de crédito suplementar são realizadas por meio do sistema parametrizado. Quais parâmetros do sistema indicam a compatibilidade de uma solicitação de crédito suplementar com a obtenção da meta de resultado primário?

Terceira. Relativamente ao crédito aberto no valor de 1,7 bilhão, pergunto: V. S^a confirma o fato objetivo de que o referido crédito se utilizou de superávit financeiro, no valor de 666 milhões, e adicionou dotações primárias à Lei Orçamentária de 2015, sem que houvesse, em contrapartida, origens primárias do mesmo montante?

E a última: além da abertura de crédito suplementar, por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação, em fontes relacionadas a doações, estariam à disposição do Poder Executivo?"

Solicito a V. Ex^a que comece as respostas, por favor, pelas perguntas 1 e 2.

Eu lhe agradeço muito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Presidente; obrigado, Sr. Relator; Sr^{as} e Srs. Senadores, muito obrigado. Apesar de a minha voz estar débil, agora acho que está inteligível.

Bom, sobre a primeira pergunta: "Há, no âmbito da SOF, como subsídio para a análise dos pleitos de créditos suplementares por decreto, controles gerenciais que apurem o impacto desses créditos – ou seja, dos quatro créditos que são objeto do processo? Ou seja, há controles que apurem pleitos com impacto e sem impacto?"



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Olha, a rigor, esses pleitos, esses créditos não têm impacto. Como foi dito reiteradas vezes, esse crédito se submete aos limites atuais. Quando eles foram abertos, a sua execução, conforme dispõe a LDO, conforme dispõe o próprio decreto de contingenciamento, o que também foi uma reprodução do texto que diz isso sobre a LDO, esses créditos que foram abertos se subordinam aos limites atuais. Naquela oportunidade, os limites atuais dos órgãos é que respaldaram esses créditos, não houve aumento de limite. Portanto, ele não teve nenhum impacto sobre a meta naquele momento. Embora tivesse havido aumento da despesa; essa despesa, mesmo que tenha sido executada, houve uma troca. O órgão, no caso o MEC, deixou de executar uma despesa em favor daquela, porque ele estava subordinado a um parâmetro de limite estabelecido no decreto...

(Soa a campanha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... no decreto de contingenciamento imutável. Portanto, não houve impacto, não tem impacto, não há que se falar de impacto.

Questão 2: "As informações até então recebidas por esta Comissão indicam que as solicitações de abertura de crédito suplementar são realizadas por meio de sistema parametrizado. Quais parâmetros do sistema indicam a compatibilidade de uma solicitação de crédito suplementar com a obtenção da meta de resultado primário?"

A rigor, esse sistema é parametrizado, mas não há no sistema uma indicação de que tem impacto ou não tem impacto. No caso desses créditos, o tipo de crédito que foi parametrizado e colocado no sistema não afeta a meta de superávit. Naquele momento, mais uma vez, conforme a pergunta 1, ele se subordina, ele estava condicionado aos limites de então. Não há que se dizer de impacto, mesmo havendo um sistema parametrizado, mesmo que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Felipe, por favor.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Além do sistema parametrizado, há também uma análise feita por uma inteligência humana.

Questão 3.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. S^a vai ter tempo depois.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O senhor vai ter mais dois minutos, mas eu vou abrir mão das duas derradeiras indagações para voltar às duas primeiras.

V. S^a, então, pelo que pude entender, diz que há o controle de impacto sem impacto, já que concluiu que esses decretos que estão sob análise foram sem impacto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Sem impacto.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, há o controle. Porque a minha pergunta não é se há impacto ou não; a minha pergunta é se há controles que apurem pleitos com impacto ou sem impacto. Então, entendo que V. S^a conclui que, já que diz que esses não têm impacto, há um controle.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem.

A segunda questão que fiz: o sistema parametrizado – pelo que entendi também da resposta de V. S^a –, não é feita essa compatibilidade pelo sistema. Então, eu lhe pergunto: qual é a utilidade do texto do art. 4º da Lei Orçamentária que determina a compatibilidade? Como ela se dá? Ela não se dá pelo sistema parametrizado então. O





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

sistema parametrizado é colocado de lado, e ela é feita de outro modo, para atender o art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Felipe Neto, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O atendimento do art. 4º, a autorização que temos para fazer crédito, feita por este Congresso, permite que a gente faça crédito por decreto. E, mesmo que haja, nesse período – o nosso entendimento foi sempre este –, mesmo que, no período, tenha havido algum projeto de lei, PLN, com alteração da meta, isso não impactava, de forma alguma, o resultado, quer dizer, mesmo condicionando, mesmo havendo um condicionamento para...

Aliás, deixe-me só reproduzir o art. 4º: fica autorizado o Executivo a abrir créditos, desde que compatível com a meta fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Essa compatibilidade da meta fiscal, no caso dos decretos que foram abertos, estava plenamente compatível, porque sempre se subordinaram aos limites do decreto de então, aos limites que estavam estabelecidos no decreto de contingenciamento de então.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – No meu minuto derradeiro, insisto com V. Sª: neste caso, foi ou não foi utilizado o sistema parametrizado?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O sistema é sempre utilizado, o sistema é sempre utilizado! Os créditos acontecem num sistema. O sistema é *on-line*, as informações circulam *on-line*, e ele sempre acontece no sistema parametrizado. Mas o sistema parametrizado não é tudo. Ele ajuda, mas ele também depende de uma inteligência humana para a análise daquelas demandas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de primeira inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Os anteriores desistiram mesmo, não é, Sr. Presidente?

Eu quero cumprimentar o Dr. Felipe por estar aqui hoje, visto que não estava bem de saúde na reunião anterior. Mas eu quero, Dr. Felipe, primeiro, cumprimentar o senhor, e, quando assim o faço, cumprimento todos os técnicos de carreira de orçamento, finanças, controle e fiscalização da União, porque nós sabemos que temos, na União, no Governo Federal, muitos e excelentes técnicos que trabalham toda uma cadeia, até que o decreto chegue à Presidência da República, para assinar. Então, quero cumprimentar V. Sªs, e sei do trabalho árduo, da especialização e do cuidado, o zelo com a coisa pública que os senhores e as senhoras que atuam nesses setores sempre têm.

Segundo, lembro rapidamente que nós estamos aqui analisando uma denúncia contra a Presidente da República por dois aspectos: a abertura de crédito suplementar sem a autorização, ou, se tivesse havido a autorização, não se cumpriu a meta, que é o que o Relator perguntou, insistentemente, a V. Sª, e V. Sª explicou.

Como é que se mede, então, a meta? Para que existe essa ressalva no art. 4º da lei: desde que não fira a meta? É para evitar que sejam abertos só créditos



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

suplementares sem que sejam abertos créditos também de contingenciamento – é óbvio!

Eles perguntam, mas eles sabem, só que eles não gostam de falar isto. Antes de julho e agosto, quando foram abertos esses créditos que nós estamos debatendo, em abril, havia sido assinado um decreto que contingenciou mais de R\$70 milhões. E nós aqui estamos discutindo em torno de 1,7 milhão de créditos suplementares.

Mas vamos às perguntas!

E o outro item é sobre a questão do Banco do Brasil, no âmbito Plano Safra, o débito.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As perguntas são simples. Parecem muitas, mas são muito simples.

O art. 4º da LOA exigia a compatibilidade do crédito com a meta de resultado final para todo o exercício de 2015 ou para o período inferior? Acho que ajuda muito a sua resposta.

Dois: a autoridade que abre o crédito é a mesma autoridade que o executa?

Três: qual autoridade é responsável diretamente pela execução dos créditos?

Quatro: há limite financeiro para execução dos créditos? Se sim, que norma estabelece esse limite? Esse limite é fixado por órgão orçamentário?

Cinco: quando começa o estágio da execução da despesa segundo a Lei nº 4.320? É pela autorização da despesa ou pelo empenho?

Seis: a obtenção da meta se mede pelo aspecto financeiro, pagamento, ou pelo aspecto orçamentário, autorizações de despesas?

Sete: a simples abertura de um crédito tem impacto na meta de resultado fixada para o exercício? Por quê?

Estou acabando, Presidente.

Oito: depois da elaboração de um relatório bimestral, é possível garantir que a receita e a despesa vão se comportar exatamente como previsto no relatório?

E, por último: os relatórios bimestrais trabalham com projeções tanto para receitas como para despesas, ou com certezas?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Felipe Neto na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – A pergunta nº 1: "O art. 4º da LOA exige a compatibilidade do crédito com a meta de resultado fiscal para todo o exercício de 2015 ou para o período inferior?" A compatibilidade é para todo o exercício. A meta se cumpre no final do exercício. Embora haja monitoramento periódico, quadrimestral, sobretudo, e também bimestral, o atingimento da meta se mede no final do exercício.

Dois: "A autoridade que abre o crédito é a mesma autoridade que o executa?" Eu não sei se a Senadora quer falar de ministro, hoje autoridade, agente público. Mas não, a autoridade que abre o crédito... Por exemplo, no caso do Ministério do Planejamento, seria assinado pelo nosso Ministro, e a autoridade que o executa, se for de ministro para ministro, seria o Ministro da Educação ou o executor, o agente público, mas não é.

Três: "Qual autoridade é responsável diretamente pela execução dos créditos?" Mais uma vez, se for o exemplo do Ministério da Educação, a autoridade máxima seria





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

o Ministro, mas é claro que ele tem um executor, um ordenador de despesa que também são responsáveis, mas em última instância, talvez o ministro titular da pasta.

Quatro: "Há limite financeiro para execução dos créditos? Se sim, que norma estabelece esse limite? Esse limite é fixado por órgão orçamentário?" Sim, há limite financeiro para a execução dos créditos estabelecidos nos decretos de contingenciamento, mas tecnicamente o decreto de programação orçamentária e financeira é estabelecido pelo decreto. E ele só se altera quando se altera o decreto, reduzindo aqueles limites, caso haja contingenciamento, ou expandindo, caso haja condições propícias fiscais para que ele possa ser elevado. Esse limite é fixado por órgão orçamentário. Cada órgão orçamentário...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Felipe, por favor.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Cinco: "Quando começa o estágio da execução da despesa segundo a Lei nº 4.320 [de 1964]? É pela autorização da despesa ou pelo empenho?" Não, é pelo empenho. Há uma sequência: empenho, liquidação e pagamento.

(Soa a campanha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – E a meta é medida... O impacto na meta só ocorre quando ocorre o pagamento, haja vista que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Felipe, por favor. Eu gostaria de mostrar o relógio a V. S^a, ali na frente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Haverá mais dois minutos depois, para...

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O.k. Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Dois minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Vejam os senhores, quem reclama dizendo que mais parece que estamos aqui numa audiência pública do que numa sessão especial de *impeachment* são exatamente aqueles que falam muito de política, falam muito do conjunto da obra, mas evitam esse debate direto de que precisamos tratar.

Qual é o nosso objetivo aqui, Sr. Presidente? O decreto afetou ou não afetou a meta? Nós temos que dar essas respostas, para ver se houve ou não o crime. Nós temos que responder: há ato da Presidente da República no que diz respeito ao Banco do Brasil? Nós temos que responder, porque se não há ato, não há dolo. Nesse caso é a mesma coisa. Então é isso que nós temos que fazer.

O nosso objetivo aqui, de segunda a sexta, Sr. Presidente, é tão somente este: responder concretamente a tudo aquilo de que a Presidente está sendo acusada. Nos casos dos decretos, vejam V. Ex^{as}, dizem que...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... no art. 4º há uma exceção. Ela tem autorização congressional para abrir o decreto, contanto que este não fira a meta. É verdade. Mas de que meta o art. 4º fala? De uma meta que é anual. Não é uma meta bimestral ou semestral. Aí perguntam: mas então por que essa ressalva no próprio art. 4º? Para evitar que o Poder Executivo só abra





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

créditos suplementares; para fazer com que o Poder Executivo, ao abrir créditos suplementares, assine outros decretos de contingenciamento. É isso que vai medir.

Os relatórios servem para quê, então? Servem para fazer o acompanhamento e corrigir os problemas; corrigir os problemas. Por exemplo, ninguém trabalha com números exatos. Não é no mês de novembro de um ano que nós vamos saber quanto será arrecadado no ano seguinte inteiro – é uma previsão. Assim... Agora, o pior de tudo, Sr. Presidente, é que o não cumprimento da meta não é crime; não é crime! Ou será que os presidentes do Banco Central têm que sair do cargo toda vez que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

Que não cumpre a meta inflacionária? Meta é meta. Relatório é para quê? Para buscar ao máximo o cumprimento da meta.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Felipe Neto, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – A pergunta eu continuo a responder, não é? É a pergunta número seis: "A obtenção da meta se mede pelo aspecto financeiro, pagamento, ou pelo aspecto orçamentário, autorizações de despesas?" É pelo pagamento; é pelo efetivo desembolso. Aí que há o impacto da meta.

A pergunta número sete: "A simples abertura de um crédito tem impacto na meta de resultado fixada para o exercício?" Não, não tem. A abertura de crédito é uma autorização que se dá que pode ser exercida ou não, em termos de despesa. Se ela for exercida no contexto de que nós estamos falando, dos quatro créditos que foram abertos, se o órgão que obteve aquele crédito executar, ele vai ter que abrir mão de outra despesa. É uma troca. Isso só aumenta a sua gama de possibilidades de execução.

Oito: "Depois da elaboração de um relatório bimestral..."

(Soa a campanha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... é possível garantir que a receita e a despesa vão se comportar exatamente como previsto no relatório?"

De forma nenhuma! Receita e despesa são parâmetros que variam, mudam o tempo todo; então, não têm esse comportamento retilíneo e uniforme. Por isso que se tem que monitorar permanentemente.

Agora é a nove, a última – não é? –: "Os relatórios bimestrais trabalham com projeções tanto para receitas como para despesas, ou com certezas?"

Com certeza nenhuma, de forma alguma. Eles trabalham é com projeções. Se as projeções foram bem-feitas, se elas estiverem dentro dos parâmetros bem arregimentados, talvez se consigam bons resultados. Mas, nunca com certezas, de forma alguma. Isso não se consegue. Acho que é muito difícil conseguir isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, V. Exª tem um minuto.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minuto. Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu acho que o Dr. Felipe Neto vem aqui, assim como estão vindo todos os técnicos. E V. Sª é funcionário de carreira, não é?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Sou funcionário de carreira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Funcionário de carreira.

Como todos que vieram aqui, eu repito: com exceção dos membros do Tribunal de Contas da União, todos, absolutamente todos – e eu tenho feito perguntas simples e tenho ouvido com muito cuidado outras respostas – têm dito a mesma coisa: não houve mudança de procedimento no ano de 2015 em relação ao que se fazia em anos anteriores, seja na questão do Plano Safra ou na abertura dos decretos. Aí dizem: "Ah, mas a meta não foi prevista da forma correta e só foi mudada no final do ano." Bem, é verdade, mas isso aconteceu também no ano de 2009 e no ano de 2001, e o Tribunal de Contas, repito, nunca fez nenhuma ressalva. E agora me aparece com o quê? Aparece-me com uma mudança de opinião e, imediatamente, faz com que isso seja criminalizado. Ou seja, mudando. Isso cria uma enorme instabilidade jurídica, porque muda o entendimento, e faz com que essa mudança seja retroativa. Isso, sim, que é uma afronta à Constituição da República!

Então, por isso é que eu digo: que bom que a Ministra Rosa Weber tomou a decisão de mandar arquivar a interpelação criminal que queria proibir a Presidente Dilma de falar em golpe. Pois então, agora, estamos livres para dizer que isto aqui é um golpe! E estamos tentando mostrar e explicar para o Brasil inteiro que a Presidente não cometeu nenhum crime. Querem tirá-la do poder porque não lhe dão mais sustentação política, pois querem outro projeto para o Brasil que não é este que aqui está.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve perguntas. Eu passo para a próxima inscrita, Senadora Fátima Bezerra, por três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro eu quero, aqui, lamentar que alguns Senadores tentem desqualificar o debate. Existe hora em que querem desqualificar as testemunhas, com o objetivo de desqualificar o debate.

Eu faço esse registro porque, na oitiva anterior, com a presença do Ministro da Educação, ouvi, aqui, de repente, dizer que a gente estava fugindo do tema, fazendo aqui uma audiência pública sobre educação. Ora, vamos tratar as coisas com o devido respeito! Um dos crimes que está sendo imputado contra a Presidenta Dilma é a edição de decreto de suplementações orçamentárias, e 70% deles dizem respeito à educação. Tem-se aqui um ex-Ministro da Educação: como não debater, como não discutir isso, quando esses decretos dizem respeito, sim, ao funcionamento das universidades, dos institutos federais, ao programa de bolsas, as ações para o desenvolvimento da educação básica?

No entanto, eu até entendo, Sr. Presidente, porque eu acho que, infelizmente, ~~falta a alguns Senadores o sentimento de grandeza, independentemente das diferenças políticas ou das divergências, em reconhecer os avanços que houve em prol da~~ educação brasileira nos governos Lula e Dilma, mesmo que esses avanços inclusive tenham chegado às suas regiões, como chegaram à Região Nordeste.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O jovem que está lá sabe do que eu estou falando. Qual era a dificuldade? A via-crúcis que ele enfrentava anteriormente aos governos Lula e Dilma para ter acesso à universidade pública e a uma boa escola técnica.

Por isso, Sr. Presidente, que, sabe, assim, quero fazer aqui esse registro, porque nós não estamos fugindo aqui do tema, de maneira nenhuma, muito pelo contrário.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por fim, quero aqui colocar para o Dr. Felipe aqui que sei que V. Sª é um servidor de carreira do Ministério do Planejamento. V. Sª é do quadro dos analistas de planejamento, com uma experiência já de muito tempo e profundo conhecedor de todos esses processos, da elaboração orçamentária, que são complexos – não é, Dr. Felipe? – e passam por diversas análises e etc.

De forma que, aproveitando a sua experiência, eu gostaria de que o senhor pudesse, até para dialogar com os que estão nos escutando neste momento, discorrer sobre duas questões. Como se procede quando há a necessidade de uma readequação no Orçamento? E, na tramitação dos quatro decretos, pergunto a V. Sª se, em algum momento, algum agente público alertou que os mesmos, de alguma forma, poderiam contrariar a legislação vigente ou desrespeitar qualquer dispositivo da Lei Orçamentária.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço à Senadora Fátima.

A testemunha tem três minutos, Dr. Felipe Neto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Desculpe-me, Presidente.

Sobre a primeira pergunta, como se procede a readequação do Orçamento. Readequação, eu estou entendendo como alteração. A alteração é feita através de créditos orçamentários. Dependendo da situação, o crédito suplementar, especial ou mesmo extraordinário. Então, todo o processo de alteração do Orçamento passa sempre pela elaboração de um crédito adicional, que pode ser suplementar, especial ou extraordinário, e sempre com autorização legislativa. O crédito tem que vir aqui para ser alterado o Orçamento, ou ele pode já, como é o caso do art. 4º, ter uma autorização prévia na própria Lei Orçamentária Anual.

Sobre a segunda pergunta, se houve, em algum momento, Senadora, algum alerta com relação à questão dos créditos que foram editados, não, em momento algum houve alerta e, se for alerta nos termos do art. 59, §1º, se eu não me engano, da LRF, o alerta dos órgãos de controle, esse alerta chegou somente em outubro de 2015, chegou esse alerta denunciando, mas os créditos já estavam editados, eles já tinham sido editados.

Então, em momento algum, mesmo em exercícios anteriores, quando nós também abríamos ou praticávamos créditos com o entendimento de que o art. 4º dava ampla e total possibilidade de a Secretaria de Orçamento Federal abrir créditos,...

(Soa a campanha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Em momento algum, não foi emitido nenhum alerta, não recebemos nenhum alerta, ou então, o alerta que recebemos foi somente em outubro de 2015, quando o TCU fez para nós uma nova releitura do art.4º, porque



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

não era assim, há anos vínhamos praticando crédito daquela forma, e houve esse alerta, eu acredito, numa reinterpretação do art. 4º.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Primeiro, quero agradecer a contribuição de Dr. Felipe, que vem na direção cada vez mais de deixar evidente que não houve crime de responsabilidade por parte da Presidenta. Temos insistido aqui que este processo de *impeachment* não se sustenta, na medida em que não tem embasamento do ponto de vista jurídico, temos insistido aqui que, inclusive, as tentativas que o Presidente biônico tem feito para apressar os trabalhos desta Comissão se explicam, primeiro, pela falta de legitimidade popular. É inaceitável, é revoltante, é um escárnio, alguém sentado naquela cadeira que não passou pela via da urna e ainda ousar...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele passou pela via da urna.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Engraçado, aqueles que não votaram na chapa dele são os mais defensores.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Continue, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Quero que recomponha aí meu...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O seu tempo já tinha... Estava em 2min20, quando coloquei.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, eu comecei... Senadora, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora, toda vez é isto: o Senador Raimundo Lira, quando interrompem, a pessoa para e ele recompõe o tempo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Toda vez é assim.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, quero que V. Exª recomponha, entendeu?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É um minuto a mais.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Fui interrompida e exijo respeito do mesmo jeito que os demais Senadores e Senadoras.

Bom, então, como eu ia colocando, é isto mesmo, o Governo que não tem legitimidade popular e que ousa fazer o que está fazendo, outra agenda, que significará um brutal retrocesso, do ponto de vista dos direitos, das conquistas do povo brasileiro, inclusive no campo da educação. Não posso deixar de trazer para este debate a proposta de emenda à Constituição já enviada a esta Casa que quer conter gastos nas áreas sociais.

Então, Dr. Felipe, eu pediria que V. Sª pudesse ainda discorrer, no que diz respeito ao processo de elaboração dos decretos: quantas pessoas, atualmente, fazem parte da sua equipe? O senhor poderia descrever brevemente a formação dessa



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

equipe? O processo de tomada de decisão na área em que o senhor atua segue o mesmo padrão para todas as solicitações?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha.*) – Obrigada, Senadora Fátima.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, como testemunha, por dois minutos também.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Senadora.

A equipe do departamento de que sou diretor é composta por 16 pessoas, com formação diversa: na área econômica, contábil, advogados. É bem heterogênea. O processo de elaboração de crédito, isso já foi bem dito aqui, é composto por diversas etapas. Começa na unidade orçamentária. E um exemplo de unidade orçamentária seria o MEC ou uma universidade, e vai evoluindo. Da unidade orçamentária, vai para o que chamamos de órgão setorial, que é o órgão setorial supervisor dessa unidade orçamentária. Esse órgão setorial é que faz a revisão desse pedido...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... e vê se ele está dentro dos parâmetros. O órgão setorial o encaminha para a SOF. A análise da SOF se restringe unicamente ao mérito, já que a questão jurídica é colocada para que a Consultoria Jurídica tanto do Ministério do Planejamento quanto da Casa Civil, no caso desses decretos, se pronuncie a respeito da legalidade do crédito.

Então, a nossa competência é com relação a analisar o mérito, e os órgãos de Consultoria Jurídica, tanto do Ministério do Planejamento quanto da Casa Civil, que são órgãos seccionais da AGU, é que têm a competência de observar se a conformação jurídica atende ou não às condições para que possa ser encaminhado para publicação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Dr. Felipe Neto.

Um minuto para a Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero agradecer ao Dr. Felipe, assim como agradeci ao ex-Ministro Renato Janine, pela contribuição que aqui estão dando, porque fica cada vez mais evidente que a Presidenta não cometeu crime de responsabilidade nenhum.

Esses decretos, repito, dizem respeito aos interesses da educação: funcionamento das universidades, das escolas técnicas, bolsas, bem como ações voltadas para o desenvolvimento da educação básica. Foram feitos inclusive em época de crise, mas foram realizados, repito, à luz da legislação, para preservar os investimentos na área de educação.

Por isso concluo dizendo que vamos continuar aqui lutando, cada vez mais, para barrar este *impeachment*, pelo que ele tem de ilegalidade, para que possamos defender a democracia e a educação do povo brasileiro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Convido para fazer uso da palavra...

Como não houve perguntas, consulto se o Dr. Felipe quer fazer alguma manifestação.

V. Sª tem um minuto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Apenas para complementar. Com relação ao fluxo que segue um processo para a elaboração de um crédito. Eu quero reafirmar que





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

a Secretaria de Orçamento Federal, apesar de observar uma conformação legal do crédito e estabelecer um preceito legal para que respalde a abertura daquele crédito, na verdade, a competência da Secretaria é observar o mérito, se aqueles recursos são necessários, se a fonte que o financia é a mais adequada. A partir daí, da Secretaria de Orçamento Federal, o crédito passa por duas consultorias jurídicas, e essas consultorias jurídicas é que dão a palavra final com relação à adequação legal daquele crédito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Neto.

O próximo orador inscrito é o Senador José Pimentel.

V. Exª tem três minutos, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Felipe, esses quatro decretos que são objeto do pedido de impedimento da Srª Presidenta somam R\$1,7 bilhão aproximadamente, o que está sendo discutido. E 70% desse montante destina-se à educação.

Portanto, o que nós estamos discutindo aqui é o investimento a mais que foi feito na educação por conta de receitas próprias. Eu pergunto a V. Sª que receitas próprias são essas e se é possível identificá-las, se eram destinadas, em 2015, ao Pronatec, ao Ciência sem Fronteiras, aos hospitais universitários, assim como a origem dessas receitas, se são de prestações de serviços por parte das unidades universitárias públicas federais, se de doação ou dos institutos federais de educação.

Ao mesmo tempo, nós temos feito aqui todo um debate sobre o excesso de gastos, particularmente em 2015, quando nós tivemos o maior contingenciamento de toda a história orçamentária do Brasil, que foi exatamente em 2015, fruto de um ajuste muito forte por que o Brasil passou.

Eu sou um daqueles que têm profundas divergências sobre esses critérios, porque aprendi na vida que, sem produção, não há como pagar as dívidas, e o Brasil se envereda por um caminho em que deixa de produzir e, ao mesmo tempo, quer que a sua dívida seja paga. Eu não conheço essa mágica.

Portanto, eu pergunto: V. Sª poderia nos informar...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... como foi a execução orçamentária do Ministério da Educação no ano 2015?

Em seguida, darei continuidade, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Pimentel.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigada, Senadora.

A soma dos quatro decretos, eu não sei qual é o valor da soma, mas só o do MEC é R\$1,7 bilhão. Esse é o valor do crédito que comportou... Além do MEC, há também o Ministério do Trabalho e, se não me engano, o Ministério da Cultura. Ele não contempla somente MEC, há outros ministérios também.

Qual a origem das receitas próprias? Sobretudo, no caso do MEC, a origem das receitas é das universidades: venda de serviço e ganho de recursos com pesquisa. A universidade auferir receita própria, e essa receita própria, apesar de não ser obrigatório, nós fazemos com que ela entre para o orçamento daquela unidade que





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

arrecadou, para incentivar que continue arrecadando receita própria, porque não adianta arrecadar e nós não colocarmos dentro do orçamento.

A receita própria é um item interessante, importante, porque, se você coloca no orçamento para que ele possa executar aquilo, você o incentiva para que ele arrecade cada vez mais. Então, a origem dessas receitas, geralmente, Senador, no caso MEC, em grande parte, é das universidades.

Em 2015 foi feito realmente o maior contingenciamento. O senhor tem razão, 2015 foi um ano difícilimo.

(Soa a campanha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Foi feito um contingenciamento muito grande, acho que não há o que comentar.

Como foi a execução orçamentária de 2015 do MEC? Senador, desculpe-me, mas eu não sei como foi a execução orçamentária do MEC. Eu sei que o MEC, também em 2015, passou por um contingenciamento. Houve diversas adaptações, houve diversas repriorizações. E nós ajudamos muito o MEC – quando digo nós eu me refiro ao Ministério do Planejamento – no sentido de fazer uma gestão orçamentária para que ele conseguisse resultados, mesmo com toda aquela limitação de gasto. Então, houve, sim, um contingenciamento muito grande, e a execução do MEC de 2015 certamente não foi igual à execução de anos anteriores, quando houve um crescimento muito grande. E a partir de 2013 começou a declinar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

Dois minutos para o Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu tenho um acordo com V. Sª de que nós devemos estimular as nossas universidades públicas a prestarem serviços para a sociedade brasileira, seja no campo da pesquisa, seja na formação de novos quadros para melhorar a produtividade brasileira, como é o caso concreto do Ciência sem Fronteiras e do próprio Pronatec, em que os institutos federais são parceiros, juntamente com o Sistema S, desse processo.

Aproveito para registrar que, até 2008, o Tribunal de Contas da União tinha muitas preocupações com a contabilização desses recursos próprios e para que dessem transparência à contabilidade pública, ao orçamento brasileiro. Foi construído entre o Tribunal de Contas da União, o Ministério do Planejamento e também cada órgão próprio, no caso, o MEC, esse mecanismo.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E, a partir daí, eu pergunto a V. Sª se atendeu à determinação do Tribunal de Contas da União e se houve algum questionamento sobre esses decretos até outubro de 2015, quando o Tribunal de Contas da União resolveu mudar o seu acórdão de 2008, que foi construído entre o próprio Tribunal e os Ministérios que tinham afinidade, no caso concreto, o MEC.

Ao mesmo tempo, se já houve alguma decisão do Tribunal de Contas da União, anterior a outubro de 2015, que determinasse que essas regras teriam efeito retroativo a anos anteriores, como querem dar a entender os autores do impedimento, que se





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

fundamentam no acórdão de 2015, que rejeitou esses decretos, e querem que seja aplicada a regra definida somente a partir de 2015, quando o Ministério...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... cumpria a decisão de 2008.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador José Pimentel.

O senhor tem dois minutos para a réplica.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Bom, sobre o alerta, sobre algum tipo de aviso do Tribunal de Contas da União, antes de outubro de 2015, nós não tivemos.

Foi justamente em outubro de 2015 que nós tivemos essa surpresa com a mudança de um procedimento clássico. Nós abríamos créditos, e em todos os exercícios, todo ano, esse crédito era reaberto com a mesma fundamentação no art. 4º.

Fomos apanhados de surpresa porque o TCU reelaborou, fez uma nova leitura do art. 4º e lançou essa nova interpretação.

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Então, em relação a isso, não recebemos nenhum alerta.

Com relação às providências tomadas em decorrência... O senhor deve estar falando do Acórdão nº 2.731, de 2008, em que o TCU recomendou que o Ministério da Educação e o do Planejamento tomassem decisões no sentido de agilizar a reintegração ou a recomposição, colocar esses recursos, sobretudo de superávit, no Orçamento. Nós tomamos essas providências, inclusive pedindo a esta Casa que essa autorização fosse feita por decreto – não havia forma mais rápida do que fazer por decreto. Foi o que exercemos, a partir de quando foi colocado esse dispositivo autorizando o Poder Executivo a fazer a incorporação daqueles recursos por decreto. Até 2015, nós exercemos essa autorização, quando veio essa condicionante, por conta de mudança do PLN. Enquanto houvesse PLN tramitando com pedido de mudança da meta, nós não podíamos mais exercer isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Mas só fomos avisados disso – o senhor tem razão – em outubro de 2015.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe.

Um minuto para o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras. Este vai ser o primeiro caso, se porventura for acolhido, em que um Presidente será responsabilizado por dolo quando, na verdade, essa Presidência da República cumpria decisões do Tribunal de Contas da União. Com um agravante: essa mudança de posição do Tribunal de Contas da União, que é órgão auxiliar do Congresso Nacional, ainda não foi analisada pelo Congresso Nacional. E aqui, no Congresso Nacional, no que diz respeito às regras de prestação de contas de 2014, os nossos técnicos do Congresso Nacional, ao elaborarem o parecer do Relator





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

na Comissão Mista do Orçamento, elaboraram um parecer pela aprovação das contas da Senhora Presidente exatamente porque não havia orientação anterior do Tribunal de Contas da União. Por isso acredito que, se quisermos fazer justiça, só há uma forma: rejeitar a denúncia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Pimentel.

Um minuto, se quiser, para o Dr. Felipe Neto, se quiser fazer algum comentário.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Com relação a essa mudança de interpretação, ainda temos o precedente de 2009. Em 2009, os eventos são muito parecidos, idênticos aos de 2015, quando, no período em que estava nesta Casa um PLN de pedido de alteração da meta, foram editados créditos, uma maior quantidade de créditos, se não me engano dez créditos, tendo como fonte superávit e excesso de arrecadação. O TCU, naquela oportunidade, pronunciou-se sobre as contas, dando como regulares as contas. Então, também aí há esse precedente que não se coaduna com essa decisão, mas... É isso, uma decisão para 2009 e outra decisão para 2015.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

O próximo orador é o Senador Cássio Cunha Lima. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que se discute aqui é conteúdo e forma diante de uma safra de crimes, uma safra de crimes onde a Constituição foi confrontada de forma repetida, de maneira reiterada. E, não conseguindo responder à Acusação, que questiona a forma usada para a edição dos decretos e não o seu conteúdo...

Esta Comissão não foi criada para discutir o mérito, o acerto ou o desacerto dos programas sociais, todos eles elogiáveis, de políticas anticíclicas que podem ser alvo de crítica, de programas exitosos que tiveram origem, inclusive, na rede de proteção social criada ainda no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como o Bolsa Escola, que depois, de forma acertada, se transformou em Bolsa Família, programa consolidado e ampliado no Governo do Presidente Lula, programa que nós apoiamos, defendemos e pelos quais continuaremos lutando, como estamos lutando para que os pescadores que foram enganados na eleição passada possam voltar a receber o Seguro Defeso. Não é disso que se trata, não é o conteúdo desses decretos que está sob julgamento, mas, sim, a forma de suas edições. E a forma da edição dos decretos confronta a Lei Orçamentária no art. 4º. Essa que é a questão.

Não adianta tentar iludir as pessoas com esse lenga-lenga que ninguém aguenta mais...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É um lenga-lenga que ninguém aguenta mais: tentar desviar o foco do debate real, da forma de edição dos decretos, tentado levar para o conteúdo. E esse lenga-lenga se estende ao debate se o Presidente Temer é ou não legítimo.

Ora, Michel Temer só é Presidente da República hoje por única e exclusiva responsabilidade de Dilma Rousseff e do PT que, por duas vezes, o escolheu como Vice-Presidente. E a Constituição estabelece que, na ausência do titular, assume o Vice. E o Vice-Presidente Michel Temer é Presidente da República porque foi escolhido pelo





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

PT em duas eleições, e escolhido pela Presidente Dilma em dois pleitos, e votado pelo povo brasileiro.

Na urna eletrônica – e não é à toa que a legislação eleitoral faz essa exigência...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Concluo, Srª Presidente.

Na urna eletrônica aparece a foto do candidato a Presidente e a foto do Vice. Quem não quisesse votar em Michel Temer, que estava na foto, que não tivesse votado.

A pergunta que faço ao Dr. Felipe: qual a distinção que V. Sª faz entre o conteúdo dos decretos que estão aqui sendo analisados e a forma que foi utilizada para a sua edição?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senador, a forma pela qual foi editado o decreto: foi com base na autorização legislativa do art. 4º, que nos dava – refiro-me ao Executivo – a possibilidade de editar um crédito naquelas condições. E assim foi feito, assim como foi feito em anos anteriores, em exercícios passados.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Muito rapidamente: quais eram as condições que a lei estabelecia?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Ah, as condições que a lei estabelecia eram que...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador...

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... se poderia abrir um crédito suplementar desde que compatível com a meta. E essa compatibilidade com a meta, para nós... O nosso entendimento é que essa compatibilidade se dá porque o crédito não afeta a meta, uma vez que todos os elementos legais indicam que ele é submisso à meta de então. Embora tenham sido aumentadas as dotações daqueles órgãos que receberam aqueles créditos, os recursos dados para eles estavam condicionados aos limites orçamentários de então. Por isso que, para nós, ele é compatível com a meta. A compatibilidade nasce daí, porque o grande parâmetro aí é a meta estipulada pelos decretos de contingenciamento.

Então, a forma que nós fizemos foi exercendo o direito de fazer – o Executivo – porque havia uma autorização desta Casa. E ele era compatível com a meta por isso, na sua integralidade ou em todo o texto do art. 4º...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Nós fomos atendidos em todo o texto do art. 4º.

Agora, conteúdo e mérito... O mérito certamente existiu, porque houve... Ele passou por todas as etapas, foi inserido pelas unidades, passou pelo MEC, nós o analisamos e vimos que existia mérito naquele rol de ações. Existia mérito, por isso é que o crédito foi encaminhado. E, além do mérito, o crédito também tinha conformação legal, tanto é que ele passou por diversas etapas nesse processo, nessa





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

cadeia que monta esse crédito – são muitas pessoas, são muitos profissionais –, inclusive por duas assessorias jurídicas. E essas assessorias jurídicas se pronunciaram pelo encaminhamento daquele crédito, no sentido de que não havia óbice para que ele fosse aberto. Portanto, nós estamos convictos de que ele atendeu os dispositivos do art. 4º da LOA.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Neto.

Com a palavra o Senador Cássio por dois minutos, para a réplica.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Com máxima vênia e com absoluto respeito ao trabalho de V. Sª – e não apenas ao trabalho de V. Sª, mas ao de toda a equipe técnica do Governo Federal –, peço que não tome a minha réplica como qualquer atitude desrespeitosa, entendo que a resposta de V. Sª carrega uma contradição extraordinária: se os decretos eram compatíveis com a meta – o que V. Sª acaba de afirmar –, por que então mudar a meta? Por que mudar a meta? A mudança da meta...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor não pode... Ele tem que concluir.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sem problema. Não, sem problema.

Ora, se os decretos foram publicados rigorosamente dentro da observância da exceção da lei orçamentária, por que mudar a meta? É claro que a mudança da meta foi para limpar a cena do crime, porque, se a meta estivesse mantida como prevista, diante da visível...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... prática do crime de responsabilidade... Porque os decretos poderiam até ser editados, eu insisto nisso, o problema é a soberba, é a arrogância, é a falta de respeito ao Poder Legislativo.

Todos esses decretos poderiam ter sido editados com a nossa autorização. O crime reside na ausência da autorização legislativa. Esse é o problema, não é o crime de ter suplementado recursos para a educação, para a saúde. Nada disso está em discussão. Poderia ter sido feito tudo isso, desde que com autorização legislativa. Esse é o ponto fulcral.

Portanto, se os decretos estavam em consonância com a meta e eram compatíveis com ela, por que mudar a meta? É claro que a meta foi mudada como forma de limpar a cena do crime. O crime foi praticado e, para dar uma aparência de legalidade, fez-se a mudança da meta ao final do exercício para dizer que os decretos foram publicados em consonância com a meta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – E concluo, Srª Presidente: isso foi feito para que se pudesse dar uma aparência de respeito ao art. 4º da LOA, que estamos discutindo neste instante.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Dois minutos, Dr. Felipe.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senador, primeiro: a meta não foi mudada por conta da edição dos decretos. As condições econômicas, fiscais e a queda de receita é que determinaram a mudança da meta. Os créditos, como eles não afetaram a meta, a meta... Naquele momento, eles foram abertos, como eu já disse aqui, submissos aos limites autorizados, limites orçamentários e limites financeiros, limites de pagamento. Havia limite orçamentário, quer dizer, eles eram submissos...

Então, os créditos não têm nada a ver com a mudança da meta. Os créditos não alteraram, de forma alguma, a meta, e muito menos os limites.

(Soa a campanha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – E, quanto à autorização legislativa, Senador, eu acho que, para nós pelo menos – e esse entendimento é reiterado durante anos; ele é intrínseco –, a autorização está no próprio texto do art. 4º. Ou seja, nós não contrariamos, não afrontamos esta Casa, este Parlamento, em momento algum, convictos de que estávamos respaldados por uma autorização legislativa que valia, como sempre valeu, anos e anos antes, e nunca ninguém, nenhum órgão de controle se insurgiu contra isso. Nenhuma consultoria jurídica que analisa, comprova e reafirma a legalidade desse crédito... Ninguém jamais tinha se insurgido contra esse entendimento.

Esse entendimento caiu por terra, e aí nós tivemos que acatar. Mudamos todos os nossos manuais quando o TCU se pronunciou em outubro de 2015.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe.

Um minuto, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Apenas para concluir...

Pode passar, Gabriel. Você é a estrela desta Comissão. *(Risos.)*

Apenas para concluir, quero lembrar ao Dr. Felipe, agradecendo a contribuição dada a esta Comissão, que não houve mudança de posição do Tribunal de Contas da União por uma razão simples: não se muda aquilo que não existe. O Tribunal de Contas nunca havia se manifestado sobre esses temas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Havia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...sobretudo em relação aos processos de pedaladas fiscais. Os técnicos, os auditores e o Procurador do Ministério Público da União aqui estiveram e, de forma repetida, reiterada, reafirmaram que em nenhum instante o Tribunal de Contas havia se manifestado sobre essas matérias.

Como V. Sª fala que há anos e anos vem fazendo esse procedimento, V. Sª trabalha há quantos anos na edição desses decretos? É a última pergunta que faço.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O último minuto para o Dr. Felipe Neto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Eu estou lá na Secretaria de Orçamento Federal, Senador, há 25 anos. Eu entrei lá em 1991. Eu fiz um concurso em 1990 e fui...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – E havia manifestações anteriores do Tribunal de Contas nesse sentido?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpa, Senador, não pode fazer pingue-pongue aqui.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ah, então, perdão. Retiro a pergunta. Retiro a pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É, não, não... Não pode fazer.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Retiro a pergunta.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Talvez um marco aí, Senador, seja a LRF. A partir da LRF, tudo mudou, e a LRF é de 2000. Então, a partir daí, nós sempre trabalhamos com esse entendimento. É claro que houve uma evolução, houve mudança, tudo, mas o art. 4º sempre autorizou... Quer dizer, o Parlamento sempre nos autorizou a proceder daquela forma. E nós procedemos assim há muito tempo, a partir de 2000, da LRF, e nunca houve nenhum tipo de manifestação contrária.

Então, para nós também foi uma surpresa, uma grande surpresa. Nós nos surpreendemos. A gente saiu... Para deglutir essa mudança, nós demoramos pelo menos uns 30 dias.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Neto.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Lúcia Vânia. Três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Srª Presidente, Sr. Relator, Prof. Renato Janine, em primeiro lugar, gostaria...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Felipe Neto é a testemunha.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Felipe. Ah, desculpa. Prof. Felipe Neto.

Em primeiro lugar, eu gostaria de manifestar aqui a minha admiração pela sua trajetória profissional e dizer que faço a minha pergunta respeitando todo esse passado e esse presente de V. Sª. Mas nós temos tido aqui uma narrativa que tem sido repetida à exaustão, dizendo que quatro simples decretos seriam responsáveis pela cassação da Presidente, pelo *impeachment* da Presidente.

No entanto, quando se argumenta, argumenta-se no sentido de que esses decretos estão cobertos pelo contingenciamento. Acontece que esse contingenciamento não abriga, segundo o próprio TCU, a fraude fiscal cometida pelos bancos, na ordem de R\$50 bilhões. Essa fraude afeta o resultado primário. Afetando o resultado primário, obviamente os quatro decretos estariam impactando a meta.

Então, eu perguntaria a V. Sª se o decreto de contingenciamento foi suficiente para suportar a repentina contabilização das obrigações do Plano Safra,...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... ou seja, a fraude fiscal. Essa contabilização impactou o resultado primário? Houve necessidade de alguma adaptação na programação financeira? Essa é a pergunta que faço a V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Três minutos para o Dr. Felipe Neto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senadora Lúcia Vânia, agradeço o elogio à minha carreira. Muito obrigado.

Senadora, peço desculpas a V. Ex^a. Com relação à questão do Plano Safra, eu não participei disso. A minha vinda aqui é para esclarecer fatos com relação à edição dos quatro decretos, com fulcro no art. 4º da Lei Orçamentária anual. Não participei, realmente. Não tenho informação para dar a V. Ex^a. Seria leviano se dissesse alguma coisa a respeito disso. Peço desculpas a V. Ex^a, mas não posso responder a respeito.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe.

Senadora Lúcia Vânia, dois minutos.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – V. S^a poderia só responder se um passivo existente impactaria o resultado primário.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Passivo não, certamente não. Entenda... Mas não. A não ser se ele for pago. Aí, certamente, ele impactaria.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Mas esse passivo não contabilizado...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Lúcia Vânia, nós não podemos fazer pingue-pongue de acordo com o nosso rito. Já estou sendo admoestada pela Defesa da Presidente.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Estava só complementando.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, quero que seja igual a todo mundo.

Queria que V. Ex^a concluísse o seu raciocínio, a réplica, por um minuto mais, para depois passarmos à última fase, que é de um minuto.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O que eu queria complementar é que esse passivo não foi contabilizado. Uma vez que foi descoberto pelo Tribunal de Contas, o próprio Tribunal de Contas disse que esse passivo afetaria o resultado primário.

Esteve aqui o Ministro Nelson Barbosa, e fiz essa pergunta a ele. Ele disse que, após a decisão do Tribunal de Contas, sim, impactaria o resultado primário. Se impactaria o resultado primário, o contingenciamento não era suficiente para abrigar os quatro decretos, sem impactar a meta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Olha, fico muito frustrado, Senadora. Mas continuo reafirmando que é uma matéria, um campo, que não domino. Não domino esse campo. Peço desculpas a V. Ex^a porque não posso responder sobre isso. Não tenho elementos suficientes para dar essa resposta a V. Ex^a, lamentavelmente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Neto.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Lúcia Vânia, consulto se V. Ex^a quer fazer mais um comentário. V. Ex^a tem um minuto mais.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço.

Só queria dizer que nós precisamos esclarecer esse ponto para evitar que essa narrativa se repita aqui e se torne uma verdade. É preciso que a gente tenha clareza de que não são quatro decretos que estão provocando e admissibilidade do *impeachment* da Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Como ela não fez perguntas a V. Sª, passo, então, para o próximo orador inscrito, Senador Lindbergh Farias.

Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, quem está participando de todo esse processo sabe que não há crime de responsabilidade.

Sobre o primeiro ponto, que é o Plano Safra – antes de entrar nas perguntas, Dr. Felipe –, a gente tem dito aqui, repetido, repetido: provem a autoria da Presidente da República, não pode haver crime sem autoria. E nada. Entrei com um requerimento em relação ao Plano Safra, requerimento, solicitando certidão sobre a participação da Presidente da República. Na sexta-feira chegou a resposta.

A resposta está aqui, do Banco do Brasil, feita agora.

Em atenção ao Ofício [...], informamos que a operacionalização pelo Banco do Brasil da subvenção econômica relativa à equalização da taxa de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito rural, observa ao disposto na Lei 8.427, de 27.05.1992 [que é a Lei do Plano Safra] e em Portarias de Equalização assinadas pelo Ministro do Estado da Fazenda, conforme estabelecido no preâmbulo normativo.

Está aqui a comprovação do Banco do Brasil.

Há mais. Houve um outro comunicado, que foi respondido também na sexta-feira, em relação às pedaladas fiscais, que diziam que eram pedaladas.

Diz o documento do Banco do Brasil:

Esses montantes não constituem qualquer deliberação do Banco do Brasil, não ensejam a liberação de recursos, não representam operação de crédito, financiamento e assunção de compromisso financeiro com prazo estabelecido de pagamento e encargos.

O Sr. Relator vai ter que tirar essa questão do Plano Safra, porque ninguém consegue mostrar a autoria, e o próprio Banco do Brasil disse que não há autoria.

Agora, vamos aqui para o Dr. Felipe. Senadores, o Dr. Felipe...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... é funcionário concursado desde 1991, Atualista de Orçamento, é uma carreira, como a gente escutou aqui as pessoas do Tesouro Nacional. Em 4 de novembro de 2003, foi nomeado para exercer o cargo de Diretor de Programas Sociais, atualmente permanece no cargo,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

como o Otávio Ladeira, do Tesouro, também permanece. São funcionários de carreira do Estado brasileiro.

E ele diz aqui, de forma muito clara, que, nesse tempo todo, a interpretação do art. 4º disse que, de acordo com a edição do decreto de crédito suplementar – e eu queria que o senhor falasse mais sobre o art. 4º. Eu sei que já falou, mas é preciso repetir –, você não mexe na meta. Por quê? Porque há um decreto de contingenciamento, simples assim. Decreto de contingenciamento.

E aqui queria fazer outra pergunta ao senhor, Dr. Felipe. Como explicar aumento de gastos, com a edição de crédito suplementar, que tem o valor de R\$1,8 bilhão, quando o contingenciamento foi de R\$80 bilhões? Eu citei o caso do Ministério da Educação também,...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... Senadora Ana Amélia, que é responsável por 70% do volume dos decretos, em que houve um contingenciamento de R\$10 bilhões.

Queria que o senhor falasse sobre esses temas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Com a palavra, o Dr. Felipe Neto, por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Quero reiterar sempre essa questão.

Esses decretos, sobretudo esse decreto que passou por minhas mãos, esse decreto em que tem o MEC e alguns outros órgãos, é um decreto que, ano após ano, sempre com fulcro no art. 4º da LOA, era aberto, sempre condicionado aos limites do decreto de contingenciamento. Ou seja, esse dispositivo, que está na LDO, é o art. 52, §13, autoriza que você abra crédito e o submeta aos limites de contingenciamento estabelecidos no decreto; ele não altera a meta, porque, mesmo que ele seja executado, e certamente o será, o órgão executor abrirá mão de outras despesas para executar essa despesa que foi aberta mais recentemente. Então, ele não afeta.

Em termos de meta, o limite do órgão continua o mesmo. Portanto, se não altera o limite, se não muda o limite, também não altera a meta. Não há o que se dizer de alteração de meta nesse caso, porque esses créditos não impactam a meta. Apesar de serem despesas primárias, eles se submetem aos limites ora atribuídos a cada órgão. Então, não há o que se dizer de impacto na meta, porque não altera os limites. Acho que não tem como reiterar mais essa premissa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe.

Senador Lindbergh. Dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Felipe, o senhor tem razão. Esse art. 4º da LOA vem se repetindo há muito tempo, mas o senhor tem razão quando fala que, em 2014, teve o art. 52, no §13, da LDO, que fala claramente desse limite ao decreto de contingenciamento. Muita gente fica falando: "Ah, não, decreto de crédito suplementar fica condicionado à meta." Não! Há um decreto de contingenciamento aí no meio. É simples, cristalino! Só que parece que não querem entender.

Escutei também aqui falarem: "O TCU nunca teve outro entendimento." Como é que é?! Como é que é que não teve?! Já falamos tanto aqui. Em 2009, há escrito





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

acórdão do TCU falando sobre a mudança da meta: quando há uma mudança da meta, você trabalha com os efeitos daquela meta futura.

E há mais: foi aprovado pelo Congresso Nacional, por um Senador paraibano, que se chama Cícero Lucena, do PSDB,...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... e essa é a posição do Congresso Nacional, porque o TCU pode ter mudado de posição, mas o Congresso não mudou. E o que vale é a posição do Congresso. Só que isso não está sendo levado em consideração.

Eu quero falar da edição dos decretos suplementares, que o senhor acompanha também. Há todo um processo que passa por assessores, por toda uma cadeia de técnicos. Eu queria que o senhor falasse sobre esse processo como um todo. Há um sistema? Esse sistema é parametrizado para evitar que um crédito ilegal seja solicitado? Segundo testemunhas que estiveram aqui, os créditos são solicitados pelo órgão setorial ao órgão central de Orçamento por meio de um sistema informatizado próprio. Eu queria que o senhor falasse disso. Como ocorre o processo decisório nas diversas instâncias da SOF tanto nos aspectos da legalidade quanto no de conveniência do novo gasto, em relação às solicitações de créditos dos órgãos setoriais do Orçamento?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir mesmo.

Os critérios de análise e decisão são os mesmos para o tratamento de todos os pleitos setoriais ou há critérios diferenciados, a depender de cada órgão do Governo por necessidade técnica ou por outra razão?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O crédito transita por um sistema *on-line* em que são feitas as demandas. Geralmente, o crédito começa pela unidade orçamentária que solicita aquele crédito, colocando os valores necessários, com memória de cálculo, justificativa. Também é até uma pergunta interessante: se esse crédito não for aberto, qual é o impacto? O que ocorreria se ele não fosse aberto?

Isso é feito na unidade orçamentária. Logo depois, esse crédito é passado para o setorial, o órgão setorial supervisor daquela unidade orçamentária. E esse órgão setorial faz uma revisão. Caso ele queira reforçar os elementos daquele crédito, ele pode fazer, ele deve fazer. O papel dele é assim, porque cada etapa dessa...

(Soa a campanha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... cadeia é no sentido de melhorar as informações, para que o crédito saia de uma forma que seja bem caracterizada da sua necessidade.

Na SOF – desculpem-me o trocadilho –, ele sofre uma análise de mérito. É claro que há uma conformação legal que nós colocamos, mas **ele recebe uma análise** mais de mérito. E, a partir da SOF, ele passa pelo gabinete do Ministro, pela Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, pela Conjur do Ministério do Planejamento e





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

vai à Casa Civil, onde tem mais uma instância jurídica, que é a SAJ, Secretaria de Assuntos Jurídicos. E há também outra instância, que se chama SAG, Secretaria de Acompanhamento Governamental, onde também é analisado esse crédito. Ou seja, todas essas etapas, além da questão jurídica, olham toda essa conformação do crédito. Então, é quase impossível sair um crédito que não atenda aos preceitos legais que o caracterizem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

Mais um minuto, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Felipe, o senhor prestou um dos melhores testemunhos aqui, na minha avaliação. Quero parabenizar o senhor. O senhor é um servidor de carreira...

Olhe só, a gente vê todo esse processo de edição de decretos suplementares. Existe um sistema passando por todos esses órgãos. Eu já perguntei hoje, aqui inclusive... Chega isso aqui. Isso aqui é um decreto. É um só, para a Presidente assinar. Eu pergunto: se todo mundo assina, todo mundo está certo, diz o sistema, e a Presidente assina. Ela é uma criminoso? Para ter crime, tem que ter dolo. Dolo!

E eu perguntei hoje a outra testemunha: em algum momento a Presidência da República, depois de passar por todo mundo, pelo sistema, devolveu? Nunca houve isso. Não há devolução por parte da Presidência quando se passa por todo esse caminho de decreto e crédito suplementar. É um escândalo o que está acontecendo aqui.

No Plano Safra, não tem autoria. É isso? E querem afastar uma Presidente por isso? O Brasil pegando fogo, escândalo para tudo que é lado, e nós estamos afastando uma Presidente por isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço e parabenizo muito V. Exª, Dr. Felipe.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

V. Exª tem algum comentário, Dr. Felipe?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Não. Eu só queria...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um minuto para o senhor.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado.

O Senador falou em dolo.

De forma alguma. Não houve, em momento algum, em toda essa cadeia, nenhum tipo de dolo. Nós fomos surpreendidos com a reinterpretação – e eu já disse isso aqui – do TCU. Então, era um ato rotineiro, que nós elaborávamos ano após ano, e de repente nós vimos que ele foi reinterpretado. Então, de forma alguma. Não houve dolo de nenhum gestor, de forma alguma. Não houve nenhum tipo de interpretação, justamente para fazer com que o crédito fosse adiante, sem que tivesse as condições necessárias, sobretudo a autorização legislativa, que é imprescindível no caso do art. 4º.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Passo agora ao próximo orador inscrito, Senador Waldemir Moka, por três minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senadora Ana Amélia, eu conheço bem o Plano Safra e temo que os que me antecederam aqui não conheçam o Plano Safra. Conhecem de ouvir dizer.

O Plano Safra é mais de R\$160 bilhões. Ele é autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, cujo Presidente é o Ministro da Fazenda.

Um valor como esse, de mais de R\$160 bilhões, será que alguém acredita que a Presidenta possa ter autorizado... Estou falando da equalização. O valor do Plano é de 160. Desse valor, uma parte é equalizada. O Dr. Felipe já admitiu que não conhece, que não é do ramo dele. Então, uma parte desse valor é equalizada.

O Banco do Brasil ficou três anos sem receber, totalizando mais de R\$60 bilhões a dívida do Tesouro para com o Banco do Brasil.

Isso funciona assim: de seis em seis meses, o Banco do Brasil levanta o valor e o Tesouro repassa. Aí é que vem a história do Tribunal de Contas, porque esses valores existiram em 2001, 2002, 2003, mas eram valores pequenos, que se chamavam fluxo de caixa. Logo em seguida, em um mês, dois meses, no máximo, se repunha o dinheiro. Por três anos seguidos, o Banco do Brasil não recebeu. E havia, um Senador já mostrou que várias e várias vezes a Presidenta recebeu carta...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... dizendo que o Banco do Brasil não recebia o dinheiro da equalização. Só de juro – de juro – da equalização foi R\$1,6 bilhão. Só de juro! E o senhor disse à Senadora Lúcia Vânia que desconhecia isso, então não podia opinar sobre o superávit primário.

A minha pergunta é muito simples.

O senhor é funcionário de carreira, quero prestar minha homenagem à sua dedicação.

Quem decidiu, quando da elaboração do relatório da avaliação do terceiro bimestre, que os limites de contingenciamento já poderiam considerar com eficácia imediata a meta reduzida do PLN enviado ao Congresso, antes mesmo que ele fosse aprovado?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Porque ele foi enviado e foi aprovado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E mesmo assim foi emitido. E foi até empenhado e executado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Moka, o seu tempo já acabou.

Com a palavra, o Dr. Felipe Neto, por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senador, eu não sei quais foram os argumentos, os parâmetros que nortearam a elaboração do terceiro relatório, do terceiro bimestre.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas quem decide?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, nós não podemos fazer pingue-pongue.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O relatório é decidido numa conjunção de trabalho, sobretudo entre Planejamento e Fazenda. Levam-se em conta todos os parâmetros apresentados naquele momento: juros, Selic, câmbio, PIB.

Então, todas essas variáveis, todos esses parâmetros levados em conta, arrecadação da receita, daí se conclui pela elaboração dos relatórios que, naquela oportunidade, recomendavam uma redução, estava compatível com a redução da meta de superávit que já se encontrava, inclusive, no Congresso. Acho que, no terceiro bimestre, já estava no Congresso.

Agora, eu não tenho esses elementos. A minha área não trabalha com esses elementos, mas a responsabilidade é tanto do... Esse relatório é trabalhado por Fazenda e Planejamento. São as duas áreas que trabalham na elaboração e na decisão do que se vai fazer em relação ao resultado da elaboração daquele relatório: se contingência, se aumenta por conta de um crescimento de receita, se aumenta os limites do decreto. Então, tudo é trabalhado pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento.

(Soa a campanha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Agora, eu não trabalho diretamente com isso. Então, lamento, mas eu também não posso responder a essa pergunta de forma cabal.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

Senador Moka, dois minutos para a réplica – dois minutos!

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – O senhor acredita que, quanto a um valor de acima de R\$160 bilhões, apenas o Ministro da Fazenda e o Conselho Monetário Nacional tomariam essa decisão do Plano Safra? O senhor acredita pessoalmente, depois tantos anos? Alguém tomaria essa decisão: "Não, vamos fazer isso", sem que um Presidente da República soubesse disso ou pelo menos tomasse conhecimento disso?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É a sua pergunta, Senador Moka?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, eu estou dizendo - não, eu vou continuar -, porque para mim parece estranho que o Banco do Brasil admitisse, porque o Banco do Brasil, nessa história toda aqui, é o operador do crédito. Ele tem um sistema em que capta um dinheiro muito mais caro fora, e aí...

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... através de um valor que é uma subvenção, ele empresta o dinheiro. Uma parte disso é no valor normal e a outra parte é um juro subvencionado. E essa equalização, essa diferença do juro é paga pelo Tesouro, que ficou sem pagar durante três anos, chegando à incrível cifra de mais de R\$60 bilhões.

Não é dito este ano. No ano passado, numa audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, o Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União afirmou. Aliás, aquele gráfico que mostrava as famosas pedaladas, que é um eufemismo de fraude fiscal, apareceu pela primeira vez. Até então, os valores eram considerados muito pequenos, como se fossem um fluxo de caixa.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador. Para concluir.

Obrigada.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A minha pergunta é se ele acredita que alguém...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... sozinho poderia tomar uma decisão...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... na ordem de mais de R\$160 bilhões.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senador, eu peço desculpas, porque eu não posso emitir nenhum tipo de opinião. Eu não sei, eu realmente não sei quem tomou a decisão, porque eu não milito nessa área. Eu não estou aqui...

Infelizmente, eu poderia colaborar muito, mas, com relação à questão das chamadas pedaladas, não posso opinar nada, porque não tenho conhecimento. Seria leviano se fizesse algum comentário a respeito disso. Desculpe-me.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

Com a palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente. Pela ordem, a Defesa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Senador... Eu preciso que conclua um minuto do Senador Moka e passo, em seguida, para V. Exª, Dr. Eduardo Cardozo.

Um minuto, Senador Moka, para finalizar.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, para mim fica muito claro que, no universo de Plano Safra e em valores que chegaram a esse montante, qualquer outro banco... Veja se um banco particular vai ficar três anos sem receber a taxa de equalização.

O que significa isso na prática? Fizeram isso porque o Banco do Brasil é um banco controlado pelo Governo Federal, senão isso não teria acontecido. Isso para mim é claríssimo. É muito claro isso. Duvido que outro banco se prestaria a esse tipo. E o pior de tudo, esse dinheiro que tinha que ir para pagar a equalização foi usado para financiar, principalmente em 2014, outras despesas que facilitariam o que todo o País já sabe que aconteceu durante 2014.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

A Defesa pede a palavra.

Antes de passar ao Dr. Felipe, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para um esclarecimento, Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A testemunha foi solicitada pela Defesa para falar sobre os decretos. Ela não atua no setor relativo ao Plano Safra. Então, evidentemente, às vezes, nós temos alguns depoentes que podem responder pelas duas situações, como aconteceu com o Dr. Ivo hoje, que, na Casa Civil, lidava com os dois, mas o nobre depoente mexe exclusivamente na SOF, trabalha na SOF. Portanto, ele poderia responder sobre decretos.

A parte relativa ao Plano Safra, nós temos outras testemunhas que serão ouvidas. Então, com todas as vênias, apenas quero esclarecer isso para que não surja nenhuma dúvida. O depoente não pode responder ou não tem condições de responder porque não trabalha no setor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Eduardo Cardozo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Para fazer o contraditório, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Moka, eu tenho que passar para o Dr. Felipe Neto, para responder ou não e fazer o seu comentário.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas eu queria que a senhora garantisse.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Antes de concluir esse procedimento, o senhor tem algum comentário a fazer, Dr. Felipe Neto?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Não, Presidenta. Não tenho, não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não há contraditório.

Pela ordem, Senador. É melhor pela ordem, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pela ordem, então.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pois não.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Aqui é engraçado quando você chega a essa conclusão, porque para mim é muito claro isso. Ninguém, nenhum Ministro da Fazenda vai autorizar esse valor de 160 bi. Eu cheguei a presenciar um salão cheio de gente e a Presidente anunciando o valor de 160 bi do Plano Safra, mais não sei quantos bilhões do outro plano.

Ora, meu Deus do céu, como é que não sabia?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É claro que ela...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador José Pimentel.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidenta, nós já tivemos oportunidade de discutir o Plano Safra com aqueles que atuam diretamente nessa área. E ali é preciso dizer que das fontes dos recursos do Plano Safra uma parte é poupança, outra parte é depósito à vista, outra parte é capital próprio. E desse conjunto de recursos, por conta de uma lei federal de 1992, é feita a política de equalização.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Portanto, não tem participação da Senhora Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada. Obrigada, Senador.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria pedir à senhora....

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, isso não convence ninguém.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria pedir ao Senador, nós temos mais duas testemunhas ainda para falar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, nós temos mais uma testemunha.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria pedir a gentileza. Temos mais uma oradora inscrita, a Defesa e a Acusação. Peço a colaboração dos senhores para que a gente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se a senhora me conceder a palavra, eu serei muito breve.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho insistido há muito tempo, Srª Presidente, que na hora da qualificação da testemunha fosse dito de forma clara, objetiva, a que a testemunha se referirá, se a decreto, se ao Plano Safra. Acho que isso tem que ficar bem claro, porque evitaria tudo isso que está acontecendo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passarei a sua sugestão ao Presidente Raimundo Lira, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeceria muito, mas já na próxima...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Repassarei. A Secretaria já está anotando essa sugestão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu pergunto a V. Exª: na nossa ata, nós temos aqui, na nossa ordem do dia, mais uma...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Tern hora que se fala de tudo aqui nesta Comissão e ninguém contesta nada.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...que falta mais uma.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mais uma testemunha.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu passo a palavra à Senadora Simone Tebet, como oradora inscrita, para questionar a testemunha. Três minutos, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Srª Presidente.

Cumprimento o Dr. Felipe, da mesma forma que o parabenizo pela sua trajetória de mais de 20 anos de serviço público. São incontestáveis sua capacidade e conhecimento.

Aqui muita coisa foi dita, e algumas precisam até ser desmistificadas. Até ouvir que descumprimento de meta fiscal não é crime nós já ouvimos, meta é meta e para por aí. Na realidade, é preciso que nós retomemos algumas questões importantes.

Meta fiscal é uma forma de planejamento de receitas e despesas. É através da meta fiscal que se previnem catástrofes econômicas como as que nós estamos vivendo agora neste País. Evita-se a maior crise econômica como a que, infelizmente, o Brasil atravessa. É ela que impõe limites, regras. E violar uma meta fiscal, descumprir uma meta fiscal é crime, sim, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. O art. 9º, inclusive, estabelece – poucas vezes se fala nisso – que se verificado, ao final de um bimestre – portanto, a avaliação bimestral –, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário, os Poderes não podem, eles promoverão – portanto, é impositivo – a limitação de empenho e movimentação financeira. Não é qualquer limitação, não é limitação em relação a uma programação financeira; é a limitação em relação ao todo, em relação à meta fiscal.

Então, quando a Senadora Lúcia fez a pergunta, que eu acho da mais alta relevância, ela estava correta, a meu ver. O contingenciamento tem que ser feito de tal ordem que ele tem que abranger toda a receita do País, não apenas do Ministério da Educação ou dos programas sociais, mas como um todo.

A pergunta que faço é: no encerramento do terceiro bimestre, o déficit primário da União, de acordo com balanço da secretaria orçamentária, era de menos 2,8 bilhões. No final de agosto, do quarto bimestre...

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... o resultado já era negativo em 15,2 bilhões, quando a previsão de meta era de 22. Então nós teríamos, aí, para haver um espaço fiscal para poder gastar a mais do que se tinha de créditos, para se ter um crédito suplementar, seja ele qual for, nós teríamos que ter um espaço fiscal, portanto, um excesso de arrecadação, para compensar, da ordem de R\$37,4 bilhões. E isso trabalhando os anexos e os dados da Secretaria de Orçamento Fiscal.

A primeira pergunta que faço a V. Sª é exatamente esta: V. Sª tinha conhecimento de que havia esse espaço fiscal, esse excesso de arrecadação da ordem de 37,4 bilhões, aliado àqueles pequenos contingenciamentos que não foram feitos na integralidade, para que nós pudéssemos afirmar que os quatro decretos publicados cumpriram a meta fiscal?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E a segunda e última pergunta: dentro desses quatro decretos, quais foram empenhados e quais foram liquidados?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Simone Tebet.

A testemunha, Dr. Felipe Neto. Três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Senadora. Eu vou começar pelo final, pela última pergunta.

Eu não sei qual foi o nível de execução desses decretos. Desculpe-me, mas eu não tenho essa informação. Certamente, eles foram executados, porque, senão, não seriam nem abertos e não se caracterizaria nem a necessidade, o mérito. Então, certamente eles foram executados. Só que essa execução – e isso as pessoas que me antecederam aqui já disseram –, essa execução se submete aos limites de então. Não importa se, naquele momento, a meta estava ou não sendo cumprida, se havia um pedido de alteração da meta. A abertura daquele crédito não impactava os limites nem mesmo a meta. Ou seja, não implicava aumento dos limites naquele momento. Eles foram concedidos sem que houvesse aumento de limites. Os créditos deram maior condição de gestão para o... Vamos pegar o caso do MEC: o MEC queria ter uma gama de dotações maior para tentar melhorar e executar as suas despesas, mas sem que houvesse nenhum tipo de alteração dos limites de então. Por isso os créditos não alteraram a meta que estava em processo de redução. Então, não há esta relação: abrir-se o crédito e ele impactar a meta. Não. Ele não impactou a meta, porque, mais uma vez, o art. 52, §13,...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ...permite que as despesas de um crédito aberto sejam condicionadas aos limites atuais estabelecidos pelo decreto.

A senhora falou de um excesso de 37 bilhões, excesso talvez não de receitas do Tesouro. Desculpe-me.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não. Entre o valor programado e o realizado, nós teríamos que...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu posso esclarecer? Ele está em dúvida. Estou dentro do tempo dele?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Na verdade, como é um esclarecimento, eu penso que não deve haver rigidez nesse aspecto. É um esclarecimento.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Se havia esse espaço fiscal, porque a meta previa uma coisa, e, na realidade, nós tínhamos um déficit, já em agosto, de 15 bilhões, então, entre a meta e o negativo, nós teríamos aí que ter um espaço fiscal de 37 bilhões.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não. É a pergunta. Ele não estava entendendo a minha pergunta e eu esclareci.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está no tempo, Senadora.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Dentro do tempo dele.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Está o.k.

No caso aí, Senadora, só quero dizer que esse espaço fiscal...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Não existia.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ...não existia. Por isso que o governo de então estava pedindo uma redução da meta, não é? Porque os parâmetros demonstravam que havia uma queda de receita muito grande e que haveria necessidade de alteração da meta ou de redução da meta.

Não sei se satisfiz a sua...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu agradeço, Sr. Felipe, a tentativa. Infelizmente, os números...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...V. Sª realmente não tem em mãos.

Agora, dentro dos meus dois minutos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada.

Eu não vou perguntar, então, porque dependeria dessa resposta em relação... Porque aqui nós temos ouvido muito isso: "Dois mil e quinze foi o ano em que se teve o maior contingenciamento." Contingenciou-se e contingenciou-se errado. Essa que é a realidade, porque, se nós formos olhar a foto da ganância, que é um termo utilizado muito aqui, se nós olharmos desde 2010, todos os anos, nós vimos que o aumento das despesas do Poder Público do Governo Federal está muito acima do IPCA, da inflação. E é interessante que sempre um ano antes da eleição é quando realmente se aumentam essas despesas. Então, nós temos aumento nominal das despesas do Governo Federal ano a ano e, apesar de ter o contingenciamento, cortou-se errado: cortou-se na educação, cortou-se nos programas sociais, 87% de corte nos programas sociais só ano passado. Mas não se cortaram 10 mil cargos públicos, não se diminuíram cargos comissionados, não se fez o dever de casa, e é por isso que nós estamos pagando a conta.

Então, é importante dizer, embora todo mundo diga aqui: "Ah, o *impeachment* é porque a Senhora Presidente da República perdeu o apoio do Congresso Nacional." É verdade, porque o *impeachment* é um instrumento, embora amargo, um instrumento político. Outras punições jurídicas não estão dentro...

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...desse instrumento. Ele tem causa política, ele tem efeito político, ele tem resultado político, com contornos, claro, jurídicos na sua delimitação. E a nossa decisão, o julgamento vai ser político, dentro do conjunto da obra, sim, constatadas, claro, irregularidades.

Houve crime de responsabilidade. Pode ser de 1 bilhão ou de 100 bilhões. Se isso, de alguma forma, contribuiu para esta crise econômica **sem precedentes**, para o desemprego, para a falta de credibilidade do País, para a diminuição da renda do trabalhador da classe média brasileira, para o aumento da inflação que impede que se





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

baixem os juros, que hoje estão em 14,25%, é óbvio que a decisão vai ser política, com base na constatação de crime de responsabilidade. Ter baixado decretos suplementares sem autorização do Congresso Nacional, ferindo a meta fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando isso acontece, no seu art. 73, isso é, sim, crime e é crime de responsabilidade, cuja pena é o *impeachment*.

Eu agradeço...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...mais uma vez a colaboração de V. Sª.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Não tem nenhuma pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Como não houve pergunta, a testemunha...

Agora passo a palavra, então, à Acusação, por seis minutos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Srª Senadora, não tem perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Acusação não tem perguntas. Então, passo a palavra ao Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Srª Presidente.

Eu acho curioso, porque, mais uma vez, o depoimento prestado pela testemunha, a quem saúdo e que se restabeleceu da voz, se encarta com o de todos os depoentes que vieram da administração. Não importa se ministros, não importa se técnicos de carreira, todos falam a mesma linguagem. Qual é a mesma linguagem? A linguagem que o Governo Federal, nas suas sucessivas administrações, sempre falou, através dos tempos.

Desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2000, há um entendimento relativamente ao art. 4º e às metas fiscais. Esse entendimento jurídico, que me parece correto, mas de que alguns discordam hoje, é o entendimento de que, remanejando-se situações orçamentárias, *per si*, não se afeta a meta fiscal, porque a meta fiscal é financeira, como disse o depoente, ela se apura no momento do pagamento. É ali que você vê. Meta fiscal não é meta de orçamento, é meta de gasto, de desembolso; é isso.

Então, esse entendimento sempre se colocou no seguinte sentido: os decretos podem mexer no orçamento, mas se eu não permitir que, desses decretos, se gaste mais, não se afeta a meta. E essa interpretação a administração sempre teve e, me permitam dizer, ao contrário de alguns que me antecederam, o Tribunal de Contas da União também sempre teve.

Então, não me parece correto o argumento de que quem não analisou antes silenciou, porque o Tribunal de Contas da União não silenciou. No acórdão de 2001, que aprecia as contas do governo Fernando Henrique Cardoso, volto a fazer menção, há uma análise expressa a esses decretos baixados pelo governo Fernando Henrique Cardoso, também com excesso de arrecadação, também com superávit e em um ano em que a meta teve que ser alterada, não por lei, mas por medida provisória, porque, na época, se admitia a medida provisória para isso. Vejam o que diz o Tribunal de Contas da União, portanto, que não se diga que ele não analisou. Ele disse:

Verificou-se que mais de 60% do número de créditos adicionais abertos ou reabertos para o exercício em exame concentram-se





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

no último mês de exercício, caracterizando-se a reincidência de procedimento sobre o qual tem este Tribunal se manifestado em seus relatórios e pareceres relativos às contas governamentais dos últimos exercícios, no sentido de que seja aperfeiçoado o planejamento orçamentário.

Analizou os decretos, mas entendeu que não era ilegal. Ele pedia que se aperfeiçoasse o planejamento para que não tivesse constantes decretos, mas não que fossem ilegais. A Lei de Responsabilidade Fiscal já existia, a lei orçamentária tinha uma regra redigida da mesma forma que o art. 4º da LOA de 2015, mesma situação. Ou seja, o Tribunal de Contas da União examinou e entendeu que não tinha problema. O mesmo em 2009, quando também houve ali o não atendimento da meta, e o Tribunal de Contas disse que as contas eram regulares.

Ora, mudou o Tribunal de Contas de opinião? Mudou. Mudou, sim, de opinião. Pode-se dizer que talvez agora ele tenha interpretação correta. Eu não acho. Vários juristas não acham. Aliás, não vou arriscar dizer o nome de nenhum aqui para que não tenhamos nenhum problema posterior nas minhas citações, mas a verdade é que vários juristas dizem isso. Respeito o Tribunal de Contas da União, mas respeito quem também não pensa assim. Não é possível que se diga que aquela interpretação, agora feita, é a única correta sempre, e quem interpretou no passado como o próprio Tribunal de Contas da União interpretava teria incorrido em ilegalidade e em crime. Não é possível isso, ou seja, não é possível que se criminalize uma pessoa por ter seguido o que todos os técnicos e juristas e o próprio Tribunal diziam. Não é possível! Ou seja, a lei já existia, sim, mas a interpretação mudou, está provado que mudou.

Então, tenho uma pergunta ao depoente. Ele foi bem claro quando se referiu não a 2001, mas a 2009, claro. Existiu alguma coisa, alguma mudança legislativa, alguma circunstância fática que determinou que, em 2009, fosse uma coisa e, em 2011, fosse outra, ou foi uma mudança de interpretação a seu ver? Por que o Tribunal disse, em 2009, uma coisa e, em 2011, outra? Houve alguma situação que mudou, fática, ou realmente foi uma mudança de compreensão a seu ver? Claro, porque não consegui vislumbrar efetivamente nenhuma mudança de lei ou mudança fática. O que houve, efetivamente, foi uma mudança de posição. Então, pergunto a V. Exª, esclareça-me: houve alguma mudança fática, houve alguma mudança de lei, ou foi simplesmente uma mudança de interpretação do Tribunal de Contas da União?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Passo a palavra ao Dr. Felipe Neto, por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Presidente.

Como servidor público, eu tenho muito respeito também pelo TCU, a nossa Corte de Contas. Mas é evidente que houve, sim, uma mudança na interpretação sem que nada houvesse em relação à mudança de redação, de lei, ou seja, 2009-2015 são situações semelhantes, com a base semelhante, mas houve uma evolução na interpretação. Certamente, reinterpretaram um artigo que era base para que nós abrissemos créditos ano a ano sem nenhum tipo de contestação.

O senhor tem razão, 2001 é um pouco diferente, porque naquela oportunidade se podia mudar a meta por meio de medida provisória, mas 2009 tem toda uma semelhança em relação a 2015. Então, com todo respeito ao nosso Tribunal de Contas,



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

mas nós fomos surpreendidos, tanto é que, quando nós recebemos em outubro de 2015, o acórdão, nós demoramos a interpretar, porque realmente foi um vendaval sobre todo o nosso conhecimento,

Então, respondendo objetivamente à pergunta do senhor, advogado, não houve nenhum tipo de mudança. Houve, sim, uma reinterpretação daquele preceito do art. 4º.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe.

Com a palavra o doutor, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Isso confirma o que a Defesa vem dizendo e, claro, demonstra a falta total de dolo. Não foi uma decisão da Senhora Presidente da República interpretar a lei dessa maneira, era uma interpretação que já se fazia, que era tradicional e, com todas as vênias, eu acho que é a interpretação mais saudável. Por que acho? Por que existe a Lei de Responsabilidade Fiscal? Para que não se façam orçamentos que permitam gastos ou para que não se gaste? É para que não se gaste. Esta é a razão de ser da Lei de Responsabilidade Fiscal: para que não se gaste.

Ora, se eu mexo no Orçamento e impeço o gasto, eu estou de acordo com o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal não tem por objetivo coibir nada *in abstracto*. Mudanças que eu faço em um orçamento *in abstracto* e que eu tolho por meio de um decreto de contingenciamento não interferem em nada com a gestão fiscal, não implicam mais gastos.

Aliás, quando nós perguntamos aqui aos auditores do Tribunal de Contas da União se os decretos tinham implicado gastos a mais, eles demoraram a responder, mas que achavam que não. Claro que não. Então, onde é que houve ofensa às metas fiscais por decretos que não implicaram mais desembolso? Há uma inadequação *in abstracto*. Mas a Lei de Responsabilidade Fiscal não trata em questões *in abstracto*, ela trata de situações *in concreto*. Ela quer impedir que o Poder Público pague mais do que aquilo que pode. E não foi feito, os decretos não geraram isso. Aí vai se dizer: "Ah, mas a meta fiscal não foi atingida." Não por causa dos decretos, mas porque as receitas caíram. Nos autos existem várias auditorias de demonstrações que mostram isso. A receita caiu, por isso a meta não pôde ser alcançada. Não tem nada a ver com o decreto, absolutamente nada a ver com o decreto.

Pode se querer discutir que foi 2014, pode-se discutir o que quiserem, mas em 2015 houve uma austeridade fiscal; em 2015, houve um fortíssimo contingenciamento, o maior contingenciamento da história, e os decretos não implicaram gastos. Ora, meu Deus! Como então vai se dizer que aí a Presidente da República, seguindo uma prática que sempre foi feita, incorreu num crime? É algo que me surpreende profundamente imaginar que situações desse tipo podem implicar a condenação de alguém. Claro?

Mas, então, eu pergunto a V. Sª...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O procedimento é parametrizado, claro? Há anos se faz dessa forma. Desde quando esse procedimento é parametrizado? Já houve outras respostas aqui, mas eu quero saber: desde quando ela é parametrizado? E se efetivamente, do ponto de vista da prática desses decretos, existe alguma determinação que venha da Presidência da República dizendo faça-se este e não se





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

faça aquele? Ou segue-se uma linha normal de procedimento, com pareceres da assessoria jurídica até a final decisão da Presidente, dentro de critérios técnicos?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Presidente.

Começando pela última pergunta. Não, não há nenhum comando do chefe do Executivo, nunca houve isso, realmente não há. Isso é uma decisão técnica e analisada sob o ponto de vista técnico, de mérito, e não há nenhum tipo de interferência da Chefe do Executivo ou do Chefe do Executivo. Eu estou há 25 anos neste metiê, e não há isso, não houve isso.

Com relação ao sistema, ele é por onde – eu já expliquei isso aqui –, é parametrizado, tem uma série de tipos de crédito. Dependendo do seu crédito, você vai ali e escolhe um tipo e ele encaixa aquele pedido em uma situação baseado em determinada autorização legislativa. No caso dos créditos, é o art. 4º.

(Soa a campanha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Esse sistema tem diversos atores, ele passa por uma cadeia imensa, que analisa o mérito e analisa também a conformação jurídica, se aquele crédito atende os preceitos jurídicos. E, naquela oportunidade, todos os atores dessa cadeia se manifestaram favoráveis, tanto ao mérito, que é papel mais da SOF, como em relação à questão jurídica. Todos se manifestaram pela legalidade daqueles atos e não houve nenhuma contestação do ponto de vista, sobretudo legal, de duas consultorias, inclusive que são seccionais da AGU, com advogados, pessoas preparadas, que conhecem o assunto e já trabalham há muito tempo nisso, há anos, e todos mantiveram a mesma opinião de que aquele crédito podia ser editado, porque atendia todos os preceitos legais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Dr. Felipe Neto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Srª Presidente. Mais um minutinho?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A prova é torrencial e esmagadora. Ou seja, eu poucas vezes vi um processo com tantas testemunhas, em que todas, trabalhando em setores diferentes, alguns em cargos de confiança, outros de carreira, funcionários com vinculação à máquina administrativa de muitos anos falem exatamente a mesma coisa. Exatamente a mesma coisa. Ou seja, a prova é absolutamente esmagadora do ponto de vista de como as coisas aconteciam na Administração, que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff não alterou absolutamente nada, que a interpretação da lei era absolutamente a mesma durante todos os anos.

Portanto, eu diria a V. Exªs o seguinte: é muito difícil alguém afirmar que existe, nesse caso, um crime. É muito difícil, para não dizer impossível. Tomasse uma interpretação e criminalizasse outra quando todos esses técnicos atestam que assim era há década. Nós estamos, realmente, diante de uma situação em que se procura, desesperadamente, o crime para justificar-se uma decisão política, o que refoge inteiramente ao que estabelece a nossa Constituição.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Obrigado ao depoente pelo magnífico testemunho que aqui prestou.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Dr. José Eduardo Cardozo.

Eu indago a testemunha se quer fazer algum comentário. O senhor tem um minuto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Não, muito obrigado, Presidente. Acho que é a última.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É. Um minuto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Eu só queria agradecer a todos.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Daruich Neto. O senhor está dispensado. Agradeço a sua presença e a sua colaboração, e peço à Secretaria que conduza à Mesa a próxima testemunha, o Sr. Bruno Moretti.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, vou passar a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, permitam-me, em primeiro lugar, cumprimentar o Dr. Bruno Moretti e esclarecer que ele foi Secretário-Executivo Adjunto da Casa Civil e está aqui, Senadora Vanessa, esclarecendo a todos, conforme vossa solicitação, arrolado pela Defesa para testemunhar em relação ao decreto de 27/07/2015, cujo órgão requerente foi a Codevasf, do Ministério da Integração Nacional. Esse decreto recebeu não um número, mas uma rubrica, digamos, porque é uma numeração interna que existe: 14244. Então, ele está aqui para responder sobre um dos decretos que tratam dos créditos suplementares.

Feito o esclarecimento inicial, passo, Dr. Bruno, às minhas indagações, que são três e que vou lhe passar por escrito, para lhe facilitar a resposta.

Primeira: o fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, alocando essas fontes em autorizações de despesas do exercício de 2015?

Segunda: além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes relacionadas a doações estariam à disposição do Poder Executivo?

Terceira: há decretos de abertura de créditos suplementares questionados que usaram três fontes para abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para abertura apenas a anulação parcial de dotações?

São indagações que eu faço ao Dr. Bruno e agradeço a resposta de V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Bruno, o senhor **três minutos para responder às indagações do Relator.**

O SR. BRUNO MORETTI – Boa noite aos Senadores, às Senadoras. É um prazer estar aqui na Comissão.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Sobre a primeira questão: "O fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, alocando essas fontes em autorizações de despesa do exercício de 2015?"

Bom, o meu entendimento é que o Poder Executivo, a rigor, não estava obrigado a abrir o crédito com base no excesso de arrecadação e no superávit financeiro. Por outro lado, o que era obrigatório para o Poder Executivo é que não fosse aumentado o limite de empenho e de pagamento desse órgão mediante esse a abertura de crédito. E é isso que foi realizado no caso das despesas discricionárias. Os senhores podem perceber que desse decreto de crédito não derivou nenhuma ampliação de limite de empenho e de pagamento. Ao contrário, em termos globais, o limite de empenho e de pagamento dos órgãos foi reduzido em julho de 2015.

Questão dois: "Além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes relacionadas a doações estavam à disposição do Poder Executivo?"

Se a gente tem um excesso de arrecadação, eu posso me valer desse excesso como uma fonte para um crédito suplementar, nos termos do art. 4º da LOA e da Lei 4.320, que permite a utilização dessa fonte. O que o Poder Executivo não tem à sua disposição, para efeito de compatibilidade com a meta...

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...é que ele possa se valer desse crédito para aumentar, concomitantemente, o limite de empenho de pagamento desse órgão. Essa é uma mera autorização orçamentária.

Questão três: "Há decretos de abertura suplementar questionados que usaram três fontes para a abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?"

É preciso estar dentro da gestão orçamentária do órgão para responder se há espaço para uma anulação de uma dotação. De toda maneira, como já disse, quando você opta pelo excesso de arrecadação ou pelo superávit financeiro, o faz nessas circunstâncias do decreto em discussão, sem aumentar o limite de empenho de pagamento do órgão. Nesse sentido, inclusive, é preciso observar que muitas vezes na anulação de uma dotação, no cancelamento de uma dotação para utilizá-la como fonte para uma suplementação, pode haver algum impedimento legal – confesso que nesse caso não sei se há – para que seja utilizada essa fonte para essa ação que está sendo suplementada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Bruno.

Consulto o Relator se quer mais algum questionamento.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sim. Em complementação, Dr. Bruno, em relação à segunda, indago a V. Sª se não seria possível também o encaminhamento de um projeto de lei para abertura do crédito.

O SR. BRUNO MORETTI – Sim, seria possível a abertura desse crédito por projeto de lei, sem dúvida. Agora, a interpretação que se tinha até o momento, a meu ver modificada apenas em outubro de 2015, com a votação em plenário do acórdão do TCU relativo à matéria, é que havia autorização para se abrir esse crédito, repito,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

desde que ele tivesse impacto fiscal neutro, isto é, que não houvesse a ampliação do limite de empenho e de pagamento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Consulto o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou satisfeito, Srª Presidente. Muito obrigado, Dr. Bruno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Anastasia, obrigada, Dr. Bruno.

Passo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Dário Berger, por três minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Srª Presidente, Sr. Relator. Dr. Bruno, parte do meu questionamento, de certa forma, já foi indagado pelo nosso brilhante Relator. Entretanto, quero dizer que estou aqui com a relação dos decretos que originaram, vamos dizer assim, a denúncia à Presidente da República. Um deles é o de 27 de julho de 2015, que vai para a Educação, a Previdência, Cultura, etc., de R\$1,7 bilhão.

Outro, do dia 27 de julho também, que vai para o Transporte, Meio Ambiente, Integração e Cidades, no valor de 29 milhões. No dia 20/08/2015, vai um grande para Agricultura, Fazenda, Cidades e os encargos financeiros. Imagino que isso aqui seja para pagamento de juros, dentre outros encargos que a União possa ter, de R\$55 bilhões. No dia 20/08/2015, mais 600 milhões para Presidência, Justiça e Política de Mulheres, etc., etc., etc.

A minha pergunta é a seguinte: V. Sª, de alguma forma, participou dos atos administrativos para elaboração desse decreto? Se participou, e pelo que já discutimos exaustivamente aqui, presume-se que – e essa é a grande discussão – o Tribunal de Contas alertou, pelo que estou sabendo e que todos nós estamos sabendo, o Executivo que, para fazer as suplementações, dependia de autorização legislativa. Eu pergunto a V. Sª: V. Sª tem conhecimento da autorização legislativa para edição desses decretos suplementares?

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – E, na hipótese de não ter a autorização legislativa, como poderia o Executivo proceder a esses referidos decretos sem a devida autorização, sabendo que isso importaria, fundamentalmente, crime de responsabilidade?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Boa noite, Senador. Obrigado pelas perguntas. Se V. Exª me permitir, vou responder de trás para frente.

Sobre a questão da autorização legislativa, a jurisprudência que se consolidou, desde o início dos anos 2000, é que a autorização legislativa para se editar decretos de crédito tem que obedecer a duas condições: margens de remanejamento, que vêm explícitas na Lei Orçamentária Anual, e se submeter, nos termos, se pegarmos a última LDO, do § 13 do art. 52, aos limites de empenho de pagamento, no caso de despesas discricionárias. Então, o entendimento que se tinha até ali é que, na medida em que o decreto é uma mera autorização orçamentária e não o gasto em si próprio, há autorização legislativa para fazê-lo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O TCU, em junho, se não me engano, encaminhou ao Poder Executivo as considerações sobre a questão das contas, depois a complementou, se não me engano, no mês de agosto, aí, sim, trazendo a questão dos decretos, e, finalmente, aprovou, em outubro, a determinação, o entendimento dele de que não se poderia fazer mais esses decretos com base em excesso de arrecadação e em superávit financeiro.

O que eu posso colocar para o senhor, em termos factuais, é que eu cheguei à Casa Civil em outubro de 2015, exatamente quando houve a mudança de entendimento do Tribunal de Contas, de maneira que, a partir dali, todos os créditos nessas condições, créditos suplementares com base em excesso de arrecadação e superávit financeiro, foram editados, de fato, foram propostos por meio de projetos de lei e não mais por decreto.

Só para concluir, rapidamente...

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...sobre a questão do Tribunal de Contas, acho que esta Comissão já discutiu, inclusive, se havia o entendimento do TCU, de fato, contrário ao que estabelecia em 2015. Acho que as contas de 2009 demonstram que o Tribunal, não de forma tácita, mas de forma expressa, aprovou as contas, mesmo na regra que está sendo aqui questionada.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, Sr. Presidente, só para a minha réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, eu entendo também que a Presidente da República não está sendo processada única e exclusivamente por dois atos, que seriam as pedaladas e os decretos de suplementação orçamentária. Esses dois atos são apenas os dois atos formais. Agora, o conjunto da obra é muito mais amplo do que isso. O fato concreto é que o Governo – todos nós sabemos e os dados estão aí para nós observarmos – gastou muito mais do que arrecadou e, com isso, provocou um rombo nas contas públicas, que hoje, pelo que nós temos aí da meta fiscal, gira em torno de R\$170 bilhões. A inflação explodiu. As taxas de juros estão nas alturas. Só para a gente ter uma ideia, o Brasil pratica 14,25% de taxas de juros; os Estados Unidos, 0,25%; a Alemanha, 0,25%, o Japão, zero; Portugal, 0,5%, e a China, 6%. Ora, o desemprego já chegou à casa de 12 milhões de brasileiros e de brasileiras. Nos últimos 12 meses, Sr. Presidente, mais de 1,8 milhão de pessoas perderam o emprego no Brasil. A cada hora, num passado bem recente e provavelmente agora, cerca de 240 mil pessoas perderam o seu emprego.

Então, na verdade, a Presidente perdeu todas as condições de governabilidade, perdeu o apoio da sociedade, perdeu o apoio do Congresso, e por aí foi, e por aí vai. Pagamos, só de juros, no ano passado, quase R\$1 trilhão. E discutimos anteriormente aqui a questão da educação propriamente dita; na educação, nós investimos, no ano passado, cerca de R\$90 bilhões. E, na saúde, idem.

Portanto, é um Governo cuja matemática não fecha, não tem como dar certo. O dinheiro acabou e, como o dinheiro acabou, acabou também a governança do PT, que estava aí há 13 anos e que, lamentavelmente, não disse para o que veio nesse sentido das contas públicas.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Só para complementar. Na pergunta que o senhor me fez inicialmente, a tese de que os créditos suplementares deveriam ser encaminhados por meio de projetos de lei também traz um problema, porque, se não se pudesse abrir os créditos por conta de um eventual descumprimento de uma meta avaliada bimestralmente – eu acho que a gente devia sempre analisar a meta fiscal, o que a lei nos coloca é um cumprimento anual da meta –, se fosse essa a razão para não se poder editar o decreto, entendo eu que também não se poderia editar o projeto de lei.

Então, por exemplo, se a gente observa as dotações que foram suplementadas nesses decretos que estão em discussão, a gente tem dotações para o Fundeb, dotações de transferência obrigatória, seguro-desemprego, então entendo que a gente traria também um grande prejuízo à população por não poder editar créditos por decreto, tampouco por projeto de lei, tendo em vista que a questão seria estar descumprindo a meta e não propriamente um instrumento...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ... que autoriza o crédito suplementar.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Então, só para eu concluir, porque ainda tenho um minuto, Sr. Presidente.

É que, na verdade, o projeto de lei só passa a ter valor a partir do momento em que ele tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional.

E, pelo que me parece, a edição dos decretos ocorreu sem que, efetivamente, o projeto de lei fosse aprovado. Aí está o crime de responsabilidade. Na verdade, essa é a grande questão que estamos discutindo. Esse é o pulo do gato. Nós estamos discutindo muito o rito. "Ah, o rito!" Não nos interessa o rito. O que nos interessa é se os decretos foram editados sem autorização legislativa. Essa é a grande questão. Só isso enseja crime de responsabilidade. Caso contrário, o *modus operandi* é o que sempre se adotou, e, lamentavelmente, estamos discutindo aqui agora, nada mais, nada menos do que o *impeachment* de um Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti. Um minuto.

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, da minha parte, apenas um comentário, reforçando que os decretos, Senador, a meu ver, repito, só autorizaram uma suplementação. Como o limite de empenho de pagamento dos órgãos segue sendo o mesmo, se ele executou essa despesa do decreto, certamente deixou de executar uma outra, porque ele tinha o mesmo limite de empenho de pagamento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. BRUNO MORETTI – Pois é, mas, nesse sentido, ele não consegue ter um gasto adicional. Na pior das hipóteses, caso se tratasse de uma despesa obrigatória, aí é uma obrigação legal, e o raciocínio é um pouco diferente. É preciso inscrever essa despesa no relatório bimestral, seja no anterior, seja no que virá se não houver tempo hábil. Mas, no caso da despesa discricionária, não aumentou um real o gasto efetivo do órgão. Se ele executou essa despesa prevista no crédito suplementar feito por decreto, ele certamente terá deixado de executar uma outra despesa, porque o limite de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

empenho de pagamento dele não mudou. Isso é factual. Não há... Pode-se observar que, aos decretos de julho, vem logo em seguida ou quase que concomitantemente uma limitação de empenho de pagamento e não ampliação do limite de pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada. Eu quero...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. *Fora do microfone.*) – Não sou eu, não?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quer permutar com a Senadora Fátima?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, é porque o Senador Fernando está questionando se ele não seria antes de mim.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, eu acho que estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se quiser permutar com a Senadora Vanessa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra, Senador Lindbergh Farias; depois, Senadora Ana Amélia, Senador Waldemir Moka e Senadora Fátima Bezerra.

Senadora Vanessa Grazziotin, vou começar o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Dr. Bruno aqui. Prestei muita atenção quando o nosso Relator falou que ele foi indicado para tratar especificamente de um decreto, que era a Codevasf. Entretanto, como o Dr. Bruno era Secretário-Executivo Adjunto da Casa Civil, eu penso que ele está em condições de tratar dos créditos como um todo, porque a Casa Civil era o Ministério por onde as propostas de decreto de suplementação passavam antes de chegar à Presidência da República. É isso, Dr. Bruno? (*Pausa.*)

Então, eu farei alguns questionamentos mais genéricos. Mas, antes de fazer os questionamentos, acho que precisamos aqui aprofundar a seguinte tese. Tenho ouvido de muitos Senadores que o problema é que o art. 4ª da Lei Orçamentária autoriza, por um lado, a abertura de créditos por decreto, por outro, há uma precondição. E qual seria a precondição?

O cumprimento da meta fiscal. Aí, vejam: dizem isso, mas dizem também que o problema está no decreto, que não estava cumprindo a meta bimestral. Não sei de onde tiraram essa meta bimestral, mas aqui diz que tem uma tal de meta bimestral que tem que ser cumprida. E que a meta já não estava sendo cumprida e que, portanto, os decretos poderiam até ser editados, desde que com autorização legislativa.

Data venia, data venia, eu quero dizer o seguinte: quem fala isso está dizendo em outras palavras, e eu quero sua opinião sobre...a sua opinião não, a sua posição como



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

um técnico que atuou durante muitos anos na área. Quem diz isto, que o problema está no decreto e que se fosse a abertura de crédito suplementar por projeto de lei...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...não teria problema nenhum... Eu pergunto: então, quer dizer que a meta que dizem estar sendo desobedecida – e eu afirmo não foi desobedecida porque meta não se mede nem no bimestre nem no quadrimestre, se mede no final do ano. Então, a meta não foi desobedecida. Mas digamos que fosse, que não foi, mas digamos que fosse – poderia ser desobedecida por decreto. Agora, por projeto de lei não? Por projeto de lei? Poderia desobedecer a meta por projeto de lei, por decreto não.

Ora, nem um projeto de lei nem uma lei poderia desrespeitar isso, se fosse assim. Então, olha quanta contradição, quanta contradição. As perguntas que eu lhe encaminhei, Dr. Bruno, são perguntas muito simples. Apenas quatro. Eu tirei um bocado para poder fazer essa análise.

Primeiro: em relação aos decretos que nós aqui estamos tratando, a Casa Civil, por determinação da Presidente da República, alterou algum desses créditos? A Casa Civil ajustou os pleitos ou os créditos foram aprovados conforme elaborados pelos solicitantes e analisados pelo órgão central? Houve alteração nas rotinas de autorização da abertura de créditos suplementares mediante decreto em 2015? E, por último, em relação aos créditos solicitados por outros Poderes – exemplo, Ministério Público, Defensoria Pública –, qual é o procedimento que tem de ser adotado?

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, sobre a primeira pergunta que a senhora fez, Senadora, já expus aqui o meu entendimento. Acho que a única hipótese de o Congresso Nacional poder autorizar o Poder Executivo a não cumprir a meta vigente é aprovando um projeto de lei que altere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e reduza a meta fiscal, conforme fez há pouco, em sessão do Congresso Nacional, com esse déficit de 170 bilhões.

Então, se a tese é a de que não poderia abrir decreto de crédito porque não haveria compatibilidade com uma meta bimestral, tão pouco se poderia fazê-lo para o caso do projeto de lei. Eu acho até que é importante registrar que um Acórdão do TCU – eu não sei se eu vou achar aqui – nº 3.324, de 2015, determina à Secretaria de Orçamento e à do Tesouro Nacional que apresentem e divulguem nos relatórios de avaliação bimestral – reforçando essa tese da qual discordo, é verdade – justificativas pormenorizadas com análises das despesas empenhadas e a empenhar quando a limitação de empenho e movimentação for realizada em montante inferior ao necessário para o atingimento da meta fiscal vigente para o exercício.

Ora, se o próprio Tribunal indaga os órgãos executores, as áreas econômicas pelas justificativas de um eventual descumprimento dessa meta bimestral, é que, acho eu, ele entende que seria problemático você proceder a uma limitação de empenho de pagamento com prejuízos, em última instância, à população. Se a tese é a de que não pode por decreto, por descumprimento da meta, também não poderia fazê-lo por PL. Aí despesas essenciais, repito – e entre essas que estão nos decretos com Fundeb, transferências constitucionais, seguro-desemprego –, não poderiam ser executadas. Acho que ficaria um pouco, digamos assim, desequilibrada, a relação do Orçamento, atendendo muito a aspectos formais e menos a aspectos essenciais de interesse da população, sobretudo nas circunstâncias de crise que já foram aqui colocadas.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa por dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Dr. Bruno.

Acho que é importante que a gente debata bem isso. Mesmo porque não são opiniões expressas somente aqui durante essa fase de oitiva das testemunhas, é uma opinião que está textualmente expressa no relatório de admissibilidade. Então, precisa ficar claro, primeiro, que o grande problema é na análise do que vem a ser a meta. Eles se baseiam, no meu entendimento, fora da lei. Porque a lei é clara e é a Constituição. Falam muito em Constituição aqui. Quem determina o que é exercício financeiro é a Constituição da República, quem determina o período da meta é a Constituição da República. Não há nenhuma outra lei, nenhuma emenda constitucional foi aprovada que mudasse isso. Então, a meta tem de ser cumprida até o final do ano. Por isso, existem esses relatórios bimestrais e trimestrais.

O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que todo mundo cita, diz lá, em determinado momento...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que: se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes, o Ministério Público, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, farão limitação de empenho e de movimentação financeira. Então, o que regula se a meta será ou não cumprida são as limitações de empenho, são os decretos de contingenciamento. Então, está claro. Como se diz, estão querendo colocar chifre na cabeça de vaca. É impossível chifre em cabeça de vaca. É impossível!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Vaca tem chifre. É em cabeça de cavalo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É. Em cabeça de cavalo. *(Risos.)*

Pronto. Pronto. Já corrigi. Já está corrigido. Não há problema, não.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem chifre.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É porque não sou da fazenda. É por causa disso.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É o famoso ato falho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É porque não sou da fazenda.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Foi só um momento de fraqueza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, é um momento de desconhecimento mesmo. Não é fraqueza, é de desconhecimento.

Obrigada, Presidente. Um minuto a mais.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, veja bem. Aqui estão querendo... Ah, vai virar notícia. Que maravilha! Mas eu acho ótimo. Que bom se todas as notícias fossem assim. Pior são aquelas notícias de capa, não é verdade? Então, prefiro essas notícias mesmo.

Então, veja bem, esse é o grande problema. Quando a gente diz que a meta não foi descumprida é porque ela não foi. Não há como medir cumprimento ou não de meta no mês de setembro, no mês de agosto, no mês de outubro. Esse é um problema primário. É tão primário, em alguns aspectos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estão concluindo, Presidente. É só para recuperar o meu tempo, a minha falha com relação à cabeça do cavalo e da vaca.

Então, veja bem, são tão primários determinados pontos da denúncia que dizem o seguinte: como é que podem argumentar excesso de arrecadação num momento de frustração de receita?

A pessoa que escreveu isso nem leu o decreto, porque o excesso de arrecadação ali escrito e ali posto, de fato, era excesso de arrecadação, porque era de fonte específica.

Então, queria que o senhor, Dr. Bruno, com seu conhecimento, comentasse a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senadora, vou passar rapidamente pelos pontos, inclusive os que a senhora colocou em papel.

Em relação aos decretos, a Casa Civil, por determinação da Presidente, alterou algum desses créditos? Não. Os créditos vêm formatados já, nos parâmetros, inclusive por meio de um sistema, que é o SIOP, passa por análise, tanto do órgão setorial, que está demandando, quanto do Planejamento, e depois encaminha-se à Casa Civil.

"A Casa Civil ajustou os pleitos ou os créditos foram aprovados conforme elaborados pelos solicitantes e analisados pelo órgão central?" Foram aprovados, foram editados conforme a solicitação do Ministério do Planejamento e dos órgãos setoriais.

"Houve alteração nas rotinas de autorização de abertura de crédito suplementar mediante decreto em 2015?" Não houve alteração dos procedimentos, tampouco houve alteração do entendimento durante esse período todo, até outubro de 2015.

"Em relação aos créditos solicitados por outros Poderes – pelo Ministério Público e pela Defensoria – qual o procedimento?" Procedimento igual ao de qualquer outro órgão setorial, que demanda o crédito e esse crédito é encaminhado ao Planejamento, que depois encaminha à Casa Civil, após uma série de análises técnicas e jurídicas, tanto do Poder, quanto do Ministério do Planejamento, e depois das áreas técnicas da Casa Civil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente.

Acho que o senhor respondeu, de forma enfática e bem sintética, aos questionamentos que fiz a V. Sª. Entretanto, gostaria que o senhor ainda, Dr. Bruno, falasse a respeito desses excessos de arrecadação, porque isso não é um ponto qualquer. Esse é um ponto central, que até diria que há no relatório e que considero da



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

mais extrema falta de conhecimento dizer que, num momento de frustração de arrecadação, não pode haver excesso.

É claro que sabemos, mas o senhor, como técnico, saberá explicar isso melhor do que eu.

Um outro aspecto, se o senhor era da Casa Civil, se o senhor saberia responder alguma coisa em relação ao Plano Safra. Se o senhor souber responder, acho que seria importante dizer se isso chegou a ser debatido ou não na Casa Civil.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. BRUNO MORETTI – Sobre o excesso de arrecadação, realmente não se confundem os dois conceitos. Uma frustração geral de receitas, que leve à necessidade de se reestimar a meta, ou de se fixar uma outra meta, ou de se limitar um empenho ou pagamento de um órgão, não se confunde com uma receita específica. E aqui dou um exemplo bastante importante, inclusive, se não me engano, é objeto de um dos quatro decretos da Denúncia. Hospitais universitários têm receita SUS, receita de produção do Sistema Único de Saúde, se ele aumenta a produção em relação ao que estava previsto no exercício, há um excesso de arrecadação, esse é o conceito da Lei nº 4.320, sobre o excesso de arrecadação.

O que ele pode pleitear? Ele pode pleitear um crédito baseado nesse excesso de arrecadação, que é bom, ele produziu mais para o Sistema Único de Saúde, um procedimento a mais, utilizou um leito dele a mais para o Sistema Único de Saúde. Com base nesse excesso de arrecadação, ele pede um crédito. Agora, a condição para atender a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias é de que não se aumente o limite de empenho de pagamento dele, mas o excesso de arrecadação, de fato, ele teve numa receita que é própria a ele.

Nós não poderemos usar essa receita do SUS para outra coisa senão como fonte para esse hospital que fez a produção do SUS.

Sobre a questão do Plano Safra, Senadora, eu não tenho domínio...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Bruno.

O SR. BRUNO MORETTI – ... para tratar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. Três minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dr. Bruno, muito se fala que a Presidente não agiu com dolo, porém, na minha opinião, essa tese da Defesa de que a Presidente da República não poderia ser responsabilizada pela edição de decretos de suplementação orçamentária, salvo melhor juízo, não se sustenta.

A Constituição Federal outorga ao Chefe do Poder Executivo a competência para "exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal" (art. 84 da nossa Constituição). No mesmo sentido, ela permite-lhe editar decretos e regulamentos para fiel execução das leis (art. 84, inciso IV). No exercício dessas competências inerentes à função de governante, cabe-lhe editar decretos para abertura de créditos suplementares nos exatos termos da autorização que o Congresso Nacional, no âmbito da Lei Orçamentária Anual, lhe confere (art. 165 da Constituição Federal). Essa competência é privativa do Presidente da República, não podendo ser delegada ou transferida a outrem.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A pergunta que esta Comissão vai responder é se foram ou não atendidos os pressupostos do art. 4º da Lei Orçamentária Anual. Se entendermos que o dispositivo foi ferido, a pergunta que tem que ser respondida é a seguinte: quem é o responsável? Se não é a Presidente, quem seriam os responsáveis? Os servidores da Secretaria do Tesouro Nacional? Seriam os servidores da Casa Civil? Seriam os servidores do Ministério do Planejamento? Ou, numa hipótese absurda, ninguém deve ser responsabilizado?

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)

– Eu penso que somente o Presidente da República pode assinar os decretos; consequentemente, ele é, em última instância, o responsável.

Eu gostaria de ouvir V. Sª sobre essas afirmações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, sobre o processo dos créditos, como já foi extensamente colocado aqui por outros depoentes, ele passa por um processo técnico desde a unidade setorial até o órgão central de Orçamento, com análises técnicas, por exemplo, para averiguar se, realmente, houve excesso de arrecadação; o superávit financeiro é apurado em balanços; são documentações formais; isso sai da Secretaria de Orçamento Federal e vai ao gabinete do Ministro do Planejamento, em última instância; depois, vai para a Casa Civil. Se o senhor tomar os pareceres que ampararam e deram regularidade nesses decretos, eles serão unânimes em dizer que o art. 4º estava atendido, porque havia compatibilidade com a meta fiscal, uma vez que sempre se entenderam duas coisas: que a meta é anual e que os decretos têm que ser compatíveis com a meta fiscal, como expõe o art. 4º, no sentido de que não pode haver aumento de limite de empenho e de pagamento. Então, eles têm que ser neutros do ponto de vista fiscal. E isso vem, inclusive, expresso no próprio decreto de programação orçamentária e financeira, isso vem expresso na própria exposição de motivos do crédito.

Então, tendo em vista que não há aumento de limite de empenho de pagamento, eles são neutros. Sempre foi esse o entendimento. Mesmo na hipótese de se considerar a questão do descumprimento da meta, sempre se contou com o entendimento que até então era consagrado. Se o senhor me permite, vou ler aqui o parecer de 2009, das contas do TCU – são apenas dois trechos –, muito rapidamente, que diz:

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei [...] que propunha a redução da meta [...] Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a ocorrer em 9/10/2009 [...]

E, lá no final, ele conclui que foram observados os princípios fundamentais de contabilidade, que os balanços demonstram adequadamente...

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. BRUNO MORETTI – ... as posições financeira, orçamentária e patrimonial, e foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, de fato, os órgãos de Estado que lidam com essa questão tinham esse entendimento consagrado há mais de uma década, e esse entendimento é expresso em pareceres técnicos e jurídicos. Quando vai para a assinatura da Presidenta, esse mesmo entendimento não muda. Passou a mudar a partir de outubro de 2015. Eu já estava na Casa Civil. A partir desse momento, só se começa a fazer o crédito por projeto de lei, tendo em vista o novo entendimento do Tribunal de Contas, diferente desse que eu acabei de ler.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)

– Dr. Bruno, no...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra.

Dois minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)

– No âmbito da boa gestão fiscal, no qual a questão das pedaladas é o exemplo mais claro de desrespeito, a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo resta ainda mais patente.

Em toda a Lei de Responsabilidade Fiscal, percebe-se que seu espírito é o de impor aos gestores públicos os limites das boas práticas de gestão financeira. É o Presidente da República, por exemplo, quem assina o relatório de gestão fiscal; é ele quem também presta contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional. A responsabilidade é pessoal. Não há nada, na Lei de Responsabilidade Fiscal, que permita pressupor que o titular do Poder Executivo possa se manter alheio às condutas que digam respeito ao equilíbrio das contas públicas. Aliás, é o próprio art. 73, da LRF, que prevê a aplicabilidade da Lei nº 1.079, de 1950...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)

– ... caso haja violação à própria LRF. Isso deixa claro que as condutas nela vedadas devem ser punidas com a mais grave sanção política, que é o afastamento do cargo que se ocupa.

Eu gostaria de perguntar a V. S^a se o senhor concorda ou não que a prática das pedaladas fiscais, em 2013, 2014 e 2015, abriu espaço fiscal para o governo gastar, quando já era evidente a necessidade urgente de promover o equilíbrio das contas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, aqui eu vou pedir desculpa ao senhor, mas como eu sou depoente, na condição de tratar dos decretos de crédito, eu não saberia falar da discussão do Plano Safra, que está na denúncia. Então, eu prefiro não me pronunciar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)

– Olha, hoje o Presidente Michel Temer recebeu, no Palácio do Planalto, 27 governadores, para poder promover a renegociação da dívida dos Estados. A





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

renegociação da dívida dos Estados – que estão quase em situação de insolvência – vai significar um gasto público adicional de R\$50 bilhões, sendo 20 bilhões a mais só neste ano de 2016.

Até pouco tempo atrás aqui estava se duvidando da meta fiscal para 2016, de R\$160 bilhões.

Vamos ter de revisar para mais, porque os esqueletos que estão guardados em vários armários do Governo Federal só estão começando a aparecer, porque há outras contas que terão de ser enfrentadas.

Então, eu pergunto ao Dr. Bruno, que passou tanto tempo como Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil: não era evidente esse descalabro das contas públicas, que resultou em dois anos consecutivos de crescimento negativo, que levou à maior recessão da história deste País, com dois anos seguidos de crescimento negativo do PIB? Não era evidente que medidas deveriam ter sido tomadas a tempo e a hora...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... e evitar que o País chegasse à situação que chegou, inclusive com a prática desses decretos e da questão do Plano Safra, que nós estamos aqui examinando, que contribuiriam...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... para a implementação de uma política econômica que veio a dar nesse desastre que nós estamos assistindo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para que, se possível, V. Ex^a orientasse ao depoente que ele deve se ater exclusivamente aos dois fatos da denúncia e não a anos anteriores ou situações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Repetindo o que já falei, a testemunha fica exclusivamente com a obrigação de responder a respeito dos dois fatos contidos na Denúncia nº 1, de 2016. Um minuto.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, sobre as medidas no plano de contenção fiscal, é importante registrar que o primeiro decreto de programação no bimestre seguinte à aprovação da LOA contingenciou R\$70 bilhões. Esse contingenciamento depois foi ampliado para quase R\$80 bilhões. Então, quando foram publicados os decretos objeto da denúncia, é preciso que se diga que se ampliou o decreto de contingenciamento em quase R\$9 bilhões, R\$8,6 bilhões, e depois, ainda em novembro, relativamente ao quinto bimestre, ainda se contingenciaram quase R\$11 bilhões num processo que os analistas econômicos conhecem como *shutdown*. É importante mencionar que esse foi o maior contingenciamento desde que a Lei de Responsabilidade Fiscal está em vigor, de quase R\$90 bilhões, até novembro.

Fundamentalmente, na minha visão, a necessidade de alterar a meta de resultado primário de 2015 se deu a partir de uma frustração recorde de receita, da casa de R\$180 bilhões, em relação ao valor previsto originalmente. De toda forma, eu entendo que o Poder Executivo não deixou de tomar as providências, tendo já contingenciado R\$70 bilhões no primeiro relatório bimestral, após a aprovação da Lei Orçamentária.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Primeiro, com todo respeito, Fernando Bezerra sabe que sou amigo e admirador dele, mas não dá para exigir do Secretário que soubesse, em 2013, dos descalabros das contas públicas, se o senhor, que era Ministro, não sabia.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu saí antes de começarem essas práticas. Só para deixar registrado, eu saí em 2013. Essas pedaladas fiscais...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que mês de 2013?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... que levaram a esse fracasso... Foi em 2013.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que mês de 2013?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu saí em setembro de 2013.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª falou para mim que o descalabro era de 2013 e de 2014.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Saímos discordando. Em 2013, em 2013.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Com todo respeito, meu amigo Fernando Bezerra...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Solicito a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... com todo respeito, não dá para ser assim, entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não dá para ser assim. Aí vão cobrar do Secretário. Que brincadeira! Não pode ser assim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, faça... Faça...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sim, eu só estou querendo dizer que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o ex-Ministro, em 2013, estava cobrando do Secretário...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não estou querendo conter V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E eu quero dizer mais...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou dizendo que pode fazer o seu discurso,...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... mas faça direcionado à Mesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu sei, eu faço, pedindo até... Porque eu gosto muito do Senador Fernando Bezerra, mas...



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– Quem está nos assistindo tem que saber que nós saímos do Governo Dilma para lançar a candidatura de Eduardo Campos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas saíram em 2013.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas aí eu vou dialogar, também, Presidente. Assim...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– Foi julgado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, não pode dizer, porque eu escutei aqui: "Descalabro 2013, 2014". Pelo amor de Deus!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– Sim, porque foi justamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– ... em 2014 que se inviabilizaram as contas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– E que houve...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... V. Exª já falou. Deixe agora...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– E que se colocou para a sociedade brasileira uma realidade que não existia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor falou em 2013.

É porque as pessoas mudam com uma velocidade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra agora está com o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – As pessoas mudam com uma velocidade que é difícil de a gente entender aqui. Mesmo sobre o que chamam do rombo de 2015, de 2016: R\$170 bilhões. Em quatro meses da Dilma, sabe qual foi o déficit? Cinco bilhões. Eles que colocaram os R\$165 bilhões.

E, na verdade, eu vou dizer: agora há os que querem aumentar o teto do Supremo, o teto do funcionalismo. E há um aperto violentíssimo em cima dos mais pobres. O que estão propondo, no Governo Temer, é uma reforma da Previdência que aumenta o limite de idade para 65 anos; uma reforma trabalhista batendo pesado na terceirização;...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... cortes violentos em educação e saúde. Então, é porque há hora em que é duro escutar algumas coisas.

Mas vamos ao ponto aqui, Dr. Bruno. Primeiro, digo o seguinte: eu acho que a denúncia apresentada pelos advogados da Acusação é inepta, porque eles confundem tudo. Primeiro, eles confundem decreto de crédito suplementar, como se aumentasse gasto, com decreto de contingenciamento. Está aqui na pág. 18: "Editou decretos com ampla e vultosa movimentação financeira [...]" Eu sei que o senhor já falou, mas queria que o senhor enfatizasse novamente a interpretação do art. 4º.





Outro ponto aqui em relação a superávit financeiro e excesso de arrecadação de rubricas próprias. Há uma confusão. Diz-se o seguinte nas págs. 18 e 19:

Referidos decretos, cuja publicação no *Diário Oficial da União* encontra-se comprovada pelos documentos anexos, [e aí diz o seguinte] importam dotação orçamentária concernente a suposto superávit financeiro e excesso de arrecadação [...]. Todavia, esses superávit e excesso de arrecadação são artificiais, pois, conforme se pode verificar a partir do PLN nº 5 [...], encaminhado ao Congresso Nacional [...], o Poder Executivo já reconheceu que as metas estabelecidas, na [Lei de Diretrizes Orçamentárias] LDO [...], não seriam cumpridas.

Eu queria que o senhor explorasse mais isso, o que é excesso de arrecadação, superávit financeiro de rubricas próprias.

Eu pediria só mais um minuto, Sr. Presidente, porque houve interrupção. Eu comecei a falar depois de 1min30.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está contando. Eu aumentei o tempo de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sim.

Eu queria que o senhor, por fim, respondesse em relação à mesma situação que existiu em 2015: foi mudança de meta com edição de decreto de crédito suplementar. Aconteceu isso em 2001, no governo Fernando Henrique Cardoso; aconteceu isso em 2009, no governo do Presidente Lula; e há decisão do TST, dizendo que é correto,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... que, a partir do envio do projeto de mudança de meta, ela já trabalharia com as metas futuras.

São essas as perguntas iniciais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Obrigado, Senador, pelas questões.

As diferenças entre o decreto de crédito suplementar e o decreto de programação são claras. O decreto de crédito suplementar é editado apenas como uma autorização de gasto.

Agora, a própria exposição de motivo do decreto, a própria Lei de Diretrizes Orçamentárias e o próprio decreto de programação estabelecem o seguinte: a execução do crédito suplementar se sujeita aos limites de empenho de pagamento, ou seja, o sujeito não está autorizado, o gestor não está autorizado a pagar R\$1 a mais do seu limite global de empenho e pagamento em razão da publicação desse decreto de crédito suplementar. Então, ele não tem, de fato, impacto na meta fiscal do exercício.

Excesso de arrecadação e superávit financeiro são dois conceitos relativos sempre a receitas específicas. E aí é importante dizer que não são conjecturas de quem está solicitando o crédito, do Ministério do Planejamento, tampouco da Casa Civil. Existe, até por exigência da Lei Orçamentária, um demonstrativo do excesso de arrecadação para receita específica, assim como o superávit financeiro é apurado em balanço. Ambos se referem a receitas específicas que, muitas vezes, são vinculadas até legal e





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

constitucionalmente. Há, por exemplo, receitas que devem ser repartidas com os entes subnacionais. Então, você não pode mesmo utilizar essas receitas em outra hipótese, senão essas vinculações, muitas vezes, legais e constitucionais, ou, por exemplo, a vinculações no plano de um convênio. Por exemplo, você recebeu um recurso a maior por conta de um convênio. É importante que o excesso de arrecadação seja fonte para execução de despesas associadas àquilo.

Agora, isso está exposto no próprio decreto de programação orçamentária e financeira. Essa fonte e esse decreto de crédito suplementar não alterarão os limites de empenho e de pagamento do órgão. Eu já estive num órgão setorial muitas vezes...

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ... e nós solicitamos ao Planejamento – eu estive na saúde, por exemplo – decretos de crédito suplementar, e realmente temos que, muitas vezes, pedir o crédito com base em excesso de arrecadação. E isso não significa R\$1 sequer a mais de limite de empenho de pagamento para uma despesa discricionária.

Sobre a interpretação do Tribunal de Contas, é verdade que, em 2001 e em 2009, entendeu-se possível a estimativa das metas, das despesas a realizar e das receitas, a partir do projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional para redução da meta. Li aqui o entendimento do TCU e realmente considero que esse entendimento não foi tácito, foi explícito na medida em que o órgão de contas explicita que o Poder Executivo atendeu à legislação fiscal. Isso é expresso e, de fato, houve uma mudança de interpretação em 2015. Feita a mudança de interpretação, imediatamente o Poder Executivo passou apenas a encaminhar projetos de lei quando o crédito era baseado em excesso de arrecadação e superávit financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou entrar diretamente na questão dos decretos de créditos suplementares, porque está claro aqui, com essas diversas testemunhas que já passaram, de como é complexo esse processo, de como começa, passando pelos diversos órgãos, assessorias, por uma dezena de técnicos. Escutamos o consultor jurídico do Ministério do Planejamento, que disse: "Nós elaboramos um parecer, sim, que foi encaminhado à Casa Civil, dizendo que não há problema de compatibilidade entre a edição do decreto de crédito suplementar com o cumprimento de meta fiscal" – consultor jurídico do Ministério do Planejamento. Há também outras testemunhas que dizem o seguinte: "É um sistema parametrizado, um sistema informatizado. É impossível que um crédito ilegal tenha prosseguimento".

Eu queria saber do senhor, que faz parte da Secretaria Executiva da Casa Civil, nesse sentido, todo o processo de decisão prévio antes de ser enviado à Presidente da República passa pelos senhores...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Como esse processo chega à Casa Civil? E se, em algum momento, depois de passar por todos e pela Casa Civil, a Presidente da República, por alguma circunstância, devolveu o decreto de crédito suplementar? Porque isto aqui é um decreto de crédito de suplementar. É um conjunto desses aqui. Depois de assinado por todo mundo, chega à Presidência da





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

República. Eu pergunto: vamos lá, tem algum problema? Tem dolo da Presidência da República? Porque para ser afastada uma Presidente da República, para ter crime, tem que ter dolo. Então, decreto é isso!

Em relação ao Plano Safra – eu sei que o senhor não tem nada a ver com o Plano Safra –, está claro para nós que o Plano Safra não tem autoria da Presidência da República. Agora, se houvesse algum ato da Presidência da República, passaria pelo senhor na Casa Civil. O senhor viu alguma coisa do Plano Safra?

Eu, inclusive, entrei com um requerimento aqui nesta Comissão, que foi endereçado ao Banco do Brasil, pedindo uma certidão dizendo se há ato da Presidência da República. E o Banco do Brasil respondeu que não, que o ato era do Ministério da Fazenda. Eram quatro ministérios e o Conselho Monetário Nacional, de forma que perguntar ao senhor sobre o Plano Safra é importante no sentido de dizer: passou alguma coisa por lá? Obviamente, sabemos que não passou porque não houve ato da Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, sobre a primeira pergunta, Senador, em relação ao processo de crédito, eu fico até bem à vontade para falar porque eu já estive dos três lados. Eu sou Analista de Planejamento e Orçamento, então sou lotado no Ministério do Planejamento; já estive na Secretaria Executiva, que é quem recebe o crédito da Secretaria de Orçamento Federal para encaminhar ao gabinete do Ministro; já estive na Casa Civil, onde exerci a função de Secretário Executivo Adjunto; e já estive em órgão setorial que solicita o crédito – já estive no Ministério da Saúde. Pelos três ângulos, são inúmeras análises: de mérito; análises técnicas em termos de números que, por exemplo, apuram o excesso de arrecadação numa fonte, apuram ou verificam se houve o superávit financeiro apurado em balanço; existe um sistema informatizado, o Siope, que já é parametrizado, de modo que você não consegue fazer um decreto...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ... que transcenda as margens que o art. 4º da Lei Orçamentária concede ao Poder Executivo, os percentuais de suplementação que se pode fazer por decreto; e, além de tudo, garante-se também, nesses atos, particularmente o Ministério do Planejamento, que, salvo alguma alteração de receita, de despesa, esses decretos de crédito não são acompanhados de aumento de limite de empenho e de pagamento. Quando essas análises são feitas, há um parecer jurídico do Planejamento; inclusive, é encaminhado para a Casa Civil, ainda passa por duas áreas técnicas da Casa Civil. Esse exercício em torno dos números de excesso de arrecadação, superávit financeiro, margem de suplementação, já está feito pelas áreas técnicas, tanto no órgão setorial como no Ministério do Planejamento, de modo que ele é um decreto quase que parametrizado e formalizado. Então, não há basicamente alterações a fazer, tendo em vista que são aspectos muito técnicos que já saem, digamos assim, formatados do sistema.

E a pergunta que o senhor fez sobre o Plano Safra, de fato, eu desconheço que haja qualquer documento assinado, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a respeito do Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, um minuto.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma última pergunta: se eles dizem que a edição de decreto de crédito suplementar aumenta gastos, os seis decretos... Nós estávamos falando em R\$1,8 bilhão; agora viraram quatro. Parece que é R\$1,2 bilhão.

Como é que pode? Quatro decretos, 1,2 bilhão, e um contingenciamento de 80 bilhões, o maior contingenciamento da nossa história! A mesma coisa na educação: 70% dos decretos são da educação, e existe um contingenciamento de 10 bilhões. Como é que se sustenta isso?!

Eu estou convencido de que o que motivou esse processo aqui no Congresso Nacional foi a tentativa de paralisar investigações. É preciso que se diga: antes do governo do Presidente Lula, a Polícia Federal era amordaçada. Sabem quantas operações da Polícia Federal existiram em 8 anos de Governo Fernando Henrique Cardoso? Foram 48, uma média de 6 por ano. A partir de Lula, passaram a ser 300. Sabem o que era o Procurador-Geral antigamente? Era chamado de engavetador-geral da República. Fernando Henrique nomeou o sétimo da lista do Ministério Público, e não tinha autonomia: foi a partir de Lula e Dilma que o primeiro mais votado passou a entrar.

O povo se manifestou nas ruas, e uma turma de Parlamentares se articulou aqui para dar o golpe e afastar uma Presidente da República que foi eleita com 54 milhões de votos. Por isso não existe outro nome, Sr. Presidente! Não há crime de responsabilidade, todos estão cansados de saber aqui, todos estão cansados!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O que há é um golpe contra a democracia brasileira!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra e, em seguida, ao Senador Magno Malta.

Senadora Fátima Bezerra, V. Exª tem três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Dr. Bruno Moretti, eu quero, inicialmente, mais uma vez, fazer umas considerações aqui sobre o caráter do processo de *impeachment*. É um processo jurídico e político, claro. Jurídico, porque tem que haver a comprovação do crime de responsabilidade, de acordo com art. 85 da Constituição, e político, porque o julgamento se dá no âmbito do Congresso Nacional.

No entanto, eu quero aqui afirmar que é uma desonestidade intelectual, jurídica e política – ou, então, ignorância ou má-fé – afirmar que o *impeachment* é um julgamento eminentemente político, como se a base legal fosse algo secundário. Mais ainda, Sr. Presidente, como se fosse um julgamento, repito, eminentemente – ou mais – político, simplesmente porque as condições políticas, a voz das ruas ou a maioria no Parlamento – como se a gente, portanto, estivesse num regime presidencialista –, isso fosse suficiente para não só cassar o mandato de uma Presidenta, mas para cassar exatamente a voz das urnas.

Veja bem, na ausência de solidez jurídica... Nós estamos cada vez mais convencidos de que não se sustenta essa tese de se cassar uma Presidenta com base na edição dos decretos de suplementações orçamentárias ou na questão da pedalada fiscal. E há quem invente aqui, inclusive, o "conjunto da obra".



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Conjunto da obra é quando não há, de repente, honestidade aqui para reconhecer o que é o conjunto da obra; é não reconhecer que as dificuldades pelas quais passa a economia advêm de uma grave crise no plano internacional...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...advêm das pautas bombas articuladas pelo réu Eduardo Cunha, advêm de ação sabotadora, sim, de setores da oposição que não deixaram a Presidenta Dilma governar um dia sequer.

Ah, me desculpem, mas querer agora passar essa narrativa para a opinião pública de que vamos cassar uma Presidenta por conta de decreto suplementar ou de pedalada...

Dr. Bruno, eu sei da experiência de V. S^a, que é um especialista, servidor de carreira. Portanto, gostaria que V. S^a, dialogando com os que estão nos escutando neste exato momento, pudesse colocar aqui, mais uma vez, as suas considerações acerca, primeiro, da edição de decretos. Sabemos que essa edição tem que ser analisada tecnicamente e passa por diversas etapas. Os decretos em análise se submeteram a todas as etapas, conforme a lei?

Segundo, em sua opinião, a abertura de créditos suplementares por decreto ou projeto de lei pode afetar o cumprimento da meta fiscal?

Por fim, o que seria necessário ocorrer para que um crédito adicional, novo, aberto por decreto, viesse a efetivamente afetar o cumprimento da meta fiscal?

Repito: gostaria que V. S^a, que esteve à frente, inclusive, da Secretaria Adjunta lá da Casa Civil, com toda a experiência que tem, discorresse aqui sobre essas indagações que faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, Senadora, são três perguntas.

A primeira é sobre as etapas para a elaboração desses decretos.

Todos eles cumprem o mesmo ritual. Como eu disse, eles iniciam pelo órgão orçamentário que está demandando. Por exemplo, no caso do Ministério da Educação, muitas vezes uma universidade ou um hospital universitário, como eu mencionei, tem um excesso de arrecadação porque fez mais procedimentos no SUS do que o previsto, tem uma receita SUS a maior. Esse excesso de arrecadação é apurado, e ele encaminha para o MEC esse pedido de solicitação.

O MEC refaz esses números, quer dizer, checa se os números estão corretos, encaminha para o Ministério do Planejamento, é feita uma análise técnica no Ministério do Planejamento, uma análise jurídica do Planejamento. O parecer é explícito sobre as condições legais e constitucionais da abertura de crédito – o Dr. Walter esteve aqui dizendo isso – e só após isso esse processo é encaminhado para a Casa Civil. Quando é encaminhado, é encaminhado de modo completo, como, por exemplo, no caso do excesso de arrecadação, com a apuração, com o demonstrativo desse excesso de arrecadação.

Na Casa Civil, ainda passa por uma análise técnica e jurídica e, só depois de completo esse processo todo, só depois de verificado que ele não aumenta limites de empenho de pagamento – isso vem exposto na **exposição de motivos do decreto**, explicita-se o demonstrativo de excesso de arrecadação ou superávit financeiro



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

apurado em balanço – é que se publica o decreto, é que se encaminha ao gabinete presidencial o decreto para publicação.

A segunda pergunta que a senhora fez é se os decretos ou os PLs de crédito suplementar podem afetar a meta fiscal. Eles só afetariam a meta fiscal em uma hipótese: se eu aumentasse os limites de empenho de pagamento dos órgãos concomitantemente.

O que aconteceu foi justamente o contrário. Em julho, quando se editaram esses decretos...

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...de crédito, houve um contingenciamento de mais 8,6 bilhões. Inclusive, o decreto de programação orçamentária e financeira, o Decreto nº 8.456, diz isso: "Os créditos suplementares especiais abertos e os créditos especiais reabertos no exercício, relativos a um conjunto de grupos de natureza e despesa, terão sua execução condicionada aos limites." Então, eles não têm autorização de ampliar os limites de empenho e de pagamento.

A única hipótese, portanto – respondendo a sua última pergunta –, de haver impacto fiscal é que, no caso das despesas discricionárias, se aumentasse o limite de empenho de pagamento ou, no caso das despesas obrigatórias, essas obrigações legais não constassem do relatório de avaliação bimestral. Não foi o que aconteceu em nenhum dos quatro decretos, eles simplesmente aumentaram a autorização, deram uma autorização de gasto a maior, mas não o limite efetivo para pagamento por parte dos órgãos, e a meta fiscal é sempre apurada pelo pagamento – é uma metodologia consagrada do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Agradeço as considerações, as respostas de Dr. Bruno, que evidenciam, ainda mais claramente, que não houve crime de responsabilidade por parte da Presidenta Dilma, ou seja, todos esses atos estavam revestidos de legalidade, estavam em conformidade com a lei.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, colocar: crime é violar a Constituição, é rasgar a democracia, é subtrair a soberania popular instalando um governo usurpador, um governo biônico e – pior! – ainda implantar uma agenda que não passaria jamais pelo crivo da urna. Crime – quero aqui dizer também, infelizmente – é ver partidos que, na incapacidade de ganhar via urna, aderem a consórcio golpista.

Crime, quero ainda aqui colocar, é apresentar uma agenda como a PEC que visa conter os gastos nas áreas sociais, o que significará, sem dúvida nenhuma, o maior retrocesso do ponto de vista da retirada de direitos e conquistas dos trabalhadores. Por isso, quero aqui, Dr. Bruno, mais uma vez pedir, repito, aproveitando aqui a sua experiência... V. Sª é um servidor de carreira, conceituado, preparado. Queremos aproveitar esta oportunidade para que V. Sª possa discorrer mais, no sentido de mostrar, como V. Sª está mostrando, que não houve nenhuma ilegalidade nos atos praticados pela Presidenta Dilma no que diz respeito a pedalada e edição de decretos.

Deixo mais duas considerações para suas respostas.

Primeiro: qual é o efeito jurídico da edição do decreto suplementar?

Segundo: o impacto de mera edição de um decreto de crédito suplementar na meta fiscal é positivo, negativo ou neutro?



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – É, o efeito da edição dos decretos de crédito é nenhum sobre a meta fiscal, porque ela tem uma metodologia consagrada – em torno já de 25 anos de apuração pelo Banco Central, método pelo regime de caixa, abaixo da linha –, em que o que conta para efeito da meta fiscal é o pagamento.

Há um número interessante, que é importante registrar, que é o seguinte. Se você toma todas as dotações orçamentárias constantes dos quatro decretos e observa qual é o tamanho dessas dotações, mesmo sem as suplementações, percebe que elas são da ordem de 52 bilhões. Quando você olha o que foi pago no exercício em torno dessas programações, percebe que elas estão em torno de 41,4 bilhões, quer dizer, não são superiores sequer às dotações orçamentárias mesmo sem as suplementações. Então, de fato, não há nenhum efeito automático dos decretos de...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...suplementação para efeito de cumprimento da meta fiscal, tendo em vista que elas não ampliaram o limite de empenho e de pagamento de nenhum dos órgãos aqui envolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, afirmar com muita clareza o quanto de fraudulento tem este processo, pela ausência de conteúdo jurídico. Por isso que, para nós, repito, crime é rasgar a Constituição, é desrespeitar a voz de mais de 54 milhões de brasileiros.

Volto a dizer, é de repente ver partidos que, na incapacidade de ganhar pelo voto popular, aderem a consórcio golpista. Crime, por exemplo, é ter lá hoje um Governo biônico onde um dos objetivos, inclusive, é barrar a Operação Lava Jato.

O Ministro biônico do Governo que está aí, Eliseu Padilha, disse isso essa semana: "Está na hora, está na hora de já dar uma sinalização de encerrar a Operação Lava Jato." E por que disse isso? Porque as investigações chegaram à cozinha do Palácio do Planalto. O próprio Presidente biônico inclusive está sendo citado. Isso é deplorável!

Então, quero aqui dizer da nossa resistência. Vamos continuar lutando aqui firmemente, firmemente, para que a democracia seja resgatada. Quer chegar ao poder? Venha pela urna. Alternância do poder faz parte da democracia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir. É até saudável, mas a alternância do poder se dá pela via do voto e não por essas vias que não passam de um golpe.

Deixo ainda para Dr. Bruno: alguma vez, antes da edição dos decretos de crédito suplementar que estamos analisando, houve, Dr. Bruno, qualquer alerta pelos órgãos de controle de que eles poderiam representar qualquer afronta à lei?

Vou aproveitar, porque V. Sª, volto a dizer, é um técnico preparado, servidor de carreira, que muito contribuiu para a Defesa da Presidenta Dilma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... porque falou a verdade.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, um minuto.

O SR. BRUNO MORETTI – Senadora, sobre os alertas do órgão de controle, desconheço qualquer alerta que tenha sido anterior a esse que foi se materializar numa decisão em plenário do Tribunal, em outubro de 2015.

Após a votação em plenário desse acórdão, como eu já fiz menção, só foram publicados a conta de excesso de arrecadação ou o superávit financeiro, projetos de lei encaminhados ao Congresso Nacional e não mais decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Magno Malta, três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu não me sinto como parte de uma farsa, nunca participei nem de um golpe e não estou tratando esse advento com má-fé.

E, quando a referência é feita a Partido, a mim não está dizendo absolutamente nada. Sempre exerci, independente, o meu mandato. E o fiz independente até quando defendi esse governo perdulário, que foi afastado.

Esse contorcionismo jurídico que é feito para falar do rito em si, o rito nós conhecemos. E dizer que são tão somente, simplesmente quatro decretos, como se isso nada valesse, e ofendidos são aqueles que evocam o conjunto da obra.

Neste momento, no Brasil, Sr. Presidente, tem pessoas perdendo a sua casinha da Minha Casa, Minha Vida que com tanto *glamour* veio a essas pessoas mais pobres, porque, desempregados há três, quatro meses, a cota que lhes era devida para pagar, ainda que pequena, eles, assalariados, não podem mais pagar. E a Caixa agora começa a recolher.

Eu vou explicar o que é a essas pessoas, dar a elas o argumento de contorcionismo jurídico falando de um rito - de um rito - para poder explicar aquilo que foi feito para jogar este País no fosso, no Governo da Sr^a Dilma Rousseff.

Quando o rombo apareceu, o discurso era inflamado: "Ela fez isso!"

Inclusive o Lula fez em São Paulo esse discurso inflamado. Alguns Senadores foram para a tribuna aqui: "Para poder cobrir Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida".

Minha Casa Minha Vida? Infimo! A Bolsa Família, 1,7 bilhão. A maioria desse dinheiro foi para o BNDES...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... para poder tapar o furo, o buraco do nosso dinheiro que foi para a Bolívia, do nosso dinheiro que foi para o Porto de Muriel, do nosso dinheiro que foi para a Venezuela, do nosso dinheiro que foi para perdoar dívidas de perdulários ditadores da África, para que, depois, eles dessem em obra para a Odebrecht, para que os 30% da Odebrecht voltassem para cá, para esse Governo e Partido perdulário.

Sr. Presidente, eu não aceito isso. E eu preciso falar isso, sabe por quê? Eu não quero nem saber quem envernizou barata. Eu não quero nem saber.

"Esse Presidente biônico". Biônico? Biônico é quando alguém é indicado. Ele não foi indicado. Ele veio das urnas. E foi buscado com muito trabalho, pela força do PMDB no Brasil.

Eles sabiam que precisavam dessa força de voto e de liderança, foram buscar o Temer, e a foto do Temer está lá na urna. Quem digitou Dilma digitou Temer junto.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ora, isso é conversa para boi dormir! É quem está procurando chifre em cabeça de cavalo, não em cabeça de vaca.

Sr. Presidente, eu não quero nem saber quem envernizou barata. O povo quer saber a verdade, e a verdade é essa.

"Ah, mais ele foi citado também pelo Sérgio Machado".

Meu Deus! A Senadora Gleisi foi citada também, o Senador Lindbergh também foi, o Senador Humberto Costa também foi. Na minha irresponsabilidade, se irresponsável eu fosse, o que eu ia dizer aqui? Que eles têm que perder o mandato? Que não deveriam estar mais aqui, estar na Comissão de Ética, e nós deveremos cassá-los e bani-los, porque eles estão prontos para serem presos?

Não. Não seria honesto. E não é verdade, porque o fato de você ser citado, nada foi transitado em julgado. Há uma investigação. É o rito do ordenamento jurídico brasileiro, e nós precisamos respeitar isso.

Ora, se Temer foi citado, eles foram. Se Temer tem que sair do poder, de lá onde ele está porque foi citado, todos que foram citados têm que esvaziar as suas cadeiras. E isso não é responsável.

Eu pergunto para o Sr. Bruno Moretti: Sr. Bruno...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou concluir perguntando para ele: Sr. Bruno, o senhor está falando do rito o tempo inteiro.

A minha pergunta é a seguinte: pode um Executivo editar decretos sem a autorização do Poder Legislativo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, o que está autorizado ao Poder Executivo, pela Lei Orçamentária que os senhores aprovaram aqui no Congresso Nacional, é a edição de decretos compatíveis com uma meta fiscal.

Tendo em vista o entendimento consagrado de que a meta fiscal é anual e tendo em vista o fato de que não há, repito, aumento de limite de empenho de pagamento para os órgãos que receberam essas suplementações orçamentárias, o decreto de crédito é neutro do ponto de vista do impacto na meta fiscal.

Então, nesse sentido, a abertura do crédito está compatível com o art. 4º. E assim está expresso. Não é uma questão de rito. Está expresso nos pareceres técnicos e jurídicos desses quatro decretos de crédito.

A meta fiscal é apurada por uma metodologia em que o que conta são as despesas pagas. Não havendo despesas pagas, inclusive se esse decreto abriu um crédito suplementar e se essa despesa sequer foi empenhada, ela nem conta como despesa daquele exercício.

O ponto só é o seguinte: quando eu não aumento o limite de empenho de pagamento de um órgão, se ele usou esse crédito suplementar, essa autorização para executar essa despesa, de outro lado ele abdicou de executar uma despesa dele, porque ele não teve ampliação da capacidade de gastar dele, ele não teve.

É simples perceber isso, porque se eu tenho um decreto de programação orçamentária e financeira que estabelece limites, tenho um decreto de crédito suplementar, esse decreto de crédito suplementar, ao ser publicado, logo após não há um decreto que aumente o limite de empenho e de pagamento. O limite de empenho segue o mesmo. O órgão tem mais opções. Ele está autorizado em mais dotações





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

orçamentárias. Agora, ele tem que escolher quais ele executará dentro do limite que ele já tem.

Então, nesse sentido, o decreto...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...é neutro em relação à meta fiscal, havendo a compatibilidade com o art. 4º.

É o que está expresso nos pareceres jurídicos e técnicos dos quatro decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

Dois minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O resultado dessas pedalas levou os aliados de Dilma, quando ela ainda tinha força, e esse PMDB foi quem fez isso por ela...

Quando Renan e quando Romero eram os amores da vida deles, e podia tudo, porque Romero é negociador de sequestro, ele negociou isso lá no Plenário para esticar a Lei de Responsabilidade Fiscal, de maneira que coubesse um ano e quatro meses de pedalada de Dilma, porque eles tinham medo, dali para frente, que, se aquilo não fosse aprovado, o PL nº 5, em dezembro do ano passado, de fato ela se tornasse criminosa.

Então, esse PMDB, que hoje já não vale mais nada para eles – eu não sou PMDB, não, doutor –, foi quem esticou para eles. Foi a maneira de Renan conduzir o trabalho junto com Romero. E na hora de votar ainda saiu e deixou para Romero. Mais rápido que imediatamente votou, esticou e coube um ano e quatro meses de pedalada.

O senhor sabe o que custou esse um ano e quatro meses de pedalada? Doze milhões de desempregados, 300 desempregados por hora! Um governo perdulário, e cada delação... A delação de Cerveró, ele chama Dilma "Odebrechat" para dentro. A delação do Marcelo Odebrecht é uma peça com relação a todos eles! Na delação de Sérgio Machado, os nomes que apareceram... Aparece nome de Jandira Feghali, do PCdoB, aparece o nome até de Requião! Ninguém se arvorou a fazer defesa nenhuma! Todo mundo fica caladinho.

Aí, eles falam: "Eh! Mas esse Governo está aí com esses Ministros que já caíram!"

É verdade, os Ministros foram apontados, foram citados, estão investigados e já foram afastados, ao contrário do Governo de Dilma! Eles eram investigados, citados e, de uma certa forma, por mais de um delator, e ficaram lá, escondidinhos debaixo da saia da Presidente, que ou não teve coragem de demiti-los ou os queria ali mesmo para poder protegê-los, até porque ela fez a mesma coisa para proteger o Lula.

Aí, diz o Senador Lindbergh, meu amigo: "Eh! Porque o outro era engavetador. A PGR nunca trabalhou tanto, e a Polícia Federal..." Como se Dilma e o PT mandassem na Polícia Federal, se a Polícia Federal fosse empregada do PT, como se a PGR fosse empregada do PT! "Então, trabalhou muito porque o PT mandou!" Ah! Pare de brincadeira!

E essa história de que querem acabar com a Lava Jato? Quem mais queria acabar com a Lava Jato era Lula! Ou quer que eu lembre aqui os telefonemas do Lula?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) -- Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu vou encerrar é agora com essa fala minha.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E aí as pessoas estão preocupadas: "Mas essa mulher vai voltar?!" E eles querem que volte! Mas sabe que dia ela vai voltar, Sr. Presidente? Vou lembrar o meu amigo Bezerra da Silva: "Só quando o morcego doar sangue, e o saci cruzar as pernas!"

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente; Sr. Relator; Sr. Bruno, testemunha; quero começar registrando que esse decreto que estamos discutindo diz respeito ao Ministério da Integração Nacional, especificamente a um convênio entre a Cemig e a Codevasf, no valor de R\$365 mil. Portanto, esse é o montante dos recursos em que a Acusação diz que a Presidência da República cometeu irregularidades: R\$365 mil. E esse dinheiro destinava-se à construção de centros de pesquisa em aquicultura dos centros integrados no Estado de Minas Gerais. Portanto, todo esse debate que estamos fazendo, toda essa acusação que aqui está sendo feita é sobre o montante de R\$365 mil, objeto de um convênio entre a Cemig e a Codevasf para desenvolver laboratório de piscicultura no Estado de Minas Gerais.

Quando assisto a um debate e a uma denúncia dessa magnitude para tentar tirar uma Presidente da República, eu fico pensando por que este País tem tanto protesto, tem tanta indignação. Se a sociedade soubesse que a denúncia da Senhora Presidente é porque foram acolhidos R\$365 mil num convênio da Cemig com a Codevasf e que, se não aplicasse os recursos na aquicultura, ou seja, na pequena pesca, nos laboratórios do Estado de Minas Gerais, o dinheiro seria perdido... Talvez se fosse destinado aos grandes pescadores do Brasil aqui não teríamos esta denúncia.

Eu pergunto à testemunha: o senhor trabalhava na Casa Civil da Presidência da República por ocasião da assinatura, por parte da Presidenta, dos quatro decretos que são objeto do presente processo. E um deles é este da aquicultura. Em média, quantos agentes públicos pertencentes a quantos órgãos diferentes...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...analisaram cada um desses decretos antes que os mesmos fossem assinados pela Senhora Presidenta?

Segundo, na tramitação desses quatro decretos, em algum momento, algum agente público alertou que os mesmos, de alguma forma, poderiam contrariar a legislação vigente ou desrespeitar qualquer dispositivo da lei orçamentária?

São essas as duas perguntas, Dr. Bruno.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, eu estimaria, rapidamente, que para cada um desses decretos há cerca de vinte técnicos fazendo análise, seja de mérito, mais técnica, seja análise propriamente jurídica. Eu, como já relatei aqui, estava na Casa Civil a partir de outubro, mas conheço os processos todos, quem pega os processos, desde o Planejamento, passando pela Casa Civil. Não há nenhum tipo de observação dentro do decreto, nenhum tipo de ressalva em relação à legalidade. Ao contrário, os decretos são todos publicados com base no entendimento, como eu disse, já cristalizado de que há compatibilidade com uma meta fiscal anual, tendo em vista que os decretos são neutros em relação a essa mesma meta. Então, não havia que se falar em nenhum tipo de irregularidade.

Essa situação se altera na medida em que é publicado o acórdão do TCU, em outubro de 2015. Com a publicação do acórdão, fica registrado que, a partir dali, créditos com excesso de arrecadação ou superávit financeiro serão encaminhados ao





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Congresso Nacional para que ele aprove ou não o projeto de lei. Mas, até aquele momento, não havia qualquer ressalva nesse sentido, nem de órgãos de controle, tampouco no âmbito dos agentes que passam por esse processo. Ao contrário, o que os agentes fazem é apurar se realmente houve excesso de arrecadação dessa fonte própria ou apurar se realmente o balanço da União traz o superávit financeiro. Uma vez apurado que essas fontes realmente existem, elas dão origem ao crédito.

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO MORETTI – Aí é importante lembrar que, tratando-se de despesa discricionária, mesmo com os valores modestos que o senhor mencionou, isso não significa um aumento do limite do órgão para fazer os pagamentos. Ele tão somente tem uma autorização de gasto que necessariamente deverá caber no limite que ele tem. Portanto, se ele executou R\$365 mil nesse convênio, ele deixou de executar os mesmos R\$365 mil em alguma outra despesa discricionária da sua programação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel. Dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi há pouco um discurso sobre o endividamento dos Estados. Esse endividamento é resultado dos anos 90, do que foi pactuado entre os governadores da época, com regras da época, no governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso. De lá para cá, não foi acrescentado nem um cruzeiro novo de dívida nova nesse montante da dívida. A metade dessa dívida está em um Estado, o Estado de São Paulo. Pegando os quatro maiores devedores, que são São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, algo em torno de 75% dessa dívida dos anos 90 pertencem a esses quatro Estados. E agora estamos fazendo a segunda negociação, transferindo para...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...todos os contribuintes do Brasil aquilo por que alguns Estados sabidamente se endividaram e querem que nós, do Norte e do Nordeste, paguemos a conta deles. Esta é a verdade!

Agora, o Senhor Presidente da República resolveu fazer alguns favores a mais naquilo que o Congresso Nacional aprovou em 2015, começando pelo Estado do Rio de Janeiro. No último domingo, o Prefeito da cidade do Rio de Janeiro declara que nada do que o Governo do Estado do Rio de Janeiro está discutindo tem a ver com as Olimpíadas, porque as Olimpíadas se realizam na cidade do Rio de Janeiro, e, segundo o senhor Prefeito, ele tem condições de cumprir o pactuado.

É preciso registrar que a queda do barril de petróleo, que era US\$110, em 2013 e parte de 2014, caiu para US\$27, em 2015, e hoje está na casa de US\$50, diminuiu muito a receita da Petrobras, a receita dos *royalties*, com impacto no Estado que recebia o maior valor.

Faltar com a verdade não ajuda a resolver as questões do Brasil. Por isso, nós precisamos construir uma saída para esses Estados endividados e, ao mesmo tempo, permitir que aqueles que não se beneficiaram dessas dívidas também possam ter investimento, no caso concreto, os Estados da Região Norte e da Região Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu quero... Porque aqui foi dito que esses cinquenta...

Uma primeira pergunta: estava lá em outubro de 2015, portanto, quando os decretos foram efetivamente...? Não estava, né? V. S^a não estava lá.

O SR. BRUNO MORETTI – Posso falar?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, só para responder.

O SR. BRUNO MORETTI – Não. Como eu disse já desde o início, eu cheguei à Casa Civil em outubro de 2015, embora eu conheça os processos, né?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, não, eu estou dizendo lá na função.

O SR. BRUNO MORETTI – Isso. Cheguei à Casa Civil em outubro de 2015.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, não estava lá.

Bom, mas, Sr. Presidente, são R\$50 bilhões que, em 2015, foram mandados para lá, inclusive como parte do pagamento da equalização do Plano Safra. Então, teria que ter passado por lá? Não passou por lá o valor, para...? Podia ter... Passou só pelo Planejamento? É uma pergunta. Ou por uma outra parte. Não passou pela Casa Civil, né?

O que eu insisto em dizer, Sr. Moretti, é que eu acho que, no Plano Safra, um valor de R\$160 bi, que é definido pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministro da Fazenda, eu acho difícil a Presidente não ter conhecimento disso. Acho isso muito estranho. O valor é muito alto. Só dessa equalização de juro foi pago R\$1,8 bilhão, só da equalização do juro. Então, é por isso que eu digo... Essa é a pergunta.

E a gente ouve aqui os Parlamentares falarem, citarem o outro Governo. Parece que o Presidente Michel Temer, em 35 dias, menos de 40 dias, é o responsável por todas essas mazelas...

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... que estão aí. O governo anterior não tem nada a ver com isso; não tem nada a ver com o desemprego, não tem nada a ver com esse déficit horroroso que foi deixado e que, se não tivesse pago... E aí eu ouço sempre dizer: na hora de editar o crédito, podia ser mandado um projeto de lei? "É, mas o projeto de lei precisaria ter sido aprovado". Mas é o Congresso que decide isso! E se o decreto não tivesse sido aprovado? E aqueles que foram pagos? Iriam devolver o dinheiro? Porque poderia ter acontecido. Aliás, bem me parece que foi um voto que aprovou o PLN.

Então, essas coisas é que a população precisa entender. Senão, fica parecendo mesmo que se estão discutindo duas coisas menores aqui. "Ah, as pedaladas", que é um eufemismo de fraude fiscal, porque são três anos sem pagar o Banco do Brasil – eu acho estranho isso –, e são os decretos que o Sr. Moretti justifica. E aí é a visão dele. Ele acredita que, na Lei Orçamentária, o art. 4º dá condições para fazer isso. Mas não foi isso o que nós ouvimos na CAE há um ano, quando o Sr. Júlio Marcelo, aqui, numa audiência pública questionou isso. Pediu para o Banco Central. O Banco Central nunca registrou isso lá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Esses valores devidos ao Banco do Brasil, isso nunca foi registrado. Sabe por quê? Para não aparecer no superávit, porque aí teria de dizer que o superávit era menor. Foi por isso que o Banco Central nunca



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

registrou. E, quando o Banco Central registrou, o Tribunal de Contas da União descobriu o que vinha acontecendo. Então, eles falam em mudança...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mudança, não. Até então, não havia nada, nem ao menos parecido com R\$60 bilhões, a que se chegou em 2014. É isso.

Deixo aí a pergunta para o Sr. Moretti.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Houve pergunta?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, três minutos, como testemunha.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, sobre a questão do decreto e PL que o senhor colocou, o meu ponto principal é que, a julgar por esse entendimento do TCU, também não haveria possibilidade legal de o Congresso Nacional aprovar uma alteração por projeto de lei. Eu lembro que o art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias que os senhores aprovaram já diz que as exposições de motivos relativas a projeto de lei de créditos suplementares especiais, destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desse crédito não afeta a obtenção do resultado primário.

Agora, veja: se eu coloco a tese de que os decretos impactam a meta, o projeto de lei, salvo melhor juízo, mesmo aprovado pelos senhores, também impactará. Então, se eu não posso fazer o decreto, eu não posso fazer o projeto de lei. Se eu não posso fazer o projeto de lei com base em excesso de arrecadação e superávit financeiro, a população não será atendida em despesas fundamentais.

Relembro os objetos aqui desses decretos de crédito. Não me parece que eles contribuiriam com a crise fiscal, social, seja lá o que for. Ao contrário, seria deixar de pagar a despesa do Fundeb, o seguro-desemprego, transferências constitucionais e outras desse tipo.

Então, o problema do projeto de lei é que ele não resolve. Na tese que o tribunal de contas formalizou no seu acórdão, eu também, a meu ver, não poderia fazê-lo por projeto de lei. Há um artigo explícito na LDO que os senhores aprovam dizendo que ela também se submete ao resultado primário. Então, se o decreto impacta o resultado primário, na tese do TCU – eu não concordo –, o projeto de lei também impactaria, e a gente fica num impasse. Esse é o ponto principal a meu ver. O projeto de lei não resolve esse problema.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Moretti, o senhor fala sempre que ele é neutro porque ele anula, mas nunca diz qual foi anulado. E outra coisa: como é que poderia ter isso daí se no final... Olha, no início, o superávit era mais de R\$100 bilhões. Foi para R\$58, foi para R\$5.8. E aí, o Congresso teve que aceitar um orçamento negativo.

É essa coisa que a população tem que entender. De onde que tinha esse recurso? Porque, claro, diz-se que é neutro porque uma coisa anula a outra. Então, quanto aos R\$60 bilhões devidos ao Banco do Brasil, não aconteceu nada?

(Soa a campanha.)



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ninguém pagou por isso? Porque esse dinheiro, Sr. Moretti, era usado para outras coisas em 2014. Para fins eleitoreiros, para ser bem claro.

Então, eles não pagavam o Banco do Brasil de propósito porque eles eram os controladores do Banco do Brasil. Então, tem que pagar. A Caixa tem que pagar, o Banco do Brasil tem que pagar. Enquanto isso, com o mesmo dinheiro, pagavam-se outras coisas de interesse, evidentemente. E se maquiava, como se maquiou, a contabilidade. E o Brasil perdeu a credibilidade, perdeu o chamado grau de investimento e foi só perdendo. E nós chegamos ao caos em que estamos.

E aqui ficam dizendo que não aconteceu nada, que é tudo brincadeira, que nós estamos fazendo aqui de maldade, que um grupo de Parlamentares resolveu caçar a prefeita...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A Presidente. Como se 8 milhões de brasileiros tivessem ido à rua foram por causa disso. Foram pela insatisfação, foram porque se prometeu... Chegou a abaixar até a taxa da energia e, logo em seguida, tudo aquilo que estava represado veio à tona. E a inflação disparou. E V. S^a sabe disso, como qualquer cidadão brasileiro. Esse é o motivo da insatisfação.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, Sr. Presidente, a pergunta é essa. O pessoal que trabalhava junto à Casa Civil não sabia disso? Não percebia, sendo que a gente tem informação concreta que a Receita Federal dizia que estava acontecendo, que estava caindo a arrecadação e os incentivos fiscais estavam aumentando? Isso tudo aconteceu. E eu pergunto: lá, onde V. S^a trabalhava, ninguém percebeu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ...ninguém detectou, só depois da eleição?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, Senador, o senhor perguntou como anula essa despesa, não é? Quer dizer, a quantidade, digamos, real que um órgão tem para gastar, que é o chamado limite de empenho do seu orçamento e limite de pagamento da sua despesa financeira, ela não é dada ação a ação. Ela é dada no global e o órgão distribui para as suas unidades dentro daquele limite que foi dado. Inclusive, o Tribunal de Contas tem um acórdão que está sob exame, neste momento, pedindo exatamente que se distribua esses limites de empenho de pagamento pelas dotações, pelas ações específicas.

Quando digo que anula estou dizendo o seguinte: é possível que, uma vez tendo sido dada autorização no decreto, que se efetive aquela despesa, é claro. Mas isso só poderá ser feito caso você deixe de fazer uma outra despesa. Você tem o mesmo recurso, um recurso que é finito. Se você executar aquele recurso no crédito que foi suplementado, vai ter de gastar esse mesmo recurso porque você não recebeu a mais. É nesse sentido que eu insisto que ele é neutro em relação à meta fiscal. Ele não



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

recebeu mais recursos para executar, no caso da despesa discricionária. Ele só recebeu uma opção a mais para gastar. Agora, ele não pode escolher esse crédito que é objeto da suplementação e, ao mesmo tempo, gastar em tudo o mais o que ele gastaria anteriormente. Não pode, é impossível, porque o limite dele fica dado no sistema. Quando ele vai executar isso, no Siafi, ele não consegue aumentar o limite de empenho e de pagamento. Então, é nesse sentido que é neutro, do ponto de vista fiscal.

Rapidamente, sobre as providências que V. Ex^a está colocando em relação à situação econômica e financeira do País, o ex-Ministro Nelson Barbosa já fez menção a isso aqui, à junta de execução orçamentária que se reunia com os órgãos econômicos e a Casa Civil. As providências foram contingenciamento recorde, da casa de quase R\$90 bilhões, que inclusive chegou a contingenciar todas as despesas discricionárias possíveis dos órgãos, o que durou em torno de cinco dias. Depois foi aprovado pelos senhores um projeto de revisão da meta fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Só que em 2014 o Minha Casa, Minha Vida tinha R\$7 bilhões e saltou para R\$15 bilhões. Todos os projetos aumentaram. Aí, em 2015, foram drasticamente reduzidos a Bolsa Família, o seguro... Aliás, falei para o Arno Augustin, em 2014, que o gráfico era o seguinte: o gráfico da pesca era ascendente – o valor do pagamento do seguro-defeso – e era descendente o gráfico do número de pescadores.

Então, era evidente, Sr. Presidente, que o Governo sabia. A Receita tinha avisado, o Tesouro tinha avisado, e mesmo assim foi feito com fins mesmo de ganhar a eleição. Foi feito dessa forma. Logo depois vieram as consequências, em 2015. Logo, em 2015, tiveram de colocar o valor da taxa de energia, veio a inflação e houve a insatisfação que levou 8 milhões de pessoas à rua. Foi isso que desencadeou. Não foi desvio de nada, foi a insatisfação popular...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Moka, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... que fez com que acontecesse. É o que nós estamos fazendo.

Assim como os outros aqui, não me sinto golpista e muito menos parte de um grupo que se articulou para dar o golpe. Na verdade, quem levou o grande golpe foi o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Breve comunicação: a Defesa da Denunciada apresentou petição em que solicita a substituição de quatro testemunhas já aprovadas por esta Comissão.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passo a palavra, agora, na condição de inscrito, ao Senador Cássio Cunha Lima. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, se o nosso conterrâneo Zé Limeira, o poeta do absurdo, aqui estivesse, ele





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

poderia dizer que, depois que Pinochet escreveu *O Livro Vermelho*, Nabucodonosor invadiu o Kremlin e Ramsés II estava tomando água de coco na Praia do Leme. E viva a torcida de Athletic Bilbao! Salve Tomás Turbando!

Sr. Presidente, em respeito à inteligência do povo brasileiro, em respeito à memória de Zé Limeira, pelo avançado da hora, sem perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, estamos aqui desde às 14 horas, já são quase onze e meia da noite e não há nada de novo sob o sol. Essa frase foi dita há mais de dois mil anos. E é isso que estamos testemunhando no depoimento feito pelo Dr. Bruno Moretti. Não estamos julgando V. S^a, mas V. S^a cumpriu bem aqui o seu figurino. Só não conseguiu nos convencer, nem haveria de conseguir nos convencer, porque, na prática, estamos lidando com os fatos da vida real, como eles são, para além dos decretos publicados sem autorização legislativa. A Presidente da República cometeu crimes...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... quando fez operações ilegais de crédito, também sem autorização legislativa.

De acordo com dados oficiais do Banco Central, a União passou a dever cada vez mais aos bancos públicos, entre 2013 e 2014, passando de um passivo de 36,1 bilhões, em dezembro de 2013, para cerca de 52,2 bilhões, em dezembro de 2014.

Esta prática foi continuada. Os valores continuaram a subir em 2015, até novembro, quando atingiram a cifra de R\$58,7 bilhões, apesar da condenação desta prática pelo TCU, já em abril de 2015, quando foi editado o Acórdão nº 825/2015.

O processo atual se limita, nas operações de créditos, aos fatos relativos ao Plano Safra, no exercício de 2015, cujo saldo devedor passou de 10,9 bilhões, em dezembro de 2014, para 13,4 bilhões, em junho de 2015, mas quero destacar que essa prática não foi isolada. De acordo com os mesmos dados do Banco Central, esses passivos atingiram R\$60 bilhões, em 2015, momento em que foram pagos esses débitos.

O pagamento de parte dessas operações de crédito irregulares, popularmente chamadas de pedaladas, realizadas no final de 2015...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Já vou concluir, Presidente.

Foi possível por meio da edição de medidas provisórias. No dia 17 de dezembro de 2015, foi editada a Medida Provisória nº 702, que abriu crédito extraordinário para os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e para encargos financeiros da União em valor superior a R\$37 bilhões para que essas operações de crédito fossem regularizadas.

Acredita, sinceramente, V. S^a que atos dessa natureza pudessem ser praticados sem a orientação e a presença de quem era a responsável por isso tudo, no caso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... a Presidente Dilma afastada? É a pergunta que faço a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, eu, como disse anteriormente, não tenho conhecimento das discussões dos passivos junto aos bancos, do Plano Safra. E, como vim preparado para lidar com a discussão dos decretos de crédito suplementar, eu acho que foi, inclusive, recomendado pela Mesa que eu me circunscrevesse à matéria sobre a qual eu vim testemunhar. Eu vou pedir desculpas ao senhor, mas não tenho competência para tratar dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É exatamente isso, Sr. Presidente, que me confirma, a cada instante, a convicção de que a Presidente da República afastada atentou contra o art. 85 da Constituição Federal e, sobretudo, o art. 10, item 9, da Lei nº 1.079, que define ser crime de responsabilidade contra a Lei Orçamentária "ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer dos entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente." Ou seja, o que fez a Presidente da República, revelando o dolo?

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Valeu-se da sua autoridade como controlador do BNDES, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica, para que esses bancos sustentassem e financiassem obrigações que são do Governo, do Poder Executivo e que, portanto, não poderiam ser desenvolvidas por esses bancos.

Sr. Presidente, a esta altura da noite, sinceramente, eu não tenho nenhuma dúvida. E foi muito bom que nós pudéssemos passar aqui mais este dia e que nós pudéssemos ouvir as nossas testemunhas, porque, na verdade, elas não trouxeram qualquer tipo de outra fundamentação que não a confirmação e a convicção de que não há outro caminho senão o afastamento definitivo da Presidente da República por ter atentado contra a Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, Senadora Lúcia Vânia. Três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Rapidinho, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o Dr. Bruno e dizer do meu respeito à sua trajetória profissional.

Sr. Presidente, Sr. Relator, a exemplo do que faz sempre aqui o nosso Relator, eu vou me ater apenas às perguntas, sem fazer juízo de valor.

Eu sei que V. Sª não vai poder responder às perguntas, mas eu quero deixar patenteado aqui que o meu interesse é apenas o esclarecimento, para que eu possa fazer o meu juízo em relação a tudo que está acontecendo. Enquanto eu não achar uma testemunha que possa responder a essas perguntas, eu vou continuar fazendo-as.

Primeira pergunta: houve uma mudança no entendimento sobre os passivos do Tesouro Nacional junto às instituições financeiras federais e seus impactos no cálculo do resultado primário. Essa mudança fez com que os valores relativos a vários meses passados fossem incorporados ao cálculo do resultado primário, de uma única vez. Diante disso, pergunto: considerando esse fato, seria possível se cumprir a meta do



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

superávit primário, de 55 bilhões, ou a alteração da meta para o déficit era imprescindível?

Segunda pergunta, complementando a primeira. Essa pergunta é relacionada ao Plano Safra e à ausência da contabilização de suas obrigações junto ao Banco do Brasil. O decreto de contingenciamento, pergunto, foi suficiente para suportar a repentina contabilização das obrigações do Plano Safra? Essa contabilização impactou o resultado primário? Houve necessidade de alguma adaptação na programação financeira? Porque me intriga, Dr. Bruno, o fato de que havia um passivo...

(Soa a campanha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... havia um contingenciamento, e esse contingenciamento não levou em conta esse passivo. Então, ela obviamente alterou o resultado primário. Se alterou o resultado primário, a meta foi atingida com os decretos, foi impactada com os decretos. Essa é a minha visão, e eu gostaria de ter um esclarecimento.

Eu gostaria de dizer que agradeço a V. Sª. Se não puder responder, eu vou continuar perguntando. E não tenho nenhum outro comentário a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Só para esclarecer, Senadora, eu não posso responder, na condição de testemunha, em relação a um fato determinado, o que é diferente desse que a senhora coloca. Agora, se eu entendi bem, a senhora está fazendo uma conexão entre as questões relativas a Plano Safra, enfim, e os decretos de crédito suplementar?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim. Ao passivo...

O SR. BRUNO MORETTI – Sim...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Havia um passivo. Há um resultado primário, um contingenciamento...

O SR. BRUNO MORETTI – Perfeito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está usando os dois minutos, não é, Senadora?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim.

Esse contingenciamento não levou em conta esse passivo. Obviamente, o resultado primário era artificial. Ele não foi impactado com o passivo. Se ele não foi impactado com o passivo, o contingenciamento não tem valor, porque ele é artificial, visto que não levou em conta o passivo.

O SR. BRUNO MORETTI – O.k. Eu achei que a senhora estava fazendo uma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha.

Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Eu achei que a senhora estava fazendo uma relação com os decretos de crédito suplementar. Então, nesse sentido, eu sigo apenas me circunscrevendo aos decretos. E, em relação a eles, sigo afirmando que eles são neutros, do ponto de vista da obtenção da meta fiscal. Não têm qualquer impacto, tendo em vista o disposto lá no art. 8º ou 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

você tem que proceder ao controle dos limites de empenho e de pagamento, para perseguir a meta fiscal.

Não há que se falar em impacto desses decretos, dos quatro decretos, particularmente do decreto sobre o qual estou testemunhando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Lúcia Vânia, um minuto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Presidente. Estou satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Advogado da Acusação Miguel Reale Júnior.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sem perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu ousaria dizer que este é um dos processos mais importantes da história do nosso País. Por isso, não só a sociedade brasileira, mas o mundo nos observa neste momento.

Em geral, os analistas da Constituição americana, berço do processo de *impeachment*, porque lá pela primeira vez se adotou o presidencialismo e a remoção do Presidente através de processos jurídicos-políticos, dizem que os processos de *impeachment* têm que ser cuidadosos, revestidos de extrema solenidade e tratados nas suas formas e no seu conteúdo com muita cautela. Porque, ao se decidir um processo de *impeachment*, decide-se a democracia de um país.

Exatamente por isso eu gostaria de ponderar, Sr. Presidente, que esse é um processo jurídico-político, calcado em duas denúncias que não se confundem. Uma denúncia são os decretos de suplementação de crédito, ou de créditos suplementares, perdão, do ano de 2015; e outra, os atrasos do pagamento do Plano Safra do Governo central ao Banco do Brasil em 2015. É a partir desses pressupostos jurídicos que se podem fazer as considerações políticas que se quiserem. Nesse processo, não se julga o conjunto da obra, julgam-se duas denúncias. Podem ser feitas considerações políticas sobre o conjunto da obra, mas, se houver a prova cabal dessas duas denúncias, não se discutem outros fatos, não porque não queira a Defesa, mas porque o devido processo legal não o permite. Portanto, toda a cautela no exame dessas denúncias, nos ritos, na seriedade desse processo deve assistir tanto à Acusação como à Defesa como aos senhores julgadores. É um processo solene, como dizem os intérpretes da Constituição norte-americana.

É por essa razão que a Defesa sempre insiste no objeto da denúncia. Por quê? Porque se não existir procedência na denúncia, não se pode afastar um Presidente da República por razões puramente políticas. Porque, se forem inconsistentes as denúncias, podem se fazer as considerações políticas que se quiser, mas a democracia estará sendo violada se efetivamente isso não restar provado.

Na tarde de hoje, nós não discutimos as pedaladas. Hoje eram testemunhas dos decretos de créditos suplementares. É claro que, *en passant*, abordaram-se as pedaladas quando eventualmente alguma testemunha tinha acesso ao conjunto de informações também das pedaladas fiscais, mas hoje o cerne eram os decretos. E a Defesa quer ressaltar a harmonia dos depoimentos. Todos sem um milímetro de distinção. Todos sem nenhuma diferença. Todos técnicos ora da Secretaria da Receita





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Federal, ora da Casa Civil, em posições diferentes, homens de carreira, homens que ocupavam postos de confiança.

Todos disseram a mesma coisa, a interpretação era una: as metas são anuais, não são mensuráveis etapa a etapa, o art. 4º da LOA admite a compatibilização a partir de decretos seguidos de contingenciamentos, os decretos por si não implicam ofensa às metas fiscais, as metas fiscais são avaliadas no momento do seu desembolso. Harmônicos todos. Por que harmônicos? Porque essa era a visão dominante na Administração Pública Federal.

E foi, com base nesta visão, que Sua Excelência a Presidente da República editou decretos que não foram pedidos por ela, que seguiram um *iter* procedimental, e um *iter* procedimental que vem da ponta, para tratar de despesas que eram vitais para o exercício administrativo. Não havia aqui nenhuma intenção de burlar a decisão, a competência do Poder Legislativo. O que se fez foi o que se fez no governo Lula, e o que se fez no governo Fernando Henrique. E só não se pode dizer que se fez antes, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal entrou em vigor no ano 2000. De lá para cá, sempre se fez o mesmo, até que o Tribunal de Contas da União, no nosso entendimento, mudou de opinião. E foi mencionada por todos a surpresa dos técnicos do Executivo diante das mudanças de posição no Tribunal de Contas da União. No entanto, ainda assim se quer criminalizar a Senhora Presidente da República.

Eu pergunto ao nobre depoente, minha única pergunta, e, em seguida, comentário.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Exª se referiu aos anos de 2001, 2009 e 2015. O Tribunal de Contas da União em 2001... Eu tive a oportunidade de ler aqui um trecho do acórdão que aprovou as contas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, dizendo textualmente, analisando os decretos, e não rejeitou as contas. V. Sª leu um trecho do acórdão de 2009, mostrando também que o Tribunal de Contas não entendia isso como ilegal.

Pergunto a V. Exª, na sua opinião, dos técnicos: houve uma mudança efetiva da posição do Tribunal de Contas da União ou anteriormente não havia sido apreciada essa matéria, como muitos sustentam aqui nesta Comissão? É a pergunta que lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Sim, houve, no entendimento, creio eu, unânime dos técnicos, é o meu entendimento também, uma mudança de interpretação do órgão de controle. Eu li o extrato do parecer de 2009, particularmente, porque aqui já se falou. E eu acho que o próprio Tribunal se referiu a uma espécie de aprovação tácita, que não existiria, mas em rigor a aprovação das contas é explícita, ela diz: "Bom, tendo em vista, ou levou em conta toda a legislação fiscal."

Particularmente na questão da meta, quanto a observar a meta do ponto de vista anual ou observar a meta bimestralmente, sempre foi cristalizado o entendimento de que a meta a ser cumprida só é uma: é a meta apurada em termos financeiros. E essa meta deve ser apurada no fim do exercício, sem prejuízo das avaliações e do monitoramento que a Lei de Responsabilidade exige que se faça, tanto bimestralmente, aquela que olha para frente, quanto a quadrimestral, em que você olha os quatro meses anteriores.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, nessa interpretação, em 2009, certamente não haveria que se falar em não poder considerar o projeto de lei de alteração da meta já enviada ao Congresso Nacional. E ele, explicitamente, foi considerado no relatório de avaliação de receitas. Eu dei um passo ainda atrás para colocar aqui explicitamente um ponto de vista.

E, de qualquer maneira, os quatro decretos de crédito não ofendem, como o senhor falou, não atentam contra a meta fiscal, nem a vigente nem a proposta, de qualquer modo. E mesmo que houvesse um entendimento novo que se consagrou a partir de outubro...

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ... de 2017, até ali o nosso entendimento era este: que não havia que se falar em afrontar uma meta, seja a proposta, seja a vigente. Nesse sentido, era esse o entendimento que vinha de alguns anos. O nosso entendimento é de que também o TCU tinha esse mesmo entendimento, tendo em vista particularmente o extrato da aprovação das contas de 2009, que li. E, tão logo foi publicado o acórdão, então, mesmo sob a discordância... E aí é das instituições do Estado que o Poder Executivo tenha se adaptado a esse novo procedimento colocado pelo órgão de contas e passado a propor créditos suplementares à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro apenas com base em projetos de lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Vejam, então, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, que todos os técnicos do Poder Executivo, de 2000 a 2015, sempre tinham a mesma linha. O Tribunal de Contas da União, nos julgamentos de 2001 e de 2009, em que também as metas fiscais não foram atendidas, foram reajustadas – em 2001, por medida provisória, porque se admitia, e, em 2009, por projeto de lei, como foi feito em 2015 –, sempre marchou na mesma linha.

Sua Excelência a Senhora Presidente da República praticou os decretos exatamente dentro da dimensão que sempre se fez. O Tribunal de Contas da União mudou o seu posicionamento. A posição foi sacramentada pelo Tribunal de Contas – e aí depois de toda a discussão que houve do direito ao contraditório e à ampla defesa – por um acórdão, no final do ano, depois de os decretos terem sido praticados.

Como se pode pretender dizer que agiu com dolo ou agiu de forma ilícita a Senhora Presidente da República quando ela não solicitou os decretos, quando decidiu a partir de um *iter* procedimental já definido desde o ano 2001? É, portanto, algo que está demonstrado e comprovado. Se as pessoas não querem ver e querem uma decisão política, seguramente continuarão dizendo que não se convencem, que nada que é dito é verdade, mas é de uma clareza solar o que está provado neste processo – solar. Os que não querem enfrentar e dizer que é um afastamento político vão dizer que estão convencidos, que os técnicos mentem, que os técnicos não falam a verdade, quando, na verdade, todos falaram a mesma coisa, como se todos estivessem sentados juntos batendo um papo, separadamente, sem se ouvirem.

Portanto, eu diria a V. S^{as} que está indiscutível isso, está claríssimo. Querem um afastamento político da Senhora Presidente da República. Não há esse argumento dos decretos, não há. Não está colocado. Não há dolo. Não há ilícito. Há uma divergência jurídica de interpretação e não se pode...



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... criminalizar uma interpretação jurídica que era acolhida por todos.

Além disso, quero ponderar também a V. Sª e fazer uma pergunta: por que o depoente não consegue, tem dificuldade de responder sobre as pedaladas fiscais? Porque a Presidente da República não decide a respeito disso. Por isso, esse ato não passava na Casa Civil. O desconhecimento da própria Casa Civil em relação a isso mostra que isso nunca foi submetido à Senhora Presidente da República e, portanto, não existe ato neste caso, como está atestado nos autos.

Faço uma pergunta para o depoente: não há ato jurídico, já está atestado pelo Banco do Brasil, foi confirmado por várias pessoas aqui. V. Sª ouviu alguma orientação da Senhora Presidente da República, soube de alguma orientação da Presidente da República em relação a que não pagasse ou que atrasasse os pagamentos do Plano Safra?

V. Sª, na Casa Civil, soube de alguma orientação a respeito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Sr. Advogado, desconheço, nunca ouvi qualquer diálogo na Casa Civil, seja diretamente pela Presidência da República, seja por algum outro técnico, alguma outra autoridade, em relação ao não pagamento desses valores.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, apenas por uma questão de ordem e para fazer um protesto.

Durante toda esta sessão, todas as vezes que os Senadores perguntavam sobre o Plano Safra, a testemunha se recusava a responder. No momento em que a Defesa faz uma pergunta sobre o Plano Safra, a testemunha resolve responder. Apenas para consignar a minha inconformação com a postura...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A manifestação de V. Exª é procedente.

Passo a palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao advogado da Defesa. Um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me, Presidente. Eu não perguntei sobre o Plano Safra, eu perguntei se ele tinha ouvido alguma coisa. Há uma diferença. Inclusive, adverti: ele não sabe porque não passava lá.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ora, onde está... Eu não perguntei detalhes...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Senador Lindbergh fez a mesma pergunta, e ninguém protestou.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero observar, Sr. Presidente, apenas por um dever de justiça e lealdade: eu não perguntei detalhes sobre o Plano Safra. Eu perguntei se ele tinha ouvido alguma coisa, e ele disse que não. Claro que ele não ouviu, porque não passava por lá. Por isso que ele não poderia responder. Parece, com toda a vênia, Sr. Presidente...



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se a pergunta de V. S^a foi dessa forma...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Foi dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... – se ouviu, apenas se ouviu –, na realidade não merece qualquer ressalva.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Exatamente. Foi exatamente isso que eu perguntei.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Foi isso que ele perguntou, foi isso que o advogado perguntou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse assunto já está resolvido entre a Presidência e o advogado...

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Só uma observação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... da Defesa. A consideração do Senador Cássio...

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Por que nós não podemos relacionar o Plano Safra com os decretos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... entrando no mérito, tem total razão, e a forma como V. S^a fez a pergunta também está correta.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Presidente. Apenas... Foi feita uma pergunta aqui: por que não pode relacionar os decretos com o Plano Safra? Porque os decretos não tratavam do Plano Safra. Os decretos tratam das...

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Ele abalava o resultado primário.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, não é isso.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Ele abala o resultado primário.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perdão, o Plano Safra é uma relação que existe entre o Governo e o Banco do Brasil. Os decretos...

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – E sai do Orçamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me responder, por gentileza, Senadora.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sai do Orçamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não. Permita-me. Não é isso. Os decretos de crédito suplementar nunca se referiram ao Plano Safra. Referem-se...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. advogado. Um minuto já passou.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu fui aparteado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei um minuto a mais, e também já terminou.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É que eu estou respondendo à Senadora.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Nós continuamos amanhã.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, veja... Permita-me concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, está claro. Acho que tudo isso foi...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O decreto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todas as questões foram perfeitamente clareadas e não há mais motivo para discutirmos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Só para esclarecer, para finalizar, os decretos não tratam do Plano Safra. Não dá para associar os dois. São realidades distintas. Só têm uma coisa em comum: ambos fazem parte da denúncia que está neste processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Só se eu fosse muito ignorante, porque...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... de testemunha, para fazer suas despedidas.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... sai do Orçamento. Ele afeta o primário.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, querida, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, um minuto para as despedidas finais.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, agradeço a oportunidade de estar aqui respondendo aos questionamentos, particularmente com relação aos decretos de suplementação. O que eu procurei fazer foi, inclusive, trazer o relato relativamente unânime dos técnicos que trabalham na área de orçamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensar a testemunha, o Sr. Bruno Moretti, agradecendo sua presença e colaboração.

Em votação a Ata da 18ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para a próxima terça-feira, dia 21/06/2016, às 11 horas, para a oitiva de testemunhas.

Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como dos Denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Boa noite a todos. Agradeço a todos que nos viram e nos ouviram, agradeço às Srªs e aos Srs. Senadores, aos Advogados e a todos os colaboradores que nos ajudaram aqui neste trabalho. Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 35 minutos, a reunião é encerrada às 23 horas e 45 minutos.)


Senador Raimundo Lira
Presidente



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário
TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da Denúncia nº 1, de 2016, os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 20ª reunião (fls. 21648 e 21649);
2. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 21650 a 21653);
3. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 21654 a 21657);
4. Requerimentos aprovados (fls. 21658 a 21661);
5. DOC 119 – petição dos Denunciantes requerendo a juntada de procuração (fls. 21662 e 21663);
6. DOC 120 – petição da Denunciada requerendo o desentranhamento de documentos dos autos (fls. 21664 a 21666);
7. Ata da 20ª reunião (fls. 21667 a 21792).

E, por ser expressão da verdade, dou fé.

Brasília, em 21 de junho de 2016.


LUÍZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 20ª Reunião da CEI2016

Data: 21 de junho de 2016 (terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016 - CEI2016

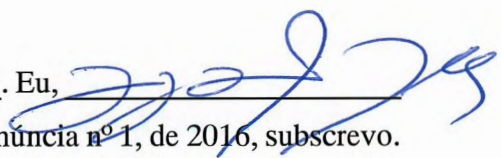
TITULARES		SUPLENTEs	
Maioria (PMDB)			
Raimundo Lira (PMDB)		1. Hélio José (PMDB)	
Rose de Freitas (PMDB)		2. Marta Suplicy (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)		3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)		4. João Alberto Souza (PMDB)	
Waldemir Moka (PMDB)		5. VAGO	
Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)			
Ricardo Ferraço (PSDB)		1. Tasso Jereissati (PSDB)	
Antonio Anastasia (PSDB)		2. Ataídes Oliveira (PSDB)	
Cássio Cunha Lima (PSDB)		3. Paulo Bauer (PSDB)	
Ronaldo Caiado (DEM)		4. Davi Alcolumbre (DEM)	
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
Gleisi Hoffmann (PT)		1. Humberto Costa (PT)	
Lindbergh Farias (PT)		2. Fátima Bezerra (PT)	
José Pimentel (PT)		3. Acir Gurgacz (PDT)	
Telmário Mota (PDT)		4. João Capiberibe (PSB)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
Fernando Bezerra Coelho (PSB)		1. Roberto Rocha (PSB)	
Lúcia Vânia (PSB)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)		3. Cristovam Buarque (PPS)	
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
Wellington Fagundes (PR)		1. Eduardo Amorim (PSC)	
Zeze Perrella (PTB)		2. Magno Malta (PR)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
Ana Amélia (PP)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
José Medeiros (PSD)		2. Wilder Moraes (PP)	
Gladson Cameli (PP)		3. Otto Alencar (PSD)	

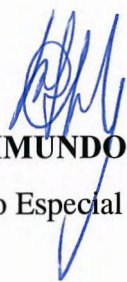
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Miriam Belchior** para comparecer à 70^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 21 DE JUNHO DE 2016, às 11h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 17/6/2016. Eu, 
(Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**

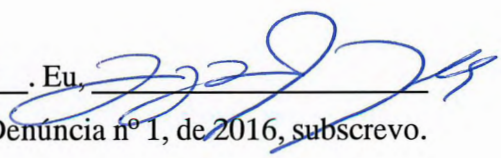
Presidente da Comissão Especial do Impeachment

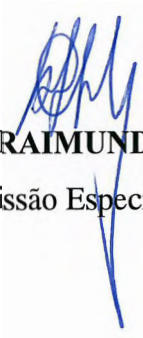


SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Marcelo Minghelli** para comparecer à 20^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 21 de junho de 2016, às 11h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 17/06/2016. Eu, 
(Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**

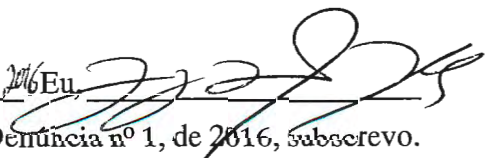
Presidente da Comissão Especial do Impeachment



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

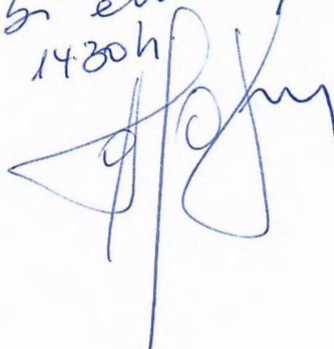
Mandado de Intimação

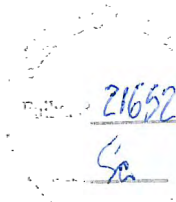
O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Pepe Vargas** para comparecer à 20^{ta} reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 21 de junho de 2016, às 11h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 17 de junho de 2016 Eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

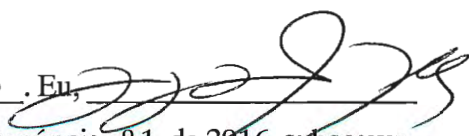
Recebi em 20/06/2016
às 14:30h


21652


SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Orlando Magalhães da Cunha** para comparecer à ~~20ª~~ reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 21 de junho de 2016, às 11h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 17/06/2016. Eu, 
(Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.



Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

Recebido
16/06/16
Raimundo Lira

21653
Sa



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo:

MIRIAM BELCHION

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 21 de junho de 2015.

ASSINATURA

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3490

Folha. nº 21654



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

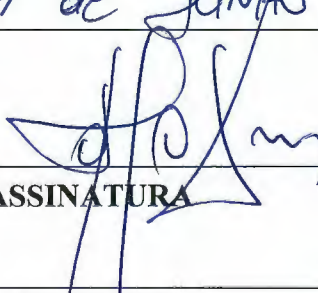
TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: GILBERTO JOSÉ SPIER VAREAS.

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 21 de JUNHO 2016



ASSINATURA

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3490

Senado Federal
Folha nº 21655
LS



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

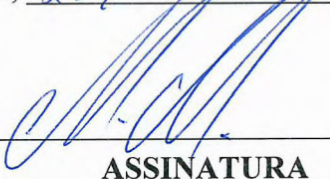
TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: MARCELO MINGHELLI

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 21/06/2016


ASSINATURA



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: Orlando Magalhães da Cunha

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 21/ Junho / 2016.

Orlando

ASSINATURA

Requerimento
Nº 127/2016



COMISSÃO ESPECIAL DO “IMPEACHMENT”

REQUERIMENTO Nº , de 2016

Requer que esta Comissão Especial solicite junto à **Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil** Certidão que comprove a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre Casa Civil e a Presidência da República.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I, 142, 377, inciso I, e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, inciso II, do Código de Processo Penal, que seja solicitado certidões à Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre a Casa Civil e a Presidência da República.



21658
Sc



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento solicita o envio de certidões pela Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre a Casa Civil e a Presidência da República.

Tal questão foi objeto do requerimento de nº 123 de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, juntamente com outras questões, e por tratar de questões diversas, tal requerimento foi rejeitado, sendo a apresentação deste, orientado pelo próprio Presidente da Comissão, durante a reunião do dia 20/06/2016.

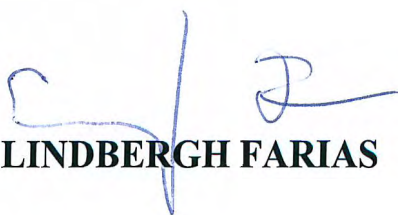
Pelo exposto na presente Comissão, até o momento, nota-se com absoluta nitidez que o expediente de edição de créditos suplementares envolve uma complexa cadeia de atos administrativos, da qual se deriva a necessária supervisão interna desses diversos órgãos administrativos, que envolve inclusive os órgãos demandantes das verbas de suplementação.

Vale notar, que todos os atos mencionados – os Decretos assinados – foram analisados por diversos órgão, além da própria Casa Civil da Presidência da República. Com esta solicitação, visa-se demonstrar, que a Sra. Presidenta da República jamais teve a intenção de burlar qualquer norma – como, de fato, a nenhuma burlou – mas apenas atuou no sentido de garantir o funcionamento da máquina pública, de acordo com recomendações técnicas e jurídicas dos órgãos que assessoram suas atividades.

Desta forma peço aos nobres pares a aprovação.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Senador **LINDBERGH FARIAS**



21659
Sra



SF/16388.89946-70

Página: 2/2 21/06/2016 10:46:08

e1c9f7cd73d0ae56ca50810590e8a75edef4b679

Requerimento
Nº 128/2016



[Assinatura]

COMISSÃO ESPECIAL DO “IMPEACHMENT”
REQUERIMENTO Nº , de 2016

Requer que esta Comissão Especial solicite junto à **Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** Certidão que comprove a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Presidência da República.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I, 142, 377, inciso I, e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, inciso II, do Código de Processo Penal, que seja solicitado certidões da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Presidência da República.



SF/16730.85934-74

Página: 1/2 21/06/2016 10:47:05

bc9b57c012908b2b61c30121e7e0269c;b69866d

21660

[Assinatura]



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento solicita o envio de certidões pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Presidência da República.

Tal questão foi objeto do requerimento de nº 123 de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, juntamente com outras questões, e por tratar de questões diversas, tal requerimento foi rejeitado, sendo a apresentação deste, orientado pelo próprio Presidente da Comissão, durante a reunião do dia 20/06/2016.

Pelo exposto na presente Comissão, até o momento, nota-se com absoluta nitidez que o expediente de edição de créditos suplementares envolve uma complexa cadeia de atos administrativos, da qual se deriva a necessária supervisão interna desses diversos órgãos administrativos, que envolve inclusive os órgãos demandantes das verbas de suplementação.

Vale notar, que todos os atos mencionados – os Decretos assinados – foram analisados por diversos órgão, além do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Com esta solicitação, visa-se demonstrar, que a Sra. Presidenta da República jamais teve a intenção de burlar qualquer norma – como, de fato, a nenhuma burlou – mas apenas atuou no sentido de garantir o funcionamento da máquina pública, de acordo com recomendações técnicas e jurídicas dos órgãos que assessoram suas atividades.

Desta forma peço aos nobres pares a aprovação.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Senador **LINDBERGH FARIAS**



SF/16730.85934-74

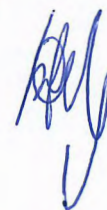
Página: 2/2 21/06/2016 10:47:05

bc9b57c012908b2b61c30121e7e02f69cb69866d

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR RAIMUNDO LIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO
ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

junte-se

Em 21.06.16.

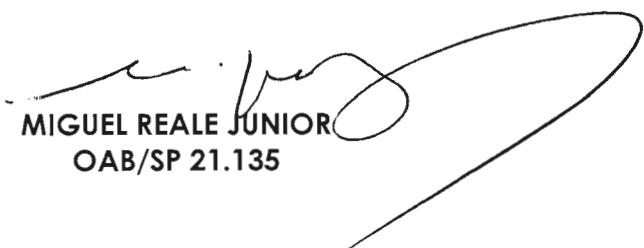


Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1, de 2016

Miguel Reale Junior, já qualificado como Autor da Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1, de 2016, oferecida contra a Presidente da República, Sra. Dilma Vana Rousseff, vem, respeitosamente, requerer a juntada do incluso instrumento de procuração aos respectivos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 21 de junho de 2016.


MIGUEL REALE JUNIOR
OAB/SP 21.135

nº 21662

Sra

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **Miguel Reale Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem de Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 21.135, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.676.928-87, com endereço na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.713, 4º andar, cj. 41, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, em conjunto ou separadamente, os Srs.

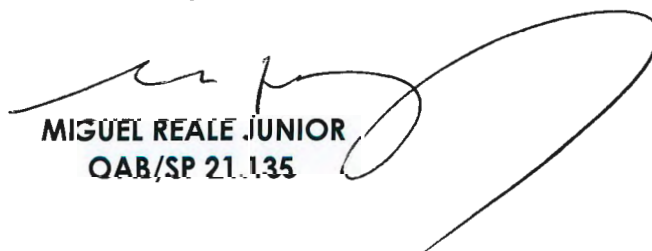
FERNANDO ENGELBERG DE MORAES	OAB/SP 50.680	CPF 011.367.018-42
UBIRATAN MATTOS	OAB/SP 50.468	CPF 694.500.728-68

Com escritório da Cidade de São Paulo - SP, na Avenida Checlid Jafet, 222, Bloco A, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, e os Srs.

JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA	OAB/DF 6.122	CPF 244.310.101-06
ANDRÉ DE SÁ BRAGA	OAB/DF 11.657	CPF 579.536.351-00
EDUARDO DORIA NEHME	OAB/DF 34.320	CPF 016.757.281-43

Com escritório na Cidade de Brasília – DF, SH/SUL, Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, 20º andar, CEP 70322-915, todos integrantes de Mattos Engelberg Advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula *ad judicium* e *extra judicium*, para representar o outorgante em juízo ou fora dele, bem como perante quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais, podendo tudo requerer e praticar para patrocinar a defesa de direitos e interesses do outorgante, principalmente perante as Casas do Congresso Nacional, no processo de Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1, de 2016, oferecida contra a Presidente da República, Sra. Dilma Vana Rousseff, ora em trâmite na Comissão Especial do Impeachment.

Brasília, 21 de junho de 2016.


MIGUEL REALE JUNIOR
OAB/SP 21.135

21663

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de 2016

Recebido na COCETI em 21 / 6 / 16

Sc
Eduardo Bruno do Lago de Sá
Matrícula: 228219

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em consulta ao portal eletrônico desta Comissão Especial verifica-se que, por solicitação do ilustre relator, foram expedidos ofícios a bancos públicos solicitando “informações sobre as chamadas pedaladas fiscais”.

Tais ofícios foram dirigidos, além do Banco do Brasil (of. nº 63/2016), ao BNDES (of. nº 65/2016) e Caixa Econômica Federal (of. nº 64/2016).

Com efeito, já se tornou incontroverso o fato de que a instauração deste processo realizada pelo Senado Federal, a partir de autorização emanada pela Câmara dos Deputados, abrange tão-somente: “ a suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 85, VI e art.

 21664
Sc

167, V; e Lei nº 1.079, de 1950, art.10, item 4 e art. 11, item II); e a suposta a contratação ilegal de operações de crédito (Lei nº 1.079, de 1950, art. 11, item 3), realizada no âmbito do Plano Safra.”

Como bem assevera a doutrina, o direito à ampla defesa, assegurado no art. 5º, LV, da Constituição tem sua instrumentalidade delimitada por três aspectos centrais: direito à informação que perpassa pela **clareza da imputação**; a contraditoriedade, que abrange o direito de se contrapor aos atos e termos da parte contrária; **e o direito à prova legitimamente obtida ou produzida**.¹

É cediço que a produção probatória que exceda o objeto do processo viola frontalmente todas as dimensões do direito à ampla defesa e, mais do que isso, viola o princípio do devido processo legal que, na espécie, exige que qualquer fato da denúncia a ser apurado no Senado Federal esteja autorizado pela Câmara dos Deputados, na forma que dispõe o art. 51, I, da Constituição Federal.

Desse modo, apenas a comunicação feita ao Banco do Brasil pode ser admitida nesse processo, devendo ser desentranhados dos autos tanto os ofícios como as respostas ligadas a “supostas pedaladas fiscais” ocorridas no BNDES e na Caixa Econômica Federal.

Ante o exposto, requer:

1. sejam desentranhados dos autos deste processo os ofícios nº 64/2016, 65/2016;

¹ A respeito: Antonio Scarance FERNANDES. *Processo Penal Constitucional*. 5ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007, p. 290. Vicente GRECO FILHO. *Tutela constitucional das liberdades*. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 110, 126 e 129. Rogério Lauria TUCCI, *Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro*. 2ª ed.. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2004, p. 206.

21665
Se


2. sejam desentranhadas as respostas eventualmente expedidas pelos respectivos órgãos destinatários dos ofícios;

3. seja rejeitada a expedição de qualquer ofício ou comunicação, no âmbito desta Comissão, que exceda o objeto do presente processo;

4. sejam tomadas as providências necessárias para que quaisquer outras provas documentais relativas a fatos não abrangidos no processo sejam desentranhadas dos autos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 21 de Junho de 2016.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

OAB/SP 67.219

21666

52



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 20ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 20ª Reunião, realizada em 21 de junho de 2016, às 12 horas e 03 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dario Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Ataídes Oliveira, Fátima Bezerra, Eduardo Amorim e Magno Malta**. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Gleisi Hoffmann, Fernando Bezerra Coelho e Zeze Perrela**. Presente o Senador não membro **Paulo Rocha**. Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: **Pepe Vargas, Miriam Belchior, Orlando Magalhães da Cunha e Marcelo Minghelli**. Foram aprovados os requerimentos nºs 127 e 128/2016. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia a todos!

Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, Srs. Advogados, gostaria de informar que estamos começando a nossa reunião da Comissão Especial com relativo atraso porque, em face de viagem internacional da Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, eu, como Vice-Presidente, tive que, por uma questão funcional, assumir essa Presidência hoje pela manhã, porque havia dois projetos de extrema importância e de muito apelo nacional. Portanto, quero justificar o atraso meu, pessoal, e de alguns membros da Comissão Especial que também são membros da Comissão de Assuntos Econômicos e que ainda estão lá naquela reunião.

Portanto, são as minhas desculpas por esse atraso.

Havendo número regimental, declaro aberta a 20ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44, da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos **Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Pascoal**, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República **Dilma Vana Rousseff**, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: primeiro, **Pepe Vargas**; segundo, **Miriam Belchior**; terceiro, **Orlando Magalhães da Cunha**; e quarto, **Marcelo Minghelli**.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes ao recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Deputado **Pepe Vargas**, como primeiro depoente.

A Presidência esclarece que a testemunha **está devidamente compromissada**, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhoras; Sr. Deputado Federal Pepe Vargas, que, na qualidade de testemunha, está aqui a convite desta Comissão.

O Deputado Pepe Vargas foi arrolado como testemunha de defesa, em relação à discussão sobre os decretos de crédito suplementar, em relação, especialmente, ao decreto cujo órgão requerente, a Codevasf, do dia 27 de julho, a despeito de que o decreto que havia relação a direitos humanos é o de agosto, mas responde um pelo outro. Não há problema formal.

Muito bem, eminente Deputado, farei a V. Ex^a duas indagações, e até vou passar ao senhor a cópia de ambas tão logo eu as leia, para lhe facilitar as respostas, que são de ordem bastante técnica, que é o nosso tema aqui.

Primeira indagação, Deputado: além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais seriam as alternativas para uso de excesso de arrecadação em fontes vinculadas que estariam à disposição do Poder Executivo? Se V. Ex^a poderia nos ajudar com essa resposta.

E, segundo: as fontes vinculadas são sempre executadas em sua integralidade no exercício financeiro em que são arrecadadas ou, eventualmente, uma parte desses recursos é executada em exercícios financeiros subsequentes? São indagações que faço a V. Ex^a e agradeço sua resposta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, respondo à pergunta do Relator, Senador Anastasia.

Concretamente aqui, creio que V. Ex^a está fazendo referência aos créditos suplementares que diziam respeito à Pasta que eu tinha a responsabilidade de dirigir, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que, de fato, no decreto de suplementação do dia 20 de agosto, incluía crédito suplementar por superávit financeiro do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Nacional do Idoso, ambos fundos nacionais criados por lei – o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, um fundo mais antigo, que data ainda de 1991; e o Fundo Nacional do Idoso, criado por lei em 2010.

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – Nesse caso específico, esses fundos têm como fontes receitas do Tesouro e receitas provenientes de doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas, que, conforme a legislação, podem doar a esses fundos e abater do imposto de renda. Esses decretos concretamente foram decretos que suplementaram o superávit financeiro do ano anterior.

Há uma sistemática em que as pessoas jurídicas, principalmente, doam mais ao fim do ano, e, conseqüentemente, não há tempo para fazer a execução orçamentária no mesmo exercício. Então, já é histórico haver esse superávit financeiro; e, no exercício seguinte, então, é suplementado ao respectivo fundo, tanto no caso do Fundo dos Direitos da Criança, como no caso do Fundo do Idoso.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Bem, poderia haver suplementação utilizando os recursos do Tesouro. Não foi o caso. Nesse caso específico, foram recursos provenientes de superávits financeiros do exercício anterior.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, eu estou satisfeito e agradeço ao Deputado Federal Pepe Vargas a sua resposta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos iniciar agora as indagações dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras de acordo com as inscrições.

Como primeiro inscrito, passo a palavra ao Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro e Deputado Federal Pepe Vargas, aproveito esta oportunidade para perguntar a V. Ex^a, como já fizemos inúmeras perguntas aqui a outras testemunhas que aqui vieram participar desta nossa Comissão.

Fundamentalmente V. Ex^a integrou o Ministério da Presidente Dilma em três Pastas, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria de Direitos Humanos. Para aproveitar a experiência de V. Ex^a, vou insistir num questionamento que, a meu ver, é fundamental para compreender a responsabilidade da Presidente da República, sobretudo na edição dos chamados decretos que abriram créditos suplementares. E aí pergunto a V. Ex^a: um decreto que abre crédito suplementar está dentro do escopo do que se possa denominar direção superior da administração federal? Essa é a primeira pergunta.

Segunda pergunta: em alguma hipótese, a Presidente da República ou o Presidente da República pode eximir-se da responsabilidade por atos que ela mesmo ou ele mesma subscreva?

Terceira: a Presidente atual, a Presidente Dilma é de alguma forma responsável pelos decretos em análise nesta Comissão? V. Ex^a, de alguma forma, participou dos procedimentos administrativos que culminaram com a edição dos decretos não numerados, que são objeto da denúncia contra a Presidente da República? Se afirmativo, qual foi a participação de V. Ex^a?

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – V. Ex^a poderia avaliar a questão da compatibilidade dos decretos com a obtenção do resultado primário?

Essas seriam as minhas perguntas, Sr. Deputado e Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Ex^{mo} Senador Dário Berger, no caso concreto, os dois fundos, como já falei anteriormente, têm várias fontes. Uma das fontes são recursos do Tesouro. Mas a maioria dos recursos que compõem ambos os fundos decorre de doações de pessoas físicas e jurídicas, mais de pessoas jurídicas do que de pessoas físicas. Como todos os anos – isto é histórico – há superávit financeiro nesses fundos, então, há suplementação para o exercício seguinte. A Secretaria do Tesouro informa o superávit apurado e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, então, solicita formalmente que haja essa suplementação.

Veja bem, o crédito suplementar não significa necessariamente a execução da despesa. No caso concreto, nós temos a lei orçamentária, nós temos créditos





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

suplementares, mas também temos um decreto que é o decreto de programação orçamentária e financeira, onde há o contingenciamento. No caso específico da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, no ano de 2015, nós tivemos um contingenciamento de R\$53 milhões. A Secretaria de Direitos Humanos não tem um orçamento muito vigoroso. Ela é mais um órgão de assessoramento, de formulação, de monitoramento de políticas públicas voltadas para os públicos vinculados a ela e executa alguns programas diretamente. Então, ela não tem um orçamento muito grande. Mas o Projeto de Lei Orçamentária havia consignado para a Secretaria R\$182 milhões. Depois houve emendas parlamentares...

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – que, a partir de 2015, passaram a ser emendas inclusive impositivas. Mas, com relação à parte que não se refere às emendas parlamentares, nesses R\$182 milhões, houve um contingenciamento de R\$53 milhões. Então, o decreto de suplementação não alterou a programação orçamentária e financeira. Tanto é que a despesa final, seja dos fundos em questão – o do idoso e o da criança e adolescente –, seja da Secretaria de Direitos Humanos, elas seguiram totalmente o que o decreto de programação orçamentária e financeira previa e, consequentemente, cumpriu, no que se refere à sua parte específica, a meta fiscal estabelecida, como também contribuiu para o cumprimento da meta fiscal.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, Sr. Presidente, o Ministro respondeu parcialmente as minhas perguntas.

O SR. PEPE VARGAS – Senador, se há alguma pergunta que eu não respondi, por favor ...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu vou repetir para V. Ex^a.

Na verdade, o Ministro aborda as consequências da edição original do projeto de suplementação, e pesa contra a Presidente da República aqui um crime de responsabilidade por ter emitido, por ter editado decreto de suplementação sem a devida autorização legislativa. Então, a minha preocupação... E eu, sinceramente, não ouvi ainda uma explicação que me convencesse de que a Presidente da República, responsável pelos decretos, já que subscreve os decretos... A administração superior é exercida pela Presidente da República ou pelo Presidente da República com o auxílio dos seus Ministros, ...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ...e por aí vai. Afinal de contas, a Presidente assina, mas não é responsável?

Então, volto a insistir aqui com a seguinte pergunta: a Presidente é responsável pelos decretos – vamos dizer assim – que estão em análise nesta Comissão? E se ela assinou, pode-se considerar que isso seja uma responsabilidade dos técnicos, dos ministros e não da Presidente da República?

Em síntese, é mais ou menos isso. Porque o que pesa aqui, Ministro, na verdade, não é o *modus operandi*, não são os critérios que V. Ex^a utilizou na sua Secretaria ou no seu Ministério para suplementar ou para não suplementar. O que pesa é a edição original dos decretos – esses não numerados. Pesa contra a Presidente da República a questão da responsabilidade e, portanto, crime de responsabilidade. E é isso o que eu queria ver esclarecido.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PEPE VARGAS – Primeiro, decreto não numerado é prática corriqueira na Administração Pública.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe, V. Exª tem dois minutos, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – É uma prática corriqueira na Administração Pública. Em geral, os decretos que são de questões objetivas, específicas e que não sejam decretos normativos podem ser decretos não numerados.

Em segundo lugar, a Lei Orçamentária, no seu art. 4º, prevê as situações em que o Poder Executivo pode fazer suplementação. Então, está colocado na Lei Orçamentária há muitos anos. No caso da Lei Orçamentária do ano de 2015, havia previsão no art. 4º. E suplementação por superávit financeiro do exercício anterior está recepcionado no art. 4º da Lei Orçamentária. Então, respeitando qualquer opinião em contrário, não vejo aqui crime de responsabilidade. Obviamente que a Presidente da República assina os decretos e, conseqüentemente, tem a responsabilidade da assinatura dos decretos, mas esses decretos também passam por todo um encadeamento de trâmite dentro dos vários órgãos, desde lá do ministério finalístico, que encaminha para o Ministério do Planejamento, ...

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – ...e que vai para outras áreas. Isso tudo é devidamente analisado pelas áreas técnicas até chegar à assinatura da Presidência da República para dar segurança jurídica ao ato que a Presidente da República pratica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Dário, ainda quer um minuto?

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Se V. Exª me permitir, eu uso mais um minuto. Eu já ia abrir mão do minuto.

Na verdade, Sr. Ministro, Sr. Presidente e Sr. Relator, enquanto eu não receber uma resposta cabal, objetiva e definitiva quanto à responsabilidade da Presidente da República com relação à edição dos decretos suplementares, eu fico com a minha deida de que, realmente, a Presidente cometeu crime de responsabilidade.

Eu gostaria mesmo.... Estou à procura e tenho insistido na tese, Relator Anastasia, de que esse é um fato... A essência da nossa discussão é essa, e nós estamos discutindo aqui já há alguns dias, com inúmeras perguntas. A grande verdade é que as respostas são vagas e não têm objetividade. Não me parece que elas esclarecem, efetivamente, que a Presidente da República não cometeu crime de responsabilidade quando editou decretos sem a devida autorização legislativa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Obviamente, eu respeito a opinião do Senador Dário Berger, mas eu acredito que a minha resposta foi bastante objetiva.

Não há crime de responsabilidade, porque a lei orçamentária autoriza a edição de decreto de suplementação por superávit financeiro do exercício anterior, como é o caso concreto de que estamos tratando aqui. Conseqüentemente, não há o crime de responsabilidade. A resposta é bastante objetiva no que diz respeito a esse quesito.

E, mais uma vez, lembro também que o decreto de suplementação não revogou o decreto de programação orçamentária e financeira, que estabeleceu o contingenciamento para o atingimento da meta fiscal.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, sei que o meu tempo já acabou. Só que não é esse o entendimento do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por três minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Ministro e Deputado Pepe Vargas, eu tenho duas perguntas a fazer, fugindo um pouco disso aqui, Senador Anastasia, se me permitir. Não sei se isso vai ajudá-lo no seu relatório.

Primeira pergunta, meu caro Pepe. Ao longo dos últimos anos, dentro do espaço do governo de que o senhor fez parte como Ministro, como Deputado, como Líder, discutiam-se os riscos que a economia corria e o que estava lá dentro, implícito, e depois veio a ser chamado de pedalada, que era a chamada contabilidade criativa?

Aqui, no Senado, há uma testemunha forte. A gente chegou a debater muito isso. A economia estava bem – lembro-me de que eu dizia isso –, mas não vai bem no futuro. E fizemos uma audiência pública sobre contabilidade criativa na Comissão de Direitos Humanos, porque a de Economia se recusou a fazê-lo – o Paim presidiu.

Então, a primeira pergunta é esta: havia o debate sobre os riscos ou havia uma tranquilidade plena de que tudo estava certo?

Passo à segunda pergunta. Todas as testemunhas que têm estado aqui, Senador Raimundo, têm sido tão enfáticas na defesa de que tudo foi feito corretamente, Senador Lindbergh, que eu queria fazer uma pergunta. Se o senhor não quiser responder, não responda. Dá a impressão de que, se a Presidente Dilma voltar, vai continuar tudo igualzinho aos anos anteriores. São duas perguntas. O senhor acha que tudo vai continuar igual? Se não quiser responder, como testemunha, não responda. Eu creio que não é obrigado, porque não está diretamente vinculado ao propósito.

A segunda é: discutia-se, sentia-se que havia riscos de desequilíbrio na economia e que se estava ferindo um ou outro artigo da lei?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, obviamente, Senador Cristovam, eu não participava da área econômica do Governo. Não fui nem Ministro do Planejamento, nem Ministro da Fazenda, nem do Banco Central, que são os setores que, enfim, concorrem para essas questões. Agora, obviamente, à luz da legislação que temos, a edição de decretos suplementares recepcionados pela própria Lei Orçamentária não configura crime de responsabilidade. Em segundo lugar, além disso, também o próprio Tribunal de Contas da União, em anos anteriores, não considerou irregulares essas edições de decretos de suplementação por superávit financeiro ou excesso de arrecadação. Então, há um princípio geral da Administração Pública, que é o princípio da segurança jurídica. Se, eventualmente, os órgãos de controle mudam o seu entendimento sobre uma determinada questão, obviamente, na minha ótica, isso vale do período em que o órgão de controle muda o seu entendimento para frente, porque, senão, qualquer administrador fica numa grande insegurança jurídica.

Concretamente, do que tenho conhecimento, inclusive, no ano de 2015, o próprio Governo, a partir de entendimentos do Tribunal de Contas da União, adotou práticas administrativas em consonância com entendimentos que o Tribunal de Contas da União modificou. Eu penso que, ao longo do período do Governo da Presidenta Dilma, houve um profundo respeito pelas decisões dos órgãos de controle. A partir do



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

momento em que os órgãos de controle tomaram determinados entendimentos, formulando, portanto, dali para frente, entendimentos distintos dos órgãos de controle, o Governo adotou e fez o ajuste das suas práticas.

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – Então, creio que isso, ao longo do tempo, ficou bastante claro para quem analisar as questões.

Agora, objetivamente, no que diz respeito aos decretos de suplementação por superávit financeiro ou por excesso de arrecadação, com todo respeito, qualquer um que leu o art. 4º da Lei Orçamentária Anual vê que está recepcionando. Então, não há necessidade de uma autorização legislativa adicional por conta de que a Lei Orçamentária já autorizava.

E, no caso específico dos decretos de suplementação aos fundos dos direitos do idoso e da criança, de que estamos falando aqui, é prática corriqueira adotada pelos governos que antecederam o Governo da Presidenta Dilma – não no caso dos direitos do idoso, porque é um fundo que foi criado por lei em 2010, mas, no caso dos direitos da criança, que vem desde 1991, é histórico o superávit financeiro e a suplementação do superávit financeiro para o exercício seguinte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, eu ainda tenho direito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu vou trazer aqui, Senador, o texto cujo título é "A Economia está bem, mas não vai bem", de 2011. Eu listei 15 riscos na economia. E o último era o otimismo, a euforia. Lembro que eu dizia que a euforia cega. E havia, eu acho, certa cegueira para perceber os riscos que estavam ali dentro. Isso é o que preocupa o Brasil, porque, por causa de uma euforia... Não é a primeira vez nem é a Presidente Dilma a primeira a ter essa euforia. O Brasil já teve essa doença de euforia nas finanças. Você tem direito à euforia no futuro do Brasil, mas nas finanças é a aritmética que manda.

Há uma ditadura da aritmética. Quando a gente vê com euforia em vez de com o rigor da aritmética, termina cometendo erros.

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não sei se o Deputado não quis responder – é um direito, eu acho – ou se esqueceu. É sobre a ideia: se tudo foi tão bem, a Presidente Dilma voltando, corremos o risco de que não haja uma mudança de rumo? Corremos esse risco de seguir o mesmo rumo dos riscos, tanto de uma economia baseada mais que tudo na euforia e no voluntarismo e nas contabilidades criativas, mesmo sem considerá-las crime? Ou o senhor prefere não responder? Com todo o respeito, não estou falando isso para provocar não. Eu acho que realmente não faz parte talvez do propósito desta reunião, mas é uma curiosidade que eu tenho. Se não quiser responder aqui, depois a gente conversa sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, dois minutos.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PEPE VARGAS – É evidente que no ano de 2014, o Governo adotou uma política anticíclica muito forte. Essa política anticíclica tem um custo fiscal. Esse custo fiscal fez com que tivéssemos um déficit primário, se eu não me engano em torno de 0 5% do PIB, mas também chegamos à menor taxa de desemprego da história do Brasil no ano de 2014.

Também tivemos uma redução da dívida pública líquida do nosso País, a dívida pública líquida ali no final dos anos 90, início dos anos 2000, chegou a 60% do PIB e terminamos em 2014 com uma dívida pública líquida abaixo de 40% do PIB.

Então, sob o ponto de vista fiscal, há uma situação melhor do que de 10, 12 ou 15 anos atrás, mas tivemos um déficit primário, é verdade, e, na sua segunda gestão, a Presidenta Dilma anunciou uma política fiscal...

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – ...buscando um superávit forte, fez um contingenciamento forte. Então, acredito que, dentro de uma política que visa dar os resultados que a economia deve dar, que é permitir crescimento, inclusão social, geração de emprego, melhoria das condições de vida da população, viabilizar recursos para investimentos na infraestrutura do País, o Governo pode adotar estratégias distintas. Em 2014, adotou uma estratégia anticíclica muito forte. Houve anos em que fez primário maior, houve anos em que fez primário menor. Eu acho que a política econômica sempre tem que ter uma finalidade, que é a finalidade de gerar emprego, gerar renda e, conforme a conjuntura, isso pode ser ajustado.

É evidente, todos sabem, que vivemos uma crise econômica muito forte, com uma desaceleração econômica muito importante em escala internacional. Países em desenvolvimento tiveram desaceleração forte, países desenvolvidos também vivem crises importantes. O Brasil não ficou imune a isso, então, temos, sim, uma crise, neste momento, que precisa ser enfrentada. Acredito que a Presidenta Dilma, retornando, vai utilizar os instrumentos necessários para equilibrar a condição da economia do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cristovam Buarque, ainda tem um minuto se V. Ex^a quiser.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu estou satisfeito, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Ministro Pepe Vargas, o senhor está aqui porque foi Ministro de Direitos Humanos, a Presidenta Dilma está sendo acusada por quatro decretos de créditos suplementares e há dois decretos que foram solicitados...

Eu só peço um pouco de silêncio. Está muito difícil, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, só peço silêncio, porque está muito difícil falar aqui, está muito barulho.

Peço silêncio.

Agora, eu agradeço aos colegas.

(Soa a campanha.)



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Queria repor um pouco o tempo. É que estava difícil mesmo de falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos recompor o tempo, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, muito obrigado.

Então, há quatro decretos de crédito suplementar e duas solicitações feitas pelo Ministério de Direitos Humanos e o Plano Safra – e o senhor também foi Ministro do Desenvolvimento Agrário.

Mas, antes de entrar nos questionamentos, deixe-me falar de uma preocupação com o desmonte, com a extinção do Ministério de Direitos Humanos, de um conjunto de políticas públicas que estavam sendo feitas e com a nomeação desse Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, que havia sido advogado particular de Eduardo Cunha e foi Secretário de Segurança Pública de São Paulo, sempre tratando os movimentos sociais de forma muito violenta. Defende a lógica da criminalização dos movimentos sociais.

Mas tomou uma medida que me preocupa muito: ele congelou, por 90 dias, todos os atos referentes à área de direitos humanos. Há programas de testemunhas na ponta que, hoje, estão paralisados. Então, essa é uma preocupação que eu tenho e queria começar trazendo antes dos questionamentos.

Como estou preocupado também com o conjunto de retirada de direitos dos trabalhadores. É a reforma da Previdência. Querem colocar a idade mínima de 65 anos para homens e mulheres. Isso vai penalizar os mais pobres, que começam a trabalhar mais cedo. Há Estados do Nordeste, Ministro, em que a taxa de mortalidade é inferior a 65 anos. Então, aqui, para os mais pobres, é claro...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... é trabalhar desde cedo, sendo que alguns acabarão morrendo sem ter direito à aposentadoria.

É reforma trabalhista; é essa PEC do limite de gastos, que tem um impacto gigantesco na vida dos trabalhadores. Hoje o ex-Ministro Rossetto apresentou um estudo que mostrava que, se existisse há dez anos esse projeto que limita gastos à inflação, o salário mínimo, ao invés de ser R\$880,00, seria de R\$500,00.

Mas vamos lá às perguntas, Ministro.

Nós estamos falando de dois decretos ligados ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e ao Fundo Nacional do Idoso. São feitas doações. Sempre, Relator Anastasia, isso é superávit financeiro. As doações acontecem geralmente no final do ano e ficam para o exercício do ano posterior.

Eu pergunto: qual o sentido de, no caso de uma doação, nós impormos um limite para que seja evitado o gasto daquela doação? Doação de empresas e pessoas físicas, volto a dizer, para o Fundo Nacional do Idoso e para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente. Não tem sentido!

Eu queria perguntar ao senhor sobre isso e queria que o senhor explicasse como são aplicados os recursos desses fundos. Quem doa? Qual é... Para o Fundo Nacional do Idoso, a pessoa física tem desconto no imposto de renda de 6%; a pessoa jurídica, de 1%. Para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, tem 3% de desconto, a



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

pessoa física, e 1%, a pessoa jurídica. Eu queria que o senhor explicasse isso a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha, Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS – Bom; eu vou pegar aqui o exemplo do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Se nós pegarmos o ano de 2015, vamos verificar que tivemos, com recursos do Tesouro, em torno de R\$7,5 milhões, um pouco menos de R\$7,5 milhões. De pessoas jurídicas, as doações foram a R\$14 milhões; e de pessoas físicas, em torno de R\$1,8 milhão. E o processo é esse mesmo, quer dizer, as pessoas, no caso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pessoa física pode doar até 3%, no ajuste do imposto de renda, e a pessoa jurídica, 1%.

Como as pessoas jurídicas são com tributação sobre o lucro real, ou seja, para as empresas tributadas no lucro real, é muito comum que a empresa, ao final do ano, apure quanto pode fazer de doação. Então, ao final do ano, há sempre um volume grande de recursos que são doados ao fundo. E é por isso que esse recurso não é executado naquele próprio ano. E é por isso que, no ano seguinte, ele é suplementado para execução.

Isso vem historicamente acontecendo. Não é de agora, 2014/2015. Sempre foi assim, porque a sistemática leva a isso.

A aplicação desses recursos passa por deliberação do respectivo conselho. No caso do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ele discute o plano de aplicação. Através do edital de chamada pública, são selecionados projetos, seja de governos estaduais, de prefeituras, de entidades não governamentais que executam projetos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

E no Fundo do Idoso, ocorre da mesma forma: o Conselho Nacional do Idoso aprova o plano de aplicação, é lançado um edital de chamada pública para apoio...

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... a projetos que visam à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.

Então, essa é a sistemática como acontece, e, justamente por serem doações de pessoas físicas e jurídicas, historicamente há esse superávit financeiro que exige a suplementação nos anos seguintes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, por dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras prestassem atenção em qual é o sentido disso.

Nós estamos falando de doações para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, doações para o Fundo Nacional do Idoso. Qual é o sentido?

A tese é a seguinte: a Presidente cometeu um crime porque gastou? Por que editou decreto de crédito suplementar? Não se sustenta!

Eu sugeriria ao Relator que afastasse isso aqui.

Inclusive, eu quero citar, Relator, que o Decreto nº 8.456, no seu art. 1º, quando fala dos decretos de contingenciamento, tem um ponto aqui que fala que estão fora desse decreto de contingenciamento despesas financeiras, custear (...) juros e encargos





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

da dívida.... E há um ponto em que diz "despesas custeadas com receitas oriundas de doações". Isso porque nós temos que estimular as doações!

Então, quer dizer que nós tínhamos que segurar a doação para fazer superávit primário? Não tem sentido, Relator. Faço até uma solicitação...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para que o senhor examine isso. Esse ponto aqui, na minha avaliação, tinha que ser afastado.

Agora, eu queria que o senhor também falasse sobre esse processo, porque a Secretaria de Direitos Humanos inicia um processo – e esse é um processo longo –, que passa pelo Ministério do Planejamento, tem um parecer do consultor jurídico do Ministério Planejamento, que diz, nesses casos de 2015, que, sim, os decretos eram compatíveis com a meta; depois, foram para a Casa Civil... Parece-me um contrassenso que, depois de todo esse caminho, chega para a Presidente um decreto de crédito suplementar com 200 páginas, ela assina e é acusada de cometer crime, ou seja, tem dolo da Presidente.

Então, eu queria que o senhor falasse sobre o processo de solicitação dos decretos e sobre o Plano Safra, já que o senhor foi Ministro de Desenvolvimento Agrário.

Aqui, a gente está cansado de falar que não tem autoria da Presidência da República. Eu mesmo fiz um requerimento a esta comissão, pedindo informações do Banco do Brasil, que respondeu, na sexta-feira, dizendo que era gerido pelo Ministério da Fazenda. As assinaturas são do Ministro da Fazenda.

Mas eu sei que o senhor foi Ministro do Desenvolvimento Agrário e participava também, com mais três Ministérios e o Ministério da Fazenda, da gestão do Plano Safra. Então, seria importante o senhor falar sobre o Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, com o Deputado Pepe Vargas, por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Então, sobre o processo da edição dos decretos, é bem isso, como V. Ex^a colocou, Senador Lindbergh. Quer dizer, a área finalística verifica, junto aos Ministérios da área econômica, a possibilidade; esses processos passam por todas as áreas técnicas, pelas consultorias jurídicas – e são servidores de carreira, que, inclusive, assinam esses pareceres –, até que chega ao ponto de a Presidência da República, então, assinar o decreto.

Então, há todo um conjunto de filtros e processos. E sempre foi assim! Não só no atual Governo, como nos governos anteriores é dessa forma que acontece.

E creio, como já coloquei anteriormente, que, nesse caso específico, foram decretos que suplementaram, no que diz respeito aos dois fundos, o do idoso e o da criança e do adolescente, superávit financeiro do exercício anterior.

Quanto ao Plano Safra, eu participei...

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... do Plano Safra da Agricultura Familiar, que teve uma evolução muito grande, diga-se de passagem. No ano-safra 2002/2003, os agricultores familiares brasileiros contrataram R\$2,3 bilhões em crédito. Se a gente pegar agora, em 2015/2016, está passando de R\$25 bilhões o crédito. Então, houve uma grande



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

evolução no acesso ao crédito dos agricultores familiares, como também do agronegócio de escala empresarial.

Aí, nesse caso específico, Senador Lindbergh, a nossa lei de crédito agrícola é de 1992. Então, está tudo definido na lei. As decisões quanto às operações de crédito, as linhas, as condições de pagamento são decisões do Conselho Monetário Nacional. Depois o Ministério da Fazenda operacionaliza isso.

Então, no caso específico, o Governo faz a equalização da taxa de juros. Os bancos utilizam os seus recursos próprios, e o Governo equaliza a taxa de juros. Em vez de ser a taxa de mercado, são taxas subsidiadas, em geral com os juros abaixo da inflação, inclusive, abaixo da taxa de inflação. Então, o Governo, através do Tesouro, equaliza essa taxa de juros.

Isso é devidamente normatizado através de portarias do Ministério da Fazenda. Então, seja na lei do crédito agrícola lá de 1992 – não recordo o número da lei agora –, seja através das portarias do Ministério da Fazenda é que há a normatização desse processo; e pelo Conselho Monetário Nacional, que edita o Manual de Crédito Rural. E, depois, os bancos seguem esse Manual de Crédito Rural. É essa a forma como é operacionalizado o Plano Safra.

E sempre foi assim. Não vejo aqui onde há uma operação de crédito em favor da União, na medida em que o crédito foi ofertado aos agricultores que tomaram o crédito, seja em linhas de investimento, seja em linhas de custeio da safra.

No caso de linhas de investimento, inclusive, há carência. Às vezes, a carência é de dois anos. Um ano, dois anos de carência e prazo de amortização de quatro anos, seis anos, até oito anos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Deputado, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – Linhas de crédito com prazo de amortização com oito anos.

Então, consequentemente, é dessa forma que é normatizado e é como ocorre, na prática, o crédito rural em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aqui, nesses dois decretos, estamos falando de R\$3,3 milhões para o Fundo Nacional do Idoso e de R\$11,8 milhões para o Fundo Nacional para a Criança e do Adolescente.

Eu queria que o senhor explicasse para a Comissão como é feito o gasto, porque aqui há o Conselho, há o Conanda, por exemplo, em relação ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, com uma série de critérios, de editais... Era importante explicar para esta Comissão.

O segundo ponto é o seguinte: existiria possibilidade de solicitar esses créditos no mesmo ano de captação dos recursos?

O senhor saberia dizer se essa prática de doar recursos para fundos e realizar essas operações, tais como foram feitas nesses casos, são práticas recorrentes ou foram excepcionais no ano de 2015?

Aqui é importante, porque, no relatório do Senador Anastasia, há a tese de que o superávit financeiro de um ano impacta a meta primária. E, aí, eu queria que o senhor falasse sobre a questão das doações, ou seja, de como, nesse caso, isso impactaria a meta do resultado primário.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E, por fim, se o senhor acha possível que esses decretos sejam considerados ato de irresponsabilidade fiscal de alguma forma, sendo que não envolvem ampliação dos gastos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Vou pegar o ano de 2015 como exemplo.

A Lei Orçamentária Anual, no caso do Fundo da Criança e do Adolescente, estava prevendo R\$22,740 milhões neste fundo – isso, na Lei Orçamentária. Entretanto, como houve superávit financeiro do exercício anterior, ao final de 2014, pela dinâmica que já relatei aqui, na medida em que, ao final do ano, muitas pessoas jurídicas acabam fazendo a doação quando fazem seu cálculo da tributação sobre o lucro real, doando, então, no fim do ano, não executa naquele ano, por isso que é possível a mudança da fonte e, conseqüentemente, suplementar no ano seguinte. Então, na prática, isso levou a que o Fundo Nacional dos Direitos da Criança tivesse disponibilizado, no ano de 2015, R\$33,810 milhões.

O que aconteceu? Como o Conselho Nacional aprova o plano de aplicação e são feitos editais de chamada pública para apresentação de projetos por entidades governamentais e não governamentais, em todo o Território Nacional, para execução desses projetos na área de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente – e estamos falando aí desde apoio ao sistema nacional socioeducativo, capacitação de conselheiros tutelares, por exemplo, várias iniciativas na área da adoção de crianças, enfim, um conjunto de questões que são projetos apoiados –, quando a gente vai ver, no ano de 2015, apesar de ter R\$22,740 milhões na LOA, foram executados R\$16 milhões. Então, não contribuiu obviamente para superar a meta. Já falei, aqui, anteriormente, dos dados do contingenciamento de R\$53 bilhões. No caso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, houve contingenciamento dos recursos do Tesouro que são aportados a este fundo. Para ser mais exato, houve um contingenciamento na faixa de R\$719 mil dos recursos que o Tesouro aporta.

Então, no decreto de programação orçamentária e financeira, a Secretaria de Direitos Humanos acabou contingenciando R\$719 mil dos recursos do Tesouro. Agora, as doações são doações que pessoas físicas e jurídicas fizeram ao fundo. Não cabe ao Poder Público mudar a aplicação desse recurso; ele tem que, necessariamente, ficar aportado no fundo que tem deliberação do Conselho específico para a sua aplicação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, todas as doações ficam no fundo?

O SR. PEPE VARGAS – Todas as aplicações...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Deputado Vargas, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – ... ficam no fundo, sem sombra de dúvida. Não pode o Poder Executivo pegar o recurso da doação e jogar para outra finalidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agradeço e cumprimento o ex-Ministro de Direitos Humanos, Pepe Vargas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Magno Malta, por três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu cumprimento o Deputado Pepe Vargas, mas vou declinar, para que tenhamos





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

celeridade nessa oitiva, porque temos três outros ainda durante o dia e hoje temos Ordem do Dia – não é segunda-feira –, então, cumprimento o Deputado e declino de qualquer comentário, de qualquer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Pimentel. Três minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente; Sr. Relator; Deputado Pepe Vargas, nossa testemunha nesta importante audiência pública; nossos Senadores e nossas Senadoras, quero começar registrando que os 594 Congressistas do Congresso Nacional têm, como agenda principal e unânime, fortalecer o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e o fundo que cuida do idoso. Se observarmos, todos os Senadores, todas as Senadoras, todos os Deputados Federais e todas as Deputadas Federais têm, na sua agenda, essa preocupação.

Nunca ouvi qualquer discurso que autorizasse a congelar ou retirar os poucos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, mas aqui, a Acusação, com a vontade de tirar uma Presidenta honesta, resolve dizer que o crime dela foi ter liberado os R\$11,8 milhões para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto de doações de pessoas físicas e jurídicas – o chamado superávit financeiro do ano anterior – e, ao mesmo tempo, R\$3,3 milhões que foram doados ao Fundo Nacional do Idoso. Esse é o crime que a Senhora Presidenta cometeu na visão da Acusação e daqueles que querem tirar uma Presidenta honesta, nesse processo de impedimento.

V. S^a – nobre Ministro de ontem e nosso Deputado Federal de hoje – era o nosso Ministro de Direitos Humanos. Pergunto a V. S^a...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... qual a origem dos recursos que seriam utilizados na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa? As doações de pessoas físicas e instituições públicas e privadas nacionais mencionadas no decreto, objeto da Acusação, foram feitas para algum fundo específico?

E, segundo, os recursos oriundos de tais doações poderiam ser utilizados para fins diversos dos que estavam sendo propostos, como, por exemplo, o pagamento de dívidas da União? Porque, se nós não podemos aplicar as doações feitas espontaneamente por pessoas físicas e por pessoas jurídicas, públicas e privadas do Brasil, se nós não podemos cuidar bem das crianças, dos adolescentes e dos idosos, qual o papel do Estado nacional?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Ex^{mo} Senador Pimentel, primeiro, quando a pessoa física ou a pessoa jurídica que aproveita aquilo que está na lei faz a doação ao Fundo do Idoso ou ao Fundo da Criança e do Adolescente, não pode o Poder Executivo retirar aquele recurso do fundo, o recurso está aportado ao fundo, quando há o superávit financeiro, aporta para o ano seguinte, faz a suplementação para o ano seguinte; agora, a Administração Federal pode, sim, eventualmente, dos recursos do Tesouro que aportam ao fundo.

Então, se nós pegarmos, em 2015.... Eu falei antes do Fundo da Criança e do Adolescente. No caso do Fundo do Idoso, nós vamos verificar o seguinte: nós tivemos, em 2015... Como ele é um fundo mais recente – foi criado por lei em 2010, começou



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

a ser operacionalizado em 2011 –, tem pouca doação de pessoa física. Vamos aproveitar, aqui, e fazer uma propaganda; dizer que as pessoas podem, no seu ajuste do Imposto de Renda, doar para o Fundo do Idoso. Aquilo que se paga de Imposto de Renda.... Pode-se abater do Imposto de Renda. Então, é muito pequena a doação de pessoa física. Para se ter uma ideia, Senadores e Senadoras, foram tão somente R\$5,4 mil de pessoa física. Agora, de pessoa jurídica, o Fundo do Idoso chegou a R\$16 milhões nas doações. Vejam que o Fundo da Criança e do Adolescente chega a recursos mais significativos. E, do Tesouro, foram R\$675 mil.

Então, a parte do Tesouro, eventualmente, pode ser contingenciada, pode ser destinada a outra finalidade. Agora, a parte das doações das pessoas físicas e jurídicas não; aquele dinheiro fica lá, no respectivo fundo. Se há o superávit financeiro em um exercício, necessariamente tem que ser suplementado naquele próprio fundo no exercício anterior.

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – Isso vem acontecendo historicamente, como foi dito aqui.

E mais do que isso: sequer há uma discricionariedade do Poder Executivo da aplicação desse dinheiro. Tem que haver aprovação nos respectivos conselhos de onde esse dinheiro vai ser aplicado. E, aí, se faz o edital de chamada pública para a seleção dos projetos, conforme os conselhos respectivos nacionais assim definem.

Então, essa é a sistemática que é feita, e de fato não cabe pegar o recurso do doador e repassar para outra área. Seria, aí, sim, uma irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel, dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É preciso deixar muito claro para os nossos pares, particularmente para as nossas Senadoras e os Senadores, que a Senhora Presidenta da República foi afastada do seu cargo por ter determinado que os R\$11,8 milhões que estavam no fundo específico da criança e da adolescência – ela determinou, cumprindo toda a orientação legal do Brasil – fossem aplicados para resgatar, no mínimo, as nossas crianças e adolescentes que hoje são vítimas das ruas, das violências e das polícias, como a que matou em São Paulo uma criança de dez anos, para se ter uma ideia do ponto a que chega o extermínio.

Esse grupo também é aquele que luta para diminuir a maioria penal. Parte deles diz que o local de criança filha de pobres, de negros e de mãe solteira é atrás das grades, e não nas escolas. Por isso, propõem aqui a menoridade penal, e não a mudança do ECA para que essas crianças possam ser acolhidas em uma escola de qualidade e, no dia de amanhã, possam voltar para a sua família e para o ensino.

V. S^a, que foi Ministro da Secretaria de Direitos Humanos, pode nos ajudar um pouco sobre essa matéria?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador, eu luto pela redução da maioria penal, mas eu nunca falei isso que o senhor falou aí, não.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Mas V. Ex^a não quis falar, porque é indefensável...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... esse decreto que tira dinheiro da criança e da adolescência e compreende...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não foi por isso que eu não quis falar, não. Então, eu vou querer falar.

Eu me reinscrevo e vou falar. Eu nunca disse isso que V. Ex^a falou e luto pela redução da maioria penal.

E as crianças estão na rua hoje e elas estão há 13 anos, desde que vocês estão no Governo e antes. Não mudou nada. Conversa fiada.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, as nossas crianças estão nas ruas desde que Pedro Álvares Cabral chegou aqui trazendo os mais pobres de Portugal e suas famílias...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas o senhor disse que é agora...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor disse que é agora, querendo colocar na conta dos 20 dias de governo do outro.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu acho que é importante a gente voltar ao tema. Nós temos uma oitiva, nós temos uma testemunha, o Ministro Pepe Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, agora, é do Deputado Pepe Vargas. Dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe Vargas.

A palavra está com o Deputado Pepe Vargas. Dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bom. No que me diz respeito, eu acredito que a decisão que o Senado da República adotou no que diz respeito ao tema dos adolescentes em conflito com a lei foi uma solução, na minha visão, mais adequada do que aquela que a Câmara dos Deputados, de que eu faço parte, adotou, tendo em vista que aqui no Senado não se optou pela redução da maioria penal e se votou uma outra política que ainda carece de aprovação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, está difícil. Está muito barulho aqui. Está difícil para a testemunha poder falar.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar a palavra ao Deputado Pepe Vargas e restabelecer o tempo dele de dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Então, eu dizia, Ex^{mo} Senador Pimentel, que, a meu ver, o Senado adotou uma solução para a questão dos adolescentes em conflito com a lei, na minha visão, mais adequada do que a proposta discutida na Câmara dos Deputados. Aqui se optou por tentar estabelecer uma política diferenciada que não simplesmente a redução da maioria penal.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Parte dos projetos apoiados pelo Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente são ações para a qualificação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo no apoio a governos estaduais, para a qualificação do Sinase, que tem a ver com essa temática que V. Ex^a aqui levanta, não é?

Ano passado, foram 25 anos da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente no País. Qualquer indicador, mas qualquer indicador que seja analisado, se se analisar a situação da infância e da juventude no ano de 1990, quando foi editado o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, e se comparar com os indicadores agora, nos anos de 2014, 2015...

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – Em todos os indicadores, por mais problemas que possamos ter, vemos que há uma evolução positiva no que diz respeito à situação da infância das crianças e dos adolescentes no nosso País.

Isso é uma conquista da sociedade brasileira, dos governos municipais, dos governos estaduais, dos vários governos federais que se sucederam, cada um fazendo a sua parte no momento adequado, enfim, exercendo a sua responsabilidade como governo. Mas eu diria que há uma evolução positiva em todos os indicadores com exceção de um, que é justamente o indicador da violência sobre crianças e adolescentes. O indicador de mortalidade no caso de adolescentes infelizmente é o único indicador que piorou desde a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente, porque aumentou a violência sobre crianças e adolescentes. Esse é o único indicador que piorou. Todos os demais tiveram melhorias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel, um minuto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, o Senado Federal, por ampla maioria, aprovou uma alteração no ECA em resposta à questão da redução da menoridade penal. E toda a concepção foi construída pelas mais diferentes filiações partidárias dos nossos Senadores.

A Senadora Simone Tebet, por exemplo, teve uma grande contribuição nesse projeto. A autoria é do Senador José Serra, e eu tive o privilégio de ser Relator na Comissão de Constituição e Justiça e no Senado. E ali nós construímos um grande entendimento no sentido de que a criança deve estar num ambiente em que, ao deixar o seu sistema socioeducativo, ela esteja preparada para a vida e não dependente das organizações criminosas. Essa não é a posição de um ou outro Senador, de um ou outro partido, mas é uma posição de muitos aqui do Senado Federal. E nós esperamos que essa atualização na Câmara seja também aprovada para que nós possamos dar uma resposta neste momento em que a sociedade tanto clama por uma solução para as questões dos meninos e meninas de rua.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – O papel da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República é fortalecer e garantir a proteção dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, inclusive há convênios com os Estados para a melhoria das instalações físicas dos espaços socioeducativos. O próprio Fundo de Direitos da Criança e do Adolescentes tem repassado recursos para os Estados dentro de um programa que a gente chama de Formação de Conselheiros Tutelares. Como V. Ex^{as} sabem, os



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

conselheiros tutelares são eleitos pelo voto direto, facultativo, da população. Mas há um processo depois de capacitação dos conselheiros tutelares, que é apoiado inclusive com recursos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Então, são formas de fortalecer o sistema de garantia de direitos, são modos de trabalhar de forma federativa, independentemente de coloração partidária, de forma republicana. Quer dizer, o governo pode ser do partido A, do partido B. Não há distinção. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança não é diferente no que diz respeito ao Conselho de Direitos do Idoso. Define as prioridades, define as diretrizes de aplicação dos recursos, participa diretamente. Na realidade, o conselho é o gestor do fundo. Nos Estados e nos Municípios os conselhos também são os gestores do fundo.

Então, não há uma discricionariedade inclusive do administrador na aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança, tampouco do Fundo do Idoso. Os conselhos, que têm participação paritária da sociedade civil, ambos os conselhos têm 28 membros – 14 são do Governo e 14 são da sociedade civil organizada ou de outros órgãos. E nesses conselhos é que se define o plano de aplicação dos recursos que envolvem os respectivos fundos que foram objeto de suplementações por superávit financeiro do exercício anterior, que são os dois decretos, o decreto aqui mencionado, no qual se presumiria um crime de responsabilidade, o que, a nosso ver, não existe à medida que a Lei Orçamentária Anual prevê a possibilidade de suplementação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Pepe, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – ... quando há superávit financeiro do exercício anterior.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, cumprimento o Deputado Pepe Vargas, na qualidade de testemunha.

Antes, Sr. Presidente, eu gostaria de formular uma questão à Presidência.

Quando eu formulo perguntas, na maioria das vezes, a testemunha que aqui está se nega a responder, dizendo que não faz parte daquilo que V. Ex^a determinou como sendo a matéria que está sendo discutida, ou seja, as pedaladas e os decretos.

Quanto ao Parlamentar perguntar o que quiser, V. Ex^a já deixou claro que isso é uma prerrogativa de todos nós, e que cada um faça a pergunta que quiser.

Agora, nós ouvimos, também, da testemunha, como acabo de ver aqui, durante todas as perguntas que foram formuladas pelos Senadores da Base da Presidente Dilma, ele vir responder fazendo um proselitismo político que nada tem a ver com os decretos e que nada tem a ver com as pedaladas. V. Ex^a tem que entender da minha base em relação à reclamação que faço chegar à Mesa, até porque nós não estamos discutindo aqui política da criança, do adolescente, conselho tutelar; nós não estamos discutindo aqui maioria ou minoria penal, está certo? Então, eu acho que é importante que, da mesma maneira que eles não responderam o que eu, às vezes, extrapolei da pergunta ou do tema que V. Ex^a estipula, nós também não podemos admitir que venham aqui falar tudo isso. Realmente, não existe a concordância.

Como tal, Sr. Presidente, eu faço agora a minha linha de raciocínio ao Deputado Pepe Vargas, que vem como testemunha aqui, para poder responder em relação a alguns temas. Quando diz ele em relação aos direitos humanos, a um valor de um fundo que tem R\$5,4 mil, ...



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...que tem R\$16 milhões, que tem R\$775 mil, nós não estamos discutindo isso neste momento, até porque, hoje, a mídia mostra que só na Ol, o governo enfiou R\$16 bilhões. Só na Ol, dinheirinho para os campeões, R\$16 bilhões – BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Só para os países em que existe convivência política com o bolivarismo, foram R\$55 bilhões. Foi dinheiro que foi repassado. Onde é que estão as crianças, os adolescentes e os idosos?

Em relação às pedaladas e a todas as ações do governo – nós temos aqui –, nada atendeu ao social. Pelo contrário, o social foi atendido em apenas 1,8%. Não se usou dinheiro da pedalada para programa social, não. Usou-se o dinheiro da pedalada para pagar banco, para pagar juros. Está aqui o comprovante do próprio Tesouro: 1,8% para programas sociais. Então, eu pergunto a V. Exª como explicar 578 mil fantasmas no programa do Incra, o qual V. Exª comandou? Foram 578 mil fantasmas, no Incra!

Quer dizer, nós estamos vivendo uma situação de tamanha aberração, onde o que nós queríamos saber de V. Exª é se V. Exª solicitou aquele decreto. V. Exª disse que o decreto precisava ser analisado pela Casa Civil. Ora, ninguém tem nada contra decreto. Vamos deixar claro aqui: ninguém tem nada contra decreto. O que nós estamos dizendo é que não se cumpre a meta para editar o decreto, que são coisas distintas. Não vamos tergiversar da resposta. Ou seja, editou-se um decreto e o decreto não tinha base nem na Lei do Orçamento e muito menos na Constituição brasileira. Então, essa é a crítica que nós fazemos.

Agora, em relação à política social, pelo contrário, nós vamos recuperar isso, porque, só do que nós estamos cortando hoje de cargos comissionados de fantasmas que existem nos programas sociais, na reforma agrária, e buscando que, realmente, o dinheiro não seja direcionado para esses países paralelos, de uma política bolivariana, eu garanto que nós teremos uma política, agora, do adolescente e da criança, muito mais condizente com aquilo que é poder dar dignidade, altivez e perspectiva de esperança a todas elas.

A pergunta que faço a V. Exª é: sabedor do não cumprimento da meta pelo Governo, V. Exª insistiria em ela editar os decretos que foram editados, desrespeitando o art. 4º da lei orçamentária?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, uma reclamação breve.

Toda vez que eu falo, na hora que dá os três minutos exatos, começam a gritar: "Para, para, para, conclua, conclua!" Toda vez é assim.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador falou por seis minutos – eu marquei!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E quero fazer uma outra reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador não falou por seis minutos. O Senador Caiado falou por dois minutos e eu entendi que os dois primeiros minutos foram mais ou menos como uma questão de ordem...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Foi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...em relação à Presidência.

Em seguida, eu dei os três minutos para ele poder fazer a indagação dele.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Eu queria o mesmo tratamento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E a segunda reclamação...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Foi exatamente o que V. Ex^a interpretou, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... é a tentativa novamente de constranger testemunhas. Não param de tentar constranger as testemunhas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu faço um apelo: o que o Senador Caiado fez foi exatamente falar aquilo que nós havíamos determinado aqui desta Presidência. Eu dou um tratamento especial ao Senador Lindbergh Farias, é uma pessoa de quem eu gosto, é meu amigo, meu conterrâneo. E faço um apelo naturalmente a todos os que estão no entorno do Senador Lindbergh para que não atrapalhem quando ele fizer o seu raciocínio, porque ele é um Senador brilhante, de uma inteligência também muito brilhante. *(Risos.)*

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E ele tem uma sorte, Sr. Presidente, porque, toda vez que ele vai falar, alguém chama a atenção do senhor aí e ele acaba ganhando dois ou três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu posso contraditar em 30 segundos?

Só para dizer a Lindbergh – olhe para mim aqui –: a Bíblia diz que "tudo que quereis que os outros façam, façais vós também." "Com a medida com que medirdes vos medirão a vós."

Ele faz isso tudo com qualquer outra testemunha de acusação que vem aqui. Ele só está repetindo. Só que ele é sabido...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu nunca constrangi testemunha de acusação alguma, em nenhum momento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Escute! Sim, já constrangeu e ele reedita o conjunto da obra de Dilma que ele acha que é positivo, porque ele é craque em falar para a rua. Mas nós não podemos reeditar nada, porque aí ele chia. Pare com a chiadeira. Deixa o Ronaldo falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a pediu 30 segundos para fazer um elogio ao Senador Lindbergh Farias.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E eu nem vou pedir a palavra pelo art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo a palavra, agora, ao Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por três minutos. Apenas





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

rememoro aqui, já que, na realidade, no início, eu não fiz essa observação, que a resposta da testemunha tem que ser restrita, conforme procedimento desde a Câmara dos Deputados, apenas aos dois itens que constam da Denúncia nº 2/2016.

Por três minutos, Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS – Vou repetir o que eu já coloquei aqui, nobre Senador Ronaldo Caiado: a lei orçamentária, no art. 4º, autoriza suplementação de superávit financeiro de exercício anterior por decreto sem ter que novamente vir aqui para o Legislativo. As duas suplementações aos dois fundos a que fiz referência aqui foram por suplementação de superávit financeiro do exercício anterior, devidamente amparadas pela Lei Orçamentária Anual, art. 4º.

Portanto, não há nenhuma ofensa à lei orçamentária.

Esse decreto não revogou o decreto de programação orçamentária e financeira onde há o contingenciamento. Além do mais, não é a primeira vez que isso ocorre, houve uma mudança na meta fiscal. Já houve mudança de meta fiscal em outros governos. No próprio governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, houve mudança de meta fiscal. Então, é uma prerrogativa do próprio Congresso Nacional aprovar ou não a mudança da meta fiscal, e o Congresso Nacional mudou, aprovou a meta fiscal.

Então, com todo respeito que tenho a essa tese, entendo que não há aqui o não cometimento da meta fiscal, o não atingimento da meta fiscal, e não há crime contra a lei orçamentária nesses atos específicos dos quais a Secretaria de Direitos Humanos participou e a Presidenta assinou os devidos decretos, conforme já foi dito aqui.

Sobre o gasto social, há uma recente publicação da Secretaria do Tesouro Nacional, acessível no *site* do Ministério da Fazenda, que faz uma evolução dos gastos do Governo, e fica evidente ali, Senador Ronaldo Caiado...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Não tenho aqui comigo neste momento a publicação, mas ela é acessível a qualquer cidadão brasileiro. Vamos verificar que, nos últimos 15 anos, houve uma importante evolução do gasto social no nosso País – uma importante evolução! E repito aquilo que digo: não quero trazer aqui somente para o Governo da Presidenta Dilma, para o governo do Presidente Lula; quero dizer que, no que diz respeito, sim, à criança e ao adolescente, nos últimos 25 anos, desde que existe o Estatuto da Criança e do Adolescente, há uma significativa melhora da situação da criança e do adolescente no Brasil e isso não é só de um governo, mas de vários governos, é da sociedade, envolve todo o arcabouço federativo e interfederativo do nosso País e a sociedade, inclusive.

Quero reafirmar aqui, por fim, mesmo que não esteja diretamente relacionado, já que V. Exª perguntou, quando fui Ministro do Desenvolvimento Agrário, efetivamente fizemos um programa de apoio a financiamento para que países da América Latina, do Caribe e da África pudessem comprar máquinas e equipamentos agrícolas do Brasil. Isso foi importante para a indústria nacional. Se V. Exª perguntar para a indústria de máquinas e implementos agrícolas, vai ver que eles realizaram importantes negócios, geraram emprego e renda no Brasil graças a financiamentos que o Governo brasileiro viabilizou para esses países, que compraram máquinas e equipamentos agrícolas do nosso País.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, por dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Bom, é importante que seja dito ao nobre Deputado Pepe Vargas que esse relatório é o relatório do governo a que V. Ex^a serviu, ou seja, é um relatório do Tesouro Nacional que mostra que, no terceiro bimestre, está claro que o governo não cumpria a meta. Tanto é verdade que, num primeiro momento, o governo contingenciou o que deveria ser contingenciado, mas depois mandou um PLN para cá, e realmente, em vez de contingenciar os R\$58 bilhões que tinha que contingenciar, o governo só contingenciou R\$8,6 bilhões. Então, Sr. Presidente, nobre testemunha, está muito claro que o governo chegou ao total desrespeito ao art. 4º da LOA, que estabelece o cumprimento da meta. A pergunta que faço a V. Ex^a é: se não tivéssemos aprovado o PLN nº 5...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...como é que o governo iria fazer? Porque o Executivo não pode tratar o Congresso Nacional como sendo um Poder acessório. Então, pergunto a V. Ex^a: e se não tivéssemos aprovado o PLN nº 5? E aí? O governo iria fazer o quê?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, os relatórios periódicos servem obviamente como instrumento de monitoramento por parte tanto do Congresso quanto do Governo, para o atingimento da meta fiscal, mas o cumprimento ou não da meta fiscal só é factível ao fim do exercício. Então, só ao fim do exercício financeiro é que se pode verificar se a meta foi ou não foi cumprida.

Então, nesses instrumentos de monitoramento que o Governo adota, ele pode, sim, propor – não há nada na lei que impeça, tanto que já foi feito isso no passado, inclusive em outros governos, nem do governo Lula, nem no da Presidenta Dilma – a mudança da meta fiscal. Se o Congresso Nacional, eventualmente, optar por não mudar a meta fiscal, obviamente que não restará alternativa a não ser promover cortes mais drásticos, alguns deles até que afetem, talvez, políticas muito importantes...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... de serem mantidas. Acredito que, inclusive, é por isso que o Congresso Nacional houve por bem autorizar a mudança da meta fiscal, ou seja, justamente para não afetar políticas públicas importantes para o conjunto da população brasileira.

Esse é o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, por um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente.

Eu gostaria de saber da testemunha, já que foi aprovado, se não me engano, nos primeiros dez ou quinze dias de dezembro, o que o governo faria com a tão aprovação do PLN? Pagaria como? Como recuperaria o dinheiro que já havia gasto?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, a atitude do governo era desrespeitosa ao relatório bimestral, que é do próprio governo... O próprio governo de V. Ex^a publicou um relatório dizendo que não poderia editar mais decretos, porque não cumpriria a meta. E o art. 4º é claro: só está autorizado se a meta estiver sendo cumprida. É claro!

Então, V. Ex^a tinha lá todos os documentos que impediam a publicação dos decretos e, no entanto, impôs uma regra que o governo queria porque tratava o Congresso Nacional como um Poder acessório, como se tivesse a obrigatoriedade de aprovar aquilo que o governo já havia editado nos decretos.

Como tal, Sr. Presidente, esse é o lado que mostra o quanto o governo, em decorrência de tudo isso, levou o Brasil à maior crise econômica, com 14 milhões de desempregados. E, hoje, o mais grave: para tristeza nossa, o Brasil, hoje, ocupa o primeiro lugar no mundo, a *pole position*, em consumidores de drogas, principalmente o *crack*. Hoje, a juventude brasileira ocupa o primeiro lugar no mundo em consumo de *crack*! E isso foi alcançado nos últimos 13 anos. Esse foi o ponto a que chegou a nossa juventude com o desgoverno embalado pelo PT nos últimos 13 anos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, vou insistir com uma questão aqui. Em primeiro lugar, nobre Senador Ronaldo Caiado, vou repetir que não havia como o governo não suplementar os recursos que foram doados especificamente para o Fundo dos Direitos do Idoso e para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Governo não pode usar esses recursos, que foram doados por pessoas físicas e jurídicas diretamente para esses fundos, em outras finalidades. Então, havendo superávit financeiro, no exercício seguinte ele tem que suplementar para o fundo, para a execução orçamentária do fundo no ano subsequente. Isso não tem como ser de forma distinta.

Vou concordar com V. Ex^a quanto ao problema dos usuários de drogas. É um problema sério, e é um problema, infelizmente, mundial. Eu diria que a política antidrogas em escala internacional faliu. As Nações Unidas, inclusive, através dos órgãos específicos, têm feito discussões no sentido de como se pode estabelecer uma política antidrogas distinta da atual.

Ninguém até hoje tem uma proposta concreta em relação a isso, mas objetivamente há uma falência...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Deputado.

O SR. PEPE VARGAS – ... da política antidrogas, vou concordar com V. Ex^a. Em escala internacional, o número de usuários tem aumentado, as políticas de combate ao tráfico não têm mostrado eficácia no Brasil, nos Estados Unidos, que têm até mais recursos do que nós, no México; enfim, vários países têm tido enormes dificuldades. Vou concordar com V. Ex^a que isso é um problema sério que nosso País e tantos outros países precisam enfrentar e é objeto de debates internacionais, inclusive hoje em dia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. Três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, muito tem-se dito aqui sobre a personalidade e a honestidade da Presidente afastada Dilma, e nós precisamos repor aqui a verdade e a natureza desse processo com relação à ré, Dilma Rousseff.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Crime de responsabilidade não é infração penal. A Constituição Federal evidencia claramente que crime de responsabilidade não é e não se confunde com a infração penal. Quando cuida de crime de responsabilidade do Presidente da República, a Constituição faz uma distinção muito clara entre crime de responsabilidade e crime comum, no caso, infração penal. Crime comum do Presidente da República é julgado pelo Supremo Tribunal Federal, por um órgão do Poder Judiciário. Crime de responsabilidade do Presidente da República é julgado pelo Senado Federal, não pelo Poder Judiciário, porque não se trata de crime no sentido penal, porque não é uma infração penal. Crime de responsabilidade é, portanto, uma infração político-administrativa, e é disso que se trata.

Em 22 de junho de 2015, a Presidente da República foi notificada pelo Tribunal de Contas da União sobre as possíveis irregularidades fiscais praticadas no ano de 2014. Dentre essas irregularidades, que são mais de duas dezenas – portanto, uma coleção de irregularidades –, constavam do relatório que lhe foi entregue apontamentos sobre a ilicitude averiguada quanto à edição de decretos contrários à meta fiscal e sem autorização legislativa e em relação aos créditos obtidos a partir do...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... não pagamento dos valores devidos ao Banco do Brasil por força do Plano Safra.

Deputado Pepe Vargas, Deputado pelo PT, aliado da Presidente Dilma afastada – mas não está aqui na condição de Deputado, está aqui na condição de testemunha –, os dados oficiais do Governo indicam que, durante o ano de 2015 e ao seu final, o Governo Federal teria se valido não apenas do Banco do Brasil, mas da Caixa Econômica Federal e também do BNDES para que, a partir da pressão e do controle evidente da Presidente da República, esses bancos honrassem compromissos que não são desses bancos, mas são do Poder Executivo.

Há, inclusive, um questionamento que se faz aqui, ou seja, nós não estamos aqui discutindo o Plano Safra. O que nós estamos discutindo é que a Presidente afastada estabeleceu como estratégia irregular e delinquente de se prevalecer do seu controle e daqueles que subordinados a ela estavam, para que o Banco do Brasil, o BNDES e a Caixa Econômica honrassem compromissos que não eram desses bancos, e, sim, do Poder Executivo.

O saldo, ao final de 2015, era da ordem de R\$60 bilhões, o que revela uma ação criminoso e continuada, haja vista inclusive portaria do então Ministro Nelson Henrique Barbosa Filho, ainda de 2012, em que, por um ato do Ministro da Fazenda, fica autorizado, por exemplo, o pagamento de equalização de encargos financeiros sobre os saldos médios diários de financiamento concedidos pelo BNDES e pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Ou seja, o pagamento das equalizações... Aqui eu estou me referindo a esse tema para verificar o dolo permanente e contínuo. É uma portaria do Ministro da Fazenda, e não pode alegar a Presidente da República não ter conhecimento.

Os pagamentos das equalizações de que trata o *caput* podem ser prorrogados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tesouro Nacional. Ou seja, esse foi um governo que fez dessa prática comum uma estratégia de governo e de desprezo pelas leis.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Sabe V. S^a que a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe que o Governo Federal, que o Poder Executivo faça operações de crédito com seus bancos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Ex^{mo} Senador Ferraço, de fato a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe operações de crédito da União com bancos controlados pela União. É fato verdadeiro. Mas também a Lei de Responsabilidade Fiscal – não vou recordar agora, de cabeça, o artigo – conceitualiza o que é uma operação de crédito, e, sob esse ponto de vista, não houve operações de crédito no que diz respeito ao Plano Safra.

Do que eu tenho conhecimento, aqui se estão analisando decretos de suplementação e Plano Safra. Foram as questões debatidas, acolhidas, digamos assim, de uma denúncia maior. O escopo ficou restrito a essas duas questões: os decretos de suplementação e o Plano Safra.

No que diz respeito ao Plano Safra, não é uma obrigação do Governo Federal, através dos seus recursos, oferecer crédito aos agricultores, aos produtores rurais. Isso é com recurso dos bancos e devidamente definido em lei. A lei que trata do crédito agrícola é uma lei de 1992. Essa lei existe no nosso País há muitos anos.

As condições das operações de crédito direcionadas, as condições das operações de créditos, os prazos, as taxas de juros, enfim, são decisões do Conselho Monetário Nacional, que depois edita um manual de crédito rural, que é seguido pelos bancos, que usam recursos seus na oferta de crédito. O Governo tão somente equaliza taxas de juros, de forma a baratear o crédito, seja o crédito de custeio, seja o de investimento para os produtores rurais brasileiros. Eu diria, inclusive, extremamente importante.

A agricultura brasileira tem encerrado,...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – ... a cada ano, resultados importantes para a economia nacional. Isso é fruto do esforço, do trabalho, da dedicação dos nossos agricultores? Sim, é verdade; mas também de um conjunto de políticas públicas, em que o crédito é uma delas.

O Brasil tem devidamente fundamentado em lei. A operacionalização depois dos desembolsos para equalização das taxas de juros são portarias do Ministério da Fazenda.

Eu não vejo nenhum ilícito que tenha sido cometido nem pela Presidenta Dilma, nem pelo Presidente Lula, nem pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, nem pelo Presidente Itamar Franco, nem pelo Presidente Sarney, enfim, pelo Presidente Collor, em 1992 ainda, desde que essa lei existe. Não vejo que tenha havido uma operação de crédito em torno dessas questões, porque os bancos emprestaram aos produtores rurais, e o Governo equalizou as taxas de juros aos bancos, conforme sempre foi feito ao longo da História. Não há nenhum ato distinto de atos praticados em gestões anteriores, no que diz respeito à operacionalização do Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ferraço, dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Olha, infelizmente, a manifestação da testemunha não encontra guarida na vida real, muito menos nos fatos. Veja, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre 2007 e





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

2014... Não me refiro aqui aos recursos que são do banco; eu me refiro aos recursos da equalização, à responsabilidade do Poder Executivo está no subsídio, na equalização do subsídio.

É evidente que, na parte dos recursos que são do banco, o banco é ali operador e financiador, mas, na parte dos recursos que compõem o subsídio, que são de fundamental importância para transformar o Plano Safra numa linha de crédito atrativa para os nossos produtores rurais, isso aí é de responsabilidade exclusiva, específica do Poder Executivo, e não do banco. Nesse caso, o banco é apenas operador.

Entre 2007 e 2014, a União...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... pagou em média menos de R\$2 bilhões por ano para o pagamento de subvenção do Plano Safra. Entre 2012 e 2014, o valor pago foi sendo reduzido, o que exacerbou o crescimento dos restos a pagar. Em 2015 – chamo a atenção de V. Ex^a, Sr. Relator –, em 2015, após o TCU ter julgado a prática irregular, pagaram-se R\$18 bilhões.

Portanto, ao longo desses anos todos, não apenas em 2015, mas em 2014, em 2013, o Governo se valeu da condição de controlador do Banco do Brasil, para que o Banco do Brasil, por meses a fio, pudesse honrar um compromisso que não era seu, que era do Governo. E aí, portanto, feriu de morte o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que regulamenta o art. 165 da Constituição Federal.

Veja a importância que o Constituinte deu, ao incorporar à Constituição Federal, no art. 85, e consagrar ser crime de responsabilidade atentar contra as leis fiscais e as leis orçamentárias do País! É tão grave esse crime, que a pena é o afastamento e o *impeachment*. Por isso mesmo, em que pese a tentativa de V. S^a em nos convencer do contrário, a realidade dos fatos mostra o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bem, eu fui Ministro do Desenvolvimento Agrário entre 2012 e 2014. Nós estamos falando aqui de fatos ocorridos em 2015. Mas V. Ex^a tem razão quando diz que o subsídio, a equalização da taxa de juros é, sim, de responsabilidade do Governo Federal.

Ao longo da História, do que eu tenha conhecimento, Senador Ferraço, o Tribunal de Contas da União nunca entendeu que a sistemática, a operacionalização dos desembolsos da equalização das taxas de juros fosse equivocada em atos que foram, obviamente, devidamente auditados por parte do Tribunal de Contas da União. Nunca entendeu essa sistemática de que portaria do Ministério da Fazenda regula o fluxo dos pagamentos da equalização, porque é o banco que faz o empréstimo e depois informa ao Tesouro...

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – O Tesouro, obviamente, tem que analisar aquelas questões e, depois, vai fazendo o desembolso. Isso nunca foi considerado uma prática irregular. Em determinado momento, entenderam que poderia ensejar uma operação de crédito ou era uma prática...

O que o Governo fez em 2015? O Governo mesmo discordando dessa avaliação, resolveu seguir a orientação do Tribunal de Contas. Parece-me que foi isso que





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

aconteceu. Repito: eu não estava na condição de Ministro do Desenvolvimento Agrário naquele período, não discutia com o Ministro da Fazenda, então. Mas, para mim, fica evidente que foi isso que ocorreu.

Repito: isso nunca foi considerado uma prática irregular, e os atos praticados pela atual gestão são as mesmas práticas adotadas nas gestões anteriores, sem tirar nem pôr. É exatamente igual, a mesma sistemática, a mesma operacionalização, que nunca foi considerada irregular. Se, eventualmente, o Tribunal de Contas tem um entendimento de que pode aí haver uma irregularidade, isso significa que a Administração Pública vai ter que se adequar para frente.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Mas os atos pretéritos não podem ser considerados irregulares e, muito menos, atos de má-fé.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Desculpe-me, Deputado, mas V. S^a repete aqui um mantra reproduzido por todos aqueles que foram convidados como testemunhas, como advogados das transgressões que foram implementadas pela Presidente afastada, que é ré nesse processo, e também pelos seus aliados. Todos os que antecederam V. S^a repetem esse mantra, mas eu invoquei todos eles, e desafio V. S^a – desafio no sentido objetivo, e não no sentido da retórica.

Se o Tribunal de Contas mudou de opinião, qual é o número do acórdão em que o Tribunal de Contas dá nova interpretação a uma interpretação anterior? Porque o que revela a opinião formal de um órgão do Estado brasileiro, que, aliás, de novo, está recomendando, salvo melhor juízo, a rejeição das contas da Presidente da República pelos mesmos crimes, é que, não satisfeita pelas coleções de crimes que foram implementadas...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... em 2014, também em 2105, reproduz os mesmos crimes, ou seja, as operações de crédito irregular, as publicações de decreto sem autorização legal do Congresso brasileiro e assim por diante.

Pergunto a V. S^a: qual o acórdão do Tribunal de Contas da União que reinterpretou essas considerações ou esses conceitos a que V. S^a fez referência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, primeiro é importante dizer o seguinte: o Tribunal de Contas faz um parecer prévio. Quem julga as contas é o Congresso Nacional.

As contas de 2015 não foram ainda julgadas pelo Congresso Nacional, nem as de 2014, inclusive.

É importante deixar isso muito claro, quer dizer, é um parecer prévio do Tribunal de Contas da União. O fato de um parecer prévio analisar uma determinada conduta, dizer que ali há uma irregularidade e não ter feito isso em anos anteriores significa que, em anos anteriores, ele não entendeu que fosse irregular. É isso. Ele entendeu que aqueles atos eram praticados dentro da melhor norma jurídica, dentro da forma correta.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Mas não há um acórdão.

O SR. PEPE VARGAS – Não há necessidade, porque, se ele entendesse que fosse uma irregularidade, ele teria apontado. E não apontou.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Na avaliação de V. S^a.

O SR. PEPE VARGAS – Então, a partir do momento em que... Ele até pode mudar de opinião. Ele pode ter um novo entendimento. Mas, repito, dentro de um princípio de segurança jurídica, esse novo entendimento vale para ações futuras, e não para ações pretéritas. Uma ação pretérita não pode ser maculada como de má-fé nesse sentido. Esse é o entendimento – pelo menos, penso – de qualquer norma jurídica que tenha razoabilidade. Essa questão para mim é muito clara no que diz respeito a isso.

Eu não tenho ouvido os depoimentos das pessoas que me antecederam, mas não tenho como vir aqui, Ex^{mo} Senador, sem falar dos fatos reais, como eles realmente foram. Eu estou falando como é feito. Há resoluções do Conselho Monetário Nacional, há portarias do Ministério da Fazenda, há decisões que estão no Manual de Crédito Rural. O banco operacionaliza. O banco informa os contratos que fez. O Ministério da Fazenda, por portaria, regula o fluxo, vai fazendo os pagamentos. Sempre foi feito assim.

Então, se há um mantra, como V. Ex^a diz,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor, Deputado Vargas.

O SR. PEPE VARGAS – ...é, muito provavelmente, porque os fatos foram sempre assim. Não estamos aqui omitindo informações. Estamos dizendo como, efetivamente, foi...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ...não só em 2015, como em todos os anos anteriores, desde 1992, quando a Lei Agrícola está em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet, por três minutos.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu ia, na minha fala, dar um outro enfoque, mas, como bem lembrou o Senador Ferraço, gostaria, então, de complementar, Senador Ferraço, a sua colocação e dizer ao Ministro, com todo respeito, que o Tribunal de Contas não mudou o seu entendimento. Embora todo mundo traga o ano de 2009 como um ano em que tudo começou, é importante que se diga que 2009, 2010, 2011 e 2012 foram muito diferentes de 2013 e, principalmente, de 2014 e 2015. A fraude fiscal se dava de forma diferente. Então, não havia como o Tribunal de Contas dar um posicionamento no ano de 2009, 2010 e 2012 igual aos anos de 2014 e 2015.

Eu quero lembrar que 2009 foi o ano em que o governo começou a não cumprir a meta fiscal. E isso é claro. Mas a fraude que se executava naquele momento era uma fraude que foi, depois, denominada de contabilidade ou maquiagem das contas fiscais ou contabilidade criativa. Naqueles anos, para se dizer, no final, no apagar das luzes, que se cumpriu a meta fiscal, faziam-se manobras fiscais, em 2010, na ordem de R\$31 bilhões, inclusive envolvendo a Petrobras numa transação de cessão da questão da quantidade de barris de petróleo a que a União tinha direito para poder mostrar para a



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

sociedade, num ano eleitoral como 2010, que o Brasil estava muito bem nas suas finanças, forte e equilibrado.

Foi em 2014 e em 2015, principalmente, aliado a essa maquiagem, a essa contabilidade criativa de manobra fiscal, que se tentou, aí, sim, pagar todo o rombo das pedaladas fiscais, os empréstimos feitos com os bancos públicos. Em não se conseguindo, ainda assim utilizando-se das pedaladas fiscais, tentou-se...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...modificar a meta fiscal. Foi modificada. Só que nós não podemos nos esquecer nunca de que o PLN 5 foi aprovado em dezembro, quando, na realidade, os decretos foram editados em julho e agosto, muitos deles empenhados, alguns liquidados – portanto, executados –, sem autorização do Congresso Nacional, o que fere de morte a autonomia dos Poderes.

Portanto, eu não vou fazer pergunta, Ministro, mas para restabelecer aqui a verdade.

Por fim, quero dizer aqui – porque nós estamos ao vivo na TV Senado e não posso deixar barato, com todo o respeito que tenho ao Senador Pimentel, ele sabe disso – que nós não estamos discutindo o mérito da Pasta. Muito pelo contrário. Eu, como mulher, a Senadora Lúcia e todas as Senadoras e demais Senadores, ninguém é contra o investimento de R\$11 milhões em relação à criança e ao adolescente. Que fossem R\$100 milhões, que fosse R\$1 bilhão, teria o nosso aplauso, desde que tivesse dotação orçamentária. Não havendo espaço fiscal, que se contingenciasse, que se tirasse de outros lugares: que houvesse diminuição de cargos públicos, de Ministérios, que se tirassem gastos supérfluos, dinheiro mandado para fora do País, para, assim, cuidar das nossas crianças e dos nossos adolescentes.

Então, eu quero aqui, restabelecendo a verdade, deixar muito claro: o Tribunal de Contas não mudou o seu posicionamento, porque eram situações fiscais distintas.

Por fim, no Senado Federal, não conheço um Senador que seja contra o mérito do trabalho, inclusive de V. Exª à frente da Pasta.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, na condição de inscrita, três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Se V. Exª puder não começar a contar o tempo ainda! Eu quero justificar a ausência da Senadora Fátima e a da Senadora Ana Amélia. Assim como eu, estamos aqui ao lado, numa audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça, num debate muito mais acalorado do que este. Eu até estou estranhando, Sr. Presidente, mas ultimamente só tenho participado de debates assim, bem fortes, mas importantes, em torno de uma mudança que se pretende à Lei Maria da Penha. Temos lá juízes, promotores, enfim.

Já estou preparada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos reestabelecer o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. Muito obrigada.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Primeiro, eu quero cumprimentar o Deputado Pepe, meu companheiro durante tanto tempo na Câmara dos Deputados e que tão bem atuou à frente não só do Ministério dos Direitos Humanos. Fomos juntos do Conselho Nacional dos Direitos humanos. Eu, representante do Senado, e ele presidindo, como Ministro, o Conselho Nacional dos Direitos humanos, que, sem dúvida alguma, cumpre um papel fundamental em nosso País.

Cumprimento V. Ex^a, Deputado Pepe.

Eu quero, primeiro, fazer algumas observações, pelo pouco que eu acabei de ouvir aqui, o que não é diferente daquilo que a gente tem ouvido todo dia.

Por exemplo, houve mudança na metodologia e no entendimento do Tribunal de Contas da União ou não? Essa não é uma questão para a gente querer dizer "sim" ou "não". Se a gente perguntar: o Deputado Pepe é bonito ou feio? Uns vão dizer: "ele é bonito"; outros, "ele é feio". Agora, alguém pergunta: "ele tem cabelo ou não tem cabelo?" Ele não tem cabelo. É a mesma coisa! (Risos.)

É a mesma! Uma carequinha! É a mesma coisa!

Então, a essa questão, a resposta não precisa ser de eu dizer que mudou ou não mudou, de acordo com o meu entendimento ou com a minha conveniência. Vejam os senhores, isso não é algo que se responde de acordo com a conveniência de cada um, não. O que nós temos que responder é que de fato houve mudança. E o maior exemplo disso é que não houve nunca um apontamento. Aí, diziam: "Nos anos anteriores, não feriu a meta." E o que é que aconteceu em 2001? Querem apagar da história com uma borracha? O que aconteceu em 2009? Querem apagar 2009 com uma borracha, como se também o que ocorreu em 2005 não tivesse ocorrido em 2009 e 2001?

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As metas terem sido mudadas já lá para o final do ano?

Então, nobre Deputado, V. Ex^a foi convidado aqui, arrolado pela Defesa como testemunha, para falar de dois decretos: um, com o valor de 11 milhões. São 15 milhões os dois. Onze milhões do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente; e o outro de 3 milhões para o Fundo do Idoso, superávit primário.

Todos aqui sabem o que é superávit primário. Mas eu estou até desconfiando. Acho que nem todos sabem o que é superávit primário, porque, se soubessem, não continuariam a fazer uma tempestade num copo d'água. Então, o objetivo qual é? Criminalizar, tirar o mandato da Presidente por ela ter feito isso.

As perguntas que eu encaminhei a V. Ex^a, eu acho que encaminhei certo.

Esteve aqui também o ex-Ministro da Educação, e parece que, no MEC, há um procedimento diferente dos outros Ministérios. Pergunto: o senhor, como Ministro – e o senhor já foi de outras Pastas também –, era o senhor que assinava o pedido de suplementação orçamentária que era encaminhado à Presidência da República e passava antes pela Casa Civil?

Segundo, esses recursos poderiam ser destinados – esses específicos relativos a esses dois decretos – para outra finalidade que não a aplicação em benefício das crianças, dos adolescentes e dos idosos?

Terceiro, qual a importância das doações para a manutenção da assistência desses grupos que podemos considerar?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Aqui é mais uma questão política. O senhor não precisa responder, que é a importância dessas rubricas no atendimento social.

Agora, a terceira pergunta que lhe faço. O senhor tem possibilidade de responder.

Quando estava nos outros Ministérios e também na Secretaria dos Direitos Humanos, esses decretos aqui fugiram à metodologia que era aplicada anteriormente? Fugiram à rotina que era aplicada anteriormente?

Por fim, eu lhe pergunto se, após V. Ex^a ter encaminhado o pedido de abertura de crédito suplementar, se eles sofreram modificações no âmbito da Presidência da República, se a Presidente mudou esses decretos.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Como é o procedimento, Senadora Vanessa: o Tesouro Nacional, por meio de portarias, faz a apuração do superávit financeiro. Com base nisso, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República solicita a elaboração do crédito de suplementação, faz o pedido junto ao Siop, que, então, providencia essa suplementação.

Como é um superávit financeiro de recursos que haviam sido doados ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e ao Fundo Nacional do Idoso, superávit financeiro do exercício 2014, esses recursos têm que, necessariamente, ser suplementados no próprio fundo. Não há como destinar para outras finalidades. Tecnicamente, na realidade, é uma mudança de fonte. Troca-se da fonte 196 para a fonte 396. Tecnicamente é isso. É só uma mudança de fonte. E a 396 permite, então, que se possa executar recurso de exercício orçamentário anterior nesse próprio exercício orçamentário.

Portanto, não há como utilizar esses recursos, até porque foram doações que contribuintes pessoas físicas e contribuintes pessoas jurídicas fizeram. Foram doações aos fundos. Essas pessoas físicas e pessoas jurídicas, com base na lei, podem abater 3%, 6% – no caso do idoso, 1%, da pessoa jurídica – no Imposto de Renda a pagar.

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – Então, não há como se pegar esse recurso e destiná-lo para outra coisa.

São importantes essas doações para esses grupos? Sim, são importantes. Citei aqui, anteriormente, várias situações.

No caso do idoso, por exemplo, houve recursos para a Federação das Fraternidades Cristãs de Pessoas com Deficiência. Então, além do aspecto da pessoa idosa, também tratou o idoso, que é pessoa com deficiência.

São programas importantes em todo o Território nacional.

No caso dos direitos da criança, do fundo, recursos para melhoria do sistema de atendimento socioeducativo, para capacitação de recursos humanos, recursos que, de fato, são importantes e cuja aplicação é decidida nos respectivos conselhos nacionais: no Conselho da Criança e do Adolescente e no Conselho da Pessoa Idosa.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, sequer o Poder Público tem o poder discricionário de dizer onde é que vai aplicar o dinheiro. Esse recurso é definido com a participação social em ambos os conselhos nacionais, como eu já fiz referência anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço, Deputado Pepe, pela resposta.

É interessante, porque aqui nós estamos tendo que repetir, a todo momento, as mesmas coisas. Estamos tendo que repetir. Mas eu volto a dizer que um mais um são dois, inevitavelmente; um mais um não pode ser três. E muito mais alto do que as palavras falam os fatos.

Então, é fato que houve, sim, uma mudança de procedimento por parte do Tribunal de Contas da União, e não é à toa que todas as autoridades que aqui estiveram, todos os técnicos, independentemente de terem sido ocupantes de cargos comissionados ou servidores efetivos de carreira da área de orçamento, fiscalização, controle, independentemente, com exceção dos representantes do Tribunal de Contas da União...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...com exceção destes, todos os demais chegam a mesma opinião: não há crime de responsabilidade, porque não houve desobediência à Lei Orçamentária, à Constituição, em relação à abertura dos decretos.

Em relação às tais pedaladas, que falo que nada mais são do que uma operação do Banco do Brasil para implementar o Plano Safra e que dizem respeito, entre outros, à equalização das taxas de juros, veja, os documentos, eu tenho dito, estão chegando. As certidões estão chegando à Comissão já.

Nós recebemos aqui – acho que, no dia de ontem, o Presidente deve ter lido – também um documento que foi enviado – a letra está pequenininha aqui – do Tribunal de Contas para nós, respondendo a um questionamento que eu fiz: se a Presidente da República tinha sido alertada, de acordo com o art. 59, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; se ela tinha sido, alguma vez, alertada; se o Tribunal de Contas havia alertado, alguma vez, a Presidência da República por possíveis irregularidades que estariam ocorrendo ou por aquele tal novo entendimento de que aquilo seria uma operação de crédito e não algo como eles analisavam todos os anos.

E a resposta está bem clara aqui: "não houve". É o Tribunal de Contas que diz isso. O Tribunal de Contas: "não houve emissão de alerta dirigido à Presidente da República ou ao Congresso Nacional". Não houve! Então, se alguém descumpriu a lei, foi o próprio Tribunal de Contas. Quando foi questionado aqui, na primeira vez em que o Procurador Júlio Marcelo esteve, sabe qual foi a resposta dele? Olhe o que nós perguntamos: "O senhor fez o alerta conforme diz a LRF no art. 59, §1º?" O que ele disse? Primeiro, ele tentou dizer: "Mas isso é só para pessoal". Não é só para gasto de pessoal; é para tudo. Execução orçamentária, tudo. O que ele respondeu? "Ah, mas nós não somos babás do Executivo." Veja! Como é que eu posso levar a sério alguém que tem o dever número um de cumprir a lei e responde assim...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... responde assim para a gente? Então, está aqui a comprovação: nunca alertaram. Não alertaram por quê? Porque a compreensão que eles tinham é que nenhuma ilegalidade estava sendo cometida. Então, de uma hora para outra, eles mudam, e aí querem incriminar, tirando o mandato de uma Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não fez nenhuma pergunta...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, mas seria bom, porque ele foi Ministro de outras pastas, que ele dissesse, ainda sobre esse aspecto do alerta, se ele recebeu algum alerta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... por parte do Tribunal de Contas de que alguma coisa estava errada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bem objetivamente, Ex^{ma} Senadora Vanessa Grazziotin, é uma prática da Administração que eventuais apontamentos do Tribunal de Contas ou da Controladoria-Geral da União (CGU), enfim, sejam debatidos, e dirimidas as dúvidas. Muitas vezes, inclusive, os apontamentos... Ao se responder aos levantamentos preliminares, os próprios órgãos de controle mudam o seu entendimento. Isso não é inusual, digamos assim. Acontece, principalmente em situações dessa natureza. Mas sempre houve uma orientação de se buscar, obviamente, o cumprimento das determinações dos órgãos de controle. Sempre que algum órgão de controle faz algum entendimento, a Administração acaba, posteriormente, seguindo isso.

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – Nunca vi fato distinto desse.

Agora, concretamente, nessas questões, é fato que a lei orçamentária, no seu art. 4º – lei votada por este Congresso Nacional –, diz que pode suplementar com superávit financeiro? É fato. É fato que essas duas suplementações eram de superávit financeiro? Sim, é fato. Sempre foi assim? Sim, sempre foi assim. Nunca foi diferente em gestões anteriores.

Esses recursos contribuíram para não se cumprir a meta fiscal? Não; eles não contribuíram para o não cumprimento da meta, porque a meta foi, inclusive, cumprida. Consequentemente... Se a gente pegar os números, então, fica tão claro! Veja que, no Fundo Nacional do Idoso, nós tínhamos lá disponibilizados 15 milhões; na LOA, 12 milhões – estou arredondando os números aqui. Foram executados sabe quantos, Senadora? Foram executados 2,57 milhões do idoso. Por quê? Porque passa pelo conselho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quanto?

O SR. PEPE VARGAS – Foram R\$2,57 milhões, estou arredondando os números aqui. Para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, foram disponibilizados R\$33,8 bilhões; na LOA, R\$22,74 bilhões; foram executados R\$16,89 bilhões.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, não contribuíram, quer dizer, é aquilo que eu já falei anteriormente. Você tem uma suplementação, porque foi o superávit do exercício anterior. Esse recurso fica disponibilizado, mas não necessariamente gera um empenho e uma despesa. Então, fica muito claro, quando a gente analisa esses números, essas três questões que coloquei.

É fato que a LOA prevê que pode suplementar superávit...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Deputado, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – ... financeiro do exercício anterior; é fato que foi suplementação do superávit financeiro do exercício anterior; é fato que sempre o procedimento foi assim; e é fato que não contribuiu para o não cumprimento da meta, porque a meta foi cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Acho que esses dados são fundamentais, Deputado Pepe, porque eles argumentam o seguinte: como impactou a meta, como eles não conseguem mostrar que um decreto de abertura de suplementação de crédito impacta a meta, eles estão perguntando muito – "mas quanto foi executado?" – para ver se houve impacto de fato, sem perceber que, ao tempo que se abre o crédito suplementar, assina-se outro decreto contingenciando. Então, isso faz a regulação.

Mais do que isso: todo ministério responde e tem que obedecer a limites que lhe são impostos. Limites exatamente para que a meta não seja ferida.

Aí teve que mudar a meta? Teve. É ilegal isso? Não é ilegal, mesmo porque a meta não é uma meta bimestral, não é uma meta quadrimestral, ela é anual. E o próprio Tribunal de Contas sabe perfeitamente isso.

Quanto à questão do idoso, vejam os senhores que perguntam muito e buscam a resposta. A dotação inicial foi de 15 bilhões. Foram aprovados 12 bilhões. Executados 2,5 milhões. Desculpe-me, foram milhões?

O SR. PEPE VARGAS – Milhões.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Desculpe-me. Então, é tudo milhões. Foram 15 milhões, 12 milhões e executados 2,5 milhões. Onde está o crime? Onde está o atingimento da meta?

Eu lamento muito, mas nós seguimos aqui. V. Exª tenha convicção e certeza absoluta de que nós continuaremos aqui batendo na mesma tecla e discutindo o mesmo fato. Por quê? Porque eles têm que assumir que a Presidente não está saindo, porque cometeu crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ela está sendo processada, porque perdeu o apoio político.

Aqui me mandaram um negócio de BNDES. Não tem nada a ver negócio de BNDES.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Foi eu quem mandei. Leia, fui eu.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois é, mais BNDES eu acho que não tem nada. É só para atraparalhar o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu já estou concluindo, Sr. Presidente. Só que há um cuco aqui no meu lado, e outro que só atrapalha as minhas ideias aqui.

Já está concluído.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Guarde esse papel para discussão posterior.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu o cumprimento, Deputado Pepe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, na condição de testemunha, ao Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS – Só para precisar melhor, Senadora Vanessa, disponibilizados no Fundo Nacional do Idoso foram 15,53 milhões. Significa que, também em 2015, gerou-se superávit financeiro, porque executaram 2,57. Então, novamente será suplementado no fundo, só para ficarem bastante claras essas questões.

Não tem como o governo não suplementar, porque são doações. As pessoas doam esses recursos para o apoio a projetos de promoção, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente e da pessoa idosa. Então, só queria precisar esses dados mais concretos do fundo: na LOA, havia 12,19 milhões, e foram executados 2,57.

No que diz respeito à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, no ano de 2015, Senadora Vanessa, Senadores e Senadoras aqui presentes, nós tivemos o mais draconiano e mais severo contingenciamento da história. No orçamento global da Secretaria, havia 182 milhões, e foram contingenciados 53 milhões – foi o maior contingenciamento da história da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no ano de 2015, como, de resto, em outros ministérios, também houve um forte contingenciamento naquele ano, justamente para contribuir para a meta fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Acusação, Dr. Miguel Reale Júnior, por seis minutos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Com relação ao Plano Safra, o Deputado Pepe Vargas lembrou que vem desde 1991, com disposição legislativa e portarias do Ministério da Fazenda disciplinando a matéria.

Pergunto se a legislação e a portaria também determinam que o Banco do Brasil vá fazendo o pagamento reiteradamente e prolongadamente ao longo do tempo em lugar do Tesouro Nacional indefinidamente, sem que a equalização seja realizada pelo Tesouro Nacional? Ou seja, o financiamento é realizado de forma beneficiada com juros favoráveis, mas, se está no texto da lei e no texto das portarias, também há determinação de que o Banco do Brasil financie longamente esse juro beneficiado? Se isso também está no texto da lei ou se essa foi uma prática realizada pelo Banco do Brasil sob determinação da instituição que está realizando o controle do banco, que é a União e o Tesouro Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, a lei a que faço referência é a Lei nº 8.427, que trata do crédito agrícola, e sempre foram portarias do Ministério da Fazenda que regularam esse fluxo.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Em geral, do que eu tenho conhecimento, apesar do Dr. Miguel Reale Júnior, as portarias do Ministério da Fazenda, em geral, levam em consideração as diversas linhas de crédito, porque, se a gente pegar um Plano Safra, vamos encontrar... Não existe uma linha de crédito só. Existem diversas linhas de crédito voltadas para públicos distintos – há o pequeno produtor, o médio produtor, o grande produtor. Mesmo para pequenos produtores, por exemplo, que era o que ficava sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário, há situações distintas. No Semiárido brasileiro, por exemplo, as taxas de juros são mais baixas devido às adversidades climáticas para aqueles agricultores que pegam valores muito pequenos de crédito, inclusive. São taxas de juros diferentes. Linhas para incentivar a produção agroecológica têm taxas de juros diferentes. Se for uma linha de custeio que o agricultor pega para o custeio da safra, para comprar insumos para o custeio da sua safra, ele realiza a safra e já paga, no ano seguinte, o crédito que tomou.

Há linhas de crédito que são para investimentos, para compras de máquinas e equipamentos agrícolas, que são bens de capital que ficam incorporados no patrimônio desse produtor. Nesse caso, em geral, existem prazos de carência de um ano, dois anos e, em alguns casos, até três anos, com prazos de amortização também variados, prazos de amortização de dois anos, quatro anos, seis anos, um ano, oito anos! Há linhas de crédito com prazos de amortização de oito anos.

Então, justamente, como essa...

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... equalização vai ocorrendo ao longo do período também, o Ministério da Fazenda, em geral, nessas portarias, regula o fluxo de pagamentos dessas equalizações das taxas de juros.

Repito: do que tenho conhecimento, sempre foi assim ao longo da história, não se operacionalizou de forma distinta do que foi operacionalizado em gestões anteriores desde a edição da lei.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Creio que a testemunha não entendeu a minha pergunta.

Não perguntei acerca do crédito agrícola favorecido pelo Banco do Brasil aos agricultores; perguntei se, nas portarias, está determinado que o Banco do Brasil financie o Tesouro, se está determinado que o Tesouro deixe de pagar a equalização ao Banco do Brasil e que o Banco do Brasil vá, ao longo do tempo, financiando o Tesouro, porque a lei determina que o Tesouro dê um crédito especial via Banco do Brasil. Perguntei se a lei determina que o Banco do Brasil vá financiando o Tesouro ao longo do tempo. Não estou fazendo da relação entre o Banco do Brasil e os diversos credores e agricultores de acordo com as suas características; estou perguntando se a lei e a portaria determinam que o Banco do Brasil financie o Tesouro. É isso que quero saber da testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Com todo respeito que, obviamente, tenho a V.S^a, um jurista conhecido nacionalmente, enfim, uma pessoa que detém conhecimentos jurídicos, tenho para mim que uma operação de crédito em favor da União exigiria um contrato de crédito entre o Banco do Brasil e a União. Em segundo lugar, significaria





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

que o Banco do Brasil alcançaria recursos, alcançaria valores para a União, para a União realizar a consecução de algum objetivo, para investir em alguma área, alguma coisa.

A meu ver, não é essa a situação que está dada, não é uma operação de crédito do Banco do Brasil para com a União. O que existe, sim, é uma equalização da taxa de juros. Poderá ter havido, quando muito, algum atraso de pagamento, algum inadimplemento, alguma coisa do gênero.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Mas não acredito... Respeito, obviamente, posições em contrário, sob o ponto de vista jurídico. Do que tenho procurado ler e me inteirar de vários pareceres jurídicos a respeito do tema, há pareceres que dizem que eu poderia configurar uma operação de crédito e há pareceres de eminentes juristas, especialistas em Direito Financeiro, que dizem que aquilo não configura uma operação de crédito.

Então, com todo o respeito, acredito que há mais solidez em torno da concepção de que não há uma operação de crédito efetivamente, que há, sim, uma equalização de taxas de juros, quando muito, eventualmente, algum atraso no pagamento, porque são situações bastante distintas de uma operação de crédito tradicional.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Apenas indago novamente: a lei ou as portarias não determinam, portanto, que o Banco do Brasil financie esses juros subsidiados?

O SR. PEPE VARGAS – A lei determina que a União possa, eventualmente, subsidiar, possa fazer subvenção econômica a produtores rurais que tomam crédito. É isso!

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Só?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de ambos.

Passo a palavra, agora, ao Advogado da Defesa. Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a.

Inicialmente, queria fazer um rápido comentário, porque o depoente, a quem cumprimento, o nobre Deputado Pepe Vargas, chegou a fazer uma referência sobre a mudança de posição do Tribunal de Contas da União, que foi objeto de comentário de S. Ex^{as} os Srs. Senadores. Parece-me que a mudança de opinião do Tribunal de Contas da União não foi apenas tácita, porque, a meu juízo, quando alguém aprecia contas e não vê irregularidades, significa que endossa aquilo com que concordou. Porém, nem mesmo a ideia de modificação tácita existe neste caso.

No que diz respeito aos decretos de abertura de créditos suplementares, no acórdão que julgou as contas do então Governo Fernando Henrique Cardoso, em 2001, há um claro exame de decretos de abertura de créditos suplementares num ano em que houve, inclusive, uma mudança da meta fiscal feita por medida provisória, porque naquele momento se admitia que isso ocorresse. E, lá, não se disse que havia ilegalidade, embora os créditos também tenham sido abertos por situações de excesso de arrecadação e outras fontes que, efetivamente, também foram utilizadas pelos decretos da Presidente Dilma Rousseff.

Também num acórdão de 2009 há análise a respeito.

Então, por essa razão, parece-me que há, sim, indiscutivelmente, mudança de posição. O fato de serem conjunturas fiscais diferentes não altera o conceito jurídico que é tratado nos acórdãos. O conceito jurídico é o de 2009, o de 2011... A realidade





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

muda? Pois bem; verifica-se se o conceito está adequado à realidade ou não e se examina. Agora, o fato de mudar a realidade não muda o juízo, o entendimento, a interpretação, a exegese que um tribunal faz no momento em que aprecia contas.

Feita essa observação, também gostaria de fazer uma rápida ponderação acerca do que disse V. Ex^a antes de lhe dirigir as perguntas.

V. Ex^a chegou a colocar um elemento muito importante para esta Comissão, porque a Defesa tem sustentado que há uma rotina nos decretos de créditos suplementares; uma rotina pela qual, efetivamente, ao se chegar à Presidente da República passa-se por vários pareceres, por órgãos técnicos, dentro de uma interpretação consolidada na Administração Pública. V. Ex^a acrescentou um aspecto interessante, que é justamente o fato de, na Pasta que V. Ex^a dirigiu, termos doações ao final do ano e que, evidentemente, implicaria uma prática rotineira de expedição desses decretos para que pudessem ser utilizadas as doações. Aliás, haveria uma burla à lei se, efetivamente, houvesse uma doação para um fundo, com uma finalidade específica, e não pudesse haver a autorização orçamentária respectiva para esse gasto, ou seja, eu tomaria dinheiro de um doador e não o destinaria à finalidade da doação.

Então, neste caso, o decreto, inclusive, é o que permite o cumprimento da lei. Claro! Causa espécie, todavia, que se entenda que, neste caso, haveria um crime, um delito em situações dessa natureza. Ou seja, embora o decreto envolva várias situações orgânicas, esse caso também está sendo avaliado como crime de responsabilidade pelo fato de a Senhora Presidente da República baixar um decreto que permite a ela liberar quantias que foram doadas à Administração Pública para um fim específico, que, no caso, é a criança e o adolescente.

A questão que lhe coloco é a seguinte. Há quem sustente aqui que seria necessário, nesses casos, contrariando tudo aquilo que a Administração faz desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal no ano 2000, que teria que ser mandado um projeto de lei para a Câmara. Por que um projeto de lei? Porque, na verdade, como a meta fiscal estaria naquele momento com uma projeção que não poderia ser atendida, teria que se mandar um projeto de lei para que então houvesse uma compatibilização, como se a meta fiscal fosse algo orçamentário, quando ela é de gestão financeira, ela é de resultado, ela é de gastos. Mas há quem defenda essa tese. Inclusive se poderia ter até a dimensão de que a lei, embora sendo do mesmo nível formal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não poderia, *per si*, desnaturar uma diretriz orçamentária aprovada para o ano seguinte – o ano anterior, claro. Então, a própria lei poderia ser questionada do ponto de vista de uma eventual inconstitucionalidade reflexa.

Mas não vamos entrar nessa questão. Eu lhe pergunto: do ponto de vista prático, vamos imaginar que prevalecesse esse entendimento, que essa doação que o senhor recebeu no ano anterior tivesse que ser fruto de um projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional. O senhor acha que seria racional a gestão desses recursos? Haveria obstáculos efetivos à Administração? Não teria a lei, prevendo, no art. 4º...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... a possibilidade dos decretos suplementares, buscado a agilidade administrativa? Não se estaria, com esse entendimento jurídico, trancando a gestão da Pasta que V. Ex^a dirigiu?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Do que eu tenho conhecimento, não é só na Lei Orçamentária de 2015 – em que, nesse caso específico, foi no art. 4º – que há essa previsão da possibilidade de suplementação de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro ou até de outras situações em que o Poder Executivo tem certa flexibilidade administrativa, digamos assim, ou que, autorizado pelo Poder Legislativo, pelo Congresso Nacional, ao votar a Lei Orçamentária, permite-se a suplementação por decreto. Já em vários exercícios, mesmo depois do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim vem sendo realizado.

Talvez não venha ao caso aqui, mas um pouco da experiência pessoal: eu fui Prefeito por oito anos, de 1997 a 2004, então peguei, inclusive, o período em que não havia Lei de Responsabilidade Fiscal e, depois, o período em que havia Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu desconheço Município de porte médio ou grande porte que não tenha também, nas suas leis orçamentárias, artigo parecido que autoriza suplementação de arrecadação a maior até um determinado percentual, em geral fixado na própria lei, ou autorização de suplementação via decreto de superávit financeiro de exercícios anteriores em determinadas questões. Eu acho que não há Município de porte médio ou grande porte que não tenha mecanismos dessa natureza – e já tinham antes da Lei de Responsabilidade e, do que tenho conhecimento, mantiveram isso depois da Lei de Responsabilidade Fiscal. E também aqui, no que diz respeito ao Congresso Nacional. Ora está no art. 4º, outro ano pode ser em outro artigo, enfim, mas esse dispositivo que está no art. 4º da Lei Orçamentária de 2015 vem sendo repetido há muitos anos nas leis orçamentárias. E evidente está que, em situações dessa natureza, onde já o Poder Legislativo autorizou, deu certa flexibilidade administrativa...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... para conferir maior agilidade na alocação dos recursos, exigir que tudo viesse através de um novo projeto de lei, obviamente, retiraria a agilidade administrativa sem sombra de dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Na verdade, nobre depoente, é uma questão muito importante a que V. Exª frisa, porque há um princípio que rege todas as situações da administração pública, que é o princípio da legalidade. E o princípio da legalidade exige que o administrador público só possa fazer aquilo que a lei autoriza. É por isso que existe uma Lei Orçamentária que autoriza gastos, e o Governo não pode gastar nada fora da Lei Orçamentária. E é por isso que a Lei Orçamentária, para situações do cotidiano, para situações que obviamente inibem ou não possibilitem uma decisão política maior, autoriza que o próprio Orçamento seja refeito e recomposto por atos administrativos; é para que nós não venhamos a trazer para o Parlamento um conjunto tão grande de projetos de lei, que torne inviável a administração e minimize a ação política e decisória de relevância do Parlamento.

Questões como essa, de operação cotidiana, que são assimiladas pelos técnicos, não precisam de projeto de lei. É por isso que a Lei Orçamentária prevê que um decreto possa fazê-lo. Ao contrário do que se tem dito, não é um dispositivo dessa





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

natureza um desrespeito à capacidade legislativa do Parlamento; ao contrário, é o reconhecimento de que o Parlamento deve se pronunciar sobre questões centrais e não sobre questões de operações meramente contábeis, de avaliação já dada por técnicos, que se podem perfeitamente fazer por meio de decreto.

Mas eu queria frisar outra questão, porque V. Ex^a, no início da sua exposição, disse que a sua Pasta, salvo engano, teve um contingenciamento de R\$53 milhões no ano de 2015. Quero observar que, para um orçamento da sua Pasta, isso é algo fortíssimo. Ou seja, o mesmo aconteceu com o Ministério da Educação. Tem-se afirmado muito que o ano de 2015 foi um ano de gastança desenfreada, que esses decretos possibilitaram uma gastança desenfreada.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Quando, por exemplo, os ministros, todavia, vêm aqui, mostram uma profunda austeridade revelada por grandes cortes, em 2015, pelo governo da Presidenta Dilma Rousseff. Ou seja, ao contrário da gastança, da irresponsabilidade, mostra-se um compromisso real, no ano de 2015, com o equilíbrio das contas. Então, eu lhe pergunto: Esse contingenciamento que evidencia um forte congelamento – chamemos assim – das verbas da sua Pasta, a seu juízo, permitiu uma gastança desenfreada na área de direitos humanos, ou mostrou uma situação de contenção real, na busca do respeito à responsabilidade fiscal, pelo governo da Presidenta Dilma Rousseff?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Bom, primeiro, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República assessora a Presidência da República na formulação, na articulação, na coordenação, no monitoramento de políticas públicas voltadas aos direitos humanos.

Eu vou pegar um exemplo, porque não tenho como falar muito, aqui, em dois minutos. Pessoa com deficiência está ali sob a responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos. O Plano Viver sem Limite é coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos, mas o principal das despesas, por exemplo, numa área muito importante que é a inclusão educacional das pessoas com deficiência, está no orçamento do Ministério da Educação. Mas há determinados programas e atividades, ações que a Secretaria de Direitos Humanos executa diretamente. Vou dar exemplos: Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas; Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – é o caso dessa menina, agora, no Rio de Janeiro, que foi colocada no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte –; Programa de...

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – ... Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos; o Disque 100, que são as denúncias de violações aos direitos humanos no Brasil.

Isso é executado diretamente, entre outras questões, pela Secretaria.

Por isso que a Secretaria tem um orçamento pequeno. No ano de 2015, foram R\$182 milhões, excluídas as emendas parlamentares. E o contingenciamento foi de R\$53 milhões. Se houvesse um contingenciamento maior, iria colocar sob risco os





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

programas de proteção, iria colocar sob risco o Disque 100, que são as denúncias de violação aos direitos humanos, e outros programas. Então, não houve uma gastança desenfreada, muito pelo contrário, foi o maior contingenciamento, proporcionalmente, que a Secretaria de Direitos Humanos teve ao longo da sua existência, justamente no ano de 2015: de R\$180 milhões, foram cortados R\$53 milhões. Não foi pouco o contingenciamento; foi, portanto, bastante drástico.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado da Defesa, por um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Os dois ministros de pastas-fim que foram ouvidos falam a mesma coisa.

Em 2015, nós cortamos na carne. Quando falo nós é o Governo Federal. Avançar-se mais nesse corte significaria paralisar atividades essenciais. Por exemplo, diz o Ministro Pepe Vargas: se houvesse um contingenciamento maior, por exemplo, as testemunhas que são protegidas por um programa da Secretaria de Direitos Humanos quando depõem em processos e correm risco de vida estariam ao desabrigo. Ou seja, quando se governa, se governa com responsabilidade e racionalidade.

Tudo leva a crer, pelos depoimentos que foram dados, que o Governo foi no limite das suas possibilidades para conter os gastos e evitar a situação fiscal que se punha. Isso acontece pela queda da receita. Não foi por decretos, que não geraram gasto absolutamente nenhum, porque eram atos de rotina. Portanto, a ótica com que se faz a apreciação nesse processo de *impeachment* não só demonstra que não houve a acusação demonstrada, mas também que não houve irresponsabilidade fiscal ao longo do ano de 2015.

Meus cumprimentos ao depoente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas para suas despedidas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Sr. Presidente; Ex^{mo} Relator; Srs. Senadores; Sr^{as} Senadoras; ilustríssimo denunciante, Dr. Miguel Reale Júnior; advogado da denunciada, José Eduardo Cardozo; todas as senhoras e senhores, espero ter contribuído para elucidar as questões que eventualmente aqui me foram colocadas.

Eu só queria aproveitar esse tempo final para ilustrar um pouco mais o que foi dito aqui. Vou dar outro exemplo muito importante. Nós temos lá programas importantes como, por exemplo, para pessoas com deficiência, que é apoio para estabelecimento de centrais de Linguagem Brasileira de Sinais, para as pessoas com deficiência que vão a serviços públicos terem lá um intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais e poderem ser atendidos, porque nem sempre há como um familiar que está trabalhando acompanhá-los no serviço público de saúde, do que for. Em 2015, nós tivemos que praticamente paralisar o processo de apoio a centrais de Linguagem Brasileira de Sinais que são feitas por Municípios, por governos estaduais, por absoluta falta de recursos. Porque foram preservados aqueles que eram absolutamente necessários e fundamentais, como estes que foram citados anteriormente.

Então, de fato, cortar mais recursos ali significaria colocar em risco setores da população brasileira bastante vulnerabilizados socialmente.

(Soa a campanha.)

O SR. PEPE VARGAS -- Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Fico à disposição se houver mais alguma pergunta, mas creio que o prazo está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensou a testemunha, Sr. Pepe Vargas, agradecendo sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Sr^a Miriam Belchior.

Há sobre a Mesa dois requerimentos, os Requerimentos nºs 127 e 128, de autoria do Senador Lindbergh Farias, em que solicita sejam remetidos a esta Comissão documentos pela Secretaria de Orçamento Federal e pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil.

Passo ao Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, eminente Ministra Miriam Belchior...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Desculpe, eu já estou pensando que estava se despedindo do Advogado.

Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação os requerimentos. As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovados.

Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agora, sim, já feita a saudação, cumprimento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, antes, desculpe... *(Risos.)*

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Relator, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Sr. Presidente.

Como disse, já feitas as saudações, eu quero cumprimentar, mais uma vez, a Ministra Miriam Belchior – é um prazer revê-la. A eminente Ministra foi convocada como testemunha da Defesa, com o objetivo de depor sobre a questão dos decretos de crédito suplementar, especialmente quanto a um deles, mas na qualidade de Ministra, porque naturalmente conhece o tema.

Eminente Ministra, eu vou lhe fazer três perguntas que estão aqui, e lhe passarei, para facilitar a resposta. Leremos em conjunto e lhe passo logo.

Primeira questão: as operações de despesa para os Ministérios relacionados aos decretos de crédito suplementar não foram integralmente empenhadas. Por exemplo, no caso do Ministério da Educação, as autorizações alcançavam aproximadamente R\$109 bilhões, e foram empenhados R\$98 bilhões, ou seja, cerca de R\$11 bilhões das autorizações disponíveis não foram empenhadas. Essas autorizações que não foram empenhadas poderiam ter sido anuladas e usadas como fontes para a abertura de créditos suplementares? É a primeira indagação.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Segunda indagação: os decretos de créditos suplementares aumentaram as autorizações para a realização de despesas. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento na meta fiscal, havia alternativas para o uso do excesso de arrecadação que não envolvessem o aumento das autorizações orçamentárias para as despesas?

E a terceira e última questão: além da abertura de crédito suplementar, por meio de decreto, quais alternativas para uso de excesso de arrecadação em fontes vinculadas estavam à disposição do Poder Executivo?

São as três perguntas que faço à eminente testemunha Ministra Miriam Belchior, e agradeço as suas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos à Sr^a Miriam Belchior, na condição de testemunha.

A SR^a MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Presidente. Obrigada, Sr. Relator.

Aqui, o senhor me pergunta... Primeiro, eu não tenho todos os detalhes, porque, no período de edição desses decretos, eu não era mais Ministra do Planejamento. Portanto, vou discutir todas essas questões em tese. Tenho acompanhado todo o trabalho aqui e o trabalho da Defesa, e tenho algumas informações adicionais, mas vou me centrar muito mais na discussão em tese.

O senhor me pergunta, na primeira questão, visto que não foram empenhadas todas as dotações no MEC, se elas não poderiam ter sido anuladas para fazer os créditos. Acho que há aqui duas questões que precisam ser consideradas: a primeira e mais importante me parece que é o conjunto de excesso de arrecadação que foi utilizado ou o superávit que foi utilizado tem sua utilização vinculada a determinadas despesas.

Dessa forma, não adianta eu anular em um lugar para outro. As fontes são diferentes. Então, é necessário lembrar – já foi falado aqui, eu sei, mas acho que é importante dizer – que a elaboração dos créditos suplementares e adicionais são todos feitos através de um sistema parametrizado. Quando uma unidade orçamentária pede a suplementação, o próprio sistema já identifica a maneira como ele deve ser feito, se é por decreto, se exige envio de projeto de lei ao Congresso. Nem sempre um crédito suplementar pode ser feito por anulação, exatamente pela vinculação. As dotações acho que são o exemplo mais claro em relação a isso.

Segunda questão, se os decretos aumentaram as autorizações...

De novo, aqui, a mesma questão. Há determinadas receitas que estão vinculadas.

(Soa a campanha.)

A SR^a MIRIAM BELCHIOR – Então, não adianta eu querer usar em outra dotação. Portanto, não é possível eu fazer, digamos, esse cancelamento para usar naquilo que não seria utilizado naquele momento.

Eu não tenho detalhe para lhe responder a respeito da abertura de crédito suplementar por meio de decreto. Que alternativa nós teríamos para uso do excesso de arrecadação em fontes vinculadas?

Acho que é preciso ver, realmente, caso a caso. O que eu posso assegurar, pela minha experiência de quatro anos de Ministra, em que editamos mais ou menos 70 decretos de suplementação por ano, é que toda a governança desse processo é extremamente robusta, contando com pareceres técnicos e jurídicos, com equipes de servidores públicos federais – só na SOF, mais de 100 –, e isso permite que esses





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

decretos sejam feitos da maneira mais perfeitamente adequada àquilo que estabelece tanto a LDO quanto a lei orçamentária.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ministra Miriam, eu gostaria tão somente de acrescentar uma única indagação à minha pergunta.

Como V. Exª respondeu, a senhora não era mais Ministra à época, mas estamos falando em tese. Então, em tese, eu indago – até em relação à terceira indagação que eu lhe fiz –: a senhora conhece a possibilidade de que essa modificação do crédito poderia ser feita por alteração de fonte no orçamento? A figura de alteração de fonte, em que caso caberia?

É a minha indagação.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Há diversos mecanismos para fazer o crédito suplementar, inclusive por troca de fonte, mas isso também é bastante restrito. O Ministro Paim esteve aqui e falou do conjunto de fontes, por exemplo, do Ministério da Educação, em que há restrições. A não ser a fonte 100, que, digamos, é a mais comum – é como o sangue O –, que serve para fazer dotação para qualquer tipo de despesa, isso não acontece com uma série de outras.

Portanto, para quem não conhece, é um xadrez bastante delicado ver que dotação eu posso fazer com quem. Eu estava até vendo o manual da SOF, que estabelece, com bastante clareza, a partir da 4.320, da LDO e da Lei Orçamentária Anual, que tipo de dotação exige, que tipo de fonte, como você casa essas coisas todas. Por isso, a importância...

(Soa a campanha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... do sistema parametrizado, com que a gente conta no Governo Federal para isso.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Srª Presidente, muito obrigado.

Estou satisfeito.

Obrigado, Ministra.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Anastasia.

Obrigada, testemunha ex-Ministra Miriam Belchior.

O primeiro Senador inscrito para inquirir a testemunha é o Senador Dário Berger, por três minutos e igual tempo para a Drª Miriam Belchior.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Srª Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, prezada Ministra Miriam Belchior, em primeiro lugar, quero desejar boas-vindas para a senhora aqui na Comissão Especial de Impeachment.

Quero argumentar e, ao final, perguntar, para tirar algumas dúvidas a respeito desses dois temas que pesam sobre a Presidente da República, que são os decretos e também as chamadas – entre aspas – "pedaladas fiscais".

Uma das linhas de argumentação da Defesa aqui muito defendida é que não faria sentido o exame da compatibilidade da meta anual de resultado primário nos momentos da edição dos decretos que abrem os devidos créditos suplementares. Só com o pagamento da despesa seria possível aferir o cumprimento da meta, e nunca pela simples abertura do crédito. Então, eu pergunto a V. Exª: qual foi a sua



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

participação, se é que a senhora participou, nas edições dos decretos de créditos suplementares em análise nesta Comissão?

Segunda pergunta: quais são os órgãos responsáveis por avaliar a compatibilidade dos decretos que abrem créditos suplementares com a obtenção da meta de resultado primário, nos termos do art. 4º da Lei Orçamentária de 2005? E o projeto de Lei Orçamentária Anual impacta direta ou indiretamente o resultado primário?

Bem, além disso, eu queria tirar mais uma dúvida com a senhora, uma vez que a senhora tem experiência desejável...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... para que pudéssemos discutir essa matéria. Eu já fiz essa pergunta antes e queria fazer para a senhora também, que está relacionada ao art. 84 da Constituição Federal, que elenca as principais atribuições do Presidente da República:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior [...];

Enfatizo que, de acordo com a expressão utilizada pelo Constituinte, trata-se de uma competência privativa da Presidente da República, com o auxílio dos seus ministros respectivamente.

O inciso II do art. 84, que trata da direção superior da Administração, não é delegável.

Portanto, eu pergunto também, além dessas três perguntas, para a senhora: um decreto que abra crédito suplementar está dentro do escopo do que se trata e que possa se denominar direção superior da administração federal? Em alguma hipótese, a Presidente da República pode eximir-se de responsabilidade por atos que ela mesma assina? A Presidente é ou não é responsável pelos decretos em análise em análise nesta Comissão?

Essas seriam as quatro perguntas que eu gostaria de fazer a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Dário Berger.

Três minutos para a testemunha.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senador.

Como eu já esclareci na minha intervenção anterior, não estou mais à frente do Ministério do Planejamento. Portanto, não tive participação direta na elaboração dos quatro créditos suplementares em discussão aqui.

O senhor pergunta quais são os órgãos responsáveis por avaliar a compatibilidade dos decretos que abrem créditos suplementares com obtenção da meta. Quem faz isso, basicamente, é o Planejamento e a Fazenda. Mas eu quero aqui esclarecer que a abertura de um crédito suplementar não impacta a meta, porque, a partir da LRF, o Governo está autorizado a fazer um decreto de programação orçamentária e financeira que estabelece limites de empenho e limite financeiro para a execução de cada uma das áreas. Cada área tem um limite que ele não pode ultrapassar. Então, ele escolhe, entre as dotações que tem, qual vai executar. Isso, sim, gera a meta de resultado primário. Tanto entre os créditos originais da LOA aprovada pelo Congresso, quanto os créditos suplementares aprovados, também, seja por lei,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

seja por decreto. Dessa forma, não há impacto na meta, porque todas essas dotações das despesas discricionárias são alcançadas pelas limitações do decreto de contingenciamento.

Eu queria aproveitar para dizer que, até 2013, todas as dotações discricionárias só eram limitadas pelo decreto de contingenciamento e pelas mensagens dos decretos de crédito.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – A partir de 2014, foi aprovada aqui pelo Congresso, por proposta do Executivo, a introdução disso na LDO. Com isso, não só alcança o Executivo através de lei, que tem mais força, mas também alcança os outros Poderes.

Eu vou ficar devendo as outras duas perguntas pelo prazo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Ou ainda tenho 40 segundos?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora ainda tem 40 segundos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Está bem. Eu tenho dois minutos, eu complemento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Agora o Senador tem dois minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente Ana Amélia, Ministra Miriam Belchior, o Governo, segundo o TCU, de julho a setembro de 2015, no ano passado, abriu ou editou os decretos da ordem de R\$1,8 bilhão em créditos suplementares – palavras do TCU – sem a devida autorização legislativa, o que é vedado pela Constituição.

A tal lei orçamentária contava também com um artigo que condicionava a autorização de créditos suplementares ao cumprimento da meta de superávit, que seria uma economia para pagamento dos juros. É o que se pode imaginar.

Nessa época, a edição dos decretos já era de R\$55,280 bilhões. Isso, segundo o TCU, também foi desrespeitado pelo Governo ao editar os decretos.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Os créditos suplementares promoveram alterações na programação orçamentária incompatível com a obtenção da meta de resultado primário, até então estabelecida pelo exercício.

Essa ocorrência, segundo o TCU, confirmou ou configurou, na prática, a abertura de créditos suplementares, sem a devida autorização legislativa, o que é vedado pelo art. 167, inciso V, da Constituição Federal, porque as aberturas de créditos extraordinários só podem ocorrer para atender às despesas imprevistas, ou urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Dessa forma, segundo o TCU, não só fere de morte o princípio da legalidade, como também fere os princípios e os pressupostos de planejamento e de transparência da gestão fiscal responsável,...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir.

Para concluir, Senador.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... princípios esses consagrados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, eu queria que a senhora comentasse, vamos dizer assim, o que as testemunhas defendem e o que o próprio Tribunal de Contas da União estabelece nos seus pareceres e nos seus acórdãos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Senador Dário Berger.

Drª Miriam Belchior, dois minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Ainda pegando uma das questões anteriores, se a PLOA impacta direta e indiretamente a meta do resultado primário. Na verdade, o que define a meta de resultado primário é a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não é o Orçamento.

O Orçamento simplesmente transforma metas e diretrizes estabelecidas na LDO numa peça orçamentária com autorizações para despesas e previsão de receitas. E essas autorizações de despesas e previsão de receitas têm que estar compatíveis com a LDO. Então, ela, simplesmente, concretiza o que a LDO determina.

Portanto, o que, de fato, faz a meta fiscal é a execução financeira. E o instrumento principal de controle do alcance da meta é o decreto de contingenciamento. Não são as dotações orçamentárias; é a execução da receita e da despesa.

Do meu ponto de vista, a abertura dos créditos,...

(Soa a campanha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... no montante de R\$1,8 bilhão teve autorização legislativa dada a partir do art. 4º. Ele explicita as condições em que o Executivo pode executar diretamente essas suplementações. Esse é um dos pontos, nos quatro anos em que estive à frente do Planejamento, de maior debate entre o Executivo e o Legislativo, para exatamente haver um equilíbrio entre a necessidade de controle por parte do Congresso Nacional, por um lado, e a necessidade de flexibilidade para execução orçamentária pelos diversos Poderes, e não só pelo Executivo. E é, nesse equilíbrio, que sai o art. 4º. Todo ano, esse é um debate,...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... esse é dos fatores de maior discussão durante a tramitação da LDO e da Lei Orçamentária aqui no Congresso.

O que se adotou aqui em 2015? A mesma coisa que se adotou em 2009, o mesmo procedimento que, adotado em 2009, não sofreu nenhum questionamento do Congresso Nacional, nem do Tribunal de Contas da União. Nas contas de 2009,...

Já passou?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já, já. Mas só para terminar. Nas contas de 2009... Pode terminar a frase.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Muito obrigada.

Na análise das contas de 2009, o Tribunal, inclusive, aponta essa questão, e não questiona a sua utilização. O Governo, então, naquele momento, resolveu repetir – como, em 2009, não havia nenhum questionamento – o que foi hoje.

O que não dá, desculpe-me, é mudar o entendimento retroativamente. Para frente, é razoável; para trás, é mudar a regra do jogo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Senador Dário Berger tem mais um minuto, a menos que queira abrir...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está satisfeito.

Eu estou agora com um dilema aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu permutei com o Senador Medeiros.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, Senador Lindbergh Farias e, em seguida, Senadora Vanessa.

Resolvido o problema.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado. Agradeço. Já reclamei muito com V. Exª. Então, tenho que agradecer publicamente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não. Aqui todos queremos construir, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Todos queremos fazer o nosso dever.

Com a palavra o Senador.

Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ministra Miriam Belchior, a senhora esteve à frente do PAC, foi Ministra do Planejamento, Presidente da Caixa Econômica Federal. Nós sabemos da quantidade de avanços que houve neste País, principalmente para o povo mais pobre, para os trabalhadores. São mais de 30 milhões de pessoas que saíram da pobreza absoluta. Houve mobilidade social, outros entraram na classe média, avanços na área de educação. Pela primeira vez na história deste País, podemos dizer que filho de trabalhador, jovens, negros, moradores das periferias estão entrando nas universidades. A política de cotas foi fundamental para tudo isso, apesar de o atual Ministro, que é do DEM, ter entrado na Justiça. Mas o País avançou.

Em educação, nós tínhamos 18 bilhões de investimento. Aumentamos, em 2015, para 103 bilhões.

Estou falando tudo isso porque estou muito preocupado, Ministra, com a velocidade com que o Governo interino deste Presidente interino, Michel Temer, quer retirar esses avanços. Falo, primeiro, dessa PEC, que limita os gastos de acordo com a inflação. Hoje, o ex-Ministro Rossetto trouxe um estudo mostrando que, se isso valesse por dez anos, de 2006 para cá, o salário mínimo, em vez de ser R\$880,00, seria R\$500,00. É um absurdo! Estão destruindo a política de valorização do salário mínimo. Tem mais: o orçamento da educação, que hoje é 103 bi, sabe quanto seria, se isso valesse desde 2006? Seria 31 bi. O da saúde, de 102 bi, seria 65 bi.

O mais estranho é que nós não observamos nenhuma medida para o andar de cima, para os mais ricos. Qual é a política em relação à tributação das grandes empresas?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Eu só pediria silêncio. Estou no meio de uma fala. Estão me atrapalhando. Está difícil!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O orador está se pronunciando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nenhuma medida. Colocam limites para gastos com educação, mas, juro, que foram 500 bilhões, nada!

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu quero trazer aqui esta preocupação. É uma política muito radical contra trabalhadores.

Reforma da Previdência: são 65 anos para homens e mulheres. O trabalhador mais pobre começa a trabalhar muito cedo. Há Estados em que a taxa de mortalidade é menos que 65 anos. Isso praticamente impede que os trabalhadores possam se aposentar.

Mas, vamos às perguntas, Drª Miriam Belchior. A senhora pode esclarecer muitas questões aqui.

Primeiro, eles dizem que edição de decretos de crédito suplementar significa aumento de gastos. Eu queria que a senhora explicasse como é possível isso, no meio do maior contingenciamento da história do País. Foram 80 bilhões.

O orçamento da educação. Setenta por cento dos decretos são da educação. Houve um contingenciamento de 10 bilhões. Então, como aumentar gasto?

E queria que senhora falasse novamente sobre o art. 4º da Lei Orçamentária, porque o art. 4º é claro. Existe a edição de decreto de crédito suplementar, mas aquilo está limitado ao decreto de contingenciamento. Eles simplesmente querem desconhecer isso.

Eu queria que a senhora, novamente, abordasse esse tema.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh Farias.

A senhora tem três minutos, Drª Miriam Belchior.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senador, por me dar esta oportunidade de responder.

Acho que esta é a questão chave: se a edição dos decretos de créditos suplementares gera nova despesa. Acho que essa é uma questão muito importante para o debate que vem sendo feito. Ele não gera uma nova despesa. Por que ele não gera uma nova despesa? Porque toda execução de despesa discricionária está submetida ao decreto de contingenciamento, decreto de programação orçamentária e financeira. Cada área tem um limite para empenhar e um limite para pagar. Então, eu sou uma área, eu tenho lá dotações orçamentárias de 130 e tenho um limite de cem, eu vou escolher, entre o total de 130, os cem que são mais importantes para a execução das políticas da minha área. Essa é a lógica. É por isso que, mesmo fazendo essa edição de um decreto baseado em excesso de arrecadação ou em superávit financeiro de exercícios anteriores, isso não gera gasto adicional. Como soubemos disso, o MEC teve R\$10 bilhões de contingenciamento em 2015, então ele não gera nenhuma despesa adicional, porque está submetido aos limites estabelecidos pelo decreto de contingenciamento.

Em relação ao art. 4º, queria até esmiuçar mais aqui. Eu estive aqui, relatei-me com os Senadores e Deputados, como relatores da peça orçamentária. Há sempre



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

alguns pontos da peça orçamentária que são de discussão mais delicada. O art. 4º é um deles, porque ele exatamente estabelece até onde o Executivo pode ir na edição de decretos de suplementação. Aí, fica esse equilíbrio para achar...

(Soa a campanha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... como eu disse antes, a possibilidade de o Congresso continuar cumprindo as suas atribuições de fiscalização do Executivo, sem, com isso, manietar, sem, com isso, botar uma camisa de força na execução das dotações orçamentárias, na execução das políticas públicas. Então, sempre há um debate muito grande.

Há, no caso do MEC, por exemplo, uma autorização, se eu não me engano agora – não me lembro de cabeça, não sei se está assim na Lei Orçamentária de 2015 –, que pode suplementar 100%, que é o montante total. Por quê? Pelas especificidades que vão sendo discutidas: são quase 30 incisos diferentes para dar para cada área quais são os limites que o Executivo tem para poder emitir esses créditos de suplementação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Com a palavra o Senador Lindbergh, por dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ministra Miriam Belchior, eu tenho falado que essa decisão do TCU, que essa base parlamentar adotou, é uma decisão por que você, na verdade, criminaliza qualquer política fiscal, vai colocar as economias em recessão sempre, porque são políticas pró-cíclicas.

No caso de 2015, o que eles defendiam, e é a tese do TCU, é que, no terceiro bimestre, em vez de um contingenciamento de R\$8 bilhões, era para ter havido R\$57 bilhões. Veja bem: estamos falando no maior contingenciamento da história do País – eu mesmo fui contra a um ajuste fiscal dessa monta –, mas eles não queriam um ajuste de R\$80 bilhões, eles queriam um de R\$130 bilhões. Isso significaria a paralisação de 96% das despesas discricionárias. A senhora foi Ministra do Planejamento, o que significa isso? Eles estão instituindo aqui, no Brasil, o *shutdown*, fechamento de Estado, que existe nos Estados Unidos, levando a muitas crises, mas lá há um regramento.

Então, eu queria entender o que significaria você ter que cortar 96% de todos os decretos de créditos suplementares.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas queria que a senhora falasse sobre os processos de edição dos decretos de créditos suplementares – a senhora foi Ministra do Planejamento.

Surgem nos ministérios, vão para o Ministério do Planejamento – você tem a SOF, aí, no caso. E aqui vem o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento, em 2015, dizendo o seguinte: "Olha, eu assinei, sim, um parecer dizendo que os créditos suplementares eram compatíveis com a meta". Mas então há todo esse processo: vai para a Casa Civil, há uma nova análise lá do setor jurídico da Casa Civil e chega para a assinatura da Presidente da República.

Eu fiz uma pergunta ao representante da Casa Civil se alguma vez a Presidente tinha devolvido. Nunca ela devolveu. Eu me pergunto: onde está o dolo de uma Presidente da República se ela assina depois de vários órgãos técnicos e assessorias assinarem dizendo que era compatível?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, eu queria que a senhora, que foi Ministra do Planejamento, explicasse mais esse processo de edição de decreto suplementar desde o seu início, passando pelo Ministério do Planejamento e indo até a Presidência da República.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Dois minutos para a Drª Miriam.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Presidente. Obrigada, Senador.

Senador, durante o meu período à frente do Ministério do Planejamento, um dos exercícios mais difíceis que a gente tinha era fazer a peça orçamentária, como fazer caber o conjunto de necessidades da população brasileira nos limites da receita que é possível arrecadar da população e, ao mesmo tempo, garantir o resultado primário necessário para o País.

O que progressivamente a gente vê é o engessamento do Orçamento com as despesas obrigatórias – que, por lei, não podem ser contingenciadas – e a redução progressiva do espaço das despesas discricionárias, que são fundamentais. Muitas delas o senhor citou aqui no início da sua intervenção.

Eu considero um retrocesso muito grande uma proposta como esta, porque, realmente, contingenciar...

(Soa a campanha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... cento e tantos bilhões de reais – o máximo que eu fiz foi 55, e foi uma tristeza absoluta – significa paralisar todas as políticas e, mais do que tudo, prejudicar a população que mais precisa do Estado brasileiro.

Em relação aos processos, no meu minutinho que falta, eu quero repetir que este é um dos processos mais importantes da gestão pública brasileira, o processo de execução orçamentária. E ele tem uma governança, como eu disse, bastante robusta, baseada em pareceres técnicos e jurídicos feitos por servidores públicos, por uma metodologia de trabalho que já existe de 2001 a 2015 sem questionamento. Uma unidade orçamentária pede isto num sistema que automaticamente vê se pode ou não pode, qual é o mecanismo para fazer essa suplementação. Isto sobe para o Ministério fazer uma análise de suas prioridades, vai para a SOF, que faz a análise técnica e orçamentária por equipes específicas. A SOF é organizada em diretorias – Diretoria Social, de Infraestrutura, e assim por diante –, que conhecem profundamente o Orçamento de cada unidade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Com isso, há o parecer técnico, o parecer jurídico, tanto do Planejamento quanto da Casa Civil. Isso chega pronto para a Presidenta – às vezes, um decreto de 200 páginas –, para que ela assine, depois de ter passado por todo esse processo. Cabe a ela. Evidentemente, ela não pode ser responsabilizada individualmente por esses atos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Um minuto para o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria que a senhora utilizasse este último minuto para continuar expondo, porque é muito



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

importante esse processo dos decretos de crédito suplementar. Porque eu estou convencido de que não há crime de responsabilidade.

Em relação à outra acusação, a do Plano Safra, está aqui. Eu fiz um requerimento a esta Comissão perguntando se há ato da Presidente da República, e o Banco do Brasil, agora, respondeu o seguinte: "Não; o ato é do Ministro da Fazenda". Não existe ato da Presidente da República. Nós estamos acusando a Presidente de crime. Como? Um crime sem ato? Não estou falando nem de dolo.

Eu estou convencido, Ministra Miriam Belchior, que eles estão colocando esse processo de afastamento da Presidenta à frente por dois motivos: querem implementar um programa de retirada de direito de trabalhadores e querem parar investigações. Isso ficou claro naquelas gravações envolvendo o Senador Sérgio Machado.

E aqui há um ponto importante, porque as investigações aconteceram de forma livre depois que o Lula foi eleito Presidente. Sabem quantas operações da Polícia Federal houve em oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso? Foram 48; uma média de seis por ano. A partir do Governo do Presidente Lula, passaram a ser 300 por ano. Estruturou a Polícia Federal. Antes do Lula, havia o "engavetador-geral" da República, aquele Dr. Geraldo Brindeiro. Eles nunca nomearam o mais votado. Isso só ocorreu com Lula e Dilma, e é por isso que eles quiseram tirar a Presidenta Dilma, para parar as investigações e retirar direito dos trabalhadores.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Consulto se a senhora quer usar o minuto que lhe resta.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Sim. Por favor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Drª Miriam.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Durante o período do Presidente Lula, nos oito anos, eu primeiro trabalhava diretamente com ele e, depois, na Casa Civil. E eu acompanhava a preparação das reuniões da Junta de Execução Orçamentária. Nós discutíamos os grandes números, e eu não entrava na questão de como os decretos de suplementação eram elaborados. Quando eu cheguei a Ministra, fui lá, chamei a SOF e perguntei: "como é que vocês fazem cada uma dessas coisas?", para exatamente ter... Eu vou assinar, vou encaminhar à Presidenta da República esses atos, então, eu quero saber como é que eles são feitos, para saber que supervisão eu vou fazer disso. E, então, foi-me explicado, com muito mais detalhe do que é possível fazer aqui, todo esse processo, completamente parametrizado, que não permite mudança. É um sistema que, para mudar, tem que voltar ao começo. Não dá para começar de novo. Então, temos aí a importância desse processo de governança extremamente consistente e robusto.

Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço à Drª Miriam.

Eu passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Ministra, quero primeiro falar da alegria de estar aqui, com V. Exª.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Muito obrigada.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É muito bom estar com mulheres, mulheres com competência, como V. Exª. Infelizmente, neste Governo, nós não temos nenhuma mulher no primeiro escalão. É lamentável! Mas cumprimento V. Exª, que aqui está, sem dúvida nenhuma, como ex-Ministra do Planejamento, que, como disse perfeitamente V. Exª, é a área que mais atua nessa questão, porque é lá que se encontra a Secretaria do Orçamento Federal. Então, nós também estamos tendo muitas aulas sobre o orçamento aqui. Eu nunca gostei de frequentar a Comissão Mista de Orçamento, porque acho um assunto muito complexo, mas estou conseguindo aprender bastante aqui, ouvindo essas testemunhas e os técnicos todos.

E eu tenho dito, Drª Miriam, que, com exceção dos técnicos do Tribunal de Contas da União, todos os outros têm apresentado as mesmas respostas, porque elas são técnicas. E, quando as respostas são técnicas, não há nem ensaio que dê jeito, porque é aquilo que eu digo: um mais um são dois, dois mais dois são quatro e acabou. Isso independe daquilo que nós queríamos que seja. Mas as coisas aqui andam muito mais de acordo com a conveniência do que com a realidade dos fatos.

Mas eu pergunto a V. Exª, primeiramente, em cima desse aspecto de que, de fato, a abertura de um crédito suplementar não impacta as metas. Esse é um grande problema: a abertura de crédito suplementar não impacta as metas. O que vai impactar as metas é a partir da execução. A abertura do crédito, por si só, não autoriza aquele ente, não autoriza aquele setor a utilizar.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele é coordenado por uma série de outros decretos, por exemplo, o do contingenciamento; os limites que a eles estão impostos.

Então, eu encaminhei perguntas, Ministra Miriam, para a senhora. São perguntas muito simples, mas considero importantes as respostas, sobretudo respostas que venham de V. Exª, que ocupou, com tanta competência, o cargo durante tanto tempo.

1) Que a senhora esclarecesse o processo de elaboração dos créditos suplementares. Onde começam, por quais órgãos passa e qual seria a atribuição do Ministro do Planejamento antes que a minuta do decreto seja levada à Srª Presidente da República ou ao Presidente.

2) Qual é o grau de autonomia dos órgãos técnicos nessa tarefa?

3) Por que se pode afirmar que a abertura de um crédito não impacta a meta de resultado fiscal fixada na LDO de cada exercício?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já estou concluindo, falta só uma. Mais não é.

E por último: se é vedada a abertura de um crédito por decreto pela alegada ofensa à obtenção da meta de resultado. É um pouco complexo: um crédito aberto por lei, nas mesmas condições, não realizaria igual ofensa, sendo, portanto, também vedado no sistema orçamentário vigente em 2015?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra a Drª Miriam Belchior.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senadora, especialmente pelas suas palavras carinhosas.

Acho que, em relação ao processo, como só tenho três minutos e sobre isso eu já consegui me estender, já consegui explanar sobre ele, eu queria me dedicar às outras três questões.

A senhora pergunta qual é o grau de autonomia dos órgãos técnicos nessa tarefa.

Autonomia zero, porque a gente tem um sistema dentro do qual todo o processo se dá. Esse sistema, a cada ano, é ajustado em função das modificações que a LDO sofre e que a Lei Orçamentária sofre. Por exemplo, eu sei que neste ano caiu – a suplementação global, não as específicas – de 20% para 10%. Então, isso muda no sistema. Vai lá e muda: o máximo de suplementação é 10%, na saída e na entrada. Enfim, tudo isso vira parâmetro dentro do sistema, e os técnicos das áreas de orçamento têm manuais da SOF sobre qual é o procedimento que deve ser... Gente, são 15 anos fazendo isso! Então, é um procedimento absolutamente regulado. A autonomia é zero de qualquer técnico que passe por ali. Ele tem o todo o "caminho da roça" de como ele deve analisar esses procedimentos.

A senhora me pergunta por que se pode afirmar que a abertura de um crédito não impacta a meta do resultado. Porque todos os créditos estão submetidos aos limites de empenho e pagamento. Um crédito não está excepcionalizado. Na verdade, antes daquela alteração que eu comentei aqui, que eu acho que foi uma inovação importante para o controle do alcance da meta...

(Soa a campanha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... de resultado primário, os outros Poderes não estavam submetidos a esses limites quando faziam crédito; apenas o Executivo.

Quando conseguimos fazer essa mudança na LDO, de 2014 para 2015, inclusive os outros Poderes também passaram a estar limitados a isso. Então, o que define o resultado primário são os limites de empenho, especialmente o limite financeiro. Com isso, a mera edição de um crédito só, digamos, aumenta o cardápio do que uma área pode fazer, mas ela não pode aumentar o gasto em si.

Aqui a pergunta é a seguinte: se eu não posso abrir por decreto, por que eu poderia abrir por lei? É isso mesmo: se eu não posso abrir por decreto, se está ali aumentando, ferindo a meta definida, também não poderia fazer por lei, a menos que a meta fosse alterada. Então, essa questão que a senhora coloca é isso mesmo. É por isso que o decreto estabelece limites.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada Drª Miriam.

A Senadora tem a sua réplica.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço, Srª Presidente.

Veja, Drª Miriam, aqui nesta Comissão, o que mais fazem é criar teses. Então, criam teses para tudo e, neste caso, nós não temos que criar tese nenhuma. Nós apenas temos que verificar se a lei existe, se ela foi mudada ou, se não foi mudada, se ela é cumprida; se o Tribunal de Contas tem um procedimento, se mudou o procedimento, se não mudou o procedimento, e quando. É isso! Mas aqui eles criam teses como, por exemplo, essa da meta, que a meta não é mais anual. Aí dizem: "Mas feriu a meta, porque o projeto de mudança da meta foi aprovado no final do ano".





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, perguntamos nós: "E, em 2009, o que aconteceu? Em 2001, o que aconteceu? Algum Presidente respondeu processo de *impeachment* por conta disso?" Não; nenhum respondeu.

Então, não há nenhum fato. Eles apenas estão utilizando este fato, mudando a compreensão deles, para criminalizar esse fato, que foi o único caminho que eles encontraram para retirar a Presidente da República. Como não tiveram sucesso no Tribunal Superior Eleitoral...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... então, eles buscaram esse caminho da maioria parlamentar. Então, isso não é um processo de *impeachment* que a Presidente está sofrendo; a Presidente está sendo retirada a partir de um golpe e não a partir de um processo de *impeachment*.

Crédito suplementar é a mesma coisa. Dizem que impacta o Orçamento. De onde crédito suplementar impacta o orçamento? Vamos ver. Eu digo que partes da denúncia são tão primárias que dizem o seguinte: "a participação da Presidente no Plano Safra foi omissiva, porque ela conversava com o Secretário Arno Augustin..." E ele nem era mais secretário, mas é o que está escrito lá, eu não estou inventando, está escrito lá.

Falei aqui de um documento que recebemos. Agora, recebemos outro: um documento do Tribunal de Contas da União dizendo que a Presidente nunca recebeu nenhum alerta em relação ao Plano Safra. Aqui eu não me refiro mais aos decretos.

Agora, o Tribunal de Contas mandou para cá outra resposta dizendo que a Presidente Dilma não foi intimada no âmbito do processo que redundou no Acórdão nº 285 e, depois, em dezembro, no de número três mil e alguma coisa – não me lembro o número.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que ela não foi. E ela não foi intimada por quê? Porque não teve participação dela.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu perguntaria, para concluir, se a Ministra, que também dirigiu até pouco tempo um banco público, se ela teria condições de falar apenas sobre como funciona o Plano Safra.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Nesse meu minuto eu vou tentar aqui algumas questões...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora tem dois minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – São dois agora. Está bem.

Essa questão dos decretos, queria até lembrar aqui, sequer estava no relatório preliminar sobre as contas, de tão tradicional, de tantos anos que ele é feito da mesma maneira. São 15 anos sendo feitos da mesma maneira.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Nem no relatório preliminar das contas isso estava levantado pelo Tribunal de Contas. Então, no mínimo, parece-me estranho que uma coisa que hoje justifica levar ao impedimento da Presidenta vire... Por 15 anos foi feito e não se penalizou ninguém; por que agora, de repente, sem nunca antes ter sido questionado, isso aparece? Eu me pergunto muito isso.

A meta, não há dúvida nenhuma, é anual.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Por vários anos, a gente não havia ainda cumprido a meta em alguns bimestres, mas, no final do ano, foi cumprida.

Para pegar os três anos em que uma situação semelhante ocorreu: 2001, 2009 e 2015 –, ou seja, em que houve redução da meta, com projeto de lei de redução da meta, em 2009 e em 2015, a meta foi alcançada ao final do ano; já em 2001, a meta não foi alcançada. Mesmo assim, o Tribunal de Contas não recomendou nenhuma penalidade aos ordenadores de despesa e aos responsáveis pela execução orçamentária e ao não alcance da meta de então.

Então, acho que é uma mudança. Eu acredito muito em inovação, em melhorias contínuas de tudo, de processos, da legislação. Agora, isso não pode valer para trás; ele vale para a frente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Um minuto para a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Eu, neste minuto, quero apenas destacar que essas teses são assim tão esquisitas que eu acho que as pessoas que estão acompanhando esses debates aqui já estão percebendo.

Há Senador aqui que diz que ela poderia até ter aberto esses créditos suplementares, nas condições em que abriu, se fosse por projeto de lei e não por decreto. Olha só: eles próprios se contradizem, porque, se um decreto fere a meta que eles dizem que tem que ser cumprida já no quadrimestre, no bimestre, no semestre ou sei lá, fere-se também por lei.

Não há nenhuma ilegalidade, nem por decreto, nem que fosse por lei, porque, com relação à meta que foi modificada a tempo, haveria problema de não cumprimento se não tivesse sido aprovada no exercício a mudança de meta, porque a meta é para o exercício. Mas são essas as opiniões que a gente escuta aqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas é natural, é natural, de parte de quem não tem um argumento sólido, de quem não tem fatos concretos, ficar inventando teses para ver se vai levando o debate e se vai continuando a enganar a população.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada a V. Exª, Senadora Ana Amélia. Agradeço muitíssimo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu consulto a Drª Miriam se quer...

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Não, acho que é o suficiente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Eu passo a palavra, agora, à Senadora Lúcia Vânia que está inscrita.

Em seguida, depois da Senadora Lúcia Vânia, pelo registro das pessoas aqui, será o Senador Ronaldo Caiado.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Srª Presidente, Sr. Relator.

Drª Miriam Belchior, os meus cumprimentos e, principalmente, a minha admiração pela sua trajetória profissional.

Drª Miriam, o que nos leva hoje a fazer algumas perguntas é porque existem muitas dúvidas em relação a essa motivação que tem levado o debate aqui dentro. E é natural que nós não estejamos aqui simplesmente tratando de quatro simples decretos que foram responsáveis pelo afastamento da Presidente da República.

O que nós estamos aqui analisando, naturalmente, trata de uma coisa muito mais ampla; é uma indagação que estamos fazendo em relação à fraude fiscal, principalmente no que ocorreu de 14 a 15, e especificamente aqui, nesta Comissão, no ano de 2015.

Para se ter uma ideia da confusão de 2015, nós podemos fazer um cronograma aqui da alteração da meta primária. Esse cronograma já, por si só, revela a dificuldade e a confusão que se implantou em 2015.

Foi enviado ao Congresso Nacional, no dia 15/04/2014, uma meta de superávit primário no valor de 114,7 bilhões. No dia 17 de dezembro de 2014...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... quer dizer, no mesmo ano, a LDO foi aprovada aqui, prevendo um superávit de 55,3 bilhões. No dia 22/07/2015, através do PLN 5, de 2016, foi solicitada a revisão da meta para um superávit de 5,8 bilhões. Em 03/11/2015, através do ofício enviado pelo então Ministro Nelson Barbosa, foi enviada uma alteração para um déficit. Quer dizer, de um superávit de 5,8 bilhões, um déficit de 51,8 bilhões.

O resultado primário aprovado pela Comissão e pelo Congresso foi um déficit de 118,4 bilhões. Para a Defesa, o principal motivador para a alteração da meta foi a surpreendente queda da Receita. No entanto, era esperado do Poder Executivo um planejamento mais preciso. É claro que mesmo...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora. Passou do seu tempo.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Já estou concluindo.

Mesmo havendo uma queda na Receita, era previsível, mesmo porque havia várias desonerações que deveriam estar sendo previstas pelo Orçamento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

Com a palavra a Drª Miriam Belchior, também por três minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Deixa eu aproveitar o tempo e fazer a minha pergunta, porque eu não fiz a pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas já passou o seu tempo, Senadora; até ultrapassou.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Como é que ela vai me responder?

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Mas tem um monte de coisas.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Está bom.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que a senhora fez várias perguntas. É porque se eu não faço igual para os dois lados aqui eu sou cobrada, Senadora. Já tinham passado os três minutos...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu entendo, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... de V. Exª. Então, eu tenho que ter aqui o mesmo equilíbrio. Então, eu vou esperar esse número. Estava passando o tempo para este relógio aqui dar certo e não comprometer nem a testemunha, nem a Senadora, que usou os três minutos, um pouquinho além, claro, para concluir a frase que havia dito.

Só um instante para encerrar aqui a marcação.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Acertar o relógio.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, agora, com a palavra.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senadora. Talvez as pessoas também não tenham noção de quando o Orçamento do ano seguinte começa a ser feito. A gente entrega em abril ao Congresso a Lei de Diretrizes Orçamentárias; em maio, os ministérios já começam a trabalhar o seu plano para o ano seguinte, ou seja, oito meses antes do início do exercício cujo planejamento vou fazer. Então, é um prazo muito longo. Não é à toa que, entre maio e agosto, faz-se internamente ao governo a proposta orçamentária. As áreas fazem suas propostas, e o Planejamento compatibiliza tudo isso com a receita prevista pelo Ministério da Fazenda com base num cenário econômico determinado.

O que, certamente, o Ministro Nelson Barbosa, que esteve à frente desse processo, tanto no Planejamento como na Fazenda, falou aqui em seu testemunho é que houve uma situação econômica muito pior do que estava prevista quando a gente elaborou o Orçamento.

Posso dizer de quem estava na Caixa Econômica Federal. Nós, lá no primeiro semestre, trabalhávamos com uma retomada econômica já no segundo semestre, o início da retomada econômica no segundo semestre. Aconteceu exatamente o inverso, e temos de lidar com a realidade. Se havia uma previsão de crescimento de 0,8%, se não me engano, isso mudou, e a gente teve um crescimento quatro pontos percentuais menor do que a previsão orçamentária feita um ano e meio antes, quando fecha o ano. Então, esse é um processo longo...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... que precisa permanentemente ter ajustes. Por isso, a gente tem inclusive a possibilidade de suplementar o Orçamento ou mesmo ter



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

créditos adicionais para coisas não previstas, porque ele é feito com muita antecedência, e é preciso ir fazendo os ajustes.

Quando começou a seca no Nordeste, não tínhamos condição, um ano antes, de prever que ia haver aquela seca. Claro que tivemos de fazer uma série de suplementações para dar conta de todo apoio que foi dado ao Nordeste naquele período. Então, o Orçamento faz um plano, e ele precisa ser ajustado durante a execução.

Acho que isso é fundamental.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia por dois minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Bem, Drª Miriam, eu estou acompanhando o Orçamento há mais de 20 anos no Congresso Nacional. Sou membro da Comissão de Orçamento, e vejo que, realmente, o ano de 2015 foi um ano muito complicado para o Governo.

E eu queria aqui dizer que, quando fiz esse cronograma aqui, porque a Defesa tem dito que foi uma omissão do Congresso Nacional o atraso da votação do PLN 5. Na verdade, não foi um atraso do Congresso Nacional porque, na verdade, esse projeto chegou à Comissão de Orçamento, o Governo solicitou que se aguardasse até que houvesse novamente a alteração da meta. Fizemos a alteração da meta e, de repente, precisávamos aguardar mais tempo, porque a meta ainda seria modificada. Então, na verdade, foi o momento...

(Soa a campanha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... em que se levantaram os esqueletos que estavam guardados com a fraude fiscal dos bancos em relação à equalização de recursos para os projetos subsidiados.

Portanto, eu gostaria de deixar bem claro que não foi omissão do Congresso Nacional em relação à votação da meta. Foi uma solicitação do Governo porque, de repente, esse passivo devido ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica, ao BNDES, etc., ele foi computado, foi levantado, e isso provocou a alteração da meta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

A Drª Miriam Belchior dispõe de dois minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Senadora, em primeiro lugar, quero esclarecer que eu fiz aquela explicação a respeito do processo orçamentário para quem não conhece. Não é o seu caso, evidentemente. Mas eu acho que é para as pessoas entenderem, não parecer que é "como é que não previram?!". Não é uma coisa tão fácil, porque, se fosse fácil de prever, não haveria tantas modificações durante todos os governos e não só durante o Governo da Presidenta Dilma.

Então, não entenda aquela explicação para a senhora, mas, sim, para as pessoas que não conhecem tanto, como disse aqui a Senadora Vanessa Grazziotin, que disse que está aprendendo muita coisa de Orçamento.

Eu não conheço – a senhora está dizendo –, eu não vi essa parte da Defesa em que estaria dito do atraso do Congresso na aprovação. Eu diria, da minha experiência como Ministra do Planejamento, em que lidei...



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campanha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... bastante tempo com isso, antes, inclusive. Eu acho – desculpe-me, eu acho que não tem a ver com o assunto, mas como a Senadora levantou essa questão –, eu acredito que seja importante uma reflexão do Congresso Nacional sobre o funcionamento da CMO, porque é muito penalizada a CMO. O esforço de cada uma das Casas acaba penalizando o trabalho de uma comissão do Congresso Nacional. É difícil conseguir não começar o Plenário e atrapalhar a reunião; é difícil marcar sessão do Congresso. Acho que isso é importante.

Eu tive muitos créditos a serem feitos por lei, a serem aqui aprovados pelo Congresso, que chegaram aqui no primeiro momento que é possível, em que abriu, em que a legislação estabelece, porque eu não posso mandar antes, e que só foram aprovados em dezembro. Aprovado em dezembro, provavelmente esse crédito não foi executado, porque faltava muito pouquinho tempo para a finalização do exercício.

Então, eu acredito que seja importante uma reflexão sobre isso. Não sei o que aconteceu no caso específico do PLN 5.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

A Senadora tem mais um minuto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim. Eu só gostaria de dizer, Drª Miriam, que a diferença entre o previsto e o executado foi na ordem de R\$233,1 bilhões. Com isso, eu quero dizer que a estimativa realmente estava muito aquém daquilo que se deverá prever no Orçamento.

Agora, em relação à questão da fraude fiscal, é comum a afirmação aqui de que o Tribunal de Contas mudou a orientação. Mas eu quero mostrar a V. Sª aqui o gráfico: em 2009, quando a Defesa diz que o Tribunal de Contas não fez nenhum reparo, esse atraso no pagamento da equalização dos juros era quase que insignificante. No entanto, em 2015, quando o Tribunal de Contas chamou a atenção, a situação foi totalmente diferente.

A quantidade, o volume de recursos e o atraso no pagamento foram uma coisa inusitada, daí por que a Defesa costuma dizer que o Tribunal de Contas mudou o entendimento. Acontece que em 2009 a situação era uma, em 2015, a situação era gravíssima!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Drª Miriam. Um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Rapidamente, duas questões. A Senhora alega uma falta de precisão na previsão. Quero lembrar que essa mesma falta de precisão ocorreu com todos os agentes econômicos. Todos os agentes econômicos previram um crescimento muito maior do que o que ocorreu de fato em 2015. Então, isso não foi uma coisa do Governo Federal. De fato, a conjuntura econômica evoluiu negativamente muito rapidamente.

A segunda questão é o aumento de 2015. Eu não conheço esse dado que a Senhora está apresentando, mas posso dizer, em relação à discussão dos benefícios sociais que foram pagos pela Caixa. "Ah, aumentou muito nos últimos anos." O que aumentou muito nos últimos anos foram os benefícios pagos. Não sei direito como foi feito esse gráfico, mas a gente precisa saber quanto deixou de ser pago dividido pelo



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

montante total que foi pago, porque, se o montante é pequeno, é claro que o pagamento também é pequeno. Se o montante é grande... Então, não sei neste caso aí, mas, no caso dos benefícios sociais, sei isso, nunca ultrapassou 7%. O ano de maior falta de pagamento foi exatamente o ano de 2000.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora, obrigada, Drª Miriam.

Passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O maior valor é o da Bolsa Empresário, Doutora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Srª Presidente.

Drª Miriam, objetivamente: *(Fora do microfone.)*

É importante que possamos resgatar aquilo que o TCU apresentou no seu parecer prévio, porque senão ficam pessoas falando pelo TCU. Como eu não tenho essa pretensão, gostaria de dizer à Drª Miriam que ele já deixou claro.

[...] o manejo da programação financeira de 2009 e 2014 foi diferente; a falta de contingenciamento com base na meta fiscal em vigor combinada à abertura de créditos suplementares alicerçado em uma nova meta inserida pelo Governo Federal em projeto de lei não foi analisada em 2009 e, portanto, não foi objeto de deliberação pelo Tribunal naquele ano; incabível o entendimento de que a ausência de ressalva e/ou recomendação específica a respeito de um tema, no Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governo da República, significa que o TCU aprovou tacitamente [...] atos, procedimentos, metodologias e entendimentos adotados pelo Poder Executivo naquele determinado exercício [...].

Então, é bom que se derrube por terra essa tese para não tentar buscar explicação do malfeito em 2014 e 2015 em algo que ocorreu em 2009. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto: como V. Sª coloca, o cerne da questão é que os decretos não geraram aumento de despesa. Nós não estamos falando de aumento de despesa, o que estamos falando aqui é que V. Sª não respeitou o espaço fiscal para editar o decreto. Objetivamente é isso, não vamos confundir as coisas. V. Sª, sabedora das normas constitucionais, que impedem, que aquilo é uma violação...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... alterar aquilo que foi aprovado pelo Orçamento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Segundo lugar, que existe uma lei orçamentária e ao mesmo tempo o art. 4º. Terceiro lugar, se o que vocês cumprem e produzem todo bimestre, Secretaria do Planejamento, Ministério do Planejamento e TCU, não fosse importante, eu pergunto.

A notificação do TCU chegou para o Governo dia 22 de junho. Dia 22 de julho, a Presidente da República encaminha o PLN nº 5. Ora, se o governo não vai cumprir, se





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

o governo vai deixar acontecer e o que for decidido em dezembro é o que resolve, por que então ela não mandou o PLN nº 5 em dezembro? Por que ela mandou imediatamente? Primeiro ponto.

Segundo ponto. Por que ela não contingenciou dentro daquilo que deveria ser a lei orçamentária aprovada e contingenciou em cima do imaginário de uma lei que não havia sido ainda aprovada pelo Congresso Nacional?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador. Para concluir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E o terceiro, perguntar a V. Sª se o Congresso Nacional... Por exemplo, eu claramente, eu me posicionei contrário e votei contra o PLN nº 5.

Então, vamos imaginar. Se a maioria tivesse votado contra o PLN nº 5...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, eu gostaria de ouvir a resposta de V. Sª, então, como o governo explicaria todos aqueles gastos que autorizou? Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Ronaldo Caiado. Com a palavra a testemunha, Drª Miriam Belchior, também por três minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senador. Eu queria dizer ao senhor que a análise de contas de 2009 fala explicitamente sobre os relatórios usando a meta igual à do PLN enviado ao Congresso, em 2009. Fala explicitamente sobre isso. E não faz nenhuma observação.

Isso já tinha acontecido também em 2001. Em 2001, inclusive, não houve nem o cumprimento da meta anual. Ou seja, não houve nenhuma observação, nem do Tribunal de Contas nem no Congresso Nacional, de que esse não deveria ser o entendimento. Afinal, temos quinze anos, como eu já disse, da mesma metodologia sendo aplicada. Desde 2001, é da mesma maneira que se faz.

Então, não há por que o Governo ter feito de maneira diferente. Eu não era mais ministra do Planejamento, mas, se lá estivesse no meu papel na junta de execução orçamentária, recomendaria o mesmo procedimento. Se já foi feito duas vezes, não houve nenhuma restrição, por que eu não vou fazer de novo? Eu não consigo entender a lógica disso.

Eu me pergunto, Senador, se isso é tão grave como se diz, como é que, tendo já sido feito duas vezes, ninguém levantou que havia problema? Nem no TCU e nem aqui no Congresso. Acho estranho que de repente isso... E uma questão que, inclusive, sequer estava no relatório preliminar do Tribunal de Contas.

Então, de repente, virou uma hecatombe. Nunca foi. Realizado antes, nunca foi. Agora é uma hecatombe. Por que será que acontece isso? Eu me pergunto. Por que mudou tanto a visão a respeito desse assunto e por que, mudando a visão, tenha que ser retroativo?

Eu acho que a diferença importante que há entre 2009 e 2015...

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ...é que, em 2009, o PLN foi feito e já se fez um descontingenciamento de R\$9 bilhões. Em 2015, não. Afiançando a intenção do Governo Federal de respeito fiscal, se contingenciaram mais R\$9 bilhões.

Então, tivemos um supercontingenciamento feito pelo Governo Federal, em 2015, mostrando muito bem a responsabilidade da Presidente e da equipe econômica, que conduziu todo esse processo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Senador Ronaldo Caiado, por dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Srª Presidente, em primeiro lugar, o contingenciamento que V. Sª deveria ter orientado à Presidente não era de R\$8,6 bilhões. V. Sª tinha que orientar à Presidente a contingenciar R\$58 bilhões. Do contrário, a senhora está nos dizendo que o Congresso não vale nada. Não precisamos aprovar o PLN, bastou o governo encaminhar um PLN.

Por que o governo, ao invés de baixar o decreto, não encaminhou um projeto de lei ao Congresso? Não seria mais correto, mais respeitoso? E o Congresso diria: olha, infelizmente, não tem como autorizar agora. Ou então, o governo faria o contingenciamento dos R\$58 bilhões, mas não de R\$8 bilhões. Por que R\$8,6 bilhões? Como V. Sª vai explicar R\$8,6 bilhões, sendo que o Congresso mandou que V. Sª contingenciasse R\$58 bilhões?

A autorização que o governo tinha era de R\$58 bilhões de contingenciamento, não de oito. Quer dizer, o governo manda um projeto de lei; esse projeto, por mandar, já passa a ser lei convalidada pelo Executivo.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Em relação aos outros fatos, eu, sinceramente, Srª Presidente, me resguardo naquilo que o TCU já elaborou, com muito conteúdo e com muito preparo. Ou seja, são relatórios consistentes mostrando a reincidência, desde 2014, e aí, sim, num percentual jamais visto. Nós chegamos, em 2014, a R\$60 bilhões. A pedalada do governo foi de R\$60 bilhões. Então, não é algo de R\$200 mil, R\$1 milhão, R\$2 bilhões, não. A pedalada foi de R\$60 bilhões, para ganhar uma eleição.

Então, gostaria de deixar claro também, como V. Sª respondeu à Senadora que me antecedeu, que as pedaladas não tiveram comprometimento com os programas sociais; nenhum. Do levantamento que foi feito, apenas 1,8% das pedaladas foram para programas sociais. O resto foi para pagar juros de banqueiros e outros empréstimos que foram feitos no exterior.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir. Obrigada, Senador.

Com a palavra a Srª Miriam Belchior.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Queria aqui dizer que se o Governo Federal tivesse adotado um contingenciamento de R\$58 bilhões, a crise econômica que estaríamos vivendo hoje seria infinitamente superior à que estamos vivendo.

Foi por uma responsabilidade com o País que a Presidenta adotou o mesmo procedimento adotado em 2009, que não teve nenhum questionamento, zero, seja do Tribunal de Contas da União, seja desse Congresso Nacional.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Tenho certeza de que os Senadores aqui presentes, todos os Parlamentares que conhecem a realidade do País, sabem muito bem que é impossível fazer um contingenciamento de R\$130 bilhões, sabem os efeitos disso...

(Soa a campanha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ...em cada um dos seus Estados, para o conjunto da população brasileira e para a economia brasileira.

Então, a gente precisa lidar com a realidade em que a gente vive.

Não podemos falar sobre hipóteses. Isso significaria uma derrocada da economia brasileira. E foi por esse senso de responsabilidade, por esse senso de preocupação com a população brasileira e com o País que a Presidente da República mandou um PLN a esse Congresso, que foi amplamente acatado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam Belchior.

Senador, um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Bem, V. Sª podia, então, falar-me sobre esse senso de responsabilidade do governo.

Qual o senso de responsabilidade de um governo – já que V. Sª enaltece esse senso de responsabilidade, essa preocupação social com o País – que apresentou exatamente uma lei orçamentária que propunha um superávit de 85 bilhões, foi aprovado com superávit de 55 bilhões e fecha o exercício de 2015 com 118 bilhões negativos? Qual é o senso de responsabilidade de um governo que tinha todas as contas em mãos, que tinha toda a radiografia do País, que sabia o que havia praticado em 2014? Como é que tem senso de responsabilidade uma peça orçamentária que chega com essa projeção do governo, é aprovada com 55, e fecha com 118?

É a pergunta que formulo a V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Caiado.

Drª Miriam, a senhora tem um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Primeira coisa, Senador, ouvi muitas vezes gente fazendo a seguinte frase: "É engenheiro de obra feita". Depois que passou, é sempre mais fácil verificar, olhar para trás e verificar onde errou.

Se a gente for pegar os parâmetros que os agentes econômicos do mercado trabalhavam em maio, em junho de 2014, não são muito diferentes daqueles que foram utilizados na PLOA 2015. Da mesma forma que a nova equipe econômica, da qual eu não fazia mais parte, também adotou os parâmetros de mercado para fazer a previsão de meta.

Ou seja, esse não foi um erro só do governo, foi um erro coletivo, porque realmente houve um agravamento da situação econômica não esperado por ninguém. Nem muito menos... No início de 2015, não se esperava que a gente iria ter a perda econômica que nós tivemos. Então, a primeira questão é essa. Aconteceu com todo mundo.

E, segundo, em função de diversas determinações, mudanças de posicionamento do Tribunal de Contas, o governo resolveu, como sempre faz, aliás, adotar todas as determinações do Tribunal de Contas que resultaram nisso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Se não tivesse que resolver algumas das questões que o Tribunal de Contas apontou, o resultado não seria esse e eu acredito que o senhor sabe muito bem disso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Eu convido agora, para fazer o uso da palavra, o Senador Magno Malta, que é o próximo orador inscrito, por três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Srª Presidente, eu não fazer pergunta à Srª Miriam Belchior, até porque eu sou capaz de repetir aqui todos os discursos do Senador Lindbergh, na íntegra, o discurso da Senadora Vanessa, todos eles eu repito, e que, de repente, eles são capazes de repetir o meu. Nós estamos aqui num processo repetitivo.

Os depoentes vêm e falam do rito em si. O rito existe e evoca quatro decretos. O rito existe, mas nós estamos tratando da questão de crime fiscal.

Quando os depoentes de Acusação aqui vieram, eles vieram para falar do rito e dos tais decretos como crime fiscal, porque um governo não pode editar sem que tenha autorização do Congresso Nacional, ou da Câmara de Vereadores, ou da Câmara dos Deputados e ponto – seja estadual, seja federal... Aqui, no caso, é o Congresso Nacional. Então, eu não quero discutir o rito, até porque eles evocam o conjunto da obra para poder pontuar publicamente – pois a televisão está ligada – aquilo que eles acham que foi importante, e nós não podemos falar do conjunto da obra. Mas é preciso falar do conjunto da obra, porque ela não teria condições nenhuma de ter mentido no processo eleitoral... É só pegar as peças eleitorais quando ela fala que os adversários vão levantar juro, vão tirar comida da mesa do pobre... Ela estava lastreada nas pedaladas que fez.

Vejam que esse PLN 5 foi votado no ano passado, quando o PMDB ainda era o grande parceiro, o grande PMDB, em que Romero era decantado como ídolo, e Renan, Eunício, todos sentados à mesa comandaram o esticamento, o esgarçamento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Naqueles dias, o Vice-Presidente Temer, que era muito querido, articulando politicamente, dizia que...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... era preciso votar, votar, porque, senão, a Presidente Dilma vai ter que responder por crime de responsabilidade fiscal. Esgarçaram a Lei de Responsabilidade Fiscal para poder caber dentro dela um ano e quatro meses de pedalada fiscal de Dilma.

Pois bem. Todo mundo que vem aqui diz: "Não, ela não tem culpa. Os decretos existiram, mas os técnicos recomendaram. A Procuradoria recomendou, houve pareceres, que, depois, foram levados à Presidente". Ora, nenhum prefeito, por menor que seja o seu Município e por mais indouto que ele seja, não tem conhecimento do que o seu secretário de obras ou seu secretário de planejamento ou de qualquer secretaria vai fazer; eles se assentam e discutem. Nós estamos falando de crime fiscal. Crime fiscal é crime. Então, quando se assenta para fazer uma pedalada de forma deliberada, se assenta...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... para cometer um crime deliberado.

Encerro, Srª Presidente, dizendo o seguinte: essa questão de que não fui eu, não fui eu, de que a Presidente não assinou, de que os técnicos não podem responder, nem quem escreveu e recomendou me soa como se trata a questão do menor no Brasil. Eles se reúnem para cometer um crime...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Já estou concluindo, Srª Presidente. Até porque eu não vou fazer pergunta à Srª Miriam.

Reúnem-se para cometer um crime, e o maior fala assim: "Nós vamos lá, e eu dou o tiro de misericórdia; se a polícia vier, eu digo que foi você". Eles se reúnem, decidem tudo, vão lá e cometem. Apareceu a polícia: "Fui eu, não. Foi ele". Ele não pode responder, porque é menor. Agora, aqui, quem deu parecer não responde, o Procurador não responde, os técnicos não respondem, e a Presidente não responde.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Afinal de contas, quem cometeu o crime fiscal que colocou o País neste fosso onde nós estamos?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Magno Malta.

Como ele não fez perguntas...

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Mas ele fez uma observação que eu queria...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora pode...

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Por favor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora tem o mesmo tempo, querendo, mesmo não tendo perguntas.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Talvez nem use todo.

Obrigada, Senador, mas eu acho que é importante reiterar aqui que os decretos foram feitos com base no art. 4º, aprovado por este Congresso, que estabelece as condições em que os decretos podem ser executados. Então, eu quero insistir nisso, porque essa é a base da nossa discussão aqui. Não houve crime fiscal.

Esses decretos... Há 15 anos esses decretos são feitos dessa maneira. Então, acho que é importante termos isso em mente, senão perdemos um pouco o foco da discussão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Srª Presidente, como ela respondeu, tenho que falar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O art. 4º manda cumprir a meta, ponto – manda cumprir a meta! Eu não posso ser parte disso, porque eu nunca participei de nenhuma reunião do Governo Dilma para decidir mandar dinheiro para o exterior, eu não sou parte disso. Do buraco, do fosso em que está este País, nunca



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

participei de nenhuma reunião para dizer: "Todos somos parte disso..." Não somos todos parte disso.

O que a senhora acabou de citar manda cumprir a meta exatamente. Nunca participei de nenhuma reunião. E, quanto ao tal PLN 5, que foi votado, que esgarçou a Lei de Responsabilidade Fiscal, para caber um mês e quatro meses de pedalada dela, eu votei contra, fiz discurso contra e me posicionei contra. De maneira que, quanto a essa história de que a responsabilidade é compartilhada, perdoe-me, mas não faço parte disso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Dois minutos para a Drª Miriam.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Em primeiro lugar, o art. 4º fala duas coisas: estabelece as condições com que o Governo, com que o Executivo pode fazer suplementação por decreto e estabelece uma condição que é a compatibilidade com a meta. Considerando que esses créditos estão submetidos ao decreto de contingenciamento, eu não criei despesa, a meta continuou da mesma maneira. Não houve nenhum ataque à meta, porque cada área que recebeu esse crédito continuou com o mesmo limite anterior. Portanto, não houve nenhum dano à decisão adotada pelo Congresso Nacional, aprovada pelo Congresso Nacional e um procedimento que tem – repito, mais uma vez – 15 anos de história.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A meta foi reduzida...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um minuto, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... no PLN 5, não foi, Srª Ministra? A meta foi reduzida no PLN 5, então, passo a ler.

O art. 4º dispõe:

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares [...] desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário [...].

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E o PLN 5 modificou!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momentinho, por favor.

Agora, a Drª Miriam tem um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Em primeiro lugar, o decreto respeita as condições estabelecidas pelo Congresso, e ele está limitado ao decreto de contingenciamento, que é o instrumento estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para fazer o controle do alcance da meta. Então, está absolutamente coeso com a legislação existente, com 15 anos de tradição a respeito disso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Passo a palavra...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Encerro, Srª Presidente. Não tenho um minuto para encerrar?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, acabou seu tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Acabou? Só para dizer o seguinte: parece no paraíso, Adão e Eva... Quando Deus falou: "Adão, quem pecou?" Ele falou: "Foi a mulher que Você me deu." "Ei, mulher!" Ela falou: "Não, foi a serpente."

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É um passando para o outro, é contorcionismo jurídico.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar as inscrições agora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Magno Malta...

Vamos repor, Senadora Fátima Bezerra. Três minutos, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois não.

Primeiro, quero aqui parabenizar a Drª Miriam, que está dando uma aula. Claro, para nós isso não é novidade, dado o acúmulo que V. Sª tem na área de planejamento, de gestão e de orçamento.

Quero, ainda, saudá-la pela competência, dedicação, seriedade e espírito público. Quero dizer, Drª Miriam, que seu depoimento aqui hoje é muito importante, exatamente por toda essa experiência, levando em consideração, inclusive, as funções que V. Sª desempenhou nos governos Lula e Dilma, na Casa Civil, como Coordenadora-Geral do PAC, depois Ministra do Planejamento, e, depois, enfim, à frente da Caixa Econômica Federal.

Portanto, nós estamos diante de uma pessoa que acompanhou muito de perto todo esse esforço extraordinário que foi feito durante os governos Lula e Dilma, esse projeto inclusivo, generoso, de tantas transformações sociais que teve o nosso País. V. Sª acompanhou de perto, eu diria, a implementação e a evolução dos programas sociais que caracterizam esse período como a era de maior inclusão social da História do Brasil.

Diante disso, quero aqui, portanto, dizer, Drª Miriam, que o que nós estamos vendo aqui, na verdade, é uma tentativa frustrada de afastar uma Presidenta da República, à luz de artifícios, como pedalada fiscal e suplementação orçamentária. Na verdade, a Presidenta Dilma não cometeu crime nenhum, nem de natureza ética, nem de natureza fiscal.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tanto é que, a exemplo de V. Sª, as outras testemunhas – aliás, não só convidadas pela Defesa, mas até pela Acusação – foram aqui muito responsáveis e claras no sentido de atestar que não houve ilegalidade absolutamente nenhuma nos atos, seja da pedalada fiscal, do Plano Safra, seja no que diz respeito à questão da suplementação orçamentária.

Por isso, aproveitando, repito, o seu conhecimento, gostaria que pudesse discorrer mais para os que estão em casa nos vendo neste momento sobre as seguintes questões. Em relação ao processo de decisão e de controle prévio dos atos da Presidência da República, o Ministério do Planejamento verificava a legalidade de todos





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

os decretos de abertura de crédito que eram encaminhados pela SOF antes de seu envio à Presidenta?

Durante a sua gestão à frente da pasta do Planejamento, era frequente a equipe técnica da SOF ou da Consultoria Jurídica do Ministério ou da Casa Civil –...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... vou concluir –, na análise da edição dos decretos suplementares?

E, por fim, a abertura de créditos suplementares por decreto ou projeto de lei pode afetar o cumprimento da meta fiscal?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Três minutos para a Drª Miriam Belchior.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Sim, como já expus em algumas outras perguntas aqui de outros Senadores, esse processo de decisão relativo à emissão de decretos – tanto emissão de decretos, mas também de projeto de lei de créditos suplementares ou adicionais – tem uma governança extremamente sólida, robusta, exatamente pela importância desses processos para a Administração Pública Federal na responsabilidade de usar os recursos públicos. Então, é uma história longa, desde a 4.320, na década de 60, uma lei que perdura até hoje, e todos os aperfeiçoamentos que foram feitos depois disso.

Então, esse processo é extremamente controlado, extremamente minucioso. Como eu disse aqui, cada técnico envolvido nisso tem um *checklist* absolutamente claro, não tem autonomia para fazer alguma mudança que não seja, como diriam os americanos, *by the book*. É absolutamente rígido isso.

A SOF (Secretaria de Orçamento Federal) tem uma equipe de cem técnicos, com uma carreira específica. Não são técnicos de várias áreas que foram reunidos lá, na SOF, é uma carreira específica que tem todo um processo de formação prévia a entrar em efetivo serviço, pela responsabilidade que tem na gestão orçamentária do Governo Federal.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Ela se divide, como eu já disse aqui, em equipes por área. Então, essas equipes conhecem profundamente o detalhe, às vezes mais do que ou tanto quanto, eu vou dizer, os técnicos dos Ministérios que estão solicitando esses créditos. Conhecem o orçamento deles tanto quanto e, muitas vezes, ajudam, inclusive, a resolver questões relacionadas à execução orçamentária. Então, essas equipes técnicas é que fazem toda essa análise. Depois dessa análise técnica, passa tanto pela análise jurídica do Planejamento – o Dr. Walter Baere esteve aqui – quanto da Casa Civil, que também faz essa análise. Só depois disso, isso é levado à Presidente da República para assinatura.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

A Senadora Fátima Bezerra tem dois minutos para a réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu agradeço pela explicação aqui, pelo didatismo de Drª Miriam, a que mostra, meu Deus, cada vez mais, a farsa política do que está acontecendo. É farsa política, porque não conseguem,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

de maneira nenhuma, comprovar que a Presidenta Dilma cometeu crime de responsabilidade à luz do que está sendo imputado a ela, a questão da subvenção ao Plano Safra e a edição de decretos de suplementação orçamentária.

Por isso é que quero aqui, mais uma vez, dizer que nós vamos continuar lutando para reverter isso, porque é inaceitável rasgar a Constituição, violar a democracia, afastar de um mandato legitimamente eleito, à luz – à luz! –,...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... repito, de crimes que não se sustentam de maneira nenhuma. Por quê? Porque simplesmente a Presidenta não os cometeu.

Vamos para o campo da natureza ética. Acusam-na de algum crime de natureza ética? Nenhum. Ela não responde a nenhum processo de investigação, tanto é que a denúncia em tela aqui, volto a dizer, é a pedalada, são decretos de suplementação orçamentária. Ela não responde a nenhum processo de investigação de corrupção, ao contrário de muitos que a acusam.

Então, Drª Miriam, quero, mais uma vez, aproveitar a sua presença. Por favor, para os que estão em casa, discorra um pouco sobre a decisão da edição de decretos suplementares. Além da análise técnica e jurídica, é examinada a relevância dos recursos para a continuidade de políticas de caráter social?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Peço que conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ou seja, essa decisão passa apenas pela lógica financeira ou é fruto também de outro tipo de análise?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

Concedo dois minutos para a Drª Miriam Belchior.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Quero agradecer-lhe por duas vezes, Senadora. Eu lhe devia ter agradecido no começo, mas eu me esqueci disso, porque eu queria responder à sua pergunta. Eu queria agradecer as palavras, mas também quero dizer que, como a senhora, eu me orgulho muito dos resultados que a população brasileira alcançou nesses últimos anos, especialmente aqueles que mais precisam. Acho que nós dividimos esse orgulho.

Em relação à sua pergunta, também quero agradecer-lhe, porque não há só uma análise tecnicista; há uma análise também das prioridades de governo. Se, por acaso, uma área manda uma proposta de crédito que, por exemplo, anula dotações de prioridade de governo, o Planejamento não permite que isso seja feito. Então, há uma análise das prioridades que estão estabelecidas pelo Governo, inclusive no Plano Plurianual, no PPA.

(Soa a campanha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Então, são elementos que também entram na avaliação das solicitações de crédito, porque, às vezes, por uma razão ou por outra, vem um pedido para retirar recursos do Bolsa Família. "Não, os recursos do Bolsa Família são sagrados, nós não vamos mexer neles. Não vou anulá-los. Arrume-me outro lugar para anular dotação. Não vou anular dotação do Programa Bolsa Família." Então,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

faz-se também essa análise exatamente por essas equipes que conhecem cada uma das áreas muito a fundo – muito a fundo mesmo!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para encerrar, tem a palavra a Senadora Fátima Bezerra, que vai ter um minuto para concluir a réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada. O.k.

Quero parabenizar a Drª Miriam. É perfeita a análise que ela faz aqui, até porque, como ela mesma colocou, isso não se pode dar somente sob o prisma da questão técnica. Tem que haver o olhar do ponto de vista social.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Daí exatamente o esforço que foi feito nos Governos Lula e Dilma para que a gente pudesse preservar os programas sociais, para que a gente pudesse garantir e avançar no que diz respeito ao projeto de inclusão social em curso, projeto esse, Drª Miriam, que está seriamente ameaçado, porque, na verdade, o golpe travestido de *impeachment* é contra a democracia, é contra o povo. Há aí um Governo biônico, há aí outra agenda, há aí a tentativa de outro projeto. As medidas já anunciadas significam retrocessos e mais retrocessos, e concluo com uma delas, que é a PEC que quer conter o gasto nas áreas sociais por um prazo de 20 anos. Isso é demolidor não só para a educação ou para a saúde, isso é demolidor para um projeto de nação que queira ser inclusiva, generosa, solidária.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por isso, deixo isso para a consideração dela. A senhora consegue dimensionar os prejuízos que poderiam ter sido causados à população caso esses decretos que estão sendo questionados...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... nesta Comissão não tivessem sido editados?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, a Drª Miriam Belchior dispõe de um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Não tenho detalhes, Senadora, porque eu não estava mais no Ministério do Planejamento, mas sei que os créditos suplementares especialmente para a educação, que correspondem a 70% do total, são muito importantes para as universidades.

São convênios, são doações que elas recebem para desenvolver seus projetos, que são fundamentais para o País. É preciso ter esses decretos para garanti-los, inclusive por um outro acórdão do Tribunal de Contas, que recomendou maior celeridade para que esses recursos não mais fossem usados pelas fundações e que passassem por dentro do Orçamento, coisa com a qual concordo, porque são muito importantes.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Só um pequeno acréscimo: acho que, de fato, nosso grande foco foi o social, mas acho importante também, dentro do social, nosso foco no desenvolvimento econômico como um todo e o desenvolvimento regional, em especial.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

Encerrados os depoimentos, passarei para a Acusação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Ana Amélia, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Ana Amélia, não tem a ver com o tema, mas eu preciso falar disso aqui.

Agora há pouco, li na imprensa que saiu uma decisão do STF que lamento muito. Acho que um dos principais instrumentos do Legislativo é o Parlamentar estar livre em suas opiniões, palavras e votos, tal qual descreve a Constituição brasileira. Acontece que, de acordo com a decisão que saiu agora há pouco no STF, creio que o artigo pode ser lido da seguinte forma: ele é livre em suas opiniões, palavras e votos, exceto se disser bobagem, a critério do STF.

Eu penso que o Parlamento tem que estar livre. Aqui nós temos tido debates fortíssimos, debates polêmicos, mas isso faz parte da vida do Legislativo. No momento em que se tirar isso do Parlamentar, acaba-se o Legislativo.

Eu vejo com muita tristeza que o STF tenha assim decidido. Numa ação em que se julgava uma reclamação sobre o Deputado Bolsonaro, o STF decidiu torná-lo réu. Não vou entrar no mérito – aliás, acho deplorável o que ele disse ali –, mas penso que o Parlamento tem que estar livre. Em que pese as palavras dele terem sido deploráveis e censuráveis, o Parlamento não pode ficar cerceado em emitir suas opiniões.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Senadora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Senadora, pela ordem. Eu tinha me inscrito antes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpe-me, Senadora Regina.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, muito rapidamente. Trinta segundos.

Eu só quero cumprimentar o STF. O que esse Deputado Jair Bolsonaro tem feito não é qualquer coisa: posições machistas de agressão a mulheres – eu me lembro do caso da Deputada Maria do Rosário –, de agressão a homossexuais e ao movimento LGBT.

Então, sinceramente, o STF, hoje, merece parabéns por essa decisão. É useiro e vezeiro no desrespeito. Transforma o Parlamento brasileiro num ridículo.

Eu quero parabenizar. Volto a dizer: se o STF tomou essa decisão, não foi por falta de motivos dados pelo Deputado Bolsonaro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Senadora Simone.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Peço desculpas à Acusação. A Senadora Regina Sousa havia se inscrito. Como ela não é membro da Comissão, ela se inscreveu como não membro, e ela tem direito.

Então, passo a palavra, pela ordem, à Senadora Simone e, em seguida, à Senadora Regina Sousa.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Presidente, apenas, como não tenho conhecimento da decisão do Supremo, não tenho como me pronunciar a respeito. Acho que esta Comissão tem que continuar nos seus trabalhos sem desviar o foco. Estamos ainda na segunda testemunha; temos mais duas pela frente. Então, só quero pedir a paciência e a compreensão dos colegas. Vamos procurar seguir aqui o rito, de forma a dar celeridade, sem, com isso, cercear, de forma nenhuma, a Defesa da Srª Presidente. Vamos tocar com ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Concorde. Obrigada pela contribuição.

Com a palavra a Senadora Regina Sousa.

Três minutos.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, Drª Miriam – é um prazer tê-la aqui, apesar das circunstâncias –, eu quero fazer dois comentários, antes de fazer a pergunta.

O primeiro deles é porque se fala muito nos erros que o Governo Dilma cometia, que a Presidenta Dilma cometia – aliás, eram manchetes incríveis –, mas, hoje, não se votou o reajuste do Judiciário. Os coitados voltaram para casa frustrados. Isso por conta de erros deste Governo, que está com 40 dias. Errinho básico de R\$15 bilhões no reajuste dos servidores. E mandou os projetos de lei sem o cálculo, a memória de cálculo do impacto que vai haver nas contas públicas.

O *Valor Econômico* já tinha mostrado isso na semana passada, inclusive há impacto na meta de inflação, porque se diz que, se é verdade que aí vem uma PEC para tudo subir conforme a inflação, esse reajuste já impactou, segundo o *Valor*, em muito, porque, só em 2018, o impacto é 12%, e a meta prevista é 5%.

Quero dizer também que as pessoas têm que olhar os seus erros, os erros do seu Governo interino, porque esse erro, eu o considero bem mais grave. É uma conta matemática elementar de ensino médio. Errar em R\$15 bilhões é algo que, se fosse no Governo Dilma, estaria um estardalhaço na imprensa! Ninguém daria conta de comentar.

O outro comentário que quero fazer, para mostrar que quando a gente fala na questão do propósito de derrubar a Presidenta e buscar o motivo – esse motivo foi buscado desde após a eleição; está muito claro –, é o comentário, é a entrevista do Ministro Gilmar Mendes.

(Soa a campainha.)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Acho que ninguém comentou também. Ele deu uma entrevista na Suécia – foi para um evento e deu uma entrevista –, em que diz textualmente – não o vi desmentir – que o *impeachment* é mais político que jurídico. Como o jornalista insistiu na pergunta, ele disse textualmente: "O processo é político. Se ela tivesse cometido o crime – olha o "se" –, se ficasse flagrantemente comprovado que ela cometeu o crime, e ela tivesse 172 Deputados, ela também não seria processada."

Essa é a fala do Ministro Gilmar Mendes numa entrevista.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Mas eu quero fazer perguntas, Dr^a Miriam, muito simples. A primeira é sobre o superávit financeiro. O de 2015 foi gerado em 2014, não é assim? É o que eu entendo. Foi gerado em 2014 esse superávit financeiro que foi colocado em 2015. Eu queria saber o que justificou esse superávit.

E também queria saber se, legalmente, o recurso obtido do superávit pode ser usado em outro fim, sem ser vinculado; amortização da dívida, por exemplo, se pode ser usado ou não.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

Obrigada, Senadora Regina Sousa.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Muito obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Dr^a Miriam Belchior, por três minutos.

A SR^a MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senadora.

(Soa a campainha.)

A SR^a MIRIAM BELCHIOR – Muito rapidamente, dependendo da origem do superávit de exercício anterior, ele não pode ser usado. Ele tem algum tipo de vinculação e só pode ser usado... As fontes são muito diferentes. É uma miríade de casos.

Mas o que eu posso dizer com certeza à senhora é que uma parte substancial dos superávits tem que ser usada em dotações, o que aconteceu nos decretos, especialmente da educação: uma doação para uma universidade, para um hospital tem que ser usada naquele hospital.

Ele não pode ser fonte para pagamento de outro tipo de despesa. Por isso é necessário fazer os decretos que foram feitos pela Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr^a Miriam.

Senadora Regina Sousa, dois minutos.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Dois minutos para outro comentário.

Eu li agora que o Governo interino de Michel Temer acabou de mudar a metodologia da questão das concessões dos aeroportos. Agora os agraciados com a concessão, os que arrematam no leilão, vão depositar 25% e depois vão ter cinco anos de carência para começar a fazer os depósitos anuais. É um pai! Aí, é bom que as pessoas que são partidárias, que são Base do Governo Temer, comecem a estudar as consequências disso, porque ele está fazendo muitas benesses para quem disse que quer fazer um ajuste, que quer equilibrar as contas. Já foi com os governadores, agora vem essa história das concessões dos aeroportos.

(Soa a campainha.)

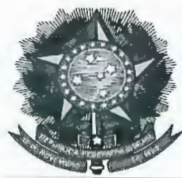
A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – É preciso ter cuidado para ver se não vai comprometer também a meta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Regina Sousa.

Consulta...

Não quer fazer comentário.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Passo, enfim, à Acusação.

Dr. João Berchmans Correia Serra, com a palavra pela Acusação, ou a Dr^a Janaina. Metade para cada um, três minutos para um e três para o outro. Vamos colocar o total de seis minutos e, entre os dois, fazem a divisão.

O SR. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA – Sr^a Presidente, na verdade, começo por um esclarecimento da testemunha.

Foi dito aqui em perguntas e respostas anteriores que houve um erro coletivo no que diz respeito...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA – ...para justificar a imprevisibilidade do cumprimento das metas, portanto, a diferença exorbitante entre os gastos executados no Orçamento. E para esse erro coletivo foi invocada inclusive uma repetição de erros pelos próprios agentes econômicos e pelos agentes privados. Eu queria um esclarecimento da testemunha: se é correto realmente supor que esses alegados erros coletivos e os próprios agentes econômicos tomaram por base os dados oficiais divulgados pelo Governo e também aqueles não informados para que essa diferença enorme de valores tivesse se configurado. Esse é um esclarecimento no que diz respeito a essa questão do alegado erro coletivo.

E o segundo aspecto. Eu queria saber da depoente, da testemunha, se ela teve notícia, se participou de uma reunião com técnicos do Tesouro em 2013, salvo engano, em que esses técnicos se reuniram e fizeram uma exposição ao então Secretário do Tesouro da gravidade das pedaladas, das discrepâncias entre os gastos e a previsão orçamentária. Se ela participou, então, dessa reunião ou se teve conhecimento dessa reunião e desses documentos dos técnicos do Tesouro.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Cumprimento a Presidência, a Relatoria, a testemunha, a Defesa, todos os Senadores, meu colega, Dr. João, a quem eu agradeço a inestimável ajuda.

Eu gostaria de saber da testemunha em que período ela foi administradora da Caixa Econômica Federal; se nesse período tomou conhecimento de que a Caixa propôs ações em face do Tesouro, cobrando os créditos referentes às pedaladas; se confirma que essas pedaladas foram escrituradas pela Caixa Econômica Federal como crédito perante o Tesouro.

Imagino que, no que diz respeito à contabilidade do Tesouro, a testemunha não tenha conhecimento, mas, no que diz respeito à da Caixa, sim. E, se no período em que administrou a Caixa, recebeu alguma denúncia referente ao superfaturamento de 30% no programa Minha Casa, Minha Vida, que, agora, inclusive, já é objeto de delação, e se mostra que os valores estavam muito acima do que o mercado poderia praticar, para poder alimentar caixas de campanha de determinados partidos políticos. Se sim, se alguma providência foi tomada nesse sentido.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr^a Presidenta. Pela ordem, a Defesa.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr^a Presidenta, conforme reiteradamente tem sido salientado, a denúncia envolve dois aspectos: envolve o Plano Safra na sua relação com o Banco do Brasil e envolve os decretos de abertura de crédito



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

suplementar. Tem admitido o Sr. Presidente, por liberalidade, que os Srs. Senadores e a Defesa façam considerações sobre todos os assuntos que quiserem, mas as perguntas têm que ser localizadas exclusivamente em relação ao objeto da denúncia. As perguntas feitas pela Acusação fogem inteiramente – na sua segunda etapa, não na primeira – ao escopo desse processo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. José Eduardo Cardozo, a pergunta pode ser feita, a resposta pode não ser dada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu pediria que V. Exª, então, orientasse a testemunha.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Fica ao arbítrio da testemunha, com a argumentação de V. Exª, responder ou não as perguntas feitas pela Acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada. Não terminei. Posso terminar de usar o tempo?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Darei um minuto mais porque houve uma interrupção.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Eu gostaria de justificar as minhas perguntas, porque, muito embora tenha sido decidido que o Senado vai apenas se debruçar sobre as pedaladas referentes ao Banco do Brasil, ao Plano Safra e sobre os decretos de 2015, muito embora o PSI, por exemplo, tenha sido um programa de responsabilidade do BNDES...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...no qual houve pedaladas na casa dos bilhões, também em 2015, então muito embora o Senado tenha decidido se debruçar sobre essas partes, a Acusação precisa mostrar o *modus operandi*. E a verdade é a seguinte: todas as pedaladas descritas referentes à Caixa Econômica Federal estão na denúncia. Ainda que não haja responsabilização sobre essas pedaladas, é importante que fique claro que o Governo já tinha conhecimento das irregularidades, que a Caixa Econômica e o Banco do Brasil já estavam cobrando essas pedaladas, ou seja, esse crédito; que as instituições financeiras, há muito tempo, contabilizavam esses créditos delas perante o Tesouro, e o Tesouro não.

Então, com todo o respeito à Defesa, as perguntas são procedentes. E se a testemunha se negar a responder, para mim será apenas um indício de que o Governo tem muito a esconder. Com todo o respeito, porque nós estamos falando de *modus operandi*.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Toda a Acusação trabalha dessa forma. Ainda que não vá haver uma responsabilização sobre 2014, 2014 deixa claro o golpe do qual o Brasil foi vítima.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, eu reitero a importância de a testemunha responder, especialmente com relação a essas fraudes, esse superfaturamento envolvendo o Minha Casa, Minha Vida, porque reiteradamente a Defesa fala de delações premiadas, de gravações, de fraudes outras, de corrupções que – estas, sim – não estão descritas na denúncia. Então, acho que é papel da Acusação mostrar a verdade dos fatos.

Muito obrigada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidenta.

Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Janaina.

Pela ordem, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Srª Presidente.

Apenas para observar que a não resposta da testemunha não induz a indício de absolutamente nada. O objeto deste processo é claro. S. Exª o Presidente da Comissão tem reiterado. A testemunha não está obrigada, nem revelará nenhum tipo de indício se eventualmente não responder o que não é objeto deste processo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já foi esclarecido à testemunha, Dr. Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É que houve a fala novamente. Eu pediria, então, que V. Exª...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É um direito que cabe aos Senadores, à Acusação...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E à Defesa também cabe.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e à Defesa também. Todos estão iguais aqui.

Com a palavra a Drª Miriam Belchior, por três minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Dr. João, primeiro, eu não falei de imprevisibilidade da meta; eu falei de imprevisibilidade da situação econômica. Para chegar a uma meta, para chegar às receitas previstas, o Governo Federal – e o Congresso depois faz os ajustes que considera necessários – estabelece parâmetros de crescimento do País, parâmetros de inflação, parâmetros do valor do dólar, do barril de petróleo, enfim, uma infinidade de parâmetros. Se formos olhar esses parâmetros que dão base à receita que será prevista, portanto, à despesa que posso fazer e à meta que quero alcançar, como consequência, também o mesmo tipo de engano foi feito, pelo que eu disse aqui, pelos outros agentes econômicos, porque houve, de fato, uma mudança muito abrupta e uma recuperação mais lenta da economia do que estava previsto por todos, não só pelo Governo.

Quero lembrar, de novo, que esses parâmetros foram apresentados pelo Governo em agosto do ano anterior. Ou seja, em agosto, eu entreguei aqui ao Presidente do Senado a peça orçamentária. Quando chega final de julho, ela já está toda formatada. Então, não é imprevisibilidade da meta, é imprevisibilidade dos parâmetros econômicos que dão base à possibilidade de receita. Só para ajustar o entendimento em relação ao que eu tinha falado.

Em relação a essa reunião do Tesouro, eu não participei, nem tive conhecimento dela.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Em relação às perguntas da Dr^a Janaina, eu queria dizer que eu não estava na Caixa no período. Eu era Ministra do Planejamento, portanto não tenho o que falar sobre isso...

(Soa a campanha.)

A SR^a MIRIAM BELCHIOR – ... a não ser que a Caixa, comigo Presidente – e antes disso, pelo que fiquei sabendo –, abre procedimentos administrativos de apuração de todas as denúncias que apareçam, por menores que sejam, e tem feito um trabalho – o que pode ser afiançado pelo Ministério – junto com a Polícia Federal, pedindo sempre a participação da Polícia Federal nas investigações, procurando o Ministério Público para fazer um trabalho conjunto de apresentar as informações disponíveis na Caixa e obter do Ministério Público as informações para poder, nesse trabalho conjunto, identificar os eventuais problemas que ocorram.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr^a Miriam.

Três minutos para a Acusação.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. Nessa parte da imprevisibilidade das receitas, foi levada em consideração a renúncia fiscal que aconteceu de aproximadamente 300 bilhões? Porque tem que se tomar certa cautela com essa questão da imprevisibilidade, quando existe uma renúncia fiscal, nos mais diversos setores, na casa dos milhões.

(Soa a campanha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, essa renúncia foi levada em consideração?

Foram levados em consideração os prejuízos já confirmados nos balanços da Petrobras, no período? A Petrobras já tinha realizado muitos prejuízos. Esse prejuízo, esse desfalque, na Petrobras, foi levado em consideração?

Gostaria de saber se os decretos, além de editados antes da aprovação do PLN 5, também teriam sido executados antes da aprovação do PLN 5?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Dr^a Miriam Belchior, por dois minutos.

A SR^a MIRIAM BELCHIOR – Em primeiro lugar, está a questão da renúncia fiscal. Essa é uma tarefa do Ministério da Fazenda, da Secretaria da Receita, mas eles fazem tudo, eles são super-rigorosos na elaboração das previsões de receita. Evidentemente, eles consideram todas as renúncias fiscais. Quero dizer, inclusive – e não foi possível, por falta de tempo, falar na resposta ao Senador Caiado, mas aproveito aqui esta oportunidade –, que uma parte importante – não sei direito o quanto –, uma parte grande da frustração de receita, em 2015, foi exatamente porque a retroação das desonerações demorou a ser aprovada e a entrar em vigor.

(Soa a campanha.)

A SR^a MIRIAM BELCHIOR – Então, previa-se que ela fosse aprovada até um período. A Receita previu que voltassem, que retroagissem essas desonerações, e não fizeram nesse período. Foi mais uma razão de redução de receita no ano de 2015.

Em relação à Petrobras, na verdade, o efeito mais importante da Petrobras em relação à Receita são os dividendos, que não é um valor substantivo comparando-se,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

por exemplo, à renúncia fiscal a que a senhora se referiu aqui. Então, não é importante, não é um montante expressivo no montante de receitas do Governo Federal. Diria que é lateral. Falar em muitos bilhões para a gente é sempre muito dinheiro, mas, olhando o tamanho do Orçamento Federal, não é significativo.

Em relação aos decretos – vou precisar de mais uns segundinhos, esses são os dois minutos, não é? –, em primeiro lugar, os decretos não geram nenhum efeito na meta, porque eles estão submetidos ao decreto de contingenciamento. Não sei se eles foram executados ou não, porque...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... eu não estava à frente do Planejamento à época. No entanto, se eles foram executados, outras dotações não foram porque, nas áreas, o MEC, por exemplo, que tinha 70%, tinha um limite de empenho e um limite financeiro. Se ele executou essa parte, teve que deixar de executar outras dotações, de tal forma que o limite que ele tinha, tanto de empenho quanto financeiro, ficou o mesmo. Portanto, não afeta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Por um minuto, a Drª Janaina Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A senhora sabe dizer se despesas eventualmente canceladas para tentar, vamos dizer assim, justificar essas despesas abertas de maneira suplementar estão ligadas ao mesmo órgão em que os créditos suplementares foram abertos? Não sei se isso é do conhecimento da senhora. Porque algumas testemunhas tentam explicar a questão dos decretos dizendo que, em alguns deles, houve cancelamento de outras despesas. A senhora sabe dizer se esse eventual cancelamento – porque ainda não veio documentalmente a prova disso – foi no mesmo órgão, ou seja, a mesma destinação das despesas?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Janaina.

Com a palavra a Drª Miriam.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Eu não acompanhei. Então, eu vou falar, como eu disse aqui no começo, em tese.

Quando um ministério pede um crédito, ele pode fazer por anulação de dotação, ou por superávit, ou por resultado de exercícios anteriores.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Nem sempre o que eles oferecem de dotação é aceito pelo Planejamento, porque, por exemplo, pode afetar uma prioridade de governo que é importante. Se o MEC quiser deixar de fazer as universidades que estão previstas de serem feitas pelo País, o Planejamento vai dizer: "Não. Nessa dotação, não podem mexer, porque essa é uma das prioridades do PPA (Plano Plurianual). Então, vamos ver de onde podem tirar". Então, pode ou não ter sido, mas é natural que os ministérios, que são os responsáveis por essas políticas públicas, escolham aquelas que provoquem menos danos nas políticas que vão ser desenvolvidas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam Belchior.

Agora, a palavra é com a Defesa. Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

Primeiro, meus cumprimentos à nobre Ministra Miriam Belchior. Agradeço a precisão do depoimento que, apenas para registro preliminar, vai na linha de todos os depoentes da Secretaria de Orçamento Federal, da Casa Civil, de todos que vieram aqui na última reunião e na reunião que a antecedeu, como também ele está em total acordo com o que depuseram as testemunhas do Ministério da Educação e, agora há pouco, o ex-Ministro e Deputado Pepe Vargas. Assim, há uma linha uniforme no pensamento, seja dos técnicos, seja daqueles que ocuparam os cargos de primeiro escalão.

A primeira questão diz respeito exatamente ao fato de que os decretos de abertura de crédito suplementar, por si, não implicam gastos e, por não implicarem gastos, não afetam a meta fiscal. Desde que associados a decretos de contingenciamento, não há qualquer incompatibilidade, de onde se sustenta que, desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal no ano 2000, decretos podem ser baixados com base naquele dispositivo do art. 4º da Lei Orçamentária desde que exista um contingenciamento respectivo. Essa é uma prática já consolidada pelo depoimento de V. Sª e por todos aqueles que aqui a antecederam.

É fato que V. Sª não estava presente no momento no Ministério – ocupava um outro cargo na Administração – em que foram baixados os quatro decretos que se discutem neste processo, mas V. Sª conhece profundamente o procedimento. Chegou a dizer que a média é de 70 decretos/ano que são baixados para abertura de crédito suplementar.

Apenas para que fique claro e para efeitos probatórios em relação ao que está se debatendo, a pergunta é: especificamente, esses decretos são tidos pela Administração ou pelas Administrações ao longo do tempo como atos rotineiros do despacho com o Presidente da República ou são atos para os quais um ministro tem que comparecer e debater com o Presidente para despachá-los? Nós sabemos que, quando um ato envolve uma decisão presidencial discricionária de revelo, o ministro comparece ao despacho e debate com o Presidente da República, para que se discutam, então, os termos do ato normativo que será expresso. Agora, quando são situações de rotina, nem sequer o ministro despacha com o Presidente, vai pelos órgãos técnicos, e a assinatura é colhida a partir de um procedimento preestabelecido e, em questão de segundos, o Presidente da República despacha.

A minha pergunta é – V. Sª, se não me falha a memória, também trabalhou no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Casa Civil, se não me falha a memória; trabalhou com o Ministro do Planejamento do Governo da Presidente Dilma Rousseff: o procedimento para assinatura de decretos é daqueles que exigem uma discussão com o Presidente, ou faz parte da rotina administrativa, a partir de um *iter* previamente estabelecido?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Drª Miriam Belchior, por três minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Dr. José Eduardo.

Acho que sua pergunta é importante. Estou aqui tentando me lembrar e não estou conseguindo de quantas vezes despachei decretos dessa natureza com a Presidenta. Exatamente, eu não me lembro de ter despachado isso com ela. Eu me lembro de todas as discussões sobre o PPA, que define as prioridades para quatro anos de governo, uma discussão longa, em que tivemos muitas idas e vindas até fechar uma



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

proposta; das mudanças de LDO, que são também importantes, que darão as diretrizes para o Orçamento, gastávamos também um tempo grande falando das inovações, inclusive daquela que eu coloquei aqui, que melhora o controle sobre o alcance da meta, estendendo o controle que o Executivo já fazia para os outros Poderes; e me lembro, claro, da discussão da alocação dos recursos no Orçamento e das conversas de contingenciamento necessárias a cada ano e também nos relatórios bimestrais.

Não me lembro de fazer discussão com ela a respeito dos decretos. De fato, é um processo bastante robusto, como eu falei aqui. De tão robusto que é, ele vai passando pelas equipes técnicas e chega para assinatura dela com a segurança que ela tem, como eu tive quando cheguei no Planejamento. Antes de mandar para ela, eu precisava olhar, então fui ver como era. A mesma segurança que eu tive das equipes técnicas em relação a esse procedimento de 15 anos, bastante robusto, a Presidenta também tinha e, portanto, assinava os decretos na confiança absoluta de que tudo que a LDO e a LOA exigem estava sendo cumprido nos decretos que ela estava assinando.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam Belchior.

Com a palavra a Defesa, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Sª.

Uma pergunta importante. V. Sª expressou uma posição, relativamente à interpretação do art. 4º da Lei Orçamentária do ano de 2015, que é um artigo que se reproduz em todos os anos anteriores, com uma ou outra pouca diferença, mas o espírito é absolutamente o mesmo.

A senhora, no período em que esteve na Casa Civil ou em que esteve no Ministério do Planejamento, teve conhecimento de alguma discussão técnica, de alguma discussão jurídica, de alguma polêmica em que alguém defendesse internamente uma outra interpretação desse art. 4º, até que o Tribunal de Contas da União firmasse, em acórdão definitivo, uma nova interpretação? Ou seja, teve V. Sª algum técnico, algum parecer, mesmo que fosse superficial, alguém, algum dia, que cogitasse que não haveria a interpretação dada ao art. 4º pelo simples fato de se baixar um decreto, que implicaria uma situação de violação da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias? Essa é uma pergunta...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não acabei ainda, tenho mais uma pergunta.

A outra pergunta que faço. A senhora foi Ministra do Planejamento...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... por quatro anos. Eu lhe pergunto se eventualmente... A senhora me disse que o procedimento dos decretos é totalmente parametrizado, todos os técnicos atuam, etc. Se eventualmente alguma situação de...

Por exemplo, a Casa Civil detecta que há um problema ou a assessoria do Ministério do Planejamento, antes do encaminhamento à Casa Civil, detecta que há um problema ou um técnico detecta que há um problema nesse decreto, há como ele chegar, mesmo assim, para a assinatura presidencial? Detectado o problema, há como chegar, considerando que passa por cerca de 20 técnicos diferentes o exame de cada decreto. Considerando...



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... que há o exame pormenorizado desses técnicos, que são capacitados e competentes, se alguém detectar algum problema, é possível que, assim mesmo, por uma decisão, isso seja encaminhado à decisão da Senhora Presidente da República?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Com a palavra a Drª Miriam Belchior, por dois minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Sobre se houve questionamento da metodologia do decreto. Eu fiquei esses quatro anos, como o senhor disse, à frente do Ministério. Em momento algum, a equipe que está lá, e são equipes que trabalham nisso... A minha Secretária de Orçamento Federal, Drª Célia Corrêa, teve toda a vida profissional dela na SOF – inclusive, ela se aposentou comigo. Só para dar o exemplo de um técnico que conhece toda a história do Orçamento no País.

(Soa a campanha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Nunca, em tempo algum, houve um questionamento desse tipo. E não houve questionamento, eu acredito, por uma razão simples: porque ele não afeta a meta, ele está submetido aos limites do decreto de contingenciamento. Então, eu não estou ofendendo a meta. Está absolutamente limitado ao que o decreto de contingenciamento estabelece. Por isso, nunca houve esse questionamento.

Se houver problemas, ele não vai nem para a Casa Civil, que dirá para a Presidência da República. Nem para a Casa Civil ele iria, se fosse identificado algum problema no âmbito dos pareceres técnicos da SOF e da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

Agora, para encerrar, um minuto para o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço o depoimento, que, de certa forma, arremata tudo aquilo que foi visto ao longo desses dias.

É um ato de rotina, é um ato decisório que é processado por um sistema parametrizado que atende a uma interpretação consolidada há 15 anos...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... e que subitamente foi questionado a partir de uma mudança clara de entendimento do Tribunal de Contas da União – e não era assim que entendia em 2001, não era assim que entendia em 2009 – acerca da interpretação do art. 4º. É claro que, a partir do momento em que se mudou essa interpretação – com todas as vênias, eu pessoalmente não considero por que deveria ter mudado –, se mudou, o Governo seguiu isso. Agora, antes, querer se responsabilizar a Senhora Presidente da República por algo consolidado, que é firmado por 20 técnicos, que segue uma situação de rotina, é realmente algo que alarma. Assim, não há ilícito e não há dolo. Portanto, não há crime de responsabilidade, sendo um mero pretexto retórico para que se acuse a Senhora Presidente da República de um delito que ela, de fato, não cometeu.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Meus cumprimentos a V. Sª pelo brilhante e didático depoimento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Consulto a Drª Miriam...

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Sim.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Sª tem um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Eu queria apenas dizer que eu comungo com o Dr. José Eduardo sobre essa avaliação. Aplicar retroativamente me parece um equívoco, além de – eu acredito que isso possa ser explorado com as equipes técnicas da SOF – qual é a consequência concreta dessa decisão do Tribunal de Contas, que eu acho que precisa ser muito bem avaliada para quem acha que o Estado tem que ser eficiente.

Para terminar, eu queria agradecer a Srª Presidenta pela condução dos trabalhos e por ter me recebido aqui; o Sr. Relator, Senador Anastasia – muito obrigada –; todos os Senadores que eu revejo aqui hoje; e os Advogados.

Muito obrigada.

Boa tarde.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Em nome da Presidência desta Comissão Especial, dispense a Drª Miriam, agradecendo, claro, a sua presença e colaboração e pedindo à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Orlando Magalhães da Cunha, por gentileza.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, pela ordem, rapidamente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu apresentei, hoje pela manhã, dois requerimentos que eu reputo importantíssimos, que vieram daquela decisão do Presidente Raimundo Lira no caso da Senadora Gleisi Hoffmann. Ela apresentou um conjunto de requerimentos – se não me engano, Adriana, foram três requerimentos – e, como havia um requerimento que o Presidente não podia acolher de forma nenhuma, ele o rejeitou.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só para informar, foram aprovados os requerimentos de V. Exªs.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Foram aprovados já hoje?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Foram aprovados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os do Ministério do Planejamento e da Casa Civil?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já foram aprovados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu agradeço V. Exª. É muito importante – só para concluir, Srª Presidente –, porque é justamente nessa questão dos decretos. O que a Senadora Gleisi quis perguntar foi se, depois que saía do Ministério do Planejamento em direção à Presidência da República, havia alguma modificação. As testemunhas estão dizendo que não. Então, é muito importante a existência dessa certidão.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Eu agradeço V. Ex^a e a Mesa pelo acolhimento dos requerimentos.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Foram acolhidos, Senador Lindbergh.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, nós vamos continuar com o Relator fazendo a apresentação?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Conforme está definido no roteiro.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, é só para... Obrigada, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É ele que tem a preferência de fazer os questionamentos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu falarei, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Obrigada.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, Sr^a Advogada, Dr. Orlando Magalhães da Cunha.

O Dr. Orlando Magalhães da Cunha, Senadora Vanessa, é Analista de Planejamento e Orçamento e ex-Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Justiça, que foi aqui arrolado como testemunha da Defesa para tratar de decretos de suplementação orçamentária. Então, é nessa condição que ele falará aqui para esta Comissão.

Dr. Orlando, eu vou tomar a liberdade de submeter a V. S^a três perguntas. Vou lê-las e as passarei por escrito.

Primeira questão: quais controles administrativos indicariam que determinados créditos suplementares teriam compatibilidade com a obtenção da meta e outros não teriam compatibilidade?

Segunda questão. As informações até então recebidas por esta Comissão indicam que as solicitações de abertura de crédito suplementar são realizadas por meio de sistema parametrizado. Quais parâmetros do sistema indicam a compatibilidade de uma solicitação de crédito suplementar com a obtenção da meta de resultado primário?

E a terceira e última. Os créditos suplementares questionados usaram três fontes para abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações. Os créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para abertura apenas a anulação de dotações?

Essas são as perguntas que submeto ao Dr. Orlando. Agradeço pela sua resposta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a testemunha por três minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Cumprimento todos os Senadores aqui presentes.

Eu gostaria de fazer, primeiro, se me permite, Relator, uma pequena analogia, para tentar uniformizar esses termos orçamentários, para tentar fugir um pouco do tecnicismo desses termos, para tentar entender melhor, para isso ficar mais claro para a população como um todo.

Eu quero dar um exemplo, é uma situação de analogia. Por exemplo, eu sou um trabalhador, não tenho renda fixa, tenho renda variável, vou prestar serviço e presto serviço para várias empresas; na minha média, verifico que vou reservar R\$100,00 para dar de mesada para o meu filho, como eu, previamente, estipulei isso, ou seja, de tudo que eu arrecadar, vou dar R\$100,00 para o meu filho. Durante a execução dos meus serviços, há um dia ou outro em que fico doente, em que tenho problema de saúde, não trabalho e recebo só R\$80,00. Na hora em que recebo esses R\$80,00, esse é o limite que posso dar para o meu filho, não consigo dar mais do que isso para ele. O que estou falando? Que R\$100,00 é o crédito orçamentário; R\$80,00 é o limite que posso dar para meu filho. O que acontece? Vou pegar o exemplo da minha mãe: ela vai complementar esses R\$20,00, vai ver que faltam R\$20,00 para complementar os R\$100,00 e vai me dar R\$20,00. Esses R\$20,00 entram, ficam comigo. Só que, agora, nós vamos entrar nas duas teses. Eu posso dar esses R\$20,00 para o meu filho? Só que ela condiciona esses R\$20,00 para comprar material escolar.

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Será que posso dar R\$20,00 para o meu filho comprar material escolar? A tese do MP é a de que não, porque estou no cheque especial. Então, eu não poderia dar esses R\$20,00 para ele. Qual é a tese da SOF? Eu abro crédito, dou esses R\$20,00. Então, meu limite era de R\$80,00, dou esses R\$20,00 para ele comprar material escolar, mas, em compensação, eu tiro, ele não recebe mais R\$80,00 para gastar de qualquer forma. Ele vai receber R\$60,00 para gastar de qualquer forma e R\$20,00 para gastar com material escolar. Em resumo, na tese do MP, eu não posso abrir o crédito? Vou ter R\$100,00 de crédito e R\$80,00 de dotação para ele aplicar em qualquer lugar. Com o crédito, eu estou com R\$120,00. Eu tinha R\$100,00, abri os R\$20,00 e continuo com R\$80,00, só que aplicando muito melhor, porque estou com a receita vinculada, que não posso gastar em outra coisa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é muito clara: recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Orlando, nós temos a limitação do organograma. São três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, se o senhor responder diretamente à pergunta formulada...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – É que, agora, com essa introdução, isso fica mais fácil.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vou lhe dar, então, já o Relator vai lhe fazer perguntas, mais dois minutos. Lá está o relógio, que facilita para o senhor.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Peço desculpas.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não há problema. Eu devia tê-lo alertado, em nome da Presidência, Dr. Orlando, mas sei que V. Exª é compreensivo.

Agora, com a palavra o Relator.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Só para finalizar, então...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Orlando, por gentileza, eu fiz três perguntas objetivas. Eu pedirei a V. Sª para, por gentileza, nas minhas indagações, circunscrever suas respostas às minhas três indagações.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O senhor já fez a exposição, eu permiti, mas eu queria, então, que respondesse, por gentileza.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Quais são os controles que a gente indica? A gente, como órgão setorial, não controla o crédito, mas, apesar disso, a gente sabe... A SOF devolve os créditos que não tenham compensação e que tenham algum aumento de limite. Neste específico aqui...

Eu recebi um *e-mail* no dia 2 de junho que dizia mais ou menos o seguinte: com relação aos pedidos de crédito enviados a esta SOF, venho solicitar a confirmação com relação à não necessidade de ampliação de limite decorrente do atendimento dos referidos pedidos, a saber, créditos para a Polícia Rodoviária, convênio ANTT, 28 milhões, atendimento condicionado à não elevação de limite e no valor do superávit apurado; e crédito da Polícia Federal, que é manutenção do sistema, passaporte e equipamento, que também é um crédito condicionado. E eu respondo: "Prezado Augusto, confirmo a não necessidade de ampliação de limite decorrente do atendimento dos pedidos da PRF. Com relação à PRF, à Polícia Federal, foi...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... acertado que eles utilizarão os seus próprios limites distribuídos, já que não tiveram contingenciamento".

A segunda questão – as informações até então recebidas por esta Comissão indicam que as solicitações de abertura... O sistema parametrizado é o Siop. Nós respeitamos todo o Siop. É a Portaria nº 16. Todo o Siop é baseado nesse Manual Técnico de Orçamento. Então, em relação a todos aqueles créditos que são, às vezes, até confusos para a população como um todo, esse manual vem explicar cada item, cada código, o que significa cada numerzinho que aparece nos créditos. E esse manual está completamente dentro do Siop. Então, ficamos presos aos créditos dentro do Siop.

Com relação aos créditos suplementares, é claro que o de anulação parcial de dotação não interfere; quanto ao de excesso ou de superávit, eu acabei de provar que continuamos sempre no mesmo limite, não é isso que vai comprometer.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Orlando.

Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

Dr. Orlando, só para tirar mais uma dúvida. Na minha primeira indagação, pelo que entendi da resposta de V. Sª, inclusive com o exemplo que V. Sª deu, V. Sª





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

mostrou um exemplo e, pelo que eu entendi, disse que, de fato, há um controle sobre o impacto orçamentário, pelo menos – não o fiscal, como o senhor acabou de falar. Não mexe com a questão fiscal, mas...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... mexe com a questão orçamentária. Então, eu só queria que o senhor confirmasse se, no plano da gestão orçamentária, não fiscal, há distinção entre créditos suplementares com impacto e sem impacto.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Sim. Nesse caso, se eu não estiver atingindo a meta, eu não posso ampliar meu limite. Só que... Qual é entendimento da gente e da SOF? Existe um precedente de 2009 que fala o seguinte: após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas no Congresso Nacional, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho em 9 bilhões. Assim, a gente está baseado num precedente em que eu estava no cheque especial e, mesmo assim, aumentei o limite, e o TCU achou normal isso. Por isso, a gente está questionando essa mudança de entendimento.

O Governo Federal fez totalmente diferente. Ele foi contingenciando, e aí eu posso entrar no crédito específico do decreto, que é o crédito da Polícia Rodoviária...

(Interrupção do som.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – O Ministério da Justiça tinha um crédito de 4,2 com um limite de 2,8; depois caiu para 2,6 – perdeu 200; e, antes de aprovar a alteração da meta fiscal, teve outro contingenciamento de quase 600 milhões.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Dr. Orlando.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Só para dizer que... Por quê? Porque a gente estava esperando a aprovação soberana do Congresso sobre se haveria alteração ou não da meta.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente, apenas para um esclarecimento. O depoente leu um acórdão do Tribunal de Contas da União. Que acórdão é esse?

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Eu não tenho o número dele aqui, mas ele é o relatório, o parecer prévio sobre as contas...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Das contas.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... de 2009.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perfeito.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem também, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Srª Presidente, eu não pude estar aqui pela manhã, estive num estado febril. Eu passei esse final de semana também tomando chá de erva-cidreira, para suportar isso aqui.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O depoente, o Sr. Orlando, acabou de dizer que realmente, quando não se cumpre a meta, não poderia ter emitido...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, Senador...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não, vou ser bem rápido, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu já lhe passo como orador inscrito, por três minutos. Eu acho que o mais prático seria isso, Senador Ataídes. Então, o senhor terá três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Srª Presidente. Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Porque o senhor já está inscrito pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Este "pela ordem" aqui, Srª Presidente, atrapalha a ordem dos serviços. Eu sei disso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então eu lhe dou três minutos e agradeço.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – A intervenção do advogado de Defesa, eu acho que não é oportuna.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, vamos recomeçar. O senhor tem três minutos para inquirir a testemunha.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O.k. Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Três minutos agora. O senhor está inscrito em função da ordem dos inscritos, Senador Ataídes. Já está sendo contado o seu tempo. Três minutos. Pode falar.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É a minha vez.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu o estou convidando.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É bom ser Presidente! Obrigado, Srª Presidente.

Pois bem. Então o depoente, o Sr. Orlando, disse, agora respondendo ao nosso Relator, que se não houvesse o cumprimento da meta, realmente não poderia ter emitido esses decretos de créditos suplementares.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não. Eu não falei isso, não.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não, não estou perguntando ao senhor. Não estou perguntando ao senhor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momentinho. Ele tem que concluir os três minutos para desenvolver e perguntar. O senhor está continuando a expor. Os três minutos não foram consumidos. O senhor já fez a pergunta.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Srª Presidente, volte o meu tempo, por favor. Recompõe o meu tempo por favor, Srª Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Srª Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Pois bem. Pelo menos foi o que eu entendi na resposta da nossa testemunha ao nosso Relator.

Mas a lei, Sr^a Presidente, é muito clara. O povo, que nos está assistindo, não tem mais dúvida. O art. 167 é muito claro. A Presidente Dilma tinha, sim, a liberdade de emitir esses decretos de crédito suplementar. Ela tinha, desde que ela cumprisse o compromisso que ela fez com o Congresso Nacional e com o povo brasileiro, que era o cumprimento da meta fiscal. Ponto.

"Ah, mas a Presidente Dilma não sabia que a meta não seria cumprida." Claro que ela sabia. Em julho de 2015, o déficit primário era de R\$9 bilhões. Em agosto, quando emitiu os outros dois decretos, foi para 15,2. Então, ela já sabia. "Ah, não! Mas a meta é anual." Não é. "A meta é anual. Nós vamos chegar ao final do ano com superávit de 66,3 bilhões, conforme o prometido ao Congresso Nacional." Mentira! No final do ano, chegamos com um déficit primário de 111,2 bilhões.

É claro o art. 167, que todo mundo aqui já sabe de cor e o pessoal de casa: "[...] a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorizativa legislativa e sem indicação de recursos" é proibida, é vedada.

Agora, os senhores vêm aqui, como acabou de sair daqui a ex-Ministra. Ela tem que realmente dizer que está certo, porque ela é ordenadora de despesa. Ela não pode formar aqui prova contra ela.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu imagino que todos os senhores que participaram da emissão desses decretos vão ter de responder na Justiça. O art. 359-D do Código Penal é muito claro. Vai ter que responder todo mundo. Então, eu vejo que não há argumento. Fatos são fatos.

Evidentemente que a Defesa tem que usar o seu *jus sperniandi*. Isso é claro. Tem que dizer que não.

Uma certa vez eu fui substituir um professor de Penal e ele me deu uma tarefa difícil, eu reconheço.

Então, eu pergunto a V. S^a, Sr. Orlando: a Presidente Dilma sabia que a meta não seria cumprida. Isso é fato consumado. Quanto a esse art. 167, inciso V, V. S^a acha que ele foi respeitado no momento da emissão desses decretos? Eu faço essa pergunta só para ter a minha réplica de dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – O art. 167...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha, Sr. Orlando Magalhães.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... ele dispõe que o remanejamento de dotações precisa de autorização legislativa. O art. 4º da Lei Orçamentária é claro, preciso: está autorizado o remanejamento até tantos por cento. Porque, senão, o que vai acontecer? Se for essa a interpretação mesmo do TCU, vamos ter uma enxurrada de créditos de remanejamento, de excesso, de superávit, abarrotando, enchendo de processos, de projetos de lei a Comissão Mista. É essa a interpretação que vai ser dada? Porque vai se tornar inviável o Orçamento, vai ficar muito rígido. Agora, o senhor imagine, numa sucessão presidencial, em que assuma um opositor que, em 1º de janeiro, tenha que tratar com a lei orçamentária do antecessor e ele tenha uma política pública totalmente diferente! Ele vai ficar muito engessado se for essa a interpretação mesmo.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, a gente tem de olhar sempre na ótica do limite orçamentário. Por isso eu quis dar aquela introdução, para facilitar, porque eu estou naqueles R\$80,00, eu não posso sair daquilo, entendeu? Por isso foi mandado.

E no dia do Decreto nº 8.580, de 27/11, antes da aprovação da alteração da meta, houve um contingenciamento, pelo menos no Ministério da Justiça, de 600 milhões. Nós tínhamos um crédito de 4,2, nós estávamos com 2 bi de crédito e mesmo assim, dentro desses 2 bi, eu consegui atender o crédito de superávit. Por quê? Porque eu tive economias em outras áreas. Então, naquele momento, eu consegui. Agora, foi muito traumático. Ainda bem que houve alteração, porque a gente pôde retornar esse limite.

É mais ou menos isso.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Dr. Orlando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ataídes, dois minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

A Lei aqui tão falada, 1.079, de 1950, assim como a Lei nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, também deixa isso muito claro, insofismável.

Mas o art. 11, melhor, o art. 10 da Lei nº 1.079, no seu inciso VI, diz:

ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal [é crime de responsabilidade].

O contingenciamento que V. Sª citou, mesmo com todo esse "esforço" que o Governo fez, entre aspas, houve um déficit de R\$111,2 bilhões. Então, sabia-se que a meta jamais seria cumprida. O que a Presidente Dilma fez foi um crime – um crime! Ela feriu as nossas duas maiores leis: a Constituição Federal e a Lei Orçamentária. Os senhores não vão conseguir sair disso. O Advogado de Defesa, um brilhante advogado, está fazendo uma brilhante defesa, mas está cometendo uma figura de linguagem, um pleonasma. Ele está subindo para cima e descendo para baixo, porque não há como sair dessa.

Eu gostaria que o senhor esclarecesse novamente aquela pergunta do nosso Relator: se poderia emitir esses decretos sem o cumprimento da meta, por favor, Sr. Orlando.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Deixe-me só retornar àquela parte da Lei nº 1.079...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... a alteração do Senado parece que é para os limites – não é minha área –, mas parece que é para os limites de operação de crédito, dívida, montante da dívida. Não é o caso das despesas discricionárias.

Desculpa, pode retornar a outra pergunta?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Essa pergunta que o Relator fez.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não, não, a SOF devolve todos os créditos, se não estiverem compatíveis. Ela devolve, ela não encaminha...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Então, não poderia ter emitido os créditos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não, olha só. Desde que não houvesse aumento de limite. É isso que a gente quer provar, porque o crédito não aumenta o limite. O crédito... Acabei de comprovar que eu aumentei o crédito, vou gastar com a merenda, com o material escolar, e vou tirar da despesa discricionária dele. Em vez de gastar 80 com qualquer coisa, ele vai gastar 60 e 20 com material. Eu estou qualificando o gasto. Ele está vinculado, o gasto é vinculado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ataídes, mais um minuto para V. Ex^a.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Essa pergunta já saiu aqui, mas eu gostaria de dirigi-la novamente ao senhor. Se o Congresso Nacional não tivesse aprovado o PLN 5, o que teria acontecido?

Sr. Presidente, eu quero ouvir a resposta, mas eu quero novamente afirmar que o problema do Brasil não são os decretos indevidos, não são as pedaladas, não é isso, não. O problema é que esse Governo do PT, irresponsavelmente, gastou o que não deveria gastar e gastou erradamente. Gastou R\$3,2 trilhões nesses 14 anos e agora acabou com as finanças! Pagou quinhentos e tantos bilhões de juros no ano passado! Por isso é que tem de pedalar, por isso é que tem de emitir créditos. E tem uma coisa: se não se afastasse a Presidente Dilma, a coisa ficaria muito pior, iria vender o Brasil para a Venezuela.

Mas me responda, Dr. Orlando: se o PLN 5 não fosse aprovado no final do ano de 2015 por este Congresso Nacional, o que teria acontecido?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, um minuto, por favor.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Senador, eu não estava no órgão central; eu estava no órgão setorial, não posso avaliar.

Agora, o que o Ministério da Justiça sentiu foi que, após a aprovação das contas de 2014... No dia 27/11 foram contingenciados quase 600 milhões dentro do Ministério da Justiça, e ele fez isso para esperar a aprovação da alteração da meta por parte dos senhores, respeitando a vontade soberana do Congresso para aprovar a alteração da meta. Na minha visão... Porque todos os órgãos que estavam na execução sofreram com isso. Então, a gente ia manter esse contingenciamento até o final do ano, infelizmente. Pelo menos isso, como órgão setorial... Eu estou falando como Ministério da Justiça, quando eu estava como diretor de programa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, retardaram lá um pouquinho a Ordem do Dia. Vamos dar a palavra a V. Ex^a na condição de...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos fazer uma permuta aqui Presidente, que eu vou ter que almoçar, eu ainda não almocei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa permuta.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra. Três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois não, Sr. Presidente.

Dr. Orlando, nesta Comissão temos nos debruçado sobre a denúncia autorizada pela Câmara dos Deputados, que trata de quatro decretos de crédito suplementar que teriam sido editados sem a devida autorização legislativa e, portanto, em descumprimento da meta fiscal.

Eu sempre tenho colocado que todas as testemunhas que vieram aqui, inclusive testemunhas convidadas pela Acusação – com exceção de um Procurador do Ministério Público junto ao TCU e de um Auditor também do TCU –, todas foram categóricas em dizer que a interpretação vigente na época era que o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015 autorizava a edição desses decretos.

Também tem sido esclarecido que a meta fiscal é anual – claro, como todos nós sabemos – e ainda, portanto, que é uma meta financeira, e não orçamentária. Um dos decretos sob análise desta Comissão atendeu a solicitação do Poder Judiciário – V. Sª deve ter conhecimento disso. Quero ainda aqui acrescentar que, em outubro de 2015, o TCU alterou a interpretação que vinha aplicando havia anos para dizer que a Presidenta não podia mais editar créditos, decretos de créditos suplementares com base no art. 4º da LOA de 2015. Esse decreto atendia a solicitação do Poder Judiciário, suplementava o orçamento da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho e da Justiça Eleitoral. Atendia, portanto, a solicitação de outro Poder.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Também havia naquele decreto a suplementação de atividades do Ministério da Justiça – V. Sª tem conhecimento –, como aquelas da Polícia Rodoviária Federal. O mesmo decreto indicava como fontes desses recursos o cancelamento de créditos orçamentários do próprio Ministério da Justiça e o superávit de taxas, multas, doações de pessoas físicas e de instituições públicas e privadas, o excesso de arrecadação em condições semelhantes em outros valores. Portanto, parece-me que a edição desse decreto teve como finalidade permitir que atividades corriqueiras da Administração Pública, no caso dos dois Poderes da República, Executivo e Judiciário, fossem atendidas.

Dr. Orlando, eu gostaria que V. Sª – eu vou fazer a pergunta, Senador Raimundo – pudesse discorrer mais, até porque V. Sª iniciou o tema, quando perguntado pelo Relator, mas o tempo não foi suficiente. Daí porque eu gostaria que V. Sª voltasse aos seguintes temas, respondendo a duas indagações. Uma: foi feita alguma elevação do limite orçamentário do Ministério previsto no decreto de programação orçamentária e financeira? Duas: com base nos conhecimentos de V. Sª, a abertura de crédito suplementar por decreto, no caso do decreto que atendeu ao Ministério da Justiça, teve amparo legal, inclusive nas normas orçamentárias vigentes?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Pelo Ministério da Justiça, nós partimos, repito, de 4,2 de crédito com limite de 2,8. Esse foi o primeiro decreto de programação orçamentária. No dia 30/07, tivemos um contingenciamento de 250



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

milhões, caindo para 2,6. No dia 27/11, tivemos mais um contingenciamento de 600 milhões. Então, veja que a curva foi decrescente: ela partiu de 2,8, foi a 2,6, até chegar a 2. Nós só retornamos para 2,6 quando o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.199.

Desculpe, Senadora, mas a segunda pergunta...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A segunda pergunta é...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Se são compatíveis os créditos...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Exatamente. A segunda pergunta é se teve amparo legal, inclusive nas normas orçamentárias vigentes, no caso da abertura do crédito suplementar...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Perfeito.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – No caso do decreto que atendeu ao Ministério da Justiça.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – O.k..

O crédito tem amparo legal numa portaria do Tesouro que estabelece todos os... A portaria é do STN e define qual foi o superávit em cada fonte de recurso. É a Portaria nº 176, de 30/03/2015, da Subsecretaria de Contabilidade Pública da STN. Essa portaria estabelece que eu só posso pegar o valor que estiver ali para abrir o crédito. Eu não tenho alternativa. E a base legal dessa portaria é o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal: recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso. O que ele quer dizer com isso? Nos recursos vinculados, se entrou num ano, se eu abrir no mesmo ano, eu abro por excesso de arrecadação; se virar o exercício, eu abro por superávit financeiro. É a mesma rubrica, só que eu abro um no exercício e abro superávit no exercício seguinte.

E o que é essa Fonte 74, que teve um amparo para abrir esses créditos? São recursos da taxa de poder de polícia. A Polícia Rodoviária multa nas nossas rodovias federais, previu mais um menos um valor, arrecadou mais que isso e quer esse recurso adicional para abrir o crédito. É isso. É carimbado. Ela precisa aplicar na segurança das rodovias federais e em nenhum outro lugar. Por isso, o nosso descontentamento com o posicionamento do TCU, de não poder usar esse recurso que está carimbado, só posso usar para isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito.

Dr. Orlando, o senhor é mais uma testemunha que aqui explica como é complexo esse processo de elaboração orçamentária que passa pela análise de diversos pareceres, de diversas equipes técnicas. Por isso que seria humanamente impossível a Presidenta Dilma ler folha por folha. Ou seja, para isso que existem corpos técnicos capacitados e respeitados como V. Sª, que é, inclusive, servidor do Ministério do Planejamento. Por isso que nós, mais uma vez, afirmamos que não há dolo, sequer





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

culpa, por parte da Presidenta da República e, portanto, ela não cometeu crime absolutamente nenhum.

Quero ainda acrescentar que, infelizmente, esse processo de *impeachment* tem um outro objetivo, que é a implantação de um outro projeto econômico, de um outro projeto de poder que jamais ganharia nas urnas.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Aliás, ousou dizer ainda que, quanto às reformas que este Governo biônico está apresentando, quero não só crer, como tenho muita confiança de que ele não logrará êxito, tamanho é o impacto, do ponto de vista de retrocesso para o Estado brasileiro, das reformas que ele está apresentando: vai da Previdência, elevar a idade mínima, igualar a aposentadoria entre homens e mulheres; a reforma trabalhista, que vem na direção de precarizar os direitos dos trabalhadores; chegando na PEC, a famosa PEC, a regra Temer-Meirelles, para conter os gastos sociais por 20 anos. Isso não significará um ataque só à educação e à saúde, significará um ataque brutal ao projeto de inclusão social tão importante para o nosso País. Daí, quero crer que o Governo sem legitimidade popular não vai, de maneira nenhuma, conseguir dar esses passos, por isso que estamos aqui lutando.

Deixo para sua reflexão, Dr. Orlando, aproveitando aqui a sua presença e o conhecimento que V. Sª tem, mais uma indagação: no caso específico dos recursos suplementados do Ministério da Justiça, quais políticas de governo estariam em risco, caso esse decreto não fosse editado? O senhor saberia dizer quem deixaria de ser beneficiado com tais medidas? E mais: a Presidenta Dilma teve benefício pessoal com a edição desses decretos?

Sr. Presidente, agora só quero fazer uma observação bem rápida. Por enquanto, quem está presidindo os trabalhos é o Senador Raimundo Lira. Aliás, desejamos que ele continue presidindo até o fim, pelo equilíbrio, pela postura de respeito que sempre tem adotado. Há Senador que fica incomodado, ficamos falando o tempo todo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque V. Exª, Senadora Fátima Bezerra, é muito querida nesta Casa e há essas coisas. Todo mundo, todos os Senadores querem interagir com V. Exª. *(Risos.)*

Passo a palavra agora ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Bom, esses créditos: para a PRF foram de 28,5 milhões, é um convênio da ANTT com a Polícia Rodoviária, eles fazem parceria para fazer a fiscalização, em torno de 3 milhões; 14 milhões para escolta – a Polícia Rodoviária faz diversas escoltas para proteger as bases e diversas atividades –; cursos de formação – foi possível atender o curso de formação, na ordem de 7 milhões –; e a manutenção da unidade, com 4,5. Para a Polícia Federal, 20 milhões para manutenção – seus contratos normais –; passaporte, 4,5; aquisição de equipamentos, curso de formação e curso de pilotos, totalizando 67,1.

É bom frisar que a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária tiveram um corte na Lei Orçamentária.

(Soa a campanha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Da Polícia Federal foi de 30,9, no exercício de 2015, e da Polícia Rodoviária, de 20,9.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, isso fez com que restabelecêssemos os créditos *a priori* programados pelas próprias unidades. Ajudou muito para as políticas internas, atendendo todas essas políticas.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k. Sr. Presidente, veja, o Dr. Orlando acaba aqui de ressaltar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que, a exemplo dos decretos que dizem respeito a educação, que foram voltados para o funcionamento das universidades, das escolas técnicas, programas de bolsas, como o Ciência sem Fronteiras, o Pibid, ações de apoio ao desenvolvimento da educação básica, no caso do Poder Judiciário, também houve ações superimportantes, como o fortalecimento da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal.

De forma, Sr. Presidente, que quero aqui também parabenizar o Dr. Orlando. Eu acho que o Governo Federal conta com uma equipe técnica altamente competente, que dá exatamente essa segurança para que a Presidenta da República possa respaldar suas ações, repito, em pareceres técnicos fundamentados, do ponto de vista técnico bastante seguros, e o seu testemunho hoje aqui vem na direção daquilo que sempre temos colocado: que a Presidenta Dilma não cometeu crime de responsabilidade, e por isso estamos aqui lutando bravamente para derrotar esse *impeachment*, em nome da democracia, em nome do respeito à soberania popular, em nome dos direitos do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Quero só agradecer à Senadora pelas palavras. Eu acho que não houve perguntas.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Ronaldo Caiado, por três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, com todo respeito à fala da Senadora que me antecedeu, mas acho que a única conclusão a que podemos chegar no decorrer de todas essas audiências aqui para as oitivas das testemunhas é que até a Base do Governo já está desanimando. Há pouca presença, já não há mais nem estímulo para o debate. Fica tão configurado o processo que agora nós precisamos ouvir da nobre testemunha como explicar o art. 167 da Constituição e o art. 4º da LOA.

V. Sª coloca que não há problema em editar decreto de crédito suplementar, que isso não vai afetar a meta. Eu pergunto: se V. Sª trata com tanta simplicidade o assunto, se não vai afetar a meta, que pode editar os decretos e que esses créditos suplementares não vão afetar em nada, depois tudo se resolve, então, a consideração que V. Sª tem pela norma constitucional que veda isso à Presidente da República é secundária? O PT já desconstitucionalizou esse artigo e esse inciso?

Segundo ponto: qual é o significado, então, da LOA de insistir nisso e todo ano colocar isso? Se ela não tem finalidade, então, para que a efetividade da lei? Qual é a importância da lei para V. Sª?

Outro ponto que nós precisamos também deixar claro é que o governo diz que cumpre...



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... publicando os seus balanços aqui, os seus relatórios bimestrais. Então, para que isso também? Por que V. S^a, em vez de cumprir o que o Congresso mandou do contingenciamento de 58 bilhões, achou-se no direito de avalizar a Presidente da República, orientar a Presidente da República, avalizar a Presidente da República no seu parecer, para que ela assinasse todos esses decretos, sendo que o contingenciamento deveria ser de 58 bilhões e não de 8,6?

Nós gostaríamos de saber por que, se tudo é acessório, não interessa, no final nós vamos resolver, a meta está resolvida. Então, se nada disso é importante, editar crédito suplementar, isso não vai comprometer, isso não vai aumentar o endividamento, isso em nada vai alterar a meta. Então, para que existe tudo isso na Constituição, na Lei Orçamentária e na Lei de Responsabilidade Fiscal?

Essa é a primeira pergunta que faço a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado pela pergunta, Senador.

Justamente por isso, o art. 4º fala o seguinte: está autorizada abertura de crédito suplementar desde que compatível com a meta. Como eu abro crédito suplementar? São três fontes: ou eu remanejo, ou é por excesso, ou é por superávit.

Por que o TCU tirou o remanejamento? O artigo não fala, não ressalva o remanejamento. Ele tirou porque entendeu que o remanejamento não altera o limite. Eu tiro de um lugar e coloco no outro. E estou provando que o excesso e o superávit... Eu estou usando o mesmo limite para abrir, e são despesas específicas. Eu não estou ampliando de uma maneira geral. Eu estou respeitando o decreto dentro da avaliação bimestral. Por isso, o respeito, sim. É aquela história: eu estou autorizando para a unidade executar aquela despesa específica que está carimbada. Eu não posso fazer com outra coisa.

Em compensação, eu diminuo o que ela pode gastar livremente. É uma mera compensação, porque, se não fosse assim, estava vedado qualquer crédito, porque o art. 4º não veda. Ele fala assim: qualquer crédito suplementar, inclusive o de remanejamento. Por isso que precisamos pegar o argumento do TCU que o remanejamento não traria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, então, dentro da linha de raciocínio de V. S^a, para que o PLN? Para que você mandou o PLN? Se estava tudo adequado, se estava tudo certo, se estava readequando de um lado para compensar do outro, por que o PLN?

V. S^a sabe que o contingenciamento tinha de ser de R\$58 bilhões. V. S^a considerou um PLN que não tinha sido aprovado, Sr. Orlando! Então, veja bem: não dá para encaixar essa história. Então, por que o PLN? E se o PLN não tivesse sido aprovado? Agora, há aí aquela tese: "Ah, mas porque nós fizemos remanejamento." Não estou discutindo o remanejamento que V. S^a fez. Estou discutindo que V. S^a não tinha espaço fiscal para editar os decretos, tanto é que V. S^a orientou a Presidente e avalizou embaixo o PLN 5!

(Soa a campanha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E avalizou embaixo exatamente os decretos que se beneficiaram de um PLN que não havia sido votado pelo Congresso. Naquela hora, V. S^a, como consultor, deveria ter dito: "Presidente, a Senhora só pode aqui assinar o decreto se nós contingenciarmos R\$58 bilhões ou se o governo, a Base do Congresso Nacional aprovar o PLN da senhora, senão a senhora manda um projeto de lei para o Congresso." Tudo bem, existe alternativa. O governo não tinha de estar engessado. Bastava o governo encaminhar um projeto de lei para o Congresso, que nós avaliaríamos o projeto de lei aqui, no Congresso também. Essa é a posição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Senador, com todo respeito, nós somos servidores públicos, nós respeitamos todas as normas, todas as decisões dos tribunais de contas. Estou calçado... Eu não estava no Governo Federal. Eu estava num órgão setorial. Desculpe-me, eu não estava no órgão central, eu estava no Ministério da Justiça, num órgão setorial. Mas eu sigo o entendimento do TCU. Há uma decisão do TCU de 2009 que fala:

Após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo [Qual foi a decisão do TCU?], constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho [...]

Então, neste caso aqui, é muito pior do que agora, porque hoje... Tudo bem, não estava cumprindo, mas estava sendo reduzido, estava sendo feito o contingenciamento. Aqui o TCU autorizou aumentar o limite...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... considerando o projeto de lei que ainda ia ser aprovado. Então, a gente fica muito na insegurança. Agora, falo como servidor público. A gente precisa de segurança jurídica para tomar essas decisões. O TCU vai mudar de entendimento de uma hora para outra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por um minuto, tem a palavra o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Presidente.

Então, quer dizer que tudo aquilo é o parecer prévio do TCU, que diz claramente que, no Governo Federal, o projeto de lei não foi analisado em 2009 e, portanto, não foi objeto de deliberação pelo Tribunal naquele ano e que é incabível o entendimento de que a ausência de ressalva ou de recomendação específica a respeito do tema no relatório prévio de contas do Governo da República signifique que o TCU aprovou os atos, procedimentos, metodologias e entendimentos adotados pelo Poder. Esse é o relatório dele.

Quer dizer que, por V. S^a, que recebeu do Tribunal de Contas da União, no dia 22 de junho, um parecer do Tribunal em que o Ministro Nardes pede que o governo pare de praticar, e ele continuou editando ainda os decretos a partir de 22 de junho... Com tudo isto aqui, pergunto: V. S^a, como também seguidor do Direito



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Administrativo, só pode fazer o que está autorizado em lei e não por suposição. Onde é que está o acórdão do Tribunal de Contas que autorizou isto a V. S^a?

V. S^a tinha uma LOA, tinha uma norma constitucional e uma Lei de Responsabilidade Fiscal que o obstruía a poder orientar a Presidente a fazer a assinatura dos decretos. Então, V. S^a tinha a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição brasileira, e V. S^a diz que tudo isso é acessório porque o TCU, de certa maneira, não mandou dizer. O TCU supera a Constituição, a LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal? É a dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Senador, o relatório e parecer prévio sobre as contas de 2009 é de um acórdão. Eu não tenho o número dele aqui, porque eu peguei só as partes que falavam desse... Mas ele é...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – São 900 páginas. Eu estou lendo a p. 809.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – O.k. Ele é de 2009.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ele diz em 2014. Ele disse que não falou de 2009.

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – É na p. 82.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está aqui na p. 809 do TCU.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – É 2009. Por quê? Quando foi publicado o de 2014, no dia 15 de outubro, a partir disso, não houve mais decreto. Então, a partir da determinação, que é esse entendimento mesmo de que não pode abrir, não houve mais.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, não. Eu estou falando que V. S^a, como seguidor do Direito Administrativo, sabe que eu estou dizendo exatamente desse documento do dia 22 de junho, que já tinha o encaminhamento do Ministro Nardes à Advocacia-Geral da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando Magalhães, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não, eu estava num órgão setorial. Eu não tinha conhecimento desse documento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, agora, à Advogada da Acusação, Dr^a Janaina Conceição Paschoal. Seis minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu não sabia que estava acabando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a entra na próxima, agora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, eu estava aqui ao lado, na sala da Comissão, despachando. Eu não sabia que estava acabando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou fazer perguntas bem diretas, Sr. Presidente.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a depois não pode se queixar de que não tem prestígio aqui, nesta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estava aqui ao lado, Sr. Presidente. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou ser bem direto, Sr. Presidente. Eu acho importante, porque o Sr. Orlando Magalhães da Cunha é um servidor de carreira que trabalha com orçamento desde 1998. Nós estamos tendo aqui vários testemunhos importantes de servidores. Tivemos importantíssimos testemunhos de membros da Secretaria do Tesouro Nacional. Então, eu queria cumprimentar o Dr. Orlando, que foi também Coordenador de Planejamento e Gestão do MEC, em 2010 e 2012, e Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Justiça.

Eu queria começar falando dos decretos de créditos suplementares. Como surge, desde o começo, todo esse processo? Porque temos visto aqui... Tivemos importantes testemunhas, tivemos o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento, que diz que, depois que você passa, há um sistema parametrizado. Outras testemunhas disseram, inclusive, que o que é ilegal é excluído imediatamente pelo sistema, no caso do Siop.

Depois da SOF, o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento disse que emite um parecer dizendo que os decretos e créditos suplementares não impactam a meta fiscal. Aí vai para a Casa Civil. Na Casa Civil, há outra análise jurídica que fala a mesma coisa. Eu não consigo entender como alguém pode dizer que uma Presidente da República, depois de todo esse processo, depois de assinar tudo isso, cometeu um crime, ou seja, agiu com dolo, obedecendo vários órgãos técnicos e várias assessorias.

No caso específico do Ministério da Justiça, onde o senhor estava em 2015, quando foram editados aqueles decretos... No decreto emitido em 20 de agosto de 2015, num total de 600 milhões, em que aparece como fonte o Ministério da Justiça, aparecem valores relativos a taxas e multas pelo exercício do poder de polícia...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... e multas provenientes dos processos judiciais. Eu queria que o senhor falasse disso, porque aqui é uma confusão muito grande sobre superávit financeiro, excesso de arrecadação, como se fosse da Fonte 100, da União, e não de rubricas específicas. Então, eu queria que o senhor falasse sobre isso.

Aqui eu vi que esses recursos foram alocados em atividades de policiamento ostensivo da Polícia Rodoviária Federal, do centro de inteligência da Polícia Federal, o Cintepol, emissão de passaportes, repressão ao tráfico de drogas. Eu queria que o senhor também abordasse esse ponto aqui: se haveria muito prejuízo se, na verdade, esse decreto não tivesse sido editado.

Eu sei que o senhor já falou do art. 4º da LOA aqui. Está muito claro para mim, para quem está participando de todo esse processo, que nós estamos vinculados ao decreto de contingenciamento. A edição de decreto de crédito suplementar está vinculada ao decreto de contingenciamento. Só não entende.... Aqui há uma parcela que acho que não quer entender o que está acontecendo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Eu queria que o senhor falasse como esse servidor de carreira, que trabalha no orçamento há muito tempo, desde 1998, se houve, de 1998 para cá, outra interpretação do art. 4º...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, porque a Ordem do Dia está começando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... ou se só foi agora, a partir da mudança do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado pela pergunta.

O que dá base para essas... Em primeiro lugar, para abrir o crédito suplementar... O que é abrir crédito suplementar? É alterar a Lei Orçamentária. O que eu faço? Quais são as três formas de alterar a Lei Orçamentária?

(Soa a campanha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Eu altero por remanejamento de dotação – cancelo o de uma e coloco em outra –, ou de excesso, ou de superávit. Qual é a diferença de um para o outro? Eu tenho um radar que está multando na rodovia federal os carros. Eu previ arrecadar 1 milhão com esses radares, e até agora arrecadei 1,2 milhão. Com esses 200, eu tenho possibilidade de abrir um crédito suplementar por excesso. Se eu não abrir neste ano, no próprio exercício, e ele virar o exercício, eu abro por superávit. Mas são rubricas específicas. Qual é a base legal? O parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Então, se ele ocorreu no ano, eu abro por excesso; se ele ocorreu no outro ano, abro por superávit. O que nós temos aqui? A portaria SOF... O sistema é todo parametrizado. Aqui está...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Explique bem isto: sistema parametrizado.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Parametrizado. Eu não sei se os senhores já tiveram oportunidade de dar uma lida naqueles quadros numerosos da Lei Orçamentária. São vários códigos infinitos. Esse manual técnico explica o significado de cada código daqueles. Então, os órgãos setoriais, as unidades na ponta, a SOF, a gente se baseia nesse manual técnico. O Siop está todo parametrizado com base nesses códigos dessa lei.

(Soa a campanha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Existe, na Portaria nº 16 da SOF, no seu art. 9º, a condição para abrir um crédito por superávit. Ela diz que cabe à Subsecretaria de Contabilidade Pública da STN apurar todos os superávits da União inteira e publicar uma portaria. Essa portaria foi publicada, a 176, de 30 de março de 2015. No caso da Polícia Rodoviária, foram apurados R\$27 milhões de superávit para ela aplicar. Ela tem que aplicar, ela não pode aplicar em outra coisa. Tem que aplicar





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

na melhoria da rodovia federal, botar mais pardal. Ela não pode aplicar em outra coisa. Por isso não tem sentido essa interpretação de eu não poder abrir para o superávit.

(Soa a campanha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Porque o que vai acontecer? Se eu não abrir, eu vou ter o limite para outra coisa e não vou gastar nisso. Vai ficar comigo e eu não vou poder gastar em outra coisa.

Se for essa a interpretação do TCU, o art. 4º fala o seguinte: está vedado alterar por crédito suplementar se não estiver compatível com a lei. Ele fala qualquer crédito suplementar. Então, de remanejamento estaria fora também? Essa é a interpretação. Remanejamento estaria? Por que o TCU está tirando remanejamento? Porque não tem – desculpa – diferença. Então, é a mesma coisa do excesso do suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando Magalhães.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dr. Orlando...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dr. Orlando, na verdade, em relação a esse decreto que tem o Ministério da Justiça está claro aqui: são taxas e multas pelo exercício do poder de polícia – no caso, Polícia Rodoviária Federal – e também multas provenientes de processos judiciais. Se puder explicar isso um pouco melhor... Mas o senhor deixou muito claro: são rubricas específicas.

Eu tenho dito que, nesse caso, a denúncia é inepta, porque ela confundiu excesso de arrecadação e superávit financeiro como se fosse da União de forma geral. Como a denúncia é inepta também, porque se eles fizessem hoje de novo, eles não iam colocar decreto de crédito suplementar, iam colocar decreto de contingenciamento. Fica claro ali. Quando eu vejo a peça assinada, com todo o respeito, pelos Advogados da Acusação, está lá escrito em vários momentos: estão aumentando o gasto.

Eu queria que o senhor falasse – eu já vi que o senhor respondeu a algum Senador aqui – sobre a posição do TCU em 2009. Devo registrar que não é só a posição do TCU, é a posição do Congresso Nacional, porque foi aprovado pelo Relator da época, Senador Cícero Lucena, do PSDB, o mesmo trecho no Orçamento, na hora da votação do Orçamento, dizendo que, quando a pessoa envia a mudança de meta pelo PLN...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... você já começa a trabalhar com os efeitos futuros da meta. Sempre foi assim.

Eu queria perguntar se o senhor conhece alguma posição de o TCU repetir, anterior a essa, diferente, porque a mudança de entendimento veio depois de 2015.

Depois da decisão de outubro de 2015 do TCU, os senhores mudaram, na verdade o governo mudou o procedimento ou continuou o mesmo procedimento em relação aos decretos de crédito suplementar?

Era isso o que tinha.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Nós temos sempre o mesmo entendimento. Lógico que, com a determinação do TCU agora, nós vamos ter que cumprir. Temo por isso, porque vai enrijecer muito o Orçamento. Vai haver pouca possibilidade de fazer alterações.

Quanto à alteração de 2009, foi muito pior, foi muito pior. Por quê? Nesse ano, nós fomos paulatinamente diminuindo o contingenciamento. Eu comecei com R\$4,2 bilhões de Lei Orçamentária, no Ministério da Justiça. Eram R\$4,2 bilhões. O primeiro decreto foi de R\$2,8 bilhões; o segundo, de R\$2,6 bilhões; e o terceiro, de R\$2 bilhões.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ao todo, foi de quanto o contingenciamento?

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Foram três créditos de controle de limites até a aprovação da lei. Três dias antes, dia 27/11, o Ministério da Justiça sofreu um contingenciamento de R\$600 milhões. Imagine, eu tenho um crédito de R\$4,2 bilhões...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ...e tenho R\$2 bilhões de limite. Mesmo com esses R\$2 bilhões de limite, dentro desses R\$2 bilhões, consegui atender a esse crédito de R\$27 milhões da PRF, de R\$30 milhões. Então, o superávit não alterou em nada, porque foi dentro do meu limite de R\$2 bilhões para atender.

Em 2009, é muito diferente. Em 2009, foi o seguinte: após a análise da realização de nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas propostas pelo Congresso, pelo Poder Executivo, constatou-se a possibilidade de ampliar limites. Ou seja, é muito pior. Já estou autorizando a ampliação de limite. E não foi nem o caso. Aqui a gente mandou a alteração da meta e foi diminuindo o limite. Em 2009, não. Já considerou o crédito aprovado. E o TCU considerou como comum, como legal. Não falou nada, não fez nenhuma ressalva nesse sentido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Olha, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou fazer uma gentileza com o senhor, que está sempre nos concedendo tempo. Sei que o senhor está preocupado com a Ordem do Dia. Vou abrir mão, até porque sei que a Senadora Vanessa quer falar, cumprimentando o servidor Orlando Magalhães da Cunha. Acho que os servidores públicos brasileiros estão prestando um grande papel como testemunhas aqui. Não são membros de partido, são servidores que ficam, mesmo quando mudam os governos.

Então, eu queria, pela seriedade do senhor, cumprimentá-lo.

Cumprimento todos os servidores de carreira, os servidores do Tesouro Nacional, os servidores do Ministério do Planejamento, que trabalham com o orçamento público brasileiro. São servidores de altíssimo nível. Acho que uma coisa da qual a gente tem de ter orgulho é do nível construído na nossa democracia. Acho que isso tem de ser fortalecido. Então, cumprimento o Dr. Orlando Magalhães da Cunha.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA -- Muito obrigado, Senador.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, tem a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada. Obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero cumprimentar a testemunha, o Dr. Orlando, que parece ser também servidor de carreira.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Sim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É servidor de carreira, concursado, da área de planejamento, de orçamento. Tenho cumprimentado todos os que vêm aqui. Congratulo só a testemunha, mas também todos os servidores desse setor, porque, afinal de contas, Dr. Orlando, estamos aqui discutindo duas questões. Uma questão envolve essa denúncia contra a Presidente Dilma. Uma das questões é a suposta contratação ilegal de crédito junto ao Banco do Brasil por conta do Plano Safra, da operacionalização do Plano Safra, em que não há nenhum ato da Presidente da República. E o outro item, que é o que lhe traz aqui, são as assinaturas dos decretos abrindo crédito suplementar.

Pelo que percebi, V. Sª está aqui para tratar dos decretos, mas, especificamente, especialmente dos decretos que envolvem a Polícia Rodoviária Federal, no valor de R\$39,4 milhões, e a Polícia Federal, no valor de R\$85,3 milhões, cuja abertura dos créditos foi por excesso de arrecadação, por superávit financeiro advindo de taxas arrecadadas pelo exercício de poder de polícia desses dois órgãos.

A denúncia é tão primária, que os denunciantes escreveram assim: "Que absurdo! Estão alegando excesso de arrecadação. Como pode haver excesso de arrecadação num momento de frustração de receita?" Veja o senhor! Seria até risível se não fosse uma coisa muito séria e se nós não estivéssemos aqui julgando uma Presidente eleita democraticamente pelo povo brasileiro.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu lhe pergunto, neste minuto que me sobra... Entreguei novamente escritas as perguntas; eu apenas as leio. V. Sª terá capacidade, porque é concursado e técnico da área há muitos anos, de dar respostas objetivas. E acho que, para o nosso trabalho, é o melhor que a gente pode fazer.

Primeiro, as fontes de arrecadação própria da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, no exercício do poder de polícia, podem ser destinadas a outros órgãos? Por exemplo, podem ser destinadas ao pagamento dos juros da dívida do Governo?

Terceiro – já fiz duas perguntas –, o crédito aberto a essas polícias alterou para maior o limite financeiro gasto dessas entidades policiais? Se sim, outro órgão teve seu limite reduzido?

Quarto, em 2015, foi a primeira vez que se abriu crédito para a Polícia Rodoviária Federal e para a Polícia Federal com base em excesso de arrecadação ou de superávit primário, ou isso aconteceu antes?

Quinto, desde quando é ou era válida a possibilidade de abertura de crédito suplementar nessas mesmas condições em que o crédito questionado foi aberto?

Sexto, qual o dispositivo legal que autorizou a abertura desse crédito em 2015?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Sétimo, os créditos abertos por decreto respondem mais rapidamente aos interesses das políticas públicas do que aqueles que dependem de projeto de lei?

Por fim, faço a última pergunta: a meta fiscal é medida em que período? Há os relatórios bimensais e quadrimestrais previstos na lei. Quais os objetivos desses relatórios?

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por três minutos.

Se, eventualmente, não der para V. S^a responder nos três minutos, V. S^a terá mais dois minutos, em seguida, para completar as respostas à Senadora Vanessa.

Dispõe de três minutos o Sr. Orlando Magalhães.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado, Senadora.

"As fontes de arrecadação própria da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, no exercício do poder de polícia, podem ser destinadas a outros órgãos?" Não. Diz o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal: "Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso." Se ele ocorreu no ano, abro para o excesso; se ocorrer no outro, abro para o superávit.

"Esses recursos podem ser destinados ao pagamento dos juros da dívida do Governo?" É o mesmo motivo do parágrafo único.

"O crédito aberto a essas polícias alterou para maior o limite financeiro gasto dessas entidades policiais? Se sim, outro órgão teve seu limite reduzido?" No Ministério da Justiça, nós tivemos redução do limite. Só que eu pude atender a Polícia Federal e Rodoviária com esses créditos. Porém, tivemos um grande choque de gestão, de alteração de vários contratos de área meio, de terceirizados, de vigilância. Então, a economia que a gente teve, se não me falha a memória, foi em torno de R\$20 milhões, de R\$30 milhões. Algumas políticas públicas de outras áreas ainda não estavam amadurecidas para ir para frente. Então, a gente pôde, com esse limite interno do Ministério, dar para esses créditos específicos da Polícia Federal. Mas, pelo contrário, nosso limite caiu para R\$2,8 bilhões, R\$2,6 bilhões e R\$2 bilhões até retornar com a alteração da meta fiscal.

"Em 2015 foi a primeira vez que se abriu crédito?" Não. Todo ano, isso é feito sistematicamente. Por quê? Porque as polícias fazem projeções, na hora em que vão elaborar a lei, de quanto vão arrecadar com taxa de poder de polícia. Então, quando fica superior, elas podem abrir esse crédito. E, sistematicamente, elas abrem, sempre – lembro – condicionadas à não ampliação de limites.

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Volto a citar o e-mail da SOF do dia 2 de junho: "Prezado Orlando, com relação aos pedidos de crédito enviados a esta SOF, venho solicitar confirmação com relação à não necessidade de ampliação de limite decorrente do atendimento do referente pedido." E eu respondo: "Prezado Augusto, confirmo a não necessidade de ampliação dos limites decorrentes do atendimento dos pedidos da PRF. Com relação à Polícia Federal, foi acertado que eles utilizarão seus próprios limites distribuídos, já que não tiveram contingenciamento." Então, o Ministério da Justiça conseguiu, internamente, resolver o problema da Polícia





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Rodoviária, e a Polícia Federal, como recebeu quase o teto do seu crédito, conseguiu atender perfeitamente.

"Desde quando é válida a possibilidade de abertura de crédito suplementar nessas mesmas condições que o crédito questionado foi aberto?" Eu acho que esse artigo da meta fiscal vem desde a Lei de Responsabilidade Fiscal. Realmente, eu não tenho essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando, por favor.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – "Qual dispositivo legal autorizava a abertura desse crédito?" Foi o art. 4º da Lei Orçamentária. Os créditos abertos por decreto respondem mais rapidamente aos interesses da política pública. É muito mais rápido. Se for dada essa interpretação, volto a dizer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª tem mais dois minutos.

Vou passar a palavra para a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Presidente tentou ajudar agora, indicando isso, porque, na realidade, são três minutos iniciais. E dois minutos são dados posteriormente, para o senhor continuar dando suas respostas.

Veja, nestes dois minutos, quero, primeiro, dizer: vamos ficar roucos de tanto repetir aqui que decreto de crédito suplementar ou lei não impactam meta. Primeiro, é isso. A meta é anual. Então, como é que pode a Presidente ser denunciada no mês de dezembro, no início do mês de dezembro? Aliás, ela vinha sendo denunciada antes pelos mesmos denunciadores. Aí faziam uma emenda, outra emenda, mudavam a denúncia. Aí, quanto ao ano de 2014, não podia, porque era o mandato anterior. Aí pronto, fizeram essa última em dezembro, e logo o Presidente afastado da Câmara dos Deputados a acatou, dizendo, no começo do mês, que ela tinha ferido a meta. Isso se deu no começo do mês de dezembro! Não sei como é que alguém mede meta antes de o exercício ter terminado. É a mesma coisa que um professor...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...reprovar um aluno que tirou nota péssima no terceiro bimestre, tendo ele a capacidade de se recuperar no quarto bimestre. É primária, sim, como dizem todos.

Mas, enfim, veja o que está acontecendo. Nós vivemos um momento de muitas investigações, um momento em que se investiga absolutamente tudo. Hoje já há outra coisa, outra operação da Polícia Federal envolvendo o avião do ex-candidato que caiu e várias empresas. É um ambiente de investigação que eu apoio. Acho que isso é importante para acabarmos com a corrupção no País.

Imaginem V. Sª e todos os senhores e senhoras se a Presidente Dilma não tivesse assinado esse crédito de fonte própria, que não pode ter outro destino! Ela seria acusada de quê? "De atrapalhar as investigações, Advogado da Defesa!" Mas não, ela não o fez. Ela fez como determina a lei: ela abriu crédito para a Polícia Federal e para a Polícia Rodoviária Federal. Mas ela continua sendo acusada de quê? De não cumprir a lei!

Vejam como é difícil o momento que nós vivemos! É difícil, é triste! A economia está toda em frangalhos! Nós deveríamos estar unidos para resolver o problema da



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

economia, mas não, eles se uniram – o grupo do outro lado – e estão tomando o poder na marra.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Qual é o dispositivo legal? É o art. 4º da Lei de Orçamento.

Os créditos abertos por decreto respondem mais rapidamente, porque eu só posso mexer até determinado limite por decreto; no caso de superávit, o superávit é apurado lá pela portaria da secretaria.

A meta fiscal é anual, isso está bem claro na LDO e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os relatórios bimestrais e quadrimestrais previstos na lei são feitos para acompanhar justamente o comportamento dessas receitas, para poder, como ocorreu nesses últimos anos, mandar um projeto de lei para tentar alterar. É por meio desses relatórios da receita que você faz uma avaliação se vai precisar, lá na frente, fazer algum ajuste na meta. Pela queda da arrecadação, pela desaceleração da economia, você pode ter de fazer esses ajustes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aproveito, neste minuto, para questionar também, Dr. Orlando, a V. Sª: em que período tomou conhecimento dessa mudança de procedimento, de análise e de entendimento do Tribunal de Contas? Antes de o Tribunal de Contas mudar seu entendimento em relação a esses créditos, V. Sª sabe se o Ministério recebeu algum alerta por parte do Tribunal de Contas da União?

Sr. Presidente, penso que vivemos um momento muito grave no País, um momento em que muita denúncia vem à tona e tem de ser separada. Tem de ser separado o que é uma coisa e o que é outra coisa. Há uma notícia hoje que diz que uma empresa mantinha um banco através do qual distribuía recursos para campanhas eleitorais, recursos de propina. Eu pergunto: como ficam aquelas pessoas que receberam recursos sem saber da origem daquele recurso?

Então, temos de tomar muito cuidado neste momento para não misturar o joio com o trigo. E aí as investigações não vão chegar a lugar nenhum. Têm de ser punidos aqueles que receberam e sabiam qual a origem do dinheiro, esses, sim!

Por fim, aqui, nós estamos num processo de *impeachment* contra a Presidente da República, que não está citada em nada. É uma Presidente da República que nunca sofreu uma denúncia. Tentaram no Tribunal Superior Eleitoral pedir recontagem de votos, tentaram reprovar contas. Reabriram análise de contas, mas não encontraram um caminho que pudesse mostrar que era uma Presidente corrupta, conivente com a corrupção.

Então, nós estamos aqui. Fizeram um pacto entre eles, o pacto da maldade, que é apenas para parar a Lava Jato e para tirar os direitos dos trabalhadores. Veja a PEC 241! O que vai acontecer com o Brasil, caso ela seja aprovada?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem um minuto, para a conclusão, o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Só agradeço. Eu acho que não houve pergunta...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O alerta...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não, não. Desculpe. Não houve alerta, não recebemos nada. Tomei conhecimento com o julgamento das contas de 15/10, com a publicação do acórdão. Mas eu sou de órgão setorial. Eu não estava no órgão central para ver isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Paschoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Antes de fazer as perguntas, eu só gostaria de lembrar que essa empresa que tinha um banco para pagar propina foi a empresa que mais alimentou o Partido da Presidente da República. Isso é de conhecimento público.

Se houve outras pessoas que se beneficiaram, que seja apurado. Agora, chama muito a atenção que se traga esse fato como sendo algo que exculpe a Presidente. A Presidente foi citada pelo ex-Senador Delcídio, foi citada pelo Cerveró, foi citada no áudio que foi feito pelo Sr. Sérgio Machado, em conversa com o Presidente da Casa, quando o Presidente da Casa diz que se o Marcelo Odebrecht fizer delação vai cair como uma flecha ou um tiro no peito da Presidente. Então, da mesma maneira que outras autoridades foram citadas e isso vem sendo trazido o tempo inteiro aqui, neste julgamento, a Presidente também foi citada. Acho que é importante recordar esse fato, porque senão parece que todo mundo foi citado e a Presidente não.

Eu também gostaria de destacar um fato que eu particularmente desconhecia, mas muitas pessoas, muitos brasileiros têm mandado *e-mails* recordando situações e eu descobri nesse final de semana: dentre as várias representações feitas contra o Juiz Sérgio Moro, no CNJ, muitas foram assinadas por Senadores do PT e do PCdoB, representações que visam, primeiro, afastar o juiz da Operação Lava Jato e talvez até afastar o juiz da própria carreira. Não sei o andamento dessas representações, mas é importante que isso seja dito com todas as letras. Senão, parece que os denunciantes, que não têm vida político-partidária, têm interesse em prejudicar a Operação Lava Jato. Agora, se há uma autoridade que personifica essa operação, é o Juiz Sérgio Moro, com todo respeito ao trabalho de todos os demais, porque numa equipe todos são importantes. Não fui eu que representei contra o magistrado, foram os Senadores do PT e do PCdoB. Isso precisa ser dito com todas as letras. Eu não entendo esse tipo de acusação contra os denunciantes.

Cumprimento a testemunha.

Eu gostaria de saber, Dr. Orlando, quanto foi contingenciado no ano de 2014 e quanto foi contingenciado no ano de 2015. O senhor tem esses valores em termos de corte de despesas em 2014 e corte em 2015? Isso, para a gente, é muito importante.

Em vários momentos, o senhor falou que não é do órgão central e sim do órgão setorial e que, por isso, não teria recebido – digamos assim – a notificação do TCU para que determinadas condutas fossem interrompidas, mesmo quando veio o acórdão de 2015, de que não teria recebido... Eu queria saber: quanto a esse de 2009, esse papel que o senhor tem grifado, quem forneceu para o senhor? Eu estou perguntando isso porque está chamando muito minha atenção o fato de o senhor o tempo inteiro dizer que era do órgão setorial, que essas decisões, na verdade, nem vinham para o senhor,



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

que não era sua obrigação – e eu compreendo dessa forma também –, mas o senhor tem lido uns trechos grifados em amarelo e percebemos pelas perguntas que o senhor não sabe exatamente qual é o acórdão, qual foi... Eu queria saber quem forneceu esse papel para o senhor, com esses destaques para o senhor ler durante o depoimento.

Pelo menos três testemunhas, quando vieram aqui, disseram com todas as letras que na verdade não houve uma mudança de orientação ou de entendimento do TCU, o que houve foi que em 2015 foi a primeira vez que o TCU falou claramente sobre edição de decretos abrindo crédito suplementar antes da aprovação de um projeto de lei alterando a meta.

Então, não é que havia um acórdão anterior, seja de 2008, 2009 ou 2010, permitindo esse comportamento e, de repente, vem um outro acórdão mudando esse entendimento. Houve um primeiro acórdão enfrentando essa matéria, e o acórdão foi no sentido do que diz a lei. Então, são três testemunhas: duas do lado da Acusação e do juízo, se não me engano, e uma da Defesa, que é o ex-Ministro Nelson Barbosa. Ele reconheceu isso. Então, eu queria saber se essas testemunhas estão mentindo. Na verdade, o que foi que aconteceu – se na época dos fatos, ou seja, na época da edição dos decretos...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... havia uma comunicação entre o órgão setorial, no caso, aquele que o senhor compunha, e o Ministério do Planejamento. Se existia uma preocupação em aguardar a aprovação desse PLN 5, se isso foi debatido, se os senhores chegaram a discutir qual era a posição do TCU, ou as coisas aconteceram de maneira, digamos assim, quase que automática. Eu gostaria que o senhor tentasse rememorar como é que foi isso naquele momento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. A Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas porque se trata de pergunta, o Ministro Nelson Barbosa em nenhum momento não disse que houve uma mudança do Tribunal de Contas da União. Com todas as vênias, ele foi textual, dizendo que houve.

Em segundo lugar, a lei faculta à testemunha trazer os apontamentos que julgar oportunos. Então, eu quero apenas frisar isso para que não exista nenhum constrangimento em relação à testemunha.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, se pedir as notas, o Advogado vai constatar que, respondendo a uma indagação minha, o Ministro reconheceu que não havia um acórdão explícito sobre a matéria antes, sendo prolatado um outro acórdão posteriormente sobre a mesma matéria. Ele pode ter falado durante as primeiras...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em 2015. O que nós estamos aqui falando é de um acórdão de 2009, depois...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, eu perguntei isso com toda clareza à testemunha. E ele reconheceu que não havia um acórdão sobre essa matéria em 2009.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em 2015. Em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos passar agora a palavra ao Sr. Orlando Magalhães, por três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Quanto ao contingenciamento: em 2015, o contingenciamento foi de 1,5 bilhão no Ministério da Justiça. Não tenho o número exato aqui, mas acho que em 2014 foi em torno de 600 milhões; foi menos em 2014, mas eu não posso... Realmente, eu trouxe só o levantamento de 2015.

O órgão setorial. O documento está na página do TCU. Se procurarmos lá "Contas do Governo", aparecem lá todas as contas, de todos os anos. Eu senti um pouco de necessidade de trazer mais elementos aqui. Apesar de ser do órgão setorial, eu acho que vale a pena acrescentar. Eu imprimi só as páginas. Eu mesmo marquei a página e eu mesmo imprimi em casa isto aqui. Então, isto aqui é documento que eu... Só que é público. Está na página do TCU, se não me engano, em "Contas do Governo", e está lá: relatórios e pareceres de todos os anos.

Edição do acórdão. Houve sim, tanto é que saiu o decreto. Após a edição do acórdão, saiu um novo decreto de contingenciamento. Repito: o Ministério da Justiça perdeu R\$600 milhões porque não tinha a segurança de que o PLN seria aprovado com alterações da meta. Então, ele teve necessidade de soltar esse decreto. Isso foi conjuntamente. A SOF nos comunicou: "Olha, o contingenciamento do Ministério da Justiça vai ser de 600 milhões, até aprovar a meta.

A gente não pode depender, porque, se for reprovado, vai ter que manter esse contingenciamento maior." Volto a repetir: ficaríamos com 2 bilhões num orçamento de 4,2. Só a Polícia Federal e a Rodoviária dão 1,5 bilhão. Então, todas as outras políticas irão ficar prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, três minutos.

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, é que como o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Até três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A testemunha tem todo direito de trazer um apontamento, é que me chamou a atenção o fato de o senhor não saber o número, não ter mais detalhes e ler especificamente esses trechos, entendeu? Por isso é que eu perguntei se alguém teria fornecido para o senhor.

O senhor falou, em vários momentos, que verbas vinculadas só podem ser utilizadas para a finalidade a que se destinam. Eu pergunto para o senhor, com toda a experiência que tem nessa parte de orçamento no órgão setorial: é legal baixar uma medida provisória desvinculando verbas destinadas à saúde e à educação para pagar as pedaladas fiscais? Porque foi isso o que aconteceu no ano de 2015 e isso já está apontado no relatório, agora, referente ao ano de 2015. Então, na medida em que existe essa obrigatoriedade que o senhor confirmou várias vezes, pela sua experiência, isso é legal?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu peço que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – As medidas provisórias de 2015 não fazem parte deste processo, são só os decretos. Então, eu pediria que V. Exª, como de praxe, dissesse à testemunha que ela não é obrigada a responder questões que não dizem respeito a este processo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso defender a pergunta?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode, mas antes me deixe fazer a ressalva que eu não havia feito à testemunha de que a testemunha está obrigada a responder exclusivamente nos dois assuntos relacionados à Denúncia nº 2, de 2016.

Com a palavra a Drª Janaina. V. Exª tem mais um minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada.

Os decretos de contingenciamento apenas indiretamente dizem respeito a este fato. Aqui nós estamos tratando de decretos abrindo créditos suplementares. A Defesa vive perguntando sobre esse ponto e eu nunca contra-argumentei. Se houve impacto na meta ou não, não é o objeto direto aqui. O objeto é: poderia ter baixado antes da aprovação do PLN? A Defesa pergunta o tempo inteiro...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... e eu nunca questioneei.

O ano de 2009 não é objeto aqui. A Defesa faz considerações o tempo inteiro, e eu nunca protestei. Então, os protestos da Defesa só mostram que a edição dessas medidas provisórias foi mais uma ilegalidade do governo Dilma Rousseff. Se não houvesse preocupação, por que esses protestos tão veementes toda vez que eu falo na forma pela qual as pedaladas foram pagas? As pedaladas são objeto deste processo, mas eu respeito a determinação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu peço uma observação só para alertar a Defesa de que, na exposição de motivos da MP, são citadas as pedaladas. A MP tem referência ao tema.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu sei, mas a MP se refere às pedaladas, não os decretos se referem à MP, porque ela é posterior. O objeto deste processo são os decretos. Se a medida provisória faz referência, esse é outro problema. Pouco importa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – As pedaladas são objeto deste processo, doutor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênia, perdão, eu confundi.

As pedaladas no momento em que foram feitas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos restabelecer. Esse assunto já está bem detalhado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É que foi feito um comentário e eu precisaria elucidar, Sr. Presidente, com a devida vênia.

Eu quero observar que as medidas provisórias são posteriores às pedaladas que são objeto da denúncia. Portanto, se ela fizer referência, ela pode fazer o que quiser. Ela não pode ser discutida neste processo, com todas as vênias ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos dar os dois minutos agora ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Acho que não teve...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tendo mais a responder sobre o assunto, passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, a Defesa tem procurado se ater exclusivamente ao objeto. E, quando ela se refere ao passado, refere-se ao passado





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

destas duas denúncias. Por quê? Porque nós temos demonstrado cabalmente que o Tribunal de Contas da União mudou de opinião. Apenas três testemunhas – tem razão, neste ponto, a acusadora, a subscritora da Acusação – falaram que não houve mudança: foram os três do Tribunal de Contas. Todas as testemunhas da Defesa falaram que houve mudança. Alguns não chegaram a mencionar acórdãos, mas disseram que houve uma mudança de comportamento, porque havia a aprovação das contas anteriores. Outros apontaram, como o depoente fez, acórdãos. Ele citou, eu fui atrás e está aqui. Inclusive, a Defesa utilizará isto. Agradeço a V. Ex^a.

A decisão de 2009 é clara, inclusive, em dizer que o encaminhamento do projeto, não a aprovação – atenção! –, autoriza que se utilizem os gastos mesmo antes da aprovação do projeto. Ou seja, esse apontamento que faz V. S^a – eu estava lendo, estou aqui com o acórdão nas mãos – é importantíssimo, porque destrói várias críticas que foram feitas aqui. Dizem: "Não! Imagine! Você não teve aprovada a lei. Então, aí você vai lidar?" O Tribunal de Contas autorizou isso em 2009. Se, em 2015, ele entendeu o contrário, ele mudou de opinião. Isso é textual, como foi textual o acórdão em 2001, quando analisou os decretos. Os decretos de abertura de crédito de 2001 foram analisados no ano em que houve mudança de meta por medida provisória. Ora, vai se dizer que não há decisão expressa? É expressa! Ele leu aqui, e estou vendo aqui. Também tive o mesmo expediente e cuidado dele. Fui à internet e peguei isso do Tribunal de Contas da União, que qualquer pessoa do povo pode acessar. E aqui está! Estou vendo aqui.

Portanto, quero observar que V. S^a traz um elemento importantíssimo para a Defesa que, de certa forma, deixa claro, indubitável e irretorquível que houve uma mudança de posição do Tribunal de Contas. Basta ler o que V. S^a leu.

Bem, o que me parece importante... Eu sei as respostas, porque tive a oportunidade de ser Ministro da Justiça por cinco anos, período em que V. S^a lá servia. Mas tenho de fazer, como advogado, algumas perguntas.

Várias testemunhas disseram que esses decretos são atos de rotina. Como V. S^a mesmo disse, é parametrizado, há um procedimento. Qual é o processo decisório no Ministério da Justiça desses decretos? V. S^a despachava com o Ministro de Estado da Justiça, despachava com o Secretário Executivo? Apenas para que se tenha clareza, como funciona isso? É realmente uma decisão de natureza de rotina, ou é uma decisão impactante politicamente, geradora de gastos? Com quem V. S^a despachava no Ministério da Justiça? V. S^a teve reuniões com o Ministro de Estado da Justiça para tratar dessas questões, de como seria o excesso de arrecadação, de como não seria, ou era uma coisa tratada em outro âmbito do Ministério da Justiça?

Em segundo lugar, V. S^a teve conhecimento em algum momento, no período que antecede a 2015 – momento em que há o acórdão do Tribunal de Contas da União –, de alguma discussão jurídica que tenha sido colocada por técnicos da SOF, que tenha sido colocada pela Casa Civil, que tenha sido colocada pela AGU, que tenha sido colocada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça? Alguém, em algum momento, levantou a tese de que, efetivamente, decretos, por si só, mesmo que contingenciada a verba, afetariam a meta fiscal? Ou V. S^a tomou contato com essa interpretação apenas e tão somente quando o Tribunal de Contas da União decidiu essa matéria num acórdão de julgamento de 2015?

São as perguntas que lhe faço neste momento.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado pela pergunta.

Todo o processo de abertura de crédito... O que acontece? Eu me dirigia diretamente ao Secretário Executivo, e essa parte dos créditos eu não discutia com ele. O que a gente discutia era limite: do limite que a gente recebeu do Ministério do Planejamento, para onde a gente ia distribuir. O crédito? O crédito está na Portaria do STN. Então, eu só posso abrir... A Polícia Rodoviária pede o crédito, como pediu aqui: "Olha, eu tenho 23 milhões, 27 milhões apontados pela Portaria do STN. Você abre o crédito pra mim?" E nós fomos à SOF, a equipe técnica – eu, a equipe técnica da Polícia Rodoviária e da Polícia Federal. *A priori*, eles queriam aumento de limite e a SOF disse categoricamente: "Nós não temos espaço fiscal para aumento de limite. A gente abre o crédito, porém você resolva com o limite que foi dado." Foi isso que aconteceu.

Então, dentro do Ministério da Justiça, com o nosso limite, a gente conseguiu aumentar, nesse caso para a Polícia Rodoviária, e a Polícia Federal resolveu com os próprios limites que ela tinha, porque ela recebeu 100%. Ela não foi contingenciada. Ela pôde resolver internamente, porque o valor é muito pequeno perto de quase R\$1 bilhão de limite, que é um valor significativo em relação ao orçamento do Ministério.

Discussão nenhuma; nenhuma. A gente sempre teve esse entendimento. Realmente nos causou surpresa. Volto a repetir: se for... A gente tem que pegar – como é que se diz? –, a interpretação do... Se parasse para pensar, todo crédito suplementar...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... está proibido de tirar. Se eu não estou cumprindo a meta, eu não posso abrir crédito por superávit nem por remanejamento, se a gente for olhar. Não está ressalvado no art. 4º, se for essa a interpretação. Mas qual foi a lógica? Não, o remanejamento não tem alteração de limite, e o excesso também não. A gente acabou de provar aqui, duas vezes, que o excesso por superávit também não. Então, em tese, eu só teria uma violação se eu aumentasse o limite global da União. Eu poderia até dar o limite para a Polícia Federal desses créditos e tirar do outro Ministério, porque estou dentro do limite que eu posso gastar. Só tem uma situação em que se poderia imaginar que nós estaríamos ferindo a Lei Orçamentária: se eu estou descumprindo a meta, abro o crédito e amplio o limite. E mesmo nessa situação, em 2009 o TCU considerou nem... Até quando o crédito da alteração da meta estava em tramitação. Por isso que causa espanto, causa insegurança. Eu, como servidor público, fico muito inseguro com isso. Eu tenho uma decisão aqui do...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando Magalhães, por favor.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Eu concluí.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu pediria que V. Sª depois voltasse a essa decisão, eu complemento com algumas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Advogado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Obrigado, Sr. Presidente. Na resposta fica evidente que é uma questão de rotina, que nem o despacho com os Ministros é feito dessa maneira. Aliás, nem com o Secretário Executivo é feito. É diretamente o servidor



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

do Ministério que fala com a Secretaria de Orçamento. Por que vai à Presidência da República? Porque tem que ser por decreto, e quem baixa decreto é o Presidente da República. Só por isso. Ou seja, é uma situação de rotina administrativa, em que não há um poder decisório, de política orientadora, por parte da Presidência da República nem dos Ministros. Por isso que me chama a atenção quando V. S^a fala: "Compete ao Presidente da República dirigir a Administração Federal e, portanto, aí há um dolo.

Senhores, esse é um procedimento que se adota há 15 anos, e os técnicos já têm um manual, já têm um procedimento parametrizado que não é levado nem a despacho – não é à Presidenta – aos ministros nem aos secretários executivos. Ele vai direto, vai para uma formalização e é assinado, conforme aqui foi relatado, em dois, três segundos, com um calhamaço de tabelas e de códigos que torna impossível se discutir a respeito. Essa é uma interpretação consolidadíssima e se quer extrair disso um dolo da Senhora Presidente da República! É incrível, mas se quer extrair daí um dolo da Senhora Presidente da República! Ou seja, situações dessa natureza mostram a absoluta inconsistência...

A denúncia original chega, inclusive, a questionar por que, no momento em que caía a arrecadação, se falava em excesso de arrecadação. Meu Deus! Basta ouvir todas as testemunhas para perceber que isso é feito por órgão, não é uma análise global. A denúncia incorreu num erro conceitual grave do ponto de vista orçamentário, que todos os técnicos percebem e que está evidenciado. Não se considera, para efeito de excesso de arrecadação, o total que se arrecada na União, mas se considera o órgão, é ali que se faz isso. Então, são situações de uma obviedade total, manifesta, cristalina, em relação a isso.

Agora, também quero ponderar com V. S^a.

V. S^a fez uma colocação muito importante – era a impressão que eu tinha, não sou especialista no tema.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. S^a disse que, a permanecer uma interpretação como essa do Tribunal de Contas da União, problemas terríveis advirão para a Administração. Queria que V. S^a os descrevesse. Um dos princípios que governa o mundo jurídico é o princípio da razoabilidade. A sensação que tenho é que é de tal irrazoabilidade essa interpretação que criará óbices intransponíveis à gestão cotidiana.

Eu vejo, por exemplo, a Polícia Federal. Houve uma decisão política de não se contingenciar a Polícia Federal. Então, nós cortamos dos outros órgãos do Ministério da Justiça, como disse V. S^a, para garantir que a Operação Lava Jato fosse feita, para garantir que as coisas tivessem continuidade. Agora, fosse um projeto de lei seguindo nessa situação e nós estaríamos tolhendo a própria Lava Jato e a própria Polícia Federal. Quer dizer, são situações óbvias.

Eu pediria que V. S^a, então, nos falasse dos transtornos e da falta de razoabilidade que esse entendimento fixado pelo TCU trará para a Administração de acordo com a sua experiência. Além disso, se puder ler a decisão que o tempo não lhe permitiu, eu ficaria muito honrado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra o Sr. Orlando Magalhães na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Bem, o primeiro é a rigidez orçamentária. Vamos supor que o Governo queira lançar um plano nacional em





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

parceria com todos os Estados, com o apoio dos governadores dos Estados que os senhores representam, vamos dizer, um plano de combate ao tráfico internacional de drogas, e queira usar a fonte superávit da Polícia Federal para fazer essa política pública. A gente não vai poder abrir esse crédito e vamos mandar um projeto de lei... Nós temos um prazo para mandar analisar os créditos por decreto. Então, pode ser que se perca a oportunidade, porque a gente prepara o crédito enquanto a política está sendo discutida, de modo que, quando ela estiver pronta para ser executada, o crédito está disponível.

Vejo problema também na sucessão governamental. Se, por acaso, o sucessor tiver uma posição política bem antagônica à do antecessor... Porque ele vai assumir dia 1º de janeiro com a Lei Orçamentária encaminhada pelo antecessor, com políticas públicas totalmente diferentes, e ele não vai ter margem para fazer essas alterações orçamentárias. Isso pode causar um transtorno muito grande.

Outra consequência. Eu vejo uma enxurrada de processos de projetos de lei na Comissão Mista de Orçamento. Não seria razoável avaliar projetos para fazer crédito de superávit, que já está apontado pelo Tesouro. Então, são algumas considerações.

A decisão do Supremo, não sei se eu vou ter tempo, Senador...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Ela diz o seguinte: a ADPF 347 manda descontingenciar todo o recurso do Funpen para o sistema penitenciário. Ou seja, o que ele quer dizer com isso aqui? "Abram crédito por superávit do Funpen e apliquem no sistema penitenciário." E aí a minha pergunta: eu abro e estou ferindo a lei orçamentária, ou não abro e firo uma decisão do Supremo, uma ordem judicial?

A gente está muito inseguro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando Magalhães.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Nós servidores estamos muito inseguros. Concluo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Foi muito feliz no exemplo que deu. Eu dou um exemplo para que todos os Srs. Senadores e Senadoras meditem sobre isso. Vamos imaginar: o Governo teve de fazer um fortíssimo contingenciamento, o maior contingenciamento da história em 2015, por respeito às metas fiscais. O Ministério da Justiça, naquele momento, tinha uma decisão a tomar. Qual era a decisão que ele tinha de tomar? A Lava Jato não podia parar. Então, o que eu tinha que fazer? Cortar de outros órgãos imediatamente para garantir que a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, que também tinham operações em curso naquele momento, não parassem. Se eu tivesse, ao invés de ter pedido o decreto, solicitado um projeto de lei, a Lava Jato teria parado, porque não haveria tempo. Por maior que fosse a rapidez do Legislativo, nós teríamos dois ou três meses para que pudesse haver essa alocação.

Então, vejam a responsabilidade que um Governo tem. E se quer condenar a Senhora Presidente da República por um decreto como esse, que jogou para a Polícia Federal a possibilidade de continuar normalmente as suas atividades.

Agradeço imensamente V. S^a. Depoimento valiosíssimo.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães. Um minuto.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado.

Na verdade, agora não estou mais na condição de testemunha, estou na condição de quase autodefesa. Preocupa toda a área de orçamento toda essa insegurança jurídica. Todos os servidores estão preocupados com isso. Qual vai ser a consequência disso? Vão ser abertos processos administrativos? Nós vamos ter que... Nossos CPFs... Todos estarão respondendo a processos por causa de mudança de entendimento, por que participamos desses créditos? Então, isso causa muito...

Por isso, agora, na verdade, é um apelo a todos os Senadores: olhem com carinho essa situação, porque pode ser uma enxurrada de... Em uma coisa que é rotineira nossa, é processo de gestão, processo de alocação de recurso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensou a testemunha, Sr. Orlando Magalhães da Cunha, agradecendo a sua presença e colaboração.

Informo a todos os presentes que logo após o término da Ordem do Dia iniciaremos, imediatamente, os nossos trabalhos.

Muito obrigado.

(Suspensa às 18 horas e 17 minutos, a reunião é reaberta às 21 horas e 9 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa noite a todos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos recomeçar os nossos trabalhos, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Peço que a Secretaria conduza à Mesa a próxima testemunha, o Sr. Marcelo Minghelli. *(Pausa.)*

Já está aqui.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem rapidíssima. Trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Trinta segundos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E não é para decidir agora.

É porque nós temos o parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno, que fala que, quando começar a Ordem do Dia, nós temos que interromper os trabalhos. Eu não quis ser indelicado aqui na hora em que estávamos ouvindo a testemunha.

Só que nós fomos prejudicados, porque no mesmo horário acabou sendo votado o PL 555, aquele das estatais, que tinha sido modificado na Câmara dos Deputados, e nós concordávamos com as mudanças da Câmara dos Deputados. Eu só estou trazendo esse fato, Sr. Presidente, para V. Ex^a ver que, quando a gente passa, traz prejuízo. Estava aqui eu e a Senadora Vanessa, nós fomos surpreendidos. Então, eu queria que, a partir de agora... Não é nenhuma medida protelatória, muito pelo



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

contrário. A gente, na hora, inclusive, não quis interromper, porque só havia mais algumas perguntas a serem feitas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador fala aqui em relação à Comissão?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – À Comissão. O que aconteceu? Começou a Ordem do Dia, nós estávamos aqui trabalhando. Eu não quis pedir interrupção porque faltavam poucos, faltava a Senadora Vanessa, a Acusação e a Defesa. E nós entramos na Ordem do Dia. Só que aconteceu que fomos prejudicados numa matéria importantíssima.

Estou falando isso aqui para que, em outros momentos, quando houver questão de ordem, de fato, a gente paralise. O prejuízo para nós hoje foi muito grande, porque não era uma matéria qualquer. Então, estou trazendo isso aqui só para a gente levar em conta em outros momentos, a não ser que a gente faça um acordo com o Presidente Renan de não colocar nenhuma matéria em votação enquanto estivermos aqui. O fato é que foi votada uma matéria importantíssima e nós perdemos porque estava havendo Ordem do Dia e, ao mesmo tempo, os nossos trabalhos aqui na Comissão.

Então, eu lanço...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a diz a votação lá no plenário?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Lá no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entendi.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós fomos prejudicados porque estávamos aqui. Era uma matéria de muito interesse.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inclusive, eu quis encurtar para irmos imediatamente para lá, mas V. Ex^a pediu a palavra, a Senadora Vanessa também, e eu tive que dar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu, na verdade, não sabia que estava havendo votação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O meu desejo era encerrar antes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu não sabia, na verdade, que estava havendo votação; eu achava que era aquela fase inicial.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, quando começa a Ordem do Dia é para haver votação. Pressupõe-se que a Ordem do Dia é para votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, por isso, quando começa a Ordem do Dia, tem que encerrar aqui.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Encerrar aqui, sim, inclusive, é regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É em cima disso a minha questão de ordem, art. 107.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sim, sim.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nesse ponto, a gente queria ser rigoroso.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É razoável, claro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu não quis, Senador Cássio, atrasar, mas, a partir de agora, nos próximos pontos, começou a Ordem do Dia, temos que encerrar esse trabalho na Comissão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu compreendo totalmente, mas é bom rememorar, Senador Cássio, que eu estava encerrando aqui para irmos para lá, aí o Senador Lindbergh saiu da Secretaria, onde ele estava preparando...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Que era um direito meu!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente. Eu atendi, aí chegou a Senadora Vanessa...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, se V. Exª me permite...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, a gente cuidou da Comissão e...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, se V. Exª me permite, acho que houve uma falha generalizada aqui, não só de V. Exª. Eu lembro que quando começou a campanha a tocar, eu fui até a mesa e V. Exª disse que iria suspender para a Ordem do Dia. Aí a reunião continuou. Disseram que a Ordem do Dia não havia iniciado. Eu saí, fui almoçar naquele horário, mais de 4h da tarde. Quando voltei, pedi a palavra, mas não sabia que havia começado o Plenário, muito menos que esse projeto tinha sido votado. Fiquei sabendo agora por ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem razão, porque nós íamos suspender e recebemos uma comunicação do Plenário de que a Ordem do Dia não tinha começado. Aí tivemos a obrigação funcional de continuar os nossos trabalhos.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

Senador Antonio Anastasia com a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores, Dr. Marcelo Minghelli, que é testemunha convidada e arrolada pela Defesa para esta nossa reunião.

O Dr. Marcelo Minghelli foi Coordenador de Orçamento e Finanças do Ministério da Justiça e tem um extenso currículo na área acadêmica – também na área das finanças públicas, pelo que vi aqui em resumo –, tendo sido, inclusive, reitor de uma instituição federal brasileira.

Dr. Marcelo, eu vou fazer a V. Sª três perguntas e vou passá-las por escrito para facilitar as respostas.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Primeira questão: além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes vinculadas estavam à disposição do Poder Executivo?

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Segunda: há decretos de abertura de crédito suplementar questionados que usaram três fontes para a abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?

Terceira e última questão: os decretos de créditos suplementares aumentaram as autorizações para a realização de despesas. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento de meta fiscal, havia alternativas para uso do excesso de arrecadação que não envolvessem o aumento de autorizações orçamentárias para as despesas?

São as indagações que faço ao Dr. Marcelo.

Agradeço pelas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Cumprimento S. Ex^a, o Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, e cumprimento S. Ex^a, o Senador Anastasia, Relator, em nome dos quais cumprimento todos as Ex^{mas} Sr^{as} Senadoras e os Ex^{mos} Srs. Senadores.

Além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais as alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes vinculadas estavam à disposição do Poder Executivo?

Eu cheguei à Coordenação de Orçamento... Na verdade, eu fui nomeado no dia 30 de julho de 2015 e, naquele momento, na verdade, já havia sido discutida com a Secretaria de Orçamento Federal a abertura dos créditos, uma prática extremamente corriqueira na Esplanada e na Administração Pública Federal.

Questão nº 2. Há decretos de abertura de crédito suplementar questionados que usam três fontes de abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial da dotação. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?

Bem, nós tínhamos, através da Portaria nº 176, da Secretaria do Tesouro Nacional – se não me engano, da Subsecretaria de Contabilidade – a definição de superávit nas fontes destinadas à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal. Portanto, nós fizemos o processo segundo os pedidos cadastrados no SIOP a partir do superávit dessas fontes.

Questão nº 3. Os decretos de créditos suplementares aumentaram as autorizações para a realização de despesas. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento de meta fiscal, havia alternativas para uso do excesso de arrecadação que não envolvessem o aumento de autorizações orçamentárias para as despesas?

Bom, na verdade, a abertura de crédito não significa, necessariamente, aumento das despesas.

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. MARCELO MINGHELLI – A abertura de crédito é, na verdade, um instrumento de gestão. Faço a seguinte analogia: nós temos dois recipientes aqui. A abertura de crédito trata do recipiente e não do recurso. Então, eu tenho o recurso como o líquido desses recipientes. Eu posso, através da abertura de crédito, destinar para diferentes recipientes ou para nenhum recipiente. Então eu posso, na verdade, estabelecer abertura de crédito sem necessariamente aumentar as despesas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a permissão do nosso Presidente, Dr. Marcelo, agradeço as respostas, mas eu gostaria de indagar novamente.

No item 1, V. S^a falou que, quando chegou ao Ministério, o decreto já havia sido exarado, pelo que eu entendi. Já estava conformado, pelo menos. Mas, em tese, em razão da função que o senhor exerceu e pelo que vi do seu currículo, pelo conhecimento que tem: no crédito suplementar, além do decreto, nós temos outras figuras que poderiam ser usadas pelo Executivo para a abertura desse crédito? Se V. S^a puder me responder, eu agradeceria.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Está o.k.

Na verdade, o decreto não havia sido exarado. O que havia sido feito era o pedido, através do sistema, para a reabertura. Ele foi exarado depois, ali, se eu não me engano, pelo dia...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO MINGHELLI – Exatamente.

Na verdade, eu acho que a melhor prática foi essa. Nós verificamos o superávit nas fontes destinadas à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal. A melhor forma de nós atendermos às demandas dessas duas unidades do Ministério da Justiça era através desses créditos suplementares.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente. Eu quero agradecer a V. Ex^a, mas, em homenagem aos meus colegas de Senado – Senadores, Senadoras – e tendo a ciência de que a Defesa fará os questionamentos que eu faria, eu quero dizer que, em homenagem a todos, eu abro mão das minhas perguntas, da minha fala.

Obrigada. *(Palmas.) (Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, agora, de volta...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Finalmente uma unidade nesta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... à Advogada da Acusação, Dr^a Janaina Conceição Paschoal. *(Pausa.)*

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Dr. Marcelo, no caso, se eu entendi bem, o senhor estava no Ministério da Justiça – não é isso? –, na época, e, no caso, o senhor estava no órgão setorial. Então, o senhor fez a solicitação. Não é isso? Eu queria



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

saber, quanto à obrigação de verificar a compatibilidade entre os créditos suplementares propostos – vamos dizer assim – e a meta de superávit primário, se ela é do órgão setorial ou se ela é do órgão central. Ou seja: a obrigatoriedade de verificar a meta vigente e aqueles pleitos – vamos dizer assim – de abertura de crédito suplementar seria da competência do Ministério da Justiça ou seria da competência do Ministério do Planejamento, que recebe essas solicitações?

As outras testemunhas, que foram ouvidas antes do senhor, apontam sempre que essa competência não é do órgão setorial. Dizem que o órgão setorial faz a solicitação, e quem tem que checar isso é o órgão central. Então, eu não sei exatamente qual vai ser a resposta do senhor. Mas, se for da competência do Ministério da Justiça, eu queria saber se, ao analisar as expectativas de receita, foi levada em consideração uma expectativa real de receita – ou seja, já levando em conta a abertura, quando não existem determinados tributos, situações de fraudes já constatadas. Se isso foi levado em consideração ou simplesmente foi feita a solicitação e ficou a cargo do Ministério do Planejamento verificar a adequação desses pleitos com relação à meta vigente.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Queria até pedir vênica ao Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Se a Doutora pudesse mandar um grande abraço para o Prof. Miguel Reale Júnior! Nos idos de 1998, ele abriu a Semana Acadêmica. Eu era Presidente do Diretório Acadêmico. Mande-lhe um grande abraço. Ele abriu a nossa Semana com grande eloquência.

Na verdade, Doutora, como os outros já afirmaram, é de competência do órgão central. A unidade orçamentária manda para nós e ali, já respondendo à sua segunda questão, manda a determinação com embasamento na Portaria nº 176, que é emitida pelo Tesouro Nacional, que já indica as fontes onde houve o superávit. Então, é isso o que nós verificamos, de acordo com o plano de trabalho do Ministério. A verificação da meta cabe ao órgão central.

Agora, isso não implica necessariamente aumento de gastos. Uma coisa é crédito; a outra coisa é o gasto, o recurso. O que se faz no contingenciamento é, na verdade, com decreto de contingenciamento, que vai limitar os recursos. É como falei anteriormente: posso ter dois recipientes abertos, mas a quantidade de recursos, a quantidade de líquido que tenho nesse recipiente, o que define é o decreto de contingenciamento. Então, posso ter o copo aqui, mas não coloquei nada de água nele, não vou ter gasto. Ele só está aberto, só está ali, mas não representa efetivamente aumento de gastos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Agora, para abertura desses... Desculpa, já estou falando. Pode falar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Para abertura desses créditos suplementares houve cancelamento de alguma outra despesa? Houve o cancelamento previsto de outras despesas? Se sim, foi um cancelamento de despesas com a mesma destinação? Se o senhor tem memória, se recorda-se disso.

Também gostaria de saber se, nesse período, o senhor se recorda de ter havido contatos entre a equipe que trata dessa matéria no Ministério da Justiça e a equipe do Ministério do Planejamento relativamente à necessidade de aguardar a aprovação do



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

PLN nº 5, que foi um projeto de lei enviado aqui para o Congresso, remetido aqui para o Congresso, para fins de mudança da meta vigente. Então, gostaria de saber se o senhor tem recordação de contatos, de reuniões, de *e-mails* trocados com essa preocupação naquele momento.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Como disse anteriormente...Desculpe-me, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Como disse anteriormente, as unidades orçamentárias solicitaram a abertura desses créditos com base na portaria emitida pelo Tesouro Nacional, que já apontava o superávit nessas fontes, a Portaria nº 176, emitida pela Subsecretaria de Contabilidade. Então, na verdade, ali havia a fundamentação da abertura através dessas fontes que apresentaram superávit. No caso da Polícia Rodoviária Federal, R\$27 milhões, e da Polícia Federal, cerca de R\$80 milhões, falando em números redondos. Embora o superávit apresentado na fonte da Polícia Federal fosse de R\$160 milhões, foram abertos só R\$80 milhões.

A segunda pergunta foi? Desculpa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se houve o cancelamento de despesas destinadas a algum outro fim.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Se despesa é recurso, ocorreram. Nós tivemos um contingenciamento muito forte. Passamos de um orçamento de 4 bilhões para um orçamento de 2,7 bilhões. E fizemos um sacrifício muito grande para preservar o orçamento da Polícia Federal.

Sobre a questão da orientação da SOF. Eu me lembro de que quando cheguei ao Ministério os pedidos já haviam sido feitos. A discussão entre SOF e o meu chefe, que, na verdade, era o Dr. Orlando, que me antecedeu aqui nesta Comissão, foi feita com o Dr. Orlando propriamente dito. Mas havia a orientação expressa do Dr. Orlando de que, na verdade, não houvesse aumento de limite em hipótese alguma, separando a questão do aumento de crédito do aumento de limite, por orientação da SOF.

Eu me lembro de que eles trocaram mensagens. Eu não cheguei a ver o *e-mail* propriamente dito, mas houve orientação. Foi em uma reunião. Estávamos eu, como coordenador geral, o chefe da divisão financeira e chefe da divisão orçamentária. Nos dois sentidos houve a clara expressão... Por orientação... Eu esqueci o nome agora da secretária, mas ele citou o nome da secretária e, logo depois, passou essa orientação para toda a equipe. Então, não ocorreu aumento de despesa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, doutor.

É muito importante destacar, dos dois depoimentos de hoje, que os dois depoimentos de hoje confirmam que os órgãos setoriais não tinham a responsabilidade de zelar pela compatibilidade com a meta.

E foi juntado aos autos o Documento nº 106, oriundo da Justiça Eleitoral, no qual a Justiça Eleitoral também deixa bastante claro que não era competência dos órgãos setoriais cuidar, zelar pela compatibilidade entre os créditos suplementares abertos e a meta de superávit primário vigente.

Então, acho que são dois pontos muito importantes a serem destacados. Muitas pessoas estão sendo chamadas, e vêm de bom grado para colaborar, dos órgãos setoriais, como se isso pudesse de alguma maneira afastar a responsabilidade da Senhora Presidente da República, quando, na verdade, somente confirma que era no



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

órgão central que residia a competência para dizer: "Olha, isso pode, isso não pode. Isso está a favor da lei, isso está contra a lei".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaína, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Meus cumprimentos a V. Sª.

Pode parecer estranho, porque trabalhamos juntos no Ministério da Justiça, mas eu tenho de fazer as perguntas, algumas das quais eu já sei até de antemão a resposta, se V. Sª me permite.

Como era o procedimento decisório desses decretos no Ministério da Justiça? Eram despachados com o Ministro, eram discutidos com o Ministro ou era uma atividade de rotina?

Segundo, qual era a visão dominante não no Ministério da Justiça, mas na administração, relativamente à adequação com a meta desses decretos? Havia a avaliação de que esses decretos precisavam ser compatibilizados com a meta, uma vez que havia o contingenciamento?

Como era o fundamento da expedição desses decretos e que interpretação se dava ao art. 4º da Lei Orçamentária de 2015?

Outra pergunta que faço a V. Sª: V. Sª falou que houve um forte contingenciamento no Ministério da Justiça no ano de 2015. Mas, se bem entendi, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal não tiveram verbas contingenciadas. Como se resolveu essa questão? Ou seja, na medida em que houve um contingenciamento para o Ministério, mas não se estabeleceu limites para a Polícia Federal e para a Polícia Rodoviária Federal, qual foi a solução encontrada?

Em que medida o decreto sobre o qual V. Sª está sendo chamado a depor, o decreto de abertura de crédito suplementar se valeu de que verbas, de que fontes? Foi excesso de arrecadação? De onde derivou esse excesso de arrecadação que determinou esse decreto?

Basicamente são as perguntas que tenho a fazer, de momento, a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Eu vou começar, Ministro, pela última pergunta. Se eu esquecer alguma, por favor, o senhor diga.

Na verdade, a fonte é a 374, taxa de arrecadação decorrente de poder de polícia, que foi apontada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Então, foi dali que ocorreu o superávit.

Quanto à questão das atividades, do procedimento para abertura dos créditos, é um procedimento corriqueiro, extremamente corriqueiro, padronizado. Até no fluxo que nós temos, nós temos duas divisões: no orçamento e no financeiro. Então, a partir dali, houve a discussão. Era um instrumento basicamente adotado pelo sistema orçamentário financeiro da Esplanada inteira. Então, é corriqueiro esse despacho.

Quanto à questão do contingenciamento que ocorreu, nós, na verdade, tivemos que diminuir limites de outras áreas do Ministério da Justiça para, então, colocar esses limites destinados à Polícia Federal. Em ações como a Ação 2000, que era administrativa, nós sofremos cortes muitos drásticos, em ações de publicidade. Enfim,



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

foi feita uma série de estudos retirando dessas ações, para conseguirmos deixar que a Polícia Federal ficasse intacta no que se refere à sua operacionalidade. Até na abertura dos créditos que foram destinados, separando sempre a questão de crédito e limite, evidentemente, através dessa fonte 374, foi colocada, na verdade, abertura de créditos destinados a operações, por exemplo, a manutenção do Sistema Guardião, como a manutenção de viaturas, como o treinamento de pilotos para aeronaves. Na verdade, foram preservadas. A orientação que eu sempre tive do Dr. Orlando e Dr. Marivaldo, e, evidentemente, sua...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO MINGHELLI – ... era de que houvesse a preservação dessas entidades, dessas operações da Polícia Federal.

Não sei se respondi todas as questões.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perfeitamente.

Permite, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

Uma situação que me parece bastante interessante é que há pouco a Acusação se referiu ao órgão central que faria essa análise. Esse órgão central, primeira pergunta, é a Presidente da República ou é a SOF, órgão do Ministério do Planejamento? Quem faz essa análise formal, detalhamentos, discute com o Ministério: a Presidência da República ou a Secretaria do Orçamento Federal? Primeira pergunta.

O SR. MARCELO MINGHELLI – É a Secretaria... Desculpe.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Primeira pergunta. Porque, como se fala em órgão central, pode passar que é a Presidente da República que fica mexendo nas tabelas. Eu quero saber quem é o órgão central para esses fins, para fim de caracterização de responsabilidade?

Segunda questão que me parece importante: quando esse decreto foi baixado, ele se valeu, então, pelo que eu entendi da resposta de V. S^a, especificamente da questão de um excesso de arrecadação da própria Polícia Federal. Claro, ou seja, a Polícia Federal teve o seu crédito ampliado por sua própria arrecadação. Foi isso?

Terceiro, há uma posição que tem sido expressa de que, nesses casos, como se entende que a meta não seria apurada anualmente, mas bimensalmente, havendo uma desconformidade com a meta ter-se-ia que mandar projeto de lei nesses casos. A questão é se nesse caso da Polícia Federal fosse aplicado permanentemente esse tipo de entendimento de que você tem que mandar um projeto de lei, indago: quais os transtornos que haveria para a Polícia Federal e para operações em curso, como a Lava Jato e outras? Ou seja, essa interpretação desse projeto de lei tendo que ser encaminhado ao Congresso Nacional não traz transtornos, diria, difíceis de serem solucionados para um administrador? Ou será que é uma forma...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... de controle que garante mais a eficiência ter que encaminhar um projeto de lei a cada situação de excesso de arrecadação que um órgão tem para fins de aproveitamento orçamentário?

Pergunto isso porque me parece muito importante, sempre que se façam as interpretações jurídicas, que se tenha por norte o princípio da razoabilidade e o



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

princípio da eficiência. O princípio da eficiência, que está no *caput* do art. 37 da Constituição Federal como princípio constitucional explícito, e o princípio da razoabilidade, que é um princípio constitucional implícito derivado do próprio princípio da legalidade.

São as perguntas que lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – O órgão central, evidentemente, é a SOF. Nós dialogamos com a SOF o tempo todo, e dificilmente ela abre, na verdade, sem uma prévia análise, a questão dos créditos, lembrando sempre que tem que haver essa distinção entre crédito e limite. O que vai impactar na despesa final é o limite. O crédito não impacta, ele é quase formal, se me permitem essa pequena escorregada técnica, até na concepção de um administrativista francês, que é o Duguit.

Sobre a questão do superávit, eram fontes da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Então, você tinha, na verdade, apuração desse superávit no ano de 2014, que foi contabilizada pela Secretaria de Tesouro Nacional e que foi emitida através da Portaria nº 176. Eram fontes provenientes da arrecadação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal.

Eu vou exemplificar, Ministro...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO MINGHELLI – ... na verdade, com o que a própria unidade orçamentária da Polícia Federal colocou em três exemplos, bem rapidamente: custeio de aviação operacional da DPF (Departamento de Polícia Federal); custeio de contrato e manutenção do Sistema Guardião, que é o sistema de interceptação; custeio de combustível para a frota operacional de veículos de transporte aquático, terrestre e aéreo. Ou seja, só nesses três elementos – existem outros aqui – nós teríamos um impacto e, efetivamente, teríamos transtornos para manter essas atividades operacionais, digamos assim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Advogado, um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo, Sr. Presidente.

A fala do depoente se harmoniza inteiramente com o depoente anterior e evidencia que, se um decreto desses não tivesse sido baixado, nós teríamos a paralisação de atividades da Polícia Federal, inclusive de operações, porque o serviço de aviação da Polícia Federal, em que nós temos helicópteros, temos aviões que deslocam policiais para operações, estaria paralisado à espera da aprovação de um projeto de lei. Nós teríamos transtornos que atingiriam serviços essenciais e, particularmente, a Operação Lava Jato.

Vejam, então, o porquê de se ter de entender a lógica de um orçamento. Um orçamento não pode ser medido a cada passo por uma meta, porque ela é anual, e é meramente formal a questão do crédito. Não implica gastos a mais, como disse o depoente, razão pela qual o direito se interpreta com razoabilidade. Quando se tenta construir uma alternativa retórica para encontrar um crime de responsabilidade onde



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

não existe, você acaba não só punindo injustamente alguém, mas criando obstáculos intransponíveis para a gestão futura do próprio Estado.

Agradeço ao depoente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Marcelo Minghelli, por um minuto, para as despedidas.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Despedidas? Bom, eu gostaria de agradecer ao Presidente, ao Relator, aos Advogados, especialmente ao pessoal da diretoria da coordenação, que me tratou bem desde às 9h da manhã e me serviu café, água, lanche – uma gratidão especial aos servidores da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero informar aos presentes que a reunião de amanhã será às 11h, com três testemunhas; quinta-feira, a pedido, será às 11h também; sexta-feira, às 10h, com apenas duas testemunhas; segunda-feira, vamos começar mais tarde, às 15h; terça-feira, às 11h; quarta-feira, às 11h. E encerramos definitivamente...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Às 15h?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Às 15h na segunda-feira. Na sexta-feira, às 10h...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Na sexta, começa a que horas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na sexta-feira, começa às 10h, com apenas duas testemunhas; às 15h da segunda-feira, com três; terça-feira da próxima semana, às 11h; quarta-feira, às 11h, três e três. E encerramos definitivamente a etapa das oitavas das testemunhas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E há espaço para tentamos construir acordos de procedimentos, Sr. Presidente, como foi feito hoje também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com certeza. Isso é o bom senso, a cordialidade e o diálogo, que são importantes.

Dispensar a testemunha, Sr. Marcelo Minghelli, agradecendo a sua presença e colaboração.

A Presidência esclarece que, relativamente ao documento cadastrado sob o nº 76, da página da comissão, no item Documentos Recebidos, um CD com as informações completas estará disponível aos Parlamentares, bem como à Defesa e à Acusação, a partir de amanhã, na secretaria da Comissão, tendo em vista que este material foi enviado pelo TCU revestido de caráter sigiloso.

Coloco em votação a Ata da 19ª Reunião, solicitando a dispensa da sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para a próxima quarta-feira, dia 22/6, às 11h, para a oitava das testemunhas.

Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como dos denunciadores.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos.

Declaro encerrada a presente reunião.

E boa noite, Srªs e Srs. Senadores. Boa noite, Srs. Advogados e todos os colaboradores deste nosso trabalho.

Muito obrigado.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Iniciada às 12 horas e 03 minutos, suspensa às 18 horas e 17 minutos, reaberta às 21 horas e 9 minutos, a reunião é encerrada às 21 horas e 41 minutos.)

Assinatura manuscrita em azul do Senador Raimundo Lira.

Senador Raimundo Lira
Presidente



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

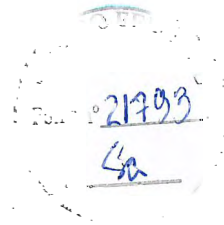
TERMO DE CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, tendo em vista a apresentação do seguinte recurso:

- DOC 69 – recurso da Denunciada contra decisão que negou o pedido de flexibilização do tempo para as respostas da testemunha (fls. 20440 a 20443).

Brasília, em 21 de junho de 2016


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário
TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da Denúncia nº 1, de 2016, os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 21ª reunião (fls. 21795 e 21796);
2. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 21797 a 21799);
3. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 21800 a 21802);
4. Calendário de funcionamento da Comissão (fl. 21803);
5. Decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o DOC 69 (fls. 21804 a 21811);
6. DOC 127 – petição da Sra. Janaina Conceição Paschoal requerendo a juntada de documentos (fls. 21812 a 21820).

E, por ser expressão da verdade, dou fé.

Brasília, em 22 de junho de 2016.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

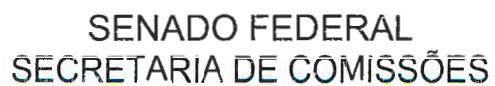
Reunião: 21ª Reunião da CEI2016

Data: 22 de junho de 2016 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016 - CEI2016

TITULARES	SUPLENTEs
Maioria (PMDB)	
Raimundo Lira (PMDB)	1. Hélio José (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Marta Suplicy (PMDB)
Simone Tebet (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Ferraço (PSDB)	1. Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	2. Ataídes Oliveira (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Ronaldo Caiado (DEM)	4. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Gleisi Hoffmann (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Fátima Bezerra (PT)
José Pimentel (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Teimário Mota (PDT)	4. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Cristovam Buarque (PPS)
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Zeze Perrella (PTB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Ana Amélia (PP)	1. Sérgio Petecão (PSD)
José Medeiros (PSD)	2. Wilder Moraes (PP)
Gladson Cameli (PP)	3. Otto Alencar (PSD)



Local:Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Dear Sir,

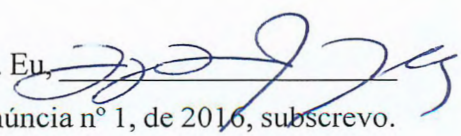
21796

SC

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

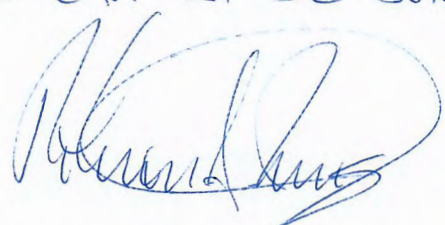
Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Robson Azevedo Rung** para comparecer à 21^ª reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 22 DE JUNHO DE 2016, às 11h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 21/6/2016. Eu, 
(Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

RECEBIDO EM 21 DE JUNHO 16


21727

Sc

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Luciano Carlos de Almeida** para comparecer à 21^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 22 de junho, às 11:00, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 20/06/16. Eu, [assinatura]
(Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**
Presidente da Comissão Especial do Impeachment

20/06/2016
14:47
Luciano P. Almeida

21798

Luiz

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Luiz Antônio de Souza Cordeiro** para comparecer à 21^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 22 de junho, às 11:00, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 20/06/16. Eu, [assinatura]
(Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.

[assinatura]
Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

Recebido
em 20/06/16
As. 15.10/18
Belen

21799
[assinatura]



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: LUÍZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, Brasília, 22/06/16.

Edson

ASSINATURA



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 22 de Junho 2016.

Luciano Carlos de Almeida -

ASSINATURA



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: ROBSON AZEVEDO RUNG

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 22 DE JUNHO/16.

ASSINATURA

NOVO CRONOGRAMA

DIA 27/6 – SEGUNDA FEIRA 10:00HS – ENTREGA DO LAUDO DA PERÍCIA (24HS PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS)

DIA 28/6 – TERÇA FEIRA 10:00HS – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO LAUDO PELAS PARTES (72HS PARA ESCLARECIMENTOS)

DIA 01/7 – SEXTA FEIRA 10:00HS – ENTREGA DOS ESCLARECIMENTOS (48HS PARA LAUDOS DOS ASSISTENTES)

DIA 04/7 – SEGUNDA FEIRA 10:00HS – ENTREGA DOS LAUDOS DOS ASSISTENTES TÉCNICOS

DIA 05/7 – TERÇA FEIRA 11:00HS – AUDIÊNCIA DA JUNTA DE PERITOS E DOS ASSISTENTES (UM DE CADA PARTE)

DIA 06/7 – QUARTA FEIRA 11:00HS – DEPOIMENTO DA DENUNCIADA

DIAS 07/7 A 12/7 – ALEGAÇÕES FINAIS DA ACUSAÇÃO (5 DIAS, CONFORME COMPROMISSO DO DENUNCIANTE)

DIAS 13/7 A 27/7 – ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA (15 DIAS)

DIAS 28/7 A 01/8 – ELABORAÇÃO DO PARECER

DIA 02/8 – TERÇA FEIRA 12:00HS – LEITURA DO PARECER NA COMISSÃO E VISTA COLETIVA

DIA 03/8 – QUARTA FEIRA 11:00HS – DISCUSSÃO DO PARECER NA COMISSÃO

DIA 04/8 – QUINTA FEIRA 11:00HS – VOTAÇÃO DO PARECER NA COMISSÃO

DIA 05/8 – SEXTA FEIRA - LEITURA DO PARECER EM PLENÁRIO

DIA 09/8 – TERÇA FEIRA – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER NO PLENÁRIO

Trata-se de recurso interposto pela Presidente da República contra decisão do Presidente da Comissão Especial do processo de *impeachment*, a qual *“rejeitou o pedido da defesa que pugnou pela flexibilização do tempo para manifestação de testemunhas”*, conforme se observa das notas taquigráficas a seguir transcritas:

“O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas um requerimento da Defesa. É breve.

Eu acho louvável o desejo de normatização temporal para que não exista procrastinação nem delongas, mas o Senador Lindbergh fez perguntas cruciais para a testemunha. Eu ia fazer um requerimento, Sr. Presidente: que em alguns casos, como este, por exemplo, em que a unidade é que faz os decretos, que propõe os decretos, houvesse um deferimento extraordinário de prazo para a testemunha. Ordinariamente se mantém, para todas as testemunhas, o prazo de três minutos, mas em casos como este, para que não ocorra um cerceamento de defesa, para que as respostas possam ser dadas e possa tomar conhecimento a Comissão, eu requero, Sr. Presidente, que, excepcionalmente, seja dado um prazo adicional à testemunha para as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As normas de procedimento já foram aprovadas pelo Plenário e foram referendadas pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal”.

A recorrente alega, em síntese, que *“a rigidez do tempo fixado de três minutos para responder a dezenas de perguntas tem impossibilitado que as testemunhas tenham condições mínimas de esclarecer os fatos, causando inequívoco prejuízo tanto à defesa quanto aos julgadores, na medida em que desprovidos das informações necessárias para sua tomada de decisão”.*



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

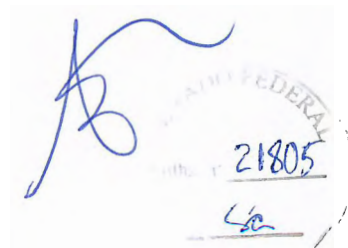
Cita, como exemplo, a inquirição de Cilair Rodrigues de Abreu, ocorrida em 15/6/2016, *“que não pode minimamente responder ao vasto conjunto de perguntas que lhe foram dirigidas, tornando sua oitiva improdutora para o alcance de todos esclarecimentos necessários ao conhecimento da matéria pela Comissão Especial”*.

Afirma, nessa linha, que *“a imposição temporal quanto às respostas de testemunhas atingiu frontalmente o direito de defesa da Sra. Presidenta da República, assegurado pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal”*.

Sustenta, ademais, que

“(…) ao Presidente da Comissão Especial cabe, por óbvio, indeferir perguntas impertinentes ou procrastinatórias. Pode, ainda, pedir a devida brevidade nas respostas dadas pelas testemunhas, mas jamais pode deixar de permitir a continuidade de respostas relevantes que estejam sendo prestadas por uma testemunha pelo mero decurso do exíguo tempo dado para as respostas (de apenas três minutos)”.

Argumenta, ainda, que *“apresentou recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal (...) ainda pendente de decisão, em que pugnou pelo direito à não limitação temporal à produção de prova testemunhal”*. Aduz, assim, que *“não há que se falar, até o momento, em decisão definitiva sobre a matéria, uma vez que o Ministro decidiu matéria relativa ao tempo de perguntas feitas pelos parlamentares, na forma requerida pela Senadora Vanessa Grazziotin”*.



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Requer, por essas razões, o provimento do recurso com designação *“de novo depoimento do Sr. Cilair Rodrigues de Abreu por tempo suficiente para que possa responder às perguntas pertinentes feitas pelos parlamentares e partes do processo”*.

É o relatório necessário.

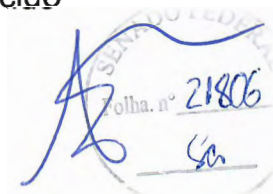
Decido.

Bem examinada a questão explicitada no presente recurso, verifico que este não merece prosperar.

Com efeito, segundo venho assentando, reiteradamente, cabe ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, no processo de *impeachment*, realizar, como órgão recursal, nesta fase, apenas e tão somente o controle de legalidade dos procedimentos adotados pela Comissão Especial, não lhe sendo lícito, a princípio, interferir nas soluções dadas, pela Presidência daquele colegiado, aos inúmeros requerimentos que lhe são dirigidos, vez que tais questões, em sua grande maioria, são de natureza eminentemente *interna corporis*.

Diante disso, forçoso é concluir que a ingerência externa só se mostra lícita caso fique demonstrada flagrante lesão ao direito de defesa ou patente inobservância do precedente de 1992, de molde a inviabilizá-lo.

No ponto, nem a Lei 1.079/1950 e nem tampouco o Código de Processo Penal contêm qualquer disposição sobre o tempo destinado à inquirição e às respostas das testemunhas. Não há, pois, na espécie, nenhum controle de legalidade a ser exercido quanto à matéria impugnada.


Folha nº 21806
Sen

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Conforme já o anotei em outras oportunidades, o tempo de três minutos concedido a cada Senador para inquirir testemunhas configura matéria que diz respeito à própria ordenação das atividades da Comissão Especial, não competindo ao Presidente do STF interferir na condução dos trabalhos, os quais, inclusive, se desenvolvem segundo um cronograma, de caráter estimativo, previamente aprovado pelo colegiado. Tal raciocínio aplica-se também à limitação temporal definida para a resposta das testemunhas.

Em assim sendo, não há falar em violação de qualquer dispositivo constitucional, legal ou regulamentar, competindo, destarte, ao Presidente da Comissão Especial, nos estritos termos das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 89, I, do próprio Regimento Interno da Casa, ordenar e dirigir os trabalhos, colmatando eventuais lacunas normativas que possam surgir no desenrolar destes.

Não fosse isso, penso que não é irrazoável que o tempo das perguntas e das respostas na inquirição de testemunhas seja equivalente, até mesmo porque se mostra consentâneo com o princípio da proporcionalidade.

Ademais, no que concerne à teoria das nulidades processuais, aplica-se, atualmente, a máxima francesa segundo a qual *“pas de nullité sans grief”*. Ou seja, inexistente nulidade sem prejuízo.

Trata-se de uma regra hermenêutica cuja adoção permitiu a superação do tradicional rigorismo das formas, adotado pela

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

doutrina mais ortodoxa, de modo a fazer prevalecer, em prol do regular andamento dos trabalhos forenses, os princípios da razoabilidade e da economia processual. Afinal, o processo é instrumento para a realização do direito material e não um fim em si mesmo.

Corolário da natureza instrumental do processo, o art. 563 do Código de Processo Penal prescreve o seguinte:

“Art. 563. Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa”.

Dessa maneira, não se pode reconhecer uma nulidade processual por mera presunção, exigindo-se que o pedido aponte, clara e objetivamente, em que consistiu o prejuízo. Mais: precisa esclarecer em que medida a renovação do ato beneficiaria a parte que alegou o dano, tudo sob pena de incorrer-se em um formalismo exagerado, que certamente comprometeria o objetivo maior do processo, que é culminar com uma prestação jurisdicional o mais possível célere, equânime e eficaz.

Nessa mesma linha, a Súmula 523/STF consigna que *“no processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu”*.

Por tais razões, o reconhecimento de uma nulidade processual, hoje, exige que se comprove, com a necessária nitidez, o nexo de causalidade entre um alegado vício procedimental e o resultado lesivo à pretensão buscada em juízo pela parte que o alega. Em outras palavras, não é qualquer deficiência nalguma das

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

provas apresentadas pela defesa que tem o condão de anular o ato processual correspondente, desde que minimamente revestido da forma e impregnado da substância exigidas pela lei aplicável.

Nas palavras de Tourinho Filho, “se [no tocante às partes], a despeito de imperfeito, o ato atingiu o seu fim, sem acarretar-lhes prejuízo, não há cuidar-se de nulidade”.¹

E essa regra tem sido adotada mesmo no caso de uma nulidade absoluta, conforme decorre de pacífico entendimento jurisprudencial, nos dias que correm, sobretudo daquele emanado do Supremo Tribunal Federal, valendo registrar, a propósito, os seguintes julgados: RHC 117.096, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, HC. 119.540, Rel. Min. CELSO DE MELLO, RHC 117.674, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, ARE 868.516 AgR, Rel. Min. ROBERTO BARROSO, RHC 117.752, Rel. Min. ROSA WEBER, RHC 99.779, Rel. Min. DIAS TOFFOLI, HC 85.155, Rel. Min. ELLEN GRACIE, AI AgR 559.632/MG, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE e HC 73.099, Rel. Min. MOREIRA ALVES.

No caso sob análise, segundo certidão expedida pelo escrivão do processo de *impeachment*, o Presidente da Comissão Especial concedeu

“(...) seis minutos para cada arguidor formular suas questões seguidos de seis minutos para que a testemunha as responda, divididos da seguinte forma: três minutos iniciais para arguidor e testemunha, em seguida dois minutos para esclarecimentos complementares para arguidor e testemunha e um

¹ TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*. 12ª ed. Vol. 3. São Paulo: Saraiva, 1990, p. 118.



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

minuto para considerações finais de ambos, não sendo deferida a aglutinação desses doze minutos para inquirições no formato pergunta-e-resposta. A acusação e a defesa fazem suas arguições após os senhores Senadores, nessa ordem, sendo-lhes deferidos dez minutos para cada, divididos em seis minutos iniciais, três para esclarecimentos complementares e um minuto para considerações finais. CERTIFICO, ainda, que as arguições procedidas até o momento, com aplicação das referidas regras, tiveram as durações que passo a enumerar. Arrolados pela acusação: Júlio Marcelo de Oliveira, 4h31min e Antônio Carlos Costa d'Ávila Carvalho, 2h49min. Arrolados pelo Juízo: Adriano Pereira de Paula, 1h23min; Otávio Ladeira de Medeiros, 59min; Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra, 2h45min e Leonardo Rodrigues Albernaz, 3h02min. Arrolados pela defesa: Gilson Alceu Bittencourt, 3h10min; André Nassar, 1h35min; Cilair Rodrigues de Abreu, 2h26min; José Geraldo França Diniz, 1h33min; Walter Baere de Araújo Filho, 2h22min; Luiz Claudio Costa, 2h48min; Wagner Vilas Boas de Souza, 2h21min; Iara Ferreira Pinheiro, 1h09min; Clayton Luiz Montes, 1h03min; Nelson Barbosa, 4h20min e José Henrique Paim Fernandes, 2h48min" (fl. 20.832 do processo de impeachment).

Por essa certidão é possível constatar que a duração da inquirição de Cilair Rodrigues de Abreu não se apartou da média de tempo reservada aos demais depoentes, afigurando-se razoável o prazo de seis minutos para as perguntas e mais seis para as respostas, dentro das circunstâncias, considerados, especialmente, o aumento da quantidade de testemunhas a serem ouvidas – a partir de recurso desprovido por esta Presidência - e o considerável número de Senadores que compõem a Comissão Especial.




SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

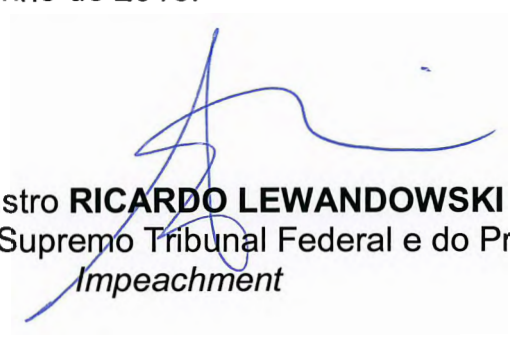
Além disso, a recorrente também não cuidou de demonstrar, de modo efetivo, o dano que sofreu na oitiva da citada testemunha, deixando, ademais, de evidenciar em que consistiria, exatamente, o benefício que teria caso fosse ela novamente inquirida. Com efeito, limitou-se a alegar, de forma genérica, que sua defesa sofreu prejuízo. Como visto, tal não se mostra suficiente para dar guarida à pretensão abrigada no recurso.

Diante desse cenário, constato que não há ilegalidades a reconhecer ou nulidades a sanar, cumprindo, destarte, prestigiar-se o trabalho até aqui desenvolvido pelo Presidente da Comissão Especial na inquirição das testemunhas, consoante as prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 89, I, do Regimento Interno do Senado da República.

Isso posto, conheço do recurso, negando-lhe provimento pelas razões acima aduzidas.

Publique-se e expeçam-se as comunicações e intimações de estilo.

Brasília, 21 de junho de 2016.


Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**
Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de
Impeachment

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
IMPEACHMENT PERANTE O SENADO FEDERAL, DOUTOR RAIMUNDO
LIRA

recebido na COCETI em 22/6/16

Eduardo Bruno do Lago de Sá
Matricula: 228210

junte-se e
informe-se a
Vossa Excelência que o
intento tem do
documento en-
contro-se na
página de Internet
em 22.06.16.

Autos n. 01/2016

JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL, já devidamente
qualificada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo de
IMPEACHMENT em curso perante o Senado Federal, a fim de apurar os crimes de
responsabilidade imputados à Senhora Presidente, **DILMA VANA ROUSSEFF**, aduzir
e requerer o quanto segue:

Como noticiado na matéria de *O Estado de São Paulo*¹, já
sendo de conhecimento público e debatido perante esta D. Comissão, a denunciada - a
pretexto de apagar os crimes de responsabilidade praticados, consubstanciados nas
pedaladas fiscais – efetuou o pagamento dos empréstimos tomados junto aos bancos
públicos, mediante outras práticas igualmente criminosas, através de novas pedaladas.
Segundo noticiado pela matéria, pode-se verificar o seguinte:

*“Desde a virada do ano, economistas que acompanham as contas públicas
dedicam artigos a um tema árido: descrever como o Banco Central estaria
emprestando dinheiro para o Tesouro Nacional, o que é proibido por lei no
Brasil, tanto pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto pela Constituição. Em
dezembro, o tal repasse teria sido decisivo para quitar “pedaladas”, jargão*

¹ A matéria, cujo título é *Governo faz manobra com recursos do BC para pagar pedalada, mostra estudo*,
pode ser consultada em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,governo-faz-manobra-com-recursos-do-bc-para-pagar-pedalada--mostra-estudo,100001506>.)

usado para débitos protelados pelo Tesouro junto a bancos públicos e autarquias. O governo negou a estratégia, mas levantamento de um grupo de economistas ligados ao Senado, obtido pelo 'Estado', sustenta que a operação ocorreu. Para eles, o remanejamento de R\$ 50 bilhões do Banco Central foi indispensável para o governo fechar a conta e pagar as pedaladas. A sutileza da operação está no fato de o pagamento não ter sido feito diretamente, mas numa triangulação. Utilizando duas Medidas Provisórias e quatro portarias, a maior parte emitida às vésperas das festas de final de ano, o governo remanejou uma série de recursos públicos. Isso foi preciso porque o dinheiro público é carimbado: tem destino certo e ano certo para ser gasto. Nesse tira daqui, coloca para lá, recursos de royalties de petróleo, preferencialmente dirigido à educação, e do Fistel, Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, por exemplo, ajudaram a cobrir o déficit da Previdência. Também mudaram de destino cerca de R\$ 54 bilhões que eram destinados ao pagamento da dívida pública em dezembro: R\$ 21,1 bilhões que pagaram pedaladas saíram do colchão de liquidez, uma espécie de reserva estratégica do caixa público. Para a Previdência, foram transferidos R\$ 11,7 bilhões de remuneração da conta única, e outros R\$ 21,8 bilhões também do colchão de liquidez. Assim, foi preciso, então, restituir o recurso destinado ao pagamento da dívida. Segundo os economistas que fizeram o levantamento, é nesse ponto que o dinheiro do BC foi indispensável. Repasses do BC ao Tesouro precisam ser obrigatoriamente usados no serviço da dívida. Em dezembro, o Ministério do Planejamento emitiu uma portaria incorporando R\$ 103 bilhões de recursos do BC no orçamento. O Tesouro usou R\$ 50 bilhões e recompôs o dinheiro destinado ao pagamento da dívida. 'O que a gente constatou é que pegaram o dinheiro do colchão de liquidez e pagaram as pedaladas; e para cobrir os juros e amortizações da dívida, que teriam de ser pagos com o do colchão de liquidez, eles usaram o dinheiro do Banco Central. Houve uma substituição de fontes de recursos', diz Marcos Mendes, consultor legislativo do Senado, um dos integrantes do grupo que destrinchou o pagamento das pedaladas. Procurado pela reportagem, o BC declarou em nota que havia sobra de recursos no colchão de liquidez, mas não negou a operação. O Ministério da Fazenda encaminhou a nota onde negou o uso do dinheiro do BC nas pedaladas, mas também não abordou a questão da triangulação, considerada a peça chave da operação. 'Não adianta: não há como negar que a contabilidade criativa e a

21413
Sen

pedalada ainda estão sendo usadas porque está tudo registrado’, diz Felipe Salto, assessor econômico do senador José Serra, que também participou do estudo. Leonardo Cezar Ribeiro, outro assessor do gabinete, seguiu o caminho do dinheiro para identificar o uso do recurso do BC. ‘As portarias, MPs e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo, o Siafi, mostram a operação’, diz. Também participaram do levantamento os economistas José Roberto Afonso, pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da FGV, e Marcos Köhler, também assessor de Serra. Os economistas também questionam a origem do dinheiro do Banco Central”.

Com efeito, ao se ler o dispositivo de cada uma das medidas provisórias editadas, de ns. 702 e 704, de 2015 (juntadas nos anexos), constata-se que houve o pagamento das pedaladas fiscais, conforme segue abaixo, dos referidos itens 5 e 8, respectivamente, conforme segue transcrito abaixo:

“5. Por fim, no que diz respeito a Encargos Financeiros da União, garantirá o pagamento de passivos e valores devidos, no corrente exercício, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a título de equalização de taxa de juros de que trata a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, em operações de financiamento destinadas à produção, aquisição e exportação de bens de capital e à inovação tecnológica no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento” (Exposição de Motivos da Medida Provisória 702/2015)².

“8. Por fim, inclui-se também nesta Proposta de Medida Provisória dispositivo que vincula os retornos de refinanciamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para o pagamento da dívida pública federal, tendo em vista que os créditos concedidos a esse Banco foram realizados mediante a emissão de títulos da dívida pública ou a contratação de operações externas pela União, com impacto nos seus principais indicadores” (Exposição de Motivos da Medida Provisória 704/2015)³

² Cf.: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Exm/Exm-MP-702-15.pdf.

³ Cf.: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Exm/Exm-MP-704-15.pdf.



Cumpra-se observar que o pagamento realizado, mediante a abertura dos créditos por meio das medidas provisórias, ao invés de apagar os crimes cometidos, como supõe, erroneamente, a defesa da denunciada, apenas confirma ainda mais essas práticas consumadas, configurando novos crimes, a ensejar circunstância que apenas agrava a situação exposta, corroborando a continuidade delitiva. Essa situação, inclusive, restou muito bem delineada no relatório do TCU, referente às contas de 2015, já anexado a estes autos.

Termos em que,
pede deferimento.

Brasília, 22 de junho de 2016.



JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL
OAB/SP 146.103

Brasília, 17 de Dezembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 37.579.334.525,00 (trinta e sete bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação
Ministério da Saúde - MS	2.500.000.000
Fundo Nacional de Saúde	2.500.000.000
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	10.990.000.000
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	10.990.000.000
Ministério das Cidades - MCidades	8.989.334.525
Ministério das Cidades (Administração direta)	8.989.334.525
Encargos Financeiros da União - EFU	15.100.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	15.100.000.000
Total	37.579.334.525

2. No Ministério da Saúde, o crédito permitirá atender ao crescimento da demanda por procedimentos em média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com o reforço e a intensificação dos serviços de atenção à saúde da população nos Estados e Municípios que apresentam alta incidência das epidemias de dengue, chikungunya e zika vírus.

3. Em relação ao Ministério do Trabalho e Emprego, possibilitará o pagamento, em 2015,

21816
So

de passivos e valores devidos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

4. No tocante ao Ministério das Cidades, viabilizará o pagamento de passivos e valores devidos, neste exercício, relacionados à implementação de projetos de interesse social em áreas urbanas, conforme dispõe o art. 82-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

5. Por fim, no que diz respeito a Encargos Financeiros da União, garantirá o pagamento de passivos e valores devidos, no corrente exercício, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a título de equalização de taxa de juros de que trata a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, em operações de financiamento destinadas à produção, aquisição e exportação de bens de capital e à inovação tecnológica no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento.

6. A relevância e urgência da matéria justificam-se, no caso do Ministério da Saúde, pelo fato de o País apresentar na atualidade situação de alta vulnerabilidade para ocorrência de epidemias de dengue, chikungunya e zika vírus. Contribui para esse cenário a ampla dispersão dos mosquitos transmissores dessas infecções em todas as regiões, a circulação simultânea dos quatro sorotipos da dengue e a vulnerabilidade de grande contingente da população brasileira. Nos últimos meses, constatou-se que dois aspectos particulares dessas doenças são de alta relevância: a ocorrência de grande número de pessoas com problemas articulares crônicos (chikungunya) e a associação entre o nascimento de crianças com microcefalia (zika). Essas duas manifestações clínicas, notadamente a última, de alta relevância social, demandarão serviços especializados do SUS com alto custo econômico, cujos recursos orçamentários, devido a sua eclosão repentina, não estão previstos na Lei Orçamentária de 2015 nem no Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

7. A relevância e urgência da matéria justificam-se, no que tange aos Ministérios do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, em decorrência da necessidade de pagamento de passivos e valores devidos, no presente exercício, em consonância com as determinações presentes no Acórdão nº 825, de 15 de abril de 2015, confirmado pelo Acórdão nº 992, de 29 de abril de 2015, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

8. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

9. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO



Brasília, 23 de dezembro de 2015.

Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que dispõe sobre fontes de recursos para cobertura de despesas primárias obrigatórias e para pagamento da Dívida Pública Federal.
2. A primeira medida diz respeito à autorização para a União destinar o superávit financeiro das fontes de recursos decorrentes de vinculação legal existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2014 para cobrir despesas primárias obrigatórias no exercício de 2015.
3. A arrecadação das fontes vinculadas a finalidades específicas tem contribuído anualmente para a geração de superávits financeiros, disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional para as destinações respectivas de cada vinculação, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Nesse sentido, o Poder Executivo somente pode utilizar tais recursos financeiros exclusivamente para as despesas que atendam o objeto da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
4. Entretanto, do ponto de vista alocativo, essas vinculações de receitas não coincidem, necessariamente, com a maior parte das demandas da União, na medida em que, para o atendimento de algumas despesas, não há suficiência de recursos arrecadados, enquanto, para outras, há recursos disponíveis na Conta Única além do necessário, por vezes sem destinação, pelo fato de a União não possuir autorização legal para realocá-los no atendimento de outras despesas, face a existência de vinculações legais.
5. Sendo assim, as vinculações de receitas engessam a eficiente alocação orçamentária e financeira, registrando-se, não raro, a existência de recursos estancados nessas fontes vinculadas, os quais poderiam ser redirecionados à cobertura de outras despesas primárias obrigatórias que necessariamente a União deve honrar, em especial despesas com Pessoal, Benefícios Previdenciários e Assistenciais, Bolsa Família e Ações e Serviços Públicos de Saúde. Acrescenta-se o fato de que em 2015 há expectativa de expressivo déficit primário nas contas do Governo Central, o que obriga o Tesouro Nacional a adotar providências com vistas a viabilizar fontes de recursos para o financiamento das despesas autorizadas, tais como o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional relativo às vinculações legais.
6. Nesse sentido, propõe-se a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional decorrentes de vinculações legais, relativas ao superávit financeiro, para cobrir despesas primárias obrigatórias da União. Pretende-se, com a medida, desvincular as fontes de recursos provenientes de Royalties Petróleo (Fonte 42), excetuados os recursos do Fundo Social e

preservadas a distribuição aos entes subnacionais, do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel (Fonte 78), de taxas e multas pelo exercício do Poder de Polícia e multas provenientes de processos judiciais (Fonte 74), de compensações financeiras pela exploração dos recursos minerais do FNDCT (Fonte 41), de outras receitas vinculadas (Fonte 86), dentre outras fontes passíveis de desvinculação. Ressalte-se que não se trata de eliminar as vinculações legais atualmente existentes, mas apenas corrigir eventuais distorções alocativas por intermédio da viabilização da aplicação do superávit financeiro dessas fontes de recursos decorrentes de vinculação legal, amparada por toda legitimidade e legalidade.

7. Desse modo, a medida ora proposta possibilitará uma alocação mais eficiente desses recursos ociosos na realização de despesas já autorizadas, para as quais não há arrecadação suficiente para sua realização neste momento. Destaca-se, ainda, que procedimento semelhante foi utilizado pelo Governo Federal em diversas ocasiões desde 1997, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Legislação	Destinação
Lei nº 12.306, de 6 de agosto de 2010, art. 9º	Destina o superávit de 2009 para despesas primárias obrigatórias.
Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, art.13.	O excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional poderão ser destinadas à amortização da dívida pública federal.
Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009	Destina o superávit financeiro de 2008 para a concessão de crédito ao BNDES.
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, arts. 1º e 11	Destina o superávit de 2007 para a amortização da dívida pública mobiliária federal interna.
Lei nº 11.688, de 4 de junho de 2008, art. 2º	Poderá destinar o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento dos exercícios financeiros para cobertura do crédito destinado ao BNDES (R\$ 12,5 bilhões).
Lei nº 11.485, de 13 de junho de 2007	Destina superávit financeiro de 2006 para a concessão de créditos à Caixa Econômica Federal e o atendimento de despesas do Orçamento da Seguridade Social.
Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, arts. 2º e 3º	Destina as disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 para a amortização da dívida pública federal e ao BNDES.
Lei nº 10.595, de 11 de dezembro de 2002, art. 1º e 2º	Destina as disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001 para amortização da dívida pública federal e ao BNDES.
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, art. 1º	Destina o superávit financeiro dos fundos, das autarquias e fundações a amortização da dívida pública federal.

8. Por fim, inclui-se também nesta Proposta de Medida Provisória dispositivo que vincula os retornos de refinanciamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

Social - BNDES para o pagamento da dívida pública federal, tendo em vista que os créditos concedidos a esse Banco foram realizados mediante a emissão de títulos da dívida pública ou a contratação de operações externas pela União, com impacto nos seus principais indicadores.

9. As medidas propostas mostram-se imperiosas face à necessidade de que se promovam ajustes na execução de fontes de recursos que já se encontram deficitárias ou cuja projeção aponta déficit, de maneira que a execução das despesas esteja alinhada às receitas arrecadadas e previstas para o exercício. Haja vista que se aproxima o encerramento do exercício de 2015 e diante da necessidade supracitada de se buscar compatibilizar despesas e receitas por fonte de recursos, faz-se necessária a imediata adoção destas medidas possibilitando a realização dos ajustes necessários e tempestivos.

10. São essas, Senhora Presidenta, as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que “Dispõe sobre fontes de recursos para cobertura de despesas primárias obrigatórias e para pagamento da Dívida Pública Federal”.

Respeitosamente,

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
NELSON BARBOSA



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 22/6/2016, às 18:08

Por este termo, encerro à folha nº **21821** o volume nº **57** do processado referente à 1ª autuação da matéria DEN 1/2016.

Assinatura manuscrita em azul, sobre uma linha horizontal preta.

Eduardo Bruno do Lago de Sá
Secretário de Comissão
Matrícula nº 228210



SENADO FEDERAL
Coordenação de Arquivo

Termo de Arquivamento do(a): DENÚNCIA nº01 Vol.: 57

Este processado possui 283 folhas, contando com este termo, no momento de seu arquivamento no Serviço de Arquivo Legislativo – SEALEG/COARQ.

Páginas sem rubrica:

21475 A 21792

Páginas sem carimbo e sem rubrica:

Páginas consideradas no verso:

Páginas sem carimbo, sem numeração e sem rubrica:

21439 e 21821

Páginas duplicadas:

Erro na numeração (ex: "da página 133 pula para 151" ou "entre as págs. 52 e 53 há 03 folhas sem numeração"):

COARQ, 18 de Novembro de 2016

Conferido por,

DANIEL LIMA

Revisado por,

Maria Lucília da Silva

Maria Lucília da Silva

Matrícula 224392

